O

Investigador Portuguez

EM

INGLATERRA.

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM

INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

Condo et compono, quæ mox depromere possim.
HOR.

VOL. IV.

LONDRES:

H. BRYER, IMPRESSOR, BRIDGE-STREET, BLACKFRIARS.

O
INVESTIGADOR PORTUGUEZ
EM INGLATERRA,
OU
JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.
JULHO de 1812.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITERATURA.

Indagaçoens Christans na Azia; e Noticia da Traducaõ das Escripturas nas Lingoas Orientaes. Pelo Reverendo Claudio Buchanan.

No anno de 1800 se fundou em Bengala hum estabelecimento chamado o Collegio de Fort-William, cujo fim principal era fazer a traduçaõ da Biblia nas lingoas Orientaes, para promover o Christianismo. Este

Collegio floreceo por espaço de sete annos, em cujo periodo deo a luz quasi cem volumes de literatura Oriental. Foi debaixo dos venturosos auspicios do Marquez de Wellesley, entaõ governador da India, que elle fez tam brilhantes progressos ; e naõ obstante ter decahido hum pouco depois d'essa epocha, os Superintendentes do Collegio de Fort-William rezolveraõ-se a proseguir no mesmo plano de instruçaõ ; e para examinar o estado do Christianismo, na Azia, e obter huma idea exacta das Superstiçoens e Idolatria daquelle paiz, entraraõ em correspondencia com pessoas intelligentes daquellas partes do mundo. Mas como se recebessem noticias contradictorias a este respeito, sobre tudo nos Estados da India, o Author desta celebrada obra, de que ja em tam breve tempo se tem publicado até quinta ediçaõ, concebeo o projecto de empregar os dous ultimos annos da sua residencia no Oriente, em exame e investigaçaõ local. Para este fim, viajou pela Peninsula da India por terra, desde Calcuttá ate ao Cabo Comorin, vezitou Ceylaõ tres vezes, e descobrio naõ mui tarde que huma pessoa pode rezidir toda a vida em Bengala, e saber tam pouco dos outros paizes da India, das suas maneiras costumes, habitos, e Religiaõ, como se nunca tivesse sahido da Europa. O principal objecto desta viagem, foi investigar o estado de Superstiçaõ nos mais celebres templos do Hindostan ; examinar as Igrejas e Livrarias dos Christaõs Romanos, Syrios e Protestantes ; determinar o prezente estado e historia recente dos Judeos no oriente ; e descobrir que pessoas seriaõ aptos instrumentos para promover a instruçaõ nos seos respectivos paizes, e manter huma futura correspondencia para dissiminar a Escriptura na India. Com estas vistas, o author vizitou Cuttack, Ganjaõ, Vizagapataõ, Samalcattá, Rajamandry, Ellor, Ongol, Nellor, Madras, Meliapor, Pondechery, Guadalor, Tranquebar, Tanjor, Tritchinopoly, Aughoor, Madurá, Palamcottá, Ramnad, Jafnapataõ, Columbo, Manaar, Tutecorin, Augengo, Guilon, Cochin, Cranganor, Verapoli, Calecut, Tellichery, Goa, costa Pirata, e outros lugares entre Cabo Comorin e Bombaia ; o interior de Travancor e Malabar, assim como

os sete principaes templos do Hindostan, a saber, Semachalum no paiz de Tellinga, Chillumbrum, Seringhaõ, Madurá, Ramisseraõ, Elephanta, e Juggernot.

O author começa por observar, que na promulgaçaõ do Christianismo, alguns escriptores limitaraõ somente as suas vistas á India, pelas suas connexoens politicas com a Graã-Bretanha. "Com tudo a India," dis elle, "contem so huma pequena parte das naçoens que buscaõ a revelaçaõ de Deus. O Archipelago Malayo inclue mais territorio e maior populaçaõ que o Continente da India. A China he campo ainda muito mais extenso, e a muitos respeitos mais importante. A Igreja Romana manteve hum longo e inutil conflicto com aquelle imperio porque, nunca pensou em dar-lhe o verdadeiro prezente, que era a Biblia bem traduzida nas lingoas Orientaes; e por descuido de seos agentes veio a doctrina da Cruz a misturar-se com os ritos Pagaõs.

Deixemos a historia das traduçoens da Biblia em lingoa Chineza, que o Collegio de Fort-William em Bengalla conseguio fazer depois de muito trabalho, e indagaçaõ; e sigamos o author n'alguma das suas perigrinagens. Eis aqui o diario da sua viagem ao templo de Juggernot em Orissa no anno de 1806.

Buddruck em Orissa, 30 de Maio, 1806.

"Nos sabemos que nos approximamos de Juggernot, (e distamos com tudo mais de cincoenta milhas) pelos ossos humanos de que temos visto juncados os caminhos por espaço de alguns dias. Neste lugar se juntaraõ com nosco varios e grandes corpos de peregrinos, talvez 2000 em numero, vindos de varias partes da India septentrional. Alguns d'elles, com quem tenho conversado, dizem que estaõ em marcha a dous mezes, caminhando lentamente na mais calida estaçaõ do anno, com suas mulheres e creanças. Ha entre elles pessoas velhas que dezejaõ morrer em Juggernot. Inumeraveis peregrinos morrem no caminho, e em geral os seos corpos ficaõ por enterrar. N'huma planicie as bordas do rio, perto da Caravansara ou pouzada dos Perigrinos neste lugar, ha mais de cem caveiras. Os caens, *jackals*, e abutres parece aqui viverem de preza humana. Os abutres mostraõ huma *chocante* mansidaõ. Os animaes obscenos

naõ largaõ o cadaver sem que as pessoas se cheguem de mui perto. Este Buddruck he hum horrido lugar. Seguramente Juggernot naõ pode ser peor que Buddruck.

" *A vista de Juggernot,* 12 *de Junho,* 1806.

" Milhares de peregrinos nos acompanharaõ por estes dias. Elles cobrem a estrada adiante e atraz alem do alcance de vista. Esta manham as nove horas, o templo de Juggernot appareceo aos olhos, a huma grande distancia. Logo que a multidaõ o vio, rompeo n'huma gritaria, lançou-se por terra, e adorou. Nada ouvi hoje senaõ gritos e acclamaçoens pelos corpos successivos de peregrinos. Do lugar onde estou agora, devizo huma hoste de gente como hum exercito postado a porta exterior da cidade de Juggernot: onde está postada huma guarda de soldados para prevenir a entrada da cidade, sem que se pague primeiro a taxa de peregrinagem.—Passei hoje por hum devoto, que a cada passo se lançava por terra, medindo o caminho para Juggernot *com o propio corpo*, como hum castigo meritorio para agradar ao Deus."

" *Porta exterior de Juggernot.*

" Acaba de occorrer hum dezastre.—Ao tempo que me approximava á porta, os peregrinos se atropellaraõ de toda a parte a roda de mim, como soiaõ fazer, quando passava por elles na estrada em signal de saudaçaõ e respeito. Assusteime hum pouco com o seu numero, e olhei a roda pela minha guarda. Huma guarda de soldados me tinha acompanhado desde Cuttack, ultima paragem militar, mas ella estava hum quarto de milha atraz com os meos creados e baggagem. Os peregrinos clamavaõ que tinhaõ direito a concessoens algumas, pois que eraõ pobres e naõ podiaõ pagar taxas; mas eu naõ desconfiava dos seos designios. Neste momento, estando poucas varas da porta, hum velho Sanyasse (ou hum homem santo) que veio por alguns dias sempre ao lado do meu cavallo, chegou-se perto de mim, e disse, " Senhor, vos estais

em perigo; o povo vai entrar de tropel pela porta, logo que ella se abrir para voz. Immediatamente me desmontei; e tentei desviar-me para hum lado; mas era ja tarde. A chusma estava ja em movimento, e com grito tumultuoso carregava violentamente para a porta. O guarda de dentro vendo o meu perigro abrio-a, e a multidaõ correndo por ella em tropel, me empuchou na torrente por consideravel espaço, de maneira que eu fui literalmente levado a Juggernot pelos mesmos Hindoos. Seguio-se huma scena calamitosa. Como o numero e a força da multidaõ crescia, o caminho estreito foi atulhado pela massa do povo; e receiei que muitas pessoas fossem soffocadas, ou esmagadas e mortas. O meu cavallo estava ainda entre elles. Mas subitamente hum dos pillares da porta, que era de pau, deo de si, e cahio por terra. Esta circumstancia talvez prevenio a perda de muitas vidas. Deose parte immediatamente deste acontecimento a Mr. Hunter, superintendente do templo, que veio ali ter, e mandou huma guarda addicional para a porta interior, receando que o povo forçasse tambem aquella; porquanto a cidade de Juggernot tem huma porta exterior e outra interior; mas ambas ellas saõ levemente construidas. Mr. Hunter disse-me que semilhantes accidentes occorrem muitas vezes, e que muitos morrem esmagados pelo aperto da multidaõ. Elle acrescentou, que muitas vezes hum corpo de peregrinos (constando principalmente de mulheres, creanças, e velhos) fiado na força physica da sua massa, faz huma *carga*, como elles lhe chamaõ, sobre as guardas armadas, e as supplantaõ naõ querendo ellas, em taes circumstancias oppor as suas bayonetas."

"*Juggernot*, 14 *de Junho*, 1806.

"Vi Juggernot. A scena de Buddruck he so o vestibulo de Juggernot. Os annaes tanto d'antiga como da historia moderna, naõ podem dar, segundo penso, huma idea adequada deste valle de morte, que se pode mui bem comparar ao valle de Hinnon." "O Idolo chamado Juggernot tem se considerado como o Moloch do tempo prezente: e com razaõ se lhe da este nome, porquanto os sacrificios, que lhe offerece huma voluntaria devoçaõ, saõ igualmente criminaes,

e naõ menos numerosos talvez, que os que se faziaõ ao Moloch de Canaan. Dous Idolos mais acompanhaõ Juggernot, a saber, Boloraõ, e Xubudra, seu irmaõ e irmaã: saõ tres as Divindades que aqui se veneraõ. Ellas recebem igual adoraçaõ e se assentaõ em thronos de quasi igual altura."

"Esta manhaã vesitei o templo, fabrica estupenda, e realmente proporcional ao extenso poder deste *horrido rei.* Como os outros templos saõ uzualmente adornados com figuras emblematicas da sua religiaõ, assim Juggernot tem reprezentaçoens (numerosas e variadas) daquelle vicio, que constitue a essencia do seu culto. As paredes e portas saõ cobertas de indecentes emblemas, em esculptura massiça e duravel. — Eu tenho tambem vizitado os areaes junto ao mar, que n'alguns lugares alvejaõ com ossos de peregrinos, e outro lugar hum pouco fora da cidade, chamado pelos Inglezes Golgotha, onde se lançaõ uzualmente os cadaveres e onde se ve sempre quantidade de caens e abutres*.

A grande festa chamada *Rutt Jattra* tem lugar aos 18 do corrente, em que o idolo he trazido perante o povo. Eu estou aqui residindo em caza de James Hunter, collector de Companhia das taxas sobre os peregrinos, e superintendente do Templo, estudante em outro tempo do Collegio de Fort-William, onde fez progressos nas lingoas orientaes. Mr. Hunter he de polidas maneiras e de hum gosto classico; hospedaraõ-me tambem o Capitaõ Patton, e Tenente Woodcock, commandante da força militar. A sua agradavel sociedade he de consolaçaõ para o meu espirito no meio das prezentes scenas. Eu fui surprendido de ver o pouco que elles pareciaõ mover-se ás scenas de Juggernot. Elles disseraõ, que estavaõ tam acostumados a velas que ja se lhes naõ dava. Tinhaõ quasi esquecido as suas primeiras impressoens. As suas

* Os abutres descobrem de ordinario a preza; e começaõ pelos intestinos; porque a carne do corpo he mui dura para os seos bicos, logo depois da morte. Mas os caens recebem depressa noticia desta circumstancia, vendo em geral os *Hurries*, (conductores dos cadaveres) voltar do sitio. A' chegada dos caens, os abutres retiraõ-se hum pouco, e esperaõ que o corpo seja bastante dilacerado para facil degglutiçaõ. Os abutres e caens pasteaõ juntos, e algumas vezes começaõ o seu attaque antes da peregrino estar morto. Vem-se ordinariamente quatro animaes differentes a roda do cadaver, a saber, o caõ, o jackal, o abutre, e á *Hurgeela* ou Ajudante, que Pennar chama, o Grou Gigantico.

cazas estaõ na costa do mar, quasi huma milha do templo. Elles naõ podem viver mais perto, em consequencia dos fetidos effluvios da cidade. Porque alem das enormidades da superstiçao, ha outras circumstancias que fazem Juggernot nociva em extremo. Os sentidos saõ assaltados pela esqualida e hedionda prezença de esfaimados peregrinos, muitos dos quaes morrem a necessidade pelas ruas, em quanto os devotos com cabello empastado, e pintura nas carnes se vem practicando as suas diversas austeridades e modos de turtura em si mesmos. Pessoas de ambos os sexos, cuidando pouco em recatarse, se assentaõ sobre a area á vista publica perto da cidade, e os *touros sagrados* passeaõ por entre ellas, e comem a *çujiade*.

A vezinhança de Juggernot ao mar previne talvez o contagio, que aliás seria produzido pelas putrefaçoens do lugar.—Naõ ha verdura junto á Juggernot, para refrescar a vista. O templo e a cidade estaõ cercados de outeiros de area, que ali tem sido arrojada no lapso das idades pela regurgitaçaõ do oceano. Tudo quanto se aprezenta aos olhos he esteril e desolado; e ouvese continuamente o som nunca interrompido do mar bramidor.

Prezenciei huma scena de que nunca me esquecerei. Hoje, 18 de Junho, sendo o grande dia da festa, o Moloch do Hindostan foi tirado do templo para fora entre as acclamaçoens de centos de milhares de seos adoradores. Quando se poz o idolo sobre o seu throno, levantou-se hum grito pela multidaõ, tal como eu nunca dantes ouvira. Durou por alguns minutos, e foi-se gradualmente extinguindo. Depois de hum pequeno intervallo de silencio, ouvio-se hum burborinho ao longe; todos os olhos se voltaraõ para aquelle lugar, e viraõ avançar-se hum *bosque*. Hum corpo de homens trazendo ramos verdes, ou palmeiras nas maõs, se approximaraõ com grande celeridade. O povo abrio caminho para elles, e chegados ao pe do throno se prostraraõ diante do que estava sentado sobre elle e o adoraraõ. Tornou a multidaõ a erguer huma vozaria semelhante ao estrepito do trovaõ. — Os sons porem que eu ouvia, naõ eraõ de melodiosa, ou festiva acclamaçaõ. Naõ tem harmonia os louvores dados no culto de Moloch. A sua variedade fez me lembrar da multidaõ innumeravel das Revelaçoens, mas aquellas vozes naõ produziaõ cadentes Hosannas ou Hal-

leluias; mas sim hum guincho de approvaçaõ, unido a huma especie de *sibilante* applauso.

Eu naõ podia explicar este ultimo accento, ate que se me disse que reparasse nas mulheres, que derramavaõ hum som como de *assobio* com os beiços circulares e a lingoa vibrando: como se huma serpente fallasse pelos seos orgaos, exprimindo sons humanos.

O throno do idolo estava posto n'hum estupendo carro ou torre 60 pez de altura, com rodas que se cravavaõ profundamente no chaõ, a proporçaõ que giravaõ do baixo daquella maquina ponderosa. Seis amarras como de navio, estavaõ a ella prezas, pelas quaes o povo a tirava. Milhares de homens, mulheres, e creanças puxavaõ por cada amarra, atropelando-se tam apertadamente, que alguns so com huma maõ lhe chegavaõ. Meninos se fazem exercitar seu vigor nesta tarefa, pois se julga acçaõ meritoria mover o deus. Sobre a torre estavaõ os sacerdotes e satellites do idolo, cercando o throno. Ouvi que eraõ quasi 120 pessoas as que hiaõ sobre o carro. O idolo he de madeira, tendo hum semblante horrendo pintado de negro, e a boca prolongada e cor de sangue. Seos braços saõ de ouro, e elle está vestido com apparato esplendido. Os outros dous idolos saõ de cor branca e amarella.—Cinco elephantes precediaõ as tres torres trazendo elevadas bandeiras, ajaezados com gualdrapas carmezim, de que pendiaõ guizos que soavaõ muzicamente, a medida que elles se moviaõ.

Eu fui na procissaõ junto a torre de Moloch, que sendo tirada com difficuldade, fazia hum estrondo com as suas muitas rodas, que se assemelhava ao trovaõ. Passados alguns minutos parou, e deo-se principio logo ao culto do Deus.—Hum pontifice subio ao carro de fronte do idolo, e proferio as suas obscenas estanças aos ouvidos do povo, que respondia aos intervallos na mesma cantilena. "Estes cantos," disse elle, "saõ o deleite do Deus. Seu carro so pode mover se, quando elle gosta do canto." O carro moveo-se hum pouco mais, e parou logo. Hum rapaz de douze annos foi entaõ trazido para tentar alguma couza mais lasciva, se por acazo o Deus se movesse. O pequeno exprimio o louvor do seu idolo de huma maneira e gestos tam ardentes, que o Deus gostou, e a multidaõ derramando hum guincho de sensual deleite, empuxou o carro mais longe. Depois de alguns minutos tornou a parar. Entaõ hum ministro idoso do idolo se levantou, e com huma vara na maõ, que elle movia de huma maneira indecente, completou a variedade desta abor-

recida scena.—Confesso que senti remorsos em prezencia-la. Tambem me aterrou hum pouco a magnitude e horror do espetaculo. Senti-me como hum culpado em quem todos tem os olhos fitos; e estava quasi a retirar-me. Mas huma scena de diversa especie se hia aprezentar. As caracteristicas do culto de Moloch saõ a obscenidade e o sangue. Nos tinhamos visto a primeira. Era chegado o sangue.

Depois que a torre caminhou por algum espaço, hum peregrino annunciou que elle estava prompto a offerecer-se em sacrificio ao idolo. Estendeo-se portanto na estrada por onde a torre havia de passar, ficando deitado debruços e os braços estendidos para diante. A multidaõ passou aroda d'elle, dezenpedindo a passagem. Elle entaõ foi esborrachado do baixo das rodas da torre. Hum grito de alegria se ergueo ate ao Deus. Dis-se que elle *surri*, quando se faz libaçaõ de sangue. O povo lançou *couries* ou pequenas moedas sobre o corpo da victima, em signal de approvaçaõ daquella obra. Elle foi deixado a vista por tempo consideravel, e depois levado pelos *Hurries* para Golgotha onde acabo de ver os seos restos. Eu quizera que os Proprietarios dos fundos da Companhia da India, acompanhassem as rodas de Juggernot, e vissem a nascente particular das suas rendas!

" *Juggernot*, 20 *de Junho*, 1806.

" Moloch, horrido rei, cujo do sangue
De humanos sacrificios, e do pranto
Paterno— MILTON.

" As horridas solemnidades ainda continuaõ.—Hontem huma mulher se sacrificou ao idolo. Ella se estendeo no caminho n'huma direçaõ obliqua, para que a roda a naõ matasse instantaneamente, como de ordinario acontecia; mas ella morreo em poucas horas. Esta manha passei pelo lugar das caveiras, nada existia d'ella senaõ ossos.

E este, pensava eu, he o culto dos Brahmines do Hindostan, e o seu culto no mais sublime graõ! Que pensaremos nos das suas maneiras particulares, e dos seos principios mo-

raes! Porque na India he como na Europa. Se dezejaes conhecer o estado do povo, olhai para o estado do templo. Fiquei suprendido de ver os Bramines com a cabeça descoberta prostrar-se na planicie ante a horrida figura, no meio dos *Sooders*, e misturar-se complacentemente com esta polluta casta. Mas isto provava o que eu tinha ouvido, que este Deus he tam grande que a dignidade das mais altas classes dezaparece diante delle. Este grande rei naõ reconhece destinçoens e differenças entre os seos vassallos, todos os homens saõ iguaes na sua prezença.

"As procissoens idolatras ainda continuaõ por alguns dias, mas os meos espiritos estaõ exhauridos pela constante vista destas enormidades, de maneira que intento sahir deste lugar mais cedo que imaginava. Vi outra calamitosa scena esta manham no lugar das caveiras;—huma pobre mulher jazendo morta ou quasi morta, e duas creanças junto d'ella, olhando para os caens e abutres, que estavaõ proximos. A gente passava sem dar fé das creanças. Eu perguntei-lhes, onde era a sua caza, disseraõ que naõ tinhaõ caza, que estavaõ onde sua may estava.—Oh naõ ha piedade em Juggernot, naõ ha compaixaõ, nem misericordia no reino de Moloch. Aquelles que sustentaõ o seu reino, erraõ, creio eu, por ignorancia. Naõ sabem o que fazem.

"O numero dos adoradores que aqui se ajuntaõ por este tempo naõ pode exactamente calcular-se. Os naturaes fallando deste concurso dizem que huma falta de 100,000 pessoas naõ se perceberia. Perguntei a hum Bramine quantos soppunha elle prezentes nas mais numerosas festividades. Como posso eu dizer, replicou elle, "quantos graõs ha n'hum punhado de area?"

Chilka, 24 de Junho.

"Eu senti o meu espirito alliviado e satisfeito quando me vi fora dos limites de Juggernot. Certamente eu naõ estava preparado para aquella scena. Mas quem a naõ vio, nao pode fazer idea della.—De huma eminencia, sobre as bordas agradaveis do lago de Chilka, (onde se naõ vem ossos humanos) eu vi a huma grande distancia a levantada torre de Juggernot, e em quanto a olhava, as suas abominaçoens occorreraõ no meu espirito. Era hum sabado pela manham.

Meditando sobre o vasto, e extenso imperio de Moloch no mundo pagaõ, eu amava em meos pensamentos o projecto de algum Instituto Christaõ, que sendo nutrido pela Grã-Bretanha, meu paiz Christaõ, gradualmente proscrevesse esta desgraçada idolatria, e para sempre extinguisse a sua memoria."

O idolo de Juggernot mais devorante que o de Baal, ou que o velho Saturno, naõ somente se nutre do sangue de seos filhos, mas he lhes de pezo enorme pelas immensas taxas que requer o seu culto. A lista das suas annuaes despezas, aprezentada ao Governo Inglez em Bengala, monta a 69,616 rupias. O author observa com pezar esta imposiçaõ de taxas sobre os romeiros de Juggernot pelo Governo Britanico, que o Marquez de Wellesley tinha abolido na sua administraçaõ, governando a India. Orissa nao he so templo de Juggernot; as suas abominaçoens e idolatria se estendem por todo o paiz de Bengala, ate as vezinhanças de Calcutta. Moloch tem por toda a parte ali templos; e o sangue das suas victimas he derramado as portas mesmo dos Inglezes, quasi a vista do governo supremo. Aquella bella e fertil provincia chamada " o jardim das naçoens" junto a Ixera, que fora residencia do Governador Hastings, he hum templo deste idolo, dos naõ menos manchados de sangue humano.

Os horrores do paganismo naõ se limitaõ so a effuzaõ do sangue. O sacrificio das mulheres que annualmente se queimaõ, o infantecidio das creanças femeas practicado como observancia religiosa, naõ menos infamaõ aquelle paiz idolatra. Entre as tribus chamadas Tarejas, nas provincias de Cutch e Guzarate, no oeste da India, o costume de matar as femeas que nacem he mais predominante. " A may he de ordinario o algoz da sua propria creança. As mulheres das classes destinctas tem servos ou escravos, para executar este officio, mas a maior parte d'ellas o executaõ por suas proprias maõs. O modo ordina-

rio de fazer esta operaçaõ, he por na boca da creança, immediatamente depois da nacença, algum *opio*, ou tapar-lha com o cordaõ umbilical, o que impede a respiraçaõ. A morte de tam tenra e recente creatura naõ he difficil, e he effeituada sem a mais pequena palpitaçaõ do seio materno! O Cor. Walker estando na India, perguntou a *Dadaji* Chefe de Raikut como se matavaõ as creanças, ao que elle respondeo emphaticamente." E que difficuldade pode haver em esmagar huma flor? Esta atrocidade he repetida diariamente desde tempo immemorial; pois que ja os historiadores Gregos e Romanos a mencionaõ; o numero das victimas que foraõ assim sacrificadadas so nestas duas provincias, pelo mais baixo computo, anda por tres mil annualmente. Naõ he menor a devastaçaõ das mulheres que saõ queimadas vivas. So nas vizinbanças de Calcutta, no espaço de seis mezes, se queimaraõ 115. A seguinte descripçaõ dará huma idea das abominaveis circumstancias, que de ordinario acompanhaõ estes sacrificios.

Calcutta, 30 de Septembro de 1807.

"Reprezentou-se huma horrorosa tragedia, a 12 do corrente, junto a Barganore (huma Legoa de Calcutta.) Hum Brahmine Koolin de Cammar-katti, chamado Kristo Deb Mukerji, morreo na avançada idade de noventa e dous annos. Elle tinha doze mulheres, e tres d'ellas forao͂ queimadas vivas com o seu cadaver. Huma d'ellas era huma Senhora veneranda, de cabellos brancos, conhecida havia muitos annos na vezinhança. Nao͂ podendo andar foi levada n'hum palanquin ao lugar do holocausto, e colocada pelos Brahmines sobre a pilha funeral. As outras duas erao͂ mais moças, e huma d'ellas tinha huma phisiognomia agradavel e interessante. A velha matrona foi colocada a hum lado de seu defunto marido, e as outras duas damas suas mulheres forao͂ postas do outro lado. Entao͂ hum velho Brahmine o filho mais velho do morto, applicou a sua toxa aceza á fogueira sem voltar o semblante. A fogueira ardeo rapidamente, sendo de materias mui combustiveis, e este sacrifi-

cio humano se concluio nomeio do estrondo do cymbalos e tambores e aclamaçoens dos Brahmines.—

A extinçaõ deste uzo criminal e supersticiozo he necessaria, e deve ser objecto de serias consideraçoens. Se as vistas salutares e philantropicas do Marquez de Wellesly se tivessem plenamente executado; a estas horas o sacrificio das mulheres na India estaria acabado, assim como, em virtude do seu zelo pela humanidade, cessou o Infantecidio. Depois de dar hum esboço das superstiçoens do Paganismo na India—

> Tristius haud illis monstrum, nec sævior ulla
> Pestis et ira Deum Stygiis sese extulit undis.
>
> VIRG.

Passa o author a tractar da Inquisiçaõ de Goa. Eis aqui como elle começa a dar-nos huma idea daquelle estabelecimento. "Em todos os tempos da Igreja de Roma," diz elle, "tem havido individuos de exclarecida piedade, que derivaraõ a sua religiaõ das doctrinas da Biblia, e naõ dos mandamentos dos homens. Ha hoje na India e na Inglaterra membros daquella communhaõ, que merecem o affecto e respeito de todos os homens bons, e cujo espirito cultivado accuzará os abuzos da sua propria religiaõ, com mais severidade que o author que os vai descrever. He na verdade doloroso dizer couzas que pareçaõ dezabridas a espiritos nobres e sensiveis, mas elles teraõ o prazer de que a verdade naõ he sacrificada a respeitos pessoaes, ou a falsa candura.

"Vemos actualmente a Religiaõ Romana sem dominio na Europa; e he por isso olhada pelo mero philosopho com indiferença, ou desprezo. Elle gosta de ver que se tem removido as *sete cabeças e os dez cornos*; e nada pensa dos *nomes da Blasphemia.* Mas nas seguintes paginas se verá o que he Roma *tendo dominio* e possuindo o dentro dos limites do imperio Britanico. Passando pelas provincias Romanas, o author posto que tivesse ouvido fallar muito dos defeitos da corte de Roma, naõ esperava de certo ver o Christianismo, na degradaçaõ em que o achou. Dos Ecleziasticos pode dizer-se, que em geral conhecem mais o Veda de Brahma, que o Evangelho de Christo. Em

alguns lugares as doctrinas estaõ confundidas. Em Aughor elle vezitou huma Igreja Christam (em Outûbro de 1806) e vio junto d'ella huma torre de Juggernot, que se emprega em solemnidades Christans. Vezitando a Igreja, achou sobre o altar hum volume que abrio, e com bastante surpreza vio que era em Syriaco, e pertencia, como lhe informara Ecleziastico que o acompanhava, ao serviço daquella Igreja, chamada Syro-Romana.—Assim pela intervençaõ do Poder Romano, ou da sua influencia, dis o author, as ceremonias de Moloch saõ celebradas na lingoa Syriaca. Que pezada responsabilidade naõ cahe sobre os agentes de Roma, por ter deixado corromper a pureza da Igreja antiga!"

Em quanto via estas corrupçoens do Christianismo nos differentes lugares, e em differentes formas, o author se referia sempre a Inquiziçaõ de Goa, que suppunha ser a sua nascente principal; e rezolveo-se por tanto a vizitar Goa, para examinar os objectos seguintes.

1. Determinar, se a Inquiziçaõ recuzava actualmente reconhecer a Biblia entre as Igrejas Romanas nos Estados da India pertencentes á Grã-Bretanha.

2. Indagar o estado e jurisdiçaõ da Inquiziçaõ, sobre tudo no que dis respeito a vassallos Britanicos.

3. Inquerir que systema de educaçaõ seguiaõ os Ecleziasticos Catholicos, e

4. Examinar as livrarias da Igreja antiga de Goa, que se dizia conterem todos os livros da primeira impressaõ.

Transcreveremos neste lugar o seu diario. Elle ouvira, que este tribunal, tam conhecido outrora pelas suas fogueiras, obrava ainda agora, posto que debaixo de algumas restricçoens relativas aos seus procedimentos *publicos*, e que o seu poder se extendia até aos confins do Indostan. Parecerá extranho, que no estado actual de civilizaçaõ entre naçoens Europeas Christans, exista huma Inquiziçaõ debaixo das suas authoridades; mas que hum tribunal desta natureza exista debaixo da tolerancia e apoio do Governo Britanico; entre Christaõs vassallos do imperio Britanico, e habitantes de territorio Britanico, parece facto

apenas crivel, mas como verdadeiro requer a mais publica e solemne exposiçaõ.

GOA, CONVENTO DOS AGOSTINHOS.

Jan. 23 de 1808.

"Na minha chegada a Goa, fui recebido em caza do Capitaõ Schuyler, Residente Britanico. A força Britanica he aqui commandada pelo Cor. Adams, do Regimento 78 de sua Magestade, que eu conhecia de Bengala*. No outro dia fui introduzido por estes Senhores ao Vice-Rei de Goa, o Conde de Cabral. Expuz a sua Excellencia o dezejo que tinha de hir pelo rio acima até Goa a Velha † (onde esta a Inquiziçaõ) a que elle civilmente accedeo. O Major Pereira, do estabelecimento Portuguez, que estava prezente, e para quem tinha levado cartas de recommendaçaõ de Bengala, se offereceo para me acompanhar á cidade, e introduzirme ao Arcebispo de Goa, o Primaz do Oriente.

"Eu tinha communicado ao Cor. Adams; e ao Residente Britanico, o meu projecto de indagar o estado da Inquiziçaõ. Elles me disseraõ, que eu naõ poderia facilmente executar meu designio; pois que tudo o que pertencia a Inquiziçaõ, era conduzido em segredo; e o mais respeitavel dos seculares Portuguezes ignorava mesmo os seos procedimentos, e que se os Ecleziasticos descobrissem as minhas intensoens, o seu grande ciume e receio preveniria a sua communicaçaõ comigo, e naõ me deixaria satisfazer as minhas indagaçoens sobre objecto qualquer.

"Ouvindo isto, precebi ser indispensavel obrar com cautella. De facto, ou tinha a vizitar huma republica de Sacerdotes, cujo dominio, existira por quasi tres seculos; cujo departamento era proseguir hereges, e particularmente mestres de herezia; e de cuja authoridade e sentenças naõ hávia appelaçaõ na India.

"Acconteceo que o Tenente Kempthorne, Commandante

* Os fortes do molhe de Goa, estavaõ occupados por tropas Britanicas, (dous regimentos do Rei, e dous de infanteria do paiz,) par evitar a sua queda nas maõs dos Francezes.

† Ha Goa Velha e Nova. A velha he quasi outo milhas pelo rio acima. O Vice-Rei, e os principaes habitantes Portuguezes residem em Goa a Nova, que está na boca do rio, dentro das fortes do molhe. A cidade velha, onde esta a Inquiziçaõ e as Igrejas, está quasi dezerta de Portuguezes Seculares, e he unicamente habitada por ecleziasticos. A insalubridade do sitio, e ascendencia do clero, saõ as cauzas assignadas de se abandonar a antiga cidade.

do brig Diana, de sua Magestade, meu remoto parente, estava neste tempo no molhe. Dizendo-lhe que pertendia vizitar Goa a Velha, elle se offereceo para acompanhar-me; assim como o Capitaõ Stirling do regimento 84 de Sua Magestade, que esta agora estacionado nos fortes.

" Fomos pelo rio acima no batel do Rezidente Britanico, acompanhados do Major Pereira, que nos podia informar a respeito de circumstancias locaes, havendo trinta annos que ali rezidia. D'elle sube que havia para cima de duzentas Igrejas e Capellas na provincia de Goa, e para cima de dous mil sacerdotes.

" Chegamos a cidade passado meio dia; todas as Igrejas estavaõ fechadas, e disseraõ-nos que so se abriaõ ás duas horas. Eu disse ao Major Pereira que pertendia demorarme alguns dias em Goa a velha, e que lhe ficaria obrigado se me procurasse huma caza para dormir. Elle ficou admirado desta proposiçaõ, e observou-me que era difficil obter huma recepçaõ em qualquer das Igrejas ou Conventos, e que naõ havia cazas particulares onde podesse ser admittido. Respondi que eu podia dormir fosse onde fosse; trazia dous creados comigo e huma cama de viajar. Quando elle vio que eu fallava serio, deo ordens a hum official para apromptar hum quarto n'humas cazas que a muito se naõ habitavaõ, e serviaõ so de armazem. As circumstancias neste tempo aprezentavaõ hum sombrio aspecto, e eu estava na idea de voltar com meos companheiros deste lugar inhospito*. Entretanto sentamo nos em o quarto que mencionei para tomar algum refresco, em quanto a Major Pereira foi ver alguns dos seos amigos. Durante este intervallo, eu communiquei ao Tenente Kempthorne o objecto da minha vizita†. Eu tinha na minha algibeira " A noticia da Inquiziçaõ de Goa,"

* Eu fûi informado que o Vice-Rey de Goa naõ tem authoridade sobre a Inquisiçaõ, e que elle mesmo está sugeito a sua censura. O mesmo Governo Britanico, cazo de fazer alguma representaçaõ ao Governo Portuguez em Goa contra a Inquisiçaõ, naõ obteria dazaggravo. Pelo instituto da Inquisiçaõ, naõ ha poder na India, que possa entrar na sua jurisdiçaõ, nem mesmo fazer lhe pergunta alguma a qualquer respeito.

† Nos entramos na cidade pela porta do palacio, sobre a qual esta a estatua de Vasco da Gama, que abrio primeiro a India as vístas da Europa. Eu tinha visto em Calecut, poucas semanas antes as ruinas do palacio de Samorin, em que Vasco da Gama fora primeiro recebido. O Samorin foi o primeiro Principe nativo, a quem os Europeos fizeraõ guerra. O imperio de Samorin passou, passou o imperio de seos conquistadores; e agora o imperio Britanico exerce o seu dominio. Possa o imperio Britanico preparar-se para dar huma boa conta da sua superintendencia, quando se lhe disser, tu naõ podese ser mais superintendente.

por Dellon*, e mencionei alguns particulares. Em quanto, nos estavamos conversando sobre isto, o grande sino começou a dobrar, o mesmo que sempre se toca antes de amanhecer nas manhans de Auto do Fé, como observa Dellon. Eu naõ fiz pergunta alguma a cerca da Inquisiçaõ a ninguem; mas Mr. Kempthorne felas por mim: e depressa achou que a Santa Caza, ou Santo Officio era junto a caza, onde estavamos sentados. Elle e outro official Inglez que vinha comigo, correraõ a Janella para ver aquella temida habitaçaõ, e eu vi a indignaçaõ de homens livres e esclarecidos brillar nas faces dos dous officiaes Britanicos, em quanto contemplavaõ hum lugar, onde outrora seos proprios concidadaons tinhaõ sido condemnados as chamas, e em que elles mesmos podiaõ agora ser lançados sem possibilidade de livramento.

"As duas horas sahimos para ver as Igrejas, que se abriraõ entaõ para o serviço da tarde; e os sinos começavaõ a assaltar os ouvidos de toda a parte.

"A magnificencia das Igrejas de Goa excedeo toda a idea que formava de previas descripçoens. Goa he propriamente a cidade das Igrejas, e parece que a riqueza das provincias se tem gasto na sua ereçaõ. As amostras de architectura antiga neste lugar excedem tudo o que se tem feito de semelhante nas outras partes do Oriente em tempos modernos, tanto em grandeza, como em gosto. A capella do Palacio he edificada segundo o plano de S. Pedro em Roma, e dis-se ser hum exacto modello daquella incomparavel architectura. A Igreja de S. Domingos, fundador da Inquisiçaõ, he decorada com pinturas dos mestres da Italia. S. Francisco Xavier jas encerrado em hum bello monumento de arte, e o seu caixaõ he marchetado de prata e pedras preciozas. A Cathedral de Goa he digna de huma das principaes cidades da Europa! e a Igreja, e Convento dos Agostinhos, onde rezido he hum nobre edificio situado sobre huma eminencia, e faz de longe huma vista magnifica.

"O dia estavà acabado, e meos companheiros hiaõ deixarme. Eu considerava entanto se voltaria com elles quando o Major Pereira me disse que me queria introduzir a hum ecclesiastico de alta esphera, e hum dos homens mais instruido daquelle lugar. Fomos por conseguinte ao Convento dos Agostinhos, onde fui aprezentado á hum ecclesiastico

* Monsieur Dellon, medico, esteve prezo nos carceres da Inquisiçaõ em Goa pelo espaço de dous annos, e sahio nella em hum *Auto da fé*, em que algumas pessoas acuzadas de herezia foraõ queimadas, e em que elle foi descalço. Depois de solto, escreveo a historia da sua prizaõ. As suas descripçoens saõ exactas.

por nome Jozephus a Doloribus, homem adiantado em idade, de semblante palido, e vista penetrante, de huma apparencia reverenda, e possuindo grande copia de lingoagem, e urbanidade de maneiras. A' primeira vista, elle me aprezentou o aspecto de hum d'aquelles agudos e prudentes homens do mundo, os instruidos e respeitaveis Jezuitas de Italia, alguns dos quaes se achaõ ainda, depois da extinçaõ da sua ordem, repousando em tranquilla obscuridade, nas diversas partes do Oriente. Depois de meia hora de conversaçaõ em lingoa Latina, durante a qual tocou rapidamente em variedade de objectos, e inquirio de alguns homens instruidos da sua Igreja que eu vezitara em minhas viagens, elle polidamente me convidou, a residir com elle durante a minha estada em Goa a Velha. Eu folguei immenso com este convite; mas o Tenente Kempthorne naõ approvou deixar-me nas maõs do *Inquisidor.* Julgai da nossa surpreza quando descobrimos que o nosso erudito hospede era hum dos Inquisidores do Santo Officio, o segundo membro em posto daquelle augusto tribunal, mas o primeiro e mais activo agente nos negocios daquelle departamento. Destinaraõ-me quartos no Collegio, junto ao Convento, e contiguos aos do mesmo Inquizidor, e aqui tenho estado quatro dias na mesma fonte da informaçaõ a cerca dos objectos que dezejava indagar. Eu almoço e janto com o Inquizidor quasi todos os dias, e elle geralmente passa as tardes no meu quarto. Como elle considera as minhas indagaçoens meramente literarias, he perfeitamente candido e communicativo em todos os objectos.

"No dia seguinte depois da minha chegada, foi introduzido pelo meu instruido conductor ao Archebispo de Goa. Achamo-lo lendo as cartas Latinas de S. Francisco Xavier. Observando lhe a longa duraçaõ da cidade de Goa, em quanto outras cidades de Europeos na India tinhaõ soffrido pela guerra ou revoluçaõ, o Archebispo respondeo, que a conservaçaõ de Goa era devida ás oraçoens de S. Francisco Xavier. O Inquizidor olhou para mim para ver o que eu pensava a este respeito. Eu confessei que Xavier era considerado pelos Inglezes doutos como hum grande homem: o que elle escreveo, mostra seguramente o homem de saber, hum genio original, e hum espirito de grande energia; mas o que outros escreveraõ d'elle, ou para elle, murchava a sua reputaçaõ, fazendo o inventor de fabulas. O Arcebispo— mostrou assentir. Conduzio-me depois á suacapella privada que he decorada com imagens de prata e depois a livraria Archiepiscopal, que possue huma colleçaõ preciosa de livros.—Depois do que voltei ao nosso convento, e reparando nas pinturas do claustro, vi hum retrato do famoso

Aleixo de Menezes, Archebispo de Goa, que teve o Synodo de Diamper, junto a Cochin, em 1599, e queimou os Livros dos Christaons Syriacos. Da inscripçaõ em baixo da pintura, sube que elle era o fundador da magnifica Igreja e Convento onde eu resido agora.

"No mesmo dia recebi hum convite para jantar com o Inquizidor Mor, na sua caza de campo. O segundo Inquisidor me acompanhou, e achamos huma respeitosa companhia de Padres, e hum sumptuoso banquete. Passamos a sua livraria, onde vi hum registro, contendo o prezente estabelecimento da Inquisiçaõ em Goa, e os nomes de todos os officiaes. Perguntando ao Inquisidor Mor, se o estabelecimento era tam extenso como algum dia, disse que era quasi o mesmo. Pouco tinha eu dito atéqui á pessoa alguma relativamente a Inquisiçaõ, mas tinha indirectamente apanhado algumas informaçoens a este respeito, nao so dos Inquizidores, mas de certos Padres que vezitei nos seos respectivos conventos, particularmente de hum Padre do Convento de S. Francisco, que tinha visto muitas vezes Autos da Fé."

Goa, Convento dos Agostinhos, 27 de Janeiro, 1808.

Na segunda manham depois da minha chegada fui surprendido pelo meu patraõ, o Inquizidor, vindo ao meu quarto vestido com *tunica preta* desde os pez ate a cabeça: por quanto o vestido ordinario da sua ordem he branco. Elle disse que hia para o tribunal do Santo Officio. Eu presumo, Reverendissimo, que o vosso augusto Officio vos naõ toma muito tempo? Oh muito, respondeo elle. Temos tribunal trez ou quatro vezes por semana.

Eu tinha pensado por alguns dias pôr nas maons do Inquizidor a obra de Dellon sobre a Inquiziçaõ de Goa, por que se eu conseguisse fazelo notar os factos referidos naquelle livro, eu poderia vir a saber por comparaçaõ, o verdadeiro estado da Inquiziçaõ no tempo prezente. Segundo o costume, elle veio de manham passar huma hora no meu quarto. Depois de conversar-mos hum pouco, tomei a pena para escrever algumas notas no meu Diario: e como se fosse para o entreter, em quanto eu escrevia, peguei do livro de Dellon que estava sobre a meza com outros. Aprezentando-lho, perguntei-lhe se acazo tinha visto aquelle livro. Elle era escripto em Francez que elle mui bem entendia. "*Relation de la Inquizition de Goa*, pronunciou elle, com voz lentamente articulada. Disse que inda o naõ tinha visto, e começou a

a ler com avidez. Naõ continuou muito tempo sem dar signaes de displicencia. Folheou com pressa ate ao meio do livro, e dali ate ao fim, e depois correo a taboa dos contentos em o principio, como para determinar a plena extençaõ do mal. Compoz-se entaõ para ler, em quanto eu continuava a escrever. Elle voltava as folhas com rapidez, e chegando a certo lugar, exclamou, com accento perfeitamente Italiano, "Mendacium, Mendacium." Eu pedi lhe que marcasse elle as passagens que naõ eraõ verdadeiras, e que depois as discutiriamos, pois que eu tinha outros livros sobre aquelle assumpto. "Outros Livros," disse elle, e olhou com vista inquisidora para os que estavaõ na meza. Continuou a ler ate retirar-se, e pedio-me que lhe deixasse levar o livro.

Nesta noite, aconteceo huma circumstancia, que motivou o meu primeiro susto em Goa. Os meos creados dormiaõ todas as noites a porta do meu quarto, e naõ mui distantes dos creados do Convento, em hum longo corredor commum a todos os quartos. Perto da meia noite fui acordado pelos gritos e expressoens de terror, de pessoa que estava no corredor. No primeiro instante da surpreza conclui que eraõ os *Esbirros* do Santo Officio, que vinhaõ agarrar os meos creados para os levar para a Inquiziçaõ. Mas sahindo fora, achei os meos creados de pe a porta; e a pessoa que tinha cauzado aquelle motim era hum rapaz de perto de quinze annos, que estava a huma pequena distancia, rodeado de alguns dos Padres, que tinhaõ sahido das suas cellas ouvindo a bulha. O rapaz disse que tinha visto hum fanthasma, e levou muito tempo, primeiro que as agitaçoens do seu corpo e voz se aquietassem.—Na manham seguinte o Inquizidor pedio excuza pela dezordem, e disse que o medo do rapaz procedera a *phantasma animi*.

Depois do almoço, voltamos ao assumpto da Inquiziçaõ. O Inquizidor admettia que as descripçoens que Dellon fazia dos carceres, da tortura, e do modo do processo, e do Auto da Fé, eraõ em geral justas; mas disse que o escriptor julgava falsamente dos motivos dos Inquizidores, e sem caridade alguma do Caracter da Santa Igreja; e eu admetti que na urgencia dos seos soffrimentos, podia muito bem acontecer que assim fosse. O Inquizidor estava ancioso por saber até que ponto o livro de Dellon tinha circulado na Europa. Eu disse lhe que Picart tinha publicado ao mundo extractos della na sua celebrada obra por nome, "Ceremonias Religiosas." Com estampas do systema de tortura e *queimamento* no Auto da Fé. Acrescentei que ja se naõ acreditava na Europa que existissem semelhantes enormidades; e que a mesma Inquiziçaõ tinha sido totalmente suppressa; mas que

eu sentia achar que naõ era assim. Aqui começou elle huma grave narraçaõ para mostrar que a Inquiziçaõ tinha soffrido grandes mudanças, e que os seos terrores estavaõ muito moderados*.

Eu tinha ja descoberto em documentos escriptos ou impressos, que a Inquiziçaõ de Goa fora suppremida por Alvará Regio no anno de 1775, e restabelecida outra vez em 1779. O Reverendo Franciscano que ja mencionei, prezenciou os annuaes Autos da Fé desde 1770 até 1775. "Foi a humanidade, a terna compaixaõ de hum bom Rei," disse o velho Reverendo, "que abolio a Inquiziçaõ." Mas logo depois da sua morte, o poder do Clero adquerio o ascendente sobre a Rainha, e o Tribunal foi restabelecido, depois de hum intervallo sem sangue de cinco annos. Elle continuou depois disso as suas operaçoens. Foi restaurado em 1779, sugeito a certas restricçoens, de que as principaes eraõ. "Que se deviaõ requerer mais testemunhas para convencer hum criminoso do que eraõ antes necessarias; e que os Autos da Fé se naõ fizessem mais em publico como d'antes, mas que as sentenças do Tribunal se executassem secretamente dentro dos muros da Inquiziçaõ."

Neste particular, o Instituto da nova Inquiziçaõ he mais reprehensivel que o d'antiga; por quanto, segundo se explicava o Reverendo, "*Nunc sigillum non revelat Inquisitio.*"—Antigamente os amigos daquellas desgraçadas pessoas que eraõ lançadas nos carceres da Inquiziçaõ tinha o melancholico prazer de os ver huma vez no anno passear na procissaõ do Auto da Fé, e se ellas eraõ condemnadas a morrer, prezenciavaõ a sua morte e deitavaõ lucto pelo morto. Mas agora naõ tem meios de saber se esses desgraçados saõ vivos ou mortos. A politica deste novo modo de proceder encoberto parece ser este; conservar o poder da Inquiziçaõ, e ao mesmo tempo diminuir o odio publico dos seos procedimentos na prezença do dominio Britanico, e civilizaçaõ. Perguntei ao Reverendissimo a sua opiniaõ sobre a natureza e frequencia dos castigos dentro dos paredes da Inquiziçaõ. Disse que naõ tinha meios certos para dar huma resposta satisfactoria, porque tudo o que ali se passava se declarava ser "*sacrum et secretum.*" Mas que elle sabia de certo que

* As seguintes eraõ as passagens da narrativa de Dellon, a que eu dezejava attrahir particularmente a attençaõ do Inquizidor.—Dellon tinha sido lançado na Inquiziçaõ de Goa, metido n'hum carcere de dez pez de comprido, onde esteve mais de dous annos, sem ver ninguem excepto o carcereiro que lhe trazia a comida, e quando hia ser perguntado, esperando diariamente ser levado ao supplicio. Seu allegado crime era accuzar a Inquiziçaõ de crueldade, n'huma conversaçaõ que teve com hum clerigo em Damaõ, cidade Portugueza n'outra parte da India.

havia prezos nos carceres, que alguns d'elles eraõ soltos depois, mas que nunca deziaõ o que la se passava. Elle acrescentou que das pessoas de seu conhecimento que se tinhaõ soltado, nenhuma deixava de mostrar na gravidade do rosto, no seu porte rezervado, e no seu terror pelos Ecleziasticos, que tinha estado naquelle terrivel lugar.

O principal argumento do Inquizidor para provar o melhoramento da Inquiziçaõ éra a superior *humanidade* dos Inquizidores. Eu observei-lhe que naõ duvidava da humanidade dos officiaes existentes; mas de que servia a humanidade n'hum Inquizidor, se era obrigado a sentenciar segundo as Leis do Tribunal, que eraõ assas notorias? e se huma pessoa *relapsa* em *heresia* deve ser queimada ou preza n'hum carcere toda a vida, quer o Inquizidor seja humano, ou naõ? "Mas se vos dezejais, disse eu, completamente satisfazer o meu espirito sobre este ponto, mostrai-me a Inquiziçaõ. Elle disse que naõ era permetido a ninguem ver a Inquiziçaõ. Repliquei que o meu cazo poderia considerar-se como excepçaõ, que o caracter da Inquiziçaõ, e a continuaçaõ do seu expediente eraõ objecto duvidozo, que eu tinha escripto sobre a civilizaçaõ da India, e podia ser que publicasse alguma couza sobre isso, e naõ era de esperar que passasse em silencio a Inquiziçaõ, sabendo o que sabia dos seos procedimentos; ao mesmo tempo naõ dezejava referir hum so facto sem a sua authoridade, ou pelo menos sem a sua admissaõ por verdadeiro. Eu acrescentei que elle mesmo se havia dignado communicar comigo em pleno sobre este assumpto, e que em todas as nossas discussoens ambos tinhamos obrado por bom fim, como eu dezejava. O aspecto do Inquizidor evidentemente se alterou ao receber esta intimaçaõ, e nunca depois tornou a recobrar a sua costumada lizura, e placidez. Depois de alguma hesitaçaõ, com tudo, elle disse, que me levaria a ver a Inquiziçaõ no dia seguinte.

Goa, Convento dos Agostinhos, 28 de Janeiro, 1808.

Quando eu deixei os fortes para hir a Inquisiçaõ, o Cor. Adams pedio-me que lhe escrevesse; acrescentando meio rindo e meio serio. "Se eu naõ tiver noticias vossas em tres dias, marcharei com o 78 e escalarei a Inquisiçaõ." Prometti escrever-lhe; mas estando tam entertido com o Inquizidor, esqueci a minha promessa. Conseguintemente, antes de hontem, fui surpreudido por huma vizita do Major Braamcamp, Ajudante de Campo de Sua Excellencia o Vice-Rei, o qual trazia huma carta do Cor. Adams, e hum recado do Vice-Rei, propondo que eu devia voltar todas as noites a dormir nos Fortes, em razaõ do ar pouco sadio de Goa.

Esta manham depois de almoço o meu patraõ foi vestir-se para hir para o Santo Officio, e voltou logo com seu vestido Inquisitorial. Disse-me que hiria meia hora antes do tempo uzual, para mostrar-me a Inquiziçaõ. Pareceo-me que o seu aspecto era hum pouco mais severo do que o costume, e que os seos pages naõ eraõ tam civis como d'antes. He verdade, que a *scena nocturna* estava ainda prezente ao meu espirito. A Inquiziçaõ he quasi hum quarto de milha distante do Convento, e fomos para la nos nossos *Manjis* (especie de Palanquin). A' nossa chegada, disse-me o Inquizidor, quando subiamos os graos da escada exterior, que elle esperava que eu me contentasse com huma vista passageira da Inquiziçaõ, e que eu me retiraria logo que elle me pedisse. Tomei isto por hum bom agoiro, e segui o meu conductor com toleravel confiança.

Elle me conduzio primeiro á Grande Sala da Inquiziçaõ. Encontramos na porta huma quantidade de pessoas bem vestidas, que, segundo ouvi depois, erao os familiares e pages do Santo Officio. Fizeraõ huma profunda zumbaia ao Inquizidor, e olharaõ para mim com surpreza. A Grande Sala he o lugar em que os prezos se ajuntaõ para a procissaõ do Auto da Fé. Na procissaõ descripta por Dellon, em que elle mesmo foi descalço, vestido com o habito pintado, havia acima de 150 prezos. Passei nesta sala por algum tempo, com passo vagaroso, reflectindo nas suas antigas scenas; o Inquizidor marchava a meu lado em silencio Eu pensava na sorte da multidaõ dos meos semelhantes, que tinhao passado por este lugar condemnados por hum tribunal de pecadores seos semelhantes, para seos corpos serem entregues as chamas, e as suas almas á perdiçaõ. Eu naõ pude deixar de dizer-lhe, "Naõ dezejaria a Santa Igreja, na sua misericordia, que tornassem ao mundo aquellas almas, para lhes conceder mais algum tempo de prova?" O Inquizidor nada respondeo, acenou-me que fosse com elle para a porta de huma das extremidades da Sala. Por esta porta elle me conduzio a pequenos quartos, e dali a outros mais espaçosos, que eraõ do Grande Inquizidor. Tendo visto estes elle me reconduzio a Grande Sala, e pareceo-me que elle dezejava que eu partisse. "Agora, reverendissimo," lhe disse eu, "conduzi me embaixo as prizoens; quero ver os presos."—"Naõ," disse elle, "isso naõ pode ser." Suspeitei logo que era tençaõ do Inquizidor, desde o principio, mostrar-me so certa parte da Inquisiçaõ, para satisfazer de hum modo geral ás minhas indagaçoens. Instei seriamente com elle, mas elle resestia com firmeza, e parecia escandelizar-se ou antes inquietar-se com a minha

importanidade. Intimei-lhe plenamente, que o unico meio de fazer justiça a suas asserçoens e argumentos tocante ao prezente estado da Inquisiçaõ, era mostrar-me as prizoens e os prezos. Era deste modo que eu podia descrever o que tinha visto, alias o objecto da minha viagem ficaria n'huma terrivel obscuridade. Conduzi-me baixo, disse eu, ao interior do edificio, e deixai-me passar pêlos duzentos carceres, de dez pez quadrados, descriptos pelos vossos antigos prezos. Deixai-me contar o numero dos vossos prezentes captivos, e conversar com elles. Quero ver se ha alguns vassallos do Governo Britanico, a quem devemos protecaõ. Quero perguntar-lhes a quanto tempo ali estaõ, a quanto tempo naõ tem visto a luz do dia, e se acazo esperaraõ jamais tornar a vela. Mostrai-me a Camara da Tortura; e declarai-me que modos de execuçaõ ou de castigo se practicao agora dentro dos muros da Inquisiçaõ, em vez do publico *Auto da Fé.* Se depois de tudo isto, reverendissimo, vos rezestis a este racionavel peditorio, eu serei justificado em crer, que vos receaes de relatar o verdadeiro estado da Inquisiçaõ na India." A estas observaçoens o Inquisidor naõ replicou; mas deo a entender a sua impaciencia para que eu me retirasse. "Meu bom Padre, lhe disse, eu vou deixar vos; e agradecer-vos as vossas hospitaveis intençoens, (tinha-se-me dito antes, que me despediria a final a porta da Inquisiçaõ, depois de ter visto o interior) e eu dezejo sempre conservar no meu espirito hum sentimento favoravel da vossa bondade e candura. Vos dizeis que vos naõ he possivel mostrar-me os prezos e as enxovias; dignai vos meramente responder a esta pergunta, e eu darei credito a vossa palavra. Quantos prezos ha agora nas cellas da Inquisiçaõ? O Inquizidor replicou, Isso he pergunta a que eu naõ posso responder. Ao proferir destas palavras retirei-me apressadamente para a porta, e despedi-me delle. Apertamos as maõs com tanta cordialidade, quanta podiamos ter naquelle momento, e ambos nos, creio eu, sentimos que a nossa separaçaõ fosse acompanhada de tam sombria continencia

"Da Inquiziçaõ fui ao lugar da queima no *Campo de Saõ Lazaro,* ao lado do rio, onde as victimas eraõ sacrificadas no *Auto da Fé.* He junto ao palacio, para que o Vice-Rei e a sua Corte possao testemunhar a execuçaõ; pois que foi sempre a politica da Inquiziçaõ reprezentar estas execuçoens espirituaes como execuçoens do Estado. Hum Padre velho me acompanhou, que me fez ver o lugar, e descreveo a scena. A medida que passava por esta melancolica planicie, eu pensava na differença que havia entre a pura e benefica doctrina, que se pregou primeiro na India em tempos Apostolicos, e aquelle codigo sanguinolento, que depois de huma

longa noite de escuridaõ, se lhe anunciou debaixo do mesmo nome; e ponderava naquella mysteriosa Providencia que permittio que os ministros da Inquiziçaõ, com a sua tortura e flamas vizitassem aquellas terras, primeiro que os arautos do Evangelho de Paz. Porem a mais dolorosa reflexaõ era, que este tribunal ainda existia sem se intimidar da vezinhança da humanidade e dominio Britanico. Naõ satisfeito com o que tinha visto ou dito na Inquiziçaõ, determinei voltar ali. Os Inquizidores estavaõ entaõ sentados no tribunal, e eu tinha hum pretexto para voltar; por quanto eu devia receber huma carta do Grande Inquizidor que elle disse me havia dar, antes que me fosse embora, para o Rezidente Britanico em Travancor, o Coronel Macaulay, sendo a resposta á carta daquelle official.

Quando cheguei a Inquiziçaõ, e subi a escada exterior, os porteiros me olharaõ duvidosamente, mas deixaraõ-me passar suppondo que eu voltava com permissaõ e beneplacito da Inquiziçaõ. Entrei na Grande Sala, e fui em direitura para o tribunal da Inquiziçaõ, descripto por Dellon, em que está o Grande Crucifixo. Sentei-me n'hum banco, escrevi algumas linhas, e pedi a hum dos familiares, que levasse o meu nome ao Inquizidor. Ao tempo que passeava na Sala, vi huma pobre mulher sentada sozinha, n'hum banco junto a parede, com vizos de huma pessoa em estado de afflicaõ. Ella apertava as maõs quando eu passava, e lançou-me hum olhar expressivo da sua consternaçaõ. Esta vista gelou o meu espirito. Os familiares me disseraõ que ella estava esperando ser chamada ante o tribunal da Inquiziçaõ. Em quanto eu estava fazendo perguntas a cerca de seu crime, o segundo Inquizidor chegou com manifesta trepidaçaõ, e começava a queixar me da intruzaõ, quando, eu lhe disse que voltava a buscar a carta do grande Inquizidor. Elle disse que ella me seria enviada a Goa logo atraz de mim, e conduziome para a porta com passos rapidos. Passando pela pobre mulher eu apontei para ella, e disse para elle com algum emphase. "Eis aqui, Padre, outra victima da Santa Inquiziçaõ!" Elle nada respondeo. Chegados ao patim da grande escada, elle fez huma reverencia, e eu fiz a minha ultima despedida de Jozephus a Doloribus, sem expremir huma so palavra."

O author termina este artigo, indicando o fim porque se tem repetido aos ouvidos da naçaõ Ingleza estes particulares relativos á Inquisiçaõ de Goa. "Se os Romanos" dis' elle pela boca de Montesquieu, foraõ benemeritos da humanidade por estipularem nos seos tractados com os Carthaginezes

" que estes se deviaõ abster de sacrificiar os seos filhos aos Deoses," porque naõ hade a naçaõ Ingleza imitar este exemplo? e induzir seos alliados a extinguir os sacrificios humanos da Inquisiçaõ? Temse censurado nos papeis publicos o nosso Governo pela sua indiferença a este respeito. Note-se porem que a mesma cauza que produzio a Inquisiçaõ a pode extinguir, isto he, a indiferença pelos principios religiosos. O terrivel despota que supprimio a Inquiziçaõ na Hespanha, naõ foi instigado por motivos de humanidade; vio com ciume hum tribunal que se arrogava hum dominio independente, e deitou-o a baixo, pelo mesmo principio porque deitou a baixo o poder papal, para que elle mesmo fosse Pontifice, e o Grande Inquizidor. E assim será por hum tempo, até que os fins da Providencia se completem sobre elle. Mas devemos nos entretanto olhar em silencio, a experar que ulteriores melhoramentos da especie humana se effeituem pelo despotismo, où por grandes revoluçoens? O dia em que se completar a total aniquilamento da Inquiziçaõ sobre a terra, será o dia mais importante e feliz para a especie humana. O periodo deste grande acontecimento esta mais perto na Europa e na America do que na Asia, e a sua terminaçaõ ali depende tanto da Graã Bretanha como de Portugal. E porque naõ hade a Graã Bretanha acelerar esta epocha apetecivel? Esperaremos que o poder da hum infiel abula as outras inquisiçoens da terra? Naõ buscaremos entretanto fazer alguma couza sobre principios christaõs, em honra de Deus e da humanidade? Receamos a cazo exprimir este sentimento nas nossas Assembleas Legislativas, ou noticialo em os nossos tractados? He seguramente do nosso dever declarar os nossos dezejos, pelo menos, tocante a aboliçaõ deste tribunal deshumano (pois que tomamos huma parte activa em promover o bem das outras naçoens) e dar o nosso testemunho contra elle na prezença da Europa.

Este cazo naõ he de similhante a sacrificaçaõ das mulheres em Bengala: com a mais aggravante atrocidade de ser o rito perpetrado em nosso proprio territorio. A humanidade se revolta so com a descripçaõ

de taes crimes. Mas naõ basta dezàprovalos ; he precizo procurar a sua extinçaõ; e em quanto formos indiferentes expectadores das fogueiras do Paganismo, ouviremos com indiferença os horrores da Inquisiçaõ."

CONCLUZAÕ.

Sentimos que os nossos limites nos naõ deixem alargar sobre quotaçoens de tam bella obra, e em materias tam interessantes ; mas pensamos que os extractos que temos dado bastaraõ para que o Leitor collija as principaes vistas do author nas suas *Indagaçoens Christans* na Azia, e note a seria attençaõ que o Governo Inglez presta a todos os objectos religiosos, como intimamente connexos com a segurança e prosperidade nacionaes. Com effeito, quando nos reflectimos nos males, com que o Superstiçaõ tem desfigurado a especie humana, quando notamos as alluvioens de mizeria e calamidade que em todos os tempos ella tem derramado sobre a terra, naõ podemos deixar de nos doer profundamente do descuido que tem havido em illuminar as naçoens sobre os seos mais caros interesses, a pureza de religiaõ, e de costumes conseguintemente ; e de consolar nos as mesmo passo na esperança da proxima e total cessaçaõ desses males na Azia, pela efficaz intervençaõ de hum Governo illuminado e activo, que naõ desliga os seos bens temporarios de suas melhores e permanentes vantagens. O Governo Inglez considerando que a grandeza moral e fecunda energia de toda a naçaõ depende grandemente dos seos costumes moraes, ou religiosos, qualquer que seja a forma do seu culto, trabalha com infatigavel disvello por manter a pureza e incorruptibilidade daquelles. Abolindo no Oriente as ceremonias degradantes da superstiçaõ, elle extende as suas vistas beneficas, a extremidade dos seos dominios ; busca expurgalos, e se he possivel alimpar a superficie da terra das feias manchas da idolatria, e concorrer com os seos alliados para dezagravo do puro christianismo, fazendo abolir a Inquiziçaõ.

Notaremos aqui que muito antes de ser levado ao

oriente este tribunal, tiveraõ os Monarcas Portuguezes a gloria de trabalhar tanto ou mais do que se fez ao depois, e do que faz hoje a Graã Bretanha, em propagar o Evangelho, e extirpar a Idolatria, tanto na Africa como na Azia. Mas rendido ali o nosso imperio, e passando aos Egoistas Hollandezes; reservou a Providencia aos principios luminosos que dirigiraõ os dous Governos Portuguez e Britanico em a sua ultima e nova alliança, o revendicar a Religiaõ, fonte de todos os bens, das imputaçoens com que os maledicos a deterioravaõ. S. A. R. o Principe de Portugal guiado alem disso de huma inspiraçaõ salutar, de hum animo verdadeiramente humano e religioso, e do puro zelo Evangelico de seos illustres Avoz, declarou solemnemente abolida a Inquiziçaõ de Goa,— e semelhante a esse magnanimo Rei de Syracuza, quiz ligar a hum tractado de commercio, e de intima e sincera alliança aquelle testemunho de seos generos sentimentos, e disvello incansavel pela cauza da humanidade, e da verdadeira Religiaõ.

Eis aqui realizadas em parte ou antecipadas as prophecias de Buchanan. A Inquiziçaõ de Goa extincta com tam authentica solemnidade, deixando o campo livre na Azia a propagaçaõ do puro Christianismo, da o signal a Europa e America que o resgate dos principios sublimes do Evangelho se tem ali começado, e que a sua anciedade pela consumaçaõ desta obra divina naõ hade ser frustrada. He chegado finalmente esse grande dia, em que os verdadeiros Portuguezes transportados do mais puro jubilo conhecem, que saõ designados pelo Poder do Altissimo para serem os defensores incontrastaveis naõ menos da sua Patria, que da sua Religiaõ. Esse dia começou a raiar do oriente, reverberado do extremo occidente, e continua pela uzual carreira da luz. Graças a efficaz co-operaçaõ dos dous firmes Alliados, e exclarecidos Governos! Graças a rezoluçaõ de hum Principe, que naõ se atterra com os sustos do Fanatismo, e supplanta as insidiosas suggestoens da Intriga. Que extende o seu influxo paternal igualmente aos seos vassallos em todas as partes do mundo.

Portugal berço dessa raça de homens, que apezar do seu pequeno numero, encheraõ de suas proezas as quatro partes da terra, pode jactar-se de ter sido a primeira potencia da Europa, que deo as suas Leis e Religiaõ, a verdadeira Religiaõ Christam, aos povos idolatras da Azia. Elle foi o Mancebo das Escripturas, que abateo o monstruoso gigante da Impiedade, assim como he hoje o unico do Continente, que lucta cheio de triumphos contra o dominio extranho e contra os ferros da escravidaõ universal. A sua defeza que he a defeza da humanidade e da Religiaõ, effeituada pelo valor Portuguez e auxilio Britanico do baixo da sabia da efficassissima direçaõ do immortal Wellington, deve ser o novo e mais bello penhor daquella alliança, que tem por objecto contrastar e repellir as invazoens tanto da Tyrania como do Erro. Deste modo o despota e verdugo das naçoens será mais depressa confundido, o mundo resgatado, o Christianismo restituido á sua pureza, e a Igreja militante guiada com mais segurança no meio das tempestades que a combatem.

LITERATURA PORTUGUEZA.

O nosso cuidado em colligir, e publicar documentos de literatura nacional, ainda que seja interrompido pela necessaria introducçaõ de outros objectos de nenhum modo tem afrouxado nem por falta de assumptos tractados em Portuguez, e com gloria deste nome, nem pelo temor de invectivas ou calumnias de ignorantes e mal-intencionados zoilos. Nos ja confessamos que a Literatura Portugueza naõ he geralmente conhecida, sobre tudo a moderna, cujas melhores peças naõ existem impressas, e apenas paraõ nas maons do curioso, ou nas gavetas do seu author. Mas pode-se com justiça dizer que huma naçaõ naõ tem Literatura, ou se a tem naõ merece elevado conceito, so por que ella se ignora? Quem, sobre tudo, desconhecendo os excellentes modellos d'antiga e os brilhantes ensaios da moderna, que pelo prelo se tem feito patentes, poderá a juizar d'ella? Sem duvida hum tal illiterato, que for inimigo do seu paiz, ignorante da sua lingoa, e tiver ao mesmo tempo a raiva de escrever, que desporpositos que inepcias naõ dirá fallando ou escrevendo a cerca de Literatura Portugueza? Porem se hum nacional assim destituido de patriotismo e luzes naõ pode dar senaõ erroneas e acanhadas ideas a este respeito, que mizeravel naõ deve ser a opiniaõ do estrangeiro, que bebe unicamente desta mesquinha e infecionada fonte de informaçaõ? Tal estrangeiro fallando ou escrevendo de Portugal, naõ pode senaõ trilhar os mesmos passos, e seguir a mesma rota de falsidade e difamaçaõ.

He para combater e dissipar este erro que se pretende introduzir em algum partido, e desmentir a afrontoza asserçaõ, com que se tem calumniado a naçaõ Portugueza, que Investigador Portuguez tem

dado, e continuará a dar provas, pois lhe naõ faltaõ, de que existe huma Literatura em Portugal, apezar das difficuldades que os tempos lhe offerecem; e obras deste genero naõ inferiores as das outras naçoens civilizadas. Os fragmentos poeticos que vamos dar saõ huma nova demostraçaõ do que avançamos. Saõ algumas das obras do illustre Jozé Anastacio assas recomendaveis, e como taes dignas da sua memoria, e do apreço universal.

Fallando de Jozé Anastacio, a quem o mundo scientifico reconhece como hum dos mais profundos mathematicos dos tempos modernos, naõ precizamos ajuntar encomaios em favor das prezentes obras. O nome de seu author, que reunio tam extraordinarios e quasi incompativeis talentos, basta para seu elogio. Naõ deixaremos com tudo de transcrever o que se le n'hum Jornal Inglez do tempo, em que elle era official de artilharia em Valença. O seguinte he copia de huma carta de hum Cavalheiro Inglez, que viajava por aquelle tempo em Portugal.

" Naõ posso deixar Valença sem fallar de hum dos genios mais extraordinarios, que jamais se ouvio. He hum moço de quasi 24 annos Portuguez, e Tenente de artilharia naquella praça. He de familia pobre e sem alguma educaçaõ; veio a ser por força do seu engenho e grande applicaçaõ hum prodigio deste seculo; he tam grande mathematico que o Coronel Ferrier profundo nesta sciencia me diz que este moço o excede em muito. Elle he senhor de todas as obras de Sir Isaac Newton, ainda daquellas partes mais escuras, que os mesmos mathematicos julgaõ difficultozas: conseguintemente he hum algebrista completo, e hum bom astronomo; tem-se applicado nas mathematicas a sciencia particular, que se requer na sua profissaõ, que inclue engenharia, artilharia, e outras muitas couzas pouco necesarias em mathematicas puras; mas o que he ainda mais extraordinario, elle acrescentou a esta applicaçaõ, (que absorve a attençaõ de todos as que as estudaõ) hum perfeito conhecimento da historia, das lingoas, e bellas lettras. He excellente poeta, he bom critico nas lingoas mortas, e sabe muito bem a Italiana,

Franceza, Hespanhola e Ingleza; e o Coronel Ferrier que possue perfeitamente estas lingoas e poder ser juiz competente, me diz, que este moço escreve a sua propria lingoa com mais pureza que muitos, e talvez que qualquer dos mais celebres authores deste paiz.

" Tem traduzido em elegante Portuguez, naõ so algumas das melhores obras de Pope, mas tambem algumas das nossas mais famosas comedias; sendo precizo hum perfeito conhecimento de ambas as lingoas, para conservar o espirito e fineza das expressoens, porque naõ percaõ a sua força e belleza. Elle traduzio no mesmo idioma algumas peças do celebre poeta Grego Anacreonte, por onde diz o Coronel Ferrier bom conhecedor do Grego, que lhe parece que a graça destas peças naõ so se conservou, mas se aperfeiçou com a sua traduçaõ. Parece que naõ emprega o seu tempo em estudar, e pela sua grande cobardia naõ conversa ainda nas materias mais indiferentes, se naõ com os seos intimos amigos. Elle he tosco na sua pessoa, e familiaridade; e parece que tam pouco conhece os termos da civilidade, quanto elle he intimo com a sciencia e literatura. Com seos amigos algumas vezes repete algumas das melhores obras de nossos poetas Inglezes, particularmente Shakespeare; e faz nelle tal effeito a sua repetiçaõ, que parece arrebatar-se, e nestas occazioens huma so gotta de vinho do Porto, de que elle gosta, o faz alienar. Este homem extraordinario parece a qualquer desconhecido hum simplez. Ri-se muito e em toda a sua conducta naõ descobre nenhumas daquellas excellencias de que he ricamente adornado."

ODE

Escripta na convalescença, ou no intervallo de huma dolorosa molestia.

1.

Pesado alfange, golpe fero,
Hes da doença, ou hes da morte?
Eu me resigno, e firme espero,
O derradeiro fatal corte.

2.

Tu leve sopro, entendimento,
Alma immortal por onde andavas?
Qual luz de vela exposta ao vento
Me pareceu que te apagavas.

3.

Se a vida so vira extinguir
Ah, que he a vida e o mundo? Nada
Mas ver se huma alma dividir
Mais que de si, da sua amada!

4.

Morrer! e sem ao meu encanto
Poder mostrar o affecto meu!
Ah, sem poder mostrar-lhe o quanto
Sou todo inteiramente seu.

5.

Ah Ceos....porem—Eu me resigno
Mas se aqui findo os dias meus,
Ah! algum Zefiro benigno
Ao meu amor leve este Adeus.

6.

Adeus objecto indolatrado
Do mais intenso e puro amor.
De amor taõ doce acerbo fado
A gentil planta sega em flor.

7.

Adeus! Adeus! Sabe que em quanto
O espirito ou corpo existe, he teu.
Vive feliz, taõ feliz, quanto
Se foras minha, o fora eu.

8.

Mas para mim o agudo estoque
Furioza a dor torna a apontar.
Desfeito em sombra ao fino toque
Tudo de mim vejo affastar.

9.

E tu Essencia incomprehensivel,
Tu do Universo ou Alma ou Rei,
Patente em tudo, e invisivel,
E em quem hum Pai, creio, acharei.

10.

Levo a teus pes qual mo entregaste,
Simples e humano coraçaõ:
Amor ao Bem, qual me inspiraste;
Fraquezas e erros—crimes naõ.

11.

Pia amizade acaba em tanto
O triste officio derradeiro;
E as libaçoens me faz de pranto
Na pedra rasa e sem letreiro.

12.

Terna a amizade (se sentido
O naõ tiver no peito amor)
Te hirá dizer manso ao ouvido;
" Ja naõ he vivo o teu pastor."

13.

E quando praia, e a espessura,
Que absorto ao pe de ti me via
Minha affeiçaõ (taõ terna e pura)
Te debuxar na phantezia.

14.

Brandos suspiros naõ engeito,
Nem gentil lagrima, que amor
Verter do mais—que—amado peito
Com saudade—mas sem dor.

15.

E dize entaõ maviosamente
" Puro e leal foi o amor seu.
" Meu foi, meu todo inteiramente ;
" E se inda existe, ainda he meu."

O Abraço.

Alta Rocha, sustem-me que esmoreço.
De amor naõ sei se estou para expirar
Como me anceia !...Em quanto naõ faleço,
Co' a Noite quero a qui dezabafar.

Oh meu, oh meu Amor ! Aonde fugiste !
Onde estou eu agora ? e aonde estava ?
A alma começa a conhecer que existe
Que ate agora sabia so que amava.

Naõ estive n'hum mar quasi afogado
De ineffavel angelica ternura ?
Respiro apenas : inda estou cercado
De extranha grossa nevoa de Luz pura.

De amor prodigios inda naõ ouvidos
Que absorto sinto, e que entender naõ sei !
Solta-se me a alma dos mortaes sentidos ?
Ou acordo de hum sonho ? Ah naõ sonhei.

Naõ, naõ sonhei,—que estes teos braços vejo
Inda n'acçaõ de te abraçar pasmados !
Naõ sonhei naõ,—que inda o celeste bejo
Gozo nos beiços mais que namorados.

Sinto estalar-me docemente o peito
C'os imppetos de hum coraçaõ que he teu,
Coraçaõ que em amor se vio desfeito
Na doce vezinhança desse meu.

Oh guarda, Mundo vaõ, tua riqueza
Que vale o ouro e joias que contens ?
A vista da Virtude e da Belleza
Que vale o que da Sorte chamaõ bens ?

Mortaes que ou da Fortuna os grossos mares
Com risco vosso e alheio mal cortaes;
Ou do mau Fanatismo nos altares
Ensanguentado incenso vil queimaes.

Interesseiro vulgo dos amantes
So de si realmente namorados
E quantos ou de maus, ou de ignorantes
Atraz dos vicios correm desgarrados.

Se he certo que so vista a formuzura
Da Virtude, emendara os viciosos;
Oh do mundo e de vos para ventura
Vede meu Bem—e sede virtuosos.

O feio negro fumo, o leve vento
Da gloria que cuidaes no mundo achar
Vereis desvanecer-se n'hum momento
A vista da de ouvila, e a contemplar.

Pompas do Mundo, gostos tam buscados
Que recreio encontrar em vos podemos,
Se hum n' outro sempre e sempre embellezados
Excepto nos, do Mundo nada vemos?

Se aquelles que o sublime, o so louvavel
Gosto de gosto dar nunca sentirão,
De nossos castos mimos a ineffavel
Suprema gloria virão!—Ah se a virão......

Mas não; por que debalde esperaria
Nosso amor abrandar almas tam duras,
E approvação completa encontraria
Entre Anjos so, e Intelligencias puras.

E nao cres tu, que hum coro de amorosos
Seraphins sempre nos rodeia, e ouve?
Com os gentis Espiritos ditosos
De alguns amantes como nos, se os houve?

Se os houve! Oh! cuidas tu que se acharia
Ou no Mundo ou do Mundo nos annaes
Quem (milagrosamente) saberia
Tanto e tão gentilmente amar jamais?

Não ves inda de gosto soffocados
Hum n'outro nossos peitos exculpidos?—
Não sentes nossos rostos tam chegados
E ainda mais os coraçoens unidos?

Oh mais, mais do que unidos! Tu fizeste
Doce Encanto! que eu fosse mais que teu.
Lembra, lembra-te quando me diceste
Meu Bem. Eu naõ sou tu, tu naõ hes eu?

Faz de duas vezinhas gotas de agoa.
Huma so a invencivel attracçaõ.
Forma Amor em celeste ardente fragoa
De nossos coraçoens hum coraçaõ.

Mesma vontade, mesmo pensamento
Mesmos dezejos, mesmo terno ardor,
Somos em fim (que gloria que portento!)
Naõ dous amantes; mas hum mesmo Amor.

Oh gloria incomprehensivel! quem me dera
Palavras dignas do que amor me influe
Ou as tuas, meu Bem! e entaõ dissera
Quanto n'hum breve abraço Amor inclue.

N'hum breve abraço? oh Ceos? e porque breve?
Sois bons, e ate a morte naõ durou?
Tudo podeis, e a oppor-se ha quem se atreve
A vossa maõ, que as almas nos ligou?

Impias leis, e costumes dos humanos!
Que hum innocente abraço embaraçaes,
Tam diverso dos gostos vis mundanos.
Como de pejo as faces naõ coraes?

So de abraçar-te a gloria aos Ceos e ao Fado
Peço para antes e depois que expire.
No seio da Virtude reclinado
A que mais gloria quereraõ que aspire?

Sim, do terreste corpo libertados
Viver em fim (que Amor que o diz naõ mente)
De Deus no seio hiremos abraçados
Doce estreita continua—eternamente.

Isto dizia hum tam perfeito amante
Que nem tempo prezente, nem passado,
Nem mostraraõ ainda semelhante
Fabulas de Poeta namorado.

No golfo de tam grata eternidade
Com a contemplaçaõ se submergio,
Embebido na quasi realidade
Até que a Aurora ao Sol a porta abrio.

O mizerrimo Amante mal sonhava
Que de dentro da horrenda escuridaõ
De huma nuve infernal ja levantava
Sobre elle a Desventura a cruel maõ.

Todo o seu gosto que empregado tinha
No agrado do seu Bem, todo o perdeo.
Perdeo a gloria de dizer —He minha.
So se aviventa com dizer.—Sou seo.

Noite sem Somno.

Imagem ! nao por dextra maõ pintada ;
Ou em precioso marmore lavrada ;
Mas por maõ da Virtude e Formuzura,
N'huma alma impressa—oh Deuzes ! fraca e pura.
Imagem, que o meu Bem agora auzente
Offreces quasi aos olhos meos prezente,
Cauza unica da minha distracçaõ
Minha mais doce, e seria occupaçaõ.
No somno, á noite, ou no occupado dia
Sempre desta sua alma companhia,
Desta sua alma para amar nascida
Com tigo ao menos sempre sempre unida.
A cuja vista a mais severa pena
Do semblante ènrugado o horror serena.
De teu resplendor cego se nam vejo
Da fortuna outros dons, nem os dezejo
Quanta me dá suave recompença
Sua mais que bellissima prezença !
Virtude, Graça, Engenho, Amor, Pureza,
E em que graõ ?—quasi encobrem a Belleza
A Belleza que so converteria
O duro gelo em fogo, à noite em dia.
Olhos—oh luz ternissima e divina
Que o mais sublime e puro amor me ensina !
Que ao estupido Mopso naõ agrada
Pelo desprezo seu melhor louvada.
De olhos vulgares pode o movimento
Dezejos accender por hum momento
Olhos vulgares mataraõ de amores,
Vida, e Amor daõ vossos resplendores.

Olhos—em cuja doce claridade
A alma exhala a celeste suavidade
Olhos, olhos !—oh Ceos ! vos que os fizestes
Vos o nome dizei que entaõ lhes destes.
Oh Imagem ! principio d'attracçaõ,
Que invencivel me leva o coraçaõ,
Leva-o ? ou elle mesmo alvoraçado
Voa ? para seu Bem mais que adorado.
Quantas vezes pergunto estupefacto
Se hes da Virtude ou do meu Bem retrato.
E huma voz d'entro d'alma—naõ sei donde,
" Pois naõ he tudo o mesmo," me responde,
Tu que a Virtude amado tens sem vêla
Vê no teu Bem agora como he bella.
Começa a dar-te a paga merecida
Benigno o Ceo de huma innocente vida.
Do Ceo murmurar deixa o vulgo rude
Ve na Virtude o premio da Virtude.
Voz intima e por certo mais que humana
Se o Ceo os innocentes naõ engana.
(Como de me enganar posso ter susto
Se me prova talvez que o Ceo he justo ?)
Voz, quanto mais a escuto, mais me anima
A amar meu Bem, mais alma me sublima.
Original da Image encantadora
Que do somno me estas privando agora,
Objecto amabellissimo, ineffavel
Cada dia, hora, instante mais amavel,
Se hoje em sonhos naõ queres ser amada
Voe ati toda esta alma arrebatada ;
A força augmenta da attracçaõ possante
Goza de tudo, goza o teu amante.
Unidos ambos—oh ! e estais tam perto ?
Meu Bem !—deliro, sonho ou estou desperto ?
Ambos unidos em mimoso laço,
Faces, bocas unidas—ah que faço ?—
He ar—quando que a abraço me parece
A mim me abraço, e em ar se desvanece.
Mas porque hesito com abraço estreito
Cingir-me—ah dize, naõ hes seu, meu peito ?
Oh meu Encauto ! ah dize-me, esquecida
Poderas ser ainda alem da vida ?
Pode do tempo a maõ frequente e dura
Na minha alma apagar fua figura ?
Se altas montanhas entre nos se erguerem,
Largos rios com impeto correrem,
Se espessas selvas nunca penetradas
Campinas cruelmente dilatadas

E outras selvas depois e outras campinas
Famintas feras e naçoens ferinas
Entre nos estender Fado tyrano;
Se bramir entre nos todo o oceano
Se entre nos se metter inexhoravel
Da Terra a curva espadoa impenetravel,
Dize, meu Bem, dize-o tu só; e hade
Em toda a inteira angustia da saudade
Perfeita angustia, angustia sem mistura
Ensopada em mortifera amargura,
Hade a imagem que está taõ bem gravada
Na phantezia mais que namorada
Fugir-me? oh! julgas tu, que hade somente
Começar a apagar-se levemente?
Deixará tua falta de a avirar?
Ou quando vivo assim de a contemplar,
Cada vez mais co' a fria negra maõ
Deixará de apertar-me o coraçaõ?
Se so lembrada faz que huma alma forte
Affeita a muito a desprezar a morte,
Trema gele desmaie espavorida
Pode deixar de me matar sentida?
Ou se talvez entaõ mais occupado
Em adorar-te quanto mais lembrado,
A tua imagem todo unido absorto
E á tudo o mais cego insensivel morto,
O tempo me correra docemente
Quasi sem advertir, que estás auzente.
Ah! eu vejo a alma anciada que fluctua
Entre a imagem prezente e auzencia tua.
Quando aquella consola, esta atormenta;
Devora-me huma, e outra me alimenta
Qual vencerá! Sois justos Ceos supremos?
Se o sois, ah! nunca nunca o saberemos
 Vai voando o vulgar grosseiro amor
Qual borboleta vai de flor em flor.
Ve luz, e á ella namorada corre,
Goza queimando-se, e em gozando morre.
Chamma que consumindo resplendece
E co' alimento, que queimou, fenece.
De gozar so tem vida na esperança
Que muito que se extinga assim que alcança.
Quem abraza do vulgo o coraçaõ
Naõ he amor, feros dezejos saõ.
Da especie saõ do somno, sede, ou fome
Nem merecem de amor o sacro nome
Naõ, naõ merecem—nelles nascimento
Tem dos tormentos o peor tormento,

Os loucos, turpes, vis, infernaes zellos
Dize capazes somos nos de telos.
Oh mal, mal sabe o vulgo dos amantes
Quanto de que he amor estaõ distantes.
Amor! nome suavissimo e sagrado!
Pelo vulgo a loucura e vicio dado.
Amor profanão por diversos modos
Ou ao menos o ignoraõ quasi todos.
Huns o pintaõ rapaz cego frecheiro,
Outros tyrano ou vil interesseiro.
E os poucos bons que o nome de amizade
Lhe daõ, quanto inda distaõ da verdade.
Divina força Espirito celeste
Que so de te sentir poder me deste,
Se para alliviar o coraçaõ
Da pezada suavissima oppressaõ
Podera com palavras explicar-te
Ou nos suspiros e olhos meos pintar-te.
Se conhecer-te o mundo vaõ podera
Para a virtude atraz de ti correra.
Mas oh! quem sem virtude pode ver-te?
Quem sem sentir-te pode conhecer-te?
Ah! do meu Bem no angelico semblante
Com que gloria o admiro radiante!
Amor de especie mais sublime e pura
Respira, quando em sua formazura
A minha alma contempla quasi louca
Face attractiva e attractiva boca.
Rosto que encanta affavel ou sizudo
Olhos, palavras, movimentos, tudo.
Pode nunca esquecer-nos esse dia
Em que por mais que humana sympathia
Sentimos nossas almas attrahidas
E para sempre e para sempre unidas?
Tosca estreita Palhoça, a fortunada
Em que a nossa uniaõ foi celebrada!
Tosca estreita Palhoça, em ti contemplo
De todo o mundo o mais augusto templo,
Que mais augusto, e esplendido apparato,
Que mais solemne e respeitavel acto.
O Ceo—dize, meu Bem, do Ceo naõ vias
A maõ em tudo quanto em nos sentias?
Sim nosso amor o Ceo nella approvou.
Maons e almas o Ceo nos enlaçou.
Pergunte o vulgo vaõ, que amor juramos,
Que fe? demos as maons e suspiramos!
Com promessas do sustincto a liberdade
Querer ligar! redicula vaidade,

Os loucos juramentos dos humanos
Saõ crueis mas fraquissimos tyranos.
Amor se o mundo vis prizoens lhe tece
Sacode as azas e dezaparece.
Jurar? e o que? qualquer de nos naõ via
Tam claro no outro quanto em si sentia?
Cheio de amor, admiraçaõ, respeito,
Quando a maõ me tomou e unio ao peito,
Naõ via, oh Ceos! naõ via a luz divina
Que de dentro da forma christallina
De gloria enchendo quanto a rodeava,
A virtude, que a anima, derramava?
Naõ via absorto a affavel magestade?
O Amor, Amor angelico, a verdade?
  Goza meu Bem, em quanto a sorte avara
Com tanta crueldade nos separa,
Goza do allivio que nos concedeo
De dizer com certeza, he minha! he meu!
E se he força que até ao fim da vida
Tam injusta distancia nos divida,
Morramos, quando grato aos Deuzes for.
N'algum tranze suavissimo de amor
Viviremos entao. A alma o affirma
E inda mais o amor nosso mo confirma.
Livres de todo o humano injusto laço
N'hum sempre estreito amante eterno abraço.

Estas saõ as poucas obras poeticas, que podemos obter deste homem extraordinario. Naõ nos lizongeamos que sejaõ tam correctas como quando sahiraõ da sua pena; mas cremos pelos manuscriptos que temos conferido, que pouco poderaõ deferir das originaes. He huma perda sensivel para a literatura, que as outras obras deste genero que sabemos o author escrevera; e mesmo traduçoens que fizera de poetas Inglezes, de que tinha vastissima liçaõ, e algumas de poetas Gregos, se naõ possaõ conseguir, a pezar das diligencias que temos feito pelas recobrar; logo porem que algumas d'ellas nos venhaõ as maons, as publicaremos em o nosso Jornal, naõ so como hum objecto de prazer e instruçaõ para nos e os nossos leitores, mas como hum tributo divido a sua memoria. Deploramos amargamente a morte prematura, que arrebatou este profundo sabio no meio da sua carreira, cauzada talvez pelos desgostos e intrigas de que foi victima. As sciencias mui cedo foraõ

privadas de hum brilhante descobridor, a patria de hum genio transcendente, a humanidade de hum bello ornamento, e o amor de hum dos seos mais puros e sublimes cantores. Com effeito o "Abraço" e a "Noite sem Somno" mostraõ bem o que este sentimento tem de mais refinado e mais bello; daõ a ver o tacto subtil e delicado, que possuem os verdadeiros poetas, pelo qual elle so pode ser descripto; isto he, esse formoso ideal de sentimento, que o instincto por si so naõ pode suggerir, mas que he obra de huma viva e creadora imaginaçaõ; e que faz o melhor ornato da natureza humana. A pequena Ode, que a dor e resignaçaõ de huma alma grande parecem ter dictado, he de huma excellencia sem igual no seu genero. A emoçaõ que ella cauza, anuncia o verdadeiro philozopho, o homem de apurada sensibilidade, e o religioso sem fanatismo.

O nome de Joze Anastacio da Cunha terá pois hum lugar sempre destincto no catalogo dos homens illustres; e recordando-nos dolorosamente essa combinaçaõ infausta, que mais de huma vez temos visto, de merito e desventura, de gloria e desdoiro nacional, attrahirá sempre a seu tumulo, ornado de louros e ciprestes, huma lagrima de sympathia terna e grata veneraçaõ!

As seguintes peças saõ tambem dignas da publica recomendaçaõ. Os objectos, que os seos authores dezempenhaõ, saõ objectos nacionaes e difficeis. As Muzas Portuguezas naõ cessaõ de apparecer no theatro da literatura. Huma que tem brilhado, como a de Santos e Silva, o insigne cantor da "Sepultura de Lesbia," outras que principiaõ a raiar com hum lustre esperançoso, como a de Guimaraens, e Costa. Hum no Brazil, e outro em Portugal, igualando os sublimes assumptos, que tractaraõ com tanto brilho, mostraõ ao mundo que o nome Portugues he illustre em ambos os hemispherios.

Versos

Que José Pedro da Silva, fez imprimir, para distribuir, como costuma, e que additou á sua Illuminaçaõ na Praça do Rocío de Lisboa, pelo plauzivel motivo do Faustissimo dia Natalicio de S. A. R. a Serenissima Senhora D. Carlotta Joaquina, em 25 de Abril de 1812. No centro da costumada profusaõ de lumes, estava collocado o Retrato de S. A. R., pintado por Henrique José da Silva, tendo aos lados as Inscripções seguintes.

Do lado Direito estes Versos.

Na Iberia apenas os teus dons fulgiraõ,
Carlotta excelsa, dos Bourbons Herdeira,
Mortaes, e Numes jubilo sentiraõ,
Surrio-se a vasta Natureza inteira.

Do lâdo Esquerdo estes.

Retrilha affoita as vagas espumantes,
Da oppressa Hespanha Augusta Successora;
Dos Povos, por te verem anhelantes,
O refugio vem ser, e a Vingadora.

ODE.

De nascer, e morrer em giro eterno
Cançado Phebo pulcro,
Depois que de seu Berço recamado
D'aljofares, e perlas,
Hoje sahíra, e que tocára quasi
Em seu meio caminho
A doce Escala a seus fulgentes raios,
Os Brazís venturosos,
A prumo já do Ponto lédo, opimo,
Onde seu nome déraõ
Mez ao Rio, e o Sacro Dia ao Porto,
Ora Emporio do Mundo :

Ah! naõ mais (so comsigo Elle dizia)
Naõ mais de tal excesso
Em taõ extença rota! o negro Occaso,
Onde outr'ora tendia
Meu rubro coche, a pena desmerece
D'huma via taõ longa!
A preciosa Hespanha, Lysia amavel,
A qual dellas mais linda,
Q'em minha antiga, perenal Carreira
Eu jamais me fartava
De vizitar, e vêr, dilicias minhas,
E de Jove recrêo,
Por influxo fatal, Viuvas, Orfaas
De Joaõ, e Fernando,
Pouco me attrahem ja, disvellaõ pouco! . . .
Neste centro apprazivel,
Onde por dita d'Ambas, a bem do Orbe,
Dilacerado, oppresso,
As glorias d'huma; e d'outra as esperanças,
Carlotta, em si preserva,
Reluzir eu farei perpetuo Dia
Em rizo, em mimo, em graças,
Cada vez mais gentil, mais bello sempre:
O Resto d'essa Europa
Q'assim degenerado, obtuso, e cégo
Oscúla, abraça o jugo
Do corso assolador, e que sem pejo
As trévas lhe promove,
E o luto applaude, em luto gema, e trévas,
Sem mais olhar me a face! . . .
Disse, e parou; mas Jove Omnipresente
Q'immutavel, e fixo
Em seus tremendos, tacitos Decretos,
Naõ manda nem precisa,
Que suas priscas Leis Natura inverta
Em sua altiva marcha,
A fim de castigar d'Impios perversos
A força, a trama, o dolo,
Em quanto lhe pezar na Dextra fulva
O Raio vingativo,
A demora lhe incrépa, e assim lhe torna
Em voz de si terrivel,
Q'avante impelle os rapidos Ethontes,
Sem que por tempo largo
Exijaõ mais o troador flagello:
Prosegue, nem t'importe

Do tetro Usurpador intriga, ou vanha,
Com a de seus nefandos
Satellites iniquos, a quem tenho
A puniçaõ guardada!
Vai, aclára entretanto a piza illustre
Dos Varões portentosos,
Que por Fernando, e por Joaõ derramao
Suor, e sangue, e vida
La nessa mesma invicta Lysia, e Hespanha,
Dignas de Luz eterna;
N'huma nasceo Carlotta, impera em Outra,
E talvez inda hum dia
Em ambas dicta as Leis, domine em Ambas
A Paz volvendo ao Mundo.

SONETO.

Viera o doce Abril, e os Terreos Lares
Bordar-se viaõ de fragrantes flores,
Aos campos matizando lindas côres,
Brio, esmalte accrescendo aos vitreos Mares:

Gentís Volateis povoando os Ares
Seu gorgêo duplicaõ, e em fulgores,
Ou dia, ou noite, os Astros nutridores
Fingem reproduzirem-se a milhares:

Parecia, q'em torno léda, e lhana
Os Cofres seus a Natureza esgota,
A fim d'embellezar sua Obra ufana;

Ah! tudo, menos Eu, revive, e brota
Em nova graça, exclama a Espece Humana;
E compassivo o Ceo lhe dá Carlotta!

Por Santos e Silva.

VERSOS

Que no dia 13 de Maio de 1812, faustissimo anniversario de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, distribuio José Pedro da Silva, havendo illuminado as casas de sua residencia na praça do Rocio, como indica a seguinte Descripçaõ.

No Centro hum magestoso Quadro, onde ao proprio se representa a Effigie de S. A. R. Lysia offerecendo-lhe o coraçaõ de seus Vassallos, e hum Genio amostrando na fita, que suspende o Quadro, este Verso:

TEM SOBRE CORAÇÕES FIRMADO O THRONO.

Do lado Direito :

Eis Joaõ, eis o Principe jucundo;
Em Africa, em Europa, em Asia Impéra,
America o possue; naõ ha mais Mundo,
Mais havendo, adorar-se lá fizera!

Do lado Esquerdo estes :

Com este Sol numéra lustros nove,
Hum sem o vêr lamenta Lysia chára;
Se do Sol a privasse hum lustro Jove,
Talvez Lysia naõ tanto lamentára!

Santos e Silva.

GLOSANDO O VERSO DO CENTRO.

SONETO.

Se em nossa idade, oh! Jupiter, quizeste,
Com terrivel aspecto olhar a terra,
Se os males todos da sanguinea guerra
Surgir do negro Bárathro fizeste:

Outorgaste a Joaõ poder celéste,
Que o pertendido Herõe de longe aterra;
Monstro dos Monstros, que no peito encerra
Tartareas Serpes, que vomiaõ peste.

Joao, d'altas virtudes coroado,
Olha nos filhos seus o firme abono
De hum futuro feliz, sempre invejado:

Nunca em Lysia hade vêr intruso Dono,
Que dos Lusos fiéis amante, e amado
Tem sobre coraçoes firmado o Throno.

Por M. A. de Barros.

Glosando o Verso do Centro.

SONETO.

Thronos ha tido o Mundo, que producto
Forao˜ tao˜ só das Leis, e Sangue herdado,
Quaes d'esde longo tempo celebrado,
Os goza Portugal indissoluto:

Outros nao˜ forao˜ mais, q'excelso fructo
Da Justiça, e do Mérito elevado,
Qual Viriato, e qual Sertorio honrado,
Reis, ou Chefes, por sólido attributo:

Taes houve, e inda os ha, a quem Cobiça,
Ou Accaso erigio; contra seu Dono
Fervendo execraçoes, q'a raiva atiça!

Joao˜ sómente, em seu mais alto abôno,
Além de o ter nas Leis, e na Justiça,
Tem sobre coraçõ es firmado o Throno!"

Santos e Silva.

ODE.

Eu, se o Cantor do Tybre,
Ou se o Thebano me doasse a Lyra,
Hoje, montando affoito
No ardente Carro de Thymbreo fogoso,
O sem medida espaço correria
Até dar nos umbráes da Eternidade:

E, erguendo-me soberbo,
C'o facundo buril do Enthusiasmo
Hum Nome gravaria,
Que, ficando entre todos o primeiro
No summo capitel, melhor que todos,
Assim como no Tempo, alli brilhasse.

Que Nome?...Hum que desdoira
Os priscos, aureos sonhos. Ah! já cuido
Que o torvo supercilio,
Ouvindo-o, alizao˜ carrancudos Fados!
O Nome de Joao˜, que em Lysia vale
Mais do que Tito em Roma, Aurelio, ou Numa.

Porém, se novo Cysne
As Delphicas balizas naõ transponho,
Posso ao menos singellos
Da Verdade accordar os sons na Lyra;
Posso ao menos, unido á Patria minha,
Em seu fausto Natal cantar seu Nome.

O' Lysia, eu bem te escuto,
Cuidosa repassando as E'ras todas,
Contar que ha já completos
Giros de Phebo cinco vezes nove
Desde quando, Astros novos, scintillárao
Os olhos de Joaõ na Esphéra tua.

E oh! como, de prodigios
O intervallado tempo semeando,
Com Thémis, com Astrea,
Ou já com Marte revezando as lidas,
Máo grado ás mil Politicas procellas,
Tem com gloria Joaõ sustido o Sceptro!

Corre sobre Ulysséa
A Córsica torrente impetuosa;
Da Prudencia no escudo
Joaõ rebate ao Despotismo os golpes;
E, á Britannia alliança recorrendo,
Com força aberta lhe reprime a força.

O' minha Patria, ó Lysia,
Em quanto a Europa trepidando geme,
A triunfal Cabeça
Ergues ufana de laureis cingida;
C'o influxo de Joaõ voando ás armas
Sempre a victoria te precede a marcha!

Mas ai! já quatro vezes
Tens visto renascer seu almo Dia,
Suspirando por vê-lo,
E debalde por vê-lo suspirando!
E, manchado c'o as sombras da saudade,
Vai teu prazer de pranto humedecido.

Apressa, apressa, Wellington,
A carreira feliz dos teus triunfos;
Por elles Lysia espera
Vêr outra vez seu Principe em seus braços...
Se Tu lho restitues, em seus louvores
A' Fama eterna voaras com Elle.

N. A. P. P. M.

ODE.

Deixando o Berço de purpúreas rosas,
Que lhe serve de leito, e os jasmins alvos,
Q' o sobreceo lhe formaõ, guapo, ledo,
Como em Dia de galla, Phebo altivo
D'entre as diversas Estaçoens mimosas,
Que lhe saõ guarda-roupa, a tela rica
Do manto luminoso, que mais preza,
D'aromas, perfumado, já pedira
A' grata Primavera, e a dextra ornando
Do fulvo Sceptro, que Monarca o inculca
Dos Astros rutilantes, sobre a frente
O gemoso galero, e á planta aptado
O Luzente cothurno, as aureas redeas
Já brandia dos fulgidos Ethontes,
Q' insoffridos da marcha fremem hinnem,
Mordendo o argenteo, freio, e bocejando
Orvalhados da noite, e mal despertos,
Ceos, e Terra d'aljofares rociaõ,
Em torno fluctuando ás rubras rédeas
As igneas borlas, e fendendo os áres
Do cocar multi-cor a pluma acceza!...
Eis que de Lysia o Genio, q' affanozo,
E sempre attento aos treze suspirados
Do florecente Maio, audaz madruga,
Porque ao brilhante Luminar espere,
E conduzindo o aos Climas venturosos,
Lhe aplane a via, os raios lhe tempere;
Vendo-o agora partir, dest' arte exclama:
Vai perpetuo Pharol, q' á Nau do Mundo
Tolhes de soçobrar em cahos novo!
Vai; mas que demudado, e que diff'rente
Encontrar vás essePaiz ditozo,
Lysia deliciosa, Lysia amavel,
Em cujos fidos braços, sempre amigos,
T'apraz folgar da ríspida tarefa
Em tua longa, perenal rotina!
Naõ te recordo os dias fortunosos,
Em q' esse Manoel, estreito achando
Para ponte o Occéano, o primeiro
Ouzou vir convidar-te, e attrahir-te
Das Plagas opulentas, onde nasces,

A's Regioens opímas, onde morres;
Dias abençoados, em que o Téjo
Por sua foz arfando em seu tributo,
Senda trilhando, d'outro naõ trilhada,
Via quanto produzem Indo, e Ganges.
Menos eu te recordo os dias faustos
D'essa adoravel, immortal MARIA,
Q' embalsamada em vida, e de dois Mundos
Aos trabalhos affeita, os Ceos prezumem
Por Elysios talvez o chaõ, que piza,
Porque nelle a demorem, qual Modélo
De Virtude exemplar ao Orbe insano;
Dias d oiro em que a placida bonança:
A paz, os bens, e as sólidas riquezas
Do vasto Globo, em Lysia pareciaõ
Ponto fazer, e della circularem
A pró do Mundo, q' inanio com ella!
Basta que de JOAÕ confrontes dias
Com dias de JOAÕ: espaço longo
Inda naõ ha, que vias apoz Elle,
Mal o disco tocavas, que hoje tocas,
Nessa propria Metrópole das Gentes
Correndo á competencia o Rizo, e as Graças,
Com o Oiro, a Prata, e as Joias, por beijar-lhe
A Maõ Augusta no Belem devoto,
Ou no ameno Queluz: ao mesmo tempo
Q' esquecido de Jove o Bronze duro,
Por Mar, por Terra em éccos rebombava,
E unido aos Vivas d'huma turba immensa
O Nome de JOAÕ subia aos Astros!
S'hoje essa Capital bem tu notares
Pouca será reminiscencia tua
A fim de conhecêlla, ermas, dezertas
Ruas, e Praças no pomposo dia,
Que delicias foi suas, figurála
Has qual triste Viuva, que só lembra
Seu dia Natalicio, porque chóre
A perda infausta do querido Esposo,
Unico esteio á mizera Familia!
E essa mesma Nobreza, q' inda â pouco
De prazer naõ cabia em si, no Mundo,
Exulada verás, banida, errante
Por fêio dólo, e por cabála enorme:
Ou do ferro vestida, em frente aos Campos,
Obrigada a arrostar as Santas Quinas,
Que o Ceo creou, que só por Deos brigáraõ,

Contra vis Salteadores, crus, nefandos,
Que desconhecem Deos, que Ceo naõ temem !...
Oh Sol! oh Sol! s' he certo, s' he constante,
Que primo Agente, ou que Ministro primo
De Jove sempre igual, de ti dimana
O bem, e o mal, a provida saude,
E o mórbo infesto ás Terras sempre injustas,
Vai, e ao passares pelo fóco iniquo
Da Praga horrenda, que devora o Orbe,
Tua peste, e teus toxicos desata
Sobre o monstro feróz, motor da Guerra,
Do incendio, da rapina : e quando chegues
A' baliza gentil do teu caminho
O Cofre esparze de teus dons preciosos,
Conforta, anima, os coraçoens bizarros,
Q' á liberdade o sangue, e a vida imólaõ;
As terras abençôa, e sobre tudo
Os escarceos, as vagas amacia
Do Pélago inconstante ; porque volva
JOAÕ de novo aos cubiçosos lares,
E Lysia torne a ser quem d'antes era !...

Santos e Silva.

ODE.

Forse un di fia che la pressaga penna
Osi scriver di Te quel ch'or n'accena.
Tasso Gof. Cant. I. St. 40.

Quando tentava desferir na Lyra
Portentosas acçoẽs de Heroes valentes,
Que em Europa, Asia, e Africa ensoparaõ
Em sangue a imiga terra:

Quando entre turbilhoẽs de fogo, e fumo
Ja Sampaios eu via, Castros, Cunhas
Sobre cahidos thronos, razos muros
Ir tremular as Quinas! . . .

Fragrante exhalaçao (qual sahe das rosas
Ao surrir da manhã) perfuma os ares,
E, ao fulgor de hum relampago, me assoma
Donzella sobre humana! . .

Na fronte a laurea, em purpura cingida,
De neve o cincto, o manto de esmeralda,
Solta a voz, que dos Ceos remeda a fraze,*
E que serena os Ventos.

' Vate, (ella diz) naõ mais! de sanha, e de odio
" Embreagado o Mundo assas tem visto,
" E ouvido, com prazer, soar no Pindo
" Da humanidade o estrago.

" Oh naõ foi o tal fim, q'entre meus braços
" Te surri ao nascer ; que a Lyra de ouro†
" Te confiei benigna, e no teu peito
" Soprei divino alento.

" Busque o arco Phebeo alvo mais digno,
" E hoje qu' a esphera lucido abrilhanta
" O Dia de Joaõ, do Ismeno as flores
" A Joaõ se tributem !

" Joaõ, mimo dos Ceos, de Jove Alumno,
" Da Patria Redemptor, do Mundo exemplo,
" Prole de Reis Heroes, Heroe mais q'elles,
" Da Liberdade esteio!

" Remove á Lusitania a dextra sua
" A negra Escravidaõ ! . . . franco he seu peito
" A's lagrimas do afflicto, que alli pode
" Depor sua amargura.

" Como a hum riso de Jove a terra exornaõ
" Metaes, Arvores, Rios, Plantas, Flores:
" Ao favor de Joaõ Sciencias brotaõ,
" E as melindrosas Artes.

" Pasma o inculto Brazil, vendo em seu seio
" A Policia d'Europa, as Leys, e os Uzos,
" Vendo fructificar-lhe a Industria os Campos,
" Erguer Palacios ricos!

" Soberbo, reclinado em montes de ouro,
" Vê como verga o mar, gemendo ao pezo
" De mil, e mil Baixeis, q'lhe conduzem
" Tributos de dois Mundos.

* Luccevan gli occhi suoi piu che la stella:
E cominciomi a dir soave, e piana,
Con angelica voce in sua favèlla.
Dante Inf. Canto 2o.

† Quem tu, Melpomene, semel
Nascentem placido lumine videris. Horat.

" Tanto deve a Joaõ! oh fausto Nome! . . .
" Nome sempre famoso em vossa Hesperia! . . .
" Eterno sejas no Orbe, e de Evo, em Evo
" Medrando vas em gloria! . . .

" Oh Nome de Joaõ! por Ti tres vezes
" Saccodio Lusitania o jugo estranho! . . .
" Oh Nome de Joaõ! por teu influxo
" Espera a Paz o globo! . . .

" Sim, eu vejo-a descer em rosea nuvem,
" Vem com ella a Virtude, e Amor, e as Graças,
" Riem-se os Montes, riem-se as Florestas
" Da Deosa á grata vinda!

" Desfaz-se a escuridaõ, q' assombra a Terra
" Quem a espada brandio, cultiva as messes,
" Quem deo planos de morte, as Leis protege;
" Nasce a geral concordia.

" E, curvando o joello, e as maõs erguidas
" Em torno ás aras, enflorada a frente,
" A Joaõ como a Numen daraõ culto
" As Naçoẽs do Universo.

Costa.

EPICEDIO

Ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Conde de Linhares, Senhor de Payalvo, Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, Graõ Cruz das Ordens de S. Bento de Avis, e da Torre e Espada, e Commendador da Ordem de Christo, &c., &c., &c. Offerecido á Illustrissima e Excellentissima Senhora Condeça de Linhares. *Por Manoel Ferreira de Araujo Guimaraes.*

EPICEDIO.

Non sibi, sed patriæ vixit, regique, suisque,
Quod daret, inde dives; felix numerare beatos.

Assim aguia velóz, cortando as nuvens,
Vai de Phebo libar o lume eterno,

E dos mortaes os olhos assombrados
Seu trilho naõ rastejaõ.

Assim por Boreas bafejado o lenho
O salso campo de Neptuno lavra,
E debalde a Saudade mesta espreita
Vestigios de momento.

Maligna inveja, alçando a face horrenda,
Ora entre os immortaes procura o Justo*,
Contra quem despedio com furia brava
A setta envenenada.

Coutinho sobre as azas da virtude†,
Traspondo os astros, por vereda ignota
A' sedenta ambiçaõ, ao ocio torpe,
Encara a Eternidade.

Com suspiros saudosos Lysia expressa
Da perda ingente o amargo sentimento,
E culpa em sua dor o Ceo tyranno,
O Ceo que lho roubára.

Fatal necessidade! Lei soberba‡,
Que os preversos e os bons baralha injusta!
Que naõ possa esquivar se á Urna Ingrata
O nome de Coutinho!

Levanta o vôo, ó Musa luctuosa,
Deixa da Sepultura as frias margens,
O Heroe, que merece os teus louvores
Da Parca tu defendes§.

* Virtutem incolumem odimus,
Sublatam ex oculis quærimus invidi.
Hor. L. 3. Od. 24.

† Virtus recludens immeritis mori
Cœlum, negatâ tentat iter viâ,
Cœtusque vulgares & udam
Spernit humum fugiente pennâ.
Id. L. 3. Od. 2.

‡ Æquâ lege necessitas
Sortitur insignes & imos:
Omne capax movet urna nomen.
Id. Ib. Od. 1.

§ . . . Dignum laude virum Musa vetat mori,
Cœlo Musa beat.
Id. L. 4. Od. 8.

Deixa á Morte os despojos mentirosos,
E em firme mausoleo que o tempo insulte,
Da tua gratidaõ grava a lembrança,
E do Varaõ a gloria.

Ainda em verdes annos esgotava
Da Sciencia os arcanos mais sublimes,
Espantou-se o Mondego dos talentos
Do segundo Bernoulli.

O Pado vê do zelo mais ardente,
E profundo saber nobres ensaios,
Em quanto da Naçaõ da Patria amada
Os direitos sustenta.

O Pado e o Doria viraõ ternos laços
Hymeneu apertar com bons auspicios,
E as chammas, que accendeu nos firmes peitos,
Já mais se entibiaraõ.

Já de Lysia feliz ao vasto Imperio
Encosta os hombros com valor prestante,
Qual o robusto Atlante o globo immenso
Sustenta denodado.

Caudaloso Amazonas, Indo, Ganges,
Quantos do claro Téjo as leis recebem,
O collo inclinaõ ao Monarca Excelso,
E o Ministro respeitaõ.

Intrepida Marinha arrostra os p'rigos,
Debella os inimigos, vence Eolo,
E de Joaõ á Dextra entregaria
De Neptuno o Tridente.

Mas naõ bastava que de Pitt a estrada
Trilhasse gloriosa : novo Cesar,
Em quanto algum rival vencer lhe falta,
Nenhum vencido julga*.

Colbert, Richelieu, fracos modelos
A' Sua imitaçaõ inda prestavaõ,
O Amigo do Seu Rei, mais que Ministro,
Sully he Seu exemplo.

* Nihil putans actum, siquid superesset agendum. *Tacit.*

Em fervidas procellas, entre escolhos,
Por miseros naufragios infamados,
Guia o ufano baixel seguro e forte,
As ondas naõ recêa.

Nuvem ligeira esconde agora o Sabio,
Que brilhava, qual Phebe entre as estrellas,*
Aos Livros volve, aos Livros companheiros
Na muda soledade.

Assim de Roma nos viçosos dias
Pequeno campo cultivava ledo
Illustre Senador, que as leis dictára
Ao Orbe amedrentado.

No clima que elle preza, clima ingrato,
O amor da Patria desenvolve extremo,
Da Inteiresa escudado e da Verdade,
Que o berço lhe embaláraõ.

As Sciencias que fogem de Mavorte
O sanguinoso estrepito, se abrigaõ,
Do Throno de Joaõ sob os auspicios,
No Brazil venturoso.

As vedadas prisões quebrá o Commercio,
Salta barreiras que a ambiçaõ defende:
Por vez primeira caudalosos rios
Sob a quilha se curvaõ.

Minerva e Pallas, em abraço eterno,
Juraõ da Gloria transportar á Estancia,
O Ministro immortal que o Bem do Estado,
Nao o proprio, desvela.

Mas onde, ó fantasia, onde te engolfas?
Onde da gratidaõ te eleva o fogo?
Ao pranto volve, ao pranto, que he devido
A's cinzas de Coutinho.

* ....Micat inter omnes
....Velut inter ignes
Luna minores.

Hor. L. 1. *Od.* 12.

Eu nao temo pizar accesas brazas,*
Quando á virtude o elogio teço:
Recêo sim que as vozes da amizade
Suspeitosas pareçaõ.

A' Inveja deixemos triste pezo
Da sua confusaõ, do seu opprobrio,
O rubor, que lhe tinge a baça frente,
Louvor he mais seguro.

——— *Aut virtus nomen inane est,*
Aut decus & pretium recte petit experiens vir.
Hor. L. 1. Ep. 17.

* Incedis per ignes
Suppositos cineri doloso.
Hor. L. 2. Od. 1.

CORRESPONDENCIA.

SNRES. REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ EM INGLATERRA.

Lisboa, 2 de Março de 1812.

§ I.

O TRATADO de M. Croft (muito impropriamente intitulado *sobre* os vinhos de Portugal) que Vm^ces. inserirao no VII. No. do seu interessantissimo Jornal, excitou em mim ideas, que ha muito tempo germinavao confuza, e alternadamente sobre as vantagens, ou prejuizos que rezultárao a Portugal do estabelecimento da Companhia dos vinhos do Alto Doiro; e pensei por hum momento em imprimir aqui as minhas reflexoens; mas reparando no que Vm^ces. referem a pag. 492 do VIII. No., e a pag. 629 do VIII., e concluindo que o assumpto he objecto de discussao actualmente entre os dois Governos Portuguez, e Inglez, mudei de parecer, receando dar lugar a altercaçoens desagradaveis com os Censores, e comprometter-me, se me reprezentassem com falsas cores ao nosso Governo, que ninguem respeita mais do que eu, nem pode estar mais arredado da tençao de o offender, pois tenho a honra de conhecer pessoalmente alguns dos seos Membros, tao estimaveis pelas suas qualidades particulares, como todos juntos sao respeitaveis pelo notavel Patriotismo, e talentos que tem mostrado nas difficeis circumstancias em que se tem visto.—O assumpto he da maior importancia para a nossa Naçao; porem com a impressao de livros sujeita a huma rigorosa, e previa censura, duvido que jamais questao alguma d'Interesse Publico possa entre nos ser tratada com aquella reverente * liber-

* Sempre me cauzou admiraçaõ a liberdade com que Joaõ de Barros Diogo de Coito e os mais A. A. Portuguezes escreveraõ a historia do seu tempo! O facto he que o Alvara de 4 de Dezembro de 1576 he a primeira fonte de ordenaçaõ Liv. V. tit. 112, que impoem a previa censura. Este tit. naõ tem o seu correspondente na ordenaçaõ de El Rey D. Manoel. Logo os gloriosos Reinados de D. Joaõ II, de D. Manoel, e grande parte de D. Joaõ III. poderaõ passar sem previa censura.

dade, que he necessaria, para que o Governo venha a conhecer qual he o sentir dos Homens instruidos na theorica, e na pratica dos Negocios.

Se os Censores se limitassem a absolver ou condemnar o M. S. debaixo de certas rubricas, sem se intrometter no merito da obra, penso que se affastariaõ menos os Authores do que succede prezentemente—ou ao menos doque tem succedido nos tempos passados, pois a guerra tem actualmente absorvido a attençaõ geral, de modo, que poucos escriptores se podem agora esperar em assumpto que naõ seja relativo á mesma.

A censura rigoroza do M. S. parece me hum instrumento, cujo gume se volta contra o Governo, que delle se serve, assim que tiver alguma discussaõ de interesse geral com outra Naçaõ, emque a Imprensa gozar de mais liberdade.—Nesse Paiz onde Vm^{es}. rezidem, qualquer assumpto semelhante pode ser (creio eu) discutido livremente por qualquer individuo, qualquer que seja a opiniaõ do seu Governo.—Eu reprezento como huma demanda em que as duas Naçoens seriaõ as Partes, e os leitores Inglezes o Juiz; e se elles fossem imparciaes a sentença seria dada a favor da Naçaõ que tivessse melhores Advogados—Naõ succederia assim entre nos, nem succedera diversamente em qualquer Naçaõ, cujo Governo responde por quanto se imprime no seu territorio, logo que tiver huma discussaõ destas com os Governos, que seguem diverso systema.

Destes ultimos (graças á tyrannia, e crueldade de Bonaparte) naõ restaõ ja no mundo senaõ. dois—a Grã-Bretanha, e os Estados Unidos.—Bonaparte naõ sô se tem apoderado de todas as Imprensas do Continente, onde tem penetrado as suas armas; mas aterrou todos os Impressores com o barbaro procedimento que uzou com o Livreiro de Nuremberg—Mas esses mesmos Governos que nos seos Dominios consentem a liberdade da Imprensa, soffrem mal qualquer coiza que se imprime em seu desabono nos Paizes que seguem o methodo da previa censura; e quanto a mim tem razaõ; porque imputaõ a cargo do Governo quanto se imprime.—O argumento de que elles podem uzar parece-me irrezistivel—"Se vos naõ consentis que se imprima coiza que "vós desagrade claro esta que vos agrada quanto se imprime; "e se o impresso me offende, vos sois quem me offende—"a vos pois peço satisfaçaõ."

Naõ ha muitos annos tivemos nos aqui hum grande espalhafato com hum artigo, que a nossa Gazeta copiou imprudentemente do *Moniteur*, e que apezar de ser huma relaçao official estava cheia d'injurias grosseiras contra a Naçaõ Ingleza, de que o seu Reprezentante se deo por muito offendi-

do, e muito justamente, porque a Gazeta he previamente censurada.

Eu oiço que em Inglaterra ha huma Gazeta da Corte, que ninguem lê em tempos de paz senaõ por negocio, ou interesse proprio, porque naõ contem senaõ promoçoens no Exercito, e na Marinha, preços dos comestiveis, leiloens, &c., &c., &c, e so em tempo de guerra he interessante por ser aquella em que o Governo publica as relaçoens officiaes dos seos Almirantes, e Generaes. Se isto he assim como o tenho ouvido, e se nos imprimissemos o nosso antigo Correio Mercantil em algum tanto melhor papel, e lhe ajuntassemos agora as relaçoens officiaes, teriamos huma Gazeta de Corte verdadeiramente á Ingleza, e verdadeiramente innocente; nem precizaria o nosso Governo de responder por qualquer outra Gazeta, ou livro, pois ninguem pode dizer que lhe faltaria poder para castigar os Authores, que transgredindo as Leis, que lhes fossem impostas, escrevessem em desabono das Naçoens Estrangeiras com quem estamos em amizade.

Desculpem Vm^ces^. esta digressaõ, que tem somente por objecto justificar o favor que lhes peço de inserir a minha carta no seu Jornal se a acharem digna de apparecer nelle, que para este fim a abreviei muito.

§ II.

A instituiçaõ da Companhia dos Vinhos do Alto Doiro he obra taõ artificial; e taõ differente de todas quantas associaçoens ha em diversos Estados, com o nome de companhia, que me parece mais facil descreve-la pelas suas qualidades negativas doque defini-la rigorozamente; e naõ será pouca honra para ella o rezultado desta investigaçaõ, se ella ficar como o antigo elemento, o qual quanto mais attributos se lhe negaõ, tanto mais puro!

Ella naõ he por certo huma sociedade de Negociantes debaixo da mesma firma.

Naõ he huma associaçaõ de Accionistas para gozar d'hum privilegio exclusivo, como o saõ as companhias da India de varias Naçoens Europeas.

Ella naõ he huma reuniaõ voluntaria para objectos Religiozos, Scientificos, ou Patrioticos, como se achaõ em muitos paizes.

Naõ he huma Sociedade formada para hum objecto temporario.

Naõ he hum Corpo Administrativo posto que faz regulaçoens economicas.

Naõ he hum Tribunal Regio puramente, posto que exe cute jurisdicçaõ, poisque taobem negocea.

Naõ tem só por objecto favorecer a lavoura, porque a limita; nem o Commercio porque o restringe, se bem que faz avanços aos Lavradores, e procura novos mercados aos vinhos do Douro.

Naõ he hum Padrasto levantado unicamente contra o conloio dos compradores dos vinhos; pois ella he obrigada a conceder aos Negociantes Estrangeiros favores, que nega aos Nacionaes.

Em huma palavra parece taõ difficil reduzir este Estabelecimento a qualquer genero, ou especie das que se conhecem na ordem social dos Estados Modernos da Europa, que para naõ desvairar muito nos meos raciocinios acho necessario chamar em meu auxilio alguns principios abstractos geralmente admittidos para me servir de guia.—Quando fizer applicaçaõ dos factos aos principios geraes que vou estabelecer —ou para melhor dizer que vou lembrar aos meos leitores. Espero que esta analyse parecera o unico methodo, ou o mais livre de erro a todos os leitores imparciaes, ainda áquelles que naõ tiverem a minima informaçaõ das circumstancias da Companhia do Alto Douro; pois que os seos apaixonados dizem o que ella na sua opiniaõ deveria ser, e naõ o que ella he: Os adversarios pintaõ na com taõ feas cores, que se diria que he hum Monstro, a que se deve fazer huma montaria geral ate o apanhar, e aniquilar.—Huma especie de Chimera como á da Fabula, que se preciza hum Bellerofonte para a vencer.

Deixando porem o estilo figurado, e a ironia, começarei pela exposiçaõ d'alguns factos historicos notaveis, e agora com o livro de Mr. Croft admittidos por ambas as partes, amigos, e inimigos; porque o conhecimento destes he necessario para que o leitor julgue comigo se he bem feita a escolha dos principios que reclamo, e depois a applicaçaõ que delles faço.

§. III.

Factos—O Primeiro facto de que geralmente se convem com Mr. Croft he que a cultura das vinhas d'Alto Douro he de mui recente data—talvez do anno de 1720 por diante.

De facto Duarte Nunes de Leaõ, que escreveo no principio do seculo XVII, exaltando a bondade geral dos vinhos de Portugal e citando alguns com especial louvor naõ falla dos vinhos do Douro ao menos com aquella preferencia, e importancia, com que fallaria hum escriptor moderno. Elle diz —os quaes (falla dos vinhos d'Alenquer, Torres Vedras, &c com os de Lamego, e Monçaõ, poderiaõ bastecer hum Reino, deixando a parte os que se daõ na Beira: e Macedo.

—*Flores d'Hespanha, e excellencias de Portugal citando os vinhos*, refere se a Duarte Nunes de Leaõ.

O segundo he que a mistura do suco de plantas para dar cor aos vinhos, como bagas de louro, e de Sabugeiro. &c. &c., e de ingredientes Chimicos, foi aconselhada aos lavradores por Negociantes, ou Feitores Inglezes.

O terceiro he que a pratica de lotar os vinhos huns com outros he especulaçaõ mercantil para fazer hum vinho medio, hum preço, e factura igual em Londres.

O quarto he que os vinhos decahiraõ tanto de preço em 1750 ate 1756 que chegaraõ a vender-se por duas ou trez libras a pipa, e que depois da creaçaõ da companhia conservaraõ sempre melhores preços.

O quinto—que os Negociantes Inglezes, ou Nacionaes, ou todos juntos faziaõ conloio entre si para abateros preços dos vinhos no anno de 1756.

§ IV.

Postos estes factos fora de toda a duvida, estabeleço eu os principios seguintes.

Principios—1. Se para obstar ao conloio entre si dos compradores de vinhos quando tornassem a repetir-se as scenas de 1754, (e taobem para animar a lavoira, e commercio, melhorando o genero, abrindo lhe novos mercados, &c.) se formasse huma sociedade numeroza composta principalmente de lavradores e negociantes que juntassem em acçoens hnm fundo adequado para comprar, e soffrer o empate dos vinhos, que comprasse: se esta sociedade em seos ajuntamentos escolhesse livremente o Prezidente, e Membros, ou como lhe chamamos o seu Provedor, e Deputados de huma junta que se encarregasse da direcçaõ dos seos negocios—Se esta Junta obtivesse a Sancçaõ do Soberano, e que a Authoridade Real naõ intervisse, senaõ para conter os partidos, que em todas as eleiçoens atormentao os ajuntamentos hum pouco populares—Se estas eleiçoens se fizessem regularmente cada anno, ou triennio, segundo os Estatutos, que fossem adoptados, e estes se observassem exactamente: parece que nem os mesmos compradores de vinhos teriaõ justo motivo de queixa contra este Estabelecimento; e por certo o Soberano, a Naçaõ e particularmente os Lavradores teriaõ eternos agradecimentos que dar aos que o idearaõ, e promoveraõ.

N.B. Os fins propostos requeriaõ hum fundo ao menos igual ao valor da producçaõ annual, alem dos avanços aos Lavradores, e mais despezas.

II. Se esta companhia fosse puramente huma especulaçao particular, claro está, que para conhecer a quantidade da producçaõ, para examinar a sua qualidade, descobrir, ou

prevenir as adulteraçoens de generos, aconselhar a melhor cultura, e impedir os máos methodos, naõ poderia empregar senaõ meios indirectos, e estimulos de premio, mas nunca meios coactivos.

III. Se houvesse hum ou mais Magistrados propostos para impedir que Lavradores adulterassem os vinhos, e para castigar os transgressores—ninguem poderia arguir semelhante Instituiçaõ, senaõ com argumentos geraes, como os seguintes—1. Se a adulteraçaõ dos vinhos he hum delicto, como tal se deve reputar em todo o Reino, porque todo elle produz vinhos: porque razaõ se estabeleceo logo essa legislaçaõ somente para o Douro? 2. Naõ he pratica muito commum estabelecer-se huma Magistratura criminal, e especial para cada Crime! Porque razaõ hade haver huma so para os crimes de vinho? 3. Naõ sei que entre as ordenaçoens do Reino se lea alguma relativa ao da adulteraçaõ dos vinhos; devendo esta ser hum ramo da repartiçaõ de Saude Publica. O Senado na Capital, as Camaras, ou os Almotaceis nas Provincias deviaõ vigiar sobre este uzo perniciozo, assim como o fazem sobre o paõ, pescado, fructa, &c. Poude o cuidado de naõ envenenar alguns poucos Inglezes mais doque o da saude de todos os Portuguezes, pelo espaço de 616 annos! 4. Porque naõ se pensou em achar methodos praticos (e talvez qualquer processo chimico bastaria) para descobrir no vinho a baga de louro e a de Sabugueiro, a caparroza o Paõ Campeche, &c. e impor nesses cazos a pena de perdimento de vinho, que parece adequada, em vez de todo o estrago, e tribulaçaõ de devassas, denuncias, e prizoens, que arruinaõ os mesmos Lavradores, que se querem favorecer. O methodo de fazer os homens felizes á força de espanto, e castigos parece-me muito máo.

He verdade, que nos aqui naõ estamos muito acostumados a reparar nestes inconvenientes. A nossa Legislaçaõ tem huma infeliz tendencia para a pena de prizaõ ja como ultimo castigo, ja como processo preliminar—Nada ha de mais commum doque—pague, ou faça da Cadea o que muito bem se podia pagar, e fazer de fora. Seja dito sem a minima falta de respeito ás nossas ordenaçoens, que por antigas merecem dobrada veneraçaõ. Oxala que os seos preceitos tivessem sido sempre e inviolavelmente observados! Os seos defeitos, e inconvenientes teriaõ sido melhor conhecidos, e remediados com mais facilidade doque adoptando em seu lugar modos de pensar, e maximas estrangeiras, e deixando cahir as Leis em desuzo, sem as revogar, por onde se habituaõ os subditos a olhar com indifferença para a transgressaõ dellas, e se autorizaõ os Jurisconsultos a responder—*assim diz a Lei Romana, assim determina a Ordenaçaõ, mas naõ lhe posso dizer o que*

se pratica no Foro.—Repito os seos defeitos e inconvenientes, para d'huma vez atalhar qualquer imputaçaõ que se quizesse fazer-me de partidista dos principios modernos, com que os Demagogos confundiraõ e impossibilitaraõ para sempre a Europa de se aperfeiçoar nas Artes do Governo, em que ella levou sempre tanta vantagem a todas as outras partes do Mundo na historia antiga e moderna. Todo aquelle que pertender que ha legislaçaõ sem defeitos originarios, ou procedidos da mudança dos tempos; ou que ha no Mundo hum Governo perfeito, escolha o modelo, e bem depressa acharâ quem o convença, que esse naõ pode servir de Prototypo.—He logo por enxertia antes, que por amputaçao, como disse hum grande Author Inglez, que se devem remediar os damnos, que pelo andar do tempo se descobrem nas Instituiçoens humanas. Deixemos a regeneraçaõ *ab ovo* aos Jacobinos sinceros, que assas castigados ficaraõ com o *Napoleon* que provocarem.

Naõ he pois tanto d'injustiças, e oppressoens parciaes que se possaõ imputar aos nossos Magistrados, e Poderozos nas Provinciaes, que eu me queixo; he desta tendencia ao procedimento de prizaõ, que eu me lastimo, e que dezejaria ver remediada, naõ por modo de pensar moderno, ou moderaçaõ pessoal mas por huma Lei, que assim como a da Reformaçaõ da Justiça, cahida em desuzo, fixasse com principios racionaveis os cazos em que he indispensavel proceder á prizaõ do individuo. Vmces. disseraõ no seu No. III. que era manifesto desdoiro, manifesta deshonra nossa exigerem os vassallos de todas as Naçoens hum Juiz Conservador entre nos, como se naõ tivessemos Juizes, ou Tribunaes.—Em abono doque Vmces. disseraõ accrescento que interrogado hum estrangeiro pela razaõ deste uzo singular respondeo—"quem pode sujeitar-se á pratica da vossa Legislaçaõ, onde por, qualquer coiza se prende hum homem?"

Os ricos naturalmente ficaõ izentos deste incommodo, ate sem empenho, dando fianças, ou gozando do privilegio de homenagem.—Sobre quem recahe pois o incommodo? Somente sobre o pobre, o lavrador, ou o artifice, que vive do seu jornal, ou pouco mais possue do que isso; e por tanto sobre o que menos pode supportar para si, ou para a sua familia a privaçaõ delle.—Necessitando nos tanto, ou mais doque qualquer outra Naçaõ de braços para a Agricultura e para as outras Artes; e tendo huma grande inclinaçaõ para o Commercio, cahimos na contradicçaõ de prender por tudo quanto ha, excepto por dividas.

Terminemos aqui abruptamente esta digressaõ, que dezejarei naõ pareça aos meos leitores nem demaziadamente

longa, nem muito fora do assumpto,—mas que por certo me levaria bem longe delle, se eu naõ atalhasse de repente a multidaõ de ideas que me occorrem, chamando por esta contradicçaõ notavel nas Leis d'hum Povo essencialmente commerciante qual devia ser o Portuguez.

O rezultado desta discussaõ he, que parecendo as minhas razoens justas, deveria o Governo adoptar meios efficazes, e menos oppressivos de prevenir, ou de castigar a adulteraçaõ dos Vinhos do Douro; mas alias o methodo que se tem seguido ate agora naõ he alheio da pratica em Portugal e por consequencia naõ se pode considerar como fundamento de queixa nem da parte dos Estrangeiros nem dos Nacionaes.

O IV. principio—será que encarregando-se huma companhia (como a que descrevi no Principio I) da Cobrança dos Direitos que se percebem sobre os vinhos do Douro, pode ser hum objecto conveniente para o Governo, assim como o Banco de Inglaterra serve ao Governo Inglez; com tanto que o de Portugal naõ imite o exemplo de todos os Governos absolutos da Europa, que metendo a maõ nos fundos de propriedades particulares de Negociantes, sacrificaõ, por hum pequeno lucro temporario, interesses permanentes.

O V. principio he—que executar huma companhia composta como no principio I., obras publicas, ou por zelo, e patriotismo, á sua custa, ou por incumbencia, e com fundos do Governo, hé huma obra muito meritoria, e digna de louvor do 1 cazo—no 2 pode ser objecto de conveniencia para o Governo, e talves de vantagens problematicas—e em geral pode-se dizer, que estes attributos saõ estranhos á grande questaõ de utilidade, ou prejuizo da Companhia dos Vinhos.

VI. principio—Sendo notoria a differença que produz nos vinhos qualquer variedade na expoziçaõ, e natureza do terreno, &c. parece incoherente, e impossivel a demarcaçaõ de hum destricto que produza os mesmos.

VII. Se os vinhos d'hum certo destricto se distinguem dos outros por huma qualidade geral, como por exemplo em França os de Borgonha, os de Bordeaux, &c., bem que os qualidades, ou bondades particulares sejaõ de diverso gráo —parece que he menos ao districto local, doque a qualidade geral a que se deve attender.

VIII. As muitas alteraçoens que o Governo fez a primitiva demarcaçaõ do districto de vinho d'embarque, parece concorrer com os dois principios acima expostos para provar a facilidade com que se engana hum Governo, quando se intromette nos negocios dos particulares—quaes saõ os preços, e as qualidades dos generos.

IX. A notoria lotaçaõ dos vinhos tolerada, approvada e

praticada ate nos armazaens da Companhia no Porto, prova que o vinho de feitoria, ou d'embarque, he hum vinho artificial, inda que naõ adulterado—isto he, hum termo medio e hum composto de vinhos realmente differentes.

X. Se huma companhia da natureza da que fica descripta no principio I. pedisse ao Governo o privilegio exclusivo da venda por miudo dos vinhos n'hum, ou mais districtos, como, por exemplo, na Cidade do Porto, ou no terreno da demarcaçaõ; e allegasse, que sem este lucro naõ poderia sustentar o empate de vinhos, que era obrigada a comprar para ajudar os Lavradores, e conservar os preços :—deveria observar-se em primeiro lugar, que o privilegio excluzivo he hum dos methodos de favorecer a industria mais reprovado pela moderna Economia Politica—de mais que a compra de vinhos para vender por miudo, sempre teria lugar, e por consequencia com essas compras para o consumo interior naõ acrescentava á companhia exportaçaõ alguma. —Que a companhia por este modo revendia aos mesmos de quem comprava, seguindo o systema mais reprovado pela Ordenaçaõ do Reino.—Que seria necessario, e prudente ao menos, que o Governo visse as contas da Companhia para vir a saber se este lucro era indispensavel.—Com tudo huma vez concedido este privilegio, o Governo se quizer ter credito, deve conserva-lo por todo o tempo, que o prometteo, ou dar huma indemnizaçaõ, a aprazimento das partes.—O Governo deve em contractos figurar como hum individuo honrado.

XI. Se constasse de facto naõ dar o Reino aguas ardentes em quantidade, ou qualidade sufficientes para os vinhos d'embarque, e se admittissem *como certas* as opinioens geralmente recebidas, que os ditos vinhos carecem d'huma addiçaõ maior d'agoa ardente para se conservarem, e para serem bem aceitos no *mercado* de Inglaterra; e que para despertar a Naçaõ d'hum estado de enercia incomprehensivel em objecto de tanto interesse para os individuos (se fosse provado que procedia somente de culpa sua, e negligencia em hum Reino que todo elle produz vinho).—Repito, se para despertar a industria da Naçaõ neste ponto, o Governo adoptasse a proposta de hum individuo, ou Sociedade que se offerecesse a distillar as quantidades sufficientes com tanto, que se lhes concedesse hum privilegio exclusivo do fabrico, e venda d'agua ardente nas tres provincias do Minho, Trasosmontes, e Beira, seguiria o Governo methodo mais reprovado por todos os A. A. modernos de Economia Politica, e de que ate a experiencia das fabricas em Portugal, e n'outros Reinos deveria ter dezenganado todos os Estadistas.

XII. Se o Governo com a louvavel intençaõ de favorecer o individuo, ou Sociedade que se encarregasse de remediar o danno existente, lhe concedesse de mais o privilegio exclusivo de elle, ou ella só importar de fora do Reino as aguas ardentes, que faltassem; cahiria na contradicçaõ palpavel, provocando nesse individuo ou sociedade a mesma enercia de que pertendia curar a Naçaõ,—porque esse individuo, ou Sociedade (postos de parte os estimulos do patriotismo) vinhaõ assim a ter a certeza do lucro em ambos os cazos, ou produzindo maior quantidade d'agoa ardente no Reino, ou importando-a de fora.

XIII. Se de duzentas e tantas fabricas que se estabeleceraõ durando o Ministerio do Marquez do Pombal, taõ poucas foraõ ávante, e nenhuma prosperou ao ponto de competir com as estrangeiras, segue-se que os privilegios exclusivos, e todos os methodos ate agora uzados para este fim saõ máos; ou se elles saõ bons, que ha no Reino cauzas possantes, que contrapezaõ toda a acçaõ do Governo para excitar a industria do Povo.—O exame, e a destruiçaõ destas cauzas he que devia ser a primeira pedra do edificio.

XIV. Se a companhia descripta no I. Principio preenchesse os seos fins conservando a regularidade dos preços commodos para o Lavrador, e para o Comerciante, melhorando a qualidade do genero, e segurando, e estendendo a venda delle, seria a primeira, e natural consequencia o augmento da producçaõ annua, por effeito da melhor, e maior cultura das vinhas ate onde desse o districto demarcado.—A segunda consequencia seria o dezejo, e o interesse de muitos que se estendesse a demarcaçaõ. A terceira provavel seriaõ os empenhos, e consequente irregularidade com que esta extensaõ se faria pela Authoridade Publica enganada. A quarta o excesso da producçaõ superior a toda a exportaçaõ.

XV. A Companhia descrita no I. Principio devia ter prevenido, e estar preparada para este rezultados, buscando augmentar proporcionalmente a exportaçaõ para novos mercados, ou distillando huma quantidade muito maior de vinhos em aguas ardentes, e em vinagres.

XVI. Naõ o tendo feito, ou naõ o podendo fazer, *e dando as razoens porque o naõ fez*, se instasse o excesso de producçaõ, varios remedios occorreriaõ.—O 1. que seria o revogar todas as concessoens feitas posteriormente á primeira demarcaçaõ, provavelmente os mesmos empenhos o fariaõ impraticavel,—pois que os recentes favores suppoem recentes patronos. Outro remedio que seria o por todo esse commercio em liberdade, meteria medo pelo baixo preço a que os vinhos se venderiaõ, pela impossibilidade em que a Com-

panhia se acharia de comprar todo o excedente da exportaçaõ ordinaria, ou de o distillar. O terceiro arbitrio naõ sei aquem poderia occorrer, e seria o de multar com a pena de naõ exportaçaõ huma dada porçaõ de vinho em cada adega do districto demarcado—e chamar-se a porçaõ multada—*vinho separado.*

XVII. Este terceiro arbitrio foi comparado á retençaõ annual, que a Corte fazia da producçaõ dos Diamantes para vender a restante por melhor preço—e á queima das especiarias, que fazia a Companhia Hollandeza, quando a importaçaõ excedia o consumo annual que lhe podia dar na Europa; de que differe todavia—em quanto ao 1. (e sem de modo algum offerecer aqui opiniaõ sobre o monopolio dos Diamantes), em que a Corte emprega nas lavras delles o numero de obreiros, que lhe parece; e sendo estes escravos importados de fora, pode a Corte sem inconveniente para o seu Povo diminuir a importaçaõ desta triste mercancia—em quanto os Lavradores de vinhos saõ subditos uteis, que se multaõ pela sua industria, e se confundem de sorte que naõ sabem como haõ de exercita-la para o futuro.—Alem deque he de recear, que nesta separaçaõ se commettao muitas injustiças particulares.—Differe do segundo, porque a Companhia Hollandeza tinha o monopolio das especiarias, e somente restringia a venda n'hum anno para conservar o seu lucro na mesma altura em todos os annos.—Nos naõ temos o monopolio do vinho em Inglaterra, ou em outra parte alguma.

§ V

Tendo assim exposto os Principios geraes sobre todos os pontos a que as transacçoens da Companhia podem ter alluzaõ, passo a applica-los aos factos, que tem chegado ao meu conhecimento: pareceo-me esta analyse mais segura para naõ cahir em erro, se misturasse a cada passo a theoria, e os factos. Fica assim mais livre o entendimento para bem discutir o principio em abstracto; e os leitores teraõ mais facilidade taobem para a applicaçaõ que delles faço e aos rezultados que tem occorrido.

Ponho de parte nesta investigaçaõ todo o exame da parte Diplomatica da questaõ—*Non nostrum inter nos tantos componere lites.*—O Tratado naõ falla claramente na Companhia do Porto, nem o nome lhe pronuncia.—Se decidir se a interpretaçaõ virtual basta, naõ sei.—O que sei he que de tudo quanto se tirar á companhia antes da expiraçaõ do seu privilegio deve ella ser previamente indemnizada, e completamente em attençaõ ás partes que na boa fé do Governo ali depozitaraõ seos cabedaes.

Digo de mais que essa questaõ Diplomatica, em que alias naõ posso entrar, admitte outro ponto de vista differente da aboliçao da Companhia, se for provado que a sua conservaçaõ he util ao Reino, e he, se naõ pode preencher se rigorozamente o Tratado sem a abolir?

N. B. Aqui me occorre huma confuzaõ de ideas com que sahimos da Universidade, e que levamos com nosco a todos os lugares da Magistratura. De certo existe hum Direito Natural, se por elle se entende o Codigo da razaõ, e do sentimento—qualquer homem dotado de igual força de raciocinio poderia como Martini, ou Wolfio, passear com a sua razao por todas as Instituiçoens da Sociedade, e definir as obrigaçoens, e os direitos do homem civilizado em cada situaçaõ—porem n'algumas a razaõ titubeara, e as opinioens seraõ varias; em outras achar-se-ha contrario ás leis pozitivas de hum ou d'outro Paiz. Hum Codigo semelhante, se o houvesse geralmente approvado, seria mais proprio para ser consultado pelo Legislador do que pelo Magistrado. Espero por tanto, que me naõ accuzem de desconhecer a pureza das intençoens do nosso Legislador, se digo, que se inverteo a ordem das coizas, quando se deo aos Juizes o preceito, ou insinuaçaõ de interpretar as Leis pozitivas pelos principios de Direito Natural. (Lei de 21 d'Agosto de 1769.)

Assaz incerteza e confuzaõ tem introduzido no Foro as opinioens varias dos J. C. em pontos naõ claramente definidos, para se lhe ajuntar mais huma fonte de discordia—e havendo-se observado que os Povos Monarchicos inclinaõ para a interpretaçaõ da mente, ou espirito da Ley, e os Republicanos para a intelligencia literal; e que os Letrados torcem o espirito em hum Paiz, e as palavras em outro; parece que o Legislador deve ser attento a limitar o poder dos Letrados, e nao a augmenta-lo.

Da mesma Sorte existe hum Direito dos Gentes—mas taõ incerto como o Direito Natural, em quanto naõ he definido, e modificado pelas Leis Pozitivas, que só podem ser Tratados, ou uzos geralmente adoptados entre as diversas Naçoens—e por isso mui propriamente lhe chama Mably, Direito Publico da Europa, e (diria melhor) da Europa Moderna—pois a historia prova que a Religiaõ Christaã he que teve o merito de restituir á sua pureza o Direito dos Gentes no artigo dos prizioneiros de guerra, e que os principios do Direito das Gentes naõ tinhaõ applicaçaõ entre muitos povos da Azia, da Africa, e da America—nem a podiaõ ter completa quando o Imperio Romano absorveo quasi toda a parte civilizada do Globo; nem a tera na Europa outra vez, se a nossa resistencia Peninsular naõ despertar de veras os abjectos Povos do Continente.

§ VI.

Se da revista attenta dos principios expostos rezultar que elles saõ bem geraes, ainda que escolhidos evidentemente com alluzaõ as diversas regulaçoens do systema que se seguio na creaçaõ e continuaçaõ da Companhia do Alto Douro, e que saõ incontestaveis por serem conformes ás doutrinas geralmente recebidas por todos os Escriptores de conceito tanto em Direito Publico, como em Economia Politica*; Sera facil ao Leitor intelligente suprir a seguinte parte do meu trabalho, comparando elle mesmo as regulaçoens adoptadas com os principios, e determinar onde as primeiras se apartao dos segundos—A unica difficuldade sera depois descobrir os motivos que induziraõ o Legislador a arredar-se dos regras geraes; e com o escrutinio da experiencia de 56 annos, achar o verdadeiro pezo que tem na epoca prezente esses motivos.—Se a observaçaõ que se lê nos Estatutos da Universidade he bem generica, e que as razoens dadas pelos Legisladores nas mesmas Leis naõ sao frequentemente os verdadeiros motivos dellas, mas apenas razoens suasorias—esta indagaçaõ se torna naõ pouco difficil quando se trata d huma Instituiçao absolutamente sem modelo, ou exemplo.

Eu taobem naõ dezejo abuzar do favor que peço a Vm^e. e huma vez que me rezolvo a naõ imprimir aqui esta Memoria, convem muito que a abrevie.

Para facilitar somente ao Leitor o trabalho, que lhe reservo, junto o seguinte mappa ou tabella dos males a que se procurou obviar com a creaçaõ da companhia, e dos remedios naturaes, que se offereceriao ao escripto das pessoas que tem algumas noçoens da Administraçaõ dos Estados Modernos.

TABELLA

Males a que o Governo procurou acodir em 1756 com a creaçaõ da Companhia do Alto Douro.	Remedios mais simplices que occorreriaõ, e que se devem comparar com os que foraõ adoptados em 1756, e

* Entendo principalmente os Escriptores Inglezes, seguidos geralmente em França, Allemanha, e Italia :—porque os Estadistas antigos da nossa Peninsula tinhaõ principios mui diversos que naõ sei se herdaraõ mais dos erros dos J. C. Romanos, se da barbaridade dos Godos.

annos seguintes, ou com outros quaes quer que ao Leitor intelligente possaõ occorrer.

I.

Conloio, ou conjuraçaõ entre os Negociantes compradores de vinhos, como succedeo em 1754, para dar a Lei, e o preço aos Lavradores; e com avanços antecipados aos mesmos, que os constituem em dividas, e atrazos, senhorear-se inteiramente da cultura e do commercio como se diz que succede taobem com o commercio dos figos, e possas do Algarve.

I.

Huma Sociedade livre como a que descrevemos no I. Principio Sanccionada pelo Governo (quando muito;) o qual devia reflectir que o effeito immediato desta associaçaõ seria o de altear os preços do genero, visto que estabelecia huma competencia artificial.

II.

Mistura de vinhos improprios para se unirem, e adulteraçaõ de todos com baga de Louro, de Sabugueiro, caparroza, páo campeche, folhelho. Deterioraçaõ da qualidade dos vinhos pelo uzo de estrumar as vinhas—Mistura de uvas pretas, e brancas.

II. No. 1.

A pratica de 56 annos concorre com o raciocinio abstracto para fazer suspeitar impossivel a demarcaçaõ do districto, que só, e todo elle produziria vinhos para o embarque; a prova geral e qualificaçaõ especial por pipa naõ no lugar da producçaõ mas no d'embarque, feita sempre com intervençaõ das partes, e com Authoridade Publica, seria hum methodo muito menos vexatorio.

No. 2.

A mistura de ingredientes heterogeneos no vinho pode, e deve ser descoberta por processos simplices chimicos, feitos como acima com intervençaõ da Authoridade Publica, e em prezença das Partes.

No. 3.

A conveniencia de naõ estrumar as vinhas, e a de naõ misturar a uva branca com a preta saõ propoziçoens d'Agricultura cuja verdade, ou falsidade a instrucçaõ devia dar a conhecer ao interesse pessoal, que de certo a naõ desprezaria á vista da differença de lucro.

No. 4.

Se a companhia preenchesse os fins porque fora instituida, a pureza dos vinhos que preferisse, e a consequente differença de preço que por elles desse, junta á instrucçaõ que o Governo propagasse, parece que seriaõ os meios mais certos de vir a melhorar o genero, e o Commercio; e sem duvida seriaõ methodo menos violento.

No. 5.

Nenhum inconveniente apparece em se classificarem, segundo a opiniaõ geral os vinhos em 1ª. 2ª. ou 3ª. qualidade de embarque ; e a mesma classificaçaõ para aquelles a que se recuza o embarque, com tanto que a Prova fosse feita como acima fica dito— que os preços se fixassem livremente por acordo em praça, como se pratica em muitas terras do Reino com preço dos jornaes para as Ceifas, &c. &c. &c.

No. 6.

E com tanto que o Ministro da Repartiçaõ d'Estado incumbido de vigiar sobre este ramo importante de commercio exterior, procurasse estar bem informado do que se passava nos Mercados Estrangeiros, aonde outras Naçoens procurariaõ supplantar os vinhos do Douro em preço, ou qualidade ;—o que me consta que se tem tentado muito com os vinhos da Catalunha, ou de Benecarlos—e promovendo a instrucçaõ e a discussaõ dos homens capazes de entrar nella e vir a suspeitar se ; naõ seria conveniente facilitar aos Negociantes dos Mercados Estrangeiros a mistura com os vinhos de ramo, e outros baratos de Portugal, em lugar da que fazem com os vinhos de Catalunha.

No. 7.

Em Inglaterra, se eu naõ estou mal informado, tem o Governo taobem feito Leis para impedir a mistura de vinhos de França e de Portugal, ou Hespanha, e a de vinhos brancos com tintos. Dizem-me que naõ passa a mais. Os Officiaes do Tribunal da ciza tem accesso livre aos armazaens ou adegas dos Mercadores de vinhos ; tem a conta corrente dos toneis, que classificaõ, e numeraõ ; medem o licor tirado ; e nenhuma garrafa de vinho, ou barrica se transpor-

ta de huma caza para outra, sem guia de Tribunal—Se estas cautelas mais, ou menos se observassem, sem alteraçaõ de empenhos, que duvida que o vinho marcado por Authoridade Publica conservaria sua classificaçaõ no Mercado Estrangeiro, e seria o objecto Primario da Companhia certificar, que o seu que exportasse servisse sempre de Prototypo?

II.

Excesso de producçao sobre o consumo do vinho em Inglaterra, que he o principal Mercado. Atalhou-se com a separaçaõ da 3ª. qualidade reservada á companhia por hum preço certo.—§ 5. Alvará de 21 de Septembro de 1802.

III.

Facilitar com premios a exportaçaõ para novos mercados.— Soccorros extraordinarios (como faz o Governo Inglez) aos Lavradores necessitados, debaixo de certas condiçoens, e esperar que a cultura excessiva volte aos seos limites levada pelo Regulador que he o commercio.

IV.

Pelo contrario Falta de consumo para os vinhos de ramo, (reservado para as tavernas do Porto, e districto.)

2. Falta, e adulteraçaõ, e má qualidade d'agoas ardentes.

Procurada remediar com os Alvares de 16 de Dezembro de 1760—26 de Septembro de 1770, e 10 d'Abril de 1773, que manda á companhia estabelecer Fabricas, e Lambiques, e Moeda; o privilegio excluzivo de as fabricar, e vender nos tres Provincias do Minho, Trasosmontes, e

IV.

Liberdade de transportar, e vender os ditos vinhos de ramo para outros sitios.

2. Liberdade ampla de fabricar vinagres aguas ardentes.

3. Premios á exportaçao dos vinhos de ramo segundo as regras acima, e com certas precauçoens: premios ao fabrico, qualidades, e exportaçaõ d'aguas ardentes, e vinagres.

4. Os melhores Conselhos para se guiar na concessaõ destes premios, devem procurar-se nos Livros Inglezes

Beira, alem de ser ella a quem somente se concede licença de as importar de fora do Reino, quando faltaõ nelle —importaçaõ geralmente prohibida—a todos—

cujo Governo he o mais pratico nestas materias, e o que mais geralmente acerta.

V.

Necessidade de sustentar a companhia, e que ella tenha hum lucro que compense os cargos a que se sujeita.

Provida 1. com o privilegio exclusivo que lhe he dado pelo § 28 do Alvara de 10 de Septembro de 1756, das tavernas do Porto, e districto de tres legoas a roda para vinho de ramo.

2. Provida pelo § 19, dito, com a concessaõ da exclusiva navegaçaõ para as quatro capitanias de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, e S. Paulo de todos os vinhos, Agoas ardentes, e vinagre, Limitada depois ao Rio de Janeiro e sul pelo Alvara de 4 d'Agosto de 1774, e revogada inteiramente por Alvara da Rainha N. S. de 9 d'Agosto de 1777.

V.

Em quanto o privilegio dura, conserva lo he obrigaçaõ.

Chegado o termo da sua expiraçaõ; premios, izençoens de Direitos seriaõ o melhor remedio, procedendo pela publicaçaõ annual das contas da companhia perante os seos socios, para se poder estimar a perda, ou lucro, e a necessidade do auxilio do Governo.—Reparem Vmces. no que esse Governo faz com a companhia da India Oriental.

§ VII.

Aqui termino a minha tabella para abreviar a compoziçao; e porque ja Vm[ces]. vem que seria necessario hum Tratado em forma para citar e discutir huma por huma todas as Leis, Alvaras, Decretos, e Avizos a que tem dado lugar a companhia dos vinhos do Alto Douro—que passaõ de trinta e tantos; e se lhe ajuntar as Rezoluçoens, e Editaes da Companhia naõ sei a que numero chegaraõ.

Seria necessario hum Elencho dos delictos, das penas da applicaçaõ dellas para se entender este novo codigo de nossa legislaçaõ; e isto basta para fundar a suspeita nos animos desinteressados, e instruidos, que hum composto taõ heterogeneo, e taõ complicado em Legislaçaõ, e sobre hum objecto de Commercio, carece

muito de revizaõ; *porque a Agricultura, e Commercio, assim como todas as Artes só prosperaõ com liberdade, protecçaõ, e premios.*

Eu junto para suprir a minha insufficiencia huma pequena Memoria, que me foi dada sobre o Alvara de 21 de Septembro de 1802 * da qual extrahi todas as personalidades, e a que Vm[ces]. daraõ o devido desconto, advertindo que a dita Memoria foi escrita por hum Lavrador, por tanto hum adversario da Companhia; e junto, para que seja contradicto por alguem se o deve ser, o deve ser, o facto seguinte, que me foi communicado.

No anno de 1810 distillou a companhia 90 pipas d'agoa ardente, e importou de fora tres mil; e dando 8 ou 10 pipas de vinho para produzir huma d'agoa ardente, fica rezultando, que nesse anno o lucro para o Reino do systema que está em vigor he muito equivoco.

Resolvido como eu estou a abreviar este escripto, naõ posso deixar de rogar a Vm[ces]. que suppraõ huma parte do meu trabalho como lhe sera mui facil em Inglaterra, isto he, inserindo no seu excellente Jornal mappas da exportaçaõ dos vinhos do Porto, pelo maior numero d'annos possivel.† Duvido porem que ate ao nosso Governo seja facil haver este mappa exacto desde o principio absoluto deste commercio exterior no principio do seculo passado; e com tudo este conhecimento sera bem necessario para assentar o raciocinio sobre os effeitos das maquinaçoens dos Negociantes, e sobre o contraste que lhe appoz a creaçaõ da companhia: tanto mais necessario ainda, quanto a revoluçaõ Franceza taõbem aqui meteo a sua colherada, porque as compras, e as qualidades dos vinhos foraõ influidas em 1797—1801—e 1807—1808—1809, pelos receios politicos da invazao de Portugal; de sorte que o termo medio da exportaçaõ para a Inglaterra parece, e Deos sabe se pode tomar-se por certo, de trinta e quatro a trinta e cinco mil pipas nos ultimos annos. Taobem a exportaçaõ do vinho do Porto para Irlanda cresceo com a difficuldade de importar vinho de Bourdeaux ou Clarete, que ali era mais geralmente preferido, durando os primeiros annos da guerra passada com a França.

* Nos inseriremos esta Memoria, que julgamos muito interessante, no Seguinte No. do nosso Jornal. Os Redactores.

† No XII, No. do nosso Jornal achará o Author desta Memoria hum mappa exacto da exportaçaõ do vinho do Porto desde o anno de 1793 incluzivamente ate 1811, incluzivamente; taobem podemos assegurar que este mappa he exacto: e concordando plenamente com o A. na importancia deste objecto; nos lizongeamos de poder em breve aprezentar aos nossos leitores mais amplos esclarecimentos a este respeito. Os Redactores.

Alias Havera taobem outra fonte de engano nos mappas que Vmces. publicarem dados em Inglaterra, e he que muito vinho do Porto vai para as Ilhas de Gersey, e Gernsey, para ali dobrar, ou triplicar em quantidade com a addiçaõ de vinhos de Benecarlos, ou de Catalunha, e entrar depois em Inglaterra como commercio interno reputando-se aquellas Ilhas parte do territorio Britanico;—e nellas a mistura he facil, porque a sua vizinhança a França, e origem Franceza dos habitantes faz que o Governo Inglez naõ se atreva a introduzir ali o rigorozo systema da Ciza ou *excise*, como lhe chamaõ, para impedir as misturas e facilitar a cobrança dos Direitos enormes (d'importaçaõ, e de consumo) que o vinho paga em Inglaterra—Receio por tanto, que a entrada nas Alfandegas proprias de Inglaterra possa dar mais vinho do que realmente sahio de Portugal.

Da producçaõ d'Agoa ardente, e vinagre, e da importaçaõ que tem sido necessaria da Hespanha, ou França nem tenho podido completar os mappas, que dezejava mandar-lhe. Toca ao Governo o publica-los, e o have-los se poder, mas sem o conhecimento de todos estes factos, e reflexaõ madura sobre elles, que rezoluçaõ sensata se pode tomar, e que concluzaõ pratica pode o raciocinio offerecer com segurança?

Outros mappas recommendo ao conhecido zelo de Vmces. que tem mais opportunidade do que eu para os dar completos, e saõ os dos Direitos, que o Governo Inglez percebe sobre os nossos vinhos, sobre os de França, e d'Hespanha.

Segundo os retalhos que ás vezes leio nas Gazetas o Governo Inglez tem mais renda dos Direitos sobre os vinhos do Porto, do que o nosso Reino inteiro da venda delles! e a demonstraçaõ desta verdade he bem simples; porque carrega de Direitos em cada pipa entre ciza, e Alfandega, creio que 55 libras esterlinas; e o nosso vinho naõ nos deixa no Reino talvez trinta:—o mais he frete, e lucro dos Negociantes.

Naõ obstante, este ramo de commercio he importantissimo, e tem ajudado muito a compensar a importaçaõ de tanta mercadoria estrangeira, que necessitamos comprar: porem naõ he menor erro fazer delle depender todo o nosso commercio—nem seria mais justo do que prudente sacrificar o Reino a 12 legoas quadradas.—Olhemos pois com sentido para este objecto de taõ grande interesse, sem com tudo nos cegarmos com a apparencia de hum lucro parcial, que poderá fugir-nos pelos mesmos meios, porque o procuramos consolidar.

A melhor defeza da Companhia será a que deo Mr. Fox

em resposta aos defeitos que alguem lhe mostrou na constituiçaõ Ingleza—a defeza pratica—isto he a pratica de seos felizes rezultados: mas estes sem exame profundado, sem discussaõ livre saõ felizes. O Reino ainda antes das calamidades recentes importava mais paõ do que vale, o vinho que vende. Este he o mal maior:—a este he que se carece de remedio prompto.

Eu direi a todos os Portuguezes com Horacio.

Si quid novisti rectius istis—candidus.

De Vm[ces].

V. A. D. P.

TESTAMENTO POLITICO

De D. Luis da Cunha, nosso Embaixador em França, onde morreo, e Tio do Secretario d'Estado do mesmo nome que faleceo no anno de 1775.*

SENHOR,

NA tristissima, e summamente doloroza idea, que naturalmente se pode fazer, de que El Rey Nosso Senhor, Gloriozo Pai de V. A. nos venha a faltar, que praza a Deos o naõ vejamos, senaõ depois de passados muitos annos; e na doce esperança de que V. A. subirá ao Throno de seos Inclitos Avos, para delle gozar por seculos inteiros; tomo a liberdade de me pôr aos seos Reaes Pez com a mais humilde, e reverente submissaõ, para que lembrando-lhe que sou o mais antigo Ministro, que o Senhor Rey D. Pedro Heroico Avô de V. A. no anno de.....tirou da Caza da Supplicaçaõ para o servir no Ministerio Estrangeiro, e que nelle me conservou El Rey, N. S. ate agora, e que fundado nesta antiguidade, e no zelo cuidadozo, com que sempre procurei cumprir com a minha obrigaçaõ, pego na pena para ter a honra naõ de lhe pedir algum premio pelos meos serviços, mas somente para pôr na sua Real Prezença quaes saõ os meos sentimentos com a liberdade, que o dito Senhor muitas vezes naõ só me *permittio, mas expressamente me ordenou*; e assim me aproveito della para quando V. A. tome com a fe-

* Este preciozo escripto, foi mandado pelo Author ao Senhor Rey D. Jose I. quando ainda era Principe do Brazil.

licidade, que lhe dezejo, as redeas do Governo dos seos Reinos, e dilatadas conquistas, para o bem dos seos fieis vassallos.

Se me servir, Senhor, d'alguns exemplos naõ seraõ tirados da Historia, que faria larga, e fastidioza a sua leitura, que procurarei abreviar quanto me for possivel, mas das maximas que vi praticar em Inglaterra, em Hollanda, e França; ainda que nem todas se possaõ seguir pela differença dos climas, dos Governos, dos interesses, dos tempos, e pelos diversos genios das Naçoens.

Em primeiro lugar, Senhor, naquelle temido, infausto, e natural accidente (que naõ espero ver) estou bem certo que V. A. naõ mostrará logo, que em certas coizas quer tomar *o contra pé* do Governo d'El Rey seu Pay; e que quando se vir obrigado a faze lo, sera mostrando, que saõ differentes occurrencias, que o forçaõ a tomar differentes rezoluçoens, porque se naõ diga, que V. A. as emenda, antes as venera. Estou igualmente certo que V. A. conservará por huma May taõ Santa, como he a Rainha N. S. o mesmo respeito, e filial veneraçaõ com que ate agora a tratou (effeito da admiravel, e christa educaçaõ que ella lhe deo): que V. A. vivira com a Serenissima Princeza do Brazil sua Amabelissima, e Real Consorte na mais cordeal. e sincera confiança que se possa dezejar: Que mostrará a SS. Altezas Irmaons, e Tios, que a sua elevaçaõ ao Throno naõ lhe diminuio em coiza alguma o amor, e carinho devido ao Sangue que lhe corre nas veias.

Estas obrigaçoens saõ pessoaes, e de hum dever do Homem, mas de Rey, sem offender as que insinuo, saõ mostrar que V. A. he unico Senhor, e que todos, sem excepçaõ de Pessoa saõ seos vassallos, e dependentes unicamente das suas Reaes Rezoluçoens.

Debaixo pois destes principios ja se vê que naõ serei d'opiniaõ que V. A. a titulo de descanço se sirva de hum Primeiro Ministro, por duas, entre outras muitas razoens. A primeira, porque Deos naõ poz Sceptros nas maons dos Principes para que descancem; senaõ para que trabalhem no bom governo dos seos Reinos; trabalho digo, que lhe sera muito suave, se repartirem bem, e inalteravelmente as horas; porque estou certo que sobejaraõ as que bastem para as empregar nos divertimentos, que convem ao seu caracter, entre os quaes conto os da caça, naõ porque seja como alguns dizem a imagem da guerra; porque naõ ha armas, que menos se lhe pareçaõ; pois nella se naõ vê mais que muitos cavalleiros, e huma infinidade de caens, que correm atraz dos pobres animaes, que fogem, e naõ se defendem; mas por-

que este divertimento serve a dissipar os grandes cuidados, de que o Principe está sempre preocupado.

A segunda, e ainda mais forte razaõ vem a ser, que o dito Ministro ordinariamente tira ao Soberano o credito, que elle se arroga a si mesmo; desconsola os naturaes, e perde muito com os estrangeiros.

O Duque de Marlborough se levantou com o poder, que se devia á Rainha Anna d'Inglaterra. O Duque d'Orleans se arrependeo muito de haver dado a Luis XV. por *Primeiro Ministro* o Cardeal de Bois, que servindo-se daquelle eminente caracter concebeo manda-lo prender, havendo-o levantado do pó da terra; e por isso, logo que aquelle indigno Prelado faleceo, o substituio no seu Governo; e se nelle lhe naõ succedesse o Duque de Borbon, jamais a Princeza de Polonia seria Rainha de França; porque Madame de Priai, que o dominava, se deixou comprar: e em fim ninguem ouzou applicar-se em direitura a Luis XV., em quanto viveo o Cardeal de Fleury, sob pena de perder a sua pertençaõ.

Com tudo o Cardeal depois de reconhecer que o Governo de hum taõ grande Monarca excedia as suas forças achou Mr. Chauvelin, que tinha todas as qualidades necessarias para o poder aliviar, associou-o a *Primeiro Ministro;* mas vendo que dois Gallos naõ contavaõ bem em hum só poleiro, se vio precizado a desfazer-se de Chauvelin, antes que Chauvelin se desfizesse delle, pois que para isso começava a tomar suas medidas. Isto que digo do *Primeiro Ministro* milita taõbem com o *Valido* para que V. A. senaõ sirva do primeiro, nem se deixe enganar de quem procura ser o segundo, porque ordinariamente ambos cuidaõ mais em estabelecer o seu poder do que em conservar a reputaçaõ do Principe de que só deviaõ ser zelosos; o que em Portugal he mais perigozo; *pois que por hum intoleravel, e impio abuzo temos feito habito de nos esquecermos de Deos para nos applicarmos aos Seos Santos, ou tidos por taes, costumando dizer que saõ os seos validos.*

Mas, Senhor: Os validos do Ceo saõ mui differentes dos validos da terra; porque os primeiros conforme o nosso proverbio *naõ rogaõ se naõ quando Deos quer; e os segundos, as mais das vezes, pelo que nem Deos, nem o Principe* querem. Deos me preserve de dizer, que a applicaçaõ que se faz aos Santos, como validos da Magestade Divina he supersticioza, porque a Igreja definio que ella era util, mas naõ necessaria; porem digo somente que a que se faz aos validos da Magestade Humana he ainda mais necessaria, para ser util, que seja em grande prejuizo da independencia do Principe, e da mesma Monarquia. Em huma palavra, Sen-

hor, *todo o poder, que o Primeiro Ministro, ou valido se attribue naõ he outra coiza, senaõ huma pura uzurpaçao, por naõ dizer escandalozo furto, que se faz á Sagrada Authoridade do mesmo Principe.*

Porem sem recurso a exemplos estrangeiros V. A. tem de caza hum terrivel, se quizer reflectir sobre o perigo a que nos expoz o Ministerio, e valimento do Conde de Castello-melhor, e na sua vizinhança o de Felippe III. e Felippé IV., que sem embargo de serem taõ grandes Monarcas, como naõ viaõ as coizas dos seos Dominios se naõ pelos olhos dos seos Primeiros Ministros, e validos; naõ só perderaõ no mundo a sua reputaçaõ, mas taobem a da mesma Monarquia. V. A. taobem se pode lembrar do pouco cazo que pessoalmente se fez de Felippe V. porque se deixava governar pela Rainha sua Mulher, e esta pelo Cardeal Alberoni, ate que concorreraõ muitas razoens, para que aquella Princeza se cançasse da sua petulancia, e o mandasse sahir de Hespanha.

Depois de ser o meu pensamento que V. A. fuja de ter hum *Primeiro Ministro,* ou *hum valido,* naõ sei se lhe ajuntava que taobem se dispensasse de ter *hum Confessor,* quero dizer, com este titulo; porque com elle authoriza para querer ingerir-se nas coizas do Governo, e fazer-se respeitar, servindo-se do Confessionario para tirar, ou encher o Principe de escrupulos, segundo convem aos interesses da sua ordem, de seos Parentes, ou Amigos, do que podera allegar muitos exemplos, se naõ temesse a diffuzaõ deste papel: mas como seja precizo, que o Principe fassa ver aos seos vassallos, que regularmente pratica os preceitos da Igreja, dissera que V. A. escolhesse para Cura da Sua Frequezia hum homem de boa vida, e costumes, desinteressado, prudente, sem ser hypocrita, e com a sciencia, que baste, para tranquillizar a sua consciencia nos cazos que lhe propozer, e que com elle se confessasse; porque tenho observado que a Theologia de Frades, principalmente a dos Jesuitas, que saõ os que mais a estudaõ, e por isso mais aptos, para adoptarem as opinioens que possaõ agradar ao confessado, se for Principe, e naõ hum pobre lavrador, he em geral perigoza.

Se alguem me accuzar de que nesta parte abraço as maximas de Machiavelo em quanto diz—que o Governo Monarquico seria o mais perfeito de todos, se o Principe naõ tivesse validos, nem confessor,—confesso a minha culpa sem arrependimento algum, e ainda em silencio passo a Dama, de que aquelle refinado Politico quer que o Principe seja izento: porque graças a Deos, que entre as muitas virtudes de que Deos dotou a V. A. tem a de naõ querer romper a

Fé conjugal, para naõ authorizar com o seu maõ exemplo a dissoluçaõ entre os dois sexos, como fez Luis XIV. de França, e Carlos II. de Inglaterra, naõ sem grandes prejuizos de seos Governos; de sorte que nas suas cortes ainda hoje reina o espirito do deboche *por ser a unica moda, que se augmenta, mas naõ se muda ;* e Carlos II. que sem embargo de ser hum Principe muito distrahido, tinha muito entendimento, costumava dizer, que *o governo das Mulheres era o melhor, porque nelle governavaõ os homens ; e que o Governo dos homens era o peor, porque governavaõ as mulheres ;* do que em si mesmo tinha a experiencia, porque se deixou governar por Madame de Portsmouth, assim como Luis XIV. por Madame de Montenoz.

He verdade que S. Magestade teve huma especie de Primeiro Ministro, que foi o Cardeal Mota; especie digo de Primeiro Ministro porque ainda que em certo modo fazia as suas funcçoens, nunca o dito Senhor o revestio daquelle caracter e o que todo o mundo lhe deo (porque eu nunca pessoalmente o conheci) foi de ser muito bom homem, modesto, bem intencionado, e limpo de maons, com muito pouco conhecimento dos negocios Estrangeiros, e ainda menos activo nos domesticos ; dois defeitos irreparaveis em quem se encarrega da direcçaõ das coizas publicas, porque delles rezulta demorarem-se as rezoluçoens, que passaõ pelas suas maons ; e assim naõ vejo que em tantos annos de Ministro fizesse alguma coiza em beneficio do Reino, tanto a respeito do seu commercio, como da sua navegaçaõ, manufacturas, e forças assim terrestres, como maritimas, de que abaixo fallarei, passando o tempo em outros projectos, sem rezolver algum, do que proveio naõ deixar á Posteridade saudade da sua memoria. O que na minha opiniaõ se lhe deve louvar saõ duas coizas—a 1. de haver sempre aconselhado a S. Magestade de conservar em paz, e quietaçaõ os seos vassallos, quando toda a Europa ardia em guerra, e quando outros podiaõ inspirar que se aproveitasse da occaziaõ em que Inglaterra a declarára a Hespanha a fim de forçar aquella coroa a que conviesse em cumprir exactamente o que com ella estipulámos no Tratado de Utrecht; pois huma diversaõ da parte de Portugal naõ lhe permittiria acudir á guerra de Italia com as forças que a França lhe propunha. A 2. foi concorrer com o seu arbitrio para que S. Magestade sendo instruido da confuzaõ em que Diogo de Mendonça Corte Real deixára os Papeis das Secretarias que servia, principalmente depois, do incendio das suas cazas, emque muitos se desemcaminharaõ, e outros pereceraõ, lhe desse melhor providencia, repartindo entre

tres Secretarias aquelle trabalho, aque hum só ate aquelle tempo, naõ sem queixa das partes, dava tanta expediçaõ, sem a poder evitar pela affluencia, e variedade dos negocios, ja estrangeiros, ja domesticos, e ja ultramarinos; e nesta parte hum animal, e taõ grande animal, como he o Camelo, mostra mais juizo, e menos presumpçaõ que o homem, pois soffre só a carga com que pode, por se naõ deitar com ella; de maneira que comparo a cabeça de cada individuo a hum vazo, que quando se lhe deita mais agua do que a que pode conter, trasborda, derrama se e turva-se a que fica nelle.

Em fim V. A. sabe a divizaõ que S. Magestade fez da Secretaria, eos Ministros que para ellas nomeou, todos muito dignos de servirem aquelles empregos com toda a satisfaçaõ, e só se reparou que todos fossem creaturas do Cardeal, principalmente a do Reino, que foi seu Irmaõ, para que cada hum obrasse conforme elle lhe infundisse. Naõ digo que esta foi a intençaõ, com que aquelle Prelado fez a inculca a S. Magestade; mas as apparencias forao taes.

He verdade que S. Magestade nomeou aquelles tres Ministros para Secretarios d'Estado; mas nunca lhe quiz dar, nem conceder a prerogativa de Conselheiros, ou Ministros d'Estado, como o Cardeal Fleury promoveo, paraque os Embaixadores de França lhe dessem o tratamento de Excellencia, como se quizesse reservar aquelle eminente titulo, como hum *non plus ultra,* para as pessoas de maior nobreza, e recommendaveis pelo seu merecimento, e reconhecidos Serviços.

V. A. acha as Secretarias divididas; mais porem he no nome, do que em effeito, segundo oiço: porque os papeis estaõ na mesma confuzaõ, sabe Deos a onde, porque eu o naõ sei, sem se repartirem entre os officiaes da Secretaria, para que cada hum sendo entregue dos que lhe pertenecem com mais facilidade se acharem, quando se lhe procurem. Ao que V. A. deve dar providencia, nomeando hum Ministro bem intelligente, paraque com os mesmos officiaes faça aquella necessaria repartiçaõ, e reformem os que faltarem.

Dos tres Secretarios nomeados vejo naõ sem grande perda que a S. Majestade falta o da Marinha, que foi Antonio Guedes Pereira; e oiço que taobem lhe podera vir a faltar o do Reino. Pedro da Motta Silva, que muitas vezes tem pedido licença para demittir-se daquelle emprego, que o punha na sujeiçaõ de naõ poder gozar do seu descanço; de maneira, que se V. A. se acommodar com o seu dezejo sera precizo prover huma, e outra Secretaria, para as quaes tomarei o atrevimento de lhe indicar dois

Ministros pelo conhecimento, que tenho, dos seos talentos; a saber—para a do Reino Sebastiaõ Joze de Carvalho, e Mello cujo genio impaciente, e especulativo, ainda que sem vicio, hum pouco diffuzo, se acorda com a da Naçaõ; e para a da Marinha Gonçalo Manoel Galvaõ de Lacerda, porque tem hum juizo pratico expeditivo, e que servio muitos annos no Conselho Ultramarino, onde adquirio hum grande conhecimento do Governo do Commercio, e forças das conquistas; e desta sorte gratificaria V. A. com muita vantagem, os serviços destes dois Ministros, *os quaes viviriaõ em boa intelligencia com o Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros Marco Antonio d'Azevedo Coutinho, porque o primeiro he seu parente, e o segundo sempre foi seu amigo intimo**. Mas naõ decidirei se esta grande, e esperada

* Parece-nos com este grande Homem, que a uniaõ entre os Ministros de Estado he indispensavel; e que sem ella o Serviço do Principe e o bem do Estado necessariamente haõ de soffrer, e soffrer muito Todas as Repartiçoens d'hum Estado tem entre si mutuas relaçoens, e todas ellas huma necessaria dependencia do Thesoiro Publico. Se o Ministro da Guerra por exemplo, sem attençaõ as finanças do Estado, sem o menor respeito á populaçaõ, Agricultura, Commercio, Artes, e em geral á industria Nacional, pertende ter hum exercito superior ás forças pecuniarias do Estado, e desproporcionado ao numero dos habitantes recrutaveis, elle fará, sem jamais obter seu louco fim, immensos males á sua Naçaõ. O mesmo dizemos do da Marinha. Se os Ministros de finanças e do Interior se oppoem a qualquer destes porque naõ foraõ ouvidos, e consultados, como era de razaõ, como o Serviço do Principe, e o Bem do Estado o exigiaõ ou só por se oppor aos seos Collegas; nascem dahi intrigas e o dios interminaveis; e quem o paga he o Estado. O Ministro dos Negocios Estrangeiros sem conhecer a legislaçaõ do Seu Paiz, sem consultar o dos Negocios do Reino ou do Interior sobre o Commercio d'importaçaõ, e exportaçaõ o da Guerra sobre o estado do exercito, e o da Marinha sobre o estado desta e das Colonias, &c. mal podéra negociar Tratados de Commercio, e d'Alliancas uteis; só por acazo acertará, errando a maior parte das vezes: e hum erro capital d'hum Ministro d'Estado he sempre mui funesto: demais se entre os Ministros d'Estado naõ ha a mais perfeita harmonia, e intelligencia, elles gastaraõ o tempo, que deviaõ empregar no cumprimento dos seos deveres e a dezenvolver, e por em pratica os seos planos, e as suas luzes, em rebater as intrigas dos seos Collegas, e em ver se os podem supplantar: entaõ a Deos Serviço do Principe, a Deos bem do Estado! Medite-se hum pouco sobre os differentes Ministerios, que tem havido em Portugal desde que o Marquez do Pombal sahio do Governo; e conhecer-se-ha que huma grande parte dos nossos males, e do pouco avanço que tem havido em muitos ramos em Portugal, provem mais da falta de intelligencia, de uniaõ, e harmonia entre os Ministros, doque da sua incapacidade. Alguns Ministros tem havido de certo tanto, e mais habeis do que o Marquez do Pombal; e que se tivessem tido do seu soberano a mesma confiança, e amplos poderes, que este teve; teriaõ feito tanto, e mais doque elle fez. Nos estamos persuadidos (por grande, e mui grande que seja a nossa veneraçaõ pela memoria do Marquez do Pombal, homem por certo extraordinario), que elle merece menos

uniaõ destes tres Secretarios he a que mais convem ao serviço do Amo, e do Estado. Mas que em quanto supponho huma boa intelligencia, e probidade, e que naõ se amassaraõ para favorecerem os interesses dos seos parentes, e amigos; porque costumamos dizer—Que huma maõ lava a outra, e ambas o rosto, que talvez fica mais çujo se a agoa naõ he taõ pura, e taõ clara, como deve ser; isto he sem ter o vicio da paixaõ, ou da propria conveniencia.

Naõ digo que o Principe seja suspeitozo, mas precatado; e que nenhum mal lhe fará que os seos Ministros assim o concebaõ, para que naõ abuzem da authoridade, que se lhe da, pois da mesma sorte que a summa confiança do Principe degenera em fraqueza; da nimia desconfiança procede a perplexidade, que agita o animo do Principe, e o naõ deixa tomar a rezoluçaõ que convem.

O Senhor Rey D. Joaõ IV. heroico Avô de V. A. e nosso sempre memoravel libertador, que quizera fosse este o espelho em que V. A. se visse para em tudo o retratar, fazia tanta estimaçaõ de Gaspar de Faria Severim Seu Secretario das Mercêz, e expediente, que sahindo do Despacho disse diante de meu Pay, e dos mais que lhe faziaõ Corte, que se podia ser Rey de Portugal só por se servir de hum tal Ministro. Com tudo logo que tinha alguma noçao de que elle queria favorecer alguma das partes, cujos papeis devia despachar, os expedia por maõ do Secretario de Estado: e ainda fazia mais, pois nas Consultas de Provimentos, que sobiaõ dos Tribunaes, nunca se atou a dar os empregos aos que vinhaõ nomeados em primeiro lugar, ou segundo; antes succedia, *que bem informado do merecimento dos sujeitos* voltava a Consulta debaixo para cima, e dava o lugar ao que estava no ultimo, costumando

louvor por aquillo que fez, do que censura por aquillo que naõ fez podendo; e pelo que devia deixar de fazer.

Em Inglaterra julga-se taõ necessaria a uniaõ entre os Ministros, que ha bem pouco tempo que o Marquez de Wellesly pedio a sua dismissaõ, porque naõ podia concordar com os seos Collegas em dois pontos essenciaes. Sabe-se quanta difficuldade tem havido para compor hum novo Governo unindo Membros da oppoziçaõ com os do Ministerio; e depois de frustradas as maiores deligencias do Marquez de Wellesley, e do Lord Moira, ficou o mesmo Ministerio.

N'huma palavra—escolhaõ se homens de intelligencia, e conhecida probidade para o Ministerio, sem attençaõ a mais ou menos alta Jerarquia: que estes se unaõ e procedaõ de acordo sobre as grandes objectos, e grandes medidas do Estado: que se naõ occupem de pequenas coizas, pequenas intrigas, e de negocios que pertencem a Repartiçoens subalternas, é qúe tem os competentes Tribunaes a que recorrer: sò assim poderaõ fazer assignalados serviços a S. A. R. e ao Estado: desunidos, intrigados, necessariamente haõ de fazer a desgraça da Naçaõ; e o seu nome sera sempre lido na posteridade com exacraçaõ, e horror.

dizer, que desta forma se conformava com a mesma Consulta, e outras muitas maximas dignas de serem imitadas.

Bem poderia referir outras muitas precauçoens que este Principe tomava para naõ ser enganado pelos seos Ministros; e com tudo conhecendo elle em certo modo a innocencia de Francisco de Lucena, Seu Secretario d'Estado, o deixou condemnar a morte porque os Fidalgos o fizeraõ passar por traidor, naõ podendo soffrer que elle lhe aconselhasse, que lhes naõ devia obrigaçaõ alguma em lhe porem a coroa na cabeça, pois lhe era devida, a fim deque se naõ folgassem credores de grandes recompensas.

Os descendentes deste Ministro justificaraõ muitos annos depois a sua innocencia, e S. Magestade lhe veio a restituir as honras, e os bens, em que eu tive alguma parte estando em Madrid.

Mas a Providencia dotou a V. A. d'huma tal clareza de entendimento, que se servirá das suas virtuozas suspeitas, para naõ cahir em alguma das duas sobreditas extremidades; porem naõ sendo facil praticar este meio termo com todo o successo, que fora necessario, creio que se pode haver algum, *he o da boa escolha dos homens, que V. A. querera empregar, bem informado das suas acçoens passadas, e prezentes para poder julgar das futuras, e acha-lo digno da sua confiança, que todavia naõ deve passar de hum certo ponto para que o Ministro favorecido naõ prezuma, que está Senhor de todo o seu Segredo, e por consequencia de todas as suas intençoens, pondo o deste modo em huma especie de sujeiçaõ.*

Felippe II. de Hespanha nosso augusto conquistador, a quem os Castelhanos indevidamente deraõ o nome de Prudente, quando só lhe convinha o de *cruel, parrecida, sanguinario, ambiciozo,* e sobre tudo *Hypocrita,* consideradas as suas indignas acçoens, temeo que Antonio Peres, celebre na historia daquelle tempo, as descobrisse; e assim as quiz cobrir com outra mais infame, querendo deixa-lo condemnar á morte, pela que elle lhe mandou fazer; e em fim o faria assassinar se elle se naõ salvasse em França.

Ja que me sirvo desta anecdota para provar o meu assumpto referirei outra, que o naõ confirma menos, e vem a ser que o Marquez de Fronteira, e Tavora ambos aspiravaõ ao valimento do Senhor Rey D. Pedro Inclito Avô de V. A. e estando conversando a huma janella das que olhaõ para o terreiro do Paço, veio por de traz o dito Senhor, e pondo-lhe as maons sobre os hombros, lhe perguntou em que discorriaõ os Marquezes; o de Tavora que era muito prompto, e vivo, lhe respondeo—*Senhor, estamos vendo como nos have-*

mos enganar hum ao outro e ambos a V. Magestade; e o peor he que lhe dizia a verdade.

O Conde Villa Maior depois Marquez d'Alegrete, por morte de hum, e outro veio a gozar aquella fortuna, ainda que S. Magestade em certas coizas a repartia com Roque Monteiro Paim por ser Juiz da Inconfidencia. E he coiza notavel, que sendo o dito Marquez 40 annos Vedor da Fazenda, e da Repartiçaõ do Reino, naõ deixou algum monumento que acreditasse nem o seu valimento, nem o seu Ministerio, para que choremos a sua Memoria: chore-a embora a sua Caza, que taobem a apparentou, e enriqueceo, que he o que naõ fez o Cardeal da Motta, *por naõ fazer nada de proveito nem para si, nem para o Reino.*

Deste, que he o grande Patrimonio de V. A. deve dar a Deos infinitas graças; porque podendo-o fazer nascer d'huma baixa, e pobre extracçaõ lhe deo por Pay hum taõ poderozo, e magnifico Rey cujas virtudes excedem a sua mesma grandeza, como todo o Mundo confessa e louva com admiraçao; considerando porem que hum Rey naõ differe, Senhor, d'outro qualquer Pai de familias, mais que em o ser de muitas, e naõ d'huma só, sendo todavia as obrigaçoens as mesmas, seja em geral, ou em particular, a administraçaõ dellas foi o ponto de vista comque comecei este papel.

A primei ra pois que tem hum Pai de familias he a de dar successaõ á sua caza, para que naõ passe a outra estrangeira. He verdade que a Providencia favoreceo a V. A. naõ menos que com quatro Princezas; mas negou-lhe ate agora hum Principe, sem exultar os nossos ardentes votos, que incessantes lhe fazemos; pelo que S. Magestade no justo temor de que nos possa continuar esta grande desgraça (porque Deos taobem tem as suas teimas quando lhe nao merecemos as suas misericordias) projectou dar estado a Senhora Princeza da Beira com tanto acerto, como V. A. Sabe. Naõ entro nas razoens, que o dito Senhor teve, para o naõ pôr ate agora em execuçaõ, porque as ignoramos, e seria culpavel atrevimento querer penetrar os seos sagrados misterios. Digo porem que se Deos dispozer da vida de S. Magestade deve ser a sua primeira, e louvavel acçaõ do seu felicissimo Governo cumprir aquella que quero chamar ultima vontade para nos enxugar as lagrimas, que nos deve cauzar a falta de hum taõ magnifico, e benevolo Soberano.

Naõ estranhe V. A. que hum espirito melancolico, e envolhecido lhe traga á memoria, que cada instante he o termo da vida, quando Deos assim o tem determinado, para que naõ perca os que elle lhe der, para nos segurar a successaõ de que tanto necessitamos, por nos naõ expor a que a Senhora Princeza da Beira, cuja tutoria de Direito compete a sua

May, e por consequencia della dependerá dar-lhe estado, se possa lembrar de que he mais Irmaã do que Cunhada, e mais Hespanhola que Portugueza, para se esquecer das maximas, que V. A. lhe terá inspirado.

Tenho por constante, que este pouco que digo, e o muito que tenho, e podera dizer sobre hum taõ relevante assumpto, naõ escapará á muito alta comprehensaõ de V. A.: mas o zelo de bom, e velho Portuguez, junto a alguma experiencia que tenho do Mundo me faz romper o silencio, que em taõ dilatada materia devia guardar; porque como para tudo ha homens, quem me segura de que naõ ha alguns taõ malevolos, que por interessadas vistas queiraõ persuadir a V. A. que va passando o tempo lizongeando-o de que Deos lhe dara a successaõ varonil, que lhe dezejamos! Assim o permitta Sua Divina Magestade: mas, neste felicissimo acontecimento, que prejuizo se nos seguirá de termos em Portugal huma segunda Real Linha? Eu o naõ considero, nem creio, que haverá pessoa alguma, que tenha o Juizo em seu lugar, que o possa imaginar, principalmente se revolver na memoria a posteridade que teve o Senhor Rey D. Manoel de saudoza lembrança; pois lhe veio a faltar na segunda geraçao, quero dizer no infelicissimo Rey. D. Sebastiaõ, que se perdeo a si, e a nos. Triste lembrança, Senhor, para os Portuguezes, que reflectem sobre as suas funestas consequencias, de que ainda hoje, depois de dois seculos, Portugal se ressente.

Continuar-se-ha.

Senhores Editores do Investigador Portuguez em Inglaterra.

Lendo no Appendice ao seu No. II. pag. 411. as suas observaçoens sobre a Carta do Excellentissimo General Silveira aos Negociantes Portuguezes rezidentes nesse Reino, que lhes foi remettida desta Capital, e notando nellas algumas faltas historicas da maior ponderaçaõ, me lembra remetter a V. Mces. noticias mais veridicas, e authenticas animado pela protestaçaõ, que V. Mces. fazem logo no prospecto de sua Obra.

Naõ me proponho fallar nas campanhas deste General, que V. Mces. apontaõ; nem tambem diminuir-lhe o merecimento, e grande zêlo que tem mostrado pela nossa justa Cauza. Os Historiadores Nacionaes diráõ o que tem acontecido com a imparcialidade, que devem. Eu me limitarei á origem da revo-

luçaõ, e aqui logo descubro nas suas Observaçoens dous enganos, que se por huma parte vaõ chocar com o testemunho ocular de milhares de pessoas; pela outra tambem reconheço podem ser disculpaveis pela distancia em que V. Mces. escrevem, e falta de Relaçoens exactas.

De modo nenhum quero lembrar-me, que a sincera confissaõ, que V. Mces. fazem no seu No. III. pag. 570, de muito amigos, muito admiradores, e muito obrigados do Excellentissimo General Silveira, possa induzir a mais leve suspeita na expoziçaõ dos factos. Naõ, Senhores, eu estou bem persuadido, que a paixaõ naõ tem parte alguma em Escriptores do Seu merecimento; em Escriptores, que dezejaõ profundar as materias, mostrar-se imparciaes, que estaõ promptos a ouvir toda a critica racionavel, e ainda a inserilla no seu Jornal. Estas suas taõ claras protestaçoens socegaõ todo a perturbaçaõ do meu espirito, e por isso passemos só aos pontos importantes.

O primeiro engano consiste em dizerem. " O Excellentis-" simo General Silveira, se naõ foi o primeiro (como esta-" mos persuadidos, e mais d'huma vez prezenciamos, se of-" ferecêra para o mostrar a hum Excellentissimo Ex-Gover-" nador do Reyno) foi de certo hum dos primeiros que al-" çou a voz da independencia." Senhores, naõ haja equivocaçaõ. O primeiro, que alçou esta ditoza voz, e a sustentou sempre foi o Excellentissimo Tenente General Manoel Jorge Gomes de Sepulveda, que governava as Armas em Traz os Montes, e hoje Conselheiro de Guerra com actual exercicio no Real Conselho. Este General pelo seu Edictal, datado em Bragança a 11 de Junho de 1808 foi o primeiro que gritou: As armas, e que foi levar o foco da revoluçaõ ao Minho, e Partido do Porto. Saõ muitas as Obras, e Periodicos, que o attestaõ, e entre ellas tem algum Credito o Observador Portuguez pag. 324, defeza dos Direitos Nacionaes e Reaes e pag. 39, e 218, e particularmente a Historia Geral de Joze Accursio das Neves tom. 3, Cap. 11.

Se a sua persuazaõ de que Silveira foi o primeiro, se funda em ter-se elle offerecido para assim o mostrar a hum Excellentissimo Ex-Governador do Reyno, ou em dizer na Sua Carta aos Negociantes, que recebêra a Espada em Villa Real no dia 16 de Junho quando ali se solemnizava o anniversario da nossa feliz Restauraçaõ vejo, que toda esta sua persuazaõ tem hum fundamento suspeito, que he o depoimento do proprio pertendente. Mas eu vou a mostrar que este pertendente depoem em outro lugar mais livre de suspeitas contra si mesmo.

No officio que escreve de Villa Real em data de 17 de Ju-

nho ao General Sepulveda, cuja Copia authentica remetto, veráõ que diz " Penso dever participar a V. Excellencia os " acontecimentos desta terra, e o que sei das outras. Assim " que o Capitaõ Mor affixou os Edictaes de Vossa Excel- " lencia, o Povo todo se commoveo, e logo que sahi a Ca- " vallo, e fardado, se reuniraõ a mim mais de 5,000 homens. " Os Vivas ao Principe Nosso Senhor foraõ immensos, e os " louvores a Vossa Excellencia muitos: e mais abaixo." Sabendo esta manhaã, que os Edictaes se " tinhaõ arrancado " de noite, entrei na averiguaçaõ de saber quem tinha sido, " o que dentro em poucas horas sube, que tinhaõ sido huns " do Pezo, que por curiozidade os tinhaõ levado; mas fiz " com que os restituissem, e hoje se tornaraõ a afichar." E no officio de sette de Julho, escripto de Lamego diz mais. " Naõ cuide V. Excellentissima que eu quero ser o " primeiro Chefe; mas sim que o seja V. Excellentis- " sima."

Logo Silveira he o proprio que reconhece a primazia de Sepulveda, e que em virtude das suas ordens he que elle acclamou em Villa Real o Principe Nosso Senhor, naõ primeiro que outro qualquer: mas depois de affichados os Edictaes pelo Capitaõ Mor da dita Villa, e depois d'outras muitas terras da Provincia o terem igualmente acclamado em virtude das mesmas Ordens; Logo o anniversario da nossa feliz Restauraçaõ, ou a fallar mais propriamente, do principio della, está mal applicado a Villa Real, como parece, que pertende Silveira. Mas elle pertence—in solidum—ao que costuma celebrar Bragança no sempre memoravel dia 11 de Junho.

O segundo engano he quando dizem " A voz desde benemerito General foi promptamente ouvida; sua coragem, " e patriotismo; seu zêlo incansavel, e seu genio supprindo " como por encanto a falta d'armas, e de muniçoens ani- " mando, e dirigindo os bravos paizanos, conseguio bater, e " afugentar vergonhozamente o mais scelerado, e o mais " cruel dos Generaes o infame Loison. Desta época data " verdadeiramente a Restauraçaõ de Portugal, e a inveja, " a intriga, e......cansa-se de balde por querer roubar ao " Excellentissimo General Silveira esta Gloria."

Lamentavel he, Senhores, que os sabios, e modestos Editores d'huma Obra taõ util, e instructiva, naõ tivessem sobre esta primeira Victoria dos Transmontanos (a mais importante pelos effeitos que produzio) noçoens mais claras, para a naõ attribuirem a quem de modo algum compete, e rouballa a quem verdadeiramente pertence! Este roubo inculpavel em que facilmente cahem os Escriptores, por mais profunda que seja a investigaçaõ sobre a origem de

factos, sua condiçaõ, e authenticidade, poderaõ V. M^ces. restituillo com a mesma facilidade á vista das razoens seguintes.

Já mostrei pela propria Confissaõ de Silveira, que as Ordens de Sepulveda se publicáraõ em Villa Real a 16 de Junho, e athe dia dezoito he constante, que giráraõ por toda a Provincia, e a pozeraõ em armas, do modo que hera possivel. No dia 18, escreve Silveira de Villa Real a Sepulveda, e lhe diz, que parte para Chaves, aonde espera as suas ordens. No dia 20 ainda escreve de Villa Real dous Officios, e em hum delles se lem estas palavras bem notaveis, pelo que logo se dirá " Sei, que os Francezes que " Luiz de Oliveira pedio a Almeida, vem hoje dormir a " Lamego; mandei obstar o que he possivel a passagem " delles para esta Provincia; mas como he impossivel por " ella estar desarmada, assim como as Milicias, requeiro ao " Coronel Agostinho Luiz, marche para a qui com agente " que tiver prompta, e Milicias de Chaves, com algumas " peças, e succedendo isto, tenha V. Ex^a. a certeza, que " naõ entra nenhum." No dia 22 escreve outro Officio já de Chaves, e por consequencia partio para esta Praça no dia 21*.

V. M^ces. naõ podem ignorar, que Loison passou na Regoa no dia 21. He facto certo em que todos os impressos concordaõ. E que vemos nós da parte de Silveira neste dia? Que elle sabendo desta passagem, retrocedeo (elle só) do inimigo, e no mesmo dia, 12 Legoas de Sul, para Norte 3, que saõ da Regoa a Villa Real, e 9 de Villa Real a Chaves. Que apezar das Suas Ordens para embaraçar a passagem a Loison, e requizaçaõ a Chaves de Tropa, e muniçoens, de que faz mençaõ no referido officio de 20, elle desampara o ponto em que tinha receios, e naõ espera de Chaves as Tropas requeridas. Que neste dia he Loison batido pelos paizanos, apezar de dizer Silveira ao General, que estavaõ desarmados; que he derrotado, e obrigado a repassar o Douro ao mesmo tempo, que Silveira se conservava em Chaves (o que fez athe dia 25, em que tornou a Officiar de Villa Real), e sem que se precizasse do soccorro que elle pedia, como muito bem mostrou o successo.

Agora, Senhores, tiremos a consequencia. Logo nesta acçaõ a voz de Silveira naõ se deixou ouvir; nem elle conseguio bater, e afugentar vergonhozamente o infame Loison. Logo naõ he a inveja, nem a intriga, nem outra qualquer

* Todos estes Officios existem, e a Copia junta basta para mostrar, que todos se poderáõ produzir, sendo necessario.

paixaõ quem se causa em lhe roubar esta Gloria; mas pelo contrario (permittaõ-me uzar das suas mesmas expressoens) he a inveja, a intriga, e......quem verdadeiramente se cansa em a roubar ao General Sepulveda. Porque em virtude das suas opportunas, e providentes ordens passadas a 11, e nos mais dias consecutivos he que Loison foi derrotado, e perseguido.

Concluo pedindo com todo o respeito desculpem esta minha tosca censura das suas observaçoens, o que me naõ attreveria a fazer, se a evidencia dos factos naõ estivesse demonstrada pelos proprios Officios de Silveira. Espero se persuadaõ, que ella unicamente se dirige contra as falsas informaçoens, que deste Reyno se lhes tenhaõ dirigido, e a illustrar o benemerito Investigador Portuguez sobre os dous pontos mais interessantes da nossa Historia moderna, supplicando ao mesmo tempo, queiraõ nos seus numeros seguintes restituir a Gloria aquem pertence. As suas boas instrucçoens favorecidas da liberdade, que a hi gozaõ os Escriptores afiançaõ as minhas esperanças.

De Vmces.

Attento, e respeitozo Venerador

JOAQUIM IGNACIO DA SILVA PACHECO.

Lisboa, 6 *de Novembro*
de 1811.

P. S. Se Vmces. pertenderem mais clavezas, poderáo dirigir-se a Joaquim Ignacio da Silva Pacheco, Procurador de Cauzas nesta Capital, que por sua via seraõ Vmces. plenamente satisfeitos em quaesquer duvidas, que provenhaõ sobre os dous pontos refutados.

Nos responderemos nos seguintes Nos. a esta Carta, e os Leitores imparciaes decidiraõ de que parte está a justiça; na cérteza de que nos so queremos na verdade.

SNRES. REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ EM INGLATERRA.

Lisboa, 6 *de Maio de* 1811.

O mappa, e reflexoens que o acompanhaõ e que remetto a Vm[ces.] parece-me, que sendo publicado, será d'alguma utilidade—principalmente para estimular outras publicaçoens do mesmo genero, que espalhem a instrucçaõ, que desgraçadamente nos falta sobre tudo quanto nos pertence, porque se naõ publica o que está escrito. Muito estimarei eu que Vm[ces.] o achem digno de ser inserido no seu interessante, e instructivo Jornal. Eu sou com muito consideraçaõ.

De Vm[ces].
Affectivo Venerador, e fiel creado.
J. J. R.

Mappa

Em que se mostra o estado da Fazenda Real, da exportaçaõ das madeiras, construcçaõ de Navios, lavoira, e Commercio no Estado do Gram Para, pelos seos rezultados no fim do Decenio que principou em Janeiro de 1790, e findou em Dezembro de 1799, e pelos do antecedente Decenio que principou em Janeiro de 1780, e findou em Dezembro de 1789, com observaçoens que o fazem evidente de hum ao outro, e o grande melhoramento do mesmo Estado em beneficio da Real Fazenda, e dos seos habitantes.

Importancia do Capital que tem entrado nos Reales Cofres da Para.		Importancia do dezempenho que teve a Fazenda Real de dividas anteriores a cada Decennio.	Exportaçaõ. De conta da Fazenda Real em Navios Madeiras, e generos. Navios Construidos.				Madeiras exportadas.				Generos.				De Conta da Praça.
De rendimentos proprios do Estado.	De subsidios remettidos de differentes partes		De tres mastros.	De dois ditos.	Chalupas de Artilharia.	No. dos Navios que exportò.	No. de Páos de construcçaõ para o Arsenal Real do Marinha e sua importancia. Paos	Importanª	No. de Páos para o Arcenal Real do exercito e sua importancia. Paos.	Importanª.	De differentes qualidades, e importancia para differentes Repartiçoens.	Costeamento das Embarcaçoens que levaraõ as Madeiras e os generos.	Em cacaõ por arrobas.	Em algodaõ por arrobas.	Nestes e em todos os mais generos comprehendidas as mesmas madeiras generos de conta da Fazenda Real, exceptuando porem oiro, ou moeda, e o valor, ou custo das embarcaçoens que se tem construido, que se naõ comprehenden.
Decenio que decorreo do 1 de Janeiro de 1790 a 31 de Dezembro de 1799.															
930 [illegible]70,2[illegible]2	436,986,557	107,932,284	5	3	12	25	6,908	38,134,890	2,554	7,533,595	13,929,557	23,051,450	810,388 as. e 11 arrateis.	90,703 as. e 4 arrateis.	3,436,728,531
Decenio que decorreo do 1 de Janeiro de 1780 a 31 de Dezembro de 1789.															
451,12[illegible],469	696,499,163	85,163,808				12	3,910	29,896,541	943	5,287,769	4,400,439	9,734,825	619,239 as. e 18 arrateis.	57,974 as. e 20 arrateis.	2,860,856,181
Differença.															
4[illegible]815	259,512,606	22,768,476	5	3	12	13	2,998	8,238,349	1,591	2,245,826	9,529,118	13,316,625	191,148 as. e 25 arrateis.	32,728 as. e 16 arrateis.	575,872,350

OBSERVACOENS.

OBSERVAÇAO 1.

O Decennio de 1790 a 1799, á excepçaõ dos primeiros seis mezes de 1790 he comprehendido nos annos do Governo de D. Francisco de Souza Coutinho: e o Decennio de 1780 a 1789 comprehende alguns mezes do Governo de Joaõ Pereira Caldas, todo o tempo do Governo de Joze de Napoles, e todo o de Martinho de Souza, que ainda teve de mais os primeiros seis mezes de 1790.

2.

No primeiro Decennio ve-se que os rendimentos Reaes da Capitania excederaõ aos do segundo em 479,240,813 reis, provindo naõ só do accrescemo de rendimentos; mas de cobrança de dividas.

3.

No primeiro Decennio ve-se que os subsidios diminuiraõ 259,512,606 reis, de que rezultou interessar a Real Fazenda 738,752,739 reis, pelo que cresceraõ as rendas do Para nos seos Cofres, pelo que se pagou nas remessas do Erario para elles.

4.

No primeiro Decennio teve maior dezempenho a Fazenda Real que no segundo a quantia de 22,768,476 reis.

5.

No primeiro Decennio se construiraõ Navios, Bergantins, e Charruas, naõ incluindo em o numero acima referido a nova Charrua—*Princeza Real*, nem a nova Fragata *Perola* que ficavaõ a deitar-se ao mar. Taobem naõ vaõ incluidas neste mappa as embarcaçoens pequenas, que se construiraõ para serviço proprio da Capitania.

6.

No 1 Decennio se expedirao mais 13 charruas carregadas de madeiras do que no segundo; e com ser mais de dobrado o ns. dellas, e quasi dobrado o dos Páos, que carregaraõ, de maior preço, e dimensoens, por serem quasi todos para Náos, a importancia destes cresceo menos d'hum terço, do que importaraõ os remettidos no Decennio an-

terior, pelo grande beneficio, que rezultou á Real Fazenda do Plano estabelecido no 1. de Março de 1791: tanto assim que os Páos para o Arcenal da Marinha, que no Decennio de 1780 a 1789 importaraõ a 7646 reis; no de 1790 a 1799 só importaraõ a 5,520 reis. Cada hum dos que foraõ para o Arcenal do Exercito que naquelle Decennio custaraõ a 5,607 reis: neste só custaraõ 2,976 reis. E supposto neste Decennio de 1790 a 1799 a despeza do costeamento de cada Charrua sahisse a 922,058 reis, e no de 1780 a 1789 somente por 811,235 reis; he precizo advertir que para esta pequena differença bastava a extraordinaria dos preços dos generos, quando de mais houve que crenar, e forrar huma; houve outra que esteve quasi hum anno prompta para armar naquelle Rio, em quanto os Francezes naõ foraõ expulsos da fronteira que occupavaõ: e houve finalmente outras, que tiveraõ demoras extraordinarias para sahirem nos Comboys.

7.

No primeiro Decennio cresceo a lavoira do cacaõ, cresceo a do Algodaõ, quanto acima se vê; e como fazendo-se o calculo deste accrescimo por preços menos de medios se vê que importa em menos que o total, que se vê ter havido na Exportaçaõ; segue-se que taobem o houve nos outros generos de que se naõ faz mençaõ, para naõ fazer mais diffuzo este Rezumo. Finalmente se a este accrescimo total d'exportaçaõ se ajuntar o do valor das embarcaçoens construidas, e de mais duas que ficaraõ promptas a deitar ao mar, em lugar de 575,872,350 reis, será de 800 contos para cima; com o que evidentemente se mostra o grande melhoramento que rezultou áquella Colonia em beneficio dos seos habitantes, e da Real Fazenda, apezar do Continuado flagello das Bexigas, e da muita gente que tem distrahido da Lavoira as muitas dispoziçoens do Serviço Real, e as de prevençaõ para defeza, ja nas muitas recrutas para conservar completos dois Regimentos, ja na distracçaõ, que por vezes tiveraõ os Auxiliares das suas lavoiras, ja no grande numero d'Operarios que as obras Reaes occuparaõ, e apezar da falta de escravatura.

REFLEXOENS

Emque se mostraõ as vantagens que tem rezultado á Real Fazenda da construcçaõ de Navios no Pará, das remessas de madeiras para os Arcenaes Reaes, e como, e ate que termos convem que continuem.

A nova charrua *Magnanimo* que sahio do Porto do Pará onde foi construida em Novembro de 1799, recebeo em hum terço d'altura do seo poraõ, que unicamente lhe restava livre da carga de madeiras, que ja tinha, e na coberta, e camara, recebeo digo, de carga da Praça, e de S. A. R. a fretes, vinte e cinco mil trezentas, e trinta arrobas, e vinte e cinco libras de differentes generos de Commercio, cujos fretes, pelos preços correntes importaraõ 14,689,479 : pelo que o frete de cada arroba de tal carga veio a sahir a preço de 580 reis, proximamente.

E tendo antes recebido dez mil, seis centos, sessenta e cinco, e hum decimo pes cubicos de madeiras tortas, e direitas, que por hum meio termo entre as de differentes pezos, se arbitra cada hum pé cubico a setenta libras, em razaõ de serem ainda verdes, tendo recebido oito mil, e seis centas achas de lenha, que por semelhante arbitrio se regula cada huma a desesete libras ; veio a recebero pezo de 27,898 arrobas, e seis decimos; de que se segue, que, por igualdade de razaõ o seu correspondente frete deve reputar-se em 16,181,188. E que o total frete que veio a levar a charrua se deve reputar em 30,870,667.

He para advertir que este frete devia por este calculo importar em muito mais ; e que se naõ importou, procedeo isso de que sendo a maior parte da carga de madeiras tortas, a solidez destas se calculou como a das madeiras direitas, sem attençaõ ás voltas, e tortuosidades, o que pode fazer differença mui grande, como se verá, em diminuiçaõ de solidez : que a das direitas, e tortas se calculou pelas dimensoens, que tem as relaçoens, que saõ as porque se pagaõ, quando as que tem as peças saõ muito differentes sem proporçaõ. Assim mesmo sempre se faz evidente, que o frete que se calcula em 36 mil cruzados se deve repu-

tar em quasi oitenta; e que o excesso desta quantia sobre a de quarenta e quatro, ou quarenta e cinco, que no Pará fez de despeza a sua construcçaõ deo amplamente para compensar o emprego dos generos vindos dos Reaes Arcenaes de Lisboa,e dos que sahiraõ dos Armazaens Reaes daquella capital para se empregarem na mesma construcçaõ; mas toda quanta se fez, e a mesma Charrua ficou gratuita a Real Fazenda no Rio de Lisboa, ou com mui insignificante despeza, como assim mesmo se deveria considerar, se em lugar dos generos que levou, so levasse madeiras.

Em confirmaçaõ destas mesmas reflexoens, e para mostrar quanto foi diminuto o calculo da solidez das madeiras, que levou a dita nova charrua *Magnanmno*, se fez semelhante calculo a respeito da Charrua Augusta na sua primeira viagem do Para que he o seguinte.

A Charrua Augusta sahindo pela primeira vez do Pará, onde foi construida, recebeo vinte mil cento, e trinta, e dois decimos pez cubicos de madeiras, quasi todas direitas, em que o calculo da solidez corresponde com mais exacçaõ, por serem menos irregulares. Recebeo dez mil, e oito centas achas de lenha, que pelos pezos ja referidos devia corresponder tudo a quarenta e nove mil, sete centas setenta e duas, e tres decimos, a que se devem ajuntar mais quarenta, e cinco de differentes volumes, que carregou, e quatro mil trezentas e seis arrobas, e vinte e cinco libras de carga de generos nos agazalhados, cujos fretes se ignoraõ, porque os receberaõ os Officiaes, e Equipagem. Conseguintemente veio esta charrua a receber cincoenta, e quatro mil, cento, e vinte quatro arrobas de carga: e sendo certissimo porque eu vi, e viraõ muitos, que huma, e outra foraõ completamente abarrotadas, sendo certissimo que a Augusta he de muito menor porte que o Magnanimo; com tudo vê-se, que o frete desta só importou 30,870,667 reis, sendo o total pezo de cincoenta e tres mil, duzentas e vinte e nove arrobas; quando o frete daquella devia pelo mesmo preço de 580 reis por arroba, computar-se em 31,391,966 por ser o pezo da sua carga, de cincoenta, e quatro mil, cento, e vinte e quatro arrobas. E porque repugna á razaõ, e he impossivel que hum Navio que tem menos

tres pez de bôca, menos quilha, e pontal do que outro, carregue maior pezo de cariga, estando ambos igualmente abarrotados, e metidos em linhas d'agoa correspondentes; segue-se, que a charrua Magnanimo levou carga de muito mais pezo, do que a que se calculou; que esta differença provem do defeito de exacçaõ no calculo da solidez das madeiras tortas; e que quanto maior fosse o pezo, que se omittio, mais subida se deve considerar a importancia do seu frete.

Seja porem o que for, vê-se evidentemente que o da charrua Magnanimo se deve computar em 30,370,667 reis, o da Augusta em 31,391,966; e que por consequencia se pode bem seguramente computar em deseseis contos o de qualquer das charruas, que foraõ ao Pará no tempo de D. Francisco de Souza Coutinho; porque á excepcaõ da Providencia que só deo duas viagens; todas as outras, que foraõ buscar madeiras naõ fazem differença a respeito das de que se trata taõ sensivel como he a do arbitrado preço do frete de deseseis contos ao de trinta e hum, ou trinta e dois, que venceo cada huma d'ellas.

Sendo pois 25 as embarcaçoens expedidas no tempo de D. Francisco de Souza Coutinho com carga de madeiras, e outros generos, he incontestavel que a Real Fazenda interessou hum milhaõ no frete d'ellas. Se se fizer o calculo rigorosamente pode ser, que o interesse se faça evidente de quasi dois milhoens. Disse interessar, e naõ ganhar, porque para ganhar era precizo que a Fazenda Real recebesse aquellas sommas: mas para interessar basta que as naõ despendesse, como despenderia, e muito maiores se comprasse aos Estrangeios as madeiras, que no tempo do sobredito Governador foraõ remettidas para Lisboa; porque no preço porque se comprassem naõ só havia de pagar aquelles, e talvez maiores fretes, mas ainda os lucros de quem as vendesse, as Commissoens, &c.; ou taõbem se em lugar de as navegar em embarcaçoens por sua conta, as fizesse navegar a frete; pois tenho por certo que nenhum commerciante, que tivesse semelhantes embarcaçoens, se contentaria com o preço dos fretes arbitrado; porque nenhum quereria quarenta para engeitar oitenta, que podesse haver.

Fica pois inquestionavel que se a Real Fazenda naõ recebeo hum milhaõ, ou dois pelas madeiras remettidas do Para, porque as naõ vendeo, deve considerarse, que entre os que existaõ nos Reaes Cofres, existem os que se haviaõ de ter empregado nellas, sem beneficio desta dispoziçaõ.

Sem tanto trabalho se conhece outra avultadissima vantagem que a Real Fazenda tem interessado, e he a da construcçaõ de Navios no Pará.

Construiraõ-se no Pará, alem dos Bergantins, Lanchas Artilheiras, e outras embarcaçoens pequenas proprias para o serviço da Capitania, sete Navios dos quaes so o primeiro he que podia ter o nome de Charrua; mas esse mesmo naõ era de menos porte, do que aquelle, conhecido pelo nome de Náo de licença, que se tomou em Lisboa para o Real Serviço por cem mil cruzados sem contar os muitos mais que gastaria para se apromptar. E no numero dos sete Navios se comprehende a fragata Amazona, que he das de maior lote, assim como a que ficou no estaleiro para se concluir; e se comprehendem a ultima charrua, que se expedio, e a que ficou prompta a expedir-se, ambas iguaes, e pouco differentes daquellas fragatas. Todos estes sete Navios em maons de particulares naõ se tomariaõ por menos de sete centos mil cruzados; porque á excepçaõ do primeiro todos os outros custariaõ mais de cem mil cruzados cada hum. E nestes termos fica evidente, que na compra destes Navios, e na compra de madeiras, suppondo que custassem só a importancia dos fretes dos Navios, que as transportaraõ, importancia muito diminuta pelo arbitrio acima referido; ainda assim naõ veio a Real Fazenda a interessar em menos de hum milhaõ, e sete centos mil cruzados, mas antes em muito mais.

E porque todas as remessas de moeda que se tem feito para o Para desde 1790 ate 1799 emportaõ em 426,033,992 e as que foraõ em 1800—em 20,000,000: segue-se, que pelo meio da construcçaõ de navios, e pelo das remessas de madeiras a Fazenda Real naõ só se tem indemnizado da despeza feita nestes objectos, mas inda interessado com mais de 233,966,000.

Todo este calculo he fundado sobre os principios de que as madeiras se vaõ buscar ao Para por precizaõ que

ha delles : que se naõ houvessem charruas, que as navegassem, se navegariaõ nas embarcaçoens da Praça a frete por preço proporcionado ao dos generos, e naõ pela violenta taixa antiquissima, e insubsistente ; que se naõ se levassem do Para, se comprariaõ aos estrangeiros ; e finalmente sobre o de que, a naõ se terem construido estes Navios no Pará, se teriaõ comprado outros : mas agora direi mais á vista do que fica provado. Digo que ainda naõ havendo precizaõ nem de madeiras, nem de Navios para o Real Serviço huma vez que as madeiras, e Navios tenhaõ sahido por preços que salvem ate ametade menos que os do arbitrio feito ao custo destes, e ao frete daquellas, se devem continuar as construcçoens, e se devem continuar as remessas de Madeiras.

Com effeito esta propoziçaõ que parece sophisma se reconhecerá por axioma sabendo se que as remessas destas vinte e cinco Embarcaçoens carregadas de madeira só tem importado em 46,777,540 reis, e que as construcçoens dos sete Navios só tem importado 124,445,039 reis, que ao todo faz a somma de 171,222,579 reis. E a total que S. A. R. tem mandado remetter para os Reaes Cofres do Pará sendo 446,033,992 reis, segue-se que a restante de 274,811,413 reis, de necessidade devia ter ido para se empregar nas despezas proprias do mesmo Pará por naõ bastarem os seos rendimentos para os supprir. Ora se por vistas d'economia se naõ tivesse mandado buscar madeira, nem se tivessem mandado construir Navios, he verdade, que a Real Fazenda teria poupado a remessa de 171,222,579 reis empregados na Pará naquelles objectos, mas teria empregado, e perdido muitos mais na compra que se havia de fazer dos equivalentes : pois estamos na intelligencia de que eraõ precizos, e indispensaveis ; e a somma que se havia remetter forçozamente para as despezas proprias do Pará, que vimos ser 274,811,413 reis, infallivelmente, e sem recurso ficava em pura perda ; ou ficava esteril, como chamaõ os Economistas a taes despezas, e como de sua natureza o saõ ; quando por se ter remettido alem daquella somma indispensavel a que utilmente se empregou nos sobreditos objectos, toda ella se converteo em util, e taõ productifera, que

naõ só se restituio a mesma, mas tanto maior quanto vemos que o he o de 680,000,000 que em Lisboa valiaõ os Navios, e madeiras, do que a de 446,033,992 reis em total remettidos para o Pará ; o que convence do que acima disse ; e mostra ate que ponto convem continuar as construcçoens, e remessas de madeiras para uzo do commercio ; assim como convence do que taõbem ja disse, e he que taes despezas se devem mais propriamente chamar negociaçoens utilissimas.

Se pois este argumento convence pelo que respeita ao preterito, muito mais deve convencer pelo que respeito ao futuro ; por quanto se podem praticar outros muitos melhoramentos, que tripliquem, e requintem os interesses da Fazenda Real nestes objectos, que para o Para, e para Portugal podem ser tanto, ou mais interessantes, que o oiro o tem sido ; e he para as Minas, e para Portugal, com a grande differença, que a Natureza he mais escassa na reproducçaõ do oiro, doque na de madeira : e que aberta a navegaçaõ do Amazonas, seraõ precizos mais seculos para alimpar as suas margens, e as dos rios seos tributarios, do que os centos de legoas que comprehendem.

Tres meios divizo de melhoramento. O 1. consiste na regularidade da expediçaõ, e destino das charruas : o 2. no beneficio dos fretes, seguindo a respeito das tripulaçoens o mesmo que seguem os donos dos Navios da Praça : e 3. e maior que todos, estabelecendo a regularidade nos cortes das madeiras no que dependendo-se muito do Para, muito mais se depende essencialmente de ordens de Sua Alteza Real e de dispoziçoens, que sem ellas naõ podem ter execuçaõ, pelo encontro de interesses particulares.

A exacçaõ nos calculos, sobre que se fundaõ as reflexoens expostas, se pode verificar, e liquidar á vista dos Documentos remettidos á Real Prezença de Sua Alteza Real pela sua Secretaria de Estado da Marinha, e Dominios Ultramarinos, e pelo seu Real Erario.

LISTA

Das principaes Obras ultimamente publicadas em Inglaterra.

AGRICULTURA.

Kalendario do Plantador; ou *The Nurseryman and Forester's Guide*, para dirigir as operaçoens dos Jardins de Plantas, Florestas, e Bosques. Por Walter Nichol. 8vo. 15 shillings.

ARTES MECHANICAS.

O Circulo das Artes Mechanicas; ou Diccionario da Sciencia Practica: sendo huma Guia completa para o conhecimento das Artes Manuaes, Officios e Manufacturas. Por Thomas Martin. Engenheiro Civil. Parte primeira. 3 shillings.

BIOGRAPHIA.

Memorias de George Barnwell; o desgraçado objecto da celebre Tragedia de Lillo. Por hum Descendente da familia de Barnwell, 3 shillings.

THEOLOGIA.

A Excellencia da Liturgia: quatro Discursos, pregados na Universidade de Cambridge, em que vem huma resposta a obra do Dr. Marsh sobre o descuido de fornecer a Biblia com livros de Oraçoens. Pelo Rev. Carlos Simeon. 6 shillings.

Oraçoens Funebres em louvor dos homens Militares. Traduzidas do Grego de Thucydides, Plataõ e Lysias: acompanhadas de Notas explanatorias, e Noticia daquelles authores. Pelo Rev. Thomas Broadhurst. 8vo. 10s. 6d.

EDUCAÇAÕ.

Etymologicon Universal, ou Diccionario Etymologico Uni-

versal, em hum novo plano: com illustraçoens tiradas de varias lingoas. Por Walter Whiter. Dous vol. 4to. 4l. 4s.

Gymnasium sive Simbola Critica; contendo Regras Syntacticas e Observaçoens Criticas, destinadas a facilitar a composiçaõ Latina em correcto Estylo Prosaico. Pelo Rev Alexandre Crombie.

Gramatica da Lingoa Malaya. Com huma Introduçao e Praxe. Por Guilherme Marsden. Author do Diccionario Malayo e da Historia de Sumatra, em 4to. 1l. 1s.

Disputa Publica dos Estudantes do Collegio de Fort William em Bengala, perante o Tenente General Hewett, Vice-Prezidente do Collegio, com o Discurso que este recitara; a 17 de Agosto de 1811. 8vo. 11s. 6d.

Cartas do Marquez de Wellesley, a respeito do Collegio de Fort William. 2s. 6d.

HISTORIA.

As Revoluçoens dos Imperios; ou as antiguidades das Naçoens muito particularmente dos Celtas e Gallos. Por Mr. Pezron, 7s.

Carta de Athenas dirigida a hum amigo em Inglaterra. 4to. Com tres bellas estampas, 1l. 5s.

LEIS.

Origem, Progresso e Practica actual da lei de Bancarota, tanto em Inglaterra como Irlanda. Por Edward Christian. 8vo. 12 shillings.

Compendio de Estatutos Penaes, que exhibe huma vista dos crimes e castigos, ou penas em consequencia daquelles crimes. Por Sir William Adington. 4to. 2l. 2s.

ETHICA.

Queixas Metropolitanas; ou Prospecto serio-comico de culpas menos graves em Londres e seos Arrebaldes, incluindo as poucos que se extendem ao Paiz. Por hum que Pensa para si mesmo. 5 shillings.

Resposta as falsas e mal fundadas Noticias do Critico Inglez em Dezembro passado de huma Obra, intitulada "Ensaio sobre a Moralidade." 1s. 6d.

HISTORIA NATURAL.

Systema Geral da Natureza; pelos tres grandes Reinos Animal, Vegetal e Mineral. Traduzido das ultimas edi oens do celebre Systema da Natureza de Gmelin e Wildenow. Com melhoramentos e descobertas dos ultimos Naturalistas e Sociedades. Por William Turton, em 7 grandes volumes. 8vo. 5l. 5s. ou com estampas elegantemente illuminadas 6l. 6s.

NOVELLAS E ROMANCES.

Contos Fendaes; ou Colleçaõ de Poemas romanticos. Por Carolina Maxwell. 1 vol. Dedicado com permissaõ a Sua Alteza Real o Principe Regente.

A Victima da Seduçaõ; sendo huma Narrativa interessante de Factos, de hum cazo singular de Seduçaõ: com huma serie de epistolas amatorias a Miss M. B. H. preço 6s.

Misterios Sicilianos; ou a Fortaleza Del Vecheii. Romance, 5 vol. 1l. 7s. 6d.

Adulterio; Novella fundada sobre factos. Por H.M.Moriarty. 15s.

Madalena; ou a penitente de Godstow, Novella historica, por Elizabeth Helme, 3 vol. 16s.

Mariana; Novella. 3 vol. 15s.

O Espirito Vingativo. Por Mr. Bridget Bluemantle. 4 vol. 1l. 1s.

Laura Blundel e seu Pai. Novella. 3 vol. 15s.

POESIA.

Os Prazeres da vida Humana; Poema. Por Anna Joana Vardill; dedicado a Sua Alteza Real a Princeza Carlota de Gales, 4to. 15s.

As Affeiçoens Domesticas, e outros Poemas. Por Felicia Dorothea Browne. 7s.

Effuzoens Metricas; ou Versos sobre varios assumptos. 8vo.

Os Bejos; traduçaõ do Poema intitulado *Basia* de Joannes Secundus Nicolaius, com o texto original latino, acompanhado de hum ensaio sobre a sua vida e escriptos. 6s.

POLITICA.

Recursos do Imperio Britanico: com hum prospecto do rezultado provavel do conflicto entre Inglaterra e França. Por Joaõ Bristed. 12s.

Vista das Cauzas e Consequencias da prezente Guerra com França, exemplificada com extractos da celebrada obra de Lord Erskine sobre aquelle objecto, mostrando a sua atitude depois do lapso de 15 annos. Por hum Amante da Constituiçaõ.

As Pretençoens dos Catholicos Romanos, consideradas relativamente a segurança estabelecida e direitos da Tolerancia religiosa. 5s.

Addresse ao Povo de Inglaterra, em Defeza da Religiaõ, tal qual está estabelecida pela Lei.

Resposta a huma Carta de Mr. John Merritt a respeito da Reforma Parlamentaria. Por William Rowe.

COMMERCIO.

Carta do Marquez de Wellesley a Meza dos Directores do Negocio privativo da India.

Carta do mesmo sobre o Commercio de *particulares Negociantes* Inglezes na India.

Conta da Negociaçaõ entre a Companhia da India e o Publico, relativamente a Renovaçaõ dos Privilegios excluzivos da mesma acerca do Commercio por 30 annos, desde Março de 1794. Por John Bruce, Esq. 4to. 15s

VIAGENS.

Esboço do prezente Estado de Caracas; incluindo huma jornada desde Caracas, por Victoria e Valencia, ate Puerto Cabello. Por Robert Semple. 6s.

Prospecto de huma obra, que se publica por subscripçaõ a qual consta de huma serie de estampas das principaes proezas militares do Exercito Britanico em Portugal, debaixo do commando do General Conde de Wellington. Por M. L'Eveque, Artista, natural de Genova, e Membro da Sociedade das Artes, que acompanhou o exercito Inglez durante as Companhas em Portugal, e teve todos os meios e auxilios necessarios para fazer completa a

sua obra; a qual comprehende treze estampas, sendo a ultima a battalha do Bussaco, dedicada ao Exercito Portuguez, que naquelle memoravel dia deo provas decesivas do seu valor e disciplina.

Preço da subscripçaõ he outo Guineos; Copias chamadas de Prova, douze. Meia subscripçaõ paga-se na entrega da Primeira Parte da Obra, e o resto no fim d'ella.

POLITICA.

AMERICA.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

Tendo tomado na Minha Real Consideraçaõ as contestaçoens que se excitáraõ na Cidade de Goa, por occasiaõ da chegada áquelle Porto da Naõ de Viagem S. José Fenix, por pertender o Juiz da Alfandega, que o Sobre-Carga da referida Náõ, Joaõ Mendes, houvesse de pagar dois por cento de Baldeaçaõ do dinheiro, que levava para a sua Negociaçaõ nos Portos do Norte, cuja somma foi obrigado a traspassar para o Navio de Guerra S. Joaõ Baptista, em quanto se naõ faziaõ os concertos de que necesitava a sobredita Naõ de Viagem, para proseguir o seu destino: E havendo eu igualmente observado, que, para soltar as dúvidas propostas pelo Juiz da Alfandega, e obter os Despachos de que necessitava o Sobre-Carga da Naõ de Viagem, para sahir do Porto de Goa, se havia admittido o expediente de sujeitar o Sobre-Carga a prestar Fiança pelo montante dos dinheiros de baldeaçaõ, que irregularmente delle se pertendiaõ, pelo simples facto de traspassar o dinheiro, que levava a bordo da Naõ de Viagem, para huma Embarcaçaõ de Guerra, subrogada em lugar da dita Naõ, para concluir a ulterior Viagem, que ella deveria fazer para os Portos do Norte; sujeitando-se o Sobre-Carga, a fim de evitar maiores clamores, a pagar naquella Alfandega, ou na do Rio de Janeiro a importancia dos sobreditos Direitos, quando naõ obtivesse a isençaõ delles na fórma da súpplica, que dirigio á Minha Real Presença: E querendo Eu remover todos os estorvos, que possaõ retardar o livre giro da Navegaçaõ, e Commercio dos Meus Vassallos: sou servido declarar, que a conducçaõ do dinheiro da Naõ de Viagem para o Navio

de Guerra S. Joaõ Baptista, para o guardar, e transportar depois para os Portos do Norte, como transportou, se naõ póde caracterizar por Baldeaçaõ, segundo o Foral, ficando por isso de nenhum effeito a Fiança, que prestou para pagamento della. Por tanto, e para que mais se naõ suscitem duvidas e objecçoens a este respeito: Determino, que se naõ pertendaõ Direitos de Baldeaçaõ todas as vezes, que hum Navio qualquer, por caso sinistro de força maior, se vir na precisaõ de concertar, e de retirar os seus Fundos de bordo para evitar os riscos, a que ficaria exposto, durante o concerto, ou reparaçaõ; bem entendido, que de taes Fundos se naõ haja de dispender a menor porçaõ, pois devem tornar a recolher se inteiros para o seu ulterior destino. O Concelho da Minha Real Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo para este fim as Ordens necessarias; e fazendo logo publicar este Meu Real Decreto, para que por este meio possa chegar ao conhecimento de todos. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Dezembro de 1811.

Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor.

ALVARA.

Eu o Principe Regente Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que sendo-me presente em Consulta da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegaçaõ do Estado do Brazil, e Dominios Ultramarinos, tomada sobre o requerimento dos Mercadores de retalho desta Corte para ser excitada a disposiçaõ da Lei de 24 de Maio de 1749 no Capitulo decimo oitavo, e do Alvará de 21 de Abril de 1751, que pelo novo, e liberal systema estabelecido na Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808, que admittio a despacho nas Alfandegas todos os generos, fazendas, e mercadorias, ficára virtualmente derogada a anterior Legislaçaõ, que prohibia nas Cidades, e Villas a venda das fazendas pelas ruas, e casas, mostrando a experiencia, que foi sempre impraticavel a exacta observancia daquella Pragmatica Sumptuaria, que os verdadeiros principios de Economia Politica desapprovaõ; e que ainda com as modificaçoens do sobredito Alvará, e naõ obstante a prohibiçaõ, prevaleceo em todos os tempos a franqueza de taes vendas, que o arruamento dos Mercadores nas grandes Cidades fez necessarias; exigindo o interesse geral, que seja livre a todos os Meus fieis Vassallos procurar na util divisaõ de trabalho, conforme a propensaõ e escolha de cada hum, os meios de sua subsistencia;

além de concorrer a multiplicidade das compras, e vendas para maior extensaõ de mercado, e facilidade de extracçaõ, que motiva mais entrada de fazendas, e sahida de seus equivalentes com proporcional accrescimo na Collecta de Minhas Rendas, e na Industria, e Commercio deste Estado, que tanto convem promover, assim como sustentar em justo equilibrio pela concurrencia de maior numero de distribuidores os ganhos, que licitamente podem produzir as vendas a retalho sem gravame do Bem Publico, ao qual se naõ deve antepôr o interesse particular de corporaçaõ alguma; manifestando-se nas actuaes circumstancias incompativel com o Meu Decreto de 11 de Julho do referido anno de 1808, e Alvará da Creaçaõ da mesma Real Junta neste Estado, a continuaçaõ das restricçoens, que tambem naõ saõ observadas pelos Mercadores na parte, que lhes, he desfavoravel, da taxa dos preços, e limitaçaõ de classes, e mercadorias, na conformidade dos respectivos Estatutos, tendo elles a seu favor pela vantagem da situaçaõ, e menor despeza nos transportes das fazendas, a certeza da sua prompta extracçaõ, e consumo pelas compras das pessoas ricas, que naturalmente procuraõ supprir-se nas grandes Lojas, onde tem a opportunidade da escolha em mais crescido numero de artigos: sou servido, conformando-me com o parecer da mencionada Consulta, Derogar o supracitado Capitulo decimo oitavo da Lei de 24 de Maio de 1749, e o Alvará de 21 de Abril de 1751, para que fique livre a todos os Meus Vassallos vender, como actualmente praticaõ, pelas ruas, e casas todas as mercadorias, de que se tenhaõ pago os competentes direitos.

Pelo que: mando á Meza do Desembargo do Paço; Meza da Consciencia e Ordens; Presidente do Meu Real Erario; Regedor da Casa da Supplicaçaõ; Conselho da Minha Real Fazenda; Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçaõ deste Estado do Brazil, e Dominios Ultramarinos, e a todos os mais Tribunaes, e Ministros de Justiça, a quem o conhecimento deste Alvará pertencer, o cumpraõ, e guardem, como nelle se contém, sem embargo de quaesquer Leis em contrario, que todas Hei por derogadas para este effeito sómente, como se dellas fizesse expressa, e individual mençaõ. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella naõ ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da Lei em contrario. Dado no Rio de Janeiro aos 27 de Março de 1810.

PRINCIPE.

Por Decreto de 25 de Janeiro do Corrente anno foi S. A. R. o Principe Regente nosso Senhor Servido Crear nesta Côrte debaixo da Inspecçaõ do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos hum Laboratorio Chimico Pratico, em que se ensaiem todos os productos de suas vastas Colonias, e se hajaõ, mediante as necessarias operaçoens, de conhecer as utilidades que de suas substancias se podem colher em beneficio do Commercio e Industria Nacionaes, e maior desenvolvimento dos recursos e riquezas daquellas Colonias.

O Mesmo Augusto Senhor por hum effeito daquella constante Solicitude, e Paternal Amor com que olha para a sorte de toda a classe dos seus fieis Vassallos, tendo reconhecido que naõ bastava para occorrer aos meios da conservaçaõ da saude, e vida daquelles que habitaõ climas doentios, enviar-lhes Professores habeis, e medicamentos proprios, como proximamente se tem praticado, por isso que aquelles Professores de ordinario saõ victimas da insalubridade de taes Paizes, que logo ficaõ privados de seus soccorros e serviços ; Houve por bem de Ordenar, que de cada huma das principaes Colonias de Africa se enviassem para esta Côrte dous Moços bem educados, e com principios e disposiçoens proprias para aqui aprenderem hum Curso completo de Cirürgia e Medicina prática, a fim de voltarem depois á sua Patria para exercerem com prestimo a sua Arte, e transmittirem alli a outros os conhecimentos que tiverem adquirido, sendo a esperar que taes Individuos naõ soffreraõ como os estranhos os fataes effeitos da malignidade do Paiz em que nascêraõ. Em resultado deste Beneficio, e Sabia Determinaçaõ, já chegáraõ a esta Côrte dous daquelles Alumnos remettidos de Angola, e outros dous das Ilhas de S. Thomé e Principe, os quaes tendo sido transportados á custa da Real Fazenda, saõ por ella mantidos no Hospital Real Militar com tudo o que he necessario para sua commoda subsistencia. Assim reconhecerá a Naçaõ em geral a fortuna de que goza debaixo do Dominio e Governo do melhor dos Principes, e aquelles Povos em particular bemdiráo a Sabedoria e Paternal Amor do seu Augusto Soberano, que assim se occupa de melhorar a sua sorte.—*Gazeta do Rio de Janeiro.*

Alvara de 2 de Março de 1812—Pelo qual se manda crear huma Junta da Direcçaõ Medica, Cirurgica, e Administrativa do Hospital Real Militar da Cidade e Corte do Rio de Janeiro, com o fim de estabelecer neste Hospital o melhor

systema de Administraçaõ assim relativamente ao Curativo, e tratamento dos enfermos, como no que respeita á bem entendida economia da Fazendo Real.

BAHIA.

Se mais de huma vez temos tido occaziaõ de aprezentar aos nossos Leitores provas incontestaveis do zelo, actividade, e intelligencia do Excellentissimo Conde dos Arcos actual Governador, e Capitaõ General da Capitania da Bahia; temos hoje o sincero e vivo prazer de inserir em nosso Jornal a relaçaõ das Embarcaçoens, que no anno de 1811, se lançaraõ ao mar, e das que ficaraõ nos Estaleiros, pertencentes a Sua Alteza Real, e aos Negociantes daquella rica Praça, que secundando efficazmente as grandes vistas do seu esclarecido Governador, elevaraõ a Bahia em poucos annos á ordem das primeiras Praças do mundo. Quanto seria para dezejar, que em toda a extensaõ do Imperio Portuguez se pantenteasse, e desenvolvesse o mesmo zelo, e o mesmo espirito da parte dos que governaõ, e dos que saõ governados!

Construcçaõ Naval da Bahia.

Lançaraõ-se ao Mar pertencentes a S. A. R. em o anno de 1811, as Embarcaçaons Seguintes.

Arcenal Real da Marinha.

Lugares de Construcçaõ.	Qualides.	Nos.	Nomes,	Construtores.
Ribeira	Fragata	–	Principe D. Pedro	Manoel da Costa
Preguissa	Brigue	–	Real Joaõ	Joze da Costa
Ribeira	Lanxa	1	- -	Manoel Joaquim
ditto	ditto	2	- -	ditto
Valença	Barca	4	Janisára	ditto
Ribeira	ditto	5	Kalmuka	Joze da Costa
ditto	Escuna	–	Artilheira	Góes
Valença	ditto	6	Mameluka	Angelo Dias
Ribeira	Hiate	7	Pandura	Joze da Costa

Exzistentes nos Estaleiros.

Lugares de Construcçaõ.	Qualid^{es.}	N^{os.}	Nomes.	Constructores.
Valença	Brigue	-	Principezinho	Angelo Dias
Preguiça	ditto	-	Real Pedro	Joze da Costa
Ribeira	Escuna	-	Tartara	Manoel Joaquim
dito	3 Lanxas	-	- -	ditto

Lançaraõ-se ao mar de particulares as seguintes.

Preguiça	Galera	-	Duarte Paxeco	Joze da Costa
ditto	Breg^{am.}	-	Bom Fim	ditto
ditto	ditto	-	Conde de Amarante	ditto
ditto	Sumaca	-	Nova amizade	ditto
Tapagipe	Brag^{am.}	-	Novo destino	ditto
ditto	Galera	-	Carlota	ditto
ditto	Brag^{am}	-	Golfinho	ditto
ditto	Galera	-	Hercules	Jacinto Ribr^{o.} Carvallo
ditto	Brigue	-	Velos Ulisses	ditto
ditto	ditto	-	Conde dos Arcos	ditto
ditto	Sumaca	-	Avizo	ditto
ditto	Brigue	-	Vencedor Silveira	ditto
ditto	Sumaca	-	Perequito	ditto

Existentes nos Estaleiros.

Preguiça	Brag^{am.}	-	Felis Viajante	Joze da Costa
ditto	Sumaca	-	Princeza	ditto
Tapagipe	Galera	-	Amália	ditto
ditto	ditto	-	Defensora	ditto
ditto	Sumaca	-	- -	ditto
ditto	Brigue	-	Bem Caminho	Jacinto Ribr^{o.}
Preguissa	ditto	-	Urbano	ditto
ditto	ditto	-	Flor d'Amizade	ditto
Tapagipe	ditto	-	Americana	ditto

Mas para se formar huma idea adequada do zelo daquelle Benemerito Governador, e dos Habitantes da Bahia, basta dizer que no espaço de dezoito mezes

se tem ali estabelecido huma Biblioteca Publica para promover a Publica Instrucçaõ.

Fez-se hum bello, e espaçoso Passeio Publico.

Fundou-se hum Trem d'Artilharia, defendido parte do Norte por huma grande Fortaleza, que se está edificando na Praia da Giguitaia, e pela parte do S. E. pela Fortaleza de S. Alberto, acabada de edificar, e prompta: accrescentou-se o Forte chamado do Mar.

Fez-se huma Praça de Commercio de que a Bahia tanto precizava, e que era vergonhozo naõ a ter.

Augmentou-se a Alfandega.

Fez-se hum Quartel para a Cavallaria.

Esta-se estabelecendo hum Fundiçaõ, em que ja trabalhaõ muitos officiaes.

Nestas, e noutras obras Publicas se empregaõ todos os vadios e criminosos, que estaõ prezos, a quem se paga hum competente salario estando entregues á vigilancia da tropa: medida excellente, e digna de ser imitada, e seguida por toda a parte.

Todos os nossos correspondentes daquella Primeira Capital do Braziliano Imperio nos asseguraõ, que as Leis estaõ ali na mais rigida observancia. Rico ou pobre, poderozo, ou desvalido, nacional ou estrangeiro conta com a protecçaõ da Lei, quando a executa; ou com as penas que ella impoem, quando a transgride: todo o paiz onde a Lei empera, he sempre hum paiz detozo. Praza ao Ceo que todos os Governadores e todos os Povos Portuguezes imitem o Governador, e Habitantes da Bahia; e que se persuadaõ huma vez por todas, que todos os esforços do Soberano, e do seu Governo seraõ baldados, se os Subalternos, e se os Povos, longe de executar suas ordens e seos planos, só procuraõ meios de illudir aquellas, e de transtornar estes.

VERA CRUZ.

A 16 de Março descobrio se ali huma conspiraçaõ. Prenderaõ-se mais de trinta pessoas, em cujo numero entra Molina, filho mais velho do Director das Postas. O plano consistia em se apoderar do parque de artilharia, dos Baluartes de Santiago, S. Joze, e da conceiçaõ; surprender o quartel dos voluntarios, e o porto do Molhe: occupar as sahidas de todas as ruas; e bater entaõ a Generala para ajuntar todos os voluntarios. Os conspiradores tinhaõ estabelecido huma correspondencia com o *Cura* Morelos, que havia promettido succorre-los. O golpe devia ser dado na Semana Santa, e devia escolher-se hum dia em que o Vento Norte naõ deixasse manobrar a esquadra. Os conspiradores tinhaõ cumplices no castello, que deviaõ co-operar com elles na baia. Molina confessou tudo: todo o Povo clama pelo seu prompto supplicio, por meio de pasquins affixados pelas ruas.

Abrio-se huma subscripçaõ a favor das Milicias de Pardos, e de Morenos, que naõ só naõ tomaraõ parte na conspiraçaõ, mas ate a descobriraõ.

Tinha ali chegado hum correio extraordinario do Mexico com a noticia official de que o General Calleja continuava o sitio de Quatla, e que as baterias estavaõ muito avançadas.

O mesmo General Calleja forçou hum corpo de Cavallaria, que tinha sahido de Quatla, a retirar-se, depois de ter experimentado huma perda consideravel. He ali opiniaõ geral que Morelos necessariamente sera obrigado a render-se á descripçaõ por falta de provizoens.

BUENOS AYRES.

As ultimas noticias desta parte da America saõ datadas de 14 de Março; e todos ellas concordaõ em assegurar que a Junta tinha sequestrado as propriedades dos Hespanhoes rezidentes na Europa, em Lima, em Monte Video, e nas provincias do Peru occupadas

pelo exercito de Fernando VII, bem como as dos Portuguezes.

As mesmas Cartas concordaõ em que a Junta de Buenos Ayres foi a aggressora—que as tropas commandadas por Artigas, violaraõ o territorio de Monte-Video, insultando-o por muitas vezes: foi Artigas que atacou hum corpo Portuguez inferior em numero, e sendo vergonhozamente repellido pedio succorros á Junta de Buenos Ayres, que lhe enviou os que póde, mas que naõ poderaõ passar, porque os *Cruzadores* Hespanhoes obstaraõ.

A esquadra Hespanhola bloqueia Buenos Ayres. O Governador de Monte-Video está na mais perfeita intelligencia com o General Portuguez.

HAYTI (S. DOMINGOS).

PROCLAMAÇAÕ

De Christovaõ partindo para a Conquista de *Port au Prince.*

Generaes, Officiaes, Soldados! eu me desperto em fim do letargo em que jazia—meu somno tem sido o somno do Leaõ. Tenho rezolvido marchar contra o *Porto dos Crimes* (Porto au Prince), e forçar aquelles rebeldes a submetter-se. Eu tenho por demaziado tempo retido o ardor de meos valentes soldados:—mas seguindo esta conducta naõ tenho eu dado aquelles rebeldes tempo de reconhecer seos erros? Eu me julgaria culpavel para com *meu Povo*, para com meu exercito, e para comigo mesmo, se me demorasse mais tempo em reduzir a obediencia aquelles districtos contaminados ainda pelo espirito de rebelliaõ.

Generaes, Officiaes, Soldados! Valorozos vencedores de vossos inimigos tanto internos, como externos, por toda a parte onde elles se tem aprezentado! Vos que tendes taõ frequentemente visto desapparecer

com a vossa chegada esses bandos inimigos, cegos pelo espirito de rebelliaõ; vos sois sempre os mesmos homens, que eu tenho taõ frequentes vezes conduzido á victoria. Vós vos mostrareis novamente dignos de seos favores. Eis aqui o momento de conquistar esta paz interna, que deve ser a recompensa de vossos gloriozos trabalhos. Entaõ naõ havera mais *que huma grande familia*, cujo unico dever será d'oppor e aprezentar huma força respeitavel a todo o inimigo, que ameaçar sua existencia. Naõ pode haver balança de poder em Hayti. As mesmas Leis protectoras devem reger toda a extensaõ do territorio, &c.

Receberaõ-se Cartas de Buenos Ayres ate 5 d'Abril.

OFFICIO

Da Junta de Buenos Ayres a Mr. Staples, dando os motivos porque o naõ reconhece em qualidade de Consul de S. M. B.

Buenos Ayres, 1 *d'Abril de* 1812.

SENHOR—

O Governo dos Estados Unidos do Rio da Prata recebeo com huma grande satisfaçaõ, pela primeira vez agora huma das intençoens amigaveis do Rey d'Inglaterra nos documentos officiaes que vos lhe tendes aprezentado. Elle me ordenou de vos exprimir o sentimento que tem de naõ poder annuir ao vosso dezejo de ser reconhecido Consul Britanico, porque vossos documentos naõ estaõ revestidos das formalidades, que devem preceder, e acompanhar semelhantes commissoens, segundo o uzo de todas as naçoens civilizadas; e mais particularmente porque o Governo Britanico naõ tem julgado a propozito de responder a huma communicaçaõ feita na data de 14 de Junho de 1810 ao Secretario d'Estado Lord Liverpool; e que a situaçaõ dos Negocios tornava singularmente urgente. Sua Excellencia o Lord Strangford tem guardado taobem silencio sobre objectos naõ menos importantes. Estas occurrencias naõ deixaõ

a este Governo a liberdade de observar huma conducta, que lhe seria por certo mais agradavel; e elle naõ pode dar huma melhor prova da sinceridade da sua declaraçaõ, do que dizendo, que elle se tem recuzado, pelos mesmos principios, reconhecer o consul dos Estados Unidos da America —Rogo vos que desculpeis a demora que tenho tido em fazer esta notificaçaõ: mas negocios urgentes a tem feito inevitavel.

(Assignado) RIBADEIRA, Secretario.
A.M. R. P. Staples.

Dis-se que a 6 de Abril, o Governo de Buenos Ayres se declararia independente, a fim de obstar a toda a mediaçaõ por intermedio dos Deputados de Hespanha, cuja chegada ali se esperava a cada instante.

EUROPA.

SUECIA.

Os verdadeiros amigos da boa cauza tem os olhos fitos na Suecia, donde, ha muitos semanas se esperavaõ grandes, e satisfactorias noticias. Nos naõ sabemos, (e julgamos que nenhum Jornalista o sabe) donde nasce a demora que tem havido na concluzaõ das negociaçoens que ha muito se começaraõ entre aquella Naçaõ, a Inglaterra, e a Russia; mas he mais que provavel que as lamentaveis questoens que tem havido, e que duraraõ quasi hum mez, sobre a formaçaõ de hum novo Ministerio Inglez, influissem poderozamente nas deliberaçoens do Gabinete Sueco. "So homens cegos (disse "mui judiciozamente o Lord Castlereagh em seu bello dis-"curso na Camara dos Communs na sessaõ de 11 de Junho) "só homens cegos he que naõ podem prever as perigozas "consequencias, que as tres ultimas semanas tem devido "produzir relativamente as nossas relaçoens internas, e ex-"ternas."

Com tudo he hum facto que as negociaçoens em Orebro entre Mr. Thornton, e o Ministro Sueco continuaõ, bem como entre aquelle e o General Russo Van-Suchteln.

Este General he o mesmo que pelo seu habil manejo politico soube tirar hum proveitozo partido da fraqueza (muitos dizem da traiçaõ, ou corrupçaõ) do Almirante Cronstedt, a quem o Governo Sueco desassizadamente tinha confiado o commando da inexpugnavel Praça de Sweaborg, chave da Finlandia, cuja perda decidio da sorte da referida Provincia. Depois da concluzaõ da paz entre a Russia, e a Suecia foi o General Van-Suchteln, Hollandez de Naçaõ, mandado a Stockolm com o caracter ate entaõ desconhecido de—Organe Politique—Foi como era d'esperar, muito mal visto, ao principio, na sobredita Corte; tanto, que na occaziaõ do lamentavel assassinato do Conde de Fersen vio-se aquelle General obrigado, á vista da irritaçaõ popular contra elle, a pedir huma guarda para proteger a sua habitaçaõ.—Foi chamado a Petersburgo em Outubro de 1811, e substituido pelo Baraõ de Nicolai em qualidade de Encarregado de Negocios; mas em consequencia da mudança politica, que houve nos conselhos de Stockolm; e tendo cessado a indispoziçaõ dos habi-

tantes da mesma corte contra o General Van-Suchteln, tornou este a voltar para Suecia, onde he agora mui bem visto; e he de esperar que pela sua prudencia, e vastissimos conhecimentos concorra mui essencialmente naõ só a entreter, mas ate a fortificar cada vez mais a boa intelligencia entre as cortes de Stockolm, e Petersburgo.

He igualmente hum facto que a Dieta de Orebro de accordo com o Governo actual approvou completamente os planos propostos para a conscripçaõ tanto para o exercito, como para a marinha.

He taobem outro facto que o Consul Sueco em França chegou a Stockolm com propoziçoens, e ameaços de sequestro da propriedade de Bernadotte em França, se este naõ atacasse a Russia pelo lado da Finlandia. O dito Consul foi re-expedido immediatamente com a mesma resposta negativa, já dantes dada.

Dizem (nos ignoramos com que fundamento) que a Suecia se inclina decizivamente para a neutralidade, e para hum Tratado de Commercio com a Gram-Bretanha. Quanto a nos, a primeira parte nem vizos tem de probabilidade, dado o Systema de Bonaparte.

RUSSIA.

Alexandre I. continua a estar firme em naõ querer ouvir propoziçoens de Bonaparte ; nem o intimidaõ as forças da França, da Confederaçaõ do Rheno, da Italia, do Reino de Napoles, da Austria, da Prussia, e da Westefalia, que o Tyranno da Europa tem posto em movimento contra a Russia, onde os preparativos saõ immensos, e cujos exercitos montaõ acima de 700,000 homens. Tenha o Imperador Alexandre a constancia que deve ter ; procure concluir a todo o custo, a paz com a Turquia, siga o plano que adoptou ; e elle triunfara do abominavel oppressor da Europa. O Grande Lord, o Immortal Wellington tem ensinado ao mundo como se deve fazer a guerra ; e o assombrozo valor dos Portuguezes, e Hespanhoes taõ poderozamente auxiliados pelo dinheiro, e heroico valor Britanico tem mostrado, que as victorias de Bonaparte saõ antes devidas á falsa Politica dos Gabinetes, do que ao seu decantado saber, e valor Francez.

O Conde de Romanzow morreo de huma apoplexia no Quartel General Russo, se he verdade os que dizem alguns papeis Francezes.

O Imperador da Russia está taõ seguro na amizade da Suecia, que mandou retirar todas as suas tropas da Finlandia.

No dia 12 de Junho inda as hostilidades naõ tinhaõ começado : mas esperavaõ-se a todo o momento.

He constante, que os portos Russos vaõ ser promptamente abertos a todas as Naçoens.

Muitos Fidalgos Russos tem offerecido levantar Regimentos á sua custa; o que o Imperador lhes agradeceo, sem com tudo aceitar a offerta, o que só fara em cazo de necessidade.

SICILIA.

As noticias de Palermo chegaõ ate 6 de Maio. Houve huma mudança no Ministerio Siciliano : e accrescentaõ que a Familia Real se deve retirar para Malta, e que se estabelecerá huma Regencia para Governar a Sicilia.

As tropas Francezas nenhuns movimentos tinhaõ feito proximamente nas costas da Calabria.

O Almirante Freemantle tinha voltado de Tunis a Palermo, trazendo com sigo 300 Sicilianos que ali estavaõ captivos, e restabeleceo a paz entre o Dey, e a Corte de Sicilia.

Pelo mesmo Paquete que chegou de Sicilia, e Malta, se recebeo a noticia de que o Governo Russo tinha mandado por hum embargo em todos os Navios Turcos, Austriacos, e Francezes que se achavaõ no Porto de Odessa, para que os exercitos Francezes naõ podessem ser providos de trigo pelo Niester.

HESPANHA.

CONSTITUIÇAÕ POLITICA

DA MONARQUIA HESPANHOLA PROMULGADA EM CADIZ A 19 DE MARÇO DE 1812.

No IV. No. do nosso Jornal pag. 727, demos hum extracto do Projecto de Constituiçaõ aprezentado ás Cortes no dia 18 de Agosto do anno passado ; e entaõ mesmo dissemos, que logo que ella fosse approvada pelas mesmas Cortes a aprezentariàmos aos nossos Leitores. Fieis ao que promettemos vamos transcreve-la em nosso Jornal, reservando para o fim o fazer algumas reflexoens ja nossas, ja extrahidas de outros Jornaes, sobre taõ importante assumpto ; contentando-nos por agora em dizer, que por mais bello que á primeira vista pareça este codigo constitucional da Monarquia Hespanhola, elle tem, a nosso ver, erros capitaes, que mostraremos.

DECRETO.

Dom Fernando Septimo por graça de Deos, e a constituiçaõ da Monarquia Hespanhola, Rey das Hespanhas, e em sua auzencia, e captiveiro a Regencia do Reino, nomeada pelas Cortes Geraes, e Extraordinarias, a todos os que as prezentes virem, e ouvirem, Sabei que as mesmas Cortes tem decretado, e sanccionado a seguinte constituiçaõ—

Em nome de Deos Todopoderozo, Pay, Filho, e Espirito Santo, Author, e Supremo Legislador da Sociedade.

As Cortes Geraes, e Extraordinarias da Naçaõ Hespanhola bem convencidas, depois do mais reflectido exame, e madura deliberaçaõ, de que as antigas Leis fondamentaes desta Monarquia, acompanhadas das opportunas providencias, e precauçoens, que assegurem de hum modo estavel, e permanente seu inteiro cumprimento, poderaõ preencher devidamente o grande objecto de promover a gloria, a prosperidade, e o bem de toda a Naçaõ, decretaõ a seguinte Constituiçaõ Politica para o bom Governo, e recta administraçaõ do Estado.

TITULO I.

Da Naçaõ Hespanhola, e dos Hespanhoes.

CAPITULO I.

Da Naçaõ Hespanhola.

Artigo 1.—A Naçaõ Hespanhola he a uniaõ de todos os Hespanhoes d'ambos Hemisferios.

2. A Naçaõ Hespanhola he livre, e independente; e naõ he, nem pode ser patrimonio d'alguma familia, ou pessoa.

3. A Soberania reside essencialmente em a Naçaõ; e por isso mesmo pertence a esta excluzivamente o Direito d'estabelecer suas Leis fondamentaes.

4. A Naçaõ está obrigada a conservar, e proteger por Leis Sabias, e justas a liberdade civil, a propriedade, e mais direitos legitimos de todos os individuos, que a compoem.

CAPITULO II.

Dos Hespanhoes.

Artigo 5. Sao Hespanhoes 1. todos os homens livres nascidos, e rezidentes nos Dominios das Hespanhas, e os filhos destes: 2. Os estrangeiros que tenhaõ obtido nas Cortes cartas de naturalizaçaõ: 3. Os que sem esta tenhaõ dez annos de rezidencia, segundo a lei, em qualquer Povo da Monarquia: 4. Os Libertos, desde que adquiraõ a liberdade nas Hespanhas.

6. O amor da Patria he huma das principaes obrigaçoens de todos Hespanhoes, bem como o ser justos, e beneficos.

7. Todo o Hespanhol esta obrigado a ser fiel á Constituiçaõ, obedecer ás Leis, e respeitar as authoridades estabelecidas.

8. Todo o Hespanhol esta taobem obrigado sem distincçaõ alguna de pessoa, a contribuir, á proporçaõ dos seos teres, para os gastos do Estado.

9. Da mesma sorte esta obrigado todo o Hespanhol a defender a Patria com as armas, quando for chamado pela Lei.

TITULO II.

Do territorio das Hespanhas, Sua Religiaõ, e Governo, e dos Cidadaons Hespanhoes.

CAPITULO I.

Do territorio das Hespanhas.

Artigo 10.—O territorio Hespanhol comprehende na Peninsula com suas possessoens, e Ilhas adjacentes, Aragaõ, Asturias, Castella a Velha Castella a Nova, Catalunha, Cordova, Extremadura, Galiza, Granada, Jaen, Leaõ, Molina, Murcia, Navarra, Provincias de Biscaya, Sevilha, e Valença, as Ilhas Baleares, e as Canarias, com as mais possessoens d'Africa. Na America Septentrional, Nova Hespanha, com a Nova Galiza, e Peninsula de Yucatan, Goatemala, Provincias internas do Oriente, Provincias internas do Occidente, Ilha de Cuba, com as Floridas, a parte Hespanhola da Ilha de S. Domingos, e a Ilha de Porto Rico com as mais adjacentes a estas, e ao continente em hum, e outro mar. Na America Meridional, a Nova Granada, Venezuela, o Peru, Chile, Provincias do Rio da Prata, e todas as Ilhas adjacentes no mar Pacifico, e no Atlantico. Na Azia as Ilhas Filippinas, e as que dependem de Seu Governo.

11. Far-se-ha huma divizaõ mais conveniente do territorio Hespanhol por huma Lei Constitucional, logo que as circumstancias politicas da Naçaõ o permittaõ.

CAPITULO II.

Da Religiaõ.

Artigo 12. A Religiaõ da Naçaõ Hespanhola he, e sera perpetuamente a Catholica, Apostolica, Romana, unica verdadeira. A Naçaõ a protege por Leis Sabias, e justas, e prohibe o exercicio de qualquer outra.

CAPITULO III.

Do Governo.

Artigo 13. O objecto do Governo he a felicidade da Naçaõ, porque o fim de toda a Sociedade Politica naõ he outro mais, que a felicidade dos individuos, que a compoem.

14. O Governo da Naçaõ Hespanhola he huma Monarquia moderada hereditaria.

15. O poder de fazer as Leis rezide nas Cortes com o Rey.

16. O poder d'applicar as Leis nas cauzas Civeis, e crimi-naes rezide nos Tribunaes estabelecidos pela Lei.

CAPITULO IV.

Dos Cidadaons Hespanhoes.

Artigo 18. Saõ Cidadaons aquelles Hespanhoes, que por ambas as linhas trazem sua origem dos Dominios Hespanhoes d'ambos Hemisferios, e rezidem em qualquer Povo dos mesmos Dominios.

19. He taobem cidadaõ o estrangeiro, que gozando ja dos Direitos d'Hespanhol, obtiver das Cortes carta especial de cidadaõ.

20. Para que o Estrangeiro possa obter das Cortes esta carta, devera estar cazado com huma Hespanhola, e ter trazido, ou fixado nas Hespanhas alguma invençaõ, ou industria appreciavel, ou adquirido bens de raiz pelos quaes pague huma contribuiçaõ directa, ou ter-se estabelecido no commercio com hum capital proprio, e consideravel, a juizo das mesmas Cortes, ou feito serviços assignalados a bem, e defensa da Naçaõ.

21. Da mesma sorte saõ cidadaons os filhos legitimos dos estrangeiros domiciliados nas Hespanhas, que havendo nascido nos dominios Hespanhoes, naõ tenhaõ jamais sahido fora sem licença do Governo, e tendo vinte e hum annos completos tenhaõ rezidio em hum Povo dos mesmos Dominios, exercendo nelle alguma profissaõ, officio ou industria util.

22. Aos Hespanhoes, que por qualquer linha saõ havidos, e reputados por oriundos da Africa, lhes fica aberta a porta da virtude e do merecimento para ser cidadaons; consequentemente as Cortes concederaõ carta de cidadaõ aos que fizerem serviços qualificados á Patria, ou aos que se distinguirem por seu talento, applicaçaõ, e conducta, com a

condiçaõ de que sejaõ filhos de legitimo matrimonio de pais livres, e que estejaõ cazados com mulher livre, e domiciliados nos Dominios das Hespanhas, e que exerçaõ alguma profissaõ, officio, ou industria util com hum capital proprio.

23. Somente os que forem cidadaons poderaõ obter empregos municipaes, e eleger para elles nos casos assignalados pela Lei.

24. A qualidade de Cidadaõ Hespanhol perde-se 1. por se naturalizar em paiz estrangeiro: 2. por admittir emprego d'outro Governo: 3. por sentença em que se imponhaõ penas afflictivas, ou infames, se naõ se obtiver rehabilitaçaõ: 4. por ter rezidido cinco annos consecutivos fora do territorio Hespanhol, sem commissaõ, ou licença do Governo.

25. O exercicio dos mesmos Direitos suspende-se 1. em virtude d'interdicto judicial por incapacidade fizica, ou moral: 2. pelo estado de devedor falido, ou de devedor aos cabedaes publicos: 3. pelo estado de servente domestico: 4. por naõ ter emprego, officio ou modo de viver conhecido: 5. por se achar processado criminalmente: 6. desde o anno de mil oito centos, e trinta deveraõ saber ler, escrever os que de novo entrarem no exercicio dos Direitos de Cidadaõ.

26. Somente pelas cauzas assignaladas nos dois artigos precedentes se podem perder, ou suspender os direitos de cidadaõ, e naõ por outros.

TITULO III.

Das Cortes.

CAPITULO I.

De modo de formar as Cortes.

Artigo 27. As Cortes saõ a uniaõ de todos os Deputados que reprezentaõ a Naçaõ, nomeados pelos cidadaons na forma que se dirá.

28. A baze para a reprezentaçaõ nacional he a mesma em ambos os Hemisferios.

29. Esta baze he a povoaçaõ composta dos naturaes, que por ambas as linhas sejaõ originarios dos Dominios Hespanhoes, e daquelles que tenhaõ obtido das Cortes carta de cidadaõ, como taobem dos comprehendidos no artigo 21.

30. Para o computo da povoaçaõ dos Dominios Europeos servirá o ultimo censo do anno de mil sete centos, noventa, e

sete, ate que se possa fazer outro novo; e se formara o correspondente para o computo da povoaçaõ dos do Ultramar, servindo entretanto os censos mais authenticos entre os ultimamente formados.

31. De cada setenta mil almas de povoaçaõ composta, como fica dito no artigo 29, haverá hum Deputado de Cortes.

32. Distribuida a povoaçaõ pelas differentes Provincias, se rezultar, n'alguma o excesso de mais de trinta, e cinco mil almas, se elegerá mais hum Deputado, como se o numero chegasse a setenta mil; e se o que sobra naõ exceder a trinta e cinco mil, naõ se contara com elle.

33. Se houver alguma Provincia, cuja povoaçaõ naõ chegue a setenta mil almas, mas que naõ seja menor de sessenta mil, elegera hum Deputado; e se baixar deste numero se unirá á immediata para completar o numero de setenta mil requerido: Exceptua-se desta regra a Ilha de S. Domingos, que nomeará Deputado, qualquer que seja a sua povoaçaõ.

CAPITULO II.

Da nomeaçaõ dos Deputados de Cortes.

Artigo 34. Para a eleiçaõ dos Deputados de Cortes celebrar-se haõ juntas eleitoraes de Parroquia, de partido, e de provincia.

CAPITULO III.

Das Juntas eleitoraes de Parroquia.

Artigo 35. As Juntas eleitoraes de Parroquia se comporaõ de todos os cidadaons domiciliados, e rezidentes no territorio da Parroquia respectiva, entre os quaes se comprehendem os ecclesiasticos seculares.

36. Estas Juntas seraõ celebradas sempre na Peninsula, Ilhas e Possessoens adjacentes no primeiro Domingo do mez de Outubro do anno anterior ao da celebraçaõ das Cortes.

37. Nas Provincias d'Ultramar celebrar-se-haõ no primeiro Domingo do mez de Dezembro, quinze mezes antes da celebraçaõ das Cortes, com avizo que para humas e outras daraõ antecipadamente as justiças.

38. Nas Juntas de Parroquia nomear-se-ha de cada duzentos moradores hum eleitor parroquial.

39. Se o numero dos habitantes da Parroquia exceder a trezentos, ainda que naõ chegue a quatro centos, nomear-se-haõ dois eleitores: se exceder a quinhentos, ainda que naõ

chegue a seis centos, se nomearaõ tres, e assim progressivamente.

40.—Nas Parroquias cujo numero d'habitantes naõ chegue a duzentos, com tanto que tenhaõ cento, e cincoenta, se nomeara hum eleitor; e naquelles em que naõ houver este numero, se uniraõ os habitantes, ou vizinhos aos da outra immediata para nomear o eleitor, oũ eleitores que lhe correspondaõ.

41.—A Junta Parroquial elegerá á pluralidade de votos onze arbitros para que estes nomeem o eleitor Parroquial.

42.—Se na Junta Parroquial houver de nomear-se dois eleitores Parroquiaes, eleger-se-haõ vinte e hum arbitros; e se tres, trinta, e hum, sem que em nenhum cazo se possa exceder deste numero de arbitros, a fim d'evitar confuzaõ.

43.—Para consultar a maior Commodidade das povoaçoens pequenas se observará, que aquella Parroquia, que chegar a ter vinte vizinhos, elegerá hum arbitro: a que chegar a ter de trinta, a quarenta, elegera dois; a que tiver de cincoenta a sessenta, tres, e assim progressivamente. As Parroquias, que tiverem menos de vinte habitantes, se uniraõ com as mais immediatas para eleger arbitro,

44.—Os arbitros dos Parroquias das povoaçoens pequenas assim eleitos, se juntaraõ no Povo mais a propozito, e logo que componhaõ o numero de onze, ou ao menos de nove, nomearaõ hum eleitor Parroquial: se compozerem o numero de 21, ou ao menos de desesete nomearaõ dois eleitores Parroquiaes; e se forem trinta, e hum, e se reunirem ao menos vinte, e cinco, nomearaõ tres eleitores, ou os que lhe competirem, ou corresponderem.

45.—Para ser nomeado Eleitor Parroquial requer-se que seja Cidadaõ maior de vinte, e cinco annos, morador, e rezidente na Parroquia.

46.—As Juntas de Parroquia seraõ prezididas pelo Chefe Politico, ou Alcaide da Cidade, Villa, ou Aldea, em que se congregarem, com assistencia do Cura Parroco para maior solemnidade do acto; e se n'hum mesmo Povo, em razaõ do numero das suas Parroquias se celebrarem duas ou mais Juntas, prezidirá huma o Chefe Politico, ou o Alcaide, outra o outro Alcaide, e os regedores por sorte prezidiraõ ás outras.

47.—Chegada a hora da reuniaõ, que se fará nas cazas consistoriaes, ou no lugar onde for do costume, achando-se juntos os Cidadaons, que tiverem concorrido, passaraõ á Parroquia com seu Prezidente, e nella se celebrará huma solemne Missa de Espirito Santo pelo Cura Parroco, o qual fara hum discurso correspondente ás circumstancias.

48.—Concluida a Missa, voltarão ao lugar donde sahirão, e nelle se dará principio á Junta nomeando dois escrutadores, e hum Secretario entre os Cidadaons prezentes, tudo á porta aberta.

49.—Depois perguntará o Prezidente se algum Cidadão tem que expor alguma queixa relativa a peitas, ou suborno, para que a eleição recaia em determinada pessoa; e se a houver, devera fazer-se justificação publica, e verbal no mesmo acto. Sendo certa a accuzação, serão privados de voz activa, e passiva os que tiverem comettido o delicto. Os calumniadores soffrerão a mesma pena, e desta Juizo não se admittirá recurso algum.

50.—Se acazo se suscitarem duvidas sobre se n'algum dos prezentes concorrem as qualidades requeridas para poder votar, a mesma Junta deciderá no acto o que lhe parecer, e o que se decidir se executará sem recurso algum por esta vez, e para este unico effeito.

51.—Proceder-se-ha immediatamente á nomeação dos arbitros; o que se fara dezignando cada Cidadão hum numero de pessoas igual aos dos arbitros, para o que se approximará á meza onde se acharem o Prezidente, os escrutadores, e o Secretario; e este as escreverá n'huma lista em sua prezença; e neste e nos mais actos de eleição ninguem podera votar em si mesmo, debaixo da pena de perder o direito de votar.

52.—Concluido o Prezidente, escrutadores, e Secretario reconhecerão as listas, e aquelle publicara em voz alta os nomes dos Cidadaons que tiverem sido eleitos arbitros, por terem reunido maior numero de votos.

53.—Os arbitros nomeados se retirarão para hum lugar separado, antes de dissolver-se a Junta, e conferenciando entre si, procedérão a nomear o eleitor, ou eleitores daquella Parroquia e ficarão eleitas a pessoa, ou pessoas, que reunão mais d'ametade das votos. Depois publicar-se-ha na Junta a nomeação.

54.—O Secretario lavrara a acta, que sera firmada por elle, pelo Prezidente, e pelos arbitros, e se entregara copia della firmada pelos mesmos á pessoa, ou pessoas eleitas para fazer constar sua nomeação.

55.—Nenhum Cidadão podera escuzar-se destes encargos por qualquer motivo, ou pretexto que seja.

56.—Na Junta Parroquial nenhum Cidadão se poderá aprezentar com armas.

57.—Verificada a nomeação d'eleitores, se dissolvera immediatamente a Junta; e qualquer outro acto em que intente intrometter-se, sera nullo.

58.—Os Cidadaons que compozerão a Junta passarão á

Parroquia onde se contará hum solemne *Te Deum* levando o eleitor, ou eleitores entre o Prezidente, os escrutadores, e o Secretario.

CAPITULO IV.

Das Juntas Eleitoraes de Districto (Partido).

Artigo 59.—As Juntas Eleitoraes de Districto se comporaõ dos Eleitores parroquiaes, que se congregaraõ na cabeça de cada Districto, ou Partido, a fim de nomear o eleitor, ou eleitores, que haõ de concorrer á Capital da Provincia, para eleger os Deputados das Cortes.

60.—Estas Juntas celebrar-se-haõ sempre na Peninsula, e Ilhas, e Possessoens adjacentes no primeiro Domingo do mez de Novembro do anno anterior ao em que se haõ de Celebrar as Cortes.

61.—Nas Provincias de Ultramar celebrar-se-haõ no primeiro Domingo de mez de Janeiro proximo seguinte ao de Dezembro em que se tiverem celebrado as Juntas de parroquias.

62.—Para vir no conhecimento do numero d'eleitores, que Cada Partido ou Districto hade nomear, observar-se-haõ as seguintes regras.

63.—O numero de Eleitores de Partido sera triplo do numero de Deputados que se haõ de eleger.

64.—Se o numero de Partidos da Provincia for maior, que o dos Eleitores, que se requerem pelo artigo precedente para a nomeaçaõ dos Deputados que lhe correspondem, nomear-se-ha naõ obstante isso hum Eleitor de cada Partido.

65.—Se o numero de Partidos for menor que o dos Eleitores que se devem nomear, cada Partido elegera hum, dois, ou mais ate completar o numero que se requer: porem no cazo de faltar ainda hum Eleitor, nomea-lo ha o Partido de maior populaçaõ: se todavia faltar outro nomea-lo-ha o Partido que se seguir em maior populaçaõ, e assim successivamente.

66.—Pelo que fica estabelecido nos artigos 31, 32, 33, e nos tres artigos precedentes o censo determina quantos Deputados correspondem a cada Provincia, e quantos Eleitores a cada dos seos Partidos.

67.—As Juntas Eleitores do Partido seraõ prezididas pelo Chefe Politico, ou pelo Alcaide primeiro do Povo Cabeça do Partido, ou Districto, aquem se aprezentaraõ os Eleitores Parroquiaes com o documento, que acredite sua eleiçao, paraque sejao anotados seos nomes no livro, em que se haõ de lavrar as actas da Junta.

68.—No dia assignalado se juntarao os Eleitores de Parroquia com o Prezidente nas sallas consistoriaes á porta aberta, e começarão por nomear hum Secretario, e dois escrutadores d'entre os mesmos eleitores.

69.—Depois aprezentarão os Eleitores os certificados de sua nomeação para serem examinados pelo Secretario, e escrutadores, que no dia seguinte deverão informar se estão ou não regulares. Os certificados do Secretario, e escrutadores serão examinados por huma commissão de tres individuos da Junta, que se nomeará para esse effeito, para que informe taobem no seguinte dia sobre ellas.

70.—Congregados neste dia os Eleitores Parroquiaes se lerão os informes sobre os certificados, e achando-se algum reparo que por á algum delles ou aos Eleitores por falta d'alguma das qualidades requeridas, a Junta rezolverá definitivamente, e acto continuo, o que lhe parecer, e o que rezolver, se executará sem recurso.

71.—Concluido este acto, passarão os Eleitores Parroquiaes com seu prezidente á Igreja maior, onde se cantará huma solemne Missa d'Espirito Santo pelo ecclesiastico de maior dignidade, o qual fará hum discurso analogo as circumstancias.

72.—Depois deste acto religiozo se restituirão ás cazas consistoriaes, e occupando os eleitores seos assentos sem preferencia alguma, lerá o Secretario este Capitulo da Constituição, e depois fará o Prezidente a mesma pergunta, que se contem no artigo 49, e se observerá tudo quanto nelle se prescreve.

73.—Immediatamente depois se procederá á nomeação do eleitor, ou eleitores de Partido, elegendo-os de hum em hum, e por escrutinio secreto, mediante bilhetes em que esteja escrito o nome da pessoa que cada hum elege.

74.—Concluidos os votos, o Prezidente, Secretario, e escrutadores farão a regulação delles, e ficará eleito aquelle em quem recahir ao menos ametade dos votos, e hum mais, publicando o Prezidente cada eleição. Se nenhum tiver tido a pluralidade absoluta de votos, os dois que tiverem tido o maior numero entrarão em segundo escrutinio, e ficará eleito o que reunir maior numero de votos. No cazo de empate decidirá a sorte.

75.—Para ser eleitor de partido requer-se ser Cidadão que se ache no exercicio de seos direitos, maior de vinte e cinco annos, morador, e rezidente no Partido, ou seja leigo, ou ecclesiastico secular, podendo recahir a eleição nos Cidadaons, que compoem a Junta, ou nos de fora della.

76.—O Secretario lavrará a acta, que com elle firmarão o Prezidente, e Escrutadores; e se entregará copia della

firmada pelos mesmos á pessoa, ou pessoas eleitas para fazer constar sua nomeaçaõ. O prezidente desta Junta remetterá outra copia firmada por elle, e pelo Secretario ao Prezidente da Junta da Provincia, onde se fará notoria a eleiçaõ nos papeis publicos.

77.—Nas Juntas eleitoraes de Partido se observará tudo o que se determina para as Juntas eleitores de Parroquia nos artigos 55, 56, 57, e 58.

CAPITULO V.

Das Juntas eleitores de Provincia.

Artigo 78.—As juntas eleitores de Provincia se comporao dos eleitores de todos os Partidos della, que se congregaraõ na Capital a fim de nomear os Deputados, que lhe correspondem para assistir ás Cortes, como reprezentantes da Naçaõ.

79—Estas juntas celebrar-se-haõ sempre na Peninsula, e Ilhas adjacentes no primeiro Domingo do mez de Dezembro do anno anterior ás Cortes.

80—Nas Provincias Ultramarinas, celebrar-se-haõ no segundo Domingo de Março do mesmo anno em que se celebrarem as juntas de Partido.

81—Estas juntas serao prezididas pelo Chefe Politico da Capital da Provincia a quem se aprezentaraõ os eleitores de Partido com o documento de sua eleiçaõ, para que seos nomes se a notem no livro em que se haõ de escrever as actas da Junta.

82.—No dia assignalado se juntaraõ os electores de Partido com o Prezidente nas cazas consistoriaes, ou no edificio, que se julgar mais proprio para hum acto taõ solemne, á porta aberta; e começaraõ por nomear a pluralidade de votos hum Secretario, e dois escrutadores d'entre os mesmos eleitores.

83.—Se a huma Provincia naõ couber mais doque hum Deputado, concorreraõ ao menos cinco eleitores para sua nomeaçaõ; distribuindo este numero entre os Partidos em que estiver dividida, ou formando Partidos para este unico effeito.

84—Ler-se-haõ os quatro capitulos desta constituiçaõ que trataõ das eleiçoens. Depois ler-se-haõ as certidoens das actas das eleiçoens feitas nas cabeças de Partido; remettidas pelos respectivos prezidentes; e da mesma sorte aprezentarao os eleitores os certificados de sua nomeaçaõ, para serem examinados pelo Secretario, e escrutadores,

que deveraõ no dia seguinte informar se estaõ, ou naõ regulares. Os certificados do Secretario e escrutadores seraõ examinados por huma commissaõ de tres individuos da Junta que se nomearaõ para esse effeito, para que informem sobre elles no dia seguinte.

85.—Juntos nesse dia os eleitores de Partido, se leraõ os informes sobre as certidoens, e achando-se algum reparo que oppor a alguma dellas, eu aos eleitores por falta d'alguma das qualidades requeridas, a junta rezolverá definitivamente, e acto continuo o que lhe parecer; e o que rezolver se executará sem recurso.

86—Depois os eleitores de Partido se dirigiraõ com o seu Prezidente á Catedral, ou Igreja maior, onde se cantara huma solemne Missa d'Espirito Santo; e o Bispo, ou em sua falta o ecclesiastico de maior dignidade fará hum discurso proprio das circumstancias.

87.—Concluido este acto religiozo, voltaraõ ao lugar donde sahiraõ, e á porta aberta, occupando os eleitores seos assentos sem preferencia alguma, fará o Prezidente a mesma pergunta, que se contem no artigo 49, e se observará tudo quanto nelle se prescreve, e previne.

88.—Proceder-se-ha depois pelos eleitores, que se acharem prezentes, a eleiçaõ do Deputado, ou Deputados, e se elegeraõ d'hum em hum, approximando-se á meza onde estiver o Prezidente, os escrutadores, e Secretario; e este escreverá n'huma lista em sua prezença o nome da pessoa, que cada hum elege. O Secretario, e os escrutadores seraõ os primeiros que votem.

89.—Concluido este acto de votar, o Prezidente, Secretario, e escrutadores faraõ a regulaçaõ dos votos, e ficará eleito aquelle que tiver reunido, ao menos, ametade dos votos, e hum mais. Se nenhum tiver reunido a pluralidade absoluta de votos, os dois, que tiverem tido o maior numero, entraraõ em segundo escrutinio, e ficará eleito o que reunir a pluralidade. No cazo d'empate decidirá a sorte, e feita a eleiçaõ de cada hum, o Prezidente a publicará.

90.—Depois da eleiçaõ de Deputados, se procederá á dos substitutos, (suplentes) pelo mesmo methodo, e forma, e seu numero sera em cada Provincia a terça parte dos Deputados que lhe correspondem. Se á alguma Provincia naõ tocar eleger mais do que hum Deputado, ou dois, elegerá sem embargo hum Deputado substituto. Estes concorreraõ ás Cortes, logo que se verifique a morte do proprietario, ou sua impossibilidade, a juizo das mesmas, em qualquer tempo que hum, ou outro accidente se verifique depois da eleiçaõ.

91.—Para ser Deputado de Cortes requer-se ser

Cidadaõ, que esteja no exercicio de seos Direitos, maior de vinte, e cinco annos, e que tenha nascido na Provincia, e que seja morador della com rezidencia, ao menos, de sete annos, ou seja leigo, ou ecclesiastico secular; podendo recahir a eleiçaõ nos Cidadaons que compoem a junta, ou nos de fora della.

92.—Requer-se demais para ser eleito Deputado de Cortes, que tenha huma renda annual proporcionada, procedente de bens proprios.

93.—Suspende se a dispoziçaõ do artigo precedente ate que as Cortes que para o adiante se haõ de celebrar, declarem ter ja chegado o tempo de poder ter effeito, assignalando a quota da renda, e a qualidade dos bens de que ella deve provir; e o que entaõ rezolverem se terá por constitucional, como se aqui se achasse expresso.

94.—Se a cazo succeder que huma mesma pessoa seja eleita pela Provincia donde he natural e por aquella em que esta rezidente, subsistira a eleiçaõ desta; e pela Provincia donde he natural virá as Cortes e Substituto correspondente

95.—Os Secretarios do Despacho, os Conselheiros de Estado, e os que servem empregos na caza Real naõ poderao ser eleitos Deputados de Cortes.

96.—Taobem naõ podera ser eleito Deputado de Cortes algum estrangeiro, ainda que tenho obtido das Cortes Carta de Cidadaõ.

97.—Nenhum empregado publico nomeado pelo Governo podera ser eleito Deputado de Cortes pela Provincia em que exerce seu cargo.

98.—O Secretario lançara a acta das eleiçoens, que sera firmada por elle, pelo Prezidente, e por todos os eleitores.

99.—Depois todos os eleitores outorgaraõ sem excuza alguma a tódos, e a cada hum dos Deputados amplos poderes, segundo a formula seguinte, entregando-se a cada Deputado seu correspondente poder para o aprezentar nas Cortes.

100.—Os poderes seraõ concebidos nestes termos—" Na
" Cidade, ou villa de . . . . a . . . . dias do mez de . . . . do
" anno de . . . . . nas sallas de . . . . . achando-se congrega-
" dos os Senhores (aqui se poraõ os nomes do Prezidente,
" e dos eleitores de Partido, que formaõ a junta eleitoral
" da Provincia), disseraõ perante mim escrivaõ abaixo
" assignado, e testemunhas para este effeito convocadas,
" que tendo se procedido, conforme a Constituiçaõ Politica
" da Monarquia Hespanhola, á nomeaçaõ dos eleitores
" parroquiaes, e de Partido com todas as solemnidades pre-
" scritas pela mesma Constituiçaõ, como constava das cer-

" tidoens originaes, reunido os expressados eleitores dos
" Partidos da Provincia de ..... no dia de ..... do
" mez de ..... do prezente anno, tinhaõ feito a nomea-
" çaõ dos Deputados, que em nome, e reprezentaçaõ desta
" Provincia tem de concorrer ás Cortes, e que foraõ
" eleitos por Deputados para elles por esta Provincia os
" Senhores N. N. N. como consta da acta escrita, e firmada
" por N. N.; em consequencia do que lhes outorgaõ am-
" plos poderes a todos juntos, e a cada hum de per si, para
" comprir, e dezempenhar as augustas funçoens de seu
" cargo, e para que com os mais Deputados de Cortes,
" como reprezentantes da Naçaõ Hespanhola, para que
" possaõ acordar, e rezolver quanto julgarem conducente ao
" bem geral della no uzo das faculdades, que a Constitui-
" çao determina, e dentro dos limites, que a mesma pre-
" screve, sem poder derogar, alterar, ou variar de maneira
" alguma nenhum de seos artigos debaixo d'algum pre-
" texto; e que outorgantes se obrigaõ por si mesmos, e
" em nome de todos os habitantes desta Provincia, em vir-
" tude das faculdades, que lhes sao concedidas, como elei-
" tores nomeados para este acto, a ter por valido, e obede-
" cer, e comprir quanto como taes Deputados de Cortes
" fizerem, e for estas rezolvido conforme a Constituiçaõ
" Politica da Monarquia Hespanhola Assim o disseraõ,
" e outorgaraõ, achando-se prezentes, como testemunhas
" N. N. que com os Senhores outorgantes o firmaraõ, do
" que dou fe."

101.—O Prezidente, escrutadores, e Secretario remetteraõ immediatamente copia firmada pelos mesmos da acta das eleiçoens á Deputaçaõ permanente das Cortes, e faraõ que se publiquem as eleiçoens por meio da imprensa, remettendo hum exemplar a cada Povo da Provincia.

102.—Para a indemnizaçaõ dos Deputados se lhes assistirá pelas suas respectivas Provincias com a diaria quantia que as Cortes, no segundo anno de cada Deputaçaõ geral assignarem para a Deputaçaõ que lhe hade succeder; e aos Deputados do Ultramar se abonará alem disso o que parecer necessario, a juizo de suas respectivas Provincias, para os gastos de viagem de ida, e volta.

103.—Observar-se-ha nas juntas eleitoraes de Provincia tudo o que se prescreve nos artigos 55, 56, 57, e 58, á excepçaõ doque previne o artigo 328.

Continuar-se-ha.

O Embaixador de Inglaterra entregou ou Secretario d'Estado huma Nota acompanhada da copia d'hum officio, que recebeo do Lord Castlereagh, Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, de S. M. Britanica, e com ella huma lista dos diversos artigos, que o Governo de Inglez vai mandar ao de Hespanha. Eisaqui a lista daquelles artigos.

Fardas de panno azul com bandas	100,000
Pantalonas de panno azul	100,000
Vestias brancas	100,000
Gorras de Lã	100,000
Ditas de Quartel	100,000
Mochilas	100,000
Camizas	200,000
Pares de meias	200,000
Pares de botinas	100,000
Jaquetas de lona	100,000
Pantalonas de dita	100,000
Boldries	100,000
Pares de Capatos	200,000
Capatos	100,000
Correas	100,000
Escovas para vestido	100,000
Ditas para Capatos	100,000
Pentes	100,000
Sacatrapos	100,000

Alem disto tudo o mais que he necessario para o completo fardamento de 100,000 homens

Peças do Calibre de 24	23
Ditas ligeiras do Calibre de 6	20
Obuzes	4
Balas de 24	12,690
Ditas de seis	10,000
Granadas	1,200
Barris de polvera d'artilharia	7,729
Espingardas com bayonetas	95,000
Caravinas	3,000
Pares de pistolas	3,000
Pederneiras	14,500,000
Espadas	7,000

Alem disto hum numero proporcionado de carretas d'artilharia, carros plataformas, e de toda a qualidade de petrechos de companha.

Attendendo o Governo d'Hespanha aos heroicos, e distinctos esforços de lealdade, e constancia, com que o Povo de Madrid, modelo de patriotismo, tem sustentado desde o primeiro dia da glorioza revoluçaõ Hespanhola, e continua a sustentar, mesmo no meio da sua oppressaõ, a santa cauza da liberdade, e independencia Hespanhola contra a tyrannia de Napoleaõ: e persuadido o mesmo Governo que nenhuma declaraçaõ a seu favor, por mais honroza que seja poderá igualar o apreço, e singular consideraçaõ com que o distinguem todos os que podem formar algum juizo da sua conducta; querendo sem embargo disso imortalizar da maneira possivel o nome desta Povoaçao, que foi regada com o sangue dos heroes de 2 de Maio, primeiras victimas da liberdade Hespanhola; decretou a 26 d'Abril, que na Praça Maior, ou no Prado de Madrid, se levante, quando as circumstancias o permittirem hum grandiozo Monumento, que recorde constantemente ate ás ultimas geraçoens, que aquelle Povo he, e tem sido heroico em gráo eminente.

O General Bonnet depois de saquear as fronteiras da Galliza entrou novamente nas Asturias, e nomeado de Maio estava em posse de Oviedo, Gijon, e Grado.

Mendizabal tomou a Cidade de Burgos, cujo castello o inimigo ainda occupava por aquella mesma epoca.

O General Ballasteros poz-se em movimento com o corpo do seu commando no dia 29 de Maio para Ubrique.

O General Roche atacou hum corpo de 2,000 Francezes, que se tenha approximado á Alicante para levantar contribuiçoens, e lhe matou, e ferio 240 homens, e aprizionou 60.

As guerrilhas redobraõ d'actividade por toda a parte: com tudo nos dezejaramos ver exercitos organizados, unicos que poderaõ expulsar os Francezes da Hespanha.

PORTUGAL.

A Real Junta do Commercio mandou affixar o seguinte

EDITAL.

Com Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, baixou a Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçaõ, a Nota Official do Encarregado dos Negocios de Hespanha, cujo original, e traducçaõ he do theor seguinte:

Excelentissimo Señor.

Muy Señor mio: Despues de muy meditado por la Regencia de España el asunto sobre el trafico y comunicacion indebida que se mantiene com el Enemigo por buques com bandera Española, entre los puertos de Bilbáo, Santoña y otros del norte de España; ha estimado no solo conveniente, sino necesario, declarar, como declara en estado de bloqueo todos los puertos de las costas de España ocupados por los enemigos, del mismo modo que lo estan los comprehendidos entre el porto de Santa Maria, y Ayamonte, segun se previno por resolucion de 15 de Marso ultimo. Por tanto no podra en adelante salir ni entrar en ningun de los referidos puertos de las costas de la Peninsula buque alguno que

Excellentissimo Senhor.

Muito meu Senhor: Depois de se ter meditado muito na Regencia de Hespanha sobre o objecto do trafico, e communicaçaõ indevida, que se mantem com o inimigo, por meio de embarcaçoens com bandeira Hespanhola, entre os portos de Bilbáo, Santonha, e outros do norte de Hespanha; entendeo a mesma Regencia, que era naõ só conveniente, mas necessario declarar, como declara em estado de bloqueio todos os portos das costas de Hespanha, occupados pelos inimigos, do mesmo modo que o estaõ aquelles que se achaõ comprehendidos entre o porto de Santa Maria, e Ayamonte, segundo-se determinou por Resoluçaõ de 15 de Março passado. Pelo que naõ poderá daqui em

no vaya autorizado con salvo conducto en el modo con que se expiden en la Secretaria da Marina, quando es nesesario, y á cuyo fin sin remeteran por dicha Secretaria en competente numero, como se hase con las patentes de Navegacion a los Comandantes Generales del Ferrol y Cartagena: Estos salvo conductos deben ser visados por el Gefe de la Marina Britanica que cruse en las costas respectivas, ó por Comisionado suyo; en el concepto de que qualquier buque Español detenido sin esto documento sera destinado como su cargamento para las atenciones del Gobíerno Español, esperando que de esto modo se evítaran los males que han dado lugar a más de una quexa. Y pues esta deliberacion tomada con maduro acuordo comprehende igualmente á los buques estrangeros, quier S. A. que se les oblique á que se separen de las costas, persuadim dolos á que descarguen en los puertos libres, pues si se empeñan en permanecer en ellas serian detenidos y embargados.

Todo lo qual de orden de mi Gobierno tengo el honor de poner en notuia de V. E. á fin de que se sirva elevarlo al superior conocimiento de estos Señores Gobiernadores del Reino para los fines convenientes.

diante sahir, nem entrar em nenhum dos referidos portos das costas da Peninsula, embarcaçaõ alguma sem se mostrar authorizada com salvo conduto, expedido pelo modo com que se expedem na Secretaria da Marinha, quando he necessario; para cujo fim se remetteraõ pela dita Secretaria em competente numero, como se faz com as patentes de Navegaçaõ, aos Commandantes Generaes do Ferrol, e Cartagena: Estes salvos conductos devem ser vistos pelo Chefe da Marinha Britanica, que cruza nas costas respectivas, ou pelo seu Commissario; na certeza de que qualquer embarcaçaõ Hespanhola que for achada sem este documento, ficará detida com a sua carga a arbitrio do Governo Hespanhol; esperando que deste modo se evitaraõ os males que tem dado lugar a mais de huma queixa. E porque esta deliberaçaõ, tomada com maduro accordo, comprehende igualmente as embarcaçoens estrangeiras, ordena S. A. R. que sejaõ obrigadas a separar-se das costas, persuadindo-as a que descarreguem em portos livres, pois que continuando a permanecer nellas seraõ detidas, e embargadas.

He tudo o que de ordem do meu Governo tenho a honra de pôr na presença de V.Exc. para que se sirva levallo ao superior conhecimento dos Senhores Governadores do Reino para os fins que forem mais convenientes.

Me aprovecho gustozamente de esta ocasion para renovar a V. E. mis más atentos respetos; y ruego á Dios guarde sua vida muxos annos. Lisboa 18 de Abril de 1812. Excelentissimo Señor, B. L. M. a V. E. su mas atento y séguro servidor Manoel Gonzales Salmon. Excelentissimo Señor D. Miguel Pereira Forjaz.

Aproveito-me gostosamente desta occasiaõ para renovar a V. Exc. os meus mais attentos respeitos, e rogo a Deos guarde a sua vida muitos annos. Lisboa 18 de Abril de 1812. Excellentissimo Senhor, beija as máos a V. Exc. sua mais attento servidor Manoel Gonçalves Salmon. Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz.

E para assim constar se mandáraõ affixar Editaes. Lisboa, 8 de Maio de 1812.

José Accursio das Neves.

PORTARIAS.

Tendo cessado com a feliz retomada da Praça de Badajoz o motivo por que se concedeo isençaõ de Direitos nos generos que se despachassem na Alfandega das Sete Casas, a beneficio das familias refugiadas da Provincia do Alem Téjo: Manda o Principe Regente Nosso Senhor declarar que a referida isençaõ fica cessando da data desta em diante; devendo cobrar-se os competentes Direitos. O Desembargador Administrador da mesma Alfandega das Sete Casas o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Governo em 18 de Abril de 1812.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Sendo de muita consideraçaõ o actual estado de Muitos Menores de ambos os sexos, que vagaõ pelas Comarcas do Reino sem abrigo ou destino; e sendo necessario prover de prompto e efficaz auxilio que salve estas victimas da desgraça em que se achaõ: Manda o Principe Regente Nosso Senhor que os Corregedores das Comarcas do Reino de acordo com os Vigarios Geraes, ou da Vara das Terras, vaõ entregando aquelles Parochos mais zelosos do serviço de Deos, e do mesmo Senhor, todos estes prófugos e desamparados, para

que estes os distribuão pelos Lavradores mais abonados, e cheios de patriotismo ; ficando os sobreditos Corregedores obrigados a vigiar sobre os referidos desamparados, para os castigarem, quando os Lavradores se queixarem de qualquer insulto ou falta, que commetterem no seu serviço ; e igualmente ficarão os Parochos no cuidado destes desgraçados, dando conta aos seus Vigarios Geraes : e da união destas duas Authoridades espera o mesmo Senhor que resulte o amparo de tantas victimas desgraçadas. Palacio do Governo em 8 de Maio de 1812.

Com cinco Rubrícas dos Senhores Governadores do Reino.

Tendo o Principe Regente Nosso Senhor Ordenado, que se restabeleça a Casa Pia, supprimida pela invasão dos Francezes, logo que as circumstancias o premittão ; E sendo indispensavel accudir sem demora á necessidade, e desamparo de muitos menores Emigrados pela maior parte, que sem abrigo algum vagão por esta Capital expostos a todos os vicios, e mizerias : Manda Sua Alteza Real que a dita Casa Pia se restabeleça interinamente no Mosteiro do Desterro, onde já se achão alguns rapazes ; e que recolhidos nella todos os trastes, e utensilios da antiga, que ainda existirem dispersos por fóra, se restabeleça o Cofre, e escripturação separada na fórma antecedentemente praticada, para ser presente ao mesmo Augusto Senhor no fim de cada hum anno o Estado da sua renda, e despeza, e se abra a nova Casa Pia no Faustissimo dia 13 do corrente, em que devem entrar todas as menores desamparadas, que por ora se poderem manter. O Intendente Geral da Policia o tenha assim entendido, e haja de executar. Palacio do Governo em 8 de Maio de 1812.

Com as Rubrícas dos Senhores Governadores do Reino.

O Principe Regente Nosso Senhor, conformando se com a Proposta do Marechal dos seus Exercitos, Conde de Trancoso, e ampliando o que se acha determinado pela Portaria, expedida em data do 1. do corrente, sobre a regulação dos Soldos dos Individuos, que compóem as Companhias de Veteranos, estabelecidas pelo Decreto de 14 de Outubro de 1808 ; Manda, que os Officiaes Inferiores, e Soldados, que entrarem nas sobreditas Companhias, havendo perdido algum braço, ou perna na Campanha, venção os Soldos da actual tarifa em attenção a que lhes não he possivel ter outro meio de ganharem, pelo seu trabalho, a sua indispensavel subsis-

tencia. D. Miguel Pereira Forjaz, do Concelho de S. A. R, Secretario do Governo, Encarregado das Secretarias de Estado, dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, o tenha assim entendido, e faça constar aonde convier, expedindo para este fim as Ordens necessarias, Palacio do Governo em 27 de Abril de 1812. Com cinco Rubricas.

Tendo acontecido que alguns Carreiros, ou Bagageiros, requeridos ás Authoridades do Paiz, para se empregarem no serviço permanente dos dois Exercitos Alliados, depois de notificados para este serviço, e enviados para o seu destino pelos Ministros a quem competia, se ausentarão do caminho, antes que podessem ser matriculados nas Repartiçoens, em que deverião ser empregados, na conformidade do que determina o §. I. da Portaria de 13 de Fevereiro de 1812: E podendo entrar-se em duvida se neste caso lhes podem ser applicaveis as penas impostas pelo §. V. da mesma Portaria, visto que lhe vem a faltar aquella necessaria circumstancia: Querendo o Principe Regente Nosso Senhor Remover todos os embaraços, que se possão oppôr a imposição das penas, que tem Decretado contra os que, por este modo, se subtrahem a hum tão importante e necessario serviço, Manda declarar:

I. Que todos os que forem legitimamente notificados pelos Corregedores das Comarcas, a quem taes Carreiros, ou Bagageiros, se deverão sempre requerer por Ordem immediata dos Generaes em Chefe dos dois Exercitos, para irem servir como Carreiros, ou Bagageiros nos Exercitos Portuguez, e Inglez, sejão obrigados a ir aprezentar se nos sitios e tempo, que pelos mesmos Corregedores lhes for ordenado; ficando sujeitos, os que o contrario praticarem, ás mesmas penas a que o ficarião, se desertassem depois de matriculados, provando-se o facto por Certidoens dos ditos Corregedores, e pelas mais provas de desobediencia, que sejão bastantes para se julgarem incursos neste crime.

II. Que os homens, que assim forem obrigados a ir servir no Exercito, quando entendão que se lhes fez injustiça pelos Corregedores, o poderão representar pelo Intendente Geral da Policia, que lhes defirirá como for de justiça, sem que isso os desobrigue de obedecer á notificação, que se lhes houver feito.

III. Que todos aquelles que forem servir ao Exercito, não sendo por ajuste voluntario, mas sim por notificação dos Corregedores das Comarcas, não serão obrigados a servir nelle, contra sua vontade, por mais tempo que o de seis mezes, devendo ser no fim deste tempo, substituidos por ou-

tros, quando assim o pertendaõ. As Authoridades Militares e Civis, a quem o conhecimento desta pertencer, assim o tenhaõ entendido, e executem sem dûvida ou embaraço algum. Palacio do Governo em 9 de Maio de 1812.

Com quatro rubricas dos Senhores Governadores destes Reinos.

Sendo da maior importancia que as Providencias dadas na Regulaçaõ dos Transportes para o Serviço dos Exercitos Portuguez e Inglez, mandadas observar por Portaria de 7 de Dezembro do anno proximo passado, sejaõ executadas, durante a guerra, com a exacçaõ e actividade nellas recommendadas; e mostrando a experiencia ser necessario que, naõ só desobediencias dos particulares contra a sua execuçaõ, mas as faltas e negligencias dos Juizes Territoriaes, e Mais Magistrados, a quem está comettida a mesma execuçaõ, sejaõ punidas de hum modo prompto, e que naõ deixe incerto o castigo dos culpados em materia de tanta consequencia para os fornecimentos e serviço dos Exercitos, que com tanta gloria e successo se empregaõ na defensa deste Reino: He o Principe Regente Nosso Senhor Servido ordenar, que sendo todos os Juizes de Fóra, e Ordinarias obrigados a cumprir as Ordens, que pelos Inspectores, creados na dita Regulaçaõ, lhes forem dirigidas na fôrma alli prescripta, e devendo os mesmos Inspectores tomar conhecimento de todos os abusos contra o determinado na sobredita Regulaçaõ, sejaõ e se entendaõ particularmente authorisados os ditos Inspectores, para procederem contra os ditos Juizes Territoriaes, que acharem culpados, o que executaraõ na maneira seguinte: Logo que hum Inspector de Transportes tenha prova de culpa, ou de qualquer ommissaõ criminosa contra algum Juiz Ordinario, em materia de Transportes, convocará o Corregedor ou Provedor mais visinho do lugar, onde o mesmo Inspector se achar, e com o dito Ministro procederá a imposiçaõ de multa pecuniaria ao mesmo Juiz, segundo a gravidade da culpa, bastando que se unaõ em votos os dois Magistrados, para proceder-se contra o Juiz executivamente a effectiva cobrança da multa applicada para a Caixa Militar. O Inspector fará a sua exposiçaõ ou relatorio ao Corregedor, ou Provedor, e comprovalla-ha com testemunhas, ouvidas verbalmente, ou com documentos; e sobre a prova os dois Ministros proferiraõ o seu accordo de plano, pela verdade sabida, reduzindo-se tudo a hum só e unico Auto, ou Processo verbal, que escreverá o Escrivaõ do Inspector, ou qualquer outro do Judicial, e que os dois Juizes deveraõ assignar. De similhante sentença naõ haverá recurso algum;

e o Inspector remettera logo o dito Processo original, com officio seu, ao Corregedor da Comarca, a que pertencia o Juiz condemnado, para contra este proceder, e mandar fazer entrega da importancia da mula na Caixa Militar: devendo o mesmo Corregedor restituir depois ao Inspector o Processo acompanhado de huma Copia do conhecimento da dita entrega, do que o Inspector dará conta ao Inspector Geral. As multas que assim poderaõ ser impostas aos Juizes Ordinarios, naõ excederaõ a quantia de vinte e quatro mil réis; no caso de culpas mais graves o Inspector Geral dos Transportes poderá mandar proceder contra os Juizes na fórma das Leis, ou representará a S. A. R., se assim for necessario. Os Corregedores e Provedores das Comarcas concorreraõ promptamente com os Inspectores de Transportes, sendo para isto por elles requeridos, nas Casas das Camaras, ou aonde convierem.

Sendo as culpas ou omissoens dos Juizes de Fóra de huma imputaçáõ mais aggravante pelo maior conhecimento da importancia dos seus deveres, que se suppoem nos ditos Magistrados, Ordena Sua Alteza Real que os Inspectores de Transportes nas Provincias possaõ juntamente com o Provedor, e Corregedor mais visinhos, observadas as formalidades prescritas a respeito dos Juizes Ordinarios, emprezar os ditos Juizes de Fóra, que julgarem ter delinquido contra a dita Regulaçaõ de Transportes, intimando-lhes em Cartas, por todos tres assignadas, que dentro em hum termo rasoavel, que lhes assignaraõ se apresentem perante a Commissaõ Especial, que reside junto do Quartel General, para responderem sobre os factos ou negligencias de que forem arguidos, remettendo ao mesmo tempo os Inspectores os Processos Verbaes, e mais Documentos, ao Desembargador Juiz Relator da dita Commissaõ, e participando tudo ao Inspector Geral para seu conhecimento, e para representar a Sua Alteza Real o facto pela Secretaria d'Estado respectiva. Os Juizes de Fóra assim emprazados ficaõ suspensos e inhibidos de exercer acto algum de Jurisdicçaõ desde o dia successivo áquelle em que receberem a intimaçaõ do emprazamento. Succedendo que o Corregedor e Provedor naõ concordem com o voto do Inspector, mas concordando só hum delles, o Inspector Geral, a quem será remettido o Processo verbal neste caso, decidirá o emprazamento. Em os mais casos em que o Inspector Geral julgar que alguns Magistrados devem responder perante a commissaõ, o representará a Sua Alteza Real, sem excepçaõ dos Inspectores de Transportes nas Provincias, aos quaes ficaõ sendo imputaveis a dissimulaçaõ dos descuidos, e frouxidaõ dos Juizes Territoriaes.

Supposta a distancia, em que muitas vezes poderaõ achar-

se os Inspectores das Provincias para poderem ouvir e verificar as queixas, que, contra os Authoridades locaes tenhao de dirigir-lhes, ou as Pessoas que tem o direito de fazer as Requisiçoens dos Transportes, ou outras quaesquer que se digaõ ter sido vexadas com procedimentos injustos das ditas Authoridades, por motivo de Transportes, os Corregedores, e Provedores das Comarcas deveraõ receber todas as ditas queixas, admittindo as provas dos queixosos; e verificados os factos, remetteraõ as ditas queixas, e provas aos Inspectores; mas resultando das mesmas queixas culpas aos Inspectores as enviaraõ ao Inspector Geral. As faltas e ommissoens de serem marcados, e numerados todos os Transportes, das remessas das Listas, e Mappas, nos tempos devidos, saõ essencialmente comprehendidas nas disposiçoens desta Portaria.

Determina igualmente Sua Alteza Real que por todo o carro, besta, ou outro Transporte dos indicados na Regulaçaõ de 7 de Dezembro, que for achado sem marca, e naõ alistado, passados quinze dias depois da publicaçaõ desta, o dono pague, pela primeira vez, quatro mil e oitocentos réis, metade para o Denunciante, havendo-o, e metade para a Caixa Militar; e naõ o havendo, tudo para a Caixa Militar, do que poderá ser executor qualquer Julgador do districto, perante o qual for apresentado o Transporte apprehendido, de cuja apprehensaõ o mesmo Julgador, que o fizer, deverá fazer participaçaõ ao Inspector da Provincia. Pela segunda vez que ao mesmo dono for apprehendido Transporte sem marca, pagará metade do valor do Transporte; e pela terceira, perderá o Transporte, sendo vendido em asta pública, tudo com a mesma applicaçaõ. Similhantes apprehensoens deporaõ tambem contra o Juiz Territorial, segundo as circumstancias.

Posto que no Artigo oitavo da Regulaçaõ está determinado que os Ministros devem, *ex officio*, tomar conhecimento das Pessoas, que commetterem excessos contrarios ao legitimo uso, que podem fazer dos Transportes, em prejuizo de seus donos, Sua Alteza Real encarrega de novo a todos os Magistrados, e particularmente aos Corregedores, e provedores das Comarcas, o exame e verificaçaõ de quaesquer abusos em tal materia, devendo todos os ditos Magistrados, do que acharem provado, remetter logo os Documentos necessarios ao Inspector dos Transportes da Provincia, com os Nomes, ou indicaçoens possiveis dos culpados, quaesquer que elles sejaõ, para o mesmo Inspector proceder como lhe he ordenado. As Authoridades, a quem o conhecimento desta pertencer, a cumpriraõ, e faraõ cumprir, e executar, como fica determinado. Palacio do Governo em 14 de Maio de 1812.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores destes Reinos.

O Principe Regente Nosso Senhor, attendendo a haver-lhe representado o Dezembargador Francisco Sabino Alvares da Costa Pinto, os juntos impedimentos, e embaraços que tinha para continuar no exercicio de Vogal da Commissaõ Especial Militar junto ao Quartel General, Houve por bem alliviallo daquelle exercicio, e nomear para elle o Desembargador da Relaçaõ, e Casa do Porto Francisco José de Miranda Duarte: E Ha outrosim por bem que o Desembargador Antonio Jozé de Carvalho Pires sirva de Presidente da mesma Commissaõ, nos impedimentos do Desembargador do Paço José Antonio de Oliveira Leite de Barros: E Manda finalmente, que o mesmo Desembargador do Paço José Antonio de Oliveira Leite de Barros assim o fique entendendo, e faça executar, com os despachos necessarios. Palacio do Governo em 16 de Maio de 1812.

Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

O Principe Regente Nosso Senhor Manda recommendar a exacta observancia do Alvará de vinte de Junho do anno proximo passado; concedendo por algumas justas consideraçoens mais seis mezes, contados da data desta, taõ sómente para a apresentaçaõ das Certidoens, que o dito Alvará requer, legalizadas pelos Consules Portuguezes, e seus Substitutos: Manda outro sim, que esta equidade se faça pública por Editaes, que contenhaõ tambem o theor do mesmo Alvará. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Governo em vinte de Maio de mil oitocentos e doze.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Tendo levado á presença do Principe Regente Nosso Senhor o officio, em que V. m. me expoz as duvidas occorrentes sobre o modo de fundar a divida dos juros das Apolices grandes anterior ao primeiro de Julho de 1811, em execuçaõ da Portaria de 23 de Março ultimo, e Aviso de 7 do corrente mez: Foi servido Sua Alteza Real resolver, e determinar o seguinte: 1. Que as Cautellas com que as partes se haõ de habilitar na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, para depois requererem no Erario Regio os seus re-

spectivos Titulos, sejaõ de quantias redondas, que facilitem o calculo, e processo das Folhas, pagando-se em metal os restos minimos, que naõ chegarem a mil reis: 2. Que á margem das ditas Cautellas se declare naõ só o numero de cada Apolice, e a importancia dos vencimentos em algarismo, mas tambem por letras maiores, se elles derivaõ de renda permanente, ou vitalicia: 3. Que a beneficio dos Credores, comecem os seus Capitaes a vencer juro do primeiro de Abril deste anno, por ser o mesmo dia, em que principiou o pagamento do segundo Semestre antecedente; e isto naõ obstante qualquer demora, que possaõ ter em aprompttar os Titulos: 4. Que na generalidade desta disposiçaõ se comprehende naõ só o que se deve de Pençoens vitalicias da Loteria denominada do Theatro de S. Carlos, entregando-se para esse effeito ás Partes as Apolices, que naõ chegaráõ a receber, e fizerem certo que lhes pertencem; mas tambem os premios de trinta mil réis que se acharem por satisfazer; á excepçaõ porém dos Bilhetes com que ficou o Real Erario, cuja conta se considera soldada com a Junta, em observancia da mencionada Portaria: 5. Que a divida atrazada dos Juros das Apolices grandes até 31 de Dezembro de 1808, he igualmente comprehendida, na mesma disposiçaõ, sem embargo do Decreto de 30 de Outubro de 1809, com a differença unicamente, que desses vencimentos se naõ desconte a contribuiçaõ extraordinaria de defeza: 6. E finalmente, que naõ se entregue Cautella, alguma sem que fiquem nas proprias Apolices averbadas o pagamento, e sem que tenha o signal de se haver registado em Livro competente, donde se hajaõ de extrahir as Relaçoens mensaes, que devem remetter-se ao Erario para seu conhecimento. O que V. m. fará presente em Junta para que assim se execute. Deos guarde a V. m. Lisboa 28 de Abril de 1812. Conde do Redondo. Sr. Antonio Francisco Machado.

Tendo-se concluido finalmente a organizaçaõ de todas as Enfermarias do Hospital Real de S. José; e sendo me indispensavel voltar as minhas vistas para o artigo das Finanças do mesmo Hospital; tenho commettido a acceitaçaõ, despedida, dietas sua integridade, e illimitada ampliaçaõ das mesmas, aceio de Enfermarias e camas aos Facultativos, por confiar da sua probidade o proprio credito á fiel execuçaõ das providencias, que sobre aquelles artigos tenho dado. E quanto a bondade e exacçaõ dos alimentos, respectivos para os doentes, tenho igualmente encarregado hum Escriturario

da Contadoria, que me pareceo dotado da actividade necessaria para este fim, confiando que nem este, nem aquelles hajaõ de desviar-se, ou deslizarse dos seus deveres. Se alguem entrar em duvida sobre a exacçao dos balanços do Hospital Real de S. José, assim mensaes como annuaes, póde ir verificar o seu escrupulo diariamente até ao meio dia na Casa da Fazenda, onde tenho dado ordem de ser patente a qualquer o livro da caixa; querendo porem verificar o Saldo dos mesmos, lhe será patente a caixa todos os sabbados, dias que tenho destinado para os pagamentos Tal he a linguagem de que se servem para a Naçaõ os Administradores que se empregaõ com honra no serviço de Sua Alteza, e do Publico. Hospital Real de S. José 4 de Junho de 1812.

D. Francisco de Almeida de Mello e Castro.

Sentimos o mais puro, e vivo prazer em inserir em nosso Jornal a declaraçaõ que o zelozissimo Enfermeiro Mor do Hospital Real de S. Joze mandou publicar no Diario de Lisboa No. 124. Requinta o nosso prazer, porque tinhamos visto cartas de Lisboa em que se dizia que o Excellentissimo D. Francisco d'Almeida de Mello e Castro tinha largado ou sido demittido do lugar d'Enfermeiro Mor, que elle tem desempenhado com huma actividade, zelo, intelligencia, e humanidade superiores a todo o elogio.

Nos receavamos muito que aquella noticia se verificasse, porque a conducta honrada, Franca, e verdadeiramente patriotica daquelle Fidalgo, he huma continua, e severa reprehensaõ a todos os Administradores de Hospitaes de Misericordias, e desgraçadamente a muitos Administradores de fundos Reaes, e Publicos. Consequentemente temiamos que a intriga, que tantas vezes tem sacrificado em Portugal os mais zelosos servidores de S. A. R. e do Estado, privasse taobem o Piedozo Estabelecimento do Hospital Real de S. Joze dos inapreciaveis Serviços que o Excellentissimo D. Francisco d'Almeida de Mello e Castro lhe tem feito, e pode ainda fazer, naõ lhe faltando ainda em que. A declaraçaõ que acabamos de transcrever veio tranquillizar o nosso coraçaõ verdadeiramente

anciozo, porque amamos cordialmente o bem da nossa Patria, cujos males conhecemos em grande parte, bem como as fontes donde dimanaõ. Demittir, ou aceitar a demissaõ de homens taes, como o actual Enfermeiro Mor do Hospital Real de S. Joze, seria huma verdadeira calamidade Publica, e mui principalmente nas circumstancias em que Portugal se acha.

Os nossos Leitores talvez tenhaõ reparado em naõ termos elogiado este benemerito Fidalgo por aprezentar ao Publico os balanços mensaes daquelle Hospital, como outros tem feito : Eisaqui a razaõ.—

Nos temos prezentes alguns balanços annuaes de huma das mais ricas Misericordias de Portugal, e impressos: com tudo sabemos que a sua administraçaõ tem sido geralmente muito má. Nos quizemos (porque tinhamos ordem para isso) verificar a exactidaõ de hum balanço ao menos ; e naõ nos foi possivel ; porque somente certas pessoas entraõ no sanctuario de taes administraçoens. Aprezentar pois balanços impresos mensaes, ou annuaes, he formalidade que nada prova, logo que nenhum particular nem o Publico pode verificar a sua exactidaõ. Elogiar pois taes publicaçoens, he elogiar quimeras.

Mas quando nos vemos, que o Excellentissimo D. Francisco d'Almeida de Mello e Castro naõ só publica os balanços mensaes, e annuaes, mas facilita, e d'algum modo convida os particulares, e o Publico a que vao, e sequizerem, verificar a exactidaõ daquelles balanços, e a existencia do saldo em caixa ; nos naõ podemos deixar de render os maiores, e mais sinceros elogios ao Author de huma tal rezoluçaõ, e medida ; rezoluçaõ, e medida, que a nosso ver deve ser adoptada por todas as Administraçoens de Portugal.

Naõ se diga, (como se nos disse outrora propondo, que se publicasse mensalmente a despeza e receita dos Hospitaes Militares, e que os Livros de cada Hospital, e os da Contadoria se facilitassem a todo o Militar ou Paizano que os quizesse examinar, &c.) que huma tal medida naõ he propria de hum Governo puramente Monarchico*. O Governo Monarchico

* Naõ foi o Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da guerra quem nos deo huma semelhante resposta : pelo contrario, elle era dos nossos sentimentos.

he, em nossa opiniaõ decizivamente o melhor: deixaria porem de o ser se consentisse, e apoiasse roubos, e arbitrariedades em qualquer Repartiçaõ do Estado. Nestes dois artigos as coizas tem chegado em Portugal a hum ponto extremamente escandalozo: e nós naõ conhecemos outro meio nem mais prompto, nem mais util, e efficaz para cohibir dilapidaçoens, e roubos, do que obrigar todas as Repartiçoens a publicar mensalmente as suas contas, e facilitar ao Publico o exame dellas. Mas se os que se achaõ á testa das diversas Repartiçoens tem sentimentos de honra, elles devem seguir o exemplo que ja lhe deo o Excellentssimo Enfermeiro Mor do Hospital Real de S. Joze, sem que o Governo os obrigue. Ve-se que os Excellentissimos Governadores de Portugal, que tantas, e taõ multiplicadas provas tem dado, e continuaõ diariamente a dar do seu zelo, do seu desinteresse, do seu patriotismo, saber, e prudencia (diga delles o quizer a maledicencia, a preversidade, e a ignorancia); approvaõ a medida a que recorreo o Excellentissimo D. Francisco d'Almeida de Mello e Castro; d'outra sorte naõ a deixariaõ publicar, nem pôr em pratica. Logo os Administradores, que tiverem os mesmos sentimentos de honra; que poderem aprezentar iguaes provas de zelo, actividade, e exacçaõ nas Repartiçoens que lhe estaõ confiadas, devem fazer o mesmo, que faz aquelle zelozissimo Fidalgo. O homem honrado folgara de ser assim julgado; o ladraõ, e o Empregado indigno sera desmascarado, conhecido, castigado, e expulso.

Demonstraçaõ do preço por que sahio á Fazenda Real nos trez annos a baixo declarados, o quintal da Urzella, vinda das Ilhas de Cabo Verde, incluidas as despezas feitas, assim nas ditas Ilhas; como n'esta Cidade; sendo o seu primeiro custo nas mesmas a 3,200Rs. per Q$^{tal.}$, e a venda n'esta Cidade a 12,000Rs.

	Sacas.	Quintaes.	Arroba.	Libras.	
Annos 1805	1793	2048	1	7	6,445,843

Mugr. de Armer., Ordenado ao Escripturario, e despas. com o Bim. em Cabo Verde	374,890	
Descarga na Caza da India, Custo de Sacas, e fabrico do Bim. nesta Cidade	1,315,860	
Frete regulado a 2,400Rs. o Qtl.	4,915,800	6,606,550
Custo e gastos		Rs.13,052,393
Pela venda da Urzella acima		23,578,074
Lucro pa. a Fazenda Real		10,525,681

N.B. Neste anno sahio á Fazenda Real o quintal de Urzella em pezo Portuguez a Rs.6,400

	Sacas.	Quintaes.	Arroba.	Libras.		
Annos 1806	1810	1955	1	15		12,250,788
Despezas em Cabo Verde como acima					701,115	
Idem nesta Cidade ditto					1,148,620	
Frete, &c. . . .					3,392,000	5,241,735
Custo, e gastos						Rs. 12,250,788
Pela venda da Urzella acima						22,470,909
lucro para a Fazenda Real						Rs. 10,220,121

N.B. Neste anno sahio á Fazenda Real o quintal da Urzella em pezo Portuguez a 6,272

	Sacas.	Quintaes.	Arrobas.	Libras.		
Annos 1807	985	1119	3	4		Rs. 4,408,981
Despezas em Carbo Verde como acima					649,315	

Custo de Sacas, 100 ps. de Groneiria para factura das ditas, Despas. na Caza da India, seguros, e fretes que se pagarao nesta Cidade . .	4,404,377	5,053,692
Custo e Gatos		Rs. 9,462,673
Venda da Urzella acima . .		13,436,989
Lucro pa. a Fazenda Real . .		Rs. 3,974,316
N.B. Neste anno sahio á Fazenda Real o Quintal de Urzella em pezo Portuguez a	8,448	
O termo medio do preço de qtal. nos ditos 3 annos hé . . .		Rs. 7,040

Rezumo.

Annos.	Sacas.	Quintaes.	Arrobas.	Libras.	Custo.	Despezas.	Venda.	Lucro.
1805	1,793	2,048	1	7	6,445,843	6,606,550	23,578,074	10,525,681
1806	1,810	1,955	1	15	7,009,053	5,241,735	22,470,909	10,220,121
1807	985	1,119	3	4	4,408,981	5,053,692	13,436,989	3,974,118
	4,588	5,123	1	26	17,863,877	16,901,977	59,485,972	24,720,118
					16,901,977			
					34,765,854	Cust. e Despas.	34,765,854	
							24,720,118	Lucro nos 3.

Calculo da Despeza que fazia o Pao Brazil, que vinha da Capitania de Pernambuco até entrar n'Alfandega da Casa da India; extrahido dos Ballanços que vierao da Junta da Fazenda da dita Capitania; e dos pagamentos feitos por esta Contadoria Geral; e isto pelo que veio no anno de 1806, ultimo de que s'achao remessas, e pagamentos cujo calculo demostra quanto fazia de Despeza cada quintal á Real Fazenda, e quanto era o lucro sendo contractado pelo preço de 8,000 reis o quintal: a ser.

Pelo que se pagava em Pernambuco, pelo custo, porte, e entregas nos Armazens respectivos, a razao cada quintal de reis	1,600
Pelas Despezas feitas com a Ordenados, e Cavagalduras das pessoas encarregadas na arrecadaçao, que sahe por quintal	26

Pelas Despezas com os Salarios dos Guardas, e Escravos occupados na arrecadaçaõ, que sahé per quintal	47
Pelas despezas feitas com as Canóas, que Conduziraõ e Páo de Gayana para o Armazem, que sahe por quintal	15
Pela despeza do Frete de Pernambuco para Lisboa a 500 reis o quintal sendo da Lotaçaõ, e fora da Lotaçaõ a 700 Rs.	500
	2,188
O Preço por que se vendia o Páo Brazil aos Contractadores na forma das suas Condiçoens, era de	8,000
Lucro para a Fazenda Real em cada quintal	Rs. 5,812

N.B Naõ se contempla n'este calculo a Despeza do embarque do Páo, do Armazen até bordo do Navio, per que naõ consta das contas que vem da Junta da Fazenda de Pernambuco.

Noticias avulgas sobre o Contrato dos Diamantes do Brazil.

Decobriraõ-se no anno de 1727 Gov. as Minas Geraes D. Lourenço de Almeida nas vertentes dos Morrinhos que desagoaõ no Rio Pinheiro para a parte do Tijuco. Sendo de avultado tamanho serviaõ de brinco aos Negros que os achavaõ na operaçaõ das canôas de Ouro e de tentos aos Mineiros quando jogavaõ. No anno de 1728 veio a Lisboa hum Bdo. da Silva Lobo que se deu por Descubridor, e obteve seus premios; e começou a intrometter-e a Fazenda Real.

1. No Anno de 1730 permittio-se por hum Bando a extracçaõ pagando 5,000 por cada escravo, e multa de 20,000 por cada escravo que minasse com fraude.

2. Reprovou isto a Corte e mandou em 1731 fechar as Minas e despejar os Mineiros. Oppoz-se o ouvidor e depois de varias altercaçoens, permittio o Governor hum anno mais de trabalho pagando 20,000 por escravo e 300,000 de multa. Consta que se juntaraõ mais de 40,000 pessoas a laborar, e extrahio-se huma quantidade tal que fez quasi perderlhe a estimaçaõ na Europa.

3. Em 1733 o Novo Governor Conde das Galveas aumentou estas taxas até que hum Intendente Geral dos

Diamantes *Pardinho* que este creou, levou ordem para se fecharem as Minas.

4. Pela Lei de 1734 se determinou que todo o Diamante que passasse de 20 quilates ficasse para Sua Magestade e neste anno e seguintes fecharao-se as Minas para os particulares, vedandose o minarar e buscar até o ouro nas Terras comprehendidas n'huma Demarcaçaõ.

5. Seguio-se no anno de 1739 o Governor do Rio e taobem das Minas Gomes Freire, a quem se confiou o abrir estas Minas e regular a extracçaõ como lhe parecesse mais util. O seu plano foi o mesmo, porem queria subir muito a taxa. Queria 230,000 por cabeça. Nenhum Mineiro acudio ao seu Bando, e Joaõ Frz. de Oliveira que elle tinha levado comsigo para fazer oppoziçaõ aos Mineiros em Hasta Publica arrematou o Contrato que ate-li naõ havia. Fez se melhor demarcaçaõ e impoz-se entre outras condiçoens ao contrator a de naõ trabalhar com mais de 600 esravos, &c. &c. —Como perdia excogitou para se salvar metter mais negros com o pretexto de servir para cortar lenha, cerrar taboados, fazer regos, caminhos, &c. Oppoz-se o Intendente no Tipico, mas o Governador sustentou a fraude do Contrator para naõ se arruinar tudo, conhecendo o erro que tinha feito e sendo agora a sua maxima naõ que ganhasse o contrato, mas que se naõ perdesse.

6. Como o Contrator hia só átraz da sua conveniencia lavrava taobem interpoladamente as Terras, o que no segundo contrato fez (esgotadas as Mais Ricas) despender hum Milhaõ mais que no primeiro.

7. Era o Ministerio de Frei Gaspar pouco affecto a Gomes Freire de sorte que huns capitulos contra elle arguindo falsamente de Socio mas relatando com verdade os abusos fizerao dar o contrato a hum Folano Brant por 4 annos de 1739 ate 42— que fez o mesmo que o seu Predecessor.

8. De 1753 até 58 tornou a entrar o mesmo Oliveira no contrato, e depois o teve de 1760 á 1771—começou com mais moderaçaõ—Depois fez o mesmo.

9. Toda a desordem ao principio estava em que para naõ perder devia o contratador fraudar as condiçoens, naõ podia logo queixarse das sonegaçoens dos Administradores e dos Escravos. Peior lhe foi o expediente que tomou de comprar os seus Diamantes aos escravos que os furtavaõ.

10. Sobre as desordems do Minerar taobem naõ copeio nada porque saõ pequenas reflexoens.

11. Nos portos que guardaõ soldados dragoens como saõ os quarteis de Caetemerino, Inhaly, Rio Maryo, Milho Verde Gouvea Tijucó, Chapada, e Rio Pardo gasta a coroa para cima de 13,000,000 por anno.

12. Do Contrato de Brant ficou por pagar á corôa 63 contos, &c. Hé conto muito largo que naõ me interessa.

13. Naõ sei que 60 centos e por ordem a Luis Lobo 200 saõ estes com que se manda que assista a Fazenda Real ao contratador?

14. No anno de 1771 em que estamos consta á corte a grande decadencia deste commercio pois só em Jornaes de Escravos se despendia mais de 250 centos.

Recapitulaçaõ.

15. 600 Escravos naõ podiaõ dar mais de 8 a 10 mil quilates i e. 200 até 300 mil crusados na Europa, como havia de pagar o contratador 345,000 a razaõ de 230,000 reis por cabeça. Se se limitasse a Taxa a 40,000 faria para a coroa hum rendimento de 60,000 cruzados o que era muito inferior ás ideas do Ministerio.

16. A corte que conhecia isto em parte, tolerou taobem ou justificou o abuzo e os pretextos dos contratadores para ter como tinhaõ 4 ou 5000 Negros por hum Avizo de 1740.

17. Estabeleceo-se huma conta de Sobras e Falhas Pen. Nos diversos serviços empregavao se 4000 Negros; fazia-se huma computaçaõ arbitraria das obras de Trabalho de cada Negro. Se estas excediaõ ás que faziaõ o computo dos 600 permittidos devia o Contratador tantos jornaes de sobras, e se impostavaõ, menos era credor de tantos jornaes de Falhas. Mas, como se avaliavaõ ou em quanto estes jornaes hé que naõ vejo declarado.

Da Quantidade de Diamantes que consta se tem extrahido do districto Diamantino.

1. Foraõ tantos, nos annos de abundancia que precederao a Regia Administraçaõ que só nas cabeçeiras do Rio Caité-Merim no terreno de huma legoa de extensaõ extrahiraõ os Mineiros para cima de 19,000 Sas. que fazem 4 arrobas, 20 arrateis, 7 onças. O Contratador Joaõ Fernz. de Oliveira tirou em hum Gupiára do Rio Jaquitinhona junto ao lugar chamado do Mosquito em hum terreno que apenas teria dez braças em quadro 5,000 Sas. de Diamantes. Outras houveraõ taobem de muita riqueza no Rio das Pedras que desagoa no Jaquitinhona. No tempo da Regia Administraçao

tem sido muito menor acolheita porque se aproveitaõ mais as terras Diamantinas. Na Seguinte Relaçaõ se mostra em primero lugar a quantidade de Diamantes que extrahia cada contrato, e a somma porque a venderaõ, e quanto pagáraõ á Fazenda Real, e em segundo lugar a quantidade de Diamantes que se extrahiraõ em cada hum dos Annos da Regia Administraçaõ até o anno de 1787 com as despezas que se fizeraõ correspondentes aquelles annos. Em terceiro lugar as quantidades que delles se tem vendido até o prezente anno de 1789 e finalmente os que existem nos cofres do Erario.

I. TABOA DOS DIAMANTES EXTRAHIDOS PELOS CONTRATOS.

No. tempo do	Quilates.	Vendidos por	Pagandº. o S. Mage.
1. Contrato	134,071	Rs. 1,606,272,037	575,864,438
2. Contrato	177,200	1,807,472,837	755,875,726
3. Contrato	154,579	1,438,015,987	609,526,464
4. Contrato	390,094	3,625,586,888	914,921,424
5. Contrato	106,416	0,929,476,750	329,329,972
6. Contrato	704,209	6,108,579,163	1,458,663,563
Qtes.	1,666,569	Rs. 15,515,403,662	4,644,181,588

II. TABOA DOS DIAMANTES EXTRAHIDOS PELA ADMINISTRAÇAÕ REGIA.

Em	Qtes.	Despeza total	
1772	33,493		433,117,329
1773	50,342	- -	360,714,233
1774	37,083	- -	256,320,163
1775	36,877	- -	264,140,916
1776	37,411	- -	295,607,092
1777	40,517	- -	260,584,173
1778	39,068	- -	248,066,219
1779	39,479	- -	214,766,652
1780	31,947	- -	335,490,467
1781	38,605	- -	239,662,086
1782	51,262	- -	279,816,394
1783	48,117	- -	268,515,714
1784	62,038	- -	266,950,282
1785	37,528	- -	269,676,202

RESULTADO.

Extrahidos em 13 Annos.	583,767 Q^{des}.	Despendido na Extracçaõ. 3,893,427,921 Rs.

III. TABOA DOS DIAMANTES QUE SE VENDERAÕ NOS ANNOS DEBAIXO DECLARADOS E AS SUAS IMPORTANCIAS.

Anno	Quilates	Vendidos por Rs.
1775	Quilates 21,654	Vendidos por Rs. 186,224,400
1776	- - 65,794	- - 555,828,400
1777	- - 63,969	- - 569,328,550
1778	- - 65,763	- - 585,290,700
1779	- - 40,387	- - 391,444,200
1780	- - 37,000	- - 340,400,000
1781	- - 20,000	- - 184,000,000
1782	- - 20,000	- - 183,000,000
1783	- -	- - - -
1784	- - 37,652	- - 366,000,000
1785	- - 12,500	- - 115,000,000
1786	- - 40,567	- - 360,216,400
1787	- - 13,091	- - 95,400,400
1788	- - 29,666	- - 265,127,200
	Quilates 468,043	Vendidos por Rs. 4,198,265,250

Em Setembro da 1788 existem nos Cofres do Real Erario —133,522 Quilates.

N.B. Nesta despeza nao se calcula o ouro que annualmente se tira nas lavras dos Diamantes que se pode calcular hums annos por outras a 60,000 crusados.

RECAPITULAÇAÕ.

Pelas relaçoens acima se mostra que das Minas dos Diamantes extrahiraõ os seis contratos Quilates 1,666,569, que juntos com Quilates 583,767 que se tiraraõ pela Regia Administraçaõ fazem Quilates 2,250,335 ou 31 Arrobas, 12 arrateis, 9 onças, 6 outras, e 459 graõs $\frac{1}{35}$ e tem rendido todos para a Fazenda Real—Rs. 5,575,150,604 que fazem 13 milhoens e 937,876 crusados.

Conta das Vendas dos Diamantes brutos pertencentes aos seis Contratos da sua Minaraçaõ no Serro do Frio que começaraõ no 1. de Janeiro de 1740, e findaraõ em 31 de Dezembro de 1771, e a Real Fazenda que continuou a mesma Mineraçaõ do 1 de Janeiro de 1772 em diante a saber.

PERTENCENTES AOS CONTRATOS.

Quilates.		Annos	Preços	Importancias
24,383¼	A Stocqueler	1743	11,900	Rs. 290,160,765
37,547	A Vanderton	do.	13,400	503,129,800
42,349	A do.	1745	13,400	525,127,600
40,728	A do.	1747 1749	11,800	480,590,400
200	A do.	1750	22,000	4,400,000
38,145	A do.	do.	9,750	371,913,750
10,000	A Pury e Melishir	do.	8,800	88,000,000
283	A do.	do.	5,500	1,556,500
27,740½	A Vanderton	1751	10,250	284,340,125
18,994	A Pury e Melishir	do.	10,200	183,538,800
20,959½	A Sanderton	do.	10,050	210,642,975
803	A Pury e Melishir	do.	5,500	4,416,500
5,000	A Bristows Ward	1753	9,200	46,000,000
50,382 11/32	Aos dos.	1754	do.	463,540,262
37,814 3/16	Aos dos.	1755	do.	347,890,525
36,000 11/16	Aos dos.	1756	do.	331,200,000
25,468	A Bristows e Pury	1757	do.	234,319,974
30,159	A Pury e Melishir	1758	do.	277,462,800
29,369	Aos dos.	1759	do.	270,194,800
31,131	Aos dos.	1760	do.	286,405,204
44,200	A Guildemeister	1761	8,600	380,120,000
28,500	A do.	1762	do.	245,100,000
13,799¾	A do.	do.	8,000	110,398,000
56,997	A. Gildemeister	1763	8,600	490,174,200
7,593	A do	1763	8,000	60,744,000
154¼	A do	1763	per	181,437
87,635¼	A do	1764	8,600	754,443,000
84,862	A do	1765	do	729,813,200
91,382	A do	1766	do	785,885,200
4,994	A do	1766	8,000	39,952,000
30,961¼	A do	1767	8,600	266,263,525

74,450	A	do	1768	do	640,270,000
76,696	A	do	1769	do	659,585,600
55,262	A	do	1770	do	475,253,200
75,369	A	do	1771	do	648,173,400
39,981	A	do	1772	do	343,836,600
41,781½	A	do	1773	do	359,320,900
60,945	A	do	1774	do	524,127,000
43,893	A	do	1775	do	377,479,800
1,449,318 5/32	Quilates				Rs. 13,324,188,848

PERTENCENTES Á REAL FAZENDA.

Vendidos á Daniel Gildemeister de 13 de Novembro de 1775 ate o anno de 1787 na conformidade dos contractos que em virtude dos Regios Decretos se celebrárão a saber.

21,654	Qes. vendidos em	1775	8,600	186,224,400
65,794	ditos	1776	dito	565,828,400
63,969½	ditos	1777	8,900	569,328,550
65,763	ditos	1778	dito	585,290,700
40,201	ditos	1779	9,200	369,849,200
37,000	ditos	1780	dito	340,400,000
20,000	ditos	1781	dito	184,000,000
20,000	ditos	1782	9,000	180,000,000
37,500	ditos	1784	9,200	345,000,000
12,500		1785	9,200	115,000,000
35,567	ditos	1786	dito	327,216,400
5,000	ditos	dito	6,600	33,000,000
12,000	ditos	1787	dito	79,200,000
436,948½				

13,978½ Quilates entregues a Joaõ Ferreira, e Paulo Jorge por Decretos de 16 de Fevereiro, 28 d'Abril, e 5 de Septembro de 1787, e vendidos por sua intervençaõ em Amsterdam, liquido de Despêzas a 8,853 Rs. o Quilate 123,752,591

95,000 Dos vendidos aos Procuradores de *Abraham* e *Benjamin Cohen de Amsterdam* na conformidade do seu

contracto ordenada pelo Decreto de 5 de Janeiro de 1788 do trienio findo em Dezembro de 1790; e em observancia de outros Decretos a saber

80,000	Quilates	a 9,200	736,000,000
2,000	ditos	a 9,800	19,600,000
13,000	ditos	6,600	85,800,000

N. B. Somma destas Porcellas 841,400,000

Pelo Depozito com que afiançárao᷉ o prejuizo resultante de nao᷉ exportarem toda a quantidade de Diamantes contractada com o que nao᷉ cumprirao᷉ 40,000,000

150,755$\frac{13}{16}$ Quilates entregues a Joaquim Pedro Quintella na conformidade do Decreto de 14 de Fevereiro de 1791, e vendidos por sua intervençao᷉ em Amsterdam nos annos abaixo declarados livres de todas as Despe azs a saber.

Em 1791.

8,647 Refugados á
5,800 rs — 150,52,600

21,870 Sortidos á
7,823$\frac{59}{100}$ — 171,104,130

30,517 Quilates — 221,256,730

596,682 — 4,845,490,241

Em 1792.

49,863$\frac{13}{16}$ sortidos á
7,416$\frac{1}{4}$ — 369,802,182

Em 1793 e 1794.

32,575 Refugados á
4,394$\frac{5}{34}$ — 143,227,221

Em 1796, 1797 e 1798.

20,000 Sortidos á
7,180 — 143,400,000

400 Escolhidos á
7,740$\frac{27}{100}$ — 3,096,107

3,967 do 1. Lote á
10,820 — 42,922,940

13,413 Refugados á
4,907 — 65,817,591 — 989,722,771

Diamantes que se considerao᷉ vendidos em *Amsterdam*, de que

ainda naõ se receberaõ as Contas de venda; e só differentes quantias por Conta da sua liquida importancia a saber

30,962 Quilates entregues a Joaquim Pedro Quintella nos annos de 1790 e 1800 na conformidade do referido Decreto de 14 de Fevereiro de 1791 a saber 26,751. No anno de 1799, e por conta da sua importancia entregou em 17 de Septembro, e 10 de Outubro do mesmo Anno, e em 31 de Janeiro; 17 de Março, 11 de Junho, e 17 de Junho, e 17 de Novembro de 1810 a quantta de Rs 159,000,000

54,211. No anno de 1810, e por conta da sua importancia entregou em 1 de Fevereiro, 12 de Março, 24 de Abril, e 24 de Julho de 1801. 253,601,064

412,601,064

777,644 $\frac{13}{16}$ Quilates. Rs. 6,247,813,076

Nos lemos no *Times* de 19 de Junho que o Almirante Berkeley, commandante em chefe dos Forças Navaes Portuguezas deo para as despezas da Guerra todos os ordenados, e emolumentos, que como tal lhe pertencem.

Na mesma excellente Gazeta lemos que o Grande Lord, fizera outro donativo de 4,000,000 rs. para o mesmo objecto.

Mappa dos Navios que exportarão Vinho e Agua-ardente da Ilha do Faial desde Outobro 1809 té Outobro 1810.

Sahirao. Anº.	Mez.	Dia.	Qualidᵉ dos Navios.	Naçao e Nomes dos Navios. Portuguezes.	Inglez.	Americano.	Hespºˡ.	Nomes dos Mestres.	Vinho passado Pᵃˢ.	Bᵃˢ.	Bᵉˢ.	Aᵗˢ.	Vinho Seco. Pᵃˢ.	Bᵃˢ.	Bᵉˢ.	Aᵗˢ.	Agua-ardente. Pᵃˢ.	Bᵃˢ.	Bᵉˢ.	Aᵗˢ.	Lugares para onde forão.
1809	Outbro.	19	Escuna	S. João.				Francisco Bicho					22	1				1			Ilha Flores.
		dº	Sumaca	Bom Concº.				Antonio Vicente					11	2	3	2					Do.
		21	Escuna		Infatigavel			Abram Pepler					30								Terra Nova.
	Novbro.	3	Berg.			Joanna		Lemoel Cochim	4				144	13	28						Boston.
		dº	Escuna	Africana				Joze Joaqᵐ. da Silva									24				Lisboa.
		11	Bergᵐ.		Guilherme			Daniel Lee					313								Londres.
		22	Bergᵐ.	Dezengano				Antonio Joze					26				13				S. Miguel.
	Dezbro.	2	Hiate	Triunfo				Jacinto da Sª.									14				Lisboa.
		4	Bergᵐ.			Aguia]		Jonathan Smith					13				69				Cabo Verde.
		7	Hiate	Dois amºˢ.				Joze Anᵗᵒ. da Costa					37	5	22	2	108	2	11		Lisboa.
		dº	Escuna			Elizia		Thomas Hunt					79								Philadelphia.
		20	Corveta	S. Joze				João Joze Braz	12		3						261	12	8		Rio de Janrº.
1810	Janeiro.	8	Bergᵐ.	Trindade				Athanazio Joze	19	18	3		81	10	1	2	309	12	7		Do.
		12	Sumaca	Devª. Provᵈᵃ.				Bartholomeo Anᵗᵒ.					25	5	1		53	9	4		Lisboa.
		13	Bergᵐ.	Ligeiro				Christiano Lourenço					19		2	1	55	10	6		Do.
		15	Bergᵐ.			Poly		David Mariq					172								Boston.
		18	Galera			Boreal		Joze Dixon					7								New York.
		29	Bergᵐ.	Paqᵗᵉ de Lxª.				Manoel Joze					133	2	2		24	3	1	1	Lisboa.
	Fevereiro.	3	Bergᵐ.		Fama			I. M. Tovan					20	100							Trindade.
		dº	Galera			Juny		Samoel Hothy					54								Chalreston.
		13	Bergᵐ.		Infatigavel			Johon Brand					303								West Indies.
		dº	Chalupa		James			Silvas C. Elden					42								Boston.
		15	Bergᵐ.		Alerta			George Veron					4				20				Pernambuco.
		16	Galera			Criterian		Joze Breroter					20								New York.

irão.		Qualid^e dos Navios.	Nação e Nomes dos Navios.				Nomes dos Mestres.	Vinho passado				Vinho Seco.				Agua-ardente.				Lugares para onde forão.
Mez	Dia.		Pertuguezes.	Inglez.	Americano.	Hesp^ol.		P^as.	B^as.	B^es.	A^ts.	P^s.	B^as.	B^es.	A^ts.	P^as.	B^as.	B^es.	A^ts.	
Março	24	Berg^m.		Baltico			W. Aliam Colb					2	1	1	1	1				Angra.
	31	Galera		Elena			T. Harrison					560								Martenica.
	d^o	Galera			Huron		Lee Smith	1				1				12				Madeira.
Abril	12	Berg^m.		Ozim			W. Trowes					1								Londres.
	17	Galera			Columbia		G. Hazard	1				39	1							New York.
	18	Chalupa	Thetis				Manoel Ignacio	1				22	1			21				Lisboa.
	19	Pataxo	Dev^a. Prov^da.				Bertolomeo Antonio				2	8		3					5	Flores.
Maio	25	Escuna			Fama		S. Gardiner					109								Bahia.
	26	Galera		Orlando			Thomas Lis					4								Liverpool.
	29	Berg^m.	Activo				Antonio Ferreira					181	10	1	1					Porto.
	30	Berg^m.		Adriano			B. Turdy					372	25							Portsmouth.
Junho	2	Escuna	Not^a. Felis				Joaõ da Tonceca									115		3		Porto.
	5	Berg^m.			Aguia		David Mariq					120	14							Bahia.
	7	Galera			Huron		Lee Smith					129	1							Russia.
	14	Escuna			Laura		Lowell Small									1				Madeira.
	16	Galera			G^or. Strong		Edward Daniel						120							India.
	18	Berg^m.	Princip. R.				Antonio Pereira	1		5		5	2	2	2	47	2	10		Lisboa.
	23	Berg^m.		Pállas			James M. Creo					325								Trinidade.
	26	Sumaca	S. Joaõ				Joze Francisco					5						1		Flores.
Julho	4	Berg^m.	S. Rita				An^to. Caetano Abiz					152	4			100	15	3		Porto.
	7	Pataxo	Dev^a. Prov^da.				Bertolomeo Antonio					1	1	5						Angra.
	9	Berg^m.			Oceano		Samoel Geston					177	7	1						Bahia.
	21	Galera		James			William Wisson					520								Plymouth.
	24	Galera	Urania				Francisco Joze					150								Londres
	d^o	Escuna			Laura		Lovel Samoel					120								New York.

irão. Mez.	Dia.	Qualidᵉ dos Navios.	Nação e Nomes dos Navios. Portuguezes.	Inglez.	Americano.	Hespᵒˡ.	Nomes dos Mestres.	Vinho passado Pˢ.	Bˢ.	Bᵉ.	Aᵗˢ.	Vinho Seco. Pˢ.	Bˢ.	Bᵉˢ.	Aᵗˢ.	Agua-ardente. Pˢ.	Bˢ.	Bᵉˢ.	Aᵗˢ.	Lugares para onde forão.
Agosto	14	Hiate	Neptuno				João Joze					1				16	1			Porto.
	16	Escuna			James		Thomas Herrielk					40								Boston.
	17	Escuna			Horrios		I. Lee					53								New York
	18	Hiate	Sta. Thereza				Jacinto da Silva									12				Lisboa.
	dᵒ	Escuna	Constancia				Dominios Morony							2						Flores.
	21	Sumaca	Fortaleza				Antonio Vicente						2							Do.
Setembro	10	Chalupa			Regulador		A. Gardner					64								Nantoquet.
	15	Escuna			Sally		Jorge Meade					125								Boston.
	17	Bergᵐ.			Joanna		L. Cochim					150								Do.
	19	Bergᵐ.				Elena	Santhiago de Marto					93								Do.
	25	Escuna	Notˡ. Felis				João da Fonceca									13	1			Porto.
Outubro	1	Bergᵐ.		Dixon			John Smith									100				Tenarife.
	3	Bergᵐ.	Activo				Antonio Ferreira	13	3	17	1	120	7	10						Rio de Janrᵒ.
	6	Bergᵐ.	Ligeiro				Antonio Jacinto	1				39	2			2				Pernambuco.
	9	Escuna		Zafro			Alexandre Zeffery					4								S. Miguel.
	20	Do.		Sister			William Bandk									4				Do.
	dᵒ	Bergᵐ.	S. Rita				Antonio Caetano					3		5						Flores.
	22	Escuna		Infatigavel			William Sotton					20								Terra Nova.
	25	Bergᵐ.	Rozario				Dominios Carvalho	33	22	11	1	84	31	101	6	3		3		Rio de Janrᵒ.
	dᵒ	Escuna			Resolução		B. Dorel					25								Boston.
	29	Do.			Tres Irmaõs		John Proster					122								New York.
Soma			29	17	23	1		86	43	39	4	5501	367	190	17	1397	68	57	6	

Faial, 24 de Dezembro de 1811.

INGLATERRA.

Despachos do Conde de Wellington dando conta da tomada de Almaraz.

Downing-street, 17 *de Junho,* 1812.

O Major Currie, Ajudante de Campo do Tenente General Sir Rowland Hill, chegou esta manham a secretaria do Lord Bathurst com despachos, cujo extracto he o seguinte, dirigidos ao Conde Liverpool pelo General Conde de Wellington, datados de Fuente Grinaldo, em 28 de Maio, 1812.

Quando achei que o inimigo se retirara desta fronteira, a 24 de Abril, ordenei ao Tenente General sir Rowland Hill, que executasse as operaçoens contra os postos do inimigo é seos estabelecimentos na passagem do Tejo em Almaraz.

Em consequencia das preparaçoens necessarias para esta expediçaõ, o Tenente General sir Rowland Hill naõ pode começar a sua marcha com parte da 2. divizaõ de infantaria, ate 12 do corrente; mas concluio o objecto da sua expediçaõ no dia 19, tomando de assalto os Fortes Napoleaõ, e Raguza, a cabeça de ponte, e outras obras, pelas quaes a ponte do inimigo estava defendida, destruindo aquelles fortes e obras, a ponte do inimigo e estabelecimentos, e tomando os armazaens e duzentos e cincoenta nove prisioneiros, e dezoito peças de artilharia.

Eu tenho a honra de remeter incluza a relaçaõ do Tenente General sir Rowland Hill desta brilhante proeza, e rogo a vossa Senhoria, que se digne tomar em consideraçaõ as difficuldades com que elle tinha a contender, tanto pela natureza do paiz, como pelas obras que o inimigo havia construido, e a habilidade, e talentos caracteristicos dezenvolvidos pelo Tenente General sir Rowland Hill, em perseverar e limitar-se ao plano, e instruçoens que se lhe haviao traçado naõ obstante os varios obstaculos que se oppunhaõ a seos progressos.

Naõ tenho que acrescentar á relaçaõ do Tenente Genera sir Rowland Hill, sobre a conducta dos officiaes e tropas do seu commando, senaõ o meu beneplacito em tudo o que elle diz em seu louvor. Naõ pode dizer-se demasiado em favor dos bravos officiaes e tropas, que tomaraõ por assalto, sem soccorro de artilharia, abras taes, como os fortes do inimigo sobre as margens do Tejo plenamente guarnecidos, em boa ordem, e defendidos por dezoito peças de artilharia.

Vossa Senhoria sabe muito bem, que a estrada de Almaraz offerece a unica communicaçaõ militar a travez do Tejo, e do Tejo ate ao Guardiana, abaixo de Toledo. Todas as pontes permanentes abaixo da ponte de Arzobispo foraõ destruidas durante a guerra, por hum ou outro dos belligerantes, e o inimigo naõ tem podido restauralas. A ponte que o Tenente General sir Rowland Hill lhes destruio, era de barcas e duvido que elles tenhaõ meios de reparala. As communicaoens desde as pontes de Arzobispo e Talaveira ate ao Guadiana, saõ mui difficeis, e naõ podem julgar se communicaçoens militares para hum grande exercito. O rezultado pois da expediçaõ do Tenente General Hill foi o cortar a mais curta e melhor communicaçaõ entre os exercitos do sul e do chamado de Portugal

Quasi pelo tempo que as tropas do inimigo que no meu ultimo despacho dezia terem se movido para o Condado de Niebla, marchavaõ de Sevilha, corria voz, que outro destacamento consideravel debaixo do Marechal Soult hia para o bloqueio de Cadiz, e esperava-se que se fizesse outro attaque sobre Tariffa.

Parece, com tudo, que o inimigo recebeo mui depressa noticia da marcha de Sir Rowland Hill, pois que as tropas commandadas pelo General Drouet fizeraõ hum movimento para a sua esquerda, e chegaraõ a Madellim sobre o Guadiana a 17 do corrente, e a 18, hum destacamento de cavalleria commandado pelo mesmo General accossou ate Ribera, os piquetes da divizaõ de cavalleria do Tenente General sir William Erskine, que tinha ficado na Baixa Estremadura com huma parte da 2. divisaõ de infanteria, e a divizaõ de infanteria do Tenente General Hamilton. O Marechal Soult igualmente se moveo do bloqueio de Cadiz para Cordova; e as tropas que haviaõ marchado de Sevilha para o Condado de Niebla, voltarao para Sevilha quasi pelo mesmo tempo; mas o Tenente General sir Rowland Hill tinha conseguido o seu objecto a 19 e voltara para Truxillo, ficando fora do risco de ser attacado por força superior a 21. As tropas do inimigo se retiraraõ para Cordava.

Depois de se ter recebido a noticia da expediçaõ do Tenente General sir Rowland Hill, as tropas do inimigo se puzeraõ tambem em movimento na Velha e Nova Castella; a

primeira divisaõ, debaixo do General Foy e a divisaõ do exercito do centro debaixo do General D'Armagnac, passaraõ o Tejo pela ponte de Arzobispo a 21, e se moveraõ pela estrada de Deleitosa, para soccorrer, ou retirar o posto, que áinda estava na torre de mirabete.

Todo o exercito de Portugal tinha igualmente marchado para a sua esquerda; estando a 2. divizaõ sobre o Tejo, eo Quartel General do Marechal Marmont se removeo de Salamanca para Frontieros.

Por huma Carta de Sir Howard Douglas, de 24 do corrente, foi informado que as tropas do commando do General Bonnet,depois de terem feito duas excursoens,e saqueado as fronteiras de Galliza, tinhaõ outra vez entrado nas Asturias, e a 17 estavaõ de posse de Oviedo, Gijon, e Grado.

Em tanto, as tropas debaixo do General Mendizabal estaõ de posse da cidade de Burgos, conservando ainda o inimigo o Castello; e em toda a parte do paiz, a ouzadia e actividade dos Chefes de Guerrilhas se augmentaõ, se a suas operaçoens contra o inimigo se tornaõ diariamente mais importantes.

Eu mando este despacho pelo Major Currie, Ajudante de Campo do Tenente General sir Rowland Hill, a quem peço licença de recommendar ao conhecimento, e protecçaõ de Vossa Senhoria.

Truxillo, 21 *de Maio*, 1812.

My Lord,

Tenho a satisfaçaõ de participar a Vossa Senhoria, que as vossas instruçoens relativas a tomada e destruiçaõ das obras do inimigo em Almaraz se effeituaraõ plenamente por hum destacamento de tropas debaixo das minhas ordens, que marchou de Almandralejo a 12 do corrente.

A ponte era como Vossa Senhoria sabe, protegida pelas obras fortes levantadas pelos Francezes em ambos os lados do rio, e alem disso cobertas pela parte do sul pelo Castello e reductos de Mirabete a distancia de huma legoa, commandando o passo por onde cruza a estrada de Madrid, sendo a unica propria de transportes quaesquer, pela qual a ponte pode approximar-se.

As obras sobre a margem esquerda do rio eraõ a cabeça de ponte, construida de pedra e cal, e fortemente entrencheirada,

e por cima em hum terreno elevado hum grande e bem construido forte, chamado Napoleaõ, com intrencheiramentos interiores, e no centro hum castello com seteiras. Este forte continha nove peças de artilharia com huma guarniçaõ de quatro centas a quinhentas pessoas. Havendo tambem no lado opposto do rio, em huma altura immediamente por cima da ponte, hum completo forte recentemente construido que flanqueava, e ajudava muito a sua defeza.

Na manham de 15, as tropas chegaraõ a Jaraicejo, e na mesma tarde marcharaõ em tres columnas ; a columna esquerda commandada pelo Tenente General Chowne (os regimentos 28 e 34 debaixo do Coronel Wilson, e as Caçadores Portuguezes No. 6.) para o Castello de Mirabete ; a columna direita, debaixo do Major General Howard (os regimentos 50, 71, e 92) que eu mesmo acompanhei a travez das montanhas, pelas quaes hum aspero e circuitoso caminho de pe vai ter á ponte pela aldea do Romangordo ; a columna do centro, debaixo do Major General Long) o 6 e 18 da Infanteria Portugueza, debaixo do Coronel Anworth, a o 13 dragoens ligeiros, com artilharia, avançou pela estrada real para o passo de Mirabete.

As duas columnas dos flancos estavaõ providas de escadas, e era a minha tençao que qualquer d'ellas procedesse a escalar os fortes, contra os quaes se dirigiaõ, se as circumstancias fossem favoraveis ; as difficuldades, todavia, que tinhaõ de encontrar na sua marcha eraõ taes, que os impossibilitava de chegar aos seos respectivos pontos antes do romper do dia. Julguei por tanto melhor, naõ havendo possibilidade de surpreza, deferir o attaque ate que melhor conhecessemos a natureza e posiçaõ das obras, e as tropas se acamparaõ na serra.

Rezolvi na tentativa de penetrar ate a ponte pelo atalho da montanha, que vai pela aldea de Romangordo, posto que ficava, por aquelle modo, desprovido do uzo da minha artilharia.

Na tarde de 18 marchei com a brigada do Major General Howard e o 6. Regimento Portuguez para a operaçaõ, provido de escadas para escalar, &c. Ainda que a distancia andada naõ excedia cinco ou seis milhas, as difficuldades da estrada eraõ taes, que naõ obstante os unidos esforços dos officiaes e soldados, a calumna naõ pode formar-se para o attaque antes de amanhecer. Confiando com tudo no valor das tropas, ordenei o immediato assalto do Forte Napoleaõ. A minha confiança foi plenamente justificada pelo successo.

O primeiro batalhaõ do regimento 50, e huma ala de 71, sem fazer cazo da artilharia e musqueteria do inimigo, escalaraõ

a obra em tres lugares, quasi ao mesmo tempo. O inimigo pareceo ao principio reseluto, e o seu fogo era destructivo, mas o ardor das nossas tropas era irrezestivel, e a guarniçaõ foi expulsa a baioneta calada, dos varios intrincheiramentos do Forte e Cabeça de Ponte, a travez do rio, os quaes tendo sido cortados pelos do lado opposto do rio, muitos saltaraõ nelle, e se afogaraõ.

A impressaõ feita sobre as tropas do inimigo foi tal, que hum terror panico se communicou logo aos que estavaõ na margem direita do rio, e o Forte Raguza foi instantaneamente abandonado, fugindo a guarniçaõ na maior confuzaõ para Naval Moral.

Naõ posso sufficientemente louvar a conducta dos regimentos 50 e 71, a quem coube o assalto. O sangue frio a firmeza com que se formaraõ, e avançaraõ, e a intrepidez com que subiraõ as escadas e tomaraõ o lugar, foi digna daquelles distinctos corpos, e dos officiaes que os conduziraõ.

Se o attaque se tivesse podido fazer antes de romper o dia, o regimento 92 debaixo do Tenente Coronel Cameron, e o resto do regimento 71 debaixo do Tenente Coronel Codogan, teriaõ escalado a cabeça de Ponte e effeituado a destruiçaõ da ponte, ao mesmo tempo que o attaque se fazia sobre o Fort Napoleaõ. A impossibilidade de avançar, os privou da occaziaõ de se distinguirem ; mas a parte que tiveraõ na operaçaõ, e o zelo que patentearaõ, os habilitaõ para as minhas mais ardentes recommendaçoens, e naõ posso deixar de mencionar a firmeza e boa disciplina do 6 da Infanteria Portugueza, e as duas companhias do regimento 60 debaixo do Coronel Ashworth que formavaõ a rezerva para este attaque.

As nossas operaçoens nesta parte foraõ muito favorecidas por huma diversaõ feita pelo Tenente General Chowne, com as tropas debaixo das suas ordens contra o castello de Mirabete, que pode induzir o inimigo a crer, que nos naõ attacariamos os fortes junto a ponte sem termos forçado a passagem, e aberto caminho para a nossa artilheria. O Tenente Coronel conduzio esta operaçaõ assim como a sua primeira avançada com minha completa satisfaçaõ. Sinto muito que a situaçaõ particular de Mirabete me naõ permettisse deixar este intrepido corpo debaixo das suas ordens seguir huma operaçaõ, que tinhaõ começado com tanta bravura, e que estavaõ anciosos de completar.

Naõ posso tambem deixar de exprimir fortemente quanto estou satisfeito com a conducta do Major General Howard no todo desta operaçaõ, da qual lhe coube a parte mais arriscada, e particularmente do modo que elle concluzio a sua bri-

gada ao assalto. Elle foi habilmente ajudado pelo seu estado maior, o Major de Brigada Wemyss do 50, e o Tenente Battersby do 23 de Dragoens ligeiros.

Estou tambem devedor ao Major General Long pela sua ajuda, ainda que a sua columna naõ entrou immediatamente em acçaõ.

O Tenente Coronel Stewart, e o Major Harrison do 50, e o Major Cother do 71, commandaraõ os tres attaques, e os derigirao do modo mais habil e valeroso.

Eu recebi o maior auxilio do Tenente Coronel Dickson, da Artilharia Real, que com huma brigada de peças de 24, huma companhia de artilharia Britanica e outra Portugueza, Vossa Senhoria se dignou por debaixo das minhas ordens; e ainda que as circumstancias naõ permettissem que as suas peças se empregassem, os seos esforços e os de seos officiaes e soldados durante o attaque, e a destruiçaõ do lugar, foraõ infatigaveis. No ultimo serviço o Tenente Thiele da Artilharia Real Germanica foi pelos ares n'huma explozaõ, e temos que lamentar n'elle hum dos mais intrepidos officiaes; elle se tinha particularmente distinguido no assalto. O Tenente Wright, dos Enginheiros Reaes, tambem me fez importantes serviços: elle he hum official muito intelligente intrepido, e de muito merecimento. Naõ devo tambem omitir o Tenente Hillier do regimento 29 cujos conhecimentos desta parte do paiz foraõ de grande soccorro.

Vossa Senhoria verá da lista das peças e muniçoens, que tenho a honra de remetter que Almaraz era considerado pelo inimigo como hum posto importante; e eu tenho o prazer de acrescentar que foi completa a sua destruiçaõ. Os castellos tam fortemente erigidos nos fortes Napoleao e Ráguza, foraõ inteiramente arrazados, e todo o apparelho da ponte com as suas officinas, armazaens, e madeiras, foi inteiramente destruido.

Huma bandeira, pertencente ao quarto batalhaõ do Corpo Estrangeiro, foi tomada pelo regimento 71, e eu terei a honra de a enviar a Vossa Senhoria.

A nossa perda naõ foi excessiva, considerando as circumstancias em que se fez o atque. Remetto a lista dos mortos e feridos. O Capitaõ Chandler do regimento 50, (o unico official morto no assalto, e sinto dizer que elle deixou huma numerosa familia para deplorar a sua perda. Elle foi hum dos primeiros que montou a escada, e acabou sobre o parapeito depois de dar hum brilhante exemplo a seos soldados.

Eu tenho tido frequentes occaziones de mencionar em termos do mais alto louvor a conducta do Tenente Coronel Rooke, Ajudante General Assistente. Durante todo o periodo em que tenho tido separado commando neste paiz,

aquelle official tem estado comigo, e tem feito importantes serviços ao meu corpo; na prezente expediçaõ elle se distinguio eminentemente, e peço licença, de mencionar particularmente a sua conducta. Vossa Senhoria conhece tambem o merito do Tenente Coronel Offeney, meu Quartel Mestre General Assistente, de cujos preciosos serviços fui privado na ultima parte desta expediçaõ.

Posto que soffrendo huma severa molestia, elle me acompanhou, com serio detrimento da sua saude, a ponto de lhe ser impossivel continuar. O Capitaõ Thorn Quartel Mestre General Deputado—Assistente, substituio o seu lugar, e soulhe devedor pela sua ajuda, como, tambem ao Major Hill e a meu estado maior pessoal.

O Marquez de Almeida, Membro da Junta da Estremadura fez me a honra de acompanhar-me, depois que estou na provincia tenho delle recebido, assim como do povo o soccorro mais prompto e efficaz que lhes era possivel dar.

O Major Currie, meu Ajudente de Campo, entregará a vossa Senhoria este despacho, e a bandeira tomada ao inimigo, e poderá darvos ulteriores informaçoens. Peço licença de o recommendar a vossa Senhoria.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) R. Hill Ten. Gen.

Remetto incluza a lista dos prizioneiros, em numero duzentos e cincoenta e nove, incluindo o Governador, hum tenente Coronel e quinze officiaes. Remetto igualmente a lista das provisoens achadas nos fortes, tomada de hum que se assigna chefe do Commissariado Francez a 18 de Maio.

Lista dos Mortos e Feridos no Assalto e Tomada do Forte Napoleaõ e outras obras do inimigo, na vizinhança de Almaraz, na manham de 19 de Maio, 1812.

Perda Total Britanica.—1 Capitaõ, 1 Tenente, 1 Sargento, 30 Soldados mortos; 2 Capitaens, 6 Tenentes, quatro Porta-Bandeiras 10 Sargentos, 1 Tambor, 120 Soldados feridos.

Perda total Portugueza.—1 Porta bandeira ou 3 Soldados feridos.

Total Geral—1 Capitaõ, 1 Tenente, 1 Sargento, 30 Soldados mortos; 2 capitaens 6 Tenentes. 5 Porta-bandeiras, 10 Sargentos, 1 Tambor 120 soldados feridos.

Nomes dos Officiaes mortos e feridos.

Mortos.

O Thiele—da Real Artilharia Germanica.
O Capitaõ Candler—do Regimento 50.

Feridos.

O Ten. Wright—dos Reas Engenheiros. Levemente.
O Capitaõ Sandys—do 50 de Pé. Severamente Ten. Hemsworth, severamente: o Ten. Patterson, levemente; o Porta-bandeira Goddard, severamente os Porta-bandeira Crofton e Godfrey, levemente; o Cap. Grant—do 71 de Pé, perigosamente (morto depois); o Ten. Lockwood, severamente; o Ten. Ross e o Porta-bandeira M'Kenzie levemente. Pereira Coutinho—do 6 caçadores, severamente.

Lista das peças e mais petrexos.

4 Peças de Bronze montadas—de douze, 1 de seis, 1 de quatro, 3 obuzes—de seis polegadas no Forte Napoleaõ. 2 Peças de Bronze montadas, 1 obuz, 2 de dez polegadas, na Cabeça de Ponte. 3 Peças de Bronze montadas de douze, 2 de seis, 1 obuz de seis polegadas no Forte Raguza.

Consideravel porçaõ de polvera em barriz e cartuxos. 120,000 cartuxos de bala de espingarda. 300 bombas de seis polegadas. 380 de varios calibres. 413 espingardas com bayonetas. 20 grandes barcas, que compunhaõ a ponte, com madeira, utensilios, e 60 carretas para transporte

Provizoens de boca.

Raçoens de paõ—33—biscoito 29,661, de arroz 65,961, de vegetaes 5,554, de sal 23, 926 de azeite 4,428, de vinho 1718, agoa ardente 27,814, gado vivo 16,848 carne salgada 18,086.

MINISTERIO.

Em nosso antecedente No. dissemos que o Marquez de Wellesley estava encarregado por S. A. R. o Principe Regente de organizar hum novo Ministerio: mas as bem fundadas esperanças que havia deque este illustre Diplomata conciliaria os dois Partidos, desvaneceraõ-se bem de pressa. Foi entaõ encarregado pelo Principe o Lord Moira de formar hum Ministerio conforme aos votos da Camara dos Communs declarado a 21 de Maio ultimo. O Lord Moira recebeo do Principe Plenos Poderes; mas elle foi tao mal succedido como o Marquez de Wellesley. Nos naõ podemos deixar de aprezentar aos nossos leitores alguns detalhes a respeito destas negociaçoens Diplomaticas taõ mal succedidas.

Quando Mr. Canning se dirigio da parte de seu nobre amigo, o Marquez de Wellesley, a Lord Liverpool, este recuzou tanto em seu nome, como no de seos antigos Callegas, tomar parte em qualquer Administraçaõ a testa da qual estivesse o Marquez de Wellesley; e elle fundou sua recuzçaõ naõ somente em que elles naõ concordavaõ com o Marquez de Wellesley sobre as suas duas grandes bazes, ou maximas fundamentaes, a saber—as concessoens aos Catholicos,—e huma extensaõ consideravel á guerra da Peninsula; mas taobem, em que a publicaçaõ das ultimas correspondencias, que tinhaõ tido lugar entre elles, e os ataques feitos a memoria de Mr. Perceval, e de seos collegas na expoziçaõ publicada debaixo do nome do Marquez de Wellesley, naõ permittiaõ aos amigos de Mr. Perceval o sentar-se no mesmo Gabinete com Lord Wellesley sem faltar ao que deviao a si mesmos, e á memoria de seu desgraçado amigo, accuzado, bem como os seos amigos nestas ultimas publicaçoens, que elles consideravaõ como huma violaçaõ de confiança, e de amizade.

Depois que Mr. Canning experimentou está repulsa o Marquez de Wellesley abrio huma nova negociaçaõ com os Lords Grey, e Grenville. Estes nobres Lords recuzaraõ com muita altivez as propoziçoens que se acabavaõ de fazer em segundo lugar. Elles pertenderaõ que tinhaõ á sua dispoziçaõ, pelo menos cem votos no Parlamento; entre tanto que o Marquez de Wellesley naõ contava trinta nas duas Camaras: que se elles consentissem em fazer parte de hum Gabinete a frente do qual estivesse o Marquez de Wellesley, elles teriaõ sempre a minoridade em todas as questoens em que quizessem applicar os principios, que, havia longo tempo, professavaõ em publico: que hum destes principios sendo a economia na administraçaõ das finanças do Estado; elle era diametralmente opposto á prodigalidade com que o Marquez de Wellesley queria levar á vante a guerra da Peninsula, sem consultar os meios, e os forças do pays: finalmente que naõ era justo que os chefes dos antigos Partidos, taõ poderozos, dos Foxs, e dos Grenvilles prestassem suas forças, e seu apoio ao novo governo, e que elles e seos amigos ficariaõ dependentes, e nos ultimos lugares.

Frustradss as deligencias do Marquez de Wellesley cujas duas grandes bazes ou principaes maximas do Governo saoõ quanto a nos, superiores a todo o elogio; foi o Conde de Moira encarregado de organizar hum Gabinete. Dirigio-se pois em primeiro lugar aos Lords Grey, e Grenville: estabelecerao-se, e aceitaraõ-se os principios fundamentaes do novo Ministerio. Todos os lugares da Administraçaõ, e do Governo foraõ postos á dispoziçaõ dos dois Lords para seos antigos, e novos amigos—as concessoens aos Catholicos, e

aos Americanos, as Ordens em Conselho, tudo lhe era concedido, quando hum máo genio, (ou antes hum impolitico orgulho, e impolitico dezejo de vingança) sugerio aos dois Lords a idea de perguntar ao Conde de Moira, se sua Senhoria estava authorizado para consentir, em que se fizesse na Caza do Principe as mudanças que he do uzo fazer, quando se forma huma nova Administraçaõ, a fim de dar credito, e consideraçaõ a esta na opiniaõ publica, e para que ella naõ possa recear o ser contrariada pela Caza Real.

Esta pertençaõ tinha principalmente por objecto affastar do lado do Principe quatro pessoas, a saber o Duque de Montrose, o Lord Cholmondeley, o Marquez de Hertford, e Lord Yarmouth seu filho.

Lord Moira conhecia mui bem a aversaõ dos Lords da oppoziçaõ para com a totalidade dos Officiaes da Caza Real, que elles olhavaõ, como as cauzas da alienaçaõ do antigo afferro, que o Principe tinha por elles; e que debaixo das expressoens—mudanças do uzo—pertendiaõ fazer huma mudança total. Lord Moira, taõ conhecido pelas suas virtudes, como pela sua amizade para com o Principe, e amor ao bem do seu Paiz, respondeo que elle tinha poderes sem rezerva, mas que nada podia prometter a este respeito sem o expor ao Principe; mas que elle naõ aconselharia certamante S. A. R. que accedesse a hum semelhante preliminar.

Lord Moira foi ter com o Principe, e perguntou lhe se S. A. R. consentiria em separar-se dos seos creados. O Principe respondeo—*que naõ haveria sacrificio que naõ fizesse pelo Bem Publico ; e que se era precizo, faria o de toda a sua caza.* Os nossos leitores, que naõ tem o gosto maligno e infame de só gostarem de ouvir dizer mal dos Principes, e dos Governos a torto, e a direito, com razaõ, ou sem ella, com decencia ou com indignidade; os nossos leitores, dizemos nos, concordaraõ com nosco, que a resposta de S. A. R. he taõ digna de elogio, quanto indigna delle a pertençaõ dos Lords Grey, e Grenville. Ao ouvir tal resposta, o leal, o venerando Lord Moira disse—*vos naõ sacrificareis pessoa alguma ; eu tomo o resto sobre mim.* Esta rezoluçaõ he digna de huma alma, como a do Lord Moira: e posto que alguns Jornaes a tenhaõ censurado, como hum pouco presumptuosa; com tudo a maioridade do publico Inglez mais justa, mais sensata, e mais imparcial que a maior parte dos Gazeteiros de Londres, a consideraraõ como huma prova de afferro taõ honrozo, que basta para immortalizar o Lord Moira. Este nobre Lord naõ consentio que se forjassem ferros a seu Augusto Amigo, e a seu Amo; elle naõ quiz que se dissesse hum dia, que S. A. R. tinha entrado de-

baixo de seos auspicios n'hum humilhante estado de escravidaõ, quando elle tinha em quasi toda a sua vida vigiado na sua honra, e nutrido em sua alma aquelles sentimentos de elevaçaõ, e dignidade que tanto distinguem o Principe e seu illustre amigo.

Participou-se aos dois Lords esta determinaçaõ do Principe, e acabou-se a negociaçaõ do Lord Moira.

Convencido entaõ S. A. R. da impossibilidade de formar hum Ministerio de elementos heterogeneos, discordes, ou imperiozos, que em vaõ tinha procurado amalgamar no espaço de tres semanas consecutivas: convencido deque a Legislatura faria justiça aos esforços, que tinha feito, e aos sacrificios, que estava disposto a fazer: convencido em fim, e muito principalmente, que o interesse do Estado naõ admittia mais delongas—voltou-se para os seos antigos Ministros.

Nomeou pois de novo o Conde Liverpool Primeiro Lord do Thezoiro, que entrou sem perda de tempo em exercicio. Desde este momento o publico em geral experimentou a mais viva satisfaçaõ por ver sahir o Estado de huma especie d'anarquia em que se achava, havia quasi hum mez; e por ver o Governo confiado a homens unidos entre si, e cujas medidas, geralmente fallando tinhaõ merecido, no espaço de cinco annos, a sancçaõ, e applauzo do Parlamento.

O Ministerio he hoje composto da maneira seguinte.

O Conde de Liverpool, Primeiro Lord do Thezoiro.

Mr. Vansittart, Chanceller do Exchequer.

O Conde Harrowby, Prezidente do Conselho.

Lord Sidmouth, Secretario d'Estado do Interior.

O Conde Bathurst, Secretario da Guerra e das Colonias.

O Lord Castlereagh, Secretario dos Negocios Estrangeiros.

O Lord Eldon, Chanceller.

O Lord Melville, Primeiro Lord do Almirantado.

O Conde de Buckinghamshire, Prezidente da Companhia da India.

O Lord Cambden, Lord do Sello Privado.

O Lord Mulgrave, Commandante em Chefe d'Artilharia.

Restava a esta Administraçaõ fazer annullar por hum novo voto, o que a Camara dos Communs tinha passado contra ella a 21 de Maio, com muita precipitaçao, e impolitica nas circumstanciaes actuaes. No dia 11 Mr. Stuart Wortley annunciou huma moçaõ da mesma natureza daquella que tinha occazionado as negociaçoens de que acabamos de fal-

lar. Lord Minto propoz huma emenda a esta mocaõ, que atacava muito mais vivamente ainda a nova Administraçaõ: poz se a votos esta emenda, e foi rejeitada por 289 votos contra 164: consequentemente tiveraõ os Ministros huma maioridade de 125 votos!!!

NOTICIAES PARLAMENTARIAS.

Camara dos Communs, Terça feira, Junho 16.

ORDENS EM CONSELHO.

Mr. Brougham fez huma forte e muito extença falla, em que reprezentou o estado commercial da naçaõ, e sobre tudo das cidades manufacturantes em deploravel estado; e concluio movendo hum *Addresse* a Sua Alteza Real, o Principe Regente, declarando em substancia, "que a Camera tinha considerado com a maior attençaõ a evidencia produzida pelo Committé relativo á situaçaõ do comercio e manufacturas do paiz, tanto quanto ella era affectada pelas Ordens em Conselho passadas nos annos de 1807 e 1809; que a Camara pedia Licença de assegurar a Sua Alteza a firme determinaçaõ de sustentar em todos os tempos os justos direitos da Coroa, e do paiz, mas que tendo seriamente considerado aquella evidencia supplicava Sua Alteza, que tomasse medidas para revogar aquellas Ordens em Conselho, que ella julgava desnecessarias para mantença daquelles direitos.

Mr. Baring se levantou, e começou por observar, que posto fosse o objecto hum dos mais importantes aprezentados a Çamera, com tudo pela pouca desposiçaõ, que muitos membros tinhaõ mostrado em consideralo, elle receava, que o que elle dizesse sobre a materia, apenas encontrasse igual attençaõ. O objecto tinha sido amplamente descutido na excellente falla do seu Nobre, e instruido Amigo, que lhe parecia exceder todas as que elle ouvira na Camera. Com tudo, grande parte de novo e naõ tocado terreno se tinha deixado para discussaõ. A primeira idea que o feria era, que a grande vexaçaõ agora experimentada entre os manufactores deste paiz, que ninguem pertenderia encobrir, naõ tinha precedente em magnitude, e severidade. Devia

esta vexaçaõ attribuir-se ou naõ ás Ordens em Conselho? Se devia, a outra questaõ devera ser, se acazo rezultaraõ daquella medida beneficios, que compençassem a experimentada vexaçaõ. O illustre membro tinha confessado, o que naõ podia negar-se, que os nossos manufactores estavaõ em huma consternada situaçaõ: e o ponto que elle (Mr. B.) tinha agora para arguir era, que taes calamidades estavaõ connexas com as Ordens em Conselho, como sua cauza principal. Se elle naõ podesse mostrar esta connexaõ, naõ poderia ser justificado em manter a sua revogaçaõ. Para fazer patente o primeiro anel de connexaõ, elle devia mostrar que a vexaõ dos manufactores tinha origem na falta do comercio Americano, e facilmente se admittiria que a suspençaõ deste comercio era devida aos nossos Decretos commerciaes. O Nobre Membro tinha lastimado que os trabalhadores das manufacturas tivessem sido industriosamente ensinados a crer que os suas vexaçoens procediaõ das Ordens em Conselho, e que os seos espiritos estavaõ por isso inflammados contra o Governo. Mas os Senhores das manufacturas, que appareciaõ na tribuna da Camera estavaõ bem longe de ser homens ignorantes, ou sem informaçaõ. Pelo contrario, a maior parte d'elles manejavaõ negocio extenso, empregando ao certo 500 homens cada hum; e elles tinhaõ mostrado tantas luzes geraes, que devem ter excitado surpreza e satisfaçaõ e que eraõ acompanhadas do mais circumstanciado saber dos seos ramos proprios de manufactura. A reprezentaçaõ uniforme destes oitenta individuos examinados na Camera, de Birmingham, Sheffield, Manchester, Leeds, &c. era que todos os seos trabalhadores estavaõ reduzidos a hum estado de mizeria sem exemplo. Qual era a proporçaõ das fazendas que elles costumavaõ mandar para a America, comparativamente com outros mercados? Mostrava-se que de hum terço a hum meio, e mesmo dous terços do comercio total daquelles lugares eraõ conduzidos ao mercado Americano. Este, deziaõ elles, cessou inteiramente, e a suspençaõ das encommendas Americanas fez por conseguinte grande prejuizo ao mercado do paiz. Estas testemunhas tambem nos fallaraõ do immenso cabedal, que tinhaõ nos armazaens, e do numero de maons, que foraõ obrigados a dimittir; com esta importantissima addiçaõ, que elles esperavaõ a decizaõ da Camera no prezente assumpto, para determinar se haviaõ tambem dimittir ou conservar o resto. *(voz de approvaçaõ.)* Do que decedir a Camera esta noite depende o emprego ou expulsaõ de milhares de trabalhadores. Isto dava lugar a serias deliberaçoens, e os beneficios provenientes das Ordens em Conselho deviaõ ser claramente entendidos;

e antes de resolver-se a sua continuaçaõ para se evitarem maiores difficuldades. Pelas diversas informaçoens que elle recebera dos destrictos manufacturantes, estava justificado em dizer, que se a Camera naõ vinha a huma favoravel decizaõ, o Governo deveria tomar as mais fortes medidas para conservar a paz em muitos daquelles destrictos, que naõ tinhaõ atequi sido a sede de perturbaçoens, e onde os trabalhadores se tinhao conservado tranquillos pelo judiciozo manejo dos Senhores de manufacturas, e esperanças que elles davaõ de alteraçaõ e melhoramento. Era assaz evidente, que os vexados destrictos eraõ em geral os mais turbulentos. No Oeste de Inglaterra, onde as manufacturas de panos naõ pareciaõ ser affectadas, naõ tinha havido tumultos; nem se observava disposiçaõ na metropole para dezordem por naõ ser a séde de manufacturas, e a grande massa geral das classes trabalhadoras terem toleravel emprego. Elle podia portanto dizer, que os tumultos procediaõ da precizaõ dos manufactores originada pela falta do mercado Americano. A necessidade de huma força armada no centro do paiz,—a existencia de pessoas dezafectas no coraçaõ dos destrictos manufacturantes;—todas estas circumstancias deviaõ induzir fortemente o Governo a dar a esta objecto a mais seria consideraçaõ. Era assas evidente, que as testemunhas examinadas na tribuna estavaõ convencidas, que a renovaçaõ do comercio Americano restituiria os trabalhadores ás suas occupaçoens; de facto elles tinhaõ os outros canaes de comercio mui baratos em comparaçao daquelle de que estavaõ privados. O comercio Americano aprezentava hum aspecto favoravel a huma naçaõ manufacturante. Era hum mercado, que augmentava diariamente, e produzia seguras e promptas remessas; e em quanto fornecia os materiaes crus, tomava em retorno os artigos manufacturados. Sem devida as manufacturas deste paiz tinhaõ grande interesse neste mercado. O embarque e interesses mercantis naõ tinhaõ com elle imediata connexaõ; mas elle asseverava que a ultima petiçaõ a favor das Ordens em Concelho naõ expremia o sentimento do grande corpo dos negociantes de Londres. O grande ponto em que insestiao os Senhores da opposiçaõ, era, que se os portos da França se abrissem, ella mandaria as suas manufacturas, e receberia em retorno hum augmentado supprimento de generos. Dizia-se por exemplo, que Cuba enviaria os assucares á França, e receberia em retorno as suas manufacturas. Naõ era certamente mui liberal fundar qualquer systema nosso de comercio sobre a depressaõ do comercio de hum alliado, e *in limine* elle pedia licença para protestar contra elle. Mas do argumento mesmo do

Nobre Membro da opposiçaõ (Mr. Marryat) via-se acazo que as nossas Ordens em Concelho eraõ efficazes em prevenir que a França enviasse as suas manufacturas a Cuba? Deste argumento se mostrava, que tres cargas de seda continental e pano de linho se mandava para ali em 1809, em quanto nos mandamos so huma. Os Francezes de facto exportavao sedas tam baratas durante a operaçaõ das Ordens em Concelho, que as nossas naõ poderaõ vender-se. Era por tanto evidente que o nosso comercio para aquella parte do mundo naõ podia ser peor do que debaixo destas ordens, por qualquer regulaçaõ commercial. O Nobre membro contendia, que era absurdo entre nos recear rivalidade das manufacturas da França, aquelles que se consultaraõ sobre este ponto responderaõ, que havendo hum comercio livre naõ receavaõ a rivalidade de nenhum paiz do mundo. Deste modo, era pois certo, que relativamente a Cuba, Brazil, e comercio Americano, as Ordens em Concelho em vez de serem uteis, eraõ inteiramente prejudiciaes. Havia outro ponto aquelle chamava a attençaõ da Camera. Em consequencia da suspençaõ do nosso comercio com a America, referia-se no argumento que hum ramo particular do nosso comercio,—o comercio de algodaõ tinha soffrido grandemente, e que se a suspençaõ durasse mais tres annos, elle nunca mais se renovaria. Naõ devia esquecer-se que o nosso comercio deveo originalmente muito a superstiçaõ dos outros Governos, e que nos fomos obrigados a ser hum paiz manufacturador pela revogaçaõ dos Edictos de Nantes. A preseverança em o nosso prezente systema inevitavelmente produziria o mesmo effeito na America. Disse o Nobre Lord da opposiçaõ, n'huma das primeiras noites, que as Ordens em Concelho naõ eraõ o unico obstaculo para a reconciliaçao da America. Se o Nobre Lord podesse mostrar que a America tinha maiores pretençoens,—que ella tinha em vista por exemplo a destruiçaõ dos nossos direitos maritimos,—elle por maiores que fossem os nossos soffrimentos, naõ comprometteria a honra ou os interesses do seu paiz. Mas este nao era o facto. A revogaçaõ das Ordens em Concelho era o unico obstaculo para a reconciliaçaõ, e isto constava de inquestionaveis documentos. O Governo Americano e o nosso naõ differiaõ sobre os principios do bloqueio; por quanto nos nunca sustentamos o principio de mero bloqueio de papel, e nos o dicemos mui claramente a Mr. Monroe pelo nosso Embaixador. Tam longe, com effeito, estava a America de deferir de nos em aquelle ponto, que Mr. Monroe disse, "Naõ repetio claramente a America que ella dezejava somente a revogaçaõ das nossas Ordens em Concelho? Depois de [illegible] hum

declaraçao˜ como esta do seu Embaixador, podia alguem dizer que havia outro motivo que estorvava aquella reconciliaçao˜? Tudo o que a America precizava, era huma segurança satisfactoria de que as nossas Ordens tinhao˜ acabado. Os papeis a que alludia aprezentavao˜ estes factos tam claramente, que elle se admirava que o Nobre Lord rezistisse a que elles se produzissem na Camera. Em poucos dias, porem, elle moveria que se impremissem, ao que esperava nao˜ objectaria o Nobre Lord. Antes de sentar-se elle hia dizer poucas palavras sobre outro ponto que tinha em vista, e era a despeza, a que nos obrigava a existencia das Ordens em Concelho. Elle ouzava dizer que huma vez que ellas se nao˜ revogassem, o nosso Commissariado Geral em Portugal nao˜ podia ser para o futuro sufficientemente provido. Por nao˜ poder-mos mandar couza alguma para a America, em retorno de seos abastecimentos, se tem soffrido huma perda de 2 milhoens por anno pelo estado do cambio. Nos teriamos tambem huma despeza addicional de preparativos militares em todas as nossas colonias do norte; e seria mesmo possivel que huma força addicional faltaria em Portugal sendo preciza para defeza do Canadá. Isto se acharia necessario; e se a America entrasse seriamente em guerra com nosso, na minha opiniao˜, nos nao˜ poderiamos conservar o Canada por tres mezes. Finalmente elle pensava, que pelas nossas Ordens em Concelho nos agarravamos huma sombra, em quanto perdiamos as mais importantes vantagens commerciaes.

Lord Castlereagh começou dizendo, que ninguem podia erguer-se para fallar no prezente importantissimo objecto com mais anciedade do que elle; e que elle daria as suas razoens para votar contra o *Addresse* com a mais viva esperança de induzir a Camera a coincidir com elle na vista que hia tomar do objeto. Arguindo a questao˜, elle devia com tudo, lamentar com o Seu Honrado Amigo, que tam pequeno intervallo tomasse lugar entre o exame do argumento e a solemne consideraçao˜ Parlamentar do objecto, que tam prematuramente, agora se aprezentava; e ainda mais para lamentar que o argumento fosse a tam grande extensao˜. Elle sentia, que o Nobre Membro, mesmo em razao˜ do proprio caracter, deviasse tanto de toda a practica Parlamentar, e urgisse a discussao˜ apressada huma questao˜ das mais importantes, que jamais vierao˜ a consideraçao˜ do Parlamento. Em primeiro lugar elle tinha que oppor-se a sugeitar a hum voto do Parlamento huma questao˜ que envolvia o mais profundo interesse do nosso Imperio, por ser annexa com os nossos direitos maritimos, em quanto estao˜ pendentes negociaçoens entre o nos so Governo e o nosso paiz. Tal conducta nao˜ era menos que dictar o Lei ao Exe-

cutivo; e nada, contendia elle, podia ser mais odioso as poder e practica do Parlamento. Fallando assim elle pensava dar huma cabal resposta ao Nobre Membro, que inquirira porque a correspondencia alludida, se naõ aprezentava na meza. A produçaõ daquella correspondencia tenderia somente ao embaraço dos concelhos nacionaes. Quanto á questaõ geral, elle naõ estava inclinado a negar, que o Honrado Membro tinha feito ver hum cazo grave de calamidade nacional, proveniente da depressaõ de varios ramos do nosso comercio; elle admittia mesmo, que o argumento provava que aquelles ramos de commercio soffreriaõ provavelmente ainda maior depressaõ, se as Ordens em Concelho naõ fossem revogadas; mas quando elle admittia isto, elle naõ dezejava que a Camera julgasse que elle assentia á propoziçaõ que nos estavamos em tam deploravel estado, que houvesse razaõ de temer o proximo decahimento, e destruiçaõ do nosso comercio. A calamidade era parcial; e aqui devia elle dizer das pessoas com quem tinha communicado a respeito das Ordens em Concelho, e que soffriaõ por aquella operaçaõ, que ninguem olhava para ellas com sentimentos mais generosos pelo interesse geral do seu paiz, ou nutria por ellas consideraçaõ mais imparcial. Decedio-se que se nos revogassemos as Ordens em Concelho teriamos em troca o mercado Americano. Elle naõ julgava justo que a America extorquisse de nos tal revogaçaõ, quando ella sabia que esses nossos regulamentos commerciaes começaraõ como reprezalia do systema despotico da França, e que ella devia antes auxiliar que combater esta reprezalia. Elle na verdade teria pejo de confessar que as Ordens em Concelho eraõ sempre objecto de mera politica commercial. Ellas naõ o eraõ. Ellas procederaõ de hum principio de oppoziçaõ a França, a fim de a arrancar daquelle systema de perturbaçaõ que ella intentava estabelecer em toda a Europa. Ellas tinhaõ por mira empecer a França pelos mesmos meios que ella tinha empregado. E quem podia dizer que nesta parte ellas tinhaõ falhado? (*Approvaçaõ*) Elle mostraria que nenhum paiz do mundo estava commercialmente mais depremido que a França pelo operaçaõ destas mesmas Ordens em Concelho. (*Voz de approvaçaõ de todos Lados de Camera.*) Este facto se patentea dos mesmos documentos Francezes. Todo o consumo interno da França, com a sua populaçaõ de 36 milhoens, juntamente com a sua exportaçaõ, eraõ so 54, em quanto a nossa exportaçaõ somente eraõ 66 milhoens. Nunca portanto elle cessaria de contestar que o systema do seu Honrado e falecido Amigo naõ tinha origem tanto na sabadoria como na justiça. Por outro lado, no meio de todas as nossas contestaçoens naõ aprezentava o nosso paiz hum quadro naõ de commercial decaimento mas de progressiva

prosperidade? Naõ podiaõ mesmo as difficuldades de que agora nas queixamos referir-se ao extraordinario crescimento daquella prosperidade cada anno? A excepçaõ do nosso commercio com a America, naõ tem todos os outros ramos crescido em accumulada razaõ? *(Applauso.)* Mesmo no Continente da Europa, apezar de todos os esforços do grande flagello do genero humano naõ tem o nosso commercio medrado no meio da lucta? A exportaçaõ para a Europa nos tres annos subsequentes ás Ordens em Concelho excedeo em 6 milhoens a exportaçaõ dos tres annos precedentes. Nenhum paiz tem estudado mais que este os interesses dos neutros, e de certo este paiz tem feito tudo o que podia para conservar a amizade da America. *(Approvaçaõ.)* Mas o inimigo disse que nenhum povo teria comercio comnosco; nos justamente retorquimos, e declaramos que nenhum povo teria commercio com elle, se naõ por meio de Inglaterra. Nos recorremos por tanto a hum stricto bloqueio de todos os seos portos, e quando elle proclamou os seos Decretos de Berlin e Milaõ, nos aprezentamos as nossas Ordens em Concelho como medida de justa e necessaria reprezalia. Elle dezejava dizer algumas palavras a respeito de Licenças, contra as quaes se tinha clamado tanto por varias vezes; e as considerava como systema que a Camera devia approvar se naõ queria perder pelo menos dous quintos do commercio deste paiz; por quanto nos temos por via d'ellas obrigado a França por tempo consideravel, e as outras partes do Continente a receber as nossas manufacturas em grande quantia, a em fazer isto nunca infringimos os direitos dos neutros, ao mesmo passo que elle confessava, que estes naõ derivavaõ disso as mesmos vantagens. Tinha-se dito com tudo respectivamente a America, que nos em todo o tempo estavamos promptos a excluir o nosso commercio, se ella quizesse fazer cauza commum com nosco, e sustentar hum stricto bloqueio contra a França. Ella naõ o quiz; foi-lhe dito decedidamente, que nos hiamos recorrer a hum systema rigido de reprezalia, para evitar que o inimigo effeituasse, o seu aberto e decedido projecto de arruinar este paiz. Elle agora estava ancioso por chamar a attençaõ da Camera para o estado das relaçoens entre este paiz e America, depois do periodo, em que se tinhaõ removido as restricçoens do Principe Regente. A respeito do modo porque os prezentes Ministros tinhaõ considerado a questaõ, elle podia somente dizer, que nestes pocos dias elles nunca se julgaraõ habilitados a obrar como hum Governo; e quando elles vieraõ a olhar para o decreto que ultimamente se publicara, posto que trouxesse a data de douze mezes antes, elles naõ podiaõ deixar de exprimir du-

vidas, se aquelle decreto naõ tinha sido posto de parte pela imperiosa declaraçaõ do Duque de Bassano feita depois. Elle julgava de suma importancia que de parte a parte se, suspendessem medidas restrictivas, e se tentasse ver se a França queria assentir a que se restaurasse o antigo modo de commercio. Elle pensava com o Nobre e instruido Membro, que produzio a moçaõ, que naõ era justo lembrar medidas irritativas, que ultimamente a America adoptara, as quaes longe de aproveitarem, so serviaõ de augmentar as differenças que existiaõ entre os dous paizes. Se o plano que elle propunha tivesse lugar, e o mutuo commercio se restaurasse, teria o effeito de introduzir novas connexoens, que sem duvida produziriaõ prosperos e interessantes rezultados. Em todo o cazo, elle esperava que a Camera naõ interpozese o seu juizo entre a Coroa, e o Governo Americano. Elle estava certo que nada se tinha descoberto na conducta do Governo Executivo deste paiz, que mostrasse huma face hostil á America, e com toda a confiança esperava que as couzas se dispozessem a terminar de huma vez as differenças entre os dous paizes. ¡O voto que elle propunha á Camera era passar ás Ordens do dia *(grito universal de acclamaçao do lado opposto da Camera).* Elle declarou que naõ entendia aquella aclamaçaõ. Se os documentos necessarios estivessem prezentes na Camera elle encontraria a moçaõ com huma negativa directa, mas naõ sendo assim, aquella seria a moçaõ com que elle concluia.

No dia 20 de Maio transmittio o Encarregado dos Negocios da America nesta Corte ao Lord Castlereagh copia de hum certo acto communicado entaõ pela primeira vez ao Governo Britanico, e que parece ser hum Decreto passado pelo Governo Francez, cujo theor he o seguinte.

No Palacio de S. Cloud a 28 d'Abril de 1811.

Napoleaõ, Emperador dos Francezes, Rey d'Italia, Protector da Confederaçaõ do Rheno, Mediador da Confederaçaõ Suecia.

Conforme a relaçaõ de nosso Ministro das Relaçoens Estrangeiras e avista da Lei de 2 de Março de 1811, pela qual o Congresso dos Estados Unidos ordenaraõ a execuçaõ das dispoziçoens do acto de

Naõ-intercurso, que prohibe á entrada nos portos Americanos aos navios, e ás mercadórias da Gra-Bretanha, suas Colonias, e Dependencias:

Considerando que a dita Lei he hum acto de resistencia as pertençoens arbitrarias consagradas pelas Ordens do Conselho Britanico, e huma recuzaçaõ formal de adherir ao Systema attentario á independencia das Potencias Neutras, e de sua bandeira:

Temos decretado, e decretamos o seguinte

Os Decretos de Berlin, e de Milam saõ definitivamente, e a contar do 1. de Novembro ultimo, considerados como naõ existentes a respeito dos navios Americanos.

(Assignado) NAPOLEAÕ.
O Ministro, e Secretario d'Estado.
(Assignado) O CONDE DARU.

Por copia conforme
O Ministro das Relaçoens Estrangeiras
(Assignado) O DUQUE DE BASSANO.
Copia verdadeira
(Assignado) JOEL BARLOW.

A vista deste Decreto participado officialmente á Lord Castlereagh pelo Ministro dos Estados Unidos da America; e fiel S. A. R. ao que solemnemente prometteo na sua Declaraçaõ de 21 de Abril proximo; S. A. R. em Conselho derrogou as ordens de 7. de Janeiro de 1807, e as de 26 d'Abril de 1809 da maneira seguinte.

Ordem em Conselho de 23 de Junho de 1812.

Na corte em Carlton House a 23 de Junho de 1812, Sua Alteza Real o Principe Regente prezente em Conselho:

Visto que foi do agrado de S. A. R. o Principe Regente declarar em nome, e da parte de S. M. a 21 d'Abril de 1812.—" que se n'algum tempo os Decretos de Berlin, e " Milaõ forem por qualquer acto authentico do Governo " Francez promulgado publicamente, revogados absoluta- " mente, e sem condiçaõ; entaõ, e desde desse momento " a ordem em conselho de 7 de Janeiro de 1807, e a ordem " em Conselho de 26 d'Abril de 1809 seraõ, sem necessi- " dade de ulterior ordem, e saõ pela prezente declaradas " desde este momento inteira, e absolutamente revoga- " das."

E visto que o Encarregado de Negocios dos Estados Unidos da America rezidente junto desta Corte, transmittio a 20 de Maio ultimo ao Lord Visconde Castlereagh, hum dos Principaes Secretarios d'Estado de S. M. huma copia d'hum certo acto, communicado entaõ pela primeira vez a esta Corte, e parecendo ser hum Decreto passado pelo Governo Francez, a 28 d'Abril de 1811, pelo qual os Decretos de Berlin e de Milaõ saõ declarados definitivamente naõ estarem mais em vigor relativamente aos navios Americanos.

E visto que S. A. R. o Principe Regente, posto que naõ possa considerar o theor do dicto acto como preenchendo as condiçoens enunciadas na dita Declaraçaõ de 21 d'Abril ultimo, pelas quaes as ditas ordens deviaõ cessar, e ter fim, esta com tudo disposto da sua parte a tomar as medidas, que podem tender ao restabelecimento das relaçoens entre as Naçoens Neutras, e Belligerantes sobre suas costumadas bazes—S. A. R. o Principe Regente em nome, e da parte de S. M. quer em consequencia e he sua vontade, por, e com o parecer do Conselho Privado de S. M. ordenar, e declarar, e pela prezente fica ordenado, e declarado, que a ordem em Conselho na data de 7 de Janeirô de 1807, e a ordem em Conselho de 26 d'Abril de 1809, estaõ revogadas pelo que pertence aos navios Americanos desde o primeiro d'Agosto proximo.

Visto porem que por certos actos do Governo dos Estados Unidos da America, todos os navios Britanicos armados saõ excluidos dos portos dos Estados Unidos, entretanto que os navios Francezes saõ ali admittidos; e que as relaçoens de commercio entre a Gra-Bretanha, e os Estados Unidos saõ prohibidas, entretanto que as relaçoens de commercio entre a França, e os Estados Unidos tem sido restabelecidas: aprouve a S. A. R. declarar mais pela prezente em nome, e da parte S. M., que se o Governo dos ditos Estados Unidos naõ revoga logo que seja possivel faze-lo, depois que a prezente ordem tiver sido devidamente notificada pelo Ministro de S. M. na America ao dito Governo, ou naõ faz revogar os ditos actos, a prezente ordem será, depois da devida notificaçaõ feita pelo Ministro de S. M. na America ao dito Governo, desde esse momento nulla, e como naõ existente.

Fica alem disto ordenado, e declarado, que todos os navios Americanos e suas carregaçoens sendo propriedades Americanas, que tiverem sido tomadas posteriormente ao dia 20 de Maio ultimo, por violaçaõ das ditas ordens em Conselho somente, e que naõ estiverem actualmente condemnadas antes da data desta ordem; e que todos os navios, e cargas,

como acima fica dito, que forem tomados depois daquella data, em virtude das ditas ordens anteriormente ao primeiro d'Agosto proximo, naõ seraõ legalmente condemnados ate novas ordens, mas seraõ, no cazo em que a prezente ordem se naõ torne nulla, e como naõ existente no cazo acima mencionado, livres, e restituidos immediatamente, salvas as despezas razoaveis, que os aprezadores tiverem justamente sido obrigados a fazer.

Bem entendido que nada doque se contem nesta ordem relativamente á revogaçaõ das ordens aqui mencionadas, será interpretado como fazendo reviver em tudo, ou em parte as ordens em Conselho de 11 de Novembro de 1807, ou qualquer outra ordem naõ mencionada na prezente, ou como privando as partes d'algum remedio legal a que poderiaõ ter direito na conformidade da Ordem em Conselho de 21 d'Abril de 1812.

Aprouve alem disso a S. A. R. o Principe Regente declarar pela prezente, em nome, e da parte de S. M., que nada do que se contem na prezente ordem será entendido capaz de embaraçar S. A. R. o Principe Regente, se as circumstancias o exigirem, de restabelecer, depois d'huma notificaçaõ razoavel, as ordens de 7 de Janeiro de 1807, e de 26 d'Abril de 1809, em tudo, ou em parte, em seu pleno, e inteiro effeito; ou de tomar contra o inimigo quaesquer outras medidas de reprezalia, que a S. A. R. poderem parecer justas, e necessarias.

E os muito Hon. Lords Commissarios de Thezoiro de S. M., os Principaes Secretarios d'Estado de S. M., os Lords Commissarios do Almirantado, o Juiz do Alto Tribunal do Almirantado, e os Juizes do Tribunal de Vice-Almirantado, tomaraõ as necessarias medidas que na prezente ordem lhe pertencer.

(Assignado) James Buller.
Secretario do Conselho.

Toma-se finalmente a saudavel politica e necessaria rezoluçaõ de tomar na mais seria consideraçaõ no principio da Sessaõ seguinte o estado das Leis relativas aos Catholicos Romanos vassallos de S. M. Britanica, com as vistas de concluir hum arranjo defenitivo, e conciliador, que possa concorrer, e consolidar a paz, e o poder do Reino Unido. Esta moçaõ de Mr. Canning foi approvada na Camara dos Communs, no dia 22 de Junho por huma maioridade de 235 votos contra 106.

O Marquez de Wellesley fez a mesma moçaõ na Camara dos Lords.

O Governo concluio com a maior facilidade hum emprestimo de vinte e dois milhoens, e meio de libras esterlinas para occorrer ás despezas do anno corrente, com o interesse de cinco, e hum quarto por cento: mas deduzindo os dez por cento da taxa de guerra ver se-ha que este interesse se reduz a quatro e tres quartos.

O Chanceller do Exchequer aprezentou á Camara dos Communs o Budjet do anno corrente. A despeza total da Gram-Bretanha somente, he de 55,350,648 libras esterlinas.

Os meios excedem esta somma em 30,820 libras. Estes meios consistem em

Direitos annuaes . . Libras	3,000,000
Excedente do fundo consolidado .	3,000,000
Taxas de Guerra . . .	20,400,000
Loteria	300,000
Subscripçoens em Bills d'Exchequer convertidos	6,789,625
Voto de credito . . .	3,300,000
Municoens navaes ja velhas . .	441,218
Excedente das vias e meios de 1811	2,200,625
Emprestimo . . .	15,650,000
	55,381,468

Para satisfazer ao interesse do emprestimo, e a outros diversos objectos impor.se-haõ novos direitos, cujo producto se julga subir a 1,900,000 libras. A escolha dos objectos em que se devem impor fez-se com tanto discernimento, que geralmente se assenta, que se naõ podia fazer de huma maneira menos oneroza para a Naçaõ; e o *Budjet* mereceo a unanime approvaçaõ da Camara dos Communs.

POSTSCRIPTUM.

Acabamos de ver cartas de Stockolmo pelas quaes consta que os commandantes Russos de Riga, Revel,

e Cronstad tinhaõ recebido ordens de deixarem entrar naquelles portos os Navios de todas as Naçoens, exceptuando os de França; e de permittirem a sahida de todos os Navios carregados de trigo, cevada, &c. para quaesquer portos de Naçoens neutras, ou amigas da Russia, sendo comboiados por Embarcaçoens de guerra Suecas, ou Inglezas. Em consequencia desta rezoluçaõ, que foi participada Saumarez por hum Negociante, o Almirante Inglez destacou immediatamente huma Fragata para Riga.

Por cartas de Petersburgo ultimamente chegadas nos consta—*que a paz fora finalmente concluida entre a Russia, e a Turquia.* Nos estimaremos sobremaneira que o Author desta noticia, se naõ engane pela segunda vez: naó deve enganar-se.

Preços Correntes dos productos do Brazil em 29 de Junho de 1812.

Assucar	Branco	32 a	44	Shillings por 112 lb.
	Mascavado	22	25	
Caffé		46	56	
Cacaõ		45	50	
Arrôs		40	45	
Cebo		71	74	
Algudaõ de	Pernambuco	19	20	Penniques por lb.
	Ceará	19	19½	
	Bahia	17	17½	
	Maranhaõ	16	16½	
	Minas	15½	16	
	Pará	15	15½	
	Capitania	14½	15	
Couros de	Montevideo	4	7½	
	Rio Grande	3	6½	
Anil		24	48	

N. B. Frete, direitos, e mais despezas saõ pagas pelo vendedor.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras

Datas Anno e Mez.	Dias.	Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Malta.	Amsterdam.	Paris.
Maio de 1812.	2	69	68½	69	47½	42	63	30-6	19-0
	5	69	68½	69	47½	42	63	30-6	19-0
	9	69	68½	69	48	42	63	30-6	19-0
	12	69	68½	69	48	42	63	30 6	19-0
	16	69	68½	69	48	42	63	30-6	19-0
	19	69½	68½	69	48	42	63	30-6	19-6
	23	69½	68½	69	48	42	63	30-6	19-6
	26	69½	68½	69	48	42	63	30-6	19-6

D. Domingos Antonio de Souza Coutinho, Conde de Funchal, e Embaixador Extraordinario, e Plenipotenciario de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, junto de Sua Magestade Britanica, &c.

A todos os fieis Vassallos de Sua Alteza Real rezidentes na Graã-Bretanha—Faz Saber:—

Que parecendo geralmente dignos de profundo desprezo os repetidos improperios, e calumnias, que o Editor do Jornal intitulado—*O Correio Braziliense*—destribue mensalmente contra hum grande numero de pessoas, empregadas no Serviço de Sua Alteza Real, porque tem mostrado a experiencia, que naõ fazem impressaõ na Sagacidade, assim como na lealdade dos Animos Portuguezes; com tudo para que do Silencio da Authoridade Publica naõ rezulte prejuizo ao Real Serviço, se ha quem possa crer falsas asserçoens, e insinuaçoens maliciozas, como as que se achaõ em quasi todos os Nos. do citado Jornal, e ultimamente no seu No. 45 a respeito da Administraçaõ da Real Fazenda em Londres:

Declara o Embaixador de Sua Alteza Real, e faz constar o que se segue—

Em 1. lugar—que elle (Embaixador) naõ tem, nem era de crer que tivesse recebido a authoridade de

dispor dos fundos da Real Fazenda em Londres, a seu arbitrio; a naõ entender-se por este termo aquella faculdade que he geralmente concedida a todo o Homem Publico na sua situaçaõ, ou aquella com que o Soberano, e os seos Ministros se tem dignado honra-lo especialmente.

2. Que a sua assignatura nas ordens de pagamento, que dá sobre a Administraçaõ dos Contratos Reaes, á qual transmitte as Ordens Regias, que recebe, he huma formalidade indispensavel para a justificaçaõ da parte correspondente das contas, que devem dar os Directores.

3. Que sendo o objecto essencial da Real Administraçaõ o pagamento, que se faz regularmente ao Thezoiro Britanico, dos juros, e amortizaçaõ do Emprestimo, vulgarmente chamado Braziliense; o emprego dos fundos sobrecellentes he feito na conformidade das Ordens Regias; e a pratica, ate agora, tem sido, que estas ordens venhaõ dirigidas ao Embaixador.

4. Que os Directores tem direito de recuzar qualquer ordem de pagamento que lhes parecer naõ conforme ás Ordens Regias, que todas se conservaõ registadas no Livro competente da mesma Administraçaõ.

5. Que o Embaixador naõ recebe remessas de generos; naõ compra nem vende Exchequer Bills, nem outros quaesquer fundos publicos Inglezes, nem desconta Letras: e se por algum equivoco, ou accidente temporario, Letras ou generos tem vindo a elle dirigidos, os mesmos generos, e as mesmas Letras, saõ promptamente transferidos e endossadas aos Directores da Administraçaõ.

6. Que o Embaixador naõ se intromette na parte mercantil da Administraçaõ, alem do que pede a vigilancia, que lhe he incumbida, paraque os interesses Reaes sejaõ zelados como devem ser.

7. Que as contas correntes de cada quartel saõ assignadas pelos Directores, que d'ellas respondem.

8. Que estas contas saõ, como devem ser, fiscalizadas no Real Erario do Rio de Janeiro, ao qual se remettem regularmente.

9. Que havendo os Ex-Directores J. C. Lucena, e M. A. de Paiva, insistido em dar a sua demissaõ para o dia 2 de Outubro proximo passado, depois de feito o pagamento ordinario ao Thezoiro Britanico; pareceo conveniente, para o pagamento dos Saques do Real Erario, transferir-se huma porçaõ consideravel de Fundos, que estavaõ em nome dos Ex-Directores para o do Embaixador; e o cazo possivel da sua morte, antes que a transacçaõ estivesse terminada, sendo consideraçaõ muito obvia para esquecer, foi acautelado com huma justificaçaõ *in perpetuam rei memoriam* (ou Declaration of Trust) assignada pelo Embaixador, e entregue aos Ex-Directores para ser por elles depozitada no Escriptorio da Administraçaõ, onde se acha.

10. Que da venda destes fundos, e do pagamento dos Saques do Real Erario foi especialmente encarregada a Caza de Messrs. Berthen, e Koster, que era hum dos principaes portadores das Letras, a qual, terminada que foi a operaçaõ, entregou os fundos remanecentes aos Actuaes Directores Provizionaes, segundo a ordem, que para esse effeito recebeo.

11. Que os Diamantes, naõ sendo parte da Administraçaõ dos Contratos Reaes em Londres, tem sido

remettidos ao Embaixador de Sua Alteza Real, nominalmente, e para ser depozitados no Banco de Inglaterra, para o qual passaõ das maons do Capitaõ da Fragata em que vem.

12. Que o Capitaõ, e hum Official da Fragata assignaõ o conhecimento com todos os Membros da Directoria Diamantina no Rio de Janeiro.

13. Que a abertura das Caixas faz-se no Banco em prezença do Agente do Capitaõ para legitimar o seu frete, que vem estipulado, de hum Deputado das Cazas Hope & Baring, e sempre d'algum dos Directores do Banco.

14. Que o producto da venda dos Diamantes, hypothecado ás cazas Hope & Baring ate á inteira extincçaõ da sua divida, he por ellas recebido, e naõ pelo Embaixador de S. A. R.

15. Que a compra de huma caza, e trastes fixos em Worthing he huma falsidade pueril.

16. Que á Nota annexa, em traducçaõ da original, aprezentada pelo Governo Britanico ao Parlamento, e por este mandada imprimir entre os Papeis Parlamentares ; he a unica relaçaõ official, que ate agora tem apparecido de toda a Transacçaõ das Propriedades Portuguezas, que foraõ detidas em Inglaterra ; e comparada com a lista taobem annexa, das datas de todas as commissoens creadas para a restituiçaõ de propriedades detidas d'outras Naçoens, qualifica bastantemente a intervençaõ do Embaixador de Sua Alteza Real.

CONDE DE FUNCHAL.

Londres, 28 d'Abril de 1812.

POSTSCRIPTUM.

Londres, 15 de Junho de 1812.

Esta Publicaçaõ retardada por diversos motivos, e principalmente por occupaçoens maiores, pareceo, que naõ devia ser agora mais tempo differida, depois que Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor houve por bem nomear o Conde de Funchal Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, Emprego, que elle reconhece com pena muito superior ás suas forças tanto moraes, como phizicas; mas para desempenhar o qual do melhor modo que lhe for possivel, sera por certo muito util a reputaçaõ da inteireza com que zelou os interesses da Real Fazenda em Londres, fundada no conhecimento positivo de muitos dos seos Naturaes, que rezidem na Graã-Bretanha, cujo conceito geral elle preza, e estima como deve.

COPIA

De huma Nota do Cavalleiro de Souza Coutinho ao Marquez de Wellesley, em data de 17 de Junho de 1810.

My Lord,

No momento em que está para effeituar-se a troca das ratificaçoens do primeiro Tratado, que abre á Graa-Bretanha o Commercio, e Navegaçaõ da America Meridional, espera o abaixo assignado, que o Ministerio Britanico lhe permitta o accrescentar a tantos motivos de satisfaçaõ geral, hum que lhe he pessoal; mas que he do pequeno numero daquelles, que

todo o Homem Publico tem direito, e ate obrigaçaõ de confessar.

Costumado a dar o justo valor aos Sentimentos de Justiça e de Generozidade, que caracterizaõ o Ministerio Britanico, o abaixo assignado, que no mesmo acto em que passa ás maons de S. Ex[ca.] o Snr. Marquez de Wellesley os Tratados d'Alliança, e de Commercio, ratificados por SUA ALTEZA REAL o Principe Regente Seu Amo, lhe entrega taobem esta Nota, espera com ella provar para sempre a authenticidade e exactidaõ da conta, que segue, a qual especifica a maneira com que as Propriedades Portuguezas ate agora detidas nos Portos da Graã-Bretanha, tem sido restituidas a seos Donos, a saber.

1. Que todas as propriedades Portuguezas trazidas aos portos da Grã-Bretanha pelos *Cruzadores* Inglezes, nos fins de 1807, e principios do seguinte foraõ logo distribuidas pelo Alto Tribunal do Almirantado, em conformidade do que prescrevia a Ordem do Conselho Privado de 8 de Janeiro de 1808; isto he huma porçaõ foi entregue ao Consul Geral I. C. Lucena com obrigaçaõ de a restituir aos Proprietarios legitimos; a outra porçaõ (supposta pertencer a pessoas que estavaõ de baixo do dominio Francez) foi entregue á Commissaõ creada pela Ordem do Conselho acima referida.

2. Que todos os Navios Portuguezes, que sahiraõ dos Portos de Portugal, durando o bloqueio que fazia a esquadra de Sir Charles Cotton, e que foraõ conduzidos aos portos d'Inglaterra, tem sido postos em liberdade pelo Alto Tribunal do Almirantado.

3. Que a Ordem do Conselho Privado, na data de 4 de Maio de 1808, tendo sido substituida (imme-

diatamente depois que as tropas Francezas evacuaraõ Portugal) pela Ordem taobem do Conselho Privado de 22 de Septembro de 1808; as Propriedades Portuguezas foraõ successivamente restituidas aos Individuos reclamantes, ou pelo mesmo Alto Tribunal do Almirantado, ou pela Commissaõ Portugueza que fora nomeada, a qual acaba de annunciar pela sua Carta na data de . . . aos Lords do Thezoiro o complemento final dos seos trabalhos.

4. Que os depozitos (para as despezas) feitos pelas Partes d'accordo com o Consul Geral I. C. Lucena em caza do Banqueiro Thomas Coutts, foraõ todos levantados com o consentimento das duas Partes; o que prova que I. C. Lucena effeituou a restituiçaõ total daquella Propriedade.

5. Que ha toda a razaõ de crer, que neste momento todas as Propriedades Portuguezas, conduzidas aos Portos de Gibraltar, e de Malta, tem sido restituidas aos Individuos reclamantes pelos Tribunaes do Almirantado naquelles dois Portos, em consequencia da authorizaçaõ geral remettida pelo abaixo assignado, e em virtude das Ordens do Conselho Privado de 4 de Maio, e 22 de Septembro de 1808.

Eu aproveito, My Lord, esta occaziaõ para renovar a segurança da alta consideraçaõ, com que tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) O Cavalleiro de Souza Coutinho.

Londres, 17 *de Junho*
de 1810.

A Sua Exca. o Marquez de Wellesley.

DATAS

Da creaçaõ de diversas Commissoens de Propriedades Estrangeiras detidas em Inglaterra, que ainda continuaõ no seu trabalho.

Commissaõ Hollandeza, ou de Propriedades Hollandezas creada em - - 1803

Commissaõ Hespanhola, ou de Propriedades Hespanholas creada em - - 1805

Commissaõ Prussiana, ou de Propriedades Prussianas creada em - - 1806

Commissaõ Dinamarqueza, ou de Propriedades Dinamarquezas creada em 1807

Commissaõ Portugueza ou de Propriedades Portuguezas creada em - - 1808

Esta he a mais moderna, e he a unica, que, há mais de dois annos concluio o seu trabalho.

Impresso por H. Bryer,
Bridge-Street, Blackfriars, em Londres.

O
INVESTIGADOR PORTUGUEZ
EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

AGOSTO de 1812.

Condo et compono, quæ mox depromere possim.... HOR.

LITERATURA.

Continuaçao das Cartas sobre França e Inglaterra.

CARTA VI.

No decurso da minha residencia em Paris, fiz conhecimento com o Abbade Barruel, cujas obras sobre as sociedades Maçonicas da Europa attrahiraõ 'hum tempo muitissimo applauso e censura. O Barruelismo, titulo dado á sua exposiçaõ dos principios dos Illuminados Allemaens, naõ so deixou de ser moda, mas tem cahido quasi em esquecimento. Deve, com tudo, reconhecer-se, que o mundo lhe deve algumas descobertas importantes, e mui curiosas indagaçoens. He ao mesmo tempo universalmente admittido, que o seu odio pelo jacobinismo, e o fogo da sua imaginaçaõ o arrastaraõ a muito exageradas representaçoens, e vaons

temores. A sua historia da preseguiçaõ do clero Francez, no principio da revoluçaõ, he, quanto a mim, a mais preciosa das suas producçoens. Naõ so he huma narrativa interessante, mas hum documento historico de grande importancia.

O author voltou para França no estabelecimento do governo consular, publicou hum folheto em 1802, em favor da Concordata, e naõ muito tempo depois, foi feito hum dos conegos da Igreja metropolitana de Paris, capacidade, em que continuava a operar, quando o conheci. Achei-o miseravelmente alojado, n' huma parte remota da capital, e laboriosamente occupado na refutaçaõ da metaphysica de Kant. Elle pençava ter descoberto a chave para os enigmas do philosopho Allemaõ*, e denunciava seos principios e intençoens como naõ menos perigosas á cauza da religiaõ, e moral, que as vistas dos mais atheisticos Illuminados. A timorata e prolifica imaginaçaõ do bom Abbade, segundo eu penso, tinha mais parte na creaçaõ das "gorgonas e chimeras horriveis," que elle suppunha existir nos volumes inintelligiveis de Kant, que no coraçáõ ou cabeça deste metaphysico. Tudo a que he perfeitamente obscuro, he susceptivel de interpretaçaõ

* Dugald Stewart, no admiravel volume dos Ensaios Philosophicos ultimamente publicados, da huma opiniaõ sobre as obras de Kant, digna de transecrever-se, pois dimana de tam grande authoridade.

" Quanto aos escriptos de Kant, devo ingenuamente confessar, que muitas vezes tentei lellos, na sua ediçaõ Latina, impressa em Leipsic, e fui sempre forçado a abandonalos em dezesperaçaõ: parte pelo seu escolastico barbarismo de estylo, parte pela minha absoluta inhabilidade em descobrir o sentido do author. Se algum pequeno claraõ percebia de quando em quando, naõ me vinha de Kant, mas sim do previo conhecimanto daquellas ideas que tinha encontrado em Leibnitz, Berkeley, Hume, Reid, e outros, que elle pertendeo apropriar-se, debaixo do espesso veo da sua nova phraseologia. Nenhum escriptor certamente exemplificou mais systematica, ou mais felizmente, o preceito, que Quintiliano (pela authoridade de Livio) attribue ao antigo rhetorico; e que a servir se de excitar a admiraçaõ das turmas, deve confessar-se ser; hum naõ pequeno rezultado dos seos conhecimentos a cerca da natureza humana. Neque id novum vitium est, cum jam apud Titum Livium inveniam fuisse præceptorum aliquem, qui discipulos obscurare, quæ dicerent, juberet, Græco verbo utens—σκότισον—unde illa scilicet egregia laudatio: *Tanto melior, ne ego quidem intellexi.*" Quinct. Institut.

" En ecrivant, j' ai toujours tâché de m'entendre," he expressaõ que Fontenelle usa fallando de seos habitos litterarios—ella involve huma idea naõ indigna d'attençaõ dos authores,—mas que eu naõ recommendaria aquelles, que aspiraõ á gloria de fundar novas escolas de philosophia.

qualquer, e se fosse dado á charidade, o que Barruel attribue as obras de Kant, eu as julgaria tam racionaveis e plausiveis como outra qualquer obra, das que infelizmente me coube por sorte ler.

As minhas conversaçoens com Barruel rolavaõ principalmente sobre os progressos que a religiaõ tinha feito em França, e sobre o grao de patrocinio que ella gozava debaixo do novo governo. Ninguem tinha examinado este objecto mais attentamente que elle; ninguem era mais proprio, pelas suas opportunidades e sentimentos, para decidir sobre isto correcta e imparcialmente. As suas relaçoens confirmararaõ plenamente o que eu disse a este respeito, na minha primeira carta, descrevendo Bourdeaux, e coincidiaõ com as observaçoens addicionaes, que agora pertendo expor sobre o mesmo ponto. Nunca o propheta Jeremias proferio mais amargas lamentaçoens ou profecias mais luctuosas, a respeito de Jeruzalem, do que este bom velho, fallando da influencia actual, e prospectos do evangelho no seu deschristianisado paiz. A sua creadora imaginaçaõ naõ podia engrandecer males, que todo o observador tinha diante dos olhos em todas as direçoens, e se ella tivesse exercitado algum imperio, teria produzido hum effeito contrario, pois que todos os seos dezejos e afeiçoens o inclinavaõ a ser ardente. Elle calculava, que de huma populaçaõ de seis centas mil almas, que elle attribuia a Paris, quarenta mil costumavaõ hir a Igreja, e daquelle numero suppunha elle que so vinte mil fossem movidas por espirito de religiaõ. Este calculo coincidia com o resultado da minha observaçaõ pessoal. A proporçao era ainda maior, do que esperava, refflectindo no estado do culto publico, poucos annos antes, e no systema predominante de moral e opiniaõ.

Eu tive opportunidade de ver frequentemente alguns dos eclesiasticos mais intelligentes de Pariz, e de fazer conhecimento com os clerigos catholicos das cidades provinciaes, por onde passei. As minhas indagaçoens eraõ avidas e minuciosas, a respeito dos progressos da religiaõ, em que tomava o mais vivo interesse, naõ so pelo meu afferro a tam importante objecto, mas por circumstancias particulares da minha educaçaõ. As provas, que achei, eraõ identicas em

todas as bocas, e correspondiaõ ao rezultado da minha propria experiencia. Quando o clero começou o exercicio legalizado das suas funçoens, debaixo da authoridade da Concordata, achou o povo entregue á mais dezenfreada anarchia em religiaõ, e tam dezacostumado as suas formas e restricçoens, que era mais que indifferente a cerca da sua tornada. Era inteiramente impossivel fazê-lo docil á voz do evangelho, ou corregir a horrivel dissoluçaõ de costumes, que prevalecia mesmo no interior do paiz, sem o zeloso auxilio de hum virtuoso e pacifico governo, e sem o sacerdocio ser investido de mais fortes titulos ao respeito e obediencia do vulgo. Em quanto os regentes de França continuavaõ a dar o exemplo de huma habitual violaçaõ de todas as leis—a calcar os mais sagrados direitos, e a infringir todos os principios moraes tanto em seu paiz como fora d'elle,—a organizar o roubo e aleivosia em todas as partes do imperio,—em quanto continuavaõ a fazer do campo da batalha a escola da instruçaõ moral para a mocidade Franceza, e deixavaõ o clero em mizera pobreza e ignominiósa dependencia dos funcionarios civis, era baldado esperar que a religiaõ recuperasse a sua influencia sobre huma populaçaõ, cujos corrompidos costumes cauzas mui poderosas contribuiraõ para augmentar.

No interior do paiz a paizanagem hia a Igreja com alguma regularidade, mas a outros respeitos he insensivel aos deveres da sua religiaõ, e authoridade de seos mestres. Nas cidades provinciaes, e particularmente nas cidades maritimas, a cauza da impiedade tem muito mais proselytos que o evangelho, e o clero he tido em manifesta irrisaõ. O estado da moral publica em geral se está augmentado he mui pouco. Ha mais hypocresia que d'antes, e mui pequeno augmento de christianismo. Eu estou firmemente persuadido, que o systema de Buonaparte, pelos seos desmoralizantes effeitos, tem mais que conterbalançado todos os beneficios, queos esforços do clero, e a authorizaçaõ do culto publico tendiaõ a produzir. O povo de França he, talvez, neste momento mais inveteradamente corrupto, mais incuravelmente irreligioso, do que era no anno de 1800.

Em Pariz, naõ ha symptoma de fé religiosa nas classes opulentas, ou na mocidade de qualquer condi-

çaõ que seja. As igrejas que eu vezitava assiduamente, eraõ frequentadas so por mulheres e creanças, e algunas dessas das classes mais pobres. Durante a semana santa, se pregavaõ dous sermoens cada dia, em cada huma das grandes igrejas, pelos mais celebrados pregadores da capital. Eu as vizitei successivamente, para ver a influencia da religiaõ sobre o espirito publico, e formar hum juizo da oratoria eclesiastica da capital. Os ajuntamentos eraõ mui numerosos, com effeito, durante esta estaçaõ, mais a majoridade obviamente constava de curiosos e vadios, que vinhaõ so para ouvir muzica ou algum bom discurso. O seu porte exterior inculcava mui pouca edificaçaõ. O officio nocturno da mesma estaçaõ dava lugar a orgias muito indecorosas para se relatarem. Recordo-me ter visto n' huma das gazettas da manham, notado como hum facto curioso, ter estado o theatro de Lyons feixado por quatro dias na semana santa. Sesta Feira de Paixaõ davaõ-se concertos publicos com o epitheto de "espirituaes," que so continhaõ musica mui profana e mais profano accompanhamento.

Na maior parte das igrejas os ritos religiosos saõ solemnizados com pequenissima ostentaçaõ. As sachristias foraõ roubadas, durante a revoluçaõ, dos sumptuosos ornamentos em que abundavaõ. Os meios da hierarchia naõ lhes permittem hoje executar o seu culto mesmo com o modesto esplendor, suave magestade e pompa sobria, que Mr. Burke tam justamente recommenda, como necessarios e convenientes para a externa observancia da religiaõ. Os choros que intoavaõ o "anthema altisonante" com tanto effeito antes da revoluçaõ, faraõ inteiramente dissipados. He na cathedral de Notre Dame, onde se ajuntaraõ os restos da solemne pompa do antigo regime, e se mostraõ nas grandes festas do calendario. Os funcionarios publicos de ordinario assistem, nestas occasioens, e saõ regalados com musica dos melhores executores, tanto vocaes, como instrumentaes da metropole. Elles saõ seguidos de chusmas, que juntamente com os officiaes espectadores e os habitantes de Pariz geralmente, parecem assistir a celebraçao da missa cantada em ar de huma reprezentaçaõ theatral. A lia mesmo da populaça conhece plenamente o fim politico do ceremonial, e o designio a que as formas da religiaõ

saõ submettidas pelo governo. A condicao objecta do clero he patente a todos os olhos, e lhe tira o respeito que a natureza das suas funçoens desperta na multidaõ, e sem o qual as ceremonias do culto, e intimaçoens do pulpito saõ de mui pouca valia.

A cathedral de Notre Dame he hum nobre monumento Gothico, e em si mesmo proprio, como as tempestades do inverno, segundo o poeta, " para elevar o espirito a pensamentos graves e celeste meditaçaõ. Apezar das geladoras reflexoens que naturalmente se levantaõ das circumstancias, com que saõ agora solemnizados os ritos religiosos, a imaginaçaõ de hum estrangeiro Americano deve ser poderosamente excitada, na celebraçaõ solemne de huma missa cantada, neste magestoso edificio, por occasiaõ de festividade. Os zimborios cobertos de musgo—os resoantes peristylos e intermisturados tumulos,—o vasto e magestoso aspecto do interior,—a repercussaõ da musica dos pintados tectos e abobadas:—a religiosa escura luz que se derrama pelas corados vidros das janellas, as nuvens de fragrancia que se elevaõ do thuribulo, expulsaõ todo o sentido do prezente, e accendem as mais solemnes emoçoens de respeito devocional. Os edificios Gothicos geralmente, e os antigos castellos da Europa, exercem huma influencia sobre o espirito, que nenhum objecto em o nosso paiz he apto a excitar. Elles transportaõ o espectador ao meio dos seculos passados, e despertaõ huma serie daquellas feudaes e monasticas visoens, que, ou nasçaõ deste fonte, ou das pinturas da poesia, saõ, de todas as imagens a mais deliciosa para huma phantazia romanesca.

Naõ ommittirei hum costume singular Parisiense, pertencente á semana santa, que de nenhuma sorte corresponde á sanctidade de seu caracter, ou as liçoens da humildade inculcadas pelo evangelho. Alludo a parada de Long-Champ, e para d'ella vos dar huma idea correcta, remontarei a sua origem. Quasi tres milhas da capital, ha hum bosque, chamado Bois de Boulogne, que em bom tempo, he o passeio de carrugem ou a cavallo de todas as pessoas, pertencentes ao bom tom. Os Campos Elyseos conduzem aquelle sitio, e pelas suas delicias fazem que seja moda o frequenta-lo. Isabella, irmam de S. Luiz, fundou no anno 1260, na extremidade do bosque, hum convento,

que obteve o nome de Long-Champ, e em que algumas rainhas de França partiraõ deste mundo. Os habitadores do convento cultivavaõ musica sagrada com escial cuidado, e adqueriraõ tal reputaçaõ em cantar o officio das Trevas, que na quarta, quinta, e sexta feira da semana santa, dias consagrados áquelles cantos lugubres, a sua pequena capella se enchia de christaos devotos, e ambiciosos delectantes da capital.

A romaria de Long-Champ se tornou bem depressa universal, mas os ricos e as bellas, em vez de se aprezentarem em cilicio e cinzas, porfiavaõ no luxo dos vestidos e esplendor das equipagens. O arcebispo de Paris escandelizon-se por fim desta profana metamorphose de pia uzança em festins de vaidade, e ordenou que se cantassem as Trevaes ás portas feixadas. O convento e as freiras desapareceraõ a muito, mas o passeio de Long-Champ existe, e naõ pouca porçaõ de individuos falhidos em todas as classes se ve obrigada a casquilharia para aquella occasiaõ. Semanas antes modistas e cabeileireiros se atormentaõ em forjar novas modas; todos os cavallos se apenaõ, e toda a carruagem particular experimenta algum concerto.

Entre as duas e tres horas, nos dias mencionados, todo o mundo se poem em movimento. Todos os que podem procurar hum vehiculo, ou cavallo seja como for, se ajuntao a cavalgada, que começa na entrada dos Campos Elyseos. Consiste o divertimento em hir athé ao sitio de Long-Champ, e voltar. A procissaõ he regulada pela policia, e as carruagens saõ obrigadas a seguir humas a outras regularmente, em huma so linha, que de ordinario se estende athe a baliza. Marchao assim lentamente por quatro ou cinco horas, em quanto os passeios de pè e as entradas adjacentes estao cheias de populaça, vestida o melhor que pode. N'huma dessas occazioens, foi minha sorte acompanhar o rancho inclauzurado n'huma carruagem, e como fazia frio, tive hum grande prazer de me ver d'ali salvo, nao obstante a galantaria e novidade da scena. Os Parisienses, especialmente as ordens inferiores daõ muita importancia ao passeio de Long-Champ; e naõ deixa de interessar hum estrangeiro, tanto pelos grupos singulares que aprezenta, como porque o habilita a julgar da riqueza de Pariz, em ponto de equipagem. A minha expectaçao foi

malagrada a este respeito. Havia entaõ mui poucas carruagens de belleza ou magnificencia, e immensas de aspecto tam mesquinho e grotesco, que empobrecem toda a descripçaõ. A vista semanal das carruagens no Hyde-park he incomparavelmente mais esplendida, que a exhibiçaõ annual de Pariz. Nada, com effeito, pode fornecer huma idea mais adequada da opulencia de Londres, que a mostra das equipagens nos passeios ao domingo, ou no dia de annos do monarcha.

Naõ posso dizer muito em louvor da eloquencia do pulpito da capital Franceza. Os sermoens que ouvi da boca dos mais celebrados oradores, eraõ mui diversos dos de Massillon e Bourdaloue. Alguns, todavia, naõ deixavaõ de ter seu merito; mas poucas vezes tive occaziaõ de admirar o fio do argumento junto ao estylo da declamaçaõ. Naõ ha, penso eu, homem de reflexaõ, que naõ reconheça com Cowper, que,

> O pulpito (fazendo justo emprego
> De seos proprios legitimos poderes)
> Em quanto existir mundo, deve olhar-se
> Como a mais importante efficaz guarda
> Como ornamento, e mais seguro apoio
> Da cauza da virtude——————

O poeta tem qualificado judiciosamente este encomio pelas palavras da citada passagem, que se incluem no parenthesis. O pulpito em França naõ merece este elogio, porque habitualmente he forçado a transcender os " seos proprios e legitimos poderes," e compulsoriamente he convertido em maquina civil, para executar os mais preversos designios d'ambiçaõ e da rapina. O pregador naõ he sempre o mensageiro da verdade, o delegado dos ceos. O seu officio naõ he sempre sagrado, nem o seu thema divino. Elle he forçado a pronunciar extravagantes panegyricos sobre os mais impios bandidos, e as mais criminosas emprezas, de que fornecem exemplo as paginas da historia, a ter huma lingoagem opposta tanto a sua consciencia como a convicçaõ do auditorio; a recommendar de todos os modos, o systema de conscripçaõ e taxas;—a total organizaçaõ da violencia e fraude, que lança n'hum abismo de calamidades seos mizeros concidadaons, e os mergulha na corrupçaõ mais profunda. O catechismo que se fez para ensinar as creanças em cada

parroquia, he na parte que dis respeito a Napoleaõ, he hum ultrage á verdade e a razaõ, e pouco differe de absoluta blasphemia*. Os ministros do evangelho saõ compellidos a celebrar victorias, que a mesma França reputa seu flagello, assim como as naçoens sobre que ellas se ganharaõ,—a cantar Te Deums, a louvar a Deos pelas suas ternas bençaõs, quando novas affliçoens cahem sobre o povo, e a humanidade se esvae por todos os poros.

Em verdade destas asserçoens, eu naõ tenho mais que referir-vos aos discursos do Monitor, que contem as ordens transmettidas á todas as Igrejas, e extractos das varias pastoraes de bispos e consistorios. Buonaparte, restabelecendo o altar, teve so em vista a erecçaõ de hum novo espeque para o seu systema militar, a formaçaõ de hum instrumento para seos fins politi-

* O seguinte he hum extracto do texto tirado da segunda parte, liçaõ VII. Gen. Chron. Vol. III.

" Pergunta. Quaes saõ os deveres dos christaons, a respeito dos principes que os governaõ, e que saõ em particular nossos deveres para com Napoleaõ primeiro, nosso Imperador ?

" Resposta. Os christaõs devem aos principes que os governaõ, e nos devemos em particular a Napoleaõ primeiro, nosso imperador respeito, amor, obediencia, fidelidade, o *serviço militar, os tributos ordenados para a conservaçaõ e defeza do imperio e seu throno* ; nos lhe devemos fervorosas preces pela sua salvaçaõ e pela prosperidade espiritual e temporal do estado.

" P. Porque temos nos todos estes deveres para com o nosso Imperador ?

" R. He precizamente, porque Deos, que cria os imperios e os destribue a seu grado, accumulando o nosso imperador de immensos dons, ja na paz, ja na guerra, o estabeleceo nosso soberano, fêlo ministro da sua potencia, e a sua imagem sobre a terra. *Honrar e servir nosso Imperador he pois honrar e servir a Deos mesmo.*

" P. Naõ ha outros motivos particulares, que devaõ mais fortemente ligar-nos a Napoleaõ primeiro, nosso Imperador ?

" R. Sim, por que foi elle quem Deos suscitou em circumstancias difficeis, para restabelecer o culto publico da religiaõ sánta de nossos pais, e para ser o seu protector. Elle tem reconduzido e conservado a ordem publica pela sua sabedoria profunda e activa ; elle defende o estado pelo seu braço potente, porque elle foi feito ungido do senhor pela consagraçaõ que recebeo do soberano pontifice, chefe da igreja universal.

P. Que se deve pensar daquelles que faltarem a seu dever para com o nosso Imperador ?

R. Segundo o apostolo Sao Paulo, elles rezistem a ordem estabelecida do mesmo Deos, e saõ dignos de eterna condemnaçaõ.

P. Os deveres que temos para com o nosso Imperador, nos ligaõ tambem a seos successores ?

R. Sim, sem duvida, pois que lemos na sagrada escriptura, que Deos senhor do Ceo e da terra, por huma disposiçaõ da sua vontade suprema, e pela sua Providencia, dá os imperios, naõ so a huma pessoa em particular, mas tambem a sua familia, &c.

cos. A religiaõ nas suas maons tem sido e he meramente hum utensilio de estado;—e ostentoso adorno de seos triumphos pessoaes. A prova desta verdade se acha na submissaõ activa, em que elle tem os ministros da religiaõ, e no estado em que deixa ficar os templos de Deos. Durante a minha rezidencia em França (e depois, segundo sou informado, naõ tem havido sensivel mudança) o estipendo dos curas e parochos em geral, classe a mais util e importante para objectos de religiaõ, naõ chegava para a sua subsistencia. Elles se viaõ entregues a mais horrivel pobreza, ou a precaria bondade dos seos freguezes, que mui pouco tinhaõ que dar. Muitos d'elles naõ tinhaõ habitaçaõ, e alguns, nem Igreja em que officiar. Nenhuma parte se lhes permittia ter na educaçaõ da mocidade, nem meios se lhes forneciaõ para adquerir authoridade ou respeito, independente da mera força de seu caracter eclesiastico. A necessidade, que se lhes tinha imposto, de co-operarem com medidas odiosas ao povo, e de ultragarem a opiniaõ publica, pela propagaçaõ de sentimentos notoriamente falsos, tendia apriva-los mesmo da influencia procedida do sagrado caracter do seu ministerio.

As Igrejas do campo se deixaraõ ficar em estado de mizeravel delapidaçaõ, a quando era indispensavel fazer alguns reparos, o pezo recahia sobre as freguezias, por mais pobres que fossem. Haverá dous outros annos que o clero foi exempto da conscripçaõ. No anno de 1806 o superior do seminario de S. Sulpicio foi obrigado a fazer os mais dolorosos esforços para evitar que o total dos pupilos daquella Instituiçaõ naõ fosse bosculhado para os exercitos. A exempçaõ extende-se agora ate ao grao de sub-diacono, na escala sacerdotal, gráo, que segundo a disciplina da Igreja Catholica, naõ se consegue senaõ quando o individuo tem chegado á sua maioridade.

Esta suggetabilidade á conscripçaõ, unida á pobreza, as privaçoens e o desprezo, a que se vê exposto o clero, despio o estado clerical de todo o attractivo aos olhos da mocidade Franceza, e tem produzido huma lamentavel escassez de candidatos para o ministerio. Os ecclesiasticos que sobreviveraõ a tempestade da revoluçaõ, e voltaraõ para França, estaõ acabrunhados

por velhas enfermidades e achaõ mui poucos successores. A religiaõ deve por tanto languir por falta de pastores, quando naõ seja por outra causa. Dez Arcebispos e cincoenta Bispos compunhaõ a hierarchia em 1806, e saõ, d'entre o clero, os escolhidos orgaõs, e os mais importantes instrumentos da vontade Imperial. O rendimento concedido aos primeiros era de tres mil dollars por anno, e aos segundos dous mil. Deve servos claramente perceptivel que se Buonaparte tivesse serias tençoens de restaurar o espirito religioso, poria o clero n'outro pé, e lhe daria especialmente a educaçaõ da mocidade Franceza. Mas o todo era huma farça politica. Havia hum ministro destinado para regular o departamento do culto publico, subordinado como o da guerra, da marinha, e policia, e precizamente para os mesmos fins.

Blazonava-se muito de tolerancia, e da admissaõ dos protestantes ao livre exercicio da sua religiaõ. Esta parte da tranzacçaõ tinha o mesmo caracter que o resto. O clero protestante era igualmente outra mola posta em movimento para o jugo da maquina politica. A nomeaçaõ dos funciónarios das suas Igrejas era rezervada ao Imperador. Nenhum ponto doctrinal se podia decidir, nem regular materia de disciplina, sem expressa authoridade do governo. Estabeleceraõ-se consistorios, e pozeraõ-se seculares a sua frente, escolhidos das classes mais opulentas dos dissidentes. Estes ultimos daõ hum juramento particular de fidelidade ao Imperador, recebem hum salario do thesouro, e saõ classificados como os outros publicos funcionarios. Elles saõ, como alguns do clero, decorados com a cruz da legiaõ de honra, e a maneira daquelles que officiaõ entre as congregaçoèns dissidentes, tem a mesma lingoagem, e reprezentaõ o mesmo papel, que os sacerdotes catholicos, em favor do systema militar. As circulares consistoriaes naõ differem em espirito das pastoraes dos bispos e arcebispos.

He hum pouco divertido o comparar as protestaçoens de respeito e patrocinio feitas pelo governo Francez ao corpo dos protestantes, com hum dos topicos de invectiva empregados contra os Inglezes, nas proclamaçoens dirigidas aos Hespanhoes por Buonaparte. Os Inglezes saõ repetidamente stigmatizados

como *vis hereges.* O mesmo epitheto se lhes tinha dado antes no Moniteur, como seria reprehençaõ. O Imperador Francez deve esquecer, que tem alguns milhoens de vassallos protestantes dentro dos prezentes limites do seu imperio; e que o seu plano de dominio abraça a incorporaçaõ de paizes que contem muitos milhoens mais.

Os Judeos tem tido igualmente a sua parte nas benignas meditaçoens e paternal solicitude do governo Francez. A farça ou a tragedia (naõ sei como agora a nomeariaõ) reprezentada em Pariz, no ajuntamento do Sanhedrin, foi talvez de todas as imposiçoens practicadas pelos seos chefes, a mais descarada e a mais torpe do mundo. A sua convocaçaõ foi hum acto inteiramente burlesco aos olhos dos partidos interessados, e huma fonte de motejo, e de rediculo mesmo para a populaça. As sessoens do Sanhedrin tiveraõ lugar durante a minha rezidencia em Paris, e eraõ accessiveis ao publico. O presidente, Furtado, homem astuto de Bordeau, estava vestido magnificamente de gala; e os officiaes inferiores traziaõ uniformes particulares com ricas bordaduras. Os anciaons eraõ homens de aspecto venerando, e juntos á maioridade de seos irmaons, se destinguiaõ pela sua riqueza e respectabilidade de caracter. Foi lhes feita, como sabeis, huma longa serie de interrogatorios sobre varios pontos da sua fé. Descutiraõ-se com miudeza e com grande solemnidade de formas e maneiras; construiraõ-se volumosas e ajustadas replicas; e dissolveo-se a final a convocaçaõ depois de varios e pomposos discursos do prezidente, em que se continhaõ altos panegyricos sobre as virtudes publicas e particulares do Imperador, e hum annuncio de certas indefinidas porem magnanimas intençoens, a favor dos filhos de Israel. Com tudo, nenhuma concessaõ se lhes fez; nenhuma immunidade importante lhes compençou a despeza, e o rediculo incursos nesta tranzaçaõ. Hum denso veo de mysterio se correo sobre o verdadeiro motivo, e rezultado actual do seu ajuntamento.

As conjecturas a que se entregavaõ os Parisienses sobre este negocio, eraõ varias. Chamava-se-lhe huma vez hum objecto meramente *irrisorio* outra vez era para extorquir dinheiro da Synagoga. A supposi-

çaõ que me pareceo mais racional foi—que Buonaparte dezejava estabelecer huma correspondencia de espionagem entre elles e os outros seos irmaons da Europa, e para isso ajuntava os principaes daquelle corpo, para compor o seu Sanhedrin politico de propagandistas, que pareciaõ possuir mais saber e influencia. Huma ordem publicada em Suecia por aquelle tempo prohibindo a communicaçaõ dos Judeos daquelles Estados, com os de França parece favorecer esta supposiçaõ, ou pelo menos prova que os Gabinetes do Norte tinhaõ essa suspeita. Quero crer, que Bounaparte naõ achou os instrumentos que escolheo para o seu fim, tam flexiveis e tam corruptos, como dezejava; alias as sessoens do Sanhedrin seriaõ acompanhadas de algum sombra de patrocinio.

A jornada do Papa a Pariz produzio igualmente hum espectaculo nauseante de traiçaõ e de impostura. O bom prelado foi instigado a passar os Alpes, na estaçaõ mais inclemente do anno, para officiar na coroaçaõ imperial, pelas brilhantes reprezentaçoens dos beneficios solidos, que a sua prezença devia produzir na capital Franceza em favor da religiaõ. Elle foi recebido nos confins da França por Abdallah Menou, entaõ governador do Piemonte, que foi deputado por seu amo para fazer as honras naquella occaziaõ. O Musulmano dirigio a festividade religiosa preparada para o soberano pontifice, e recebeo mesmo a bençaõ apostolica com todas as demonstraçoens de profundo acatamento e zelo religioso. O veneravel viajante, na sua chegada a Pariz, foi sumptuosamente apozentado em Thuilherias, e illudido, durante a sua residencia ali, pelo mais cruel e revoltante arremedo de amizade e respeito.

Quando a multidaõ o seguia, por curiosidade, nas ruas, ou se ajuntava para o ver, quando elle apparecia nas varandas do palacio, o Moniteur pronunciava altos panegyricos sobre a piedade do povo; e proclamava o seu ardor em merecer as bençaons do Ceo, offerecendo huma propria homenagem ao successor de Sao Pedro. Grande parte do seu tempo era occupada em receber solemnes deputaçoens dos funcionarios publicos organizadas a instigaçaõ de seu chefe. Multidaõ de pessoas, muitas das quaes eraõ notorios deis-

tas, ou renegados republicanos era mandada abraçar seos joelhos, e a beixar-lhe os péz. Entretanto a policia via-se atrapalhada para conter os dixotes obscenos, e zombaria com que se divertia a custa delle a infidelidade licenciosa da maior parte dos Parisienses. Depois que reprezentou o papel que lhe foi destinado na coroaçaõ; e quando se vio que elle naõ era voluntario e submisso instrumento dos designios de Buonaparte, foi mandado embora, levando a amarga reflexaõ, de ter servido somente de boneco theatral nas maons do ardiloso Tyrano, e naõ ter podido segurar hum so favor á Igreja, pelo sacrificio da sua dignidade. A subsequente uzurpaçaõ da sua authoridade temporal e fortuna; os soffrimentos e indignidades que so accumularaõ sobre elle, saõ clara prova do espirito das attençoens com que Buonaparte o tractava d'antes.

O estado do clero em França, he neste momento, digno da maior commizeraçaõ. Muitos ecleziasticos, penso eu, que em todo o tempo se tem prestado por motivos justos ás vistas pessoaes e politicas do seu oppressor, ou tem sido obrigados pela força, ou atrahidos pela esperança de tirar bem do mal. Tanto elles, como o papa eraõ de opiniaõ que a cauza do christianismo receberia essenciaes beneficios pela continuaçaõ mesmo das meras formas do culto divino, e por tanto estavaõ dispostos a fazer grandes sacrificios, para completar o seu fim. Elles nutriaõ a viva esperança de que a forte planta da religiaõ, huma vez que creasse raizes, floreceria a pezar de todos os obstaculos; e foraõ hum tempo assas credulos para imaginar, que as protestaçoens de Buonaparte a favor do altar naõ eraõ inteiramente destituidas de sinceridade. Prezumo, que estaõ agora completamente dezenganados, e que nada tem diante dos olhos que lhes prometta huma consolaçaõ na mizeria degradante de seu estado actual. De facto, naõ posso conceber situaçaõ mais calamitosa, ou desolante, que a daquelles que ainda conservaõ independencia de caracter, ou pureza de intençoens. Elles devem estar certos, que pela agencia politica, que saõ obrigados a exercer, prostituem o seu ministerio para sustentar hum systema, que tende directamente a destruir os trabalhos da sua vocaçaõ espiritual, e tem regularmente abafado as se-

mentes da piedade, a medida que ellas se tem semeado. Que pode pois haver de peor, que ser forçado a receber da insolente e precaria bondade dos inimigos conhecidos do christianismo, como saõ muitos dos seus chefes, huma sordida mantença para o culto da religiaõ, orçada por elles, como essa concessaõ, de que falla Burke, feita pela assemblea nacional, para sustento do clero, "rateada segundo o dezprezo em que elle he tido, e so para tornar aquelles, que recebem a pittança, vis e despreziveis aos olhos do genero humano."

Eu posso inferir dos papeis publicos Francezes, que o clero, assim como o papa, tem frustrado as vistas, e excitado a indignaçaõ de Buonaparte. Elle naõ os achou provavelmente tam serviz, e malvados como os suppunha. O braço do terror e da violencia, postoque a longo tempo erguido sobre as suas cabeças, naõ tem podido talvez forçalos a huma completa apostazia, naõ so dos deveres mais imperiosozos da sua religiaõ, mas dos sentimentos communs e inflexiveis leis da humanidade. Aquelles que tem ouzado mostrar-se firmes podem esperar ser tractados com menos mizericordia, que o virtuoso e velho pontifice de Roma. Se a maioridade presestir desse modo, será expulsa do altar, e derrotada por huma proscripçaõ tam desabrida, como aquella que se lhe fez, no principio da revoluçaõ. Julgando pela lingoagem agora tida por Buonaparte, a respeito da religiaõ catholica, e pelo theor de alguns manifestos attaques sobre o christianismo, que ultimamente sahiraõ das impressas Parizienses, naõ me admirarei se vir que se faz promptamente huma tentativa, ou para hum novo modello de religiaõ christam, ou para erigir, debaixo dos auspicios imperiaes, outra bandeira religiosa em vez da Cruz.

O actual governo de França tem affectado estender o seu disvello aponto de estabelecer hum systema salutar de instrucçaõ publica, e tem blazonado dos beneficios que o povo tem recebido deste plano, agora em acçaõ. O mesmo espirito. com tudo, que guiou o chefe militar a respeito de religiaõ, estou certo, que lhe dictou as medidas sobre aquelle objecto. O rezultado dos seos trabalhos naõ tem sido menos proficuo á naçaõ. Eu examinei attentamente o estado de edu-

caçaõ, conheci intimamente pessoas, que pelas suas situaçoens e empregos ja nos ramos de *economia militar*, ja nos *Lyceos*, podiaõ dar mais copiosas e exactas informaçoens. Meos limites naõ permittem que eu me demore neste assumpto; limitar-me hei por tanto á historia geral, e esboço do novo systema.

A revoluçaõ, como sabeis, destruio quasi todas as escolas publicas em França, e deixou particularmente as classes inferiores, destituidas de meios de instruçaõ. Hum plano de educaçaõ nacional se arrangou debaixo do governo directorial, e parcialmente se executou. Elle foi adoptado por Bonaparte na sua accessaõ ao poder, foi investido dos pomposos adminiculos de huma administraçaõ, meza de inspectores, &c. e communicado ao corpo legislativo pelos oradores publicos com a costumada profuzaõ de promessas e louvores. O discurso pronunciado por M. Fourcroy, o orgaõ principal do governo nesta occaziaõ, foi bastante para mostrar as disposiçoens com que o plano foi emprehendido. Intimou-se naquella parte que authorizava o governo escolher e educar a custa do publico sete mil pupilos, que aquelles que decidamente apreciassem as circumstancias dos tempos, veriaõ quam adaptada era aquella provizaõ a conjunctura. Deplorou-se ao mesmo tempo amargamente, que o governo naõ podia dar soccorros pecuniarios para mantença das escolas primarias ou communs do imperio; pois que esse objecto pedia pelo menos dous milhoens de francos annualmente, despeza mui pezada para o thesouro publico: ao mesmo passo que fornecia á sete milhoens aos estabelecimentos de educaçaõ para os pensionarios do governo. Vastas possessoens se davaõ neste periodo a Legiaõ de Honra, as despezas da lista civil montavaõ a trinta milhoens de francos e com tudo a bolça publica naõ podia dar o pequeno estipendio de dous milhoens, para promover a educaçaõ das classes inferiores do imperio!

O plano providenciava para a erecçaõ de trinta e dous Lyceos ou collegios, para certo numero de academias especiaes, e huma multidaõ de escolas primarias e secundarias. Anunciou-se que se daria nos Lyceos huma completa e liberal educaçaõ. As escolas primarias e secundarias deviaõ estabelecer-se em todos

os destrictos do imperio, e communicar os rudimentos das sciencias; as academias particulares eraõ destinadas para as leis, medecina, e arte militar. O thesouro devia contribuir para o sustento dos Lyceos e academias. Recommendava-se ás municipalidades de varios destrictos do imperio, que organizassem o resto, e que tirassem os provimentos necessarios para a sua sustentaçaõ dos pais das creanças que os mandassem para ali a educar. Todas as escolas commums em França, saõ classificadas com o nome de *primarias* e *secundarias* e inspectadas pelos perfeitos. Nenhum individuo podia emprehender ser mestre sem ser nomeado pela municipalidade. Nenhuma instruçaõ publica de qualquer natureza que fosse, se podia dar por todo o imperio, se naõ debaixo da authoridade, e immediato poder do governo.

Os primeiros traços que ferem o espirito, neste esboço do novo systema, saõ o zelozo e universal despotismo que naõ deixa couza alguma á industria individual, e arroga hum absoluto poder mesmo nos ramos da educaçaõ publica, a que recuza soccorros pecuniarios. As escolas primarias e secundarias, aindaque estabelecidas pelas municipalidades, e mantidas pelas contribuiçoens daquelles que as frequentaõ, saõ todavia compellidas a adoptar o curso de estudos e o systema de desciplina prescripto pelo governo, e a submeter-se aos regulamentos, que o perfeito lhe impoem. A indifferença do Governo Francez pela educaçaõ das classes inferiores, se ve da apropriaçaõ de fundos para a mantença dos collegios e academias exclusivamente. Se o Thesouro Francez naõ pode fornecer meios para apoio de todos os ramos do systema, he para aquelles que pertencem a exlucaçaõ do baixo povo, que a somma concedida devia applicarse. Dr. Smith reprova toda a ingerencia do governo em materias de educaçaõ. Duvida da utilidade de erigir ou manter com fundos publicos os estabelecimentos para a instruçaõ da mocidade, mas nota ao mesmo tempo, que hum governo sabio e benefico, preferira sempre, como objectos da sua bondade e attençaõ, os estabelecimentos para a educaçaõ do baixo povo. Os governadores Francezes naõ ignoravaõ esta doctrina, mas naturalmente eraõ mais attentos ao capitulo de Montesquieu que tracta da

educaçaõ publica debaixo do despotismo, que as paginas do Dr. Smith.

A situaçaõ das classes inferiores em França, relativamente aos meios de educaçaõ que possuiaõ, era tal, na accessaõ de Buonaparte ao poder, que requeria, os seos mais ardentes esforços em favor d'ellas. Naõ tinhaõ escolas communs, e estavaõ tam pobres, que naõ podiaõ forma-las, ou mante-las. O longo desuzo da instruçaõ publica tinha, todavia, creado huma apathia a este respeito, que era necessario para procurar instruçaõ para seos filhos, que fossem alliviados pelo menos de huma parte da despeza. Debalde se authorizavaõ as municipalidades para nomear mestres, sem lhes prover estipendios ao mesmo tempo. Prohibindo igualmente toda a empreza individual em objectos de ensino, e organizando huma policia particular para as escolas inferiores se estorvavaõ taes objectos, e tal era, segundo creio, o verdadeiro intento de Buonaparte.

A exactidaõ deste raciocinio se mostra pelo rezultado. Nada he mais mizeravel que o estado da gente ordinaria, neste momento, a respeito de educaçaõ. Ler e escrever he rarissimo naquella gente; e esta ignorancia naõ he compensada por instruçaõ religiosa. N'huma relaçaõ feita em 1806, por M. Fourcroy, director general dos estabelecimentos publicos de educaçaõ, o numero dos pupilos das escolas primarias e secundarias naõ excedia setenta e cinco mil cento e outenta e seis. A relaçaõ he provavelmente exaggerada, mas admittindo-a como verdadeira, a proporçaõ he miseravelmente pequena em huma populaçaõ de trinta e dous milhoens de almas, huma quarta parte da qual, pelo menos, consta de creanças. Dous annos depois da instituiçaõ das escolas secundarias, estabeleceo-se huma lei, que authorizava o governo a introduzir em cada huma vinte e cinco pupilos, sustentados a custa da caixa geral, os quaes deviaõ ser escolhidos d'entre os filhos dos militares ou dos funcionarios civiz. Foi este hum pezado golpe para os mestres, cujos escassos emolumentos ficavaõ ainda mais acanhados; e hum addicional e atrocissimo acto de violencia, relativamente aos individuos, cujos seminarios particulares foraõ á força incorporados ao novo syste-

ma. Foi tambem pezado para aquelles que educavaõ os filhos a sua custa, realçando o preço do ensino.

Passados dous annos depois da creaçaõ das escolas primarias, o director geral, n'huma das suas relaçoens a este respeito, foi obrigado a reconhecer, que este ramo do systema naõ correspondeo ás espectaçoens. Elle attribuia a demora e difficuldade da sua formaçaõ a cauzas existentes dez vezes mais vexativas Estas eraõ, primeiro, a pobreza dos destrictos ruraes, que naõ podiaõ fornecer aos mestres huma conveniente habitaçaõ, ou pagar o seu equivalente ; e em segundo lugar, a falta de mestres capazes. No tempo da minha rezidencia em França, o empobrecimento das aldeas e destrictos agriculturaes era tal que os paizanos naõ tinhaõ com que pagar para huma decente sustentaçaõ dos mestres de seos filhos, Esta circumstancia, junto com outras cauzas, produzio huma extrema difficuldade em achar pessoas competentes dispostos a emprehender huma carreira, que os reduzia a tal escassez de subsistencia, e a condiçaõ de meras maquinas, nas maõs dos funcionarias civiz. Estes males que o governo era compellido a reconhecer, e que affectava deplorar, tem, desde 1806, grandemente augmentado, e saõ inda mais visiveis nas suas consequencias. As escolas ordinarias, particularmente do interior, saõ poucas, e estaõ n'hum mizeravel estado, tanto a respeito do numero e caracter dos pupilos, como das qualificaçoens moraes e intellectuaes dos mestres. As classes medias que naõ podem pagar as depezas pela educaçaõ de seos filhos nos Lyceos, soffrem severamente por este estado de couzas.

Os Lyceos constituem o ramo mais importante do prezente systema de educaçaõ em França. He á sua organizaçaõ que o governo tem dirigido particularmente a sua attençaõ e he nelles que a mocidade do paiz he moldada aos seos fins. O plano he bastantemente vizivel, e os detalhes naõ saõ menos curiosos. Ha prezentemente quarenta e cinco destes collegios por todo o imperio, todos elles regulados pelo governo que nomea os professores, fixa a paga do ensino, inspecta contas, &c. Elles foraõ annunciados no periodo da sua formaçaõ como escolas de hum curso completo de estudos liberaes, excluindo o superfluo das antigas

universidades. A lingoa Grega he proscripta, entretanto que se daõ tres annos a Latina. Deve haver pelo menos outo professores para cada collegio. O curso dos estudos comprehende o Latim, como disse, a historia antiga e moderna, chronologia, geographia, bellas lettras, philosophia natural, e mathematicas. Estes ramos de saber saõ ensinados desde os seos rudimentos. O pupilo naõ preciza de acquisiçaõ preliminar, senaõ da faculdade de ler ou escrever. As escolas secundarias saõ tambem superfluas para aquelles que podem pagar os despezas dos Lyceos. He so nelles, com effeito, que se pode obter huma solida instrucçaõ.

Huma Livraria composta de quinze mil volumes se concede a cada collegio. Todas as Livrarias constaõ das mesmas obras, e nenhum livro se lhe pode introduzir, sem expressa ordem do ministro do interior. Nenhuma obra ou tractado elementar pode servir ás preleçoens do professor, sem ser ordenado por hum *commité*, nomeado pelo governo, para fazer a selecçaõ.

A disciplina interna destes collegios vem minuciosamente traçada nas leis volumosas do seu estabelecimento. Nada se deixa a descripçaõ dos superintendentes, ou dos professores; nem mesmo o regulamento das horas de estudo, os modos de recreio, as formas de vestido, &c. Prohibe-se todo o castigo corporal; e so prizaõ he o castigo que se inflige nos delinquentes. Hum official intitulado, *l'Officier instructeur* pertence a cada collegio, e he encarregado do importante emprego de ensinar aos pupilos o exercicio manual, e evoluçoens militares. Elle deve estar prompto a toda a hora do dia, para os dirigir nas suas varias *marchas*. Elles procedem ao exercicio de qualquer especie que seja, ao toque de tambor, e saõ devididos em companhias de vinte e cinco cada huma. Cada companhia tem hum *sargento* e quatro cabos, escolhidos d'entre os pupilos, e hum Sargento Mor, que faz as vezes do official instructor, na sua auzencia. Os pupilos saõ capitaneados pelo o ultimo, nos seos passeios publicos. Nos dias santos, concede-se hora e meia addicional aos exercicios militares. O mesmo systema prevalece nas escolas secundarias. Os

pupilos dos Lyceos naõ tem licença para se corresponderem com pessoa alguma, excepto os parentes ou tutores, e as suas cartas saõ sugeitas a inspeçaõ do *provisor* ou regente do collegio.

Hum estrangeiro vizitando os Lyceos, tem constantemente diante do seu espirito a idea mais de huma barraca, que de hum collegio. Eu naõ podia desfazer me desta impressaõ, quando ouvia o som do tambor, e via as marchas regulares dos pupilos. Tudo o que os cerca, he calculado para lhes infundir a espirito marcial. Ve-se que este he o fim principal destas instituiçoens. Crear huma admiraçaõ escrava pelo caracter, e huma inteira devoçaõ pelos interesses do imperador, he outro grande ponto, que se observa mesmo nos mais pequenos detalhes dos exercicios escolasticos e a que se derigem particularmente as exortaçoens dos mestres, e os contentos das Livrarias. O Latim, e as mathematicas se ensinaõ com o maior cuidado possivel. Presta-se igualmente muita attençaõ por aquella parte da historia antiga e moderna, que conduz ao principal designio. Os outros ramos scientificos, enumerados na lista dos estudos, so se cultivaõ superficialmente.

Tres inspectores vizitaõ annualmente os departamentos do interior para examinar o estado dos Lyceos, e referi-lo ao governo. Fiz conhecimento com huma das pessoas que tinhaõ aquelle encargo. A idea que elle me deo dos rezultados do seu exame, a prezentava a pintura a mais desfavoravel e desgostante da condiçaõ daquelles estabelecimentos. Os edificios destinados aos Lyceos, que pela lei deviaõ ser mantidos e mobiliados pelas cidades a que pertencem, estavaõ n'hum ruinoso e grande dezemparo; o numero dos pupilos educados a sua custa era comparativamente pequeno; os professores em geral pessoas de mesquinha habilidade, e sem zelo algum pelo desempenho das suas fonçoens. Este ultimo mal procedia em parte da escassez do seos salarios, e da extrema vigilancia do governo. Hum posto de tam magra subsistencia, e que requer so meros authomatos naõ he para ser procurado por homens de talento, e dezempenhado com zelo e actividade.

Os quatro Lyceos de Pariz eraõ de certo mais flo-

recentes que os das provincias. Posso comtudo affirmar de propria observaçaõ, que os primeiros naõ eraõ exemptos das falhas que acima enumerei. O Lyceo de Buonaparte, o de Carlosmagno, e os dous collegios inferiores, tinhaõ hum aspeto sombrio, e a todos os respeitos eraõ mizeravelmente organizados.

Os pupilos dos Lyceos naõ eraõ exemptos da conscripçaõ, no periodo em que fallo. Naõ sei se depois se concedeo alguma dispença em seu favor. Tive occasiaõ de observar casos niamente severos desta natureza, mesmo no collegio imperial o principal de Pariz. Muitos mancebos, filhos de paes respeitaveis, rezidentes nos departamentos do Rhin, foraõ arrastados sem mizericordia, dos alistamentos do collegio para os do exercito. Elles acabavaõ de completar os seos dezoito annos, e estavaõ a acabar os seos estudos academicos. Hum so cazo de exempçao veio ao meu conhecimento. Era hum mancebo de familia muita destincta, cuja educaçaõ naõ estava ainda completa, e naõ foi sem muito encommodo, e a ingerencia da mais alta authoridade, que elle foi tirado das garras do official recrutador.

O mais importante e politico ramo do systema, que descrevo, he a educaçaó gratuita, que se concede a milhares de pupilos. Pode affoitamente asseverar-se, que alem dos vinte e cinco mil em cada escola secundaria, mais de metade desse numero pertencente a todos os Lyceos, se educa a custa do thesouro, e está portanto á disposiçaõ do governo. Pela lei original, o governo era authorizado a educar nos lyceos seis mil e quatro centos pupilos, a custa do publico. Destes dozes mil e quatro centos deviaõ escolher-se, *durante o espaço de dez annos dos territorios estrangeiros annexos a França.* O resto devia constar dos pupilos das escolas secondarias, que mais se destinguissem nos exames feitos perante os juizes nomeados pelo governo para esse fim.

O prospecto que da Fourcroy deste ramo particular do plano, he algum tanto curioso, e claramente deixará ver o espirito com que elle foi construido. Citarei as suas proprias palavras; no começo das suas observaçoens preliminares. " O governo, exclarecido pela experiencia do passado, tem regeitado as velhas formas

das universidades, que ha meio seculo, naõ eraõ mais compativeis com os progressos da razaõ e que a philosophia nos convidou a corregir ou a regeitar. Nos temos escolhido o que ellas tinhaõ de bom, e evitado os abuzos que as infectavaõ. Sem ommitir o successo que deve naturalmente esperar-se de bons mestres, e habeis professores, nos temos feito o nosso principal objecto, segurar o sufficiente numero de pupilos ás novas escolas que vamos estabelecer. O governo foi de opiniaõ, que para fixar instituiçoens literarias e scientificas sobre huma baze solida, se devia começar por fornecer-lhes pupilos, para *evitar o risco de ver as classes constar de professores somente.* Tal he o fim que temos a preencher, estendendo a bondade do governo a tam grande numero de pensionarios. Nos temos tido em vista a mantença dos Lyceos, por meio dos fundos concedidos a estes pensionarios. *O total fundamento do novo systema se estriba nesta idea.* Os defensores do paiz receberaõ a recompença dos seos trabalhos na educaçaõ de seos filhos. Os paes encheraõ as escolas secundarias de seos filhos, e velaraõ sobre os seos primeiros progressos nos conhecimentos, para os fazerem dignos das ulteriores vantagens, que lhes estaõ preparadas. Os habitantes dos territorios annexos á França, que fallando huma lingoagem, e a costumados a differentes instituiçoens, devem com tudo abandonar os seos antigos usos, e adoptar os do seu novo paiz, naõ tem em caza os meios necessarios de dar a seos filhos a educaçaõ as maneiras, e o caracter, que devem identifica-los com os Francezes. Que mais vantajoso destino se lhes podia preparar, do que aquelle que lhes offerece o novo systema, e ao mesmo tempo que recursos mais efficazes se podiaõ dar ao governo, que nada tem mais intimo no coraçaõ, que ligar estes novos cidadaõs a França?"

As vistas do governo se dezenvolvem com bastante clareza na citada passagem, e a execuçaõ do plano tem sido estrictamente conforme. "As escolas do imperio servem ao fim importante de assimilhar os habitantes dos territorios extranhos a seos senhores, e de os ligar ao dominio da França pelos mais fortes laços. Em os novos departamentos, de proposito se dezanima toda a

educaçaõ domestica, para que naõ fiquem aos habitantes outros meios senaõ as instituiçoens de França, onde os seos filhos possaõ ser imbuidos dos interesses e paixoens, que dezeja o conquistador. Afim de perpetuar o dominio Francez e fortificar o despotismo militar, a nascente geraçaõ daquelles departamentos deve nutrir-se em viveiros Francezes, e ser fundida no molde Francez.

Pelo systema de educaçaõ gratuita, a flor da mocidade Franceza se converte igualmente em meras creaturas do regente, he moldada, e empregada da maneira a mais conveniente aos seos interesses e vistas. Ao mesmo tempo serve em suas maons de precioso penhor á obediencia pessoal de suas numerosas connexoens, sobre cujo zelo e lealdade se funda por este modo a segurança do throno imperial. Tem-se dado por tanto as esta parte do plano toda a possivel extensaõ. As academias especiaes militares que contem mil e quinhentos pupilos, saõ sustentadas pelo estado. Na principal d'ellas, o termo da instruçaõ he dous annos, e duzentos e cincoenta rapazes saõ admittidos cada anno. Estes saõ tirados dos Lyceos, e da-se a preferencia áquelles que ali saõ mantidos a sua custa. A razaõ ostensivel que se dá para esta destinçao, he que os paes, que fazem as depezas dos Lyceos, podem de algum modo ter huma compensaçaõ pelos sacrificios, que fazem. O verdadeiro motivo he o dezejo de augmentar o numero dos pensionarios sugeitos ao immediato e absoluto poder do governo. Os rapazes educados nos Lyceos a custa do thesouro, estaõ inextricavelmente prezos nos laços do despota imperial. Depois de acabarem a carreira escolastica de seis annos, saõ transferidos para as academias militares lancados na conscripçaõ ou alistadosno serviço do seu tyrano, como funcionarios publicos nos departamentos, para que parecem adoptadas as suas disposiçoens, e conhecimentos.

Se taes saõ os motivos que professaõ os regentes Francezes na formaçaõ dos Lyceos, elles indicaõ hum estado extraordinario de couzas. Deve parecer curioso, que n'hum paiz tam populoso como a França o estado julgasse necessario fornecer pupilos aos collegios publicos no receío de que os professores se achas-

sem sós. He algum tanto novo em lingoagem, que se hajaõ de attrahir paes por artificio, independentemente do merito caracteristico de hum collegio, para que se aproveitem da opportunidade de procurar huma conveniente educaçaõ a seos filhos; que sejaõ em parte endemnizados dos *sacrificios* que fazem, pelo prospecto de verem seos filhos pensionarios do governo. Se fosse precizo empregar tal expediente a respeito daquella classe de paes que podem fazer as despezas de hum lyceo, muito maior estimulo seria precizo para ás ordem mais pobres. He este hum argumento addicional, para que a bondade do governo se estendesse as escolas ordinarias, se elle seriamente quizesse promover a educaçaõ da gente ordinaria.

O facto he, todavia, que a geral diffuzaõ de luzes ou a sua communicaçaõ ás ordens inferiores, esta longe de ser o objecto dos dezejos e fadigas do governo Francez. Elle sabe que isso he incompativel com a natureza do despotismo militar, e repugnante a seos interesses. Em vez de levantarem com fervor a massa da naçaõ da profunda apathia em que está hoje abismada, relativamente a cultura de espirito, seos esforços se derigem a multiplicar os estorvos ao progresso de hum espirito contrario. He sua politica necessaria, o reter o povo na mais grosseira ignorancia, e na mais abjecta depressaõ. Basta para as fins de Buonaparte, que a mocidade nos Lyceos seja educada ou para a carreira militar, ou administrativa. A instruçaõ religiosa ou moral que recebem será de pouca importancia, huma vez que adquiraõ as disposiçoens necessarias para vigorar o seu poder. Todos os ramos da instruçaõ que tendem a formar o soldado saõ cuidadosamente ensinados, porque saõ esses que tem todo o apoio e proteçaõ do governo. A conscripçaõ tem huma tendencia directa a fazer os paes indifferentes ao aproveitamento dos filhos em estudos que naõ sejaõ militares sabendo que so por elles podem adiantar-se em hum serviço, a que os vem irrevocavelmente condemnados. A naõ ser assim, os Lyceos estariaõ menos povoados do que estaõ. Poem-se ali rapazes, naõ com vistas de geral adiantamento, mas para que melhor se preparem para o seu inalteravel destino por hum bom curso de

estudos mathematicos, e porque naõ saõ de outra sorte elegiveis para as academias militares.

Estas academias saõ preenchidas pelos mais habeis professores, e a todos os respeitos saõ admiravelmente organizadas. Nada falta ali que possa contribuir para o mais alto aperfeiçoamento do pupilo na theoria da guerra. A desciplina ao passo que dispoem o corpo para os mais rudes exercicios do campo, prepara o espirito para os extremos oppostos de obediencia e commando militar. A escola Polytechnica, o Prytaneo, e a Academia de Fontainebleau, saõ os mais perfeitos estabelecimentos desta natureza, que talvez tem existido. Elles fornecem annualmente huma quantidade de completos officiaes engenheiros e mechanicos, cujos serviços saõ de grande efficacia em promover o vasto plano de uzurpaçaõ domestica, e estrangeiras conquistas, que o seu potente soberano esta proseguindo, com infatigavel industria, e fatal prosperidade. Devo confessar, que examinando os detalhes das escolas militares, sobre que elle vela com huma especie de paternal cuidado, senti receios pela sorte do Continente naõ menos vivos que aquelles que tinha excitado o annuncio da victoria de Friedland ou de outro qualquer de seos grandes triumphos.

Receio igualmente, meu bom amigo, ter fatigado a vossa attençaõ com estas aridas miudezas. Disse mais sobre os principaes topicos desta epistola, do que os seos traçados limites me permettiaõ. Vos naõ podeis com tudo, deixar de reconhecer a grande importancia de tudo o que diz respeito, nas actuaes circumstancias do mundo, á interna organizaçaõ de França, e serve a illustrar o caracter e vistas de seos chefes. Os vastos accessorios feitos ao seu dominio, pronostiçaõ* ainda hum maior engrandecimento de imperio, e corroboraõ o bem fundado temor, de que todo o

* O Author destas excellentes cartas escrevia antes da memoravel battalha de Bussaco, em que o despotismo militar Francez, nao obstante a pericia dos seos Generaes, perdeo o caracter da invencibilidade que se arrogava. Consecutivos triumphos sobre essa tam gabada disciplina, e formidaveis guerreiros tem mudado inteiramente o prospecto do horizonte politico. Naõ receamos portanto que se realizem as negras profecias, que este esclarecido observador, tinha fundamentos para fazer n'aquella epocha ; e cujas mais fesas sombras se tem dissipado, no

continente da Europa será, servindo-me da expressaõ do poeta,

> Submerso nesse golphaõ devorante
> Que tem potentes povos engolido.

curto espaço de tres annos, pelos talentos militares do Conde de Wellington, pelo valor Portuguez e energia Britanica.

Dos Redactores.

SCIENCIAS.

GEOGRAPHIA.

REZUMO

De Geographia moderna, compilado segundo hum novo plano; por J. Pinkerton, e C. A. Walckenaer, precedido de huma introducçaõ á Geographia mathematica, e á Geographia Phisica, por M. Lacroix, Membro do Instituto, e da Legiaõ d'Honra, e seguido de huma recopilaçaõ da Geographia antiga, por M. Barbié du Bocage, Membro do Instituto, Professor de Geographia, e de Historia na Universidade Imperial, &c. &c.

Ainda que se dê a esta obra o nome de *Rezumo*, ella merece antes o de *Tratado* de Geographia. Ella he comprehendida em dois volumes em 8. constando cada hum de 530 paginas. "Vendo a extensaõ deste " rezumo, dis Mr. Walckenaer, crer-se-ha talvez que " elle he mui longo : mas eu penso que aquelles que " attentamente o estudarem formaraõ hum juizo diffe- " rente. Os homens instruidos conheceraõ facilmen- " te, que eu intentei fazer hum tratado summario, " que contivesse o todo da Sciencia debaixo de huma " forma restricta, e compendioza, e que fosse igual- " mente util, e conveniente a todas as idades, a to- " dos os gráos d'instrucçaõ e a todas as condiçoens " da vida. Toda a obra elementar, que naõ pode ser " util aos Mestres, taobem naõ he boa para os disci- " pulos."

Nos estamos de perfeito acordo com o Author sobre este ultimo principio, que nos parece incontestavel ; nem mesmo nos parece fundada a critica, que alguns lhe tem feito de se estender muito sobre a parte phizica da Geographia, descripçoens de montanhas, al-

veos de rios, factos relativos a Botanica, e Mineralogia, &c.

A pezar da rivalidade que ha entre as duas Nãçoens, Mr. Walckenaer preferio a Geographia de Pinkerton a qualquer outra: mas elle soube refundi-la, e amplia-la de maneira, que julgamos a obra daquelle muito superior á deste; e tanto que Mr. Pinkerton julgou que devia aproveitar-se do trabalho do Author Francez na nova ediçaõ que deo da sua Geographia em 1807. Seria para dezejar que os Sabios de todas as Naçoens tivessem a mesma conducta, pondo de parte prejuizos Nacionaes, a que os verdadeiros amadores das Sciencias devem ser superiores, e que os Governos, inda que inimigos, se dessem as maons a este respeito.

A vista desta ultima ediçaõ Ingleza he que Mr. Walckenaer compos o seu rezumo; ametade porem desta obra he composta de materiaes, que o escriptor Francez possuia, e que Mr. Pinkerton naõ tinha. " Nas circumstancias extraordinarias, diz Mr. Walckenaer, em que o mundo se acha, ha tantos annos, " o Geographo, que habita no Continente tem huma " deciziva vantagem, pelo que pertence á descripçaõ " da Europa, sobre o que rezide em Inglaterra; mas " este se acha em mais vantajoza situaçaõ para descrever as outras partes do globo com as quaes a Grã-Bretanha entretem relaçoens taõ faceis, e frequentes; quanto raras, e difficeis para a Europa. Deste " estado de coizas rezulta que a Sciencia pode com " razaõ esperar alguma vantagem de hum tratado de " Geographia escrito em Inglaterra por hum homem " sabio, e habil, e reproduzido no Continente por " algum outro que esteja ao facto dos conhecimentos " geographicos, e familiarizado com a maior parte " das linguas Europeas."

Mr. Walckenaer, e Mr. Pinkerton achaõ-se felismente nestas circumstancias.

Para fazer mais interessante a obra de que fallamos, Mr. Walckenaer verificou as descripçoens inseridas no seu rezumo tendo á vista as melhores cartas geographicas, e documentos os mais authenticos. " Na epoca em que eu traduzia o livro de Mr. Pinkerton, " diz o escritor Francez, eu naõ tinha podido fazer " esta verificaçaõ, porque naõ possuia entáo as car-

" tas Inglezas, segundo as quaes o Author tinha tra-
" balhado, e das quaes naõ havia nesse tempo huma
" so collecçaõ em Paris: pude depois obte-las, bem
" como muitas outras, que appareceraõ em Inglaterra,
" e no Continente, muitas das quaes saõ posteriores á
" ultima ediçaõ de Mr. Pinkerton."

Nos ja dissemos que o escriptor Francez refundio grandemente a obra de Pinkerton, e fez mudanças taes que he antes huma nova obra doque huma traducçaõ. Entre as grandes mudanças, que Mr. Walckenaer fez na Geographia Ingleza, merecem huma particular attençaõ as que saõ relativas aos Estados do Continente.—" Todo o Occidente da Europa, diz elle,
" desde o Cabo-Norte ate ao Cabo S. Vicente, desde
" a embocadura do Niemen ate á do Tejo, pode ser
" considerado como huma vasta confederaçaõ, cujas
" differentes partes, bem que formando Estados sepa-
" rados estaõ ligadas por hum interesse commum, e
" parecem ter por apoio, e centro das relaçoens po-
" liticas, o Imperio Francez situado no meio delles."
O Author discorre como hum Francez, e talvez contra o que elle mesmo sente. Confederaçaõ de Estados suppoem liberdade, e reciprocos interesses: mas nem estes, nem aquella existem nos Estados que gemem debaixo do despotismo de Buonaparte. Portugal, e Hespanha lutaõ gloriozamente pela sua liberdade; e em quanto durar o Tyranno da Europa, ou a sua infame politica, a Peninsula naõ pode ligar os seos interesses aos interesses do Imperio Francez: suas relaçoens politicas longe de terem por apoio, e centro o Imperio de Bonaparte, saõ perfeitamente excentricas. Nos esperamos que dentro de poucos annos. Mr. Walckenaer se verá obrigado a retocar a sua obra, e a fazer essenciaes mudanças relativamente ao estado em que hoje se acha a Europa.

Com tudo partindo do seu modo de considerar a Europa actual, o Author adopta huma classificaçaõ d'Estados que nos parece mais conforme a sua situaçaõ prezente, e á intelligencia da historia moderna.
" Em geral, diz Mr. Walckenaer, eu procurei conci-
" liar a ordem politica, e consequentemente historica,
" com a ordem natural. A'descripçaõ das cidades
" capitaes, que Mr. Pinkerton mui convenientemente

" arranjou segundo o seu gráo d'importancia relativa,
" eu ajuntei a breve enumeraçaõ dos lugares os mais
" notaveis, conforme a ordem de sua poziçaõ geo-
" graphica. Nesta especie de viagem ideal, que eu
" faço emprehender ao leitor em cada contorno, eu
" tive em vista o dobrado fim de fazer conhecer ao
" mesmo tempo as grandes, e immutaveis divizoens
" da Geographia geral, e as minuciozas divizoens da
" topographia ; o que eu tive cuidado de fazer notar
" por huma differença de caracteres na nomenclatu-
" ra destas divizoens."

Para fazer este tratado de Geographia mais exacto, e por consequencia mais interessante, Mr. Walckenaer associou aos seos trabalhos homens conhecidos por seu saber, e reputaçaõ nos conhecimentos geographicos, que poderozamente o auxiliaraõ. " Forçado, diz elle
" a suspender meu trabalho, para me occupar da obra
" intitulada—*Geographia antiga das Gallias Cizalpina,*
" *e Transalpina,* que alcançou o premio no Institu-
" to Nacional, Mr. Eyries, author de muitas, e boas
" obras de Geographia e da elegante traducçaõ dos
" *Quadros da Natureza de Mr. Humboldt,* e da *Via-*
" *gem de Broughton,* concluio o que restava ainda
" que fazer da America, seguindo o plano que eu
" me tinha traçado. Elle extrahio taobem da Geo-
" graphia de Mr. Leopold de Buch, que actualmente
" está traduzindo, huma descripçaõ dos Alpes Scan-
" dinavios ; cujo extracto teve a bondade de submet-
" ter ao exame de Mr. de Buch, que lhe ajuntou
" alguns detalhes, que se naõ achaõ na Obra Alleman
" Mr. Eyries vizitou a Dinamarca, e a Suecia ; elle
" conhece as linguas, e a literatura destes paizes ;
" consentio em rever as descripçoens que eu tinha
" feito daquelles Estados, e ajudou me com seos con-
" selhos."

Mr. Barbier du Bocage, cujos conhecimentos geographicos da Azia saõ muito extensos, contribuio poderozamente para a perfeiçaõ desta parte da obra de Mr. Walckenaer, o que este mesmo confessa. Elle servio-se igualmente d'hum manuscripto sobre a Persia intitulado—*Tableau de la Perse actuelle,* cujo author he Mr. Joannin, addido á embaixada Franceza na Persia. Mendiso M. M. Langles, e Gosselin communi-

carao ao Author memorias, e observaçoens de que elle se servio com a maior utilidade.

Examinando a obra de Mr. Walckenaer com attençaõ, e imparcialidade, parece nos que todo o leitor instruido achará nella muito methodo, muita clareza, hum estilo muito apropriado, e divizoens bem feitas; nella se achaõ, geralmente fallando, as ultimas descobertas, e as mudanças politicas, que tem havido nos differentes Estados; bem como as principaes particularidades d'Historia Natural, de commercio, agricultura, costumes de cada paiz, &c. &c. &c.

Para maior clareza o Author aprezenta em quatro capitulos todo o que pertence á descripçaõ de cada Estado, a saber—Geographia Historica—Geographia Politica—Geographia Civil—e Geographia Natural: divizaõ esta que nos parece mui luminoza, mui util, e que facilita muito o estudo desta bella Sciencia essencialmente necessaria ao estudo da Historia.

Na Geographia Historica trata o Author da divezaõ geral do Estado, de sua situaçaõ, dos antigos povos que o habitaraõ, da sua extensaõ, e limites, da sua populaçao primitiva; das divizoens actuaes do seu territorio; e finalmente dos suas epocas historicas.

Na Geographia Politica comprehende o Author a Religiaõ, a divizaõ ecclesiastica do territorio, o governo, leis, populaçaõ, colonias, exercito, marinha, rendas, suas relaçoens politicas, e sua importancia.

Na Geographia natural trata o Author do Clima, e estaçoens, do aspecto do paiz, do terreno, e agricultura, dos rios, lagos, montanhas, florestas, vegetaes, mineraes, aguas mineraes, curiozidades da Natureza, e das suas ilhas.

Na Geographia Civil mostra os costumes, e uzos; trata da lingua do paiz, literatura, educaçaõ, Universidades, manufacturas, commercio, cidades, villas, edificios mais famozos, estradas, navegaçaõ interna, &c.

Tal he o plano desta obra, cuja leitura recommendamos, por que, (segundo as nossas fracas luzes) a achamos mui util. Antes porem de concluir este breve extracto de taõ excellente obra, naõ podemos deixar de dizer, que ha nella alguns erros historicos, que escaparao a Mr. Pinkerton, e que Mr. Walcke-

naer nao corrigio: v. g. que a Hollanda fora outrara dividida em sete Republicas independentes; quando todo o mundo sabe que as sete Provincias Unidas erao sugeitas aos Estados Geraes, e de nenhum modo formavaõ outras tantas Republicas independentes.

Os limites do nosso Jornal naõ nos permittem dar mais ampla idea desta obra; e o que fica dito basta, julgamos nos, para dar huma idea geral della.

PHILOSOPHIA MEDICA.

Noticia sobre a segunda ediçaõ do Tratado da alienaçaõ mental por Ph. Pinel, Professor na Escola de Medicina de Paris, Medico em Chefe do Hospicio de la Salpetriere, Membro do Instituto, &c.

A difficuldade, que ha de obter em Inglaterra as obras que se publicaõ no Continente, faz com que nos vejamos obrigados a dar noticia dellas pelo que se lê n'alguns Jornaes, que mais facilmente se obtem.

O Tratado da alienaçaõ mental de Mr. Pinel he assas conhecido; talvez porem naõ tanto, quanto o merece ser: por isso vamos aprezentar aos nossos Leitores a conta que da segunda ediçaõ desta precioza obra deo L. J. Moreau de la Sarthe, Doutor, e Bibliothecario da Faculdade de Medicinia de Paris, limitando nos ao tratamento da alienaçaõ mental.

Debalde, diz Mr. Moreau, se quereria desconhecer as relaçoens que unem a Medicina, tanto em seos detalhes praticos, como em suas mais sublimes especulaçoens, ao estudo positivo, e d'alguma sorte experimental do coraçaõ humano. Os medicos cujo espirito he o mais acanhado, e o mais estranho aos estudos philosophicos; esses mesmos naõ podem deixar de observar esta ligaçaõ em hum grande numero de circumstancias. Depois de terem adquerido huma longa experiencia n'huma grande Cidade, onde tantos interesses oppostos excitaõ, e agitaõ de taõ diversos modos o coraçaõ humano, talvez que elles naõ conheçaõ melhor os symptomas, a marcha, a desenvolvimento, e o caracter dos enfermidades, do que aquillo que ha de pratico na historia das affeiçoens moraes as mais delicadas, ou nos movimentos, tormentosos, e desordenados das paixoens.

A falta d'attençaõ, ou d'experiencia nesta parte moral do exercicio da Medecina, pode conduzir a commetter erros os mais graves, e a occasionar nas enfermidades simplices complicaçoens funestas. Mas

no tratamento das enfermidades do espirito he principalmente, que esta associaçaõ da Medicina, e do estudo philosophico do homem se torna indispensavel. He verdade que alienaçaõ n'algumas circumstancias exige, como as outras molestias, recursos os mais energicos da Medicina; e entaõ nada menos he precizo do que mudar o habito morbozo da organizaçaõ por meio de repetidos, e bem indicados remedios, e apropriado regimen; abater, dirigir as forças do systema sanguineo; restabelecer a costumada, e natural acçaõ nervoza; ou chamar para a pelle, ou para a superfice mucoza dos intestinos, irritaçoens, que parecem occupar o cerebro, e dirigir suas funcçoens. Mas para curar, ou deixar curar hum alienado he precizo, pela maior parte, suspender esta Medicina activa, e limitar-se mesmo á Medicina expectante em muitos cazos: deve-se, alem disso, juntar aos medicamentos, em todas as circumstancias, a mais delicada attençaõ, a mais esclarecida pratica; n'huma palavra, todos os meios de hum regimen moral, todos os processos de huma educaçaõ nova, e apropriada ao estado de fraqueza, de desordem, ou d'exaltaçaõ do entendimento nos alienados.

Longo tempo decorreo sem ao menos se suspeitar a extensaõ e efficacia deste modo de tratamento nas enfermidades mentaes. Tratar com extrema crueldade os infelizes alienados, administrar-lhes sem discernimento alguns banhos, emborcaçoens, purgantes, sangrias; aggravar pela maior parte sua situaçaõ com este tratamento, declara-los depois incuraveis; tal era o rezultado que a experiencia, e a pratica dos Hospitaes, e dos Pensionados para a cura da alienaçaõ, aprezentavaõ ainda no seculo decima oitavo. Homens extranhos a todo o sentimento de philantropia, e sem conhecimentos inda os mas elementares dos phenomenos do entendimento, seguiaõ cegamente esta rotina, e naõ temiaõ declarar depois, que a loucura, pela maior parte, era huma enfermidade incuravel. Mr. Pinel refutou este erro por meio de rezultados os mais pozitivos da experiencia, e da observaçaõ, que fez conhecer n'huma Memoria communicada á Primeira Classe do Instituto a 9 de Fevereiro de 1807.

Mil e dois alienados, que forneceraõ o objecto da-

quelle trabalho, ou Memoria, foraõ recebidos no Hospicio de Salpetriere no espaço de tres annos, e nove mezes.

Estes alienados eraõ melancolicos, maniacos, mulheres em demencia, idiotas.

" Se acazo se comprehende no mesmo calculo, diz
" Mr. Pinel, as quatro especies de alienaçaõ, de que
" acabo de fallar, sem alguma restricçaõ, he claro,
" que a relaçaõ, que eu tenho obtido entre o numero
" das curas, e a totalidade das admissoens, he como a
" de 473 : 1002. quero dizer, de 0,47. Se, pelo con-
" trario se quer excluir dos termos desta relaçaõ os
" cazos de demencia, e de idiotismo pouco suscepti-
" veis de tratamento, e que naõ saõ admittidos nos
" Hospitaes Inglezes, a relaçaõ sera de 444 : 814 quer
" dizer, de 0,54, comprehendendo, sem distincçaõ a
" mania, e a melancolia, consideradas em seu estado
" recente, e inveterado, ou depois de hum, ou muitos
" tratamentos anteriores."

Este trabalho sobre o gráo de probabilidade da cura das enfermidades mentaes, aprezenta muitos outros rezultados de hum grande interesse. Em 604 especies de mania inveterada, e recente, Mr. Pinel contou 310 terminaçoens favoraveis. No mesmo tempo, quer dizer, durante tres annos, e nove mezes, a relaçaõ entre o numero das curas e a totalidade das admissoens relativamente aos melancolicos, foi de 0,62. A melancolia que arrasta ao suicidio, offerece ordinariamente em seu tratamento difficuldades, e obstaculos algumas vezes invenciveis.

A demencia accidental, e o idiotismo que naõ he originario, aprezentaõ algumas probabilidades de cura : os outras especies saõ incuraveis.

He difficil determinar a duraçaõ do tratamento, e da convalescença das enfermidades mentaes. O tratamento, que em França se tem seguido taõ longo tempo, e sem methodo, produzia meras suspensoens nas differentes especies de manias; e se limitava a transformar a mania aguda em mania periodica; e entaõ concluia-se, que era precizo naõ contar com huma cura solida nesta enfermidade. Tres ou quatro mezes de tratamento tem sido bastantes para a mesma

especie de alienaçaõ no Hospital de Salpetriere: mas algumas vezes tem sido necessarios dois annos, quando esta enfermidade era ja antiga, e que tinha sido aggravada, ou perturbada em sua marcha por tratamentos mal derigidos, e infructuosos.

Tem-se observado, que a mania occazionada por hum grande susto, ou terror, ou excitada no momento da idade critica nas mulheres, se curava com mais difficuldade.

O tratamento da melancolia he longo, difficil, e ordinariamente nenhum progresso se faz durando o primeiro, e inda mesmo o segundo mez.

A melancolia repentinamente occazionada por huma inclinaçaõ contrariada, ou por desgostos domesticos, cura-se mui facilmente. Mas se ella he occazionada por hum grande susto, ou por hum ciume concentrado, ou cauzada, e entretida por escrupulos de huma devoçaõ exagerada, sua cura he entaõ muito mais longa e penosa.—" E como, diz Mr. Pinel, fazer ouvir a voz " da razaõ a pessoas, que somente obedessem a in- " spiraçoens sobre naturaes; que olhaõ como profanos, " e como perseguidores aquelles, que procuraõ cura- " los; e que segundo a expressaõ de hum destes " alienados, tem feito de sua camara huma sorte de " Thebaida."

Mr. Pinel julga que pode feixar a cinco mezes, e meio a duraçaõ media do tratamento da mania, e a seis o da melancolia. Elle nota que esta duraçaõ seria menor, se unicamente se recebessem em seu Hospicio pessoas, que naõ tivessem sido tratados em outra parte. O mais bem entendido tratamento nem preserva de recahidas, as quaes, bem como a primeira invazaõ da enfermidade, podem depender de muitas cauzas accidentaes.

Os cazos de alienaçaõ incuraveis foraõ aprezentados por enfermos que tinhaõ soffrido fortemente, e longo tempo a sua enfermidade, e tratamentos mais proprios a excita-la do que adequados para a curar.

Os detalhes, as observaçoens, os esclarecimentos de toda a sorte, que se podem colligir sobre a policia dos estabelecimentos consagrados aos alienados, saõ as verdadeiras bazes em que deve fundar-se o tratamento

das enfermidades mentaes. Debaixo deste ponto de vista nada he mais digno de se aprezentar ao interesse, e attençaõ dos leitores, do que aquillo que Mr. Pinel chegou a fazer executar no Hospicie confiado a seos cuidados.

Este Hospicio (a caza de la Salpetriere) tem sido arranjado de modo que se assemelha o mais possivel, em todas as dispoziçoens, ao interior de huma grande familia, que fosse composta de pessoas fugozas, e turbulentas, que he precizo naõ exasperar, nem exaltar, mas sim conter, por meio de huma firmeza inflexivel, e pela judicioza alternativa de terror, e benevolencia. Vizitando este azilo, diz Mr. Pinel, os extrangeiros perguntavaõ com surpreza—*mas onde estaõ aqui os doidos?* Pergunta que se pode considerar como o mais animador elogio desta caza, e que se funda sobre as differenças que a distinguem dos outros Hospicios, cuja má organizaçaõ era hum obstaculo invencivel ao bom successo de toda a especie de tratamento. Mr. Pinel fâz conhecer em differentes artigos separados, o plano geral, e a distribuiçaõ interior do Hospicio dos alienados, os meios de repressaõ, que estaõ postos em uzo, a necessidade de conservar huma ordem constante e de estudar com o maior cuidado o caracter dos enfermos; a difficuldade desta ordem, e deste estudo; a vigilancia paternal que exige a distribuiçaõ dos alimentos a utilidade de huma applicaçaõ mecanica, e de trabalhos em commum no Hospicio; o que mais desperta a attençaõ, e o que maior comoçaõ excita em todos estes detalhes, he a tocante, e felis economia, o arranjo, a regularidade, que ali se chegou a estabelecer, e sobre tudo a classificaçaõ dos enfermos, que ali se achaõ distribuidos como outras tantas Naçoens differentes, em diversas repartiçoens, segundo o genero da sua loucura: com estas vistas se estabeleceraõ muitas ordens de pequenos quartos em differentes Corredores separados. Huma primeira ordem occupa o local mais agradavel, e he destinada para os melancolicos. Penetrando no interior se achaõ os alienados mais turbulentos, a saber idiotas entregues a huma continua agitaçaõ, e os loucos furiozos, cuja inveterada molestia se reputa, como incuravel. Vê-se taobem na mesma repartiçaõ

loucos igualmente furiozos, mas em que ha esperanças de cura, e que saõ conservados em huma estreita recluzaõ somente no cazo de huma distincta propensaõ a actos de violencia.

Ha taobem naquelle estabelecimento, partes destinadas á demencia senil, aos convalescentes, enfermidades accidentaes de toda a especie, &c. &c. &c.

Nenhum embaraço superfluo nenhum constrangimento, geralmente fallando se poem em uzo; e frequentes vezes alienados que ali chegaõ n'hum estado de furor, e agitaçaõ, se tornaõ tranquillos, passados alguns dias, somente em consequencia das dispoziçoens geraes daquelle estabelecimento.

A influencia de semelhantes medidas he da mais alta importancia; doque he convincente prova o que se passou em Bicetre no anno 6, quando o uzo de prender, e agrilhoar os alienados foi ali abulido para sempre. Quarenta destes enfermos acabrunhados com o pezo dos ferros, havia muitos annos, se acharaõ repentinamente em liberdade, sem outro algum meio de repressaõ mais, do que o *colete de força*, que os contem, sem os ferir. Hum dos alienados tinha estado agrilhoado havia 36 annos, outro quarenta, e cinco: e hum que havia 18 annos, que estava no fundo de hum pequeno quarto escuro, vendo o sol, gritou n'huma sorte de transporte extatico—*Quanto tempo ha que eu naõ tenho visto huma coiza taõ bella!*

Os unicos meios de repressaõ, ou de castigo, que se empregaõ em Salpetriere saõ os *coletes, ou camizolas de força*, e as emborcaçoens d'agua fria sobre a cabeça. O Director do Hospicio he o unico que tem direito de castigar, ou de mandar castigar debaixo da sua inspecçaõ.

O effeito saudavel deste castigo depende da escolha das circumstancias em que he applicado, e de huma certa arte de manejar estes doentes de espirito com tal destreza, que mesmo no meio da sua effervescencia furioza conheçaõ, que se lhe da hum castigo humilhante, que elles podiaõ ter evitado. Muitos alienados ordinariamente conservaõ para o adiante huma lembrança daquelle castigo, que previne novas extravagancias.

Huma maniaca que foi conduzida áquelle Hospicio no estado o mais furiozo, conduzio-se com tal violencia, que naõ havia esperanças, de poder jamais chegar a reprimi-la. A simples applicaçaõ da camizola com correas, e de emborcaçoens sobre a cabeça, pareceo doma-la hum instante: mas ella tornou-se novamente furioza e se entregou a todas as sortes de violencia, e de extravagancia. Depois de a ter deixado entregar-se, por espaço de doze dias, a todo o seu furor, applicaraõ-se-lhe novamente emborcaçoens, e se segurou fortemente por meio da temivel camizola. Entaõ a doente pareceo humilhada; pedio perdaõ, derramou huma torrente de lagrimas; e desde esse momento notou-se, que sua enfermidade se tornou muito menos grave. Depois d'alguns mezes de convalescença, esta doente pode ser restituida á sua familia.

Huma das mais importantes dispoziçoens do Hospicio da Salpetriere he a especie de authoridade unica, e suprema, de que goza o Direitor desta caza. Para provar quanto esta dispoziçaõ he indispensavel, Mr. Pinel cita muitos exemplos de todos os inconvenientes ocazionados outrora pelas rivalidades do poder, e da influencia de que a policia actual da Salpetriere ficou inteiramente livre em sua nova organizaçaõ.

O Director actual daquella caza he Mr. Pussin, que Mr. Pinel tantas vezes tem tido occaziaõ de citar da mais honrosa maneira.

Mais de 40 mulheres violentas, e insubordinadas eraõ n'outro tempo empregadas na Salpetriere, e podiaõ exercer sobre os enfermos huma authoridade, de que abucavaõ da maneira a mais desastroza. Estas mulheres, que eraõ antes carcereiras crueis, do que guardas d'enfermos compassivas, foraõ submettidas, e em parte substituidas por outras: e posto que em muito menor numero, ellas bastaõ hoje para todos os detalhes do serviço, em que saõ mui felismente secundadas pelos alienados naõ furiozos, e pelos convalescentes.

Tudo o que diz respeito ao tratamento moral dos alienados, parecendo a Mr. Pinel huma das partes as mais importantes da policia dos estabelecimentos destinados as molestias mentaes, faz objecto de muitos

artigos assaz extensos concernentes ao moral tratamento em geral, como as cautelas que a exaltaçaõ extrema dos opinioens religiozas exige, a direcçaõ particular dos melancolicos, e de certos loucos de hum caracter perverso, ou violento, a restricçaõ extrema que he importante pôr na communicaçaõ dos alienados com as pessoas de fora, &c. &c.

Communicaçoens affectuozas com certos alienados começaõ, e acabaõ algumas vezes sua cura de huma maneira efficacissima.

Hum vizionario muito exaltado, e que se julgava Rey, acabava d'escrever a sua mulher huma carta cheia de reprehensoens, e injurias: mas antes de a mandar, tomou a rezoluçaõ de a communicar a outro alienado convalescente, que empregou a pouca razaõ que acabava de recobrar para o rezolver a substituir a esta carta injurioza outra cheia de moderaçaõ, e respeito. Instruido desta circumstancia, o guarda julgou que era chegado o momento de operar a cura deste doente vizionario; foi procura-lo, e teve com elle muitas conversas. "Porque razaõ, lhe disse o guarda hum dia de repente, estais vos confondido com doidos de toda a especie, se vos sois realmente Rey?" E vendo que o vizionario ficou abalado com esta especie de apostrofe.—"Vede, accrescentou o guarda, junto de vos hum de vossos vizinhos, que a mesma loucura tem tornado rediculo!"—Algum tempo depois este vizionario renunciou inteiramente a sua chimera, e foi restituido á sua familia, depois d'alguns mezes d'experiencias.

Os prolongados jejuns a que certos melancolicos se entregaõ, augmentaõ algumas vezes a força de suas illuzoens, e do designio que elles tem formado de se deixar morrer de fome. Esta circumstancia he huma daquellas, em que se emprega ordinariamente em vaõ os recursos inda os mais engenhosos do tratamento moral, e tudo o que pode inventar o habito mais consumado de governar enfermos de espirito.

Hum mancebo vizionario, que se achava n'huma destas circumstancias, estava a ponto de succombir a hum jejum que durava, havia dez dias, durante os quaes, tinha somente bebido agua fria, o que elle fazia com huma grande avidez. O guarda, que ate

entaõ havia tentado toda a especie de meios para forçar este melancolico a comer, declara-lhe, que o vai privar para sempre da sua bebida de agua fria, e que lhe naõ dará, senaõ depois que elle tiver tomado hum caldo de carne, que ali lhe deixava. O infeliz alienado acha-se entaõ na mais horrivel perplexidade entre o seu dezejo de morrer de fome, e a necessidade de matar a ardente sêde que o devora. Esta necessidade torna-se cada vez mais soperioza, vence-o, e o caldo he bebido de hum só trago. Da se-lhe entaõ agua fria, e de tarde consente em tomar huma nova doze de caldo; e da hi por diante torna-se tanto mais docil, quanto o jejum exalta menos sua vizaõ: passou depois gradualmente do uzo do caldo ao de arroz, e de muitos outros alimentos solidos.

Mr. Pinel julga que pode referir a huma especie de tratamento moral da melancolia os prestigios maravilhozos, o culto magico, os meios industriozos de seducçaõ, e aquellas impressoens de todo o genero, que os antigos sacerdotes do Egypto tinhaõ reunido nos templos dedicados a Saturno. Este antigo tratamento de espiritos enfermos naõ se limitava a simplices impressoens. Punha-se em jogo a mola das paixoens, e dos sentimentos, a confiança, a esperança, os movimentos da imaginaçaõ, os impulsos religiozos, e tudo o que pode apossar-se fortemente da alma, e subtrahi-la por huma poderoza diversaõ a falsas percepçoens, ou a preocupaçoens vizionarias.

Nos tempos mais modernos, Willis, Fowler, Haslam em Inglaterra; Dicquemar, Poution, Pussin em França; o guarda actual da caza dos doidos d'Amsterdam, tem provado por bellos exemplos, que huma benevolencia animoza, e constante, e huma philantropia esclarecida eraõ indispensaveis no tratamento dos alienados. Antes destes homens estimaveis, os loucos eraõ tratados, na maior parte dos Hospicios, como se acazo se naõ tivesse tido outro fim que o de accelerar o termo de huma existencia muito deploravel, para se dever conservar. Perdiaõ-se taõbem as esperanças, e faziaõ-se incuraveis certos maniacos, que hum tratamento, que fosse ao mesmo tempo

mais humano, e mais efficaz, poderia restituir á saude, e á razaõ.

O que se pode ainda chamar a moral dos alienados, a indole de suas ideas, os novos habitos de sua alma, daõ lugar a huma multidaõ de observaçoens particulares, que saõ as verdadeiras casas do tratamento, e do regimen destes enfermos. Em geral o apparato de huma força irresistivel, mas tranquilla, a expressaõ de huma grande dignidade, e os signaes de benevolencia, e de consideraçaõ as mais affectuozas, saõ de huma grande vantagem com os doentes de espirito. Os mais furiozos movimentos dos mesmos maniacos, se tranquillizaõ muito mais breve, se acazo se comprimem com destreza, e forçando, d'alguma sorte, o furiozo a conhecer, que na repressaõ que o afflige se tem evidentemente em vista sua propria segurança, e sua maior vantagem. Em nenhuma outra circumstancia importa mais o saber esperar, e escolher o momento, do que no tratamento das enfermidades mentaes. Talvez seja esta a parte principal do segredo dos homens recommendaveis, que tem obtido os maiores successos nesta applicaçaõ taõ delicada, e taõ difficil da medicina moral. Naõ importa menos affastar dos enfermos, e mesmo dos convalescentes tudo o que pode despertar ou fazerlhes recordar, por huma associaçaõ mais, ou menos directa as cauzas, ou as primeiras circumstancias de sua enfermidade. Mr. Pinel refere, que muitos alienados convalescentes tem tido recahidas, unicamente por terem cazualmente testemunhado algumas ceremonias religiozas. Elle assegura que a confissaõ, os livros de piedade, podem occazionar aos doentes, permittindo-se-lhes aquella, e estes antes do momento de huma cura bem consolidada, recahidas mui graves, e proprias a tornar incuravel toda a especie de loucura dependente de cauza religioza.

Transferio-se huma alienada, que estava quasi convalescente, para a enfermaria por cauza d'huma enfermidade accidental tendo visto ali hum doente agonizando, sua imaginaçaõ, que ate ali estava assaz tranquilla, se exaltou: recordou-se de huma avó, que havia longo tempo tinha perdido: e approximando-

se do Padre que ella segurou pela estola, pedio-lhe aquella avô com todos os symptomas de hum accesso maniaco. Chegou-se a cura-la huma segunda vez; mas a leitura de hum livro de devoçoens, que indiscretamente se lhe deo, produzio huma segunda recahida que parece tornou incuravel sua enfermidade. Depois de hum grande numero de factos semelhantes he que se tem affastado da repartiçaõ dos alienados na Salpetriere toda a especie de ceremonia religioza.

Estas consideraçoens sobre o tratamento da alienaçaõ, saõ aprezentadas mais circumstanciadamente n'huma Secçaõ em que Mr. Pinel as juntou, debaixo do titulo de *Rezultados* da experiencia antiga, e moderna sobre esta importante parte da Medicina pratica.

Pode acazo considerar-se como hum meio de tratamento o uzo de espancar os alienados? Tal he a questaõ que se aprezenta a Mr. Pinel abrindo esta *Secçaõ* especialmente consagráda á expoziçaõ dos Succorros da Medicina, que as enfermidades mentaes reclamaõ. Celso pensava que este methodo violento podia ser util n'algumas circumstancias; e que certos doidos, como os meninos de hum natural feroz, deviaõ ser submettidos a hum tratamento fundado sobre castigos corporaes.

Hum rendeiro do Norte da Escossia tinha-se feito celebre pela cura da mania, conduzindo-se com seos doentes, como com forçados, e fazendo-os trabalhar á força de pancadas na agricultura, fosse como creados, ou fosse como bestas de carga. Hum estabelecimento monastico, inteiramente consagrado aos alienados no meiodia da França, era conduzido segundo estes principios, que ultrajaõ, e affligem a humanidade. Willis mesmo permittia aos guardas o dar nos doentes, que os offendessem. Mr. Pinel desapprova, ao menos para os Francezes, cujo caracter he taõ irritavel, esta reacçaõ violenta, e cega, este uzo de pancadas, e castigos corporaes no tratamento da loucura. Pinel naõ admitte nos mais furiozos accessos outro meio de repressaõ mais, doque huma força proporcionada ao gráo d'ataque, e de resistencia, dirigida sempre com a expressaõ da *impassibi-*

lidade. E com effeito, deve-se considerar sempre os movimentos furiozos dos maniacos os mais exaltados e violentos, como o effeito involuntario de huma exaltaçaõ nervoza, cujo desenvolvimento, ordinariamente necessario e *incoercivel* se deve procurar suspender somente com muita destreza, e sem algum signal, de descontentamento, e de paizaõ.

Destas primeiras vistas passa Mr. Pinel ao exame do uzo da sangria no tratamento das enfermidades mentaes: elle procura sobre tudo provar neste artigo por observaçoens decizivas que este meio tem sido frequentemente empregado á vista de apparencias enganozas, e contra as indicaçoens que se deveriaõ ter tirado naõ d'alguns symptomas passageiros, mas do caracter principal, e da verdadeira natureza da enfermidade. A sangria, quando naõ he necessaria, tem sobre tudo o grave inconveniente de tornar a alienaçaõ mais longa, mais violenta, e de a fazer converter em demencia, e em idiotismo.

Duas juvenis pessoas semelhantes em idade, temperamento, e genero de loucura, foraõ conduzidas no mesmo dia á Salpetriere. Huma que naõ tinha sido sangrada, foi curada em dois mezes: a outra a quem se tinha feito huma copioza sangria, cahio n'huma especie de idiotismo, e sua cura completou-se somente no fim de nove mezes de tratamento. Mr. Pinel cita muitos exemplos em que a sangria, que parecia indicada por hum certo estado de força, e violencia de symptomas, occazionou syncopes, huma grande debilidade, e em geral, huma dispoziçaõ a prolongar a alienaçaõ, ou huma tendencia a converter-se em demencia. Os banhos frios, e o uzo da immersaõ paressem que deve mentrar no tratamento das enfermidades mentaes inda menos, que a sangria. Vanhelmont, segundo suas vistas hypotheticas, quiz applicar á cura da mania o uzo da immersaõ na agua fria, empregada antes delle na hydrofobia, conforme huma tradiçaõ popular. O celebre commentador de Boerhaave adoptou desgraçadamente esta pratica, e a fez receber nas escolas do 18. seculo, como hum ponto de doutrina incontestavel. Cullen aconselhou taobem o uzo do banho frio. O fundador deste methodo do banho frio motivou-o de huma maneira sin-

gular, e segundo vistas psychologicas, que por outro lado naõ estaõ mui longe de huma doutrina mais moderna, que se tornou popular sem poder com tudo obter o caracter de huma verdadeira celebridade. Vanhelmont estava persuadido, que era precizo destruir nos maniacos ate os vestigios dos ideas extravagantes, o que senaõ podia fazer senaõ obliterando estas ideas por hum estado vizinho da morte. Partindo de hum semelhante dado he que nestes ultimos tempos se tem tido a idea de asphyciar os hydrophobicos para os curar; tentativa, que nenhum successo tem tido. A immersaõ, e o banho em agua fria, cujo uzo Mr. Pinel absolutamente rejeita, occazionaõ pela maior parte huma irritaçaõ violenta seja por hum effeito immediato, seja pela resistencia, e impressoens de terror ou de colera dos infelizes, que saõ submettidos a esta terrivel experiencia. Algumas alienadas, tratadas segundo este methodo, e sendo depois admittidas no Hospicio de Salpetriere, confessaraõ a Mr. Pinel, que a unica lembrança desta violencia lhes inspirava o sentimento de indignaçaõ o mais forte. Huma dellas, que tinha estado oito mezes n'hum dos hospicios mais conhecidos, recordava-se com huma sorte de colera convulsiva, de ter sido assim banhada, e metida em agua fria: ella confessava, que depois d'experimentar este tratamento, ficara sempre mais furioza. Por outra parte, o uzo do banho, e da immersaõ n'agua fria naõ tem só o inconveniente de ser hum meio pouco conveniente ao tratamento da mania; mas elle pode occazionar taõbem, accidentes graves, como a epilepsia, a paralysia, e mesmo a morte; porque experiencias feitas em animaes vivos tem provado que a submersaõ, mesmo durante alguns minutos, podia tornar-se mortal. Os banhos temperados de 22 a 24 gráos no thermometro de Reaumur saõ taõ uteis, quanto os banhos frios saõ nocivos. Celio Aureliano, Areteo, Galeno Prospero Alpino recommendaraõ o seu uzo (dos banhos temperados) no tratamento da melancolia, e da mania. Estes banhos, ha mais de oito annos, constituem huma das partes essenciaes do tratamento seguido no Hospicio de Salpetriere: empregaõ-se em todas as epocas da alienaçaõ. As emborcaçoens

que n'algumas circumstancias se juntaõ a estes banhos, he huma simples asperçaõ com hum fio d'agua fria, que se faz cahir sobre a cabeça do enfermo por meio d'hum aparelho adaptado á tina destinada para este uzo. Esta immersaõ, dirigida constantemente pelo guarda he so administrada no fim do banho, quando a acçaõ vital tem sido vivamente chamada para a pelle, e no cazo de huma auzencia completa de symptomas de irritaçaõ na cabeça. As emborcaçoens mal administradas occazionando huma impulsaõ mui forte, pode produzir directamente effeitos nocivos sobre a cabeca, e obrar sympathicamente, e de huma maneira igualmente perigoza sobre o estomago, figado, e pulmoens. Mr. Esquirol que tentou em si mesmo experiencias para formar huma idea exacta do genero d'impressaõ, e d'effeito que faz experimentar a projecçaõ d'agua fria na forma d'emborcaçaõ, fazendo-a cahir da altura de dez pez, com huma colunna d'agua de dez gráos, e de quatro linhas de diametro; parecia-lhe que huma colunna de gelo vinha quebrar-se sobre sua cabeça. A dor occazionada por esta cahida era aguda, e sobre tudo na regiaõ *fronto-parietal:* toda a cabeça ficou, como entorpecida por mais d'huma hora depois das emborcaçoens.

Alguns medicamentos bem escolhidos, e administrados com huma sabia descriçaõ, e prudente economia, podem, n'hum grande numero de cazos, entrar no plano do tratamento da alienacaõ. Os brandos purgantes, clisteres, fazendo cessar huma constipaçaõ de ventre teimoza, e d'hum máo presagio, tem algumas vezes prevenido accessos de mania irregular, e correspondente em suas voltas ás variaçoens das estaçoens. Tem-se observado que o mesmo saudavel effeito rezultava taobem de huma diarrhea espontanea, e aprezentando todos os caracteres de huma evacuaçaõ critica. Mr. Pinel observou alem disto, principalmente em Bicetre, huma diarrhea symptomatica, mui doloroza, com hum sentimento de calor ardente, e manifestando-se algumas vezes durante os accessos maniacos, ou na sua declinaçaõ para o outono. Alguns doentes tem succombido a esta violenta irritaçaõ interna: a decocçaõ das folhas de espinheiro ordina-

rio, dada na doze de tres ou quatro libras por dia he o medicamento que tem parecido mais util, e efficaz no cazo desta funesta complicaçaõ. Na prezença de huma grande irritaçaõ Mr. Pinel diz ter empregado ordinariamente com muita vantagem a camfora, e na falta desta, ou nos enfermos que a naõ podiaõ supportar, huma emulsaõ com meio graõ, ou hum graõ d'extracto gumozo d'opio. Elle approva a combinaçaõ do opio com quina proposta pelo Dr. Terrian contra a melancolia acompanhada d'atonia, e extremo abatimento. A estes detalhes sobre differentes pontos separados do tratamento da alienaçaõ Mr. Pinel juntou dois artigos muito extensos em que elle expoem o modo de cura, que convem nos differentes periodos da mania. O primeiro periodo desta, bem como todos os movimentos das enfermidades agudas, naõ he susceptivel de se modificar sensivelmente pelos meios de huma medicina activa. Domar somente os esforços, ou gesticulaçoens, ate o ponto de naõ haver prigo: fazer uzo do *colete de força* somente quando o accesso está mais avançado: alimentar abondantemente os enfermos; prodigar-lhe as bebidas doces, e refrigerantes; juntar a estes meios o uzo do banho, e os primeiros ensaios d'hum tratamento moral, he a marcha que convem seguir no primeiro periodo. De resto he precizo nada fazer com precipitaçaõ, e naõ se oppor aos esforços saudaveis, que a Natureza algumas vezes fas espontaneamente. Na mesma epoca da enfermidade tem-se visto effeitos mui felizes da applicaçaõ do vezicatorio, quando a mania sobrevinha ao parto em consequencia d'huma revoluçaõ na secreçaõ do leite.

O tratamento que convem no segundo, e terceiro periodo da mania, he, de alguma sorte, antes moral, do que medico. Mr. Pinel expoz as principaes condiçoens daquelle tratamento nas observaçoens que fez sobre a policia interna dos estabelecimentos destinados para os alienados, de que nos temos dado conta com huma miudeza proporcionada á importancia desta parte da obra. Os cuidados que a mania reclama em sua declinaçaõ, ou na convalescença tem por objecto principal prevenir as recahidas, logo que ellas se annunciem, onde façaõ recear por alguns symp-

tomas. Os banhos, as bebidas adoçantes, e diluentes, os legeiros evacuantes podem se empregar com utilidade. Junta-se a isto, segundo as indicaçoens, a applicaçaõ d'hum vezicatorio, e o uzo das bebidas opiadas. Quando nas enfermidades mentaes *se naõ suffoca, ou exhaure as forças vitaes* por hum genero de vida sedentaria, estas enfermidades, abandonadas mesmo á Natureza, se terminaõ algumas vezes de huma maneira critica, por varizes, hemorrhoides, huma emorrhagia espontanea, huma fevre intermittente.

Hum mancebo, cujo exemplo Mr. Pinel cita, tinha cahido n'huma alienaçaõ completa, em consequencia da retro pulsaõ d'huma sarna, que tinha apanhado curando os caens da montaria de Versalhes atacados desta enfermidade. Por longo tempo esteve no uzo de differentes meios de tratamento, e naõ se achou completamente curado, senaõ pela erupçaõ d'hum tumor da parotida direita, que suppurou, e que tinha sido precedido, durante a primavera, d'huma affecçaõ erratica, e inflamatoria da pelle. Acha-se em muitas collecçoens d'observaçoens, e mesmo em Jornaes literarios, muitos exemplos de loucos, que sem jamais terem sido atacados de sarna; se tem curado pela communicaçaõ accidental desta doença. Os vizionarios, os melancolicos saõ doentes d'espirito, pela maior parte muito mais difficeis de curar, e tratar, do que os outros alienados. O delirio melancolico sobre tudo offerece grande obstaculos aos meios curativos: algumas vezes com tudo tem-se visto cessar como a mania, por evacuaçoens criticas, erupçoens, irritaçoens artificiaes da pelle, ou dos intestinos. Huma occupaçaõ activa, e pela qual o alienado toma interesse; hum trabalho aturado, tem igualmente produzido nestas inesperadas circumstancias, os mais saudaveis effeitos. Certos accidentes tem felismente curado melancolicos propensos e impellidos ao suicidio. Hum destes doentes d'espirito, que resistia, havia longo tempo, com valor a esta propensaõ, e impulso, cedeo finalmente a este, e foi para huma das pontes de Londres para se lançar ao Tamiza; mas no momento em que hia exe-

cutar seu dezignio, foi atacado por ladroens, defendeo-se batendo se com valor; e sahio deste combate inteiramente curado do desgosto da vida. Hum relojoeiro, cujo exemplo he citado por Mr. Pinel recobrou sua razaõ quasi da mesma maneira. Arrastado por huma propensaõ irresistivel ao suicidio, deo em si hum tiro de pistola, que sendo mal dirigido, lhe despedaçou a face. Reconhecido por hum pastor foi conduzido a sua caza: e depois da cura da sua ferida, nunca mais teve o menor vestigio do dezejo que tivera de se matar. "Este exemplo, diz Mr. Pinel, naõ he por certo digno de ser imitado: mas elle mostra que hum terror subito, ou huma affecçaõ mui viva, e mui profunda pode algumas vezes mudar aquella funesta dispoziçaõ, que arrasta o homem ao suicidio."

Para seguir Mr. Pinel ate ao fim da vasta, e honroza carreira que elle tem trilhado, restar-noshia ajuntar ao que fica dito notas sobre a questaõ que tem por objecto o decidir em certos cazos, se a alienaçaõ he curavel; nos deveriamos accrescentar a estas notas observaçoens sobre as cautelas, que se devem tomar para despedir os alienados convalescentes, e sobre as relaçoens da alienaçaõ com as differentes idades da vida, bem como sobre as cauzas accidentaes, e cauzas organicas dos cazos d'alienaçaõ incuravel. Mas entaõ conduzido pelo interesse do objecto, nos excederiamos os limites de hum extracto, ou mesmo de hum rezumo: consequentemente julgamos que devemos terminar aqui esta noticia sobre a nova ediçaõ do *Tratado da Alienaçaõ mental.* Dandolhe huma extensaõ, e forma, que o fazem sahir dos limites e do caracter de hum simples extracto, nos tivemos por objecto naõ só mostrar publicamente ao Author nossa alta estima para com a sua pessoa, e a importancia que damos á sua obra, huma daquellas que melhor, e mais tem honrado a Medicina Franceza no principio do 19 seculo e no fim do 18: mas taobem dezejámos alem disso accrescentar alguma coiza á utilidade da obra, expondo as verdades fondamentaes que ella encerra n'hum Jornal consagrado, como este, ao desenvolvimento de to-

das as ideas uteis; o que deve necessariamente faze-las entrar no espirito de huma multidaõ de leitores estrangeiros no estudo da Medicina, e mesmo da Philosophia, e contribuir deste modo para o bem da humanidade, pelo progresso geral da razaõ.

CORRESPONDENCIA.

Senhores Redactores do Investigador Portuguez em Inglaterra.

Tendo publicado o Autor da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal no 4. tomo da sua obra a pag. 58, huma Nota evidentemente offensiva da minha honra e de alguns outros Socios da Academia Real das Sciencias de Lisboa, cumpre-me mostrar á face do Mundo Literario que he falso o Contexto da referida Nota. Dezejando porem obter este rezultado sem dezar do digno Autor da citada obra lhe escrevi as Cartas, que a Vm^ces. tenho a honra de inviar com as suas respostas, remetendo-lhe juntamente os documentos que provam a falsidade do que elle assevera.

Naõ podendo obter por este modo huma inteira e clara desapprovoaçaõ do que se contem na indicada Nota, ou antes Libello famozo, me vejo na necesidade de produzir á Luz todos estes papeis, para que o Publico sejo inteirado da verdade, e possa reconhecer qual he o graõ de fe, que merece o Autor pela sua sinceridade, pelo seu desvelo em consultar testemunhas ou documentos veridicos que justifiquem a exactidaõ da sua obra, e pelo seu descernimento e critica em avaliar a veracidade dos mesmos documentos.

Neste estado de couzas julgei que naõ podia escolher hum periodico mais digno de fazer circular nelle estes papeis do que o Jornal, que Vm^ces. publicam mensalmente, e que tanto os acredita pela sua imparcialidade e rectidaõ de juizo, e sobre tudo pelo seu constante zelo em acreditar a nossa Patria. Rogo portanto a Vm^ces. queiram consignar no primeiro Numero, que houverem de publicar, estes documentos e correspondencia assás importantes para aclarar hum ponto historico do desgraçado periodo que o Autor tomou para assumpto da sua obra, bem como para lavar diversos homens de Letras Portuguezes da injuria que elle lhes irrogou. Eu sou por certo o menos benemerito de todos elles; mas como tenho igual direito que os outros á defeza da minha honra, e seja talvez o unico que no momento actual tenha oportunidade de vingar a nossa comum afronta, por isso sou o pri-

meiro a fazer notoria a injustiça com que somos arguidos pelo sobredito escritor.

Ds. Ge. a Vmces. muitos annos. Lisboa 8 de Maio de 1812.

De Vmces.

O mais atento e sincero Venerador

Francisco de Borja Garçao Stockler.

PRIMEIRA CARTA.

Ao Senhor Joze Accurcio das Neves.

Vendo-me na precizaõ de revindicar a minha pessoal reputaçaõ por Vmce. injustamente maculada no quarto Tomo da sua Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal, e da Restauraçaõ d'esta Monarchia a paginas cincoenta e oito, e naõ podendo persuadir-me de que Vmce. tivesse deliberada intençaõ de deprimir a minha honra no conceito publico, julgo que antes de fazer patente aos nossos Compatriotas, e ao resto das Naçoens, aonde Livros Portuguezes possaõ ser lidos, a falsidade do que Vmce. escreveo a meu respeito, e a respeito da Academia Real das Sciencias (talvez illudido por quem lhe facilitou o exame das Papeis, e Livros d'esta Sociedade) me cumpre fazer ver a Vmce. alguns Documentos, que provaõ evidentemente a inexactidaõ da inferencia aque foi conduzido pela inspecçaõ dos Papeis, que unicamente se lhe manifestáraõ.

Os indicados Documentos saõ os que tenho a honra de remeter-lhe copiados em publica forma, e que Vmce. terá a bondade de restituir me logo que os tenha lido, e examinado com conveniente reflexaõ. Elles mostraõ com toda a evidencia, que nos factos da eleiçaõ do General Junot pará Socio honorario da Academia, e do modo solemne da aprezentaçaõ da Carta, que se lhe passou, naõ houve acçaõ alguma proveniente de deliberaçaõ espontanea d'aquelles, que as executáraõ, antes sim que tudo quanto se fez foi determinado pelo Corpo da Sociedade em Assembleas regulares. Espero que Vmce. convencido desta verdade se prestará a render-lhe o divido testemunho, reconhecendo solemnemente na primeira occaziaõ que se lhe offereça o engano, em que laborava a este respeito, quando escreveo o segundo e quarto tomo da sua obra.

Como porem a minha honra, e a de alguns dos meus Consocios, bem como o credito da Academia mesma exijaõ toda a brevidade nesta publica reparaçaõ, espero que Vmce.

quererá de boamente fazernos a justiça que merecemos na sua resposta a esta minha Carta, a qual com ella, e com as proprios Documentos que a accompanhaõ me proponho fazer imprimir nas Jornaes Nacionaes, e Estrangeiros, aonde melhor lugar tenha: confiando com tudo que Vmes. na continuaçaõ da sua obra, ou em huma nova ediçaõ de algum dos Tomos já impressos corrigirá a narraçaõ dos factos relativos a mim e á Academia, da maneira mais conforme á verdade, e mais propria para dissipar de huma vez as sombras, com que Vmes. mesmo a offuscou.

Bem dezejaria eu que lhe fosse igualmente possivel ter occaziaõ de reparar a inexactidaõ com que no primeiro Tomo falla á cerca do Duque de Lafoens, e da campanha do anno de mil oito centos e hum. Já com este intento escrevi huma obra dividida em nove Cartas dirigidas a Vmes., as quaes li na Academia Real das Sciencias, esperando que debaixo dos auspicios desta respeitavel sociedade sahissem á luz publica com a conveniente brevidade; porem como calumnias e intrigas de huma Ordem Superior, que eu naõ esperava, a pezar de estar acostumado a lutar com ellas toda a minha vida, retardando a ultima deliberaçaõ da Academia, tenhaõ em consequencia demorado a publicaçaõ desta Obra, forçozo he já agora que eu rezerve para outro momento a satisfaçaõ deste meu dezejo, cujo objecto contemplo como hum dever, e cuja materia discutida com sizuda e imparcial reflexaõ, poderia ainda agora, e muito principalmente na epoca em que eu escrevia, ser de naõ pequena utilidade para a nossa Patria. Com tudo se Vmes. quizer passar com presteza pelos olhos as referidas Cartas, e os Documentos, que comprovaõ o seu contexto poderei conficar lhe o original por alguns dias, e talvez nesse breve intervalo possa Vmes. extrahir d'estes papeis algum apontamento, que lhe sirva para corrigir nesta parte a sua obra em tempo oportuno. Digo que confiarei a Vme. a original das minhas Cartas por alguns dias, naõ porque me falte a vontade de confiar-lho por hum tempo indefinido; mas porque a proximidade da minha partida para o Rio de Janeiro me naõ permite largar da minha maõ estes Papeis, se naõ por mui breve espaço.

Da franqueza, e sinceridade com que a Vme. escrevo sobre este assumpto, e nas circumstancias em que o faço reconhecerá Vme. qual he a maneira porque o considero, e a veneraçaõ que lhe tributo, e com que tenho a honra de assignar-me.

De Vme.

O mais atento Venerador, e reverente creado

Francisco de Borja Garçaõ Stockler.

RESPOSTA.

Senhor Francisco de Borja Garçao Stockler.

Em resposta á sua Carta de vinte e dois do corrente mez, pela qual me faz conhecer mui vivamente o seu resentimento, de que eu tenha maculado injustamente a sua pessoal reputaçaõ nas passagens, que aponta, da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal, naõ posso deixar de exprimir lhe o meu desgosto, e ousarei mesmo dizer a minha admiraçaõ, de que esta minha Obra lhe desse occaziaõ a pensar de tal maneira, quando em toda ella naõ a parece o seu nome, nem expressaõ alguma, que possa, julgar-se indicativa da sua pessoa; de forma que estou bem certo de que Leitor algum, que por outros meios naõ tiver adquirido o conhecimento dos factos em questaõ, poderá já mais conhecer pela mesma Obra, se o Senhor Marechal Francisco de Borja Garçaõ Stockler teve nelles a menor parte. Queira a Senhor Marechal chamar de novo a sua atençaõ sobre este objecto; queira reflectir, que nenhum motivo havia, que podesse induzir-me a irritar a sua sensibilidade por meio de huma injuria, e espero que mitigará hum pouco o fogo que o animava, quando me escreveo aquella Carta.

Eu seria muito indiscreto, senaõ reconhecesse a possibilidade de ter me enganado na expoziçaõ dos factos, ou mais depressa nas minhas previas indagaçoens, como a cada passo acontece aos que emprehendem Obras taõ difficeis como a minha, ainda com os soccorros da critica mais apurada; muito principalmente se este negocio se tem envolvido em intrigas de huma ordem superior, como a sua mesma Carta me deixa perceber; intrigas que felismente ignoro, e a que procurarei sempre ser estranho. Verificado o meu erro, deverei reparaçaõ á verdade, porque ella tem por si mesma os seos direitos, independentemente de consideraçoens individuaes; e he por isso que tomei a liberdade de deixar hum extracto das Attestaçoens, que o Senhor Marechal me fez a honra de remeter-me, e agora restituo, do qual farei, como escriptor sincero, o devido uzo, se me permitir e for necessario, para habilitar o publico a julgar por si mesmo dos factos.

Digo para habilitar o publico a julgar por si mesmo, porque conduzido o objecto a este ponto, ficará cessando a minha responsabilidade, e lavarei as maons em hum negocio, que na verdade foi suscitado por mim, porem muito sincera-

mente, e como mero ponto historico, e que conduzido mais longe, degeneraria em querella particular, na qual seriaõ envolvidas partes muito respeitaveis, para cujas contestaçoens naõ dezejo servir de instrumento. Mas como os seos dezejos (que nesta parte coincidem com as meos, para que a minha boa fé naõ vacille nem por hum momento no conceito publico) pedem, que a sua carta, os documentos, e está minha resposta vaõ circular sem demora nas Jornaes Nacionaes, e Estrangeiros, naõ posso negar-me a huma brevissima analyse das minhas expressoens, para que possaõ ser consideradas debaixo do seu verdadeiro ponto de vista.

Disse no Tomo segundo, paginas duzentas e vinte, fallando da Academia Real das Sciencias, com relaçaõ expressa a hum tempo, em que se achava sem a Protecçaõ do Soberano, e sem Prezidente, no mesmo estado de desamparo, que as mais Corporaçoens do Reyno— que fizera os seos cumprimentos a Junot por meio de huma deputaçaõ, offerecendo lhe o lugar de Prezidente, e que elle somente aceitára o de socio honorario, saõ dous e somente dous os factos attribuidos á Academia nesta minha proposiçaõ, primeiro cumprimentos a Junot por meio de huma deputaçaõ, segundo offerecimento do lugar de Prezidente.

Conhecendo depois, que as minhas noçoens naõ eraõ exactas em toda a sua extensaõ, procurei corrigilas no Tomo quarto, paginas cincoenta e oito, estabelecendo como rezultado das minhas indagaçoens, que a Academia naõ co-operou em corpo para aquelles actos, os quaes nem talvez lhe foraõ communicados em sessaõ regular, e que pelo menos naõ havia disso vestigios nas suas actas. Accrescentei a isto, que as Corporaçoens naõ respondem pelos actos que naõ authorizaõ, ainda que sejaõ practicados debaixo do seu nome por alguns dos individuos, que as compôem. Por este modo generico pensei tirar-me do negocio com dignidade, salvando a reputaçaõ da Academia, sem comprometer individualmente a de pessoa alguma; com tudo he d'aqui que o Senhor Marechal tirou as motivos para o seu resentimento!

Tomando os factos na sua simplicidade, para nos naõ separarmos dos pontos da questaõ, observo com prazer, que o Senhor Marechal, e os benemeritos Senhores Attestantes estaõ perfeitamente de acordo comigo, no que respeita ao segundo; pois unanimemente pensamos, que a Academia naõ offereceo a prezidencia ao General Junot. Se alguem lha offereceo em nome da Academia, non liquet; principalmente á vista do modo implicito, com que alguns dos mesmos Senhores Attestantes fallaõ neste respeito; mas essa circumtan-

cia já he fora da questao, e nao sei que com ella possa ter coiza alguma o Senhor Marechal, que ao menos da minha parte pode estar certo, que nunca lhe atribui similhante facto.

Parece, que taobem estamos conformes quanto ao segundo, em que houve huma deputaçaõ a Junot, para o cumprimentar da parte da Academia, e lhe offerecer o Diploma de Socio Honorario; mas á vista do que eu disse a este respeito no lugar ultimamente citado, d' aqui resulta a nova questaõ, se a Academia authorizou, ou naõ esta deputaçao, e os actos por ella practicados; e em boa logica parece ser este o unico objecto da controversia no seu estado prezente. Segui a negativa, como manifestaõ as minhas expressoens, e vejo a contrariada pelos respeitaveis testemunhos dos Senhores Attestantes. As razoens que decidiraõ a minha opiniaõ, foraõ deduzidas, como os meos leitores podem observar, do argumento negativo, tirado do silencio do livro das actas da Academia, e Papeis que estiveraõ ao meu alcance, contra aqual nada me appareceo; aparecem agora os testemunhos dos Senhores Attestantes, que reconhecendo o argumento, lhe negaõ a força, pelas *razoens plauziveis, que produzem.* Resta pois calcular, ate que ponto o argumento negativo he convencido pelas Attestaçoens; e he o que o publico fará á vista dos documentos, que se lhe vaõ patentear; e se alguma coiza mais aparecer de futuro, espero ser dispensado de lhe dar satisfaçao, por que o pleito cessa de ser meu. Rogarei porem ao Senhor Marechal, que com a sua carta, documentos e resposta faça taõbem circular o artigo da Gazeta de Lisboa de doze de Abril de mil oitocentos e oito, que respeita a este negocio; porque quando se fazem similhantes manifestos, naõ se deve omitir coiza alguma das que podem concorrer, para determinar a opiniaõ publica.

Aceito, e agradeço o obzequio, que o Senhor Marechal quer fazer-me de me confiar por alguns dias a sua obra dividida em nove cartas dirigidas a mim, no qual espero achar amplos objectos para a minha instrucçaõ, e para os meos trabalhos, e novos motivos de estimaçaõ e respeito, de que há muito tempo sou possuido pelos seos conhecidos talentos, e pela sua estimavel pessoa, de quem sempre me confessarei —O mais attento Venerador e reverente Creado—Sua caza vinte e seis de Abril de mil oitocentos e doze—Joze Accurcio das Neves.

SEGUNDA CARTA.

Ao Senhor Jose Accurcio das Neves.

A sua carta, que ultimamente recebi em resposta á que lhe havia escripto na data de vinte e dois do corrente, confirmando-me no conceito de que Vmce. naõ tivera deliberada tençaõ de macular a minha reputaçaõ no que escreveo a respeito da Academia Réal das Sciencias no quarto Tomo da sua Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal, me cauzou grande satisfaçaõ, por isso que dissipando em mim ate a mais leve sombra de desconfiança, de que nesta parte o meu juizo podesse ser errado, me poem em perfeita liberdade de tratar este negocio com o entendimento do Senhor Joze Accurcio sem temor de que este seja perturbado por sentimentos menos dignos de hum homem de letras taõ benemerito.

Nestes termos cumpre me observar lhe, que a sua admiraçaõ, de que eu tirasse fundamento de estimulo de hum passo da sua Obra, aonde o meu nome se naõ acha expresso, e aonde Vmce. só leva em vista salvar a reputaçaõ da Academia sem comprometer individualmente a de pessoa alguma, naõ he, segundo entendo, nascida se naõ da contradicçao, que Vmce. reflectindo sobre si mesmo, acha entre a minha queixa, e a pureza dos seos sentimentos a meu respeito. Mas se Vmce. em vez de consultar o seu coraçaõ consultasse antes o seu claro entendimento, quero dizer, se em vez de attender á sua intima consciencia, tomasse o trabalho de reflectir sobre as suas proprias expressoens, a fim de avalialas em toda a sua extensaõ, sem difficuldade reconheceria, que tanto vale expressar o meu nome, como indicar a Gazeta, em que elle se acha escripto; e que tanto importa dizer que a Academia naõ cooperara em corpo para a eleiçaõ do General Junot no qualidade de seu socio honorario, e nos mais actos, que foraõ consequencia deste, como dizer, que elles só devem ser imputados aos individuos, que os praticáraõ. Destes primeiros conhecimentos derivaria Vmce. logo outro, e vem a ser, que a concluzaõ natural, que os seus Leitores devem tirar da nota escripta a paginas cincoenta e oito do quarto Tomo da sua Obra, he que os Membros da Academia Real das Sciencias, que compozeraõ a Deputaçaõ, que apprezentòu ao General Junot o seu Diploma, saõ naõ só falsos de dignidade, mas até de honra, e de probidade. Queira o Senhor Joze Accurcio constituirse por hum momento Juiz sobre este artigo, e dizer me que defeito acha no seguinte parafraze, ou desenvolvimento das ideas, que virtualmente encerra a

sua citada nota. " Sabei prezentes, e vindouros, que o acto
" da eleiçaõ do General Junot para Socio honorario da Aca-
" demia Real das Sciencias de Lisboa, e a solemnidade, com
" que lhe foi aprezentado o Diploma Academico, naõ foraõ
" acçoens practicadas por aquella Sociedade ou para as quaes
" ella cooperasse em corpo: saõ factos particulares practi-
" cados por alguns dos seus Membros, que abuzaraõ do
" nome desta respeitavel Corporaçaõ; por huns impostores,
" que querendo lizongear o General Francez por fins parti-
" culares se atreveraõ a reprezentar em publico huma farça
" vergonhoza sem pejo, nem receio de que a sua impostura
" viesse a ser algum dia reconhecida. Eu tenho a modera-
" çao, e generozidade de naõ declarar aqui seus nomes; mas
" se vós quereis sabellos, lede a Gazeta de doze de Abril de
" mil oitocentos e oito, e lá achareis escriptos os d' aquelles
" que tiveraõ o descaramento de reprezentar diante do Ge-
" neral a farça da aprezentaçaõ do Diploma Academico,
" dizendose Deputados de huma Corporaçao, que para tal
" os naõ authorizára; e ali achareis taõbem o Discurso
" recitado nessa occaziaõ pelo Secretario, que entaõ era, da
" Academia."

Eis aqui pois o fundamento da minha queixa, he a publicaçaõ de hum libello famoso debaixo de formulas de moderaçaõ, mui reflectidamente combinadas, que a Vm[ce]. suggerio a sua polidez, e que a hum escriptor menos sincero poderia dictar a mais profunda malevolencia, de acordo com a mais refinada hypocrisia civil. O que eu sentirei he que este meu reconhecimento da pureza dos seus sentimentos naõ seja bastante para salvar o Senhor Joze Accurcio, de huma suspeita nada honroza na opiniaõ dos vindouros, e de muitos dos prezentes; que o naõ conhecem perfeitamente. Pelo menos quando a Leitura da Nota comparada com os Documentos, que eu vou produzir no publico naõ fosse por si bastante para suscitar esta idea, he mais que provavel, que quem reflectir sobre os ultimos paragrafos da sua Carta, naõ conhecendo a fundo o caracter do Senhor Joze Accurcio, difficultozamente poderá persuadir-se, que o seu animo se achasse taõ disposto para ceder aos argumentos positivos derivados dos Documentos, que tive a honra de communicar-lhe quanto foi facil em prestar-se á concluzaõ derivada do argumento negativo, em que fundou a sua inducçaõ: o que sem duvida parecerá a muitos mais effeito de desafeiçaõ, do que rezultado de boa Logica: tanto mais quanto em mil outras passagens dos seus escriptos o Senhor Joze Accurcio patentea hum espirito assás penetrante e illustrado por huma critica luminoza.

A Analyse, que Vm^ce^. faz do passo da sua Obra, que deu motivo á minha queixa, naõ he rigorosamente exacta; ou pelo menos naõ he directamente encaminhada ao objecto da dita queixa. Vm^ce^. pertende que dois saõ meramente os factos ali atribuidos á Academia. Que elles sejaõ dois, ou que sejaõ vinte he coiza alhea da nossa contestaçaõ, o que para esta importa he unicamente saber quaes saõ as propoziçoens por Vm^ce^ enunciadas em detrimento da minha reputaçaõ, ou quantos saõ os factos por Vm^ce^ indicados na sua Nota do Tomo quarto a paginas cincoenta e oito, que eu affirmo naõ serem verdadeiros. As dictas propoziçoens podem reduzir-se com effeito a duas, quando se atende devidamente ao espirito da dita Nota, e saõ as seguintes. Primeira: A Academia Real das Sciencias a pezar de todas as apparencias naõ cooperou em corpo para a eleiçaõ do General Junot em qualidade de seu Socio honorario, nem para nenhum dos factos, que foraõ consequencia deste. Segunda: Talvez estes mesmos factos lhe naõ foraõ communicados em sessoens regulares: pelo menos naõ há vertigios disso nas suas actas. Estas saõ as propoziçoens, que conviria analyzar, ou cuja verdade cumpre-examinar agora. O Senhor Joze Accurcio para affirmar estas duas propoziçoens naõ teve outro fundamento mais, doque o suposto silencio da Academia nos seos livros e Assentos. Contra huma e outra, e contra o seu fragil fundamento produzo eu huma Attestaçao authentica do Secretario actual da Academia, passada por Ordem da Sociedade dois annos antes de chegar á minha maõ o quarto Tomo da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes, Attestaçao, que me consta pela voz do proprio Secretário, que fora escripta ou minutada na prezença da propria Sociedade. Nella se assevera que a Sociedade TODA se opozera comigo à eleiçao do General Junot para seu Prezidente, e que para contentá-lo tomara a rezoluçaõ prudente de elege-lo seu socio honorario. Eis aqui a Sociedade TODA, isto he a Sociedade unida em sessaõ regular cooperando para a eleiçaõ do General Junot na qualidade de Socio honorario, e eisaqui desmentida pela Academia mesma a primeira propoziçao e a primeira parte da segunda. Para corroborar este Documento e para mais especifico conhecimento da verdade, produzo eu outros cinco Documentos, que saõ as Attestaçoens dos Senhores Agostinho Joze da Costa de Macedo, Antonio das Neves, Joaõ Pasutino, Antonio Rebeiro dos Santos, e Alexandre Antonio das Neves, os quaes todos convem em que a eleiçao do General Junot fora feita na Sessaõ de Socios effectivos e honorarios de quinze de Fevereiro de mil oitocentos e oito: isto he, que elle foi eleito em huma sessaõ regular. Convem todas igualmente em que a offerta do Diploma Academico,

e a solemnidade com que lhe foi aprezentado, naõ foraõ actos voluntarios ou espontaneos dos individuos que as practicárao, mas sim determinadas pela Sociedade: o que he o mesmo que dizer, que esta coöperou em corpo para a afferta do Diploma Academico tal qual consta que ella foi feita. Todos asseveraõ, que nem tudo quanto se tractou sobre esta materia se escreveo nos livros ou papeis dos Assentos Academicos; que parte se ommitio por prudencia, e parte se escreveo em folhas volantes, como era costume antigo. Todos afirmaõ por tanto, que a Academia em seus Assentos nao guardou absoluto silencio sobre os factos relativos ao General Junot. D'onde fica facil devêr naõ só a falsidade das duas propoziçoens, que eu me propuz convencer de menos verdadeiras; mas tao bem a falsidade do suposto silencio Academico, em que ellas se fundavaõ e o engano do Senhor Joze Accurcio, quando ainda agora entende que os *benemeritos Attestantes convem na existencia do seu argumento negativo, e que só lhe debilitaõ a força pelas razoens plausiveis, que produzem.* Nao Senhor, isto naõ he assim, perdoe-me o Senhor Joze Accurcio; o que os Attestantes asseveraõ he que nem tudo o que se passou na Academia relativo ao General Junot, se escreveo em seus Assentos: eo que o Senhor Joze Accurcio afirma he que nelles se acha escripto a este respeito. Estas duas propoziçoens, em quanto se supozer que nos Assentos da Academia naõ houve mutilaçaõ ou vicio, saõ perfeitamente contradictorias. Mas como os Assentos desta natureza se faziaõ por costume antigo em folhas volantes, he mui possivel que algumas se desencaminhassem, e que ambas as propoziçoens sejaõ verdadeiras, como creio: mas nem por isso se seguê menos da primeira, que a Academia nào guardou absoluto silencio sobre os factos, que constituem o objecto da prezente controversia: e que a concluzaõ que o Senhor Joze Accurcio tirou do seu exame dos livros e papeis que unicamente lhe foraõ aprezentados, foi mais extensa do que permitiaõ as regras da boa Logica. Ora o que os Attestantes afirmao fundasse em certeza de facto, e a concluzaõ do Senhor Joze Accurcio reduz se a huma mera probabilidade. Mas toda a probabilidade cede á certeza, e todos os argumentos fundados naquella perdem a sua força na prezença d'esta. Isto he precizamente o que succede ao Argumento negativo do Senhor Joze Accurcio, á face dos Documentos por mim produzidos, deixou de ser argumento contra a verdade, quepor elle se pertendia destruir, e ficou sendo apenas hum monumento de que o Senhor Joze Accurcio asseverando sobre a fé de huma semples conjectura provavel hum facto, cuja verdáde, ou falsidade podia ter verificado com certeza, naõ foi neste lugar hum religioso observador

dos deveres de Historiador. Elles saõ na verdade difficeis de preencher; e eu fui talvez demaziadamente franco na clausula, que acabo de escrever. Sirva-me esta confissaõ de desculpa.

Entre tanto para que o Senhor Joze Accurcio possa entrar melhor no espirito deste negocio referirei hum facto, que com este tem alguma connexaõ, e de cuja verdade pode mui facilmente certificar-se independentemente da fé, que prezumo merecer-lhe.

Tendo eu lido na Academia em a Sessaõ de sete de Janeiro de mil oitocentos e dez hum Discurso, ou Memoria, em que recontava quanto se havia passado de mais importante, relativamente á eleiçaõ do General Junot, e a outro negocio em que a Politica-Franceza tinha igualmente pertendido involver esta Sociedade, determinou ella, depois de diversos debates, em huma Sessaõ; cuido que do mesmo mez de Janeiro ou de Fevereiro seguinte, que para dar-se me hum Documento authentico, que eu pedia dos mencionados factos, e suas circumstancias, se escrevesse huma Carta Circular a todos os Socios, que haviaõ tido parte naquellas deliberaçoens, remetendo a estes a minha Memoria por copia, para que á vista della declarassem o que les lembrasse dos factos e circumstancias ali especificadas. Naõ obstante porem esta determinaçaõ o digno Secretario da Academia se vio obrigado a escrever depois de muito tempo a Circular determinada, sem remeter a nenhum dos Socios a Copia da minha Memoria como se havia resolvido; e isto por que pessoa a quem em razaõ do seu cargo academico deve estar patente o Archivo, a tinha confundido, naõ sei se de propozito ou se casualmente; o que sei he que a Copia naõ se remeteu a ninguem; que a mim naõ se me pedio outro transumpto do original para suprir a falta da que se havia desencaminhado, e que os Socios em vez de responderem a factos convenientemente especificados, somente responderaõ a factos enunciados na sua maior generalidade. Limito-me a contar o successo sem fazer sobre elle as reflexoens a que podia dar lugar, por que ellas saõ assás obvias, e a sua applicaçaõ ao cazo prezente nimiamente facil.

Somente accrescentarei, que desta expoziçaõ combinada com o que refiro no additamento ás minhas Cartas ao Autor da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes poderá, Vm^ce. reconhecer as razoens que motiváraõ a ultima clauzula do referido Additamento. Naõ a repito a qui por que ainda estou incerto se a suprimirei ou se a deixarei permanecer quando esta obra sahir á luz publiça. Eu a confio com sumo gosto a descriçaõ e sabedoria de Vm^ce. rogando lhe queira desculpar alguma expressaõ menos lizongeira, que

por ventura possa encontrar nos lugares, em que tomei a deliberaçaõ de impugna-lo como Historiador, na certeza de que he só nesta qualidade, que eu me atrevo a arguilo, sem que isto diminúa nem levemente a estima e respeito que lhe consagro, e que lhe he devida pelos seus distinctos talentos.

Se em consequencia desta minha nova Carta Vm^ce. quizer fazer alguma alteraçaõ na sua, a que ella serve de replica, antes que eu a envie aos Redactores dos Jornaes, aonde conto de publica-la, queira avizar-me com tempo. E se para melhor illustraçaõ reciproca o Senhor Joze Accurcio julgar mais conveniente, que antes de tomar-mos rezoluçoens definitivas confiramos entre ambos sobre este objecto, com a franqueza e sinceridade propria de hum e outro, com avizo seu terei a honra de procura-lo na sua caza ou de espera-lo nesta, que tambem he sua, no dia e hora que para isso me aprazar; ficando o Senhor Joze Accurcio certo de que no empenho de defender a minha propria reputaçaõ, se naõ envolve de modo algum o dezejo de deprimir a sua nem como homem de bem, nem como Escriptor; e de que em toda a occaziaõ estimarei mostrar-lhe que a respeito como. De Vm^ce. Sincero Venerador e reverente Creado. Francisco de Borja Garçao Stockler.

RESPOSTA.

Senhor Francisco de Borja Garçaõ Stockler. Corri com os olhos a sua obra, e com bastante sangue frio, para me naõ deixar affectar por alguma d'aquellas expressoens, a cujo respeito o Senhor Marechal he o proprio que me previne na sua carta de trinta do passado. Naõ tenho que alterar na minha precedente: façaõ-se ao publico as participaçoens em que estamos de acordo, e elle julgará sem dependencia de mais reflexoens; pois he este o meio de se preencherem os fins a que hum e outro nos propomos, sem me envolver em novos conflictos, para os quaes me falta o tempo, e a vontade. Por qualquer outro motivo eu estimaria muito poder gozar da sua estimavel prezença, na sua, ou na minha caza, como o Senhor Marechal me propoem; e sinto, que a sua proxima partida me naõ dê esperanças de ter esta honra. Dezejo lhe huma felis viagem, e lhe rogo queira agradar se dos sentimentos de consideraçaõ e estima com que sou—O seu sincero Venerador e reverente Creado—Sua caza trez de Maio de mil oito centos e doze—Joze Accurico das Neves.

O trasladado das referidas a que me reporto o entreguei ao aprezentante. Lisboa vinte e dois de Maio de mil oito centos e doze: e eu Antonio Joaquim de Torres, Tab. publico de Notas nesta Cidade de Lisboa, e seu termo por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, que Deos *Guarde* este Instrumento desta aliaz Guarde a *fiz* escrever, sobscrevi, e assinei, &c.

Em test. de Verd.

O Tab^m. Antonio Goaquim de Torres.

Agostinho Joze da Costa de Macedo, Cavilleiro Fidalgo da Caza de Sua Alteza Real, Professor Jubilado de Filozofia, Segundo Bibliothecario da Real Bibliotheca Publica de Lisboa, e Socio Effectivo da Academia Real das Sciencias da mesma Cidade: Attesto, que a Academia Real das Sciencias nunca offereceo a sua Prezidencia ao General Junot: Que o lugar de Socio Honorario lhe foi offerecido em consequencia da deliberaçaõ tomada pela mesma Academia na Assemblea extraordinaria de quinze de Fevereiro de mil outocentos e outo, a fim de obviar os inconvenientes da insinuaçaõ particular, que houve para ser eleito Prezidente: Que a mesma Sociedade determinou quem, e o modo com que lhe havia ser aprezentada a Carta de Socio Honorario: Que tudo o que nesta materia se practicou foi rezolvido antecedentemente pela mesma Academia; sem que obste naõ se acharem assentos nas Actas da Academia, de algumas destas circumstancias, que ou se ómittiraõ por consideraçoens politicas, que o tempo imperiozamente pedia, ou se fizeraõ em folhas separadas, segundo o costume antigo das Sessoens extraordinarias da Academia, e do Conselho da mesma. E por ter assistido a quasi todas as Sessoens da Academia neste tempo, e ser verdade o sobredito, fiz escrever a prezente, que assigno. Lisboa, treze de Abril de mil outocentos e doze. Agostinho Joze da Costa de Macedo.

RECONHECIMENTO.

Reconheço o signal supra de Agostinho Joze da Costa de Macedo. Lisboa treze de Abril de mil outocentos e doze. Lugar do Signal Publico. Em testemunho de Verdade, O Tabelliaõ Luiz Lobo de Azeredo e Vasconcellos.

ATTESTAÇAÕ.

Antonio das Neves, Presbitero da Congregaçaõ do Oratorio, e Caza do Espirito Santo, Lente de Theologia Moral, e Socio da Academia Real das Sciencias: Certifico, e attesto sér verdade todo o contheudo nos seguintes artigos, como rezultado de varias deliberaçoens, que se fizeraõ nas Seçoens Academicas, a que assisti; vem a ser. Primeiro. Que a Academia Real das Sciencias nunca offereceo a sua Prezidencia ao General Junot. Segundo. Que o lugar de Socio Honorario lhe foi offerecido em consequencia da deliberaçaõ tomada na Assemblea dos Socios Effectivos, e Honorarios em quinze de Fevereiro de mil outocentos e oito, com o fim de obviar os inconvenientes da rezoluçaõ unanimemente tomada na mesma Assemblea de naõ eleger o sobredito General para seu Prezidente, a pezar da insinuaçaõ, que para esse fim lhe foi feita. Terceiro. Que o modo, e solemnidade, com que se lhe aprezentou a Carta de Socio Honorario foi semelhantemente determinada pela Sociedade. Quarto. Que em todo este negocio se naõ praticou coiza alguma debaixo do nome da Sociedade, senaõ em consequencia das deliberaçoens por ella regularmente tomadas; sem que contra esta verdade possa servir de argumento a falta de alguma especificaçao em os Assentos Academicos, que por consideraçoens politicas deixasse de se fazer nos seus Livros competentes, ou em vêz de se fazer nos seus Livros, se fizesse em papeis separados, como ordinariamente e por costume antigo se practicava nas deliberaçoens das assembleas extraordinarias, e nas de Conselho Academico. Isto he o que posso affirmar á cerca dos referidos artigos segundo o conhecimento, e memoria, que tenho do que se passou a esse respeito nas Sessoens Academicas, a que assisti. Lisboa, Congregaçaõ do Oratorio, e Caza do Espirito Sancto. Onze de Abril de mil oitocentos e doze. Antonio das Neves.

RECONHECIMENTO.

Reconheço a Letra, e Signal da Attestaçaõ supra ser do Reverendissimo Padre Mestre Antonio das Neves, da Congregaçaõ do Oratorio desta Cidade. Lisboa, quatorze de Abril de mil oitocentos e doze, &c. Lugar do Signal Publico. Em testemunho de Verdade. O Tabelliaõ Joaquim Joze Barboza.

ATTESTAÇAO.

Joaõ Faustino, da Congregaçaõ do Oratorio, e Socio Effectivo d'Academia Real das Sciencias de Lisboa, &c. Attesto, que a Academia Real das Sciencias de Lisboa nunca offereceo a sua Prezidencia ao General Junot, antes pelo contrario lha negou pozitivamente. Que o Lugar de Socio Honorario lhe foi offerecido na Assemblea de Socios Effectivos e Honorarios de quinze de Fevereiro de mil oitocentos e oito para acautelar os inconvenientes, que prudentemente se temiaõ de lhe ser negado o Lugar de Prezidente, supposta a insinuaçaõ, que para isso tinha havido. Que o modo, e maneira, com que lhe foi aprezentada a Carta de Socio Honorario, foi igualmente determinada pela mesma Sociedade. E que neste negocio se naõ tratou couza alguma em nome da Sociedade, se naõ o que ella nas suas deliberaçoens tinha determinado; sem que possa obstar a esta verdade, naõ apparecerem Assentos lançados no Livro da Sociedade; por que sempre foi costume, dêsde o principio da Academia naõ se lançarem no Livro aquellas Rezoluçoens, de que se podia seguir algum inconveniente a Sociedade, ou a alguns dos seus Socios, fosse por falta do segredo necessario, ou por alguma outra cauza racionavel. Como tambem naõ se lançarem no Livro, mas em papeis separados, as Rezoluçoens dos Conselhos da Academia, assignados somente pelos Assistentes, e pelo Prezidente: tendo eu toda a razaõ para o saber, por ser hum dos primeiros Seis Socios que fundaraõ a Academia, e ter sido do Conselho dêsde o seu principio. E em confirmaçaõ de ser verdade o que fica dito me assigno. Lisboa, e Congregaçaõ do Oratorio na Caza do Espirito Santo, treze de Abril de mil oitocentos e doze. Joaõ Faustino.

RECONHECIMENTO.

Reconheço o Signal, e Letra da Attestaçaõ retro ser verdadeira. Lisboa, quatorze de Abril de mil oitocentos e doze. Lugar do Signal Publico. Em testemunho de verdade. O Tabelliaõ Feliciano Joze da Silva e Seixas.

ATTESTAÇAÕ.

Antonio Ribeiro dos Santos, do Conselho de Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, Deputado do Sancto Officio, e da Meza da Consciencia, e Ordens; e das Juntas da Bulla da Cruzada, e do Estado, e Caza de Bragança, Bibliotecario Mayor da Real Bibliotheca de Lisboa, &c. Attesto, por quanto vi, e sei, que na Assemblea dos Socios Effectivos, e Honorarios da Academia Real das Sciencias de que Lisboa de quinze de Fevereiro de mil oitocentos e oito, a que fui prezente, de nenhum modo se pretendeo nomear por seu Prezidente a pessoa do General Junot, intruso neste Reino, antes unanimemente se tomou a Rezoluçaõ de o naõ elegêr, sem embargo da insinuaçaõ, que para isso lhe foi feita: que na mesma Assemblea taõ somente se decretou dar-lhe o Lugar de Socio Honorario, que foi o unico, que se lhe offerecêo; e isto só com o fim prudente de obviar os inconvenientes, que poderiaõ rezultar da Rezoluçaõ nella tomada de o naõ eleger para Prezidente; e que a maneira, e solemnidade com que se lhe a prezentou a Carta de Socio Honorario, foi determinada pela mesma Sociedade; e attesto outro sim, pelo que entaõ vi, e pelo que depois ouvi geralmente dizer aos mesmos Socios da Academia, que o seu Secretario, que entaõ era, o Illustrissimo Senhor Francisco de Borja Garçaõ Stockler, Marechal de Campo, se houve naquellas criticas circumstancias com toda a circunspecçaõ, patriotismo, e honra, que sempre lhe foi propria; e naõ practicou em todo aquelle negocio couza alguma debaixo do nome da Sociedade, que naõ fosse em consequencia de deliberaçoens por ella regularmente tomadas, posto que nem tudo miudamente se escrevesse, e especificasse nos Assentos Academicos, como tem acontecido algumas vezes em deliberaçoens de Assembleas extraordinarias; e por tudo isto assim ser, escrevo este testemunho de minha propria Letra, e Signal, devido á verdade, e ao crédito daquelle benemerito Socio, e da Academia, por que assim conste em toda a parte e a todo o tempo se assim for precizo. Lisboa, desaseis de Abril de mil outocentos e doze. Antonio Ribeiro dos Santos.

RECONHECIMENTO.

Reconheço a Letra, e Signal da Attestaçaõ supra, e retro ser do Illustrissimo Desembargador Conselheiro Antonio Ribeiro dos Santos, desaseis de Abril de mil oitocentos e doze, Vª. Lugar do Signal Publico. Em testemunho de Verdade. O Tabelliaõ Joaquim Joze Barboza, &c.

ATTESTAÇAÕ.

Alexandre Antonio das Neves, Encarregado da Direcçaõ, e Arranjamento das Reaes Bibliothecas do Principe Regente Nosso Senhor, Deputado Secretario da Junta de Direcçaõ Geral dos Provimentos de bôca para o Exercito, e Guarda-mór dos Estabelecimentos da Academia Real das Sciencias; por Mercê do dito Senhor, que Deos guarde, &c. Attesto, que em razaõ do meu Emprego assisto ás Sessoens da Academia Real das Sciencias todas as vezes, que naõ tenho impedimento de doença ou de negocio do Real Serviço; e nas Sessoens, em que fui prezente, das que houve desde vinte e sete de Novembro de mil oitocentos e sette, até quinze de Setembro de mil oitocentos e oito, nunca se deliberou, que o General Francez Junot fosse Prezidente da mesma Academia; nem me lembro, que isto occorresse na Sessaõ de quinze de Fevereiro, na qual elle foi nomeado Socio Honorario. Esta mesma nomeaçaõ naõ procedia da vontade livre da Academia, mas em attençaõ a circumstanstancias criticas; das quaes era huma o estar a Academia a esse tempo sem meios de manter os seus Estabelecimentos. Igualmente o modo apparatozo, por que se entregou a Carta de Socio Honorario ao dito General, tambem, quanto eu sei, naõ foi voluntario; pois que o Socio o Senhor Joaquim de Foyos, já falecido, a quem pelo Cargo, que tinha na Academia, pertencêo o assignar tambem a mesma carta, foi (até por mim) persuadido a ser hum dos Socios, que a appresentassem, por naõ intervir maior numero de pessoas em tal negocio; e assim se deliberou, ou antes se ajustou na Academia, que a dita Carta fosse aprezentada pelos dous Directores, que só, entaõ, havia em Lisboa; e pelo Secretario, pois que tinha de fazer-se hum cumprimento Academico ao General por aquella occaziaõ. E pois que o negocio do supposto offerecimento da Prezidencia se tem feito muito notavel; naõ tanto pelo modo, que em Abril de mil oitocentos e oito foi anunciado na Gazeta de Lisboa; mas principalmente pelo modo, por que se pondera na Historia Geral da Invasaõ dos Francezes em Portugal, tomo segundo: Como a declaraçao, que se fez na Gazeta depois da Restauraçaõ do Reino, de que no tempo da Invasaõ era a mesma Gazeta feita, segundo as insinuaçoẽs dos Francezes; por esta generalidade naõ individua, nem era possivel, que individuasse os factos do modo, que succederaõ; e como a retractaçao, que está no Quarto volume da referida Historia tem huma nova equivocaçaõ, por se refirir só aos papeis da

Academia; quando alias naõ se escreviaõ as maneiras de prudencia, com as quaes se procurava satisfazer ao General, sem que elle viesse a perceber, que a Academia queria, e buscava naõ se envolver nos projectos politicos, que elle tivesse a respeito da mesma Academia: Por estas razoens; e por que assim como eu fui sempre de parecer, que pela Academia em razaõ da sua gravidade, nada havia, que tractar a respeito da Gazeta; assim no contrario, que se communicasse ao Auctor da referida Historia Geral, que aquella narraçaõ do tomo segundo, naõ era exacta, a fim de que elle, como era de esperar, se retractasse no seguimento da obra, como fez, porém com a mencionada equivocaçaõ: por estas razoens, digo, me proponho a fazer huma declaraçaõ individual do referido acontecimento, e seos pertences (em que se fez notavel Carrion de Nizas hum dos Ajudantes do General, e que procurou inserir-se, por Socio na Academia); para entregar a mesma Declaraçaõ na Academia, caso que julgue util conservá-la no seu Cartorio; e para entregá-la do mesmo téor a quem possa convir. E entretanto declaro, que por tudo, que eu presencei, e pelas indagaçoens, que ategora tenho podido apurar, estou persuadido; que o referido Secretario, que era o Senhor Francisco de Borja Garçaõ Stockler, nos negocios assim complicados entre a Academia, e o General Junot se houve com muita dexteridade, e com muita honra de Portuguez. Assim affirmo tudo o referido, segundo me lembro, e entendo; e se hé necessario, o juro aos Santos Evangelhos. Lisboa quatorze de Abril de mil outocentos e doze "Alexandre Antonio das Neves."

RECONHECIMENTO.

Certifico a Letra, e Signal da Declaraçaõ retro, e supra, ser tudo verdadeiro. Lisboa desasete de Abril de mil oitocentos e doze.—Lugar do Signal Publico—Em testemunho de verdade "O Tabelliaõ Quintino dos Santos Correa Pinto."

CERTIDAÕ.

Determinou a Real Academia das Sciencias, que se attestasse o abaixo referido, a saber.—Que tendo havido no tempo do intruzo Governo Francez alguma insinuaçaõ de nomear a Academia, visto as circumstancias em que se achava, o General Junot para seu Prezidente, o Senhor Brigadeiro Francisco de Borja Garçaõ Stockler se oppoz a este projecto, assim como toda a Academia, tomando a

rezoluçaõ prudente de o contentar com a nomeaçaõ de Socio Honorario; e o mesmo praticou o sobre nomeado Senhor Stockler a respeito da pertençaõ de Carion de Nizas, de agradecer a Academia ao Imperador Francez a communicaçaõ, que lhe fez da denominada Carta dos Deputados Portuguezes em França. Em fé do que passei a prezente Certidaõ. Secretaria da Academia aos quatro de Abril de mil oitocentos e des. Joaõ Guilherme Christiano Muller, Secretario da Academia—Lugar do Sello das Armas.

RECONHECIMENTO.

Reconheço a Letra do Signal supra ser de Joaõ Guilherme Christiano Muller. Lisboa quatorze de Abril de mil outocentos e doze, &c.—Lugar do Signal Publico—Em testemunho de verdade. O Tabelliaõ Joaquim Joze Barboza.

E trasladadas as consertei com as proprias a que me Reporto, de que passei a prezente em Publica forma a pedimento de quem mas aprezentou, que lhas tornei a entregar. Lisboa, vinte de Abril de mil oitocentos e doze annos. Bem o Tabelliam Joaquim Joze Barboza, a Sobscrevi, e assignei em publico, &c.

Em test. de verdade.

Joaquim Joze Barboza.

CONTINUAÇAÕ

Do Testamento Politico de D. Luis da Cunha.

A segunda obrigaçaõ de Pai de Familia he de ter bem regrado o serviço da sua caza, para que cada qual dos seos domesticos faça as funcçoens, que lhe competem conforme a graduaçaõ do seu emprego; o que a V. A. será mui facil, se quizer, como dezejo, quando queira observar o methodo que o Senhor Rey D. Joaõ IV. lhe tinha dado; porque nenhum dos officiaes da sua caza faltava á sua obrigaçaõ; no que era taõ rigido, que querendo servir-se d'hum, e naõ se achando, e dizendo-se-lhe que tinha sido fora chamado á Misericordia, logo mandou dizer á Meza daquella Santa Caza, nao fizesse Irmaõ della algum que fosse criado da

sua. E quando sahia do Despacho costumava passar pela Galaria tomando conhecimento dos Fidalgos que faltavaõ em lhe fazer Corte; e se algum naõ tinha apparecido hum ou dois dias, logo que o via lhe perguntava se estivera incommodado. Tudo isto Senhor, concilia amor, e juntamente respeito.

Taobem costumava comer em publico ao nosso modo com toda a Real Familia, como faziaõ os Reys Portuguezes, seos gloriozos Predecessores; ate que por nossos peccados os de Hespanha vieraõ introduzir em Portugal as suas etiquetas, fazendo-se quasi inviziveis, o que naõ concilia o amor dos Vassallos, que dezejaõ ver o Principe que os governa.

A Rainha Izabel d'Inglaterra, de cuja grande politica está cheia a Historia, costumava passear pelas ruas de Londres, para se deixar ver dos seos subditos: e levando hum dia no coche o Duque d'Alanson por entre as acclamaçoens daquelle grande Povo lhe disse—" Meu Principe este amor, que me testemunha esta populaça, saõ as minhas fieis, e verdadeiras guardas." E ja o nosso senteneiozo, e admiravel Francisco de Sá, e Miranda disse alguma coiza a este mesmo propozito, a que ajuntarei, que o Senhor Rey D. Joaõ IV. antes naõ seguio esta maxima Hespanhola, porque ainda fazia mais; pois mandava entrar no estribo do seu coche a celebre Maranhaa que dominava todas as regateiras da Ribeira, para se fazer mais popular; pois costumamos dizer que a voz de Deos he a voz do Povo, o que nem sempre se verifica.

Naõ direi que V. A. deixe de ter duas companhias de guarda de corpo a cavallo, de que em outro lugar fallarei, nao por segurança, mas por authoridade, visto que todos os Principes da Europa o praticao, huns com mais, outros com menos necessidade; e o peor he que o mesmo Papa, sem alguma, se faz acompanhar desta Milicia, como Principe Soberano. Triste destincçaõ para responder aos Protestantes, que o increpaõ desta vaidade, e naõ sem justa cauza; porque a Igreja de Deos nao se deve defender—more castrorum.

A 3ª. obrigaçaõ do Pai de Familia particular he ter cuidado que entre ella naõ hajaõ dissençoens, para naõ perturbarem a economia da Sua Caza, de que se segue que o Principe, Pai de todas as do seu Reino deve interpor a sua authoridade para compor as differenças, que acontecerem entre humas, e outras, porque podem vir á ser prejudiciaes ao Estado.

Deste salutar principio se deriva ser necessario conhecer os domesticos, que o servem, principalmente os que estaõ

encarregados das despezas da Sua Real Caza, escolhendo hum fiel—Controleur—ou Revedor das suas contas, para que escrupulozamente as examine, e a cada tres mezes as possa pôr na sua prezença, e entaõ as approve.

Bem sei que esta precauçaõ em huma Caza Real, naõ poderá talvez evitar os descaminhos, pois saõ muitos a furtar, e hum só a prevenir os furtos desfarçados com outros nomes; porem a boa ordem sempre repara parte do damno.

A 4.ª obrigaçaõ do Pai de Familia he naõ ter sua caza individada, porque; porque ninguem he rico, senaõ em quanto naõ deve; o que se naõ pode evitar todas as vezes, que a despeza excede a receita, e assim toda a economia he justa, e necessaria. O Senhor Rey D. Joaõ IV. naõ só a praticou com sua Real Pessoa, mas queria, que os seos criados a tivessem, de tal sorte, que vendo hum dia meu Pai, que tinha a honra de ser seu Trinchante Mor, com hum *perpoint* guarnecido com huma rendilha de prata lhe disse—Vindes mui bizarro D. Antonio; mas nunca fui taõ rico que podesse ter outra semelhante. E assim era, porque sempre se vestio de estamanha; e para dar hum notavel exemplo de economia, quando repartia entre os seos criados os coelhos, que matava na tapada, queria que os seos lacaios lhos levassem para caza dizendo—que desse esta commissaõ ou ao amigo, ou a qualquer outro lhe daria dois tostoens, que era o mesmo, que se os comprassem na Ribeira.—De maneira que por mostrar, que a sua intençaõ era que os seos vassallos o imitassem; mandou que nenhum viesse ao Paço com o seu cabello, porque elle o naõ conservava, e todos se tosqueáraõ, menos o Conde de Villa Flor; e porque alguns o accuzáraõ desta especie de desobediencia, respondeo era justo elle o conservasse, pois lhe tinha crescido em Flandres, e no Brazil entre a polvera, e a bala; sabendo assim servir-se deste accidente para meter entre a Fidalguia huma nobre emulaçaõ, sem degenerar em vicioza inveja, para tomarem as Armas em sua defeza, e da Pátria. Sobre tudo naõ faltava em ir todas as sextas feiras á Relaçaõ para ver sentencear algum Processo Civel, ou Criminal costumando dizer—"Que nunca se considerava tanto Rey, como quando estava vendo fazer justiça aos seos Vassallos." E com razaõ; porque este he o maior Acto de Soberania do Principe; e as quartas feiras, pelos mesmos principios, fazia ver a sua prezença ao Senado da Camara, para saber como os vereadores despachavaõ, e entretinhaõ a Policia da Cidade; de Sorte que os Ministros d'hum, e outro Tribunal procuravaõ mostrar que compriaõ as suas obrigaçoens.

Naõ quero dizer que V. A. uze dos mesmos meios, e raros exemplos daquella estreita economia, que o Senhor Rey D. Joaõ dava aos seos Vassallos; porque os seos fins eraõ outros, e outras as circumstancias em que o Senhor Rey D. Joaõ IV. se achava, vendo-se obrigado a defender huma cauza, em que Sua Parte adversaria tinha dobradas testemunhas para provar o seu direito, sendo a campanha o sanguinolento Tribunal onde se davaõ as sentenças: e com tudo a justiça da cauza superou por esta vez a enorme desigualdade da força; porem naõ nos devemos cegar com os estupendos successos, que tivemos nesta venturoza guerra da Acclamaçaõ; porque Deos nem sempre está de humor de fazer milagres; nem elles o foraõ; mas antes muito naturaes; porque achámos os Castelhanos em differentes guerras, e naõ souberaõ fazer a de Portugal, para o recuperarem, quando Castella por todas as partes o abraça, excepto pelo Poente, que confina somente com o oceano, por onde os Altos Predecessores, de V. A. foraõ descobrir novos mundos, e novas terras para estenderem os seos Dominios, naõ o podendo fazer pelo Continente.

Daqui nasce a grande questaõ sobre qual seja melhor poziçaõ de hum Estado, se o que he limitrofe com muitos vizinhos, ou o que naõ tem mais que hum só, sem embargo de ser mais poderozo: e quanto a mim a segunda he mais feliz, porque o Principe que a possue achará menos difficuldade em se prevenir contra hum inimigo conhecido, que contra tantos ignorados: e a primeira o exporia a entrar em todas as guerras, que sobrevem; como por exemplo os Estados d'Italia, e Hollanda, que saõ obrigados a recorrer ás grandes Potencias, a fim que alguns dos seos vizinhos os naõ venhaõ dominar, serviço que lhe custa bem caro, pois lhe ficaõ dando a Lei. A poziçaõ pois de Portugal he como digo, a mais venturoza, pois que pode de perto ter os olhos abertos para observar os passos de huma Potencia, cuja inimizade esta na massa do sangue, inda quando nella naõ interviera o seu interesse, e as suas injustas pertençoens. Isto he o que de passo direi; porque em outro lugar mostrarei qual he o nosso verdadeiro garante, para que nelle ponhamos todo o cuidado.

Assim como o Pay de Familia, segundo acima digo, deve ter a sua caza desindividada, convem que a naõ deixe obstruida de demandas, que naõ menos inquietaõ que as dividas, pela incerteza das decizoens, principalmente quando se tem com partes mais poderozas.

Praza a Deos que o importante letigio que controvertemos com Hespanha sobre a execuçaõ do Tratado de Utrecht esteja amigavelmente composto, para o que tenho concor-

rido todas as vezes, que sobre a materia fui perguntado: Lembrando-me do proverbio de que hum mediocre ajuste valia mais que hum bom processo, ainda quando se ganha, por que muitas vezes succede que se despende mais doque elle importa.

Mas quando assim naõ succeda, e V. A. ache ainda em aberto esta embaraçadissima cauza, parece conveniente que todo se applique a termina-la em quanto vive a Senhora Rainha Catholica, sua Augusta Irmãa, que possuindo o espirito d'El Rey seu Marido, poderá dispor o seu Ministerio, a que de boa fé convenha em huma racionavel compoziçaõ, para que nunca mais se possaõ promover nem estas, nem outras quaesquer duvidas.

A 5. obrigaçaõ de Pai de Familias he o vizitar as suas terras, para ver se estaõ bem cultivadas, ou se dellas lhe tem uzurpado alguma porçaõ a fim que lhe naõ falte a renda que dellas tirava para sustentar a sua caza; e esta parece taobem ser a obrigaçaõ do Principe, pois naõ sabe as que possue mais que pelo que lhe querem dizer, e vai grande differença de ver a ouvir.

Se pois V. A. quizer dar huma volta aos seos Reynos observará em primeiro lugar a estreiteza dos seos limites á proporçaõ dos do seu vizinho, e achará naõ sem espanto muitas terras uzurpadas ao commum, outras incultas, e muitos caminhos impraticaveis, de que rezulta faltar o que ellas poderiaõ produzir, e naõ haver entre as provincias a communicaçaõ necessaria para o seu commercio. Achará muitas, e grandes povoaçoens, quasi desertas, com as suas manufacturas arruinadas, e perdidas, e extenuado o seu negocio. Achará que a terça parte de Portugal esta possuida pela Igreja, que naõ contribue para a despeza e segurança do Estado, quero dizer pelos Cabidos das Diocezes, pelas Collegiadas e Priorados, pelas Abbadias, pelas Capellas, pelos Conventos de Frades, e Freiras, e em fim que o seu Reyno naõ he Povoado, como podera ser para prover de gente as suas largas, e ricas conquistas, de que separadamente tratarei.

Estes saõ, Senhor, os perigos, e males que Portugal padece, e tanto mais perigozos, quanto sao inveterados, e a que V. A. como Pai de Familias taobem deve acudir, sem desesperar de que se lhe possa achar remedio, senaõ para de todo, e radicalmente os sarar, ao menos para aliviar grande parte ao enfermo.

Grande seria a minha fortuna, se erigindo-me em Medico Consultante, ainda que naõ consultado, e só pelo amor que tenho ao doente, indico remedios adequados, e que se me offerecem, naõ aprendidos na Escola de Avicena, mas nas

observaçoens, que tenho feito em semelhantes enfermidades: e se alguns parecem violentos, bem sabido he o Proverbio— *In extremis, extrema remedia:* a fim de que se nao accuze o Espirito do Medico, mas a esperança de vencer a enfermidade; de sorte, que taobem se pratica a Arte de Cirurgia, que cortando pelo vivo, he para que os Herpes naõ ganhem a parte, que se pode prezervar na inteira corrupçaõ.

He constante que se naõ pode curar enfermo algum, bem que o prudente Medico observe o seu aspeito, considerando os symptomas, conformaçaõ do seu corpo, e constituiçaõ dos seos humores, e as forças, e tome todas as mais indicaçoens, para vir quanto possa ser, no conhecimento da cauza do mal, que o afflige. Isto naõ so para remediar a sua queixa, mas para prevenir a de que pode estar ameaçado.

Se o Medico examinar o aspecto de Portugal, vera logo que o seu primeiro mal, he como disse a estreitezados seos limites; mal, digo, incuravel, sem nos podermos queixar da Providencia, que assim o permittio, de que rezulta o segundo mal, que he a debilidade das suas forças, á proporçao dos seos vizinhos: mas como esta fraqueza seja irreparavel, e naõ tenha remedio especifico, parece que se deve recorrer a algum que supra huma parte daquella falta, recorrendo a forças estrangeiras, como ja recorremos, quando fizemos com França o Tratado, que ja caducou, e com Inglaterra o que ainda existe, pois o que no mesmo dia celebramos com Hollanda nunca se ratificou: porem esta precauçaõ será inutil, em quanto da nossa parte naõ fizermos o que *devemos*, e *podemos* fazer para nossa defensa; pois o mesmo Deos nos manda que no ajudamos para que elle nos ajude.

A este fim pode V. A. ter 1. de vinte e cinco a trinta mil homens de Infantaria, taobem pagos, entretidos, e disciplinados, como se no outro dia se houvessem de pôr em campanha. 2. Bem providos os seos armazaons de armas, e artilharia, com todos os mais materiaes, muniçoens, e pretechos de guerra. 3. Bem reparadas, e melhoradas as Fortificaçoens de todas as suas fronteiras, com muito bons Engenheiros (que naõ estejaõ como agora estaõ) comendo ociozamente o seu soldo, de maneira, que ajuntando-se-lhe as Milicias na forma que França com tanta utilidade dellas se serve, poderá ter hum exercito muito bom, para quando a occaziaõ se lhe offerecer.

A esta força terrestre sera ainda mais precizo que lhe corresponda a Marinha; porque Portugal se pode contar entre as Potencias, que tomaraõ este nome pela vizinhan-

ça do mar, e pelas frotas, que lhe vem das outras tres partes do mundo. Em cujos termos V. A. necessita ter pelo menos vinte navios de guerra de cincoenta ate sessenta e quatro peças de artilharia, dos quaes se pode servir para comboiar as frotas, e guardar as costas dos insultos, que nellas nos fazem os Moiros mas como naõ basta ter navios sem marinheiros para se navegar; dissera a V. A. se servisse do methodo, que se pratica na Marinha de França, mandando alistar todos os do seu Reyno, repartindo-os em differentes classes, para delles se servir nas occazioens, que se offerecerem; e naõ transcrevo aqui qual seja este methodo, por andar impresso nas suas ordenanças.

Ainda que ignoro a quanto montaõ as rendas naõ cazuaes da Coroa, ninguem me diga que ella naõ pode sustentar as forças de que acima fallo; pois todos sabem as rendas dà Suecia, e Dinamarca, e no que consiste o seu Commercio. Com tudo a primeira intretem trinta, navios de guerra, e a segunda vinte e cinco, com tropas á proporçaõ. E se nos quizermos lembrar do tempo em que o Senhor D. Joaõ IV. o restaurou, veremos que sem primeiro haver contratado alguma alliança; sem primeiro ter levantado algum exercito, nem aparelhado alguma armada; e sem possuir o Brazil; apezar de tudo resistio; o que parece tanto mais impossivel, que as primeiras letras de cambio que passou para tirar d'Amsterdaõ tudo o que lhe era necessario, ninguem as quiz aceitar, e se apregoaraõ na Praça, e seriaõ protestadas, se Jeronimo Nunes (ja se sabe Judeo) as naõ tomasse; e por este taõ grande serviço lhe deo o dito Senhor a Patente de seu Ajudante, que o Senhor Rey D. Pedro confirmou, e depois a seos filhos Alexandre, e Alvaro Nunes da Costa. Mas sua Magestade naõ quiz continuar este emprego a seu Neto por ser Judeo, como se seu Pai e Avós fossem Christaons.

Se pois V. A. tiver as forças que lhe indico, naõ digo que Portugal ficará totalmente curado do mal prezente porque naõ cabe na possibilidade; mas prevendo o futuro sempre nos daraõ tempo para resistirmos aos primeiros insultos dos nossos inimigos; e para esperarmos os soccorros que tivermos estipulado com os nossos alliados, de que nasce ser necessario renovar o tratado de perpetua amizade e alliança defensiva que fizemos com a Rainha Anna de Inglaterra, pois que ate agora o naõ renovamos com Jorge I. e II. o qual naõ deixará de se interessar para que a Republica de Hollanda ratifique o de que ja fallei; poisque a huma, e outra Potencia convem a conservaçaõ de Portugal, e ainda a mesma França, sem embargo das

estreitas *incluzoens* em que se acha com a coraõ de Hespanha: porque pela conquista de Portugal poderá vir a ser o que d'antes era (o que parece impossivel aconteça) mas como o mundo dá muitas voltas, todas concorreraõ para que elle nesta parte a naõ dé; porque se Hespanha estivera Senhora da prata, e oiro, e mais producçoens, ou productos de Portugal, e da America, daria a Leis a todas a Potencias da Europa; e esta razaõ d'Estado he o nosso melhor garante, em que com tudo naõ devemos pôr toda a nossa confiança.

Isto quanto á segurança do Reino; e a respeito porem da Sua Real Pessoa, naõ desconviria de que V. A. tivesse duas companhias de guarda de corpo a cavallo, ainda que como disse dellas naõ necessita, possuindo o amor dos Povos. Na Europa introduziraõ este costume, e ate o mesmo Papa o pratica na consideraçaõ de que lhes concilia o respeito, sendo que—*Ecclesia Dei non est defendenda more castrorum.*

He bem verdade, que assim nesta parte, como nas outras, se quer suppor que S. Santidade he hum Principe Temporal. Terrivel distincçaõ de que se seguem terriveis consequencias. Bem vejo que os Capitaens dos Guardas de Pé lhe faraõ oppoziçaõ pelas prerogativas de que gozaõ os das Guardas de Cavallo, o que facilmente se comporia continuando os primeiros as suas funcçoens dentro de Palacio, e os de Cavallo as que lhe competem, quando El Rey sahir fora; visto que as guardas de pé naõ sahem das Portas da Cidade, e o seu Capitaõ naõ tem a quem mandar.

Ja S. Magestade teve este mesma tençaõ, nomeando o Conde de Tarouca para Capitaõ d'huma dellas; mas como naõ fosse o unico, seu Pai embaraçou o projecto.

Neste cazo se devia imitar o que El Rey Catholico pratica com as companhias da sua guarda; a saber que della tira os officiaes, que devem servir na Sua Cavallaria, de que provem, que toda a Nobreza nellas assentaõ praça; e por isso he mui luzido o seu uniforme.

Dada esta providencia fica remediado o dito mal. Toda a applicaçaõ, e trabalho será perdido, se V. A. naõ fizer ver que tem huma grande inclinaçaõ (naõ digo, como ja disse a fazer a guerra) mas a ter prompto tudo o que lhe será precizo para a sustentar mos, mostrando juntamente que estima os seos cabos, e naõ despreza os soldados, que por taõ limitado soldo sacrificaõ as suas vidas.

Para este effeito quizera que V. A. regrasse differentes tempos em que certos corpos tanto d'Infantaria, como de cavallaria, e Dragoens viessem á Corte, para que em sua

prezença passassem mostra, e fizessem o seu exercicio, para ter occaziaõ de louvar os officiaes, que tivessem completos, e bem disciplinados os seos regimentos; e de mostrar o seu descontentamento, aos que houvessem faltado desta obrigaçaõ, porque isto tem lugar de premio, e de castigo, para huns, e outros, engendrando entre elles huma nobre, e util emulaçaõ.

O uzo das outras Naçoens, concorre muito para o que digo, como por exemplo os Inglezes, que ordinariamente saõ valorozos, e naõ fizeraõ General algum de grande nome, excepto o Duque de Malbourg, e Milord Cadogan; porque o seu ponto de vista he serem Parlamentarios, para talvez forçarem o Principe, que delles depende, a lhes darem os empregos Civis, que dezejao e pelo contrario em França, onde o Parlamento nao tem mais influencia, que nos processos que julga, e as armas saõ preferidas ás letras de tal sorte, que a mulher do primeiro Prezidente naõ tem lugar na Corte, e por consequencia nella se naõ vê alguma das dos Beccas, quando a de qualquer official se pode aprezentar ás Magestades, e por isso estaõ os seos exercitos cheios de muitos, e muitos bons Generaes.

Diga Cicero o que quizer nos seos officios sobre esta preferencia, porque falla em Republicano, sendo hum dos do mesmo Senado donde emanavaõ rezoluçoens, que os Generaes deviaõ executar na Campanha. Eu fui hum seu Dezembargador, mas naõ daquellas que correm os Bancos para o serem, e nem por isso deixarei de reconhecer, que V. A. *necessita mais de ter bons Generaes que grandes Jurisconsultos:* porque destes com sete annos de Coimbra pode ter muitos, e daquelles saõ raros, e naõ os pode haver quando lhe falta a experiencia, que naõ se adquire senaõ vendo, e pelejando, como diz o nosso celebrado Camoens; mas naõ os podendo ter (pois graças a Deos pela admiravel conducta de S. Magestade vivemos em huma profunda paz;) dissera que V. A. subindo ao Throno escolhesse alguns Fidalgos, que houvessem tomado a vida militar para os mandar servir aonde a guerra se fizesse, e voltassem instruidos do que nella se pratica.

Assim vejo que executaõ as outras Potencias em quanto gozaõ da nossa ventura, para quando a perderem. Que V. A. se faça informar da bisonharia com que começamos a guerra do Seculo passado, e a do prezente, porque os nossos Generaes, e Officiaes Subalternos a naõ tinhaõ visto.

As Gazetas daquelle tempo fazem fé; por que nellas nos rediculizaraõ sobre o pouco que sabiamos das operaçoens militares. Ainda que seja necessario mais tempo, e mais pratica para se crearem Officiaes, que defendaõ o Reyno,

do que Jurisconsultos, que administrem a Justiça, de que a Republica necessita, por naõ cahirem em confuzaõ; por agora fallarei somente da primitiva em que ella he mais interessada, para que os delinquentes sejaõ severamente punidos, no que em Portugal se poem mui pouco cuidado.

Eu fui, como disse Dezembargador da Relaçaõ do Porto, e da de Lisboa, e observei, que muitos dos meos Collegas, cujo máo exemplo talvez segui, punhaõ todo o seu cuidado em achar razoens para naõ condemnar á morte os que a mereciaõ, a titulo de piedade mal entendida, que só seria meritoria se fosse revelada ao Ministro piedozo, que o livra da forca, naõ faria outro delicto; mas como raramente se corrigem, he sem duvida, que de todos os crimes, que depois fizerem devem dar conta a Deos os Ministros, que lhe salvaraõ a vida. E he digno de reparo, que ordinariamente os maiores delinquentes eraõ os que tinhaõ maiores protecçoens.

Nao ha duvida que he Santo, e bom hum dos Institutos da caza da Misericordia, nomeando hum Mordomo, ou Procurador dos Prezos; mas ainda seria mais louvavel se elle naõ fizesse hum ponto de honra, de que no seu anno fosse inutil a forca, por naõ ser este o objecto daquella caridade; senaõ o de applicar os despachos das suas accuzaçoens paraque os innocentes sejaõ promptamente soltos, e castigados, ou convencidos conforme os seos delictos; porque, em quanto se demoraõ nas cadeas fazem a caza da Misericordia huma grande despeza, e naõ a faz menos o mesmo Mordomo em procurar os meios para fazer fugir os prezos, e em praticarem muitas falsidades para os salvar do Patibulo, o que no meu entender parece que se devia advertir á Caza da Misericordia se desse por muito mal servida do Mordomo, que uzasse de Semelhantes excessos para livrar os prezos, e ainda os riscasse daquella Santa Irmandade; pois que na promptidaõ do castigo consiste huma boa parte da justiça, que entre nos tanto he pelo contrario, pois quando hum Reo vai a padecer ja ninguem se lembra qual foi o seu delicto.

Em França naõ succede o mesmo porque os processos dos malfeitores saõ todos summarios, e o juiz do crime se póde servir de todas as sugestoens que lhe parecerem proprias, para que o accuzado confesse o seu delicto; de maneira que em pouco mais de quinze dias lhe da a sua sentença, e confirmada no Parlamento, vai ou para a forca, ou para a roda, depois de diversos, e rigorozos tratos, para que declare se no seu crime teve algum Socio, e descubra outros criminozos. Porem naõ basta castigar

incessantemente os delictos, que se commettem; o ponto está em achar meios para que se naõ commettaõ, principalmente na Corte debaixo dos olhos do Principe. O primeiro, que me occorre he o de se mandarem aluminar com Lanternas todas as ruas de Lisboa porque o escuro da noite facilita os roubos, as mortes, e outros crimes, e cõm pena de galez advirtaõ os que as quebrarem. Assim se pratica em todas as grandes cidades de França, Inglaterra, Hollanda, &c. E para esta despeza devem concorrer os Moradores, por ser para commodidade, e Socego da Sociedade commum; a que ajuntarei: que as Lanternas naõ se deveriaõ accender somente desde o mez de Septembro ate o mez de Março, mas todo o anno, ainda que faça luar; porque o veraõ sempre tem noites em que se pode fazer o que se pertende evitar. 2. Mandar prohibir as espadas, e qualquer outra arma offensiva a todas as corporaçoens da Cidade, Mercadores, homens de loja aberta, deixando-as aos que tiverem algum cargo na Republica, de que rezultara, que muitos por terem o privilegio de trazerem espadas, sentaraõ praça de Soldados. 3. Que do mesmo regimento de cavallaria, que está aquartelado em Lisboa se destacasse certo numero de soldados com o seu official á imitaçaõ do Gay a cavallo de Pariz, que passeasse muito de vagar por toda a Cidade para promptamente accudir a qualquer coiza que acontecer possa; e para se imitar a de pé, quizera que em cada rua houvesse hum quadrilheiro, para que todos lhe acodissem, tanto que ouvissem a sua matraca, ou qualquer outro instrumento, que lhe servisse de signal, como se pratica em Londres, e nas Cidades de Hollanda; e por este meio naõ lhe escapa aquelle, que commette alguma desordem, ou alguns crimes.

Que os Corregedores, e Juizes do Crime fossem obrigados a dar ao Prezidente do Dezembargo do Paço, e Regedor da Justiça todos os mezes huma lista exacta das pessoas, que moraõ nos seos bairros, de que vivem, e como vivem, das companhias que frequentaõ, e dos que de novo nelles vem habitar, para naõ consentir nellas ociozos, nem vagabundos, porque saõ os que roubaõ, e mataõ para naõ serem conhecidos.

E como as mulheres publicas saõ pela maior parte as cauzas destes desatinos, naõ as soffreriaõ nas suas jurisdicçoens; de maneira que o Regedor da Justiça lhe fara culpa das desordens, que nelles acontecerem.

Da mesma sorte tomaraõ conhecimento dos pobres, para lhes nao permittir que peçaõ esmola, se naõ os que absolutamente, e de nenhuma sorte poderem trabalhar. Isto se pratica em Hollanda onde se naõ vê hum só pobre nem ás

portas das Igrejas, nem nas ruas, que embaraçaõ os que vaõ á Missa, e os que por ellas passaõ. A caridade he mui louvavel, e o Evangelho à recommenda; mas naõ para que contribua á ociozidade, de que rezulta todo o genero de vicio.

Sem embargo doque acima digo, que a Republica tem mais interesse na boa, e prompta administraçaõ da Justiça punitiva, que na distributiva, porque lhe importa pouco, que a Fazenda que pertence a Paulo se julgue a Pedro, pois naõ faz mais que mudar de possuidor; com tudo convem, que o Principe somente meta no Supremo Senado, e Tribunal da Relaçaõ as Pessoas, *cuja conhecida probidade va de par com a sua Sciencia, pois* devem julgar os homens, bens, e vidas de seos vassallos: mas como os cargos alteraõ as inclinaçoens dos homens, e por consequencia os seos humores, direi que chegando aos ouvidos de V. A. algumas queixas deste, ou daquelle Dezembargador, facil sera de saber se foi susceptivel de corrupçaõ; quero dizer, mandando tirar huma exacta informaçaõ dos bens que legitimamente possue; porque naõ se ignora o que lhe vale o seu mesmo emprego com a pendanga do que he conservador d'alguma Naçaõ estrangeira, *que eu dezejara abolir, por ser huma quazi servidaõ que todos pagamos, naõ sem alguns inconvenientes* de que por agora seria inutil fallar; *e combinando a renda que tiver o tal Dezembargador com a despeza que faz, sem escrupulo se pode inferir* * *que sahe das partes tudo o que a despeza exceder á receita, para se lhe tirar o cargo, ou a occaziaõ de ser peior, que o peior ladraõ, que talvez tem mandado enforçar; porque este se rouba nas estradas publicas he arriscadada de toda a sorte a sua vida; e o Ministro na sua cadeira rouba sem o menor perigo os bens das partes vendendo-lhes a justiça.*

Se digo na Punitiva se devem evitar as dilaçoens, taobem he justo, que na distributiva se abrevie o procedimento das cauzas, em que muitas vezes assim os authores, como os reos tem despendido mais doque elles valem, sem lhe verem o fim: porem naõ he só em Portugal onde se soffre este abuzo, e se sente o mesmo prejuizo; porque observei, que em França, Inglaterra, e Hollanda, naõ saõ os pleitos menos

* Esta consequencia parece nos legitima, e necessaria: e seria para dezejar, que esta maxima se praticasse naõ só a respeito dos Dezembargadores, e quaesquer outros Magistrados; mas taõbem a respeito de todos os Funccionarios Publicos de qualquer ordem ou graduaçaõ que sejaõ. Seguindo á risca esta maxima, quantos Scelerados seriaõ expulsos d'empregos, que taõ indigna, e escandalozamente exercem!!!

dilatados, antes sao excessivamente maiores as despezas, que se fazem com os Letrados, Escrivaens, Notarios, Procuradores, e requerentes; de maneira que nas maons de todos vem a ficar muita parte da importancia dos processos, de que porem rezulta huma grande utilidade, e vem a ser que as partes algumas vezes se acommodaõ, ou naõ intentao as suas acçoens, por evitarem as ditas despezas, e as incommodidades de pleitear.

O primeiro motivo deste desconcerto provem, na minha opiniaõ, do grande enxame, que temos d'Advogados em Lisboa, huns bons, e outros máos, mas que todos para comer devem precizamente aconselhar as demandas, de que rezultao odios e separaçao dos Pays com os filhos, dos Irmaons com Irmaons, e as inimizades de Familias inteiras, que passao aos seos descendentes: pelo que me parecia, que se o seu numero excedesse o de que se necessita para administraçaõ da justiça, que se escolhessem d'entre todos os da melhor reputaçaõ, tanto nas Letras, como nos costumes, para que só elles podessem advogar, parte nas cauzas civeis, e parte nas criminaes, ao que ajuntaria, que os que fossem formados nos Sagrados Canones naõ poderiaõ advogar, mas somente os formados em Leis, pois vemos, que os clerigos taobem tomaõ este modo de vida; e se devo dizer tudo, naõ deviaõ entrar na Relaçaõ; pois que pelos canones lhes he defendido o concorrerem por qualquer modo que seja para a morte de todo o genero de pessoa.

Desta reforma d'Advogados, que se deveria taobem observar no Porto se seguiria 1. que os admittidos vendo, que nenhum dos outros lhes tiravaõ paõ da bôcca, antes teriaõ que lhe sobrasse para se sustentarem com decencia, seriaõ mais circumspectos em aconselharem os seos Clientes conforme a justiça, que lhe achassem e naõ a indigencia, ou ambiçaõ, que tivessem. 2. Que nesta suppoziçaõ seriaõ menos as demandas; por que sendo os processos instituidos para se aclarar a justiça de cada qual, o grande numero d'Advogados os obriga a escurece-la, e a confundi-la com os seos sophismas para chuxarem a substancia das mesmas partes que defendem.

Continuar-se-ha.

LISTA

Das Novas Publicaçoens em Inglaterra.

ANATOMIA.

Serie de Estampas do Cerebro; com referencia que mostraõ aquelle orgao, nos differentes modos da dissecçaõ, accompanhadas de huma descripçaõ das Estampas. Por Alexandre Ramsay, Professor de Anatomio e Physiologia em Edinburgo. 4to. 1l. 1s.

BOTANICA.

Monographo da Jungermannia Britanica; contendo figuras illuminadas com a descripçaõ de cada huma das species. Por W. T. Hooker. 4to. No. 1. (obra mensal.) 7s. 6d.

Hortus Siccus Gramineus, ou Collecçaõ de a mostras secas de gramas da Inglaterra, com illustraçoens botanicas. Por W. Salisbury. fol. 3l. 3s.

THEOLOGIA.

Sermoens Familiares para todos os domingos do anno, para o dia de Natal, e Sexta Feira santa. Escolhidos dos obras do Arcebispo Secker. Por Beilby Porteus, bispo que foi de Londres. 2 vols. 8vo. 1l. 1s.

Leituras sobre Partes do Velho Testamento, destinadas a illustrar a Historia Judaica, e Caracteres da Escriptura. Por George Hill. 8vo. 12s.

Selecçaõ do Commentario do Bispo Horne sobre os Psalmos. Por Lindsey Murray. 12mo. 5s.

Historia das Traduçoens que se tem feito da Biblia ate ao tempo prezente na Europa, Azia, Africa, e America. Por Herbert Marsh, professor de Theologia em Cambridge. 1s.

Indagaçaõ sobre a Tendencia Moral do Methodismo e Predica Evangelica. Por William Burns. Parte II. 4s.

Oraçaõ Funebre sobre a morte de Percival. 2s. 6d.

Ensaio sobre a Authenticidade do Novo Testamento. Por S. F. Gyles, Esq. 8vo. 4s.

Appellaçaõ para o Evangelho; ou Indagaçaõ sobre as Justas Accuzaçoens allegadas pelos Methodistas e outros, do que o Evangelho naõ he pregado pelo Clero Nacional. Por Ricardo Mont. 12s.

Razoens de hum Pai para ser Christaõ, obra dedicada com permissaõ a Sua Alteza Real o Principe Regente. Por Rev. Carlos Powlett. 8vo. 10s. 6d.

DRAMA.

Obras Dramaticas de Shakespear. Ediçaõ stereotypa, com Estampas, por S. Thurston.

Tragedias de Maddallen, Agamemnon, Lady Macbeth, Antonio e Clytemnestra. Por Joaõ Galt. 8vo. 14s.

EDUCAÇAÕ.

Regras para a Composiçaõ Ingleza, particularmente para themas destinadas ao uzo das Escolas. Por J. Rippingham. 3s. 6d.

Geographia Britanica, ou Noticia comprehensiva do estado prezente de todo o Imperio Britanico, colonias e dependencias em todas as partes do Mundo. Por S. Goldsmith. 4s. 6d.

A Escola da Instrucçaõ. Por huma Senhora. 2s.

HISTORIA.

Diccionario Geographico e Historico da America e Indias Occidentaes; com largas addiçoens e compilaçoens de viagens modernas e authenticas informaçoens. Por G. A. Thompson. 1 vol. 4to. 1l. 11s. 6d.

Historia succinta das Revoluçoens Geographicas e Politicas da Germania; ou os principaes Estados que composerao o Imperio de Carlos Magno; desde a sua coroaçaõ em 814, ate a sua dissoluçaõ em 1806. Por C. Butler, Esq. 12s.

Avizo Terrivel; ou o Massacre de Saõ Bartholomeo. 3s. 6d.

LEIS.

Rezumo das Leis das Milicias Locaes de Inglaterra. 4s.

Plena Relaçaõ dos Processos na Meza de *King's Bench* relativamente a Mr. Finnerty, na Proseguimento do Lord Castlereagh. 5s.

MATHEMATICA.

Archivos Mathematicos da Leybourn, No. XII. em que se contem 1. as Soluçoens das questoens mathematicas prepostas o No. X.—2. Sobre o cazo irreduzivel de equaçoens cubicas—3. Novas propriedades das Secçoens Conicas—4. Problemas indeterminados.—5. Sobre a Ellipse e Hyperbola.—6. Sobre as raizes de equaçoens de todas as dimensoens.—7. Propriedades do triangulo rectangulo.—8. Continuaçaõ da Memoria de Le Gendre sobre as Ellipticas Transcendentaes.—9. Serie de novas questoens, a que se hade responde vem o numero subsequente.

MEDICINA.

Observaçoens sobre algumas das principaes Molestias do Recto e Anus, particularmente a Strictura, a Escrecencia Hæmorrhoidal e Fistula. Por Thomas Copeland. 8vo. 3s.

Observaçoens Practicas sobre a debilidade natural, e adquerida dos Orgaons Generativos de ambos os sexos. Por M. Caton. 3s. 6d.

PHYSIOLOGIA.

Essaios sobre as Mudanças do Corpo humano nas suas differentes idades, as molestias para que tem predispozicaõ em cada periodo da vida, e os principios physiologicos da sua Longevidade.

POESIA.

Poemas e Traducçoens. Por Reginald Heber. 8vo. 6s.

Os tempos Presentes; ou os Tres Primeiros Mezes do Anno 1812. Poema Ironico-chronica-politico-satirico. Por Martin Materia de Facto.

A Hypocresia. Latin: em tres livros. Por C. Cotton.

Nova Ediçaõ das Obras de Walter Scott, a saber a "*Cançao do ultimo Ministrel—o Marmion—Conto de Floddenfield—a Nympha do Lago.*" Vol. III. com estampas. 3l. 13s.

Emancipaçaõ. Poema didactico-dramatico, dedicado ao Principe Regente. Por J. Hinckley, Esq. 4s.

Poemas do defunto William Cowper. Com estampas, principalmente objectos ruraes. 8vo. 13s.

O Rosario, ou Contas de Amor; com o Poema de Sula em tres Cantos. 8vo. 10s.

POLITICA.

Cartas do Espiaõ Britanico. 8vo. 1s. 6d

Chave para as Ordens em Conselho. 6d.

Os primitivos amigos do Principe Regente. 1s. 6d.

ECONOMIA POLITICA.

Ensaios para illustrar alguns Principios Elementares relativos a Riqueza e Moeda corrente. Por John Peter Grant 8vo 6s.

Indagaçaõ sobre varios Systemas de Economia Politica, suas vantagens e dezavantagens, e a theoria mais favoravel ao augmento da Riqueza Nacional. Por Charles Gwilt. Advogado, Traduzida do Francez, com addicaõ de notas, cr. 8vo. 12s. 6d.

COMMERCIO.

A Historia do Commercio Europa com a India, a que vem anexa hum Revista dos argumentos pro e contra o commercio da India e seu manejo, authorizado por huma Companhia. Por David Macpherson. 4to. 1l. 1s.

Papeis relativos á Negociaçaõ para se renovarem os Privilegios excluzivos da Companhia das Indias orientaes. 8vo. 3s 6d.

A Questaõ examinada relativamente á Renovacaõ do Monopolio da Companhia das Indias Orientaes.

VIAGENS.

Viagens e Memorias de Chateaubriand; ou Itinerario de

Pariz a Jeruzalem, hindo pela Grecia e voltando pelo Egypto, Barbaria e Hespanha. 2 vols. 1l. 4s.

Viagens pelo Brazil, principalmente pelo Districto dos Diamantes e do Ouro, emprehendidas debaixo do Patriocinio de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor. Por Mr. Mawe. 4to. 2l. 2s.

Nos começaremos em No. Seguinte a dar extractos desta obra, que julgamos interessante aos nossos leitores.

Ao Editor do Jornal intitulado com tanta proprie-dade Correio Brasiliense como Armazem Literario.

Nullius addictus jurare in verba.

SNR. EDITOR,

Depois de Vm$^{ce.}$ ter accumulado quanto pode de invectivas e accuzaçoens especiaes contra o Investigador, sabe-se a paginas 746 com a singular declaraçaõ, de que naõ aceita o nosso dezafio. Nos dizemos mais; e he que náo o dezafiamos; nem sabemos como jornalistas qual seria o campo de batalha para que o dezafiassemos. Sciencias? O seu jornal naõ tracta disso. Literatura Portugueza? Vm$^{ce.}$ ja declarou magistralmente que a tinha em *naõ mui elevado conceito* (expressaõ feliz sua, que comprehende em si mesma a doctrina e o exemplo.) Literatura estrangeira? Vm$^{ce.}$ he tam avaro da que possue, que inda naõ quiz dar desse thesouro a mais pequena amostra a seos leitores. Onde poderiamos pois encontrar-nos com Vm$^{ce.}$? Seria por ventura nas suas reflexoens, que contem os dous artigos Portugal e Brazil, que se ve serem o unico objecto do seu Jornal? Ahi estimamos naõ ter nada de commum com Vm$^{ce.}$ porque a superficialidade d'aquelles suas reflexoens, se tem algum vulto, he so o que lhe daõ as personalidades, as notorias calumnias, e incitamentos revolucionarios, de que ellas abandaõ, de maneira que todo o leitor quando acaba de as ler, (e mesmo o malevolo que gosta da maledicencia,) acha por unico rezultado hum verdadeiro *caput mortuum.*

Da nossa primeira asserçaõ parece que naõ carecemos de mais provas que a sua propria defeza.—A pag. 693. e seguintes, Vm$^{ce.}$ assaz claramente concede que naõ conhece as sciencias mathematicas, nem nos cuidamos em dizer-lhe com isso alguma injuria. Ha muita gente honrada que ignora aquellas sciencias. Antes assentamos que Vm^{ce}. tomaria como conselho de amigo a naõ fallar e ainda menos imprimir couza alguma em materias que Vm^{ce}. naõ intendesse, e he

neste sentido que nos pareceo muito *enjoativa* a sua censura da Instituiçaõ militar, pois nella acada passo Vmce. mostrou que fallava sem conhecimento de cauza. Naõ repetiremos o que ja lhe dissemos a este respeito; e naõ para Vmce. que naõ o entenderá, mas para outros leitores Portuguezes, capazes de nos julgar, daremos em algum numero seguinte a exposiçaõ da nova cadea mathematica, que teceo o nosso illustre e defunto compatriota Joze Anastacio da Cunha, a qual fará ver que he menos surprendente para os homens instruidos a inversaõ nos estudos dos differentes ramos da mathematica, do que parece áquelles, acujos ouvidos soaraõ confuzamene os nomes de Arithmetica, Geographia, Algebra, &c.

Com a sua costumada perspicacia fez Vmce. sem querer o maior elogio ao nosso Jornal e ao nosso Governo, quando diz que hum Jornal conduzido segundo os nossos principios pode imprimir-se em Lisboa ou no Brazil, ao passo que nos acuza, citando passagens nossas, de fallar-mos de abuzos ainda mais livremente que Vmce.; e sendo notoria a approvaçaõ que o soberano concede ao nosso humilde trabalho, clara está, que naõ he a liberdade de escrever que offende no seu Jornal, mas sim a manifesta tendencia a excitar sediçoens, e o emprego a que o reduzio, convertendo-o em vehiculo de calumnias.

Nos faremos tambem do seu Jornal hum elogio, ao que nos parece mais justo; e he, que tirando-lhe tudo o que elle tem de personalidades grosseiras, calumnias revoltantes, e incitamentos revolucionarios, podia imprimir-se muito bem, onde se imprime o Jornal de Coimbra, pois enche-lo com o mais que Vmce. mete no seu, ou com a lista dos nomes dos estudantes matriculados naquella universidade, he huma e a mesma couza.

Fallando outra vez no forte do seu Jornal, (que he ser *vehiculo* de calumnias,) notamos algumas tam rediculas pelo seu valor intrinzeco, e tam despreziveis pela notoria falsidade, que naõ podemos advinhar o fim a que Vmce. se propoem. Seria por ventura para de despicar de huma verdade que annunciamos, mas que era ja conhecida por todos os homens de Lettras Portuguezes, isto he, que Vmce. ignora as sciencias naturaes, que Vmce. foi inventar a redicula e manifesta

mentira, que o Conde de Linhares fora reprovado na primeiro anno Juridico? Quem o hade acreditar? Que injuria prezume fazer com tam mizeravel invento? Aqui naõ tem Vm^ce. ao menos a esperança de poder prejudicar á memoria do defunto, como se podia muito bem lizongear de produzir alguma desconfiança, quando forjou aquella outra famozissima patranha, que publicou no seu N°. 45, de compra feita pela Conde de Funchal de huma caza e trastes fixos em Worthing por 1300 libras. Desta invençaõ ao menos vemos nos a possibilidade, apparecendo o seu Jornal n'alguma parte de Portugal ou no centro do Brazil, como meteoro desconhecido, que algum Leitor ignorante o acreditasse; porem a outra nem esse prospecto de malignidade pode ter, e so pode servir para excitar o desprezo pelo seu periodico.

Nos repetimos que náo o dezafiamos, nem dezejamos litigar com Vm^ce; tambem nos naõ consideramos como seos rivaes ou opponentes; naõ nos oppomos, nos discordamos, naõ concorremos, divergimos. Nada temos de commum, Senhor Jornalista, tanto em principios como em fins. Vm^ce. acha bons os governos revolucionarios; nos so os governos legitimos. Vm^ce. espera a reforma dos abuzos por meio de crimes, nos so a esperamos da disseminaçaõ das luzes. Vm^ce. como os seos collegas em profissaõ e sentimento, avilta quanto pode os homens de merito e poupa ou exalta os indeviduos mais viciosos e corrompidos. Nos louvamos o merito, e o saber dos que governaõ, e dos que saõ governados, e julgamos sempre louvavel todo e qualquer esforço pelo bem geral. Naõ temos a vaidade, como ja dissemos, de nos suppor grandes politicos, com tudo para lhe dar-mos huma idea do conceito que fazemos das suas reflexoens, acrescentaremos. Que o author da obra alias, interessante, — o Exame dos artigos historicas, &c. podia para acabar de o confundir alargar mais a sua resposta, tanto a respeito do tractado de commercio, como do chamamento dos povos, de que elle se queixa com muita razaõ que Vm^ce. agita em todos os lugares. Quanto ao tractado, sem entrar-mos na questaõ se Vm^ce. intende ou naõ da materia, bastava para que Vm^ce. naõ fallasse

nella como falla, attender a que os seos artigos essenciaes, que saõ o quantitativo dos direitos ou sobre os navios, ou sobre os generos, tem encontrado grandissimas difficuldades na execuçaõ em Inglaterra, por isso mesmo que o systema mercantil Inglez he mui complicado, e quasi tam mudavel como as circumstancias diarias, entre tanto que o Brazil sendo hum paiz novo, e Portugal achando-se reduzido a esse estado pela destruidora invazaõ Franceza, saõ susceptiveis de huma regulaçaõ qualquer; e o embaraço que daqui necessariamente rezulta, combinado com a distancia dos dous Soberanos proroga as discussoens. Mas Vmce. que ignora ou finge ignorar todas estas circumstancias, falla nestes assumptos com a mesma precizaõ, que os Jornalistas Inglezes, de quem ja dissemos que faltáva o nexo em os raciocinios, por ignorarem o que se passa nos Gabinetes; sendo esse o motivo por que o nosso Jornal se obstem de reflexoens ociosas sobre taes assumptos. Quanto ao chamamento dos povos, achamos que o citado author podia muito bem fazer-lhe as seguintes perguntas. 1. Quem lhe disse a Vmce. que convinha no estado actual da Peninsula esse chamamento dos povos? 2. Que rezultado favoravel para a defeza do paiz tem aprezentado as Cortes em Hespanha? Que tem produzido os escriptos incendiarios na America Hespanhola, a excepçaõ de guerras civis, e cessaçaõ de commercio?

Mr. Canning que entende Montesquieu, Rousseau e Mably tambem como Vmce. foi claramente de parecer, que a Hespanha carecia mais de poder executivo, que deliberativo; e a comparaçaõ do que se passou em Portugal com o que se tem passado na Hespanha comprova a sua opiniaõ. Para lhe chegar mais de veras podia o mencionado author perguntar-lhe tambem, se era o chamamento dos povos o modo seguro de effeituar as reformas de que a Peninsula carece. A primeira necessidade da Peninsula he resistir a invazaõ Franceza. Assim como Descartes disse, "*je pense, donc je suis.*" Assim deve huma naçaõ dizer; sou independente *logo* faço leis, condiçaõ sine qua he loucura pertender faze-las. De mais se as instituiçoens viciosas estaõ arreigadas na Peninsula, he evidente que existem classes no Estado, a quem interessa

a sua conservaçaõ. Se Vmce. fizer o chamamento por classes, terá laceraçaõ de partidos, e nenhuma reforma. Se fizer o chamamento a Franceza ou a maneira das Cortes da Hespanha, terá leis Jacobinicas e dezorganizaçaõ completa. Qual destes dous methodos lhe agrada mais na prezença de hum inimigo formidavel? Quanto a nos que estudiosamente evitamos e evitaremos estes assumptos, o voto que proferimos he que o soberano se veja rodeado dos homens mais capazes em probidade e talentos, que tem no seu reino, e aproveite o seu poder absoluto em fazer as reformas necessarias, sobre tudo em promover o conhecimento das sciencias e artes por toda a naçaõ, que so assim pode convenientemente ser consultada. Acabemos a qui estas observaçoens. O que dissemos he bastante para mostrar aos seos leitores, que Vmce. he tam profundo conhecedor em Mathematicas, apezar da grande inclinaçaõ que tem por ellas, como oraculo em Politica. Portanto, sem invejar-mos os brilhantes destinos que Vmce. segue a poz o estandarte das revoluçoens, sem a ambiçaõ de querer-mos legislar sobre as ruinas dos povos, onde os do seu partido se assentaõ com mais negrura que os Marios, os Mirandistas que Vmce. tanto admira, nos limitaremos á nossa uzual tarefa de fornecer quanto podemos aos nossos leitores o maior numero de materiaes para a sua instruçaõ; e dar-nos hemos por pagos se com o nosso trabalho contribuir-mos para diminuir os males, que dimanaõ de tam fecundos mananciaes.

POLITICA.

AME RICA.

RIO DE JANEIRO.

20 *de Maio de* 1812.

As seguintes noticias saõ extrahidas de cartas particulares, que recebemos daquella capital.

" A Junta revolucionaria de Buenos Ayres tem enviado todas as suas forças para o lado oriental do Rio da Prata. O Exercito Portuguez superior em numero ás procurava encontrar, e marcha a postar-se talvez nos vezinhanças de Santa Fé, para cortar as communicaçoens de Buenos Ayres com o centro. Em todos os combates parciaes, os de Buenos Ayres, quando naõ fogem, saõ derrotados completamente. O General Dom Diogo de Souza merece os maiores elogios pelos talentos militares que tem dezenvolvido, e pela exacta disciplina que observaõ as tropas debaixo do seu commando. O General Goyaneche marcha sobre Buenos Ayres ; mas ignora-se a qui o certo da sua posiçaõ. A Junta de Buenos Ayres enviou Belgrano para tractar com Goyaneche, e dizem que tambem fora o celebre Padilha. He de esperar que tam fracas cabeças so mereçaõ o desprezo do heroe Limense.

" Ha 30 dias que d'aqui sahio para Buenos Ayres de Parlamentaria a escuna Maria Thereza, Levando Rademacker Tenente Coronel do Estado Maior com despachos de Sua Alteza, mas por ora nenhum rezultado tem apparecido. A opiniaõ geral aqui he, que elle nada fará com huma Junta composta de malfeitores e de homens inteiramente faltos de caracter. O Bra-

zil tem agora mais que nunca precizaõ de grandes homens a testa dos negocios, pois o estavo actual he o mais melindroso possivel.

" Pelo navio Ulisses chegado a poucos dias de Bahia se sabe a consternaçaõ dos commerciantes daquella Cidade, cauzada pelas tomadias feitas pelos navios de S. M. Britanica nos navios do commercio dos negros, que faz aquella Cidade para a costa da Mina. Foi tal a impressaõ que este acontecimento excitou em todos os Negociantes da Bahia, muitos dos quaes tem quebrado em consequencia disso, que tem negado a entrada em suas cazas aos Inglezes ali rezidentes, e outros se naõ tem deixado dezembarcar, por ordem ou intimaçaõ do mesmo Governador. Esta praça tem tomado grande parte nos sentimentos dos Baianos, que olhaõ os Inglezes como seos destruidores."

Nos sentimos profundamente que os Negociantes da Bahia tenhaõ occaziaõ para taes motivos de queixa. A quem attribuiremos a culpa? Naõ faltaraõ Jornalistas que a façaõ recahir sobre o Governo do Brazil, pelos mesmos principios de logica com que Buonaparte nas suas declaraçoens de guerra á qualquer governo ou naçaõ, faz sempre a Inglaterra culpada do sangue e dos horrores, que elle faz perpetrar. Nos porem que naõ dezejamos ver a falta de harmonia entre vassallos e seos Governos, e entre tam intimos alliados, nos absteremos de reflexoens a este respeito persuadidos de que os dous Governos Portuguez e Inglez que estaõ combinados tam efficasmente para o bem reciproco de seos respectivos vassallos, haõ de remediar os inconvenientes, e prejuizes particulares, que saõ rezultado necessario das circumstancias. Confessamos que he duro soffrer taes revezes; qualquer que seja a cauza que os produza, mas sera sempre injusto confundir os actos de hum governo, por mais hostil que fosse a sua natureza, com o caracter individual. Nunca podia ser mais apetecida e necessaria do que na crize actual a boa intelligencia entre duas Naçoens, tam nobre e gloriozamente empenhadas na mesma justa cauza. He impossivel que os Negociantes em geral do Brazil, tenhaõ soffrido mais que os deste paiz; e contudo elles conhecem que he por seos interesses que a Grã-Bretanha e Portugal estaõ fazendo tam extraordinarios es-

forços, que he por seos interesses que o sangue Portuguez e Inglez se esta derramando com tanto fervor e coragem. Desconhecem acazo os Negociantes da Bahia que as seos interesses tambem estaõ connexos com a constante e intima uniaõ dos dous alliados? Tempos difficeis foraõ sempre cheios de sacrificios; e a independencia como o ceo, naõ leva as maõs lavadas.

Como o Negocio da Escravatura he a fonte donde estes, e outros males dimanaõ. Julgamos que será de interesse elucidar este objecto, dando extractos da Relaçaõ dos Commissarios, que daqui foraõ mandados a investigar o Estado dos Estabelecimentos e Governos sobre a Costa Africa. O que faremos em o N°. seguinte e se for possivel ja neste.

VENEZUELA, 21 *de Maio de* 1812.

As convulçoens physicas naquella parte do mundo naõ tem suspendido as moraes. O espirito revolucionario continua a mostrar-se da mesma sorte, ainda que hum pouco repremido pelas circumstancias. A proclamaçaõ seguinte de Francisco de Miranda, generalissimo dos Estados de Venezuela, aos governadores das provincias confederadas e a todos os seos habitantes, vem servir de apoio ao que dizemos.

PROCLAMAÇAÕ.

Chefes supremos das provincias de Venezuela, e habitantes de todo o seu territorio,—Os imminentes perigos que tem por algum tempo ameaçado o paiz, e as circumstancias extraordinarias em que neste momento elle se acha colocado, tem compellido em primeiro lugar o illustre Congresso, e em segundo, os Estados Provinciaes da Uniaõ, a tomar medidas proprias a nossa perigosa situaçaõ. As provincias de Venezuela ameaçadas de huma invazaõ por todos os lados,—seos esforços inuteis atequi na Guayana,—os execraveis Corianianos, esses implacaveis inimigos da sua liberdade, for-

çando, a passagem para o coraçaõ mesmo da provincia de Caracas, depois de ter surprendido, e oppremido as suas afflictas communidades,—todos estes acontecimentos juntos tem mostrado a magnitude do perigo, e a necessidade de o remover com promptidaõ e vigor. Deste estado de couzas parece ter-se originado a necessidade dos poderes illimitados e dictatorios, que me foraõ conferidos pelos Estados da Uniaõ, a 26 de Abril, que se publicaraõ a 4 e se alteraraõ e estenderaõ a 19 de Maio.

Estas medidas do Governo me tem envestido de hum grande e extraordinario poder, mas a minha responsibilidade se tem augmentado na mesma proporçaõ ; e nem elle me seria supportavel a naõ ser a consideraçaõ de que o seu objecto he completar a liberdade e independencia do meu paiz.

Portanto, cidadaons, eu vou agora entrar na tarefa de restabelecer ambas ; para cuja empreza confio na uniforme e simultanea cooperaçaõ do governo e communidades : a energia e prudencia do primeiro na execuçaõ das minhas ordens, o patriotico enthusiasmo das ultimas, dirigidos á conservaçaõ das suas propriedades, pessoas e vidas, saõ os indespensaveis requizitos da conducta que de todos espero, e que faço alarde de exigir.

O rezultado será a organizaçaõ e armamento de hum exercito republicano, a destruiçaõ dos nossos inimigos, a uniaõ de todas as nossas provincias debaixo do estandarte da liberdade, e ultimamente o estabelecimento da paz e amizade entre todo o povo de Venezuela, que deve constituir huma so e unida familia.

Para a acquizaçaõ destas vantagens, tem sido necessario remover grandes defeitos que se oppunhaõ a este fim. Hum dos principaes debaixo do qual a republica desfalecia, e que grandemente estorvava os seos progressos para aperfeiçaõ, era a completa dezordem do nosso systema de finanças e o descredito de nosso papel-moeda. Mas ambos vaõ remediar se colocando a testa desta repartiçaõ homens discretos e intelligentes a fim de as organizar, e estabelecer bancos, para dar credito e circulaçaõ ao dinheiro nacional, e fazer apeteciveis todos os principios da prosperidade geral.

A escassez de certos artigos indispensaveis para a continuaçaõ da guerra com actividade e bom successo, fez necessario o estabelecimento de alguns meios para os procurar com maior facilidade. Eu estou conseguintemente investido de expressos poderes para tractar com as naçoens estrangeiras e os livres Es-

tados da America, e entrar em contractos ou outros arranjos para prover a Republica de armas, tropas; e muniçoens, a fim de segurar a sua liberdade e independencia.

Magistrados supremos das provincias, e communidades todas que ellas contem,—eu solemnemente me obrigo a naõ embainhar a espada que vos me confiasteis, sem ter vingado as injurias, que nos fizeraõ os nossos inimigos, e restabelecido a liberdade nacional por todo o territorio de Venezuela. Nunca abandonarei o posto importante em que me tendes colocado, sem ter satisfeito á vossa confiança e aos vossos dezejos. Voltando entaõ para a ordem de simplez cidadaõ, verei com prazer a vossa ventura,—objecto de toda a minha anxiedade, do estabelecimento da qual tenho tam largamente participado. A republica de Venezuela sera daqui avante governada pelas suas proprias constituiçoens, que estaõ momentaneamente suspensas ou alteradas pelas actuaes circumstancias e perigos; e eu estarei sempre prompto a sacrificar meu repouzo e minha vida para as sustentar e defender.

(Assignado) F. MIRANDA.
Quartel General de Maracay.

MEXICO.

21 de Março, 1812.

A 18 do corrente, perto de Aczapuzalco bateo e despersou o Tenente Coronel Mensalve hum corpo de rebeldes, fazendo nelles grande mortandade, pois so se deo quartel aos que se refugiaraõ na Igreja de Tizapan. A 13 havia entrado em Huejocingo o Tenente Coronel Conti do *battalhaõ* 1. *Americano,* dando morte a muitos facciosos, que se tinhaõ feito forte naquelle ponto, em que ate as mulheres manejavao as armas.

O commandante Ondarza, pelejou a 11 no caminho

de San Juan del Rio para Tula, dispersando consideraveis bandos de facciosos, com a prizaõ de seos chefes. Pelo mesmo tempo o commandante de Ixmiquilpan, Casa sola, destruio tambem outro forte bando acantonado em o cerro, e fortificaçoens de Portozuelo, pondo-o em fugida com a morte de muitos, e alguns despojos. A 18, o subdelegado de Tezcuco escarmentou hum bando que infestava o seu territorio, com a morte de seu chefe, e tomada de algumas armas, cavallos e effeitos.

(Gazeta do Mexico.)

ESTADOS UNIDOS.

Extrahido do National Intelligencer, 12 *Junho,* 1812.

"Nos completamos a publicaçaõ, na Gazeta de hoje, dos interessantes documentos aprezentados ao Congresso a respeito dos nossos negocios com França. Ver-se-ha que nenhuma applicaçaõ teve lugar, o conhecimento de Mr. Barlow, dos decretos de Berlin e Milaõ a qualquer navio Americano ou Carga desde o primeiro de Novembro de 1810. Mas ver-se-ha tambem, que a petiçaõ feita para se restituir a nossa propriedade rapazmente tomada, e se indemnizarem aquelles navios illegitima e vergonhozamente queimados no meio dos mares, foi evadida pelo Governo Francez.

"Neste estado de couzas, ainda que nos Editos Francezes tem havido alguma relaxaçaõ relativamente aos direitos deste paiz, e ainda que o Governo tem feito protestaçoens de querer reparar outros prejuizos, com tudo os seos actos naõ correspondem ás suas protestaçoens, e de nenhuma sorte tem satisfeito as justas expectaçoens e racionaveis peditorios dos Estados Unidos.

"Mas naõ se diga que a ma conducta de França neutraliza de modo algum a da Graã-Bretanha. A respeito da uniforme e permanente hostilidade daquella naçaõ, se tem decididamente expressado o sentimento publico. Tem-se começado a tomar medidas de hostilidades para com ella; e a necessidade de as tomar de nenhuma sorte esta diminuida pelo desprezo ou repulsa da França em acceder ás nossas reclamaçoens. A injustiça comparativa da França de nenhum modo poderá palliar as constantes infracçoens de nossos direitos pela Graã-Bretanha; e qualquer que possa ser a impressaõ feita pelas evazoens da

França, persista-se em as nossas medidas relativamente a Graã-Bretanha. O periodo se approxima em que o embargo terminaria, se elle se tivesse posto por se centa dias, como se recommendou pelo Executivo, e no qual se contemplaraõ mais activas medidas por aquelle ramo do Governo, para o substituir. Por quanto as nossas medidas a respeito da Graã-Bretanha tem tomado hum decedido caracter, quanto a nos, nos ceremos a favor de promptas e determinadas medidas a respeito da França igualmente, graduadas pela medida da injustiça e ultrage, que temos recebido de suas maons, e que ella nao quer expiar."

Declaraçaõ da Guerra dos Estados Unidos.

Extracto do Columbiano, Nova York, 20 de Junho.

Recebeu-se pela malla d'esta manhaã esta importante noticia, e por hum expresso ao General Bloomfield, Commandante das tropas e defezas, em e junto ao molhe de Nova York.

Naõ sabemos que se tenha publicado manifesto algum formal ou proclamaçaõ mas sem demora apodemos esperar.

Extracto de huma Carta de Washington, datada de 17 de Junho.

Lançou-se o dado.—O Senado dos Estados Unidos decidio hoje a questaõ depois de hum debate de 10 dias,—por huma maioridade de 19 votos contra 13.—A guerra hé por tanto inevitavel.—A Camara passou hum Bill para se fazerem sahir Sedulas do Exchequer, assim naõ haverá precizaõ de impostos directos.

Em consequencia desta declaraçaõ se publicaraõ esta manhaã as seguintes Ordem Geraes.

ORDEM GERAES.

Quartel General, Nova York, 20 de Junho, 1812.

O General Bloomfield annuncia ás tropas que a guerra esta declarada contra a Gram Bretanha pelos Estados Unidos.

Por Ordem
B. H. MACPHERSON,
Ajudante de Campo.

EUROPA.

SICILIA.

25 de Junho.

A expediçaõ de Sicilia, que nos tinha a tanto em suspençaõ partio a final, e por este tempo deve ter chegado ao lugar do seu destino. Ella consiste de tres regimentos Britanicos, hum destacamento de artilharia, dous regimentos da Legiaõ Germana, e o corpo Calabreze, em tudo perto de sete mil homens, na mais bella condiçaõ para o serviço. O General Maitland a commanda, com o General Donkin á testa do Estado Maior. Ouvimos que vaõ a Majorca tomar a força Hespanhola, que ali se tem disciplinado, para depois dezembarcarem na Catalunha. Esta medida he a mais bem calculada para produzir o dezejado effeito, e a occaziaõ a mais opportuna. Huma tal força em qualquer parte da Catalunha que dezembarque, deve ser de huma efficaz co-operaçaõ. Na Catalunha nunca o exercito de Suchet passou de 20,000 homens, e as guarniçoens e o inimigo inveterado do Paiz devem ter reduzido aquella força. A bravura do povo he inquestionavel, o seu odio pelos Francezes he indelevel; e qualquer que seja o uzo que se faça destas forças, o seu fim deve ser mais importante do que huma simplez diverçaõ.

HESPANHA.

Continuaçaõ da Constituaçaõ Hespanhola.

CAPITULO VI.

Da celebraçaõ das Cortes.

Artigo 104. Juntar-se-haõ as Cortes todos os annos na Capital do Reino, em edificio destinado para este unico objecto.

105. Quando julgarem conveniente trasladar-se para outro lugar, poderaõ faze-lo com tanto que a Povoaçaõ naõ diste da Capital mais de doze legoas, e que dois terços dos Deputados convenhaõ na trasladaçaõ.

106. As Sessoens das Cortes em cada anno duraraõ tres mezes consecutivos, dando principiõ no primeiro dia de Março.

107. As Cortes poderaõ prorogar suas sessoens quando muito por outro mez em dois cazos unicos: primeiro a petiçaõ do Rey: segundo se as Cortes o julgarem necessario por huma rezoluçaõ das duas terças partes dos Deputados.

108. Os Deputados se renovaraõ em sua totalidade cada dois annos.

109. Se a guerra, ou a occupaçaõ d'alguma parte do territorio da Monarquia pelo inimigo, impedirem que se aprezentem a tempo todos, ou alguns dos Deputados d'huma, ou mais Provincias, seraõ supridos os que faltarem pelos anteriores Deputados das respectivas Provincias, sorteando entre si ate completar o numero que lhe corresponda.

110. Os Deputados naõ poderaõ tornar a ser eleitos, senaõ mediando outra Deputaçaõ.

111. Logo que os Deputados cheguem á Capital se aprezentaraõ á Deputaçaõ permanente de Cortes, a qual fara lançar seos nomes, e o da Provincia que os elegeo, em hum registo na Secretaria das mesmas Cortes.

112. No anno da renovaçaõ dos Deputados, celebrar-se-ha no dia quinze de Fevereiro á porta aberta a primeira

unta preparatoria, fazendo de Prezidente o que o for da Deputaçaõ Permanente, e de Secretarios, e escrutadores, os que a mesma deputaçaõ nomear d'entre os restantes individuos que a compoem.

113. Nesta primeira Junta aprezentaraõ todos os Deputados seos poderes e se nomearaõ á pluralidade de votos duas Commissoens, huma de cinco individuos, pára que examine os poderes de todos os Deputados, e outra de tres para que examine os destes cinco individuos da commissaõ.

114. No dia 20 do mesmo Fevereiro se celebrará taobem á porta aberta a segunda junta preparatoria, na qual as duas Commissoens informaraõ sobre a legitimidade dos poderes, havendo tido prezentes as copias das actas dos eleiçoens Provinciaes.

115. Nesta junta, e nas mais, que forem necessarias ate o dia vinte, e cinco, se rezolveraõ definitivamente, e á pluralidade de votos, as duvidas que se suscitarem sobre a legitimidade dos poderes, e qualidades dos Deputados.

116. No anno seguinte ao da renovaçaõ dos Deputados, celebrar-se-ha a primeira junta preparatoria no dia vinte de Fevereiro, e ate vinte, e cinco as que se julgarem necessarias para rezolver no modo, e forma que se tem dito nos tres artigos precedentes, sobre a legitimidade dos poderes dos Deputados, que de novo se aprezentarem.

117. Em todos os annos se celebrará no dia vinte, e cinco de Fevereiro a ultima junta preparatoria na qual todos os Deputados, pondo a maõ sobre os Santos Evangelhos, daraõ o seguinte juramento—" Jurais defender e conservar a Re-" ligiaõ Catholica, Apostolica, Romana, sem admittir outra " alguma no Reino? R. Sim juro.—Jurais guardar, e fazer " guardar religiozamente a Constituiçaõ Politica da Monar-" quia Hespanhola sanccionada pelas Cortes Geraes, e Ex-" traordinarias da Naçaõ no anno de mil oito centos e doce? " R. Sim juro.—Juraes comportar vos bem, e fielmente no " encargo, que a Naçaõ vos tem commettido, olhando em " tudo pelo bem, e prosperidade da mesma Naçao? Sim " juro.—Se assim o fizerdes Deos vos premeie; senaõ elle " vos peça contas."

118. Proceder-se-ha depois o eleger d'entre os mesmos Deputados, por escrutinio secreto, e á pluralidade absoluta de votos, hum Prezidente, hum Vice-Prezidente e quatro Secretarios, com o que se teraõ por constituidas, e formadas as Cortes; e á Deputaçaõ permanente cessara em todas as suas funcçoens.

119. Nomear-se ha no mesmo dia huma Deputaçaõ de visnte e dois individuos e dois dos Secretarios, para que pa se, aa rd parte ao Rey de achar-se constituidas as Cortes,

e do Prezidente que tem eleito, a fim de que se manifeste assistirá á abertura dos Cortes, que se hade celebrar no dia primeiro de Março.

120. Se o Rey se achar fora da Capital se lhe fará esta participaçaõ por escrito e o Rey résponderá do mesmo modo.

121. O Rey assistirá por si mesmo á abertura das Cortes, e se tiver impedimento a fara o Prezidente no dia assinalado sem que por motivo algum possa deferir-se para outro. As mesmas formalidades se observaraõ para o acto de se fechar as Cortes.

122. Na sala das Cortes entrará o Rey sem guarda, e unicamente acompanhado das pessoas que determinar o Ceremonial para o recebimento, e despedida do Rey, que se hade prescrever no regulamento do governo interno das Cortes.

123. O Rey fara hum discurso, em que proporá ás Cortes, o que julgar conveniente, e ao qual o Prezidente respondera em termos geraes. Se o Rey naõ assistir, remettera seu discurso ao Prezidente para que este o lea nas Cortes.

124. As Cortes naõ poderaõ deliberar na prezença das Cortes.

125. No cazo em que os Secretarios do Despacho façaõ ás Cortes algumas propostas em nome do Rey, assistiraõ ás discussoens quando, e do modo que as Cortes determinarem, e fallaraõ nellas; mas naõ poderaõ estar prezentes quando se votar.

126. As sessoens das Cortes seraõ publicas, e só nos cazos que exijaõ reserva se podera celebrar sessaõ secreta.

127. Nas discussoens das Cortes, e em tudo o mais que pertencer ao Governo, e ordem interior se observara o regulamento, que se hade formar por estas Cortes Geraes, e Extraordinarias, sem prejuizo das reformas que as successivas julgarem conveniente fazer no mesmo regulamento.

128. Os Deputados seraõ inviolaveis por suas opinioens; e em nenhum tempo, e em nenhum cazo, nem por algumas authoridade poderaõ ser accuzados por ellas. Nas cauzas criminaes, que contra elles se intentarem, naõ poderaõ ser julgados senaõ pelo Tribunal de Cortes no modo, e forma que se prescrever no regulamento interior das mesmas. Durando as sessoens das Cortes, e hum mez depois, os Deputados naõ poderaõ ser demandados civilmente, nem executado por devidas.

129. Durando o tempo de sua deputaçaõ, contado para este effeito desde que a nomeaçaõ conste na Deputaçaõ permanente de Cortes, naõ poderaõ os Deputados admittir pa-

ra si nem solicitar para outro, emprego algum de provizaõ d'El-Rey, nem ainda promoçaõ que naõ seja de escala em sua respectiva carreira.

130. Do mesmo modo nao poderaõ durando o tempo de sua Deputaçaõ, nem inda hum anno depois do ultimo acto de suas foncçoens, obter para si, nem solicitar para outro, pensaõ, nem condecoraçaõ alguma que seja de provizaõ ou data do Rey.

CAPITULO VII.

Das faculdades das Cortes.

Artigo 131. As faculdades das Cortes saõ:—

Primeira. Propor, e decretar as Leis; interpretalas, e derogalas em cazo necessario.

Segunda. Receber o juramento ao Rey, ao Principio das Asturias, e á Regencia, como se prescreve em seos lugares.

Terceira. Rezolver qualquer duvida de facto, ou de direito, que occorrer em ordem á successaõ da Coroa.

Quarta. Eleger Regencia, ou Regente do Reino quando a Constituiçaõ o prescreve, e assignar as limitaçoens com que a Regencia, ou o Regente haõ de exercer a authoridade Real.

Quinta. Fazer o reconhecimento publico do Principe das Asturias.

Sexta. Nomear Tutor ao Rey menor, quando a Constituiçaõ o prescreve.

Septima. Approvar antes da sua ratificaçao os tratados de aliança offensiva, os de subsidios, e os especiaes de Commercio.

Oitava. Conceder, ou negar a admissaõ de tropas extrangeiras no Reino.

Nona. Decretar a creaçaõ, e suppressaõ de lugares nos Tribunaes, que a Constituiçaõ estabelece, e igualmente a creaçaõ, e suppressaõ dos officios publicos.

Decima. Fixar todos os annos á proposta do Rey as forças de terra, e de mar, determinando as que deve haver em tempo de paz, e seu augmento em tempo de guerra.

Undecima. Dar ordenanças ao exercito, armada, e milicia nacional em todos os ramos que os constituem.

Duodecima. Fixar os gastos da administraçaõ publica.

Decima terceira. Estabélecer annualmente as Contribuiçoens, e impostos.

Decima quarta. Contrahir emprestimos em cazos de necessidade sobre o credito da Naçaõ.

Decima quinta. Approvar a distribuiçaõ das contribuiçoens entre as Provincias.

Decima sexta. Examinar, e approvar as contas da inversaõ dos cabedaes publicos.

Decima septima. Estabelecer as Alfandegas, e regulamentos de direitos.

Decima oitava. Tomar as disposiçoens convenientes para a administraçaõ, conservaçaõ e inalienaçaõ dos bens nacionaes.

Decima nona. Determinar o valor, pezo, Lei, tipo, e denominaçaõ das moedas.

Vegezima. Adoptar o systema que se julgar mais commodo, e justo depezos e medidas.

Vegezima primeira. Promover, e fomentar toda a especie de industria, e remover os obstaculos, que a intorpeçaõ.

Vegezima segunda. Estabelecer o plano geral de ensino publico em toda a Monarquia, e approvar o que se fizer para a educaçaõ do Principe das Asturias.

Vegezima terceira. Approvar os regulamentos geraes para a policia, e saude do Reino.

Vegezima quarta. Proteger a liberdade politica da imprensa.

Vegezima quinta. Fazer effectiva a responsabilidade dos Secretarios do Despacho, e dos mais empregados publicos.

Vegezima sexta. Pertence ultimamente ás Cortes dar, ou negar seu consentimento em todos aquelles cazos e actos em que segundo a Constituiçaõ he necessario.

CAPITULO VIII.

Da formaçaõ das Leis, e da Sancçaõ Real.

Artigo 132. Todo o Deputado tem a faculdade de propor ás Cortes projectos de Lei, fazendo-o por escrito, e expondo as razoens em que se funda.

133. Dois dias ao menos depois de aprezentado, e lido o projecto de Lei, se lerá segunda vez, e as Cortes deliberaraõ, se deve ou naõ admittir se á discussaõ.

134. Admittido á discussaõ, se a gravidade do assumpto requerer a juizo das Cortes que passe previamente a huma Commissaõ, se executará assim.

135. Quatro dias ao menos depois de admittido á discussaõ o projecto, se lerá terceira vez, e se podera assignar dia para abrir a discussaõ.

136. Chegado o dia assignado para a discussaõ, abraçara

esta o projecto na sua totalidade, e em cada hum dos seos artigos.

137. As Cortes decidiraõ quando a materia está sufficientemente discutida; e decidido que o está se rezolverá se ha lugar ou n o para votar.

138. Decidido que ha lugar para votar, proceder-se-ha a isso immediatamente, admittindo, ou rejeitando em todo, ou em parte o projecto, ou variando-o, e modificando-o segundo as observaçoens que se tiverem feito na discussaõ.

139. A *votaçaõ* se fara á pluralidade absoluta de votos; e para proceder a ella, sera necessario que se achem prezentes ao menos ametade, e hum mais da totalidade dos Deputados, que devem compor as Cortes.

140. Se as Cortes rejeitarem hum projecto de Lei em qualquer estado do seu exame, ou rezolverem, que naõ deve proceder-se a votar, naõ podera tornar a propor-se no mesmo anno.

141. Se tiver sido adoptado se escreverá, por duplicado, em forma de Lei, e se lerá nas Cortes; feito o que, e firmados ambos os originaes pelo Prezidente, e dois Secretarios seraõ aprezentados immediatamente ao Rey por huma deputaçaõ.

142 O Rey tem a sancçaõ das Leis.

143. Dá El Rey a sancçaõ pela forma seguinte, firmada com a sua maõ—*Publique-se como Lei.*

144. El Rey nega a sancçaõ pela seguinte formula, firmada igualmente pela sua maõ—*Volte ás Cortes*—remettendo ao mesmo tempo huma expoziçaõ dos razoens, que teve para a negar.

145. Tera o Rey trinta dias para uzar desta prerogativa: se dentro delles, naõ tiver dado, ou negado a sancçaõ, por esse mesmo facto se entenderá que a tem dado, e a dará effectivamente.

146 Dada, ou negada a sancçaõ pelo Rey, voltará ás Cortes hum dos dois originaes com a formula respectiva, para se dar conta perante ellas. Este original se conservará no archivo das Cortes; e o duplicado ficará em poder do Rey.

147. Se o Rey negar a Sancçaõ, naõ se tornara a tratar do mesmo assumpto nas Cortes daquelle anno; mas poderá fazer-se nas do seguinte.

148. Se nas Cortes do seguinte anno for novamente proposto, admittido, e approvado o mesmo projecto, prezentado que seja ao Rey, podera dar, ou negar a sancçaõ segunda vez nos termos dos artigos, 143, e 144; e no ultimo cazo naõ se tratará do mesmo assumpto naquelle anno.

149 Se pela terceira vez for proposto, admittido, e approvado o mesmo projecto nas Cortes do seguinte anno, pelo

mesmo facto se entende, que o Rey dá a Sancção; e aprezentando-se-lhe, a dará effectivamente por meio da formula expressa no artigo 143.

150. Se antes que expire o termo de trinta dias em que o Rey deve dar, ou negar a Sancção chegar o dia em que as Cortes hão de terminar suas sessoens, o Rey a dará, ou negará nos oito primeiros das sessoens dos seguintes Cortes; e se acabar este prazo sem a ter dado, por isto mesmo se entenderá dada, e a dará effeitivamente na forma prescripta; porem se El Rey negar a sancção, poderão estas Cortes tratar do mesmo projecto.

151. Ainda que depois de El Rey ter negado a sancção, a hum projecto de Lei, se passem algum, ou alguns annos sem que se proponha o mesmo projecto, huma vez que torne a suscitar-se no tempo da mesma deputação, que o adoptou pela primeira vez, ou no das duas deputaçoens que immediatamente se seguirem, se entenderá sempre o mesmo projecto para os effeitos da Sancção do Rey, de que tratão os tres artigos precedentes: se porem na duração das tres deputaçoens expressadas não tornar a propor-se ainda que depois se reproduza nos proprios termos, se tera por projecto novo para os effeitos indicados.

152. Se o projecto que se propoem pela segunda, ou terceira vez dentro do termo, que o artigo precedente fixa, for rejeitado pelas cortes, em qualquer tempo que se reproduza depois, sera considerado como novo projecto.

153. As Leis derogão-se com as mesmas formalidades, e pelos mesmos processos que se estabelecem.

CAPITULO IX.

Da promulgação das Leis.

154. Publicada a Lei nas Cortes se dará disso avizo a El Rey, para que se proceda immediatamente á sua promulgação solemne.

155. El Rey para promulgar as Leis uzará da formula seguinte.—N. (o nome d' El Rey) pela Graça de Deos, e pela Constituição da Monarquia Hespanhola, Rey das Hespanhas, a todos os que as prezentes virem, e ouvirem, sabei que as cortes tem decretado, e nos sanccionamos o seguinte (aqui o texto literal da Lei); por tanto mandamos a todos os tribunaes, justiças, chefes, governadores, e mais authoridades tanto civiz, como militares, e eclesiasticos, de qualquer classe, e dignidade, que guardem, e fação guardar comprir e executar a prezente Lei em todas as suas partes. Te-lo-heis entendido para seu comprimento, e mandareis que se

imprima, publique, e circule. (Va dirigida ao Secretario do Despacho respectivo.)

156. Todas as Leis se farão circular de ordem d'El Rey pelos respectivos Secretarios do Despacho directamente a todos, e cada hum dos Tribunaes Supremos, e das provincias, e mais chefes, e authoridades Superiores, que as farão chegar ás subalternas.

CAPITULO X.

Da Deputação permanente das Cortes.

157. Antes que as Cortes se separem nomearão huma Deputação que se chamará Deputação permanente de Cortes, composta de sete individuos do seu seio, tres das provincias da Europa, e tres das do Ultramar, e o septimo sahirá por sorte entre hum Deputado da Europa, e outro do Ultramar.

158. Ao mesmo tempo nomearão as Cortes dois substitutos (suplentes) para esta Deputação hum da Europa, e outro do Ultramar.

159. A Deputação permanente durará de humas Cortes ordinarias ate as outras.

160. As faculdades desta Deputação consistem nas seguintes.

Primeira. Velar sobre a observancia da Constituição, e das Leis para dar conta ás proximas Cortes das infracçoens, que tem notado.

Segunda. Convocar a Cortes Extraordinarias nos cazos prescriptos pela constituição.

Terceira. Desempenhar as funcçoens prescriptas nos artigos 111, e 112.

Quarta. Passar avizo aos Deputados Substitutos para que concorrão em lugar dos proprietarios; e se acontecer o falecimento, ou impossibilidade absoluta dos proprietarios, e substitutos de huma provincia, communicar as correspondentes ordens á mesma, para que proceda a nova eleição.

CAPITULO XI.

Das Cortes Extraordinarias.

161. As Cortes Extraordinarias se comparão dos mesmos Deputados, que formão as ordinarias durante os dois annos de sua deputação.

162. A Deputação permanente de Cortes as convocará com assinação de dia nos tres cazos seguintes.—1. quando

vagar a coroa—2. Quando El Rey se impossibilitar de qualquer modo para o Governo, ou quizer abdicar a coroa no successor; estando authorizada no primeiro cazo a Deputaçaõ para tomar todas as medidas que julgar convenientes, a fim de certificar-se da inhabilidade do Rey.—3. Quando em circumstancias criticas, e por negocios arduos o Rey tiver por conveniente, que se congreguem, e assim o participar á Deputaçaõ permanente das Cortes.

163. As Cortes extraordinarias somente trataraõ do objecto para que foraõ convocadas.

164. As sessoens das Cortes extraordinarias começaraõ, e se terminaraõ com as mesmas formalidades, que as ordinarias.

165. A celebraçaõ das Cortes extraordinarias naõ estorvará a eleiçaõ de novos Deputados no tempo prescripto.

166. Se as Cortes Extraordinarias naõ tiverem concluido suas sessoens no dia assignalado para a reuniaõ das ordinarias, cessaraõ as primeiras em suas funcçoens, e as ordinarias continuaraõ o negocio, por que aquellas foraõ convocadas.

167. A Deputaçaõ permanente das Cortes continuara nas funcçoens que lhe estaõ determinadas nos artigos 111, e 112, e no cazo comprehendido no artigo precedente.

[*Continuar-se-ha.*]

CADIS, 8 de Junho.

O Chefe d'Estado Maior General acaba de receber hoje do General em Chefe do 4°. Exercito o Officio que literalmente he o seguinte:

"Excellentissimo Senhor: Apresso-me a participar a V. E. a sanguinosa batalha, que com a maior parte das tropas do meu commando sustentei hontem nos campos de Bornos. Nesta acçaõ talvez a mais empenhada por huma e outra parte desde o principio da nossa Revoluçaõ, me privou da gloria de huma completa victoria hum incidente inesperado. Estou cheio de feridos, entre os quaes nenhum o foi de estocada, ou cutilada, apezar de se terem jogado todas as armas: naõ creio, que seja menor a perda dos Francezes, os quaes naõ se atreveraõ a avançar nem huma só avançada sobre o Guadalete, para me incommodar na retirada. Espero-os em posiçaõ, resoluto a perecer primeiro com as minhas tropas do que abandonar nem hum só dos meus fe-

ridos, cujo transporte me he apezar disso summamente trabalhoso, pela falta absoluta de recursos, em que me acho, por naõ os haver no Paiz.

"Remetterei a V. E. os detalhes desta acçaõ, como tenho feito nas antecedentes, declarando igualmente a V. E. o importante objecto, que me propuz nesta jornada, para que V. E. se sirva pôr tudo na presença de S. A. Deos guarde a V. E. muitos annos. Quartel General no campo da Herdade Ruiz, 2 de Junho de 1812.

Francisco Ballasteros—Exmo. Sr. Chefe do Estado Maior General."

Nota da Gaz. da Regencia. Pelas noticias extrajudiciaes recebidas pelo Governo consta, que nesta acçaõ sustentáraõ dignamente as tropas do 4º. Exercito o conceito de Valentes, que tem merecido sempre; e posto que precisadas a retirarse, mostráraõ neste movimento tanta firmeza, como valor no ataque.

Os inimigos respeitando o seu valor, naõ se determináraõ a perregui los, e tomada a nova posicaõ escolhida pelo seu digno Chefe, manifestáraõ vivos dezejos de tornar a ver a cara do inimigo, ao qual custou bem cara esta vantagem.

Copia de huma carta de Algeciras de 5 de Junho.

Nessa Cidade se fallará com variedade, e talvez mui funestamente sobre os acontecimentos do General Ballasteros no ultimo ataque, que teve em Bornos: a realidade he a seguinte. Os Francezes estavaõ em numero de 8 a 9 mil homens, e com elles mais de mil cavallos entrincheirados em Bornos, os quaes o nosso General foi atacar na manhaa do 1º. do corrente com tanto valor e intrepidez, que conseguio chegarem as nossas tropas ás mesmas trincheiras e parapeitos dos inimigos: mas resistindo elles como costumaõ, postados nas mencionadas obras, e pela superioridade de cavallaria, determinou o nosso General retirar-se com muita ordem, sem que a infantaria inimiga se resolvesse a persegui-lo, e só o fizeraõ com huma columna de cavallaria, que carregou sobre os Regimentos de Galliza, e das Ordens Militares, obrigando-os a formar-se em quadro, o qual intentáraõ os Francezes romper por 3 vezes, e o naõ poderaõ conseguir: a primeira columna de cavallaria, que foi romper o quadro, compunha-se de 300 e mais cavallos, dos quaes só poderaõ escapar huns 20: e tendo ficado ferido o Coronel das Ordens, mandou o Marquez de las Cuevas, que abrissem

em batalha, e se retirassem; e foi quando estes soffrerao alguma perda. A retirada, que fez o nosso General, foi só repassar o rio, meia legoa distante do campo de batalha, onde reunio todas as tropas, e se conservou mais de 24 horas; depois veio para Ubrique. Affirma-se, que a perda do inimigo terá sido igual á nossa, e o indica o nao se ter determinado a perseguir os nossos, nem se quer meia legoa; a nossa perda andará por 1 mil homens entre mortos, feridos, e prisioneiros: dos ultimos ha poucos.

Ballesteros está em Ubrique, e se lhe reunio a columna movel, que estava na Hoya de Malaga; aqui está parte da cavallaria, e os 300, que vierao de Cadis.

Por outras noticias consta, que na dita acçao de Bornos fora aprisionado o Commandante de cavallaria inimiga.

A Regencia de Hespanha satisfeita pelos distinctos serviços, e estimaveis qualidades, que concorrem nos Marechaes de Campo D. José Maria de Santocildes, e D. Francisco Espoz e Mina, foi servida nomear o primeiro Commandante General do Reino de Galliza, e o Segundo por Segundo General do 7 · Exercito.

Tanto pela Corunha, como por Cadis recebemos noticias de ter sido atraiçoado o General Mina por 2 renegados Hespanhoes: pernoitando em Perales (8 legoas de Saragoça) achou-se a Casa cercada por 20 Dragoes Francezes; o valor individual do seu braço, e dos poucos Soldados, que estavao com elle na Casa, o livrárao daquelle perigo; ao outro dia forao enforcados os traidores.

Na Catalunha junto a Molins de Rei, Manso, e o General Sarsfield derrotárao os Francezes, causando-lhe a perda de mil homens. Gayan em Aragao entrou em Calatayud, e aprisionou 120 Francezes. O Exercito de Murcia, ou o 3o· tornou a avançar para Baza, e o Conde de Montijo entrou em Almeria: trazem tambem algumas acçoes de Marquinez; mas descriptas tanto em grosso, que nao podemos distinguir se sao differentes entre si, e mesmo das já annunciadas. Tal he o resumo das noticias de Cadis até 12 do corrente.

CADIS, o 1°. de Junho.

ARTIGO DE OFFICIO.

O General em Chefe do segundo e terceiro Exercito, em data de 18 de Maio, escreve do Quartel General de Murcia ao Chefe do Estado Maior General o seguinte :

" Com o objecto de . . . determinei fazer pela segunda vez operaçoens sobre Baza, e Almeria em pouca força, e vi conseguidos os meus intentos e dezejos apezar dos grandes inconvenientes, que oppóem a extraordinaria miseria de hum paiz devastado, no qual he preciso levar em seguimento das tropas absolutamente tudo o que he preciso para as sustentar.

" O Marechal de Campo D. Manoel Freire, Commandante General da cavallaria e vanguarda do Exercito se acha occupando desde 5 do corrente os 2 Velez, e suas visinhanças por direita e esquerda, tendo ás suas ordens, huma secçaõ de infanteria, que commanda o Brigadeiro D. Luiz de Michilena, primeiro Ajudante do Estado Maior, composta de hum batalhaõ da Corona, outro de Guadix, outro de Alpuiarras, e 3 companhias do ligeiro provisional; e huma secçaõ de cavallaria, que compoem hum Esquadraõ de Carabineiros reaes, os Regimentos primeiro e segundo provisional de linha, com as duas secçoẽs de ligeiros, ou egoas, e duas peças de Artilheria a cavallo.

" No dia 10 do corrente foi atacada, batida, e lançada de Cullar a vanguarda inimiga, só com a perda de 2 cavallos mortos, e 6 homens feridos pela nossa parte, tendo deixado elles 6 homens, e 4 cavallos mortos no campo, e visto retirallos muitos feridos do fogo de nossas avançadas, que unicamente se empenhāraõ ;—e no mesmo dia, 10 sahio de Carthagena, com vento favoravel a expedicaõ de Almeria composta de . . . ás ordens do seu Coronel D. Ramon Albear, embarcados em transportes Inglezes, debaixo da escolta do navio Invencivel, e outro vaso menor de guerra, devendo accrescentar-se a esta força 100 Soldados da Marinha destinados para o desembarque. Tanto o Coronel D. Andres Rois, como o Capitaõ de Mar e Guerra Carlos Adams me tem facilitado todos os auxilios possiveis e alguma bolacha, sem a qual nada se poderia ter feito.

No dia 11 se occupou o General Freire em reconhecer as posicoẽs de Baza, e Zujar, nas quaes se tinhaõ reunido

todas as forças inimigas, inclusas as de Guadix, e no mesmo dia se fez o desembarque e ataque de Almeria, que ficou em poder das nossas tropas; porem ignoro ainda os detalhes deste ultimo e feliz acontecimento, posto que julgo ter havido resistencia infructuosa da parte do inimigo.

"No dia 12 atacou Freire as posiçoens de Baza, e Zujar, que se ganhárao facilmente, porque este General soube envolvellos destramente para tirar aos inimigos as consideraveis vantagens, que ambas apresentao pela sua frente; porem reunidos estes na Costa Branca (huma legoa por de traz de Baza) derao mostras de querer provar segunda vez a sorte das armas. Sem titubear forao atacados intrepidamente pelas nossas tropas, forçada aquella posiçao, que tambem tem suas vantagens, e perseguidos pelas nossas avançadas até ao barranco da venda do Baul, onde ficou em posiçao o General Freire, conforme as minhas instrucçoens. Nao tenho ainda os mappas da perda que tivemos nestas acçoens, porem sei que he de pouca consideraçao, e que o inimigo soffreo muito, e particularmente do fogo bem dirigido das duas peças na Costa Branca, onde deixárao hum grande numero de cadaveres.

"Os inimigos se fizerao fortes no povo e Costa de Gor, o desde o dia 13 começarao a chegar-lhe pequenos reforços de varias partes, com duas peças e 1 obuz, que a toda a pressa lhe vierao de Granada, com toda a gente, que alli tinhao disponivel: mas como o objecto era fazer-lhes crer, que erao maiores nossas intençoens, e forças, e dar tempo a que em Almeria podessem embarcar-se os effeitos, que nos importa recolher, e sobretudo alguma parte da colheita de cevada, permaneceo Freire 4 dias consecutivos na sua posiçao, a huma legoa do inimigo, havendo durante elles varios pequenos choques entre as avançadas, e lutando sempre com a escacez, que causa a falta de meios e transportes. Por fim informado na tarde de 16 de que tinhao chegado a Guadiz as guarniçoens de Almeria, Nijar, Gergal, Nascimiento, e Finanha, com o que juntavao os inimigos huma força mui superior á sua, participou o General Freire a sua intençao a Armería, e ordenou a sua retirada naquella noite até Velez Rubio, onde supponho, que poderá demorar-se, e fazer-se firme conforme as minhas instrucçoens. Tambem nao póde haver a menor dificuldade de se fazer tranquillamente a evacuaçao de Almeria, já que nao estamos ainda em estado de poder conservar aquella Praça, o que nos fora mui importante. Darei conta a V. Exc. de tudo o acontecido nella, logo que o saiba.

"Ao tempo que se faziao estas operaçoens para o Poente, importava-me tambem entreter as respeitaveis forças inimi-

gas de Levante, e com este objecto ordenei, que a pequena Divisaõ do General Bassecourt avançasse a Almansa e que as suas descobertas, e guerrilhas se adiantassem até Villena, como o executáraõ havendo tido no dia 14 hum choque as dos inimigos, de que resultáraõ alguns mortos e feridos por huma e outra parte. Ao mesmo tempo mandei postar em Aspe os Batalhoẽns de Alcaçar, que, commandados pelo Ajud. General do Estado Maior, D. Fernando Myares, e em combinaçaõ com os Regimentos primeiro e segundo provisional, que se estendessem desde Elche até Jumilia estivessem á lerta para se aproveitarem de alguma temeridade daquellas, que com frequencia intentaõ os inimigos por mui confiados. Em consequencia fizeraõ movimentos os da Costa, e outros avançáraõ para Xijona, reunido-se os da sua direita em Castella e Biar; porém o Governador de Alicante fez immediatamente sahir por mar huma expediçaõ de 500 homens protegida por huma bombardeira Ingleza, e as forças ligeiras da Praça com direcçaõ a Villajoyosa, onde se ouvio hontem muito fogo de artilheria, de cujo resultado darei conta, quando me achar melhor informado. Julgo que isto bastará para que os inimigos voltem á Costa, e que por agora naõ haverá cousa importante por aquelle lado. O General Bassecourt sahio hontem de Almanza para o valle de Ayora, donde ameaça as communicaçoẽns do inimigo, e os dois batalhoẽns de Alcaçar e Baylen continuaõ a estar em continuos movimentos sobre a sua frente, assim como os dois Regimentos de Dragoẽns.

" Este he o estado actual das cousas, que participo a V. Exc. para conhecimento de S. A."

PORTUGAL.

LISBOA.

Receberaõ-se noticias de Lord Wellington, datadas de Salamanca aos 18 de Junho.

O exercito alliado passou o Agueda a 13 de Junho e chegou a 16 ao pe de Salamanca. O inimigo tinha aprezentado algumas tropas diante da cidade, mas ao, ver avançar a nossa cavallaria, ellas se retiraraõ para Tormes e evacuaraõ Salamanca, deixando perto de 800 homens em alguns fortes sobre ruinas de conventos e collegios.

Os alliados entraraõ na cidade, mas Lord Wellington julgou precizo fazer abrir a trincheira contra os postos fortificados que o inimigo ainda occupava. A 6ª divizaõ, commandada pelo Major General Clinton, foi incumbida da reduçaõ destes postos, sobre os quaes se esperava que as batterias abrissem o fogo aos 19.

O Exercito de Marmont se retirou para o Douro; suppunha-se que elle tentava postar-se atraz deste rio entre Tamero e Foro.

Na Estremedura, a brigada de cavallaria do Major-General Slade (o 3º regimento de dragoens das guardas e o regimento dos dragoens reaes) tendo encontrado dous regimentos Francezes de Dragoens commandados pelo General L'Allemand, junto a Llerena carregaraõ o inimigo e romperaõ a sua linha, mas tendo proseguido sem tomar as necessarias precauçoens, e com pouca ordem, hum corpo que o inimigo tinha de rezerva, cahio sobre os Inglezes antes que elles podessem formar-se, e retomaraõ quasi todos os prisioneiros, que o General Slade havia feito, matando e

ferindo 20 ou 30 dos dragoens Inglezes e fazendo prisioneiros dous tenentes e perto de 100 homens.

No dia 13 de Junho houve huma escaramuça de cavallaria ao pe de Llerena, em que o Tenente Strenuwitz aprisionou 20 dragoens Francezes e hum official.

Parece que as forças do Marechal Soult e as do General Drouet tendo-se reunido, partiraõ para Llerena e Santa Olalla em consequencia do que Sir Rowland Hill tinha reentegrado os seos destacamentos, e juntado a totalidade do seu exercito em Albuera, onde recebeo a 18 quatro regimentos Portuguezes vindos de Badajoz, e o corpo Hespanhol do Conde de Penne Villemure. Os postos avançados do General Hill estavaõ em Santa Martha.

LISBOA, 25 *de Junho.*

O nosso Governo mandou expedir a seguinte

PORTARIA.

O Principe Regente N. S. tomando em consideraçaõ o estado critico do Territorio desta Cidade pela falta, carestia, e má qualidade de Trigos, e Farinhas no seu mercado, havendo abundancia, venda, e avarias por fora delle contra as saudaveis Providencias do seu Regimento, e Leis posteriores, que devem fielmente ser executadas para que se evitem monopolios, e outras quaesquer fraudes que tanto prejudicaõ o abastecimento do bom paõ por preços regulares, e os Direitos da vendagem: Manda que Antonio Moreira Dias, muito intelligente e prático nas cousas do dito Terreiro, e Contratos de Graons, e Farinhas, faça dentro e fóra delle os exames que lhe parecerem necessarios para se descobrirem todas as transgressoens, fraudes, abusos, e negligencias que houverem a este respeito, e de tudo vá dando conta ao Conde Inspector Geral, apontando os meios de se cohibirem promptamente, para que o mesmo Conde possa dar com a sua dexteridade e exactidaõ as Providencias que melhor convierem ao Real Serviço, e ao abastecimento da Cidade. Manda outro sim que o Administrador do Ter-

reiro, obre sempre de acordo com o dito Antonio Moreira Dias para melhor se conseguirem os fins propostos, e que esta Commissaõ dure em quanto as circumstancia a exigirem, e o mesmo Senhor o houver por bem. O Conde Inspector Geral do mesmo Terreiro assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Governo, 9 de Junho de 1812.

Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

LISBOA, 1 *de Julho.*

O nosso Governo fez expedir a seguinte

PORTARIA.

Havendo-se extinguido a Superintendencia Geral das Decimas, por desnecessaria no systema das arrematáçoens, adoptado pelo Alvará de 10 de Dezembro de 1803, que pela experiencia se conheceo naõ ser conveniente á Cobrança do dito Imposto, nem aos Collectados, de que resultou abolir-se o referido methodo, substituido depois com a Creaçaõ de seis Superintendentes, aos quaes ficou competindo o lançamento, e arrecadaçaõ do que pertencia á Corte e Termo, e isto interinamente em quanto se naõ davaõ outras providencias; e fazendo-se pelas circumstancias presentes, cada vez mais necessario que a sobredita Collecta seja lançada com exactidaõ, cobrando-se, e recolhendo-se no Real Erario sem delongas que redundaõ em prejuizo do Estado: Manda o Principe Regente Nosso Senhor provisoriamente o seguinte, para occorrer aos mencionados inconvenientes:

I. Que a Superintendencia Geral da referida Decima, Novos Impostos, e Ramos que lhe saõ annexos da Contribuiçaõ Extraordinaria, seja instaurada com a denominaçaõ —da Cidade de Lisboa e seu Termo—nomeando-se para Superintendente Geral, como por esta se nomeia, o Conselheiro José Antonio de Sá, que já antes o havia sido, em que servio com zelo e utilidade da Real Fazenda; destinando-se para o expediente da referida incumbencia o numero de Officiaes que for indispensavel, precedendo representaçaõ do referido Superintendente, dirigida ao Real Erario, pelo qual deve subir á Presença de Sua Alteza Real para ser decidida.

II. Que ao mesmo Superintendente Geral fica pertencendo, debaixo das Ordens do Conselho da Fazenda, quanto aos lançamentos, e do Real Erario quanto á cobrança e entrega deste imposto, o fazer cumprir o que a respeito delle se acha disposto, e o mais que for prescripto nas Instrucçoens particulares, que lhe seraõ entregues : E quando succeda encontrar o mesmo Superintendente abusos, que por authoridade propria naõ possa emendar, dará conta, segundo a natureza do negocio, aos ditos Tribunaes, propondo as providencias que lhes parecerem convenientes, para o melhoramento da arrecadaçaõ do mesmo Imposto ; de maneira que elle seja menos pezado aos Póvos, e mais productivo ao Estado.

III. Que mostrando a experiencia de annos, ser impossivel que os seis actuaes Dezembargadores, onerados com o expediente dos seus Lugares, e com outras laboriosas Commissoens, possaõ continuar a empregar-se, como convem, nas Superintendencias da referida Decima e Ramos, que lhe saõ annexos, de que foraõ interinamente encarregados pelo Decreto de 8 de Junho de 1805, prorogado pelo Aviso de 10 de Abril de 1806, e Decreto de 20 de Maio de 1807, que antes eraõ commettidas a vinte e sete Superintendentes: Ficaõ por tanto extinctos os referidos seis Superintendentes com todos os seus Empregados ; passando as Superintendencias ás Varas e Escrivaens, a que pertenciaõ antes do dito Decreto de 8 de Junho de 1805, entregando-se aos novos Superintendentes com a legalidade necessaria, os respectivos Cofres e Cartorios, que se achaõ a cargo das sobreditas seis Superintendencias abolidas : Devendo com tudo estes seis Superintendentes concluir as Cobranças, por que estaõ responsaveis com a brevidade que delles se espera; e poderem depois obter as suas Quitaçoens do Erario Regio ; ficando sujeitos á visita estabelecida pela Portaria de 11 de Janeiro do anno proximo passado.

IV. Que para a Cobrança de Decima e Novos Impostos do Termo se instaurem as tres Superintendencias creadas pelo Decreto de 13 de Julho de 1779; procedendo o Conselho da Fazenda sem perdá de tempo a consultar tres Bachareis idoneos, e que estiverem nas circumstancias determinadas no dito Decreto para serem promovidos ás mesmas Superintendencias; recebendo os Cofres e Cartorios pela maneira declarada no § III.; bem entendido, que os novos Superintendentes da Cidade e Termo deveraõ perceber os mesmos emolumentos e gratificaçoens, que recebem os Superintendentes, que por esta Portaria se mandaõ abolir, para serem repartidos pelos Empregados do estilo, tendo

além disto os tres do Termo o ordenado de trezentos mil réis.

V Que igualmente se ordena a todos os Superintendentes do Reino o exacto cumprimento das Leis e Ordens Regias sobre Decimas, Novos Impostos e Contribuiçaõ Extraordinaria de Defeza, na parte em que lhes he commettida a sua cobrança; de maneira que se lancem com justiça e igualdade, e se cobrem á boca do cofre; tendo só lugar os meios executivos nas precisas circumstancias, em que as Leis o permittem

VI. Que os Superintendentes Geraes das Comarcas do Reino fiquem entendendo, que devem fiscalisar com a maior vigilancia o modo, por que os Superintendentes Subalternos satisfazem as suas obrigaçoens para corregirem os abusos, cuja emenda couber na sua jurisdiçaõ, e darem conta pela repartiçao competente dos que pedirem a intervençaõ da Authoridade superior; constituindo se responsaveis por todo o facto ou ommissaõ, que lhes for imputado.

VII. Que os novos Superintendentes da Cidade e Termo procedaõ immediatamente em lançamentos do corrente anno, que nao se achaõ ainda feitos; conformando-se mui escrupulosamente com o Regimento e Regias Determinaçoens posteriores, cuja observancia será fiscalisada pelo Superintendente Geral como he da sua obrigaçao.

VIII. E finalmente: que os lançamentos dos Predios rusticos em todo o Reino se façaõ de quatro em quatro annos, contados do primeiro lançamento que se praticar, naõ só em beneficio dos referidos Impostos, mas tambem dos Collectados.

O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Governo em 15 de Junho de 1812

Com seis rubricas dos Senhores Governadores destes Reinos.

EXERCITO PORTUGUEZ.

Relaçaõ do numero das Tropas de linha e Milicias no 1°. de Maio de 1812.

Tropas de Linha.

Corpos.	Homens.	Cavallos.
24 Regimentos de Infantaria . .	33,792	142
12 Batalhoens de Caçadores . .	7,455	34
12 Regimentos de Cavallaria . .	6,167	3,170
4 Ditos de Artilharia	4,488	11
Guarda Real da Policia em Lisboa	1,317	224
Total de Linha	53,219	3,581

Há falta de Cavallos.

Milicias.

		Homens.	Cavallos.
Reyno do Algarve	3 Regimentos	52,151	317
Provincia do Alentejo	4 ditos		
Dita da Beira	10 ditos		
Dita da Estremadura	12 ditos		
Dita do Minho	8 ditos		
Dita do Lisboa	6 ditos		
Provincia de Tras os Montes	5 ditos		
Districto do Porto	8 ditos		
	Total	105,370	3,898

N.B.—Armamento que falta as Milicias.

Espingardas	4,684	Patronas	5,329
Bayonetas	5,394	Boldriés	7,094

Na Relaçaõ precedente que se extrahir das Listas mensuraes de cada corpo, transmetidas á Secretaria da Guerra, naõ fez mençaõ, como naquella se publicou em Março passado de

Companhia d'Artifices	104
Batalhoens Veteranos	3059

Relaçaõ da Importaçaõ da Farinha, Cevada, Milho, e Centeio, que deraõ entrada no Terreiro da Cidade de Lisboa vindos dos Portos Estrangeiros, e Ilhas dos Açores no anno de 1811. Portos d'onde se exportaraõ e sua total importancia.

Portos de	Farinha Moios	Alqs.	Trigo Moios	Alqs.	Cevada Moios	Alqs.	Milho Moios	Alqs.	Centeio Moios	Alqs.	Total das Medidas	Importancia total
Gram Bretanha	8,061	48	37,632	31	37,619	24½	1,595	35	2,892	58	87,802 16½	4,592,712,460
Hespanha	3,120	36	962	56	283	57	689	9	12	36	5,069 14	335,386,930
Turquia			7,286	58	1,362	55	70				8,719 53	581,790,070
Algarve					4	10	80				84 10	3,510,000
Marrocos	289	12	4,984	25	762	42	577	20			6,613 39	461,646,414
Estados Unidos	100,024	44	18,658	10	33,178	24	59,824	40	5,938	59	217,624 57	11,457,087,501
Ilhas dos Açores	160	48	58		28	36	3,146	7			3,393 31	155,540,712
Soma total	111,657	8	69,583		73,240	8½	65,982	51	8,844	33	329,307 40½	Rs. 17,587,674,087

Nota—As quantidades e qualidades dos generos declarados nesta relaçaõ se calculáraõ pelas Certidoens passadas pelos Capitaes das medidas.—A sua importancia hé formada de todos os primeiros preços por que se pozeraõ á venda no Terreiro.

N. B. A. Relaçaõ dos outros generos entrados no Porto de Lisboa será dada no numero seguinte.

FRANÇA.

PARIS.

3 de Julho.

O Senado se ajuntou hoje ás duas horas da tarde. O Principe Archichanceller proferio o seguinte discurso.

' Tenho que communicar ao Senado, por ordem do Imperador dous tractados d'alliança, concluidos em nome de Sua Magestade, hum com o Imperador d'Austria, e o outro com o Rei de Prussia.

' Quando o nosso Soberano suspendendo seos passos no meio das suas victorias, terminou a primeira guerra da Polonia, a Corte da Russia prometeo adoptar sem rezerva o plano sabiamente combinado para livrar o continente da influencia da Inglaterra, e para conduzir esta potencia a principios mais conformes aos direitos das naçoens.

' A Russia nao tardou muito a separar-se deste systema salutar.

' Esta mudança da sua parte, sendo manifestada por certos factos, e tendo-se debalde empregado os meios da negociaçao em o curso do anno 1811, o Imperador foi obrigado o recorrer a medidas dictadas pela dignidade da sua coroa, pelos interesses do seu povo, e perigo de seos alliados.

' Os tractados que se vaõ offerecer a vossos olhos, formaõ hum passo para a execuçaõ deste designio.'

Sua alteza aprezentou entaõ os documentos mencionados em seu discurso.

Relaçaõ do Ministro dos negocios estrangeiros ao Imperador.

Sire,

As estipulaçoens entre a França e a Russia em hum tractado de alliança offensiva contra a Inglaterra Foi na vossa volta das conferencias do Niemen, em que o Imperador Alexandre disse a V. M. que elle a secundaria contra a Inglaterra, que vos vos rezolvesteis a sacrificar as vantagens, que a victoria vos tinha dado, e a passar rapidamente do estado de guerra para o estado de alliança com a Russia, està alliança que augmentava para a França os meios de guerra contra a Inglaterra. Com tudo em 1809, a Austria fez a guerra á França. A Russia, contra o texto formal dos tractados, naõ prestou ajuda alguma a V. M. Em vez de 190,000 que deviaõ porse em movimento, e sustentar o exercito Francez, so 50,000 se pozeraõ em campo, e quando passaraõ a fronteira da Russia, a sorte de guerra estava decedida.

'Desde essa epoca, Sire o Ukaze de 19 de Dezembro, 1810, que destruio nossas relaçoens commerciaes com a Russia, a admissaõ de navios mercantes Inglezes em seos portos, seos preparativos bellicos, que desde o principio de 1811, ameaçavaõ invadir o ducado de Varsovia, em fim o protesto relativo a Oldenbourgh, aniquilaraõ a alliança. Ella cessou de existir, depois que de ambos os lados se ajuntaraõ exercitos para se observar reciprocamente.

'Todavia, o anno de 1811 se passou todo em conferencias e negociaçoens com a Russia, na esperança de affastar, se fosse possivel, o Gabinete de S. Petersburgo da guerra, a que elle parecia estar rezolvido, e em ordem a conhecer suas verdadeiras intençoens. Está provado ate a evidencia, que a Russia se propunha ao mesmo tempo a desviar-se das dispoziçoens do tractado de Tilsit, de se pôr em estado de paz com a Inglaterra, e ameaçar a existencia do Ducado de Varsovia, tomando por pretexto as indemnizaçoens reclamadas pelo Duque de Oldenbourgh.

'V. M. determinada a manter pelas armas a honra dos tractados, a existencia e integridade dos Dominios dos seos alliados, conheceo a importancia de huma uniaõ mais intima com hum Poder a que ella esta ligada pelos vinculos mais caros ao seu coraçaõ, e cujos interesses politicos saõ geralmente os mesmos que os de V. M. ; por cujo motivo se concluio hum tractado a 14 deste mez com a Austria.

'Tudo promette huma longa duraçaõ a esta alliança. Ella segura o repouzo do Meio dia da Europa, e promette

á França naõ ser mais perturbada em seos esforços para o restabelecimento de huma paz maritima.

'Gunbinner, 21 de Junho,
(Assignado) 'O Duque de Bassano.'

Tractado de Alliança de 14 de Março entre Suas MM. O Imperador e Rei e o Imperador d'Austria.

S. M. o Imperador dos Francezes e Rei da Italia, &c. &c. e S. M. o Imperador d'Austria, &c. dezejando perpetuar a amizade e boa intelligencia que existem entre ellas, e de concorrer pela amizade e força de sua uniaõ, quer para manter a paz do continente, quer para restabelecer a paz interior.

Considerando que nada he mais proprio para effeituar estes rezultados, que a concluzaõ de hum tractado de alliança, que tivesse por baze a segurança de seos estados e possessoens, e a garantia dos principaes interesses da sua politica respectiva, tem para este effeito nomeado os seos plenipotenciarios, a saber S. M. o Imperador dos Francezes, &c. M. Hughes Bernard Conde Maret, Duque de Bassano, &c.

E S. M. o Imperador d'Austria, &c. o Principe Carlos de Schwartzemberg, Duque de Kraman, &c.

Os quaes, depois de terem trocado os seos plenos poderes, convieraõ nos artigos seguintes:

Art. 1. Haverá para sempre amizade, uniaõ sincera e alliança entre S. M. o Imperador dos Francezes, Rei de Italia, &c. e S. M. o Imperador d'Austria, Rei da Hongria, &c. Por consequencia as altas partes contractantes teraõ o maior cuidado em manter a boa intelligencia tam felizmente estabelecida entre ellas; seos estados e respectivos vassallos; em evitar tudo o que poder alteràla, e a procurar em toda a occaziaõ sua utilidade, honra e reciprocas vantagens.

2. As duas altas partes contractantes saõ reciprocamente guarantes da integridade de seos territorios actuaes.

3. Por huma consequencia desta garantia reciproca, as as duas altas partes contractantes trabalharaõ sempre de concerto nas medidas que lhes parecerem mais proprias para manter a paz; e no cazo que os Estados de huma ou outra sejaõ ameaçados de huma invasaõ, ellas empregaraõ os seos bons officios os mais efficazes para a prevenir. Mas como

estes bons officios podem naõ ter os dezejados effeitos, elles se obrigaõ a soccorrer se mutuamente no cazo em que huma ou outra venha a ser attacada ou ameaçada.

4. O soccorro estipulado pelo artigo precedente de 30,000 homens, dos quaes 20,000 de infantaria, e 6,000 de cavallaria, seraõ completamente providos de todo o necessario para a guerra e de hum trem de 60 peças de artilharia.

5. Este soccorro será fornecido a primeira requiziçaõ da parte attacada ou ameaçada, e se porá em marcha com a mais breve demora possivel, e o mais tarde antes do termo de dous mezes posteriores áquella requisiçaõ.

6. As duas altas partes contractantes afiançaõ a integridade do territorio da Porta Ottomana na Europa.

7. Ellas reconhecem e afiançaõ igualmente os principios da navegaçaõ dos neutros, assim como foraõ reconhecidos pelo tractado de Utrecht.

S. M. o Imperador da Austria renova, tanto quanto se preciza, a promessa de adherir ao systema prohibitivo contra a Inglaterra, durante a prezente guerra maritima.

8. O prezente tractado de aliança naõ poderá publicar-se nem communicar-se a nenhum Gabinete sessaõ de concerto entre as duas altas partes.

9. Elle sera ratificado, e as ratificaçoens seraõ torcadas em Vienna no espaço de 15 dias ou antes se for possivel.

Feito e assignado em Paris a 14 de Março de 1812.

(Assignado) H. B. Duque de Bassano.
(Assignado) O Principe Carlos de Schwartzemberg.

Relaçaõ do Ministro dos Negocios Estrangeiros.

Sire,

Desde o fim do anno de 1810, a corte de Petersburgo tendo mudado de systema, e rezolvido subtrahir-se ás obrigaçoens a que tinha subscripto em Tilsit, tomou o partido de apoiar, por armamentos, os actos pelos quaes violava aquella alliança. Ella ajuntou tropas nas suas provincias Polacas, e chamou da Moldavia huma parte do seu exercito, que chegou fazendo marchas forçadas ás fronteiras do Ducado de Varsovia.

No mez de Fevreiro de 1811, Vossa Magestade pedio explicaçoens sobre estes armamentos extraordinarios; cum-

pria lhe ao mesmo tempo a conselhar ao rei de Saxonia que concentrasse sobre o Vistula as tropas do Ducado de Varsovia, para as livrar de hum attaque subito.

A Prussia, colocada em huma posiçaõ intermedia entre a França e a Russia, foi a primeira que percebeo as dispoziçoens do Gabinete de Peter burgo. Ella naõ podia comprehender os seos motivos, mas previo os rezultados: fez reprezentaçoens a Russia, mostrou-lhe o perigo que havia em apoiar negociacoens sobre armamentos; pedio-lhe que suspendesse movimentos que podiaõ comprometter a mesma Prussia, a que deviaõ attrahir sobre seu territorio os exercitos que V M. fosse forçado a fazer marchar para defeza do Ducado de Vascovia. Este comportamento inspirado pelo dezejo da paz e dictado pela prudencia naõ produzio effeito algum, e a Prussia vendo essa fatalidade, que havia des annos arrastava a Europa, pezar tambem sobre a Russia, pedio francamente, desde o mez do Maio de 1811, o unir-se a V M por huma alliança.

V. M hesitou longo tempo a contrahir obrigaçoens que deviaõ fazer suppor que a alliança de Tilsit ja naõ existia. Ella naõ podia conhecer os motivos que induzissem a Russia a quebrar os tractados, e a por se em estado de paz com a Inglaterra, e a ameaçar a existencia do Ducado de Varsovia; mas logo que naõ restou mais duvida a V M. ella me authorizou a entrar em negociaçoens com a Prussia e concluir o tractado que se assignou de Fevreiro, de 1812.

Eu proponho a V. M. de fazer communicar ao Senado o Tractado de alliança, concluido entre a França e a Prussia, e ordenar que se promulgue como Lei do Estado, conforme a nossas constituiçoens.

Tractado d'Alliança de 20 de Fevreiro, de 1812, entre Sua Magestade o Imperador e Rei, e Sua Magestade o Rei de Prussia.

Sua Magestade o Imperador dos Francezes, Rei de Italia, &c. &c. E sua Magestade o Rei de Prussia, querendo apertar mais estrictamente os laços que os unem, nomearaõ para seos plenipotenciarios S. M. o Imperador dos Francezes, M. H. Kernard, Conde Maret, Duque de Bassano, &c. S. M. o Rei de Prussia, M. Frederico Guilherme Luiz, Baraõ de Brusemark, &c. que depois de communicarem os seos plenos poderes convieraõ nos artigos seguintes.

Art. 1. Haverá huma alliança defensiva entre S. M. o Imperador dos Francezes, Rei da Italia, S. M. o Rei da Prussia, seos herdeiros e successores, contra todas as potencias da Europa, com as quaes huma ou outra das partes contractantes tem ou vierem a ter guerra.

2. As duas altas partes contractantes seraõ reciprocamente garantes da integridade do seu territorio actual.

3. Todas as vezes que occorrer algum cazo da allianca, as dispoziçoens que se tomarem pelas ditas partes contractantes, seraõ reguladas por huma convençaõ especial.

4. Todas as vezes que a Inglaterra attentar aos direitos do commercio, seja pela declaraçaõ em estado de bloqueio das costas de huma ou outra das partes contractantes, seja por outra qualquer dispoziçaõ contraria ao direito maritimo consagrado pelo tractado de Utrecht, todos os portos e as costas das ditas potencias seraõ igualmente interdictos aos navios das naçoens neutras que deixarem violar a independencia de sua bandeira.

5. O prezente tractado será ratificado, e as ratificaçoens se trocaraõ em Berlin no espaco de dez dias, ou antes se for possivel.

Feito e assignado em Pariz, a 24 de Fevreiro, de 1812.

(Assignado) H. B. Duque de Bassano.
O Baraõ de Krusemark.

Copia de huma Nota dirigida pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros ao Conde Romanzow, Chanceller da Russia.

Paris, 25 de Abril, 1812.

" CONDE,

" Sua Magestade o Imperador da Russia reconheceo em Tilsit o principio, que a geraçaõ prezente naõ podia ter o gozo da felecidade, huma vez que as naçoens no pleno gozo de seos direitos, se naõ entregassem livremente ao exercicio da sua industria; que a independencia do sua bandeira naõ fosse inviolavel, que a independencia da sua bandeira naõ fosse hum direito que lhes pertencesse a cada huma d'ellas, e a sua protecçao hum direito reciproco de huma para com outra; que ellas eraõ naõ menos obrigadas

a proteger a inviolabilidade da sua bandeira, que a do seu territorio; que se huma Potencia naõ pode, sem cessar de ser neutra, conceder que o seu territorio seja tirado por huma das Potencias Belligerantes, assim naõ pode ficar neutra, permettindo que se lhe tire debaixo da protecçaõ da sua bandeira; por huma dos Potencias Belligerantes, a propriedade que a outra tem ali posto; que todas as Potencias por conseguinte tem o direito de exigir, que as naçoens pertendentes da neutralidade, obriguem a sua bandeira a ser respeitada do mesmo modo que o seu territorio; que em quanto a Inglaterra, prezestindo no seu systema de guerra dezabonar a independencia de qualquer bandeira sobre os mares, nenhuma Potencia que possuir costa de mar pode ser neutra a respeito de Inglaterra.

"Com aquella prespicacia e elevaçaõ de sentimento, que o caracteriza, o Imperador Alexandre percebeo tambem, que naõ podia haver propriedade alguma para os Estados Continentaes, senaõ no restabelecimento de seos direitos, por huma paz maritima. Este grande interesse predominava no tractado de Tilsit, e tudo o mais era sua immediata consequencia.

"O Imperador Alexandre offereceo a sua mediaçaõ ao Governo Inglez, e prometteo, se este governo naõ quizesse concluir huma paz sobre o principio de reconhecer que as bandeiras de todas as Potencias devem gozar de igual e perfeita independencia nos mares, fazer cauza commum com a França, intimar de concerto com ella ás tres Cortes Copenhagen, Stockolmo e Lisboa, que fexassem os seos portos aos Inglezes, que declarassem a guerra á Inglaterra, e insistir sobre a adopçaõ de taes medidas pelas diversas Potencias.

"O Imperador Napoleaõ aceitou a mediaçaõ da Russia mas a resposta de Inglaterra foi huma violaçaõ dos direitos das naçoens ate ali sem exemplo na historia. Ella no meio da paz, e sem declaraçao preliminar de guerra, attacou Dinamarca, surpredeo a sua capital queimou, os seos arcenaes, e tomou posse da sua esquadra, que foi desmastreada, e posta em segurança nos seos portos. A Russia em conformidade das estipulaçoens e principios do Tractado de Tilsit declarou a guerra á Inglaterra, proclamou de novo os principios de huma neutralidade armada, e prometteo nunca mais affastar-se deste systema. Entaõ o Gabinete Britanico tirou a mascara, publicando no mes de Novembro de 1807 aquellas Ordens em Concelho, por virtude das quaes a Inglaterra levantou hum direito de quatro para cinco milhoens sobre o Continente, e obri-

gou a bandeira de todas as Potencias a submeter-se aos regulamentos que eraõ o rezultado de seos principios de legislaçaõ. Assim por huma parte, ella fazia a guerra a toda a Europa, e por outra segurava para si os meios de perpetuar a duraçaõ daquella guerra, achando no seu systema financial sobre os tributos que se arrogava—hum direito de impor a todos os povos.

" Ja em 1806, quando a França estava em guerra com a Prussia e Russia, ella proclamava hum bloqueio, que tinha posto debaixo de interdicto toda a costa de hum Imperio. Quando Sua Magestade entrou em Berlin, elle respondeo a esta monstruosa presumpçaõ por hum decreto de Bloqueio ás Ilhas Britanicas. Mas para encontrar as Ordens em Concelho de 1807, mais directas e especiaes medidas foraõ necessarias, e Sua Magestade pelo Decreto de Milaõ de 17 de Dezembro do mesmo anno, declarou desnacionalizadas todas as bandeiras, que deixassem violar a sua neutralidade submetendo-se áquellas ordens.

" O attaque sobre Copenhagen foi repentino e publico. A Inglaterra tinha preparado outros na Hespanha, sazonados com reflexaõ, e na escuridade.

" Naõ podendo abalar a determinaçaõ de Carlos IV. ella tomou hum partido contra aquelle Principe que lhe naõ quiz sacrificar os interesses do seu reino. Ella empregou o nome do Principe das Asturias, e o pai foi expulso do throno pelo nome do filho. Os inimigos da França e os sectarios de Inglaterra tomaraõ posse da authoridade soberana.

" Sua Magestade, a rogos de Carlos IV. enviou tropas a Hespanha, e a guerra se commeçou na Peninsula.

" Por huma das estipulaçoens de Tilsit, a Russia devia evacuar Wallachia e Moldavia. Deferio-se esta evacuaçaõ—novas revoluçoens, que occorreraõ em Constantinopla, tingiraõ por varias vezes de sangue os muros do Serralho.

" Desta arte apenas se passou hum anno desde a paz de Tilsit.—Os negocios de Copenhagen, de Constantinopla, e as Ordens em Concelho, publicadas em 1807, em Inglaterra, poseraõ a Europa em taõ extraordinaria situaçaõ, que os dous Soberanos julgavaõ a propozito entender-se, e para isso tiveraõ huma intervista em Erfurth.

" Com os mesmos designios, e inspirados do mesmo espirito que dirigira seos procedimentos em Tilsit, elles concordaraõ no que delles exigiaõ tam consideraveis mudanças. O Imperador consentio em retirar suas tropas da Russia, e ao mesmo tempo consentio que a Russia naõ evacuasse Wallachia e Moldavia, mas que unisse estas duas provincias ao seu Imperio.

" Estes dous Soberanos inspirados de hum e mesmo de-

zejo de restabelecer a paz maritima, e entaõ igualmente dispostos a defender como em Tilsit, aquelles principios, por cuja defeza tinhaõ entrado em alliança, rezolveraõ-se a fazer huma solemne applicaçaõ a Inglaterra. Vos Conde viestes em consequencia a Pariz, e seguio-se huma correspondencia entre vos e o Governo Britanico. Mas o Gabinete de Londres que tinha percebido que a guerra hia reaccender-se no Continente, regeitou todas as aberturas para negociaçoens. A Suecia tinha recuzado fexar os seos portos á Inglaterra, e a Russia em conformidade das estipulaçoens de Tilsit lhe declarou a guerra. O rezultado foi a perda da Filandia, que foi unida ao imperio Russiano, e ao mesmo tempo os exercitos Russos occuparaõ as fortalezas sobre o Danubio, e faziaõ a guerra efficasmente aos Turcos.

" Todavia o systema de Inglaterra triumphava. Suas Ordens em Concelho ameaçavaõ produzir os mais importantes rezultados ; e o tributo, que devia fornecer os meios para sustentar a guerra perpetua que ella havia declarado, se percebia sobre os mares. A Hollanda e as Cidades Ansiaticas continuando a commerciar com ella, o seu commercio frustrava os salutares e decezivos regulamentos dos Decretos de Berlin e Milaõ, que so eraõ calculados para effectivamente rezestir aos principios das Ordens em Concelho Britanicas. A execuçaõ daquelles decretos naõ podia segurar-se senaõ pelo diario exercicio de huma firme e vigilante administraçaõ. Para as subtrahir á influencia do inimigo, foi necessario unir a Hollanda e as cidades Ansiaticas. Mas em quanto os sentimentos mais caros ao coraçaõ de Sua Magestade cediaõ aos interesses do seu povo e as do Continente ; grandes mudanças estavaõ tomando lugar. A Russia abandonava o principio a que se tinha obrigado em Tilsit, a saber, o fazer cauza commum com a França, que ella tinha proclamado na sua declaraçaõ de guerra contra a Inglaterra, e que tinha dictado os Decretos de Berlin e Milaõ.

" Elles foraõ evadidos pelo Ukazo que abria os portos da Russia a todos os navios Inglezes carregados com productos coloniaes, e propriedade Ingleza, huma vez que fossem debaixo de bandeira estrangeira. Este inexperado golpe annullou o Tractado de Tilsit, e aquellas importantes tranaçoens, que poseraõ termo a lucta entre os dous maiores Imperios do Mundo e que tinhaõ produzido a Europa a probabilidade de se obter huma paz maritima. Proximas commoçoens e guerras sanguinolentas deviaõ portanto immediatamente esperar-se.

" A conducta da Russia neste tempo se derigia toda para estes fataes rezultados. A uniaõ do Ducado de Oldenburg como encravado nos paizes recentemente trazidos aos mes-

mos principios do governos Francez, foi huma necessaria consequencia da uniaõ das Cidades Ansiaticas. Offereceo-se huma indemnizaçaõ. Este objecto podia regular-se com vantagens reciprocas. Mas o vosso Gabinete fez disso hum negocio de Estado; e vio-se pela primeira vez hum manifesto de hum alliado contra hum alliado.

"A recepçaõ dos vazos Inglezes nos portos Russianos, e os regulamentos do Ulkaso de 1810, fizeraõ saber que os tractados estavaõ dissolvidos. O Manifesto mostrava que naõ so estavaõ quebrados os vinculos que uniaõ os dous governos, mas que o Russia tinha publicamente aprezentado a luva á França, por huma difficuldade, que lhe era extranha, e que naõ podia desfazer-se senaõ pelo methodo proposto por sua Magestade.

"Naõ podia esconder-se que a repulsa desta offerta descobria a projecto de huma ruptura ja formada. A Russia se preparava para ella ao tempo que dictava os termos de paz á Turquia: ella chamou de repente quatro divisoens do exercito da Moldavia; e no mez de Fevreiro de 1811 sabia-se em Pariz que o exercito do Ducado de Varsovia tinho sido obrigado a repassar o Vistula, a fim de recear sobre a confederaçaõ, porquanto os exercitos Russos nas fronteiras eraõ taõ numerosos que aprezentavaõ huma posiçaõ ameaçadora.

"Quando a Russia se rezolveo a medidas contrarias aos interesses de guerra activa que ella tinha a sustentar—quando ella communicou aos seos exercitos hum dezenvolvimento pezado ás suas finanças, e sem objecto na situaçaõ, em que todas as Potencias do continente se achavaõ colocadas, todas as tropas Francezas estravao sobre o Rhin, excepto hum corpo de 40,000 homens estacionados em Hamburgo para defeza das costas do mar do norte, e para manter a tranquillidade dos paizes recentemente unidos; as praças de reserva na Prussia erao occupadas somente pelas tropas alliadas. Huma guarniçaõ so de 4000 homens tinha ficado em Dantzic, e as tropas do Ducado de Varsovia estavao nos estabelecimentos de paz, e parte d'ellas estava em Hespanha.

"As preparaçoens da Russia pois nao tinhaõ objecto, se he que nao esperava impor a França com hum grande apparato de forças, e obrigala a por hum termo ás discussoens a cerca de Oldenburg, sacrificando o Ducado de Varsovia; talvez que tambem a Russia nao podendo encobrir o facto de ter violado o tractado de Tilsit, recorreo á força sem mais fim que pertender justificar vistaçoens que naõ podiao defender-se.

"Sua Magestade, todavia, ficou *impassivel.* Ella conservou os dezejos de arranjamento: era de opiniaõ que em

qualquer periodo era tempo de recorrer ás armas ; ella exigio somente que se mandassem poderes ao Principe Kurakin, e que se abrisse huma negociaçao a respeito daquellas differenças, que podessem assim facilmente terminar, e que de nenhuma sorte eraõ de natureza que pedissem effuzaõ de sangue. Ellas erao reduziveis aos quatro seguintes pontos :—

" 1. A existencia do Ducado do Varsovia, que tinha sido huma condiçaõ da paz de Tilsit, e que desde o fim de 1809 deo lugar a Russia a manifestar aquelles exemplos de dezafio, á que Sua Magestade respondeo cheio de condescendencia, e que levou tam longe quanto podia rogar a mais exigente amizade, e permitir a honra.

" 2. A annexaçaõ de Oldenburg, que a guerra contra a Inglaterra fazia necessaria, e que era conforme ao espirito do Tractado de Tilsit.

" 3. A legislaçaõ a cerca de negociar com mercadorias Inglezas e vazos desnacionalizados, que deviaõ regular-se pelo espirito e termos daquelle tractado.

" 4. Finalmente, as disposiçoens do Ukazo de 1810, que destruindo todas as relaçoens commerciaes da França com a Russia e abrindo seos portos a simuladas bandeiras tratadas com propriedade Ingleza, eraõ contrarias a letra do tractado de Tilsit.

" Taes teriaõ sido os objectos da negociaçaõ.

" Quanto ao Ducado de Varsovia, Sua Magestade adoptaria huma convençaõ, pela qual se obrigaria a naõ animar empreza alguma que tivesse tendencia directa ou indirecta no restabelecimento da Polonia.

" Quanto a Oldenburg, ella estava prompta a aceitar a intervençaõ da Russia, que nenhum direito tinha de intervir naquella que envolvia hum Principe da Confederaçaõ do Rhim, naõ obstante ella concordava em dar áquelle Principe huma indemnizaçaõ.

" A respeito do commercio com mercadorias Inglezes, e navios desnacionalizados, Sua Magestade dezejava vir á intelligencia alguma, em ordem a reconciliar as precizoens da Russia com os principios do systema continental e espirito do Tractado de Tilsit.

" E ultimamente quanto ao Ukazo, Sua Magestade consentia em concluir hum tractado de commercio, que segurando as relaçoens commerciaes da França, providenciasse ao mesmo tempo para todos os interesses da Russia.

" O Imperador se lizongeava que taes dispoziçoens, dictadas por tam manifesto espirito de conciliaçaõ, conduzissem a final á hum arranjamento. Mas era impossivel acabar com a Russia para se concederem os poderes de commeçar huma

negociação. Ella respondia invariavelmente a todas as novas offertas que se lhe faziaõ com frescos armamentos; e a concluzaõ final a que se pode vir, foi que ella recuzava explicar-se, porque naõ tinha a propor senaõ o que naõ ouzava manter, e que lhe naõ podia ser concedido; que naõ eraõ estipulaçoens, que, identificando o Ducado de Varsovia ainda mais com a Saxonia, e pondo aquelle Ducado em segurança de qualquer commoçaõ que assustasse a Russia a respeito da tranquillidade das suas provincias, ella dezejava obter; mas sim o mesmo Ducado, que ella dezejava unir a si mesma: que naõ era o seu commercio, sim o de Inglaterra que ella dezejava favorecer a fim de livrar a Inglaterra da catastrophe, que a ameaçava; que naõ era pelos interesses do Duque de Oldenburg que a Russia dezejava intervir em o negocio relativo a annexaçaõ daquelle Ducado, mas que era huma querella aberta com França que ella dezejava nutrir, ate ao momento da ruptura, para que se preparava.

"O Imperador conheceo entaõ que naõ tinha hum momento a perder. Elle recorreo tambem ás armas. Tomou medidas para oppor exercitos a exercitos, a fim de garantir hum Estado da segunda ordem tantas vezes ameaçado, e que punha toda a sua confiança na sua protecçaõ e boa fé.

"Naõ obstante, Conde, Sua Magestade ainda continuou a aproveitar-se de toda a occaziaõ para manifestar os seos sentimentos. Ella declarou publicamente a 15 de Agosto passado a necessidade de suspender o perigoso curso, em que as couzas procediaõ, e dezejava obter esse objecto por arranjo para que naõ cessava de requerer abertura de negociaçoens.

"Pelos fins do mez de Novembro seguinte Sua Magestade acreditou que poderia esperar que esta vista fosse provavelmente a vista do vosso Gabinete. Foi por vos, Conde, annunciado ao Embaixador de Sua Magestade, que M. de Nepelrode era destinado a partir com instruçoens para Pariz. Passaraõ-se quatro mezes antes que Sua Magestade soubesse que esta missaõ se naõ effeituava. Instantaneamente mandou chamar o Coronel Czernichew, e deo-lhe huma carta para o Imperador Alexandre, que de novo solicitava abrir negociaçoens. M. de Czernichew chegou a 10 de Março a Saõ Petersburgo, e a carta ainda naõ teve resposta.

"Como he possivel dissimular por mais tempo, que a Russia evade toda a approximaçaõ? Por dezoito mezes tem sido a sua constante regra, levar a maõ a espada, todas as vezes que se lhe faziaõ proposiçoens para arranjos.

"Vendo-se assim constrangida a perder todas as esperanças da Russia, Sua Magestade, antes de commeçar a conten-

da, em que tanto sangue deve derramar-se, julgou do seu dever derigir-se ella mesma ao Governo Inglez. As calamidades sentidas pela Inglaterra, as agitaçoens de que he preza, e as mudanças que tem tido lugar no seu governo, decidirão Sua Magestade a dar este passo. Hum sincero dezejo de paz dictou o procedimento que eu tive ordem de communicar-vos. Nenhum agente se mandou a Londres, e naõ houve outras communicaçoens entre os dous governos. A carta, de que V. Excellencia achará junto huma copia, e que eu derigi a Secretaria dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade Britanica, foi mandada por mar ao Commandante em Dover.

" A marcha que eu agora, Conde, tomo para com vosco, he huma consequencia das disposiçoens do Tractado de Tilsit, que S. M. tem o dezejo de comprir até as ultimo momento. Se as aberturas feitas a Inglaterra produzirem algum rezultado, eu aproveitarei a primeira occaziaõ para o communicar a V. Excellencia. Sua Magestade o Imperador Alexandre participará do negocio, ou em consequencia do Tractado de Tilsit, ou como alliado de Inglaterra, se as suas relaçoens com aquelle paiz ja estaõ ajustadas.

" Eu sou formalmente mandado, Conde, a expressar-vos, concluindo este despacho, o dezejo ja communicado por S. Magestade ao Coronel Czernechew, de ver aquellas negociaçoens, que por dezoito mezes naõ cessou de solicitar, prevenir a final aquelles acontecimentos que a humanidade tem muita razaõ para deplorar.

" Qualquer que possa ser a situaçaõ das couzas, quando esta carta chegar as maons de V. Excellencia a Paz ainda dependerá das determinaçoens do vosso Gabinete.

" Tenho a honra, Conde, de aprezentar-vos as protestaçoens da minha alta consideraçaõ.

(Assignado) O Duque de Bassano.

A uzual arenga, com que o Governo Francez costuma preceder os seos rompimentos de guerra, he sempre marcada pelo sinete daquella hypocrita malignidade, que pervertendo os factos, e o raciocinio, pertende sempre incobrir-se com o veo que ja naõ gruda da justicia e da humanidade. Aquem imporá pois a farragem de tam mizeravel arrezoado, e conhecidas imposturas? Pensamos que so algum fatuo, aquem des-

lumbre huma celebridade, alcançada por crimes, se deixara illudir hum momento das insidiosas proclamaçoens daquelle governo, ou algum maligno, (que portada a parte os ha) a quem convenha aquelle systema de couzas; poderá inculcar por verdadeiras as suas falsas, e dolosas justificaçoens.

Segue-se a Leitura dos Bulletins do Grande Exercito, que ja chegaõ até numero 5. que transcrevemos tambem. A magreza dos objectos que elles contem tem tornado mais economica em *fanfarronadas* a sua costumada frazeologia. As façanhas do Grande Exercito limitaõ-se por ora a conquista de alguns barriz de farinha, e raçoens de biscoito.

PRIMEIRO BULLETIN

DO GRANDE EXERCITO.

Gumbinnen, Junho 20, *de* 1812.

" Pelos fins do anno de 1810, a Russia alterou o seu systema politico—o espirito Inglez recuperou a sua influencia—o Ukazo a respeito do Commercio foi o seu primeiro acto.

" Em Fevreiro de 1811, cinco divizoens do Exercito Russo deixaraõ o Danubio por marchas forçadas, e partiraõ para a Polonia. Por este movimento a Russia sacrificou a Wallachia e Maldavia.

" Quando os exercitos Russos se uniraõ e formaraõ, appareceo hum protesto contra a França, que se transmettio a todos os Gabinetes. A Russia annunciava com elle, que ella naõ dezejava nem mesmo salvar apparencias. Todos os meios de conciliaçaõ se empregaraõ da parte da França—Todos foraõ debalde.

" Pelos fins de 1811, havia seis mezes, que era manifesto em França, que todo isto so podia terminar em guerra: fizerao-se preparaçoens para isso. A guarniçaõ de Dantzic se augmentou ate 20,000 homens. Provizoens de toda a especie, peças de Artilharia, espingardas, polvera, muniçoens, pontoens se conduziraõ para aquella praça: consideraveis sommas de dinheiro se pozeraõ á dis-

posiçaõ do corpo de Engenheiros para augmento das suas fortificaçoens.

" O exercito se poz em estado de guerra. A cavallaria, o trem de Artilharia, e o trem das baggagens militares se completaraõ.

" Em Março de 1812, concluio-se com a Austria hum tractado da alliança ; no mes seguinte outro tractado se concluio com a Prussia.

" Em Abril o primeiro corpo do Grande Exercito marchou para o Oder, o segundo corpo para o Elbo, e o terceiro corpo para o baixo Oder, o quarto partio de Verona, atravessou o Tyrol, e marcha para a Silesia. As Guardas deixaraõ Pariz.

" Aos 22 de Abril, o Imperador da Russia tomou o commando de seu exercito, deixou S. Petersburgo, e passou seu Quartel General para Wilna.

" No principio de Maio o primeiro corpo chegou ao Vistula, em Elbing e Marienburgo ; o segundo a Marienwerder ; o terceiro corpo a Thorn ; o quarto e sexto corpos a Plock ; o quinto corpo juntou-se em Varsovia, o outavo corpo a direita de Varsovia, e o setimo a Paulawy.

" O Imperador sahio de S. Cloud a 9 de Maio, atravessou o Rhin a 13, o Elbo a 29, e o Vistula a 6 de Junho.

SEGUNDO BULLETIN

DO GRANDE EXERCITO.

Willkwiski, Junho 22, 1812.

" Todos os meios de effeituar a boa intelligencia entre os dous Imperios se tornaraõ impossiveis. O espirito que reinava no Gabinete Russo o precipitou na guerra.

" O General Narbons, Ajudante de Campo do Imperador foi com despachos a Wilna, e demorou-se ali so poucos dias. Por este meio se obteve a prova, de que a pretençaõ tam arrogante como extraordinaria, que o Principe Kurakin fizera, e em que declarara, que elle naõ entraria em explicaçoens sem que primeiro a França evacuasse o territorio de seos proprios alliados, a fim de os deixar a descriçaõ da Russia, era o *sine qua non* daquelle Gabinete, e disso fez objecto de alarde com as Potencias Estrangeiras.

"O primeiro corpo avançou para Pregel. O Principe de Eckmuhl tinha o seu quartel general, a 11 de Junho, em Konigsberg.

"O Marechal Duque de Reggio, commandante do segundo corpo, tinha o seu quartel general em Wehlau; o Marechal Duque de Elchingen, commandante do terceiro corpo, em Soldass; o Principe Viceroi em Rastenburg; o Rei de Westphalia em Varsovia. O Principe Poniatowski em Pultusk; o Imperador moveo o seu quartel general a 12 para o Pregel; a 17 para Insterburg; a 19 para Gumbinnen.

"Huma ligeira esperança de accommodaçaõ ainda restava. O Imperador tinha dado ordens ao Conde Lauriston para hir ter com o Imperador Alexandre, ou com o seu ministro dos Negocios Estrangeiros, para saber se naõ haveria meios de obter huma reconsideraçaõ do que pedia o Principe Kurakin, e de reconciliar a honra de França e os interesses de seos alliados, com aberturas de huma negociaçaõ.

"O mesmo espirito que tinha anteriormente dominado o Gabinete Russo sobre varios pretextos, impedio o Conde Lauriston de completar a sua missaõ; e vio-se pela primeira vez, que hum Embaixador, em circumstancias de tanta importancia, naõ pode conseguir ter huma intervista, nem com o Soberano, nem com o seu Ministro. O Secretario da Legaçaõ, Prevost, trouxe esta noticia a Gumbinnen; e o Imperador deo ordens para marchar a fim de passar o Niemen. "Os conquistados," observou elle, "affectaõ o tom de conquistadores: o fado os arrasta, cumpraõ-se os seos destinos." Sua Magestade ordenou que o seguinte Proclamaçaõ se inserisse nas ordens do Exercito.

PROCLAMAÇAÕ.

"Soldados! A segunda guerra da Polonia tem começado. A primeira rematou em Friedland e Tilsit. Em Tilsit, a Russia jurou huma alliança eterna a França, e guerra a Inglaterra. Ella viola agora os seos juramentos. Ella naõ quer dar explicaçaõ de sua extranha conducta, menos que as Aguias da França repassem o Rheno, e deixem por tal movimento, os nossos alliados a sua descreçao. A Russia he arrastada por huma fatalidade! os seos destinos devem completar-se. Cuida ella que temos degenerado? Naõ somos nos ja olhados como os soldados de Austerlitz? Guerra ou deshonra he a alternativa que ella nos offerece. A escolha

naõ admitte hesitaçaõ. Marchemos pois a diante! Passemos o Niemen. Levemos a guerra o seu territorio. A segunda guerra da Polonia será tam gloriosa para as armas Francezas como a primeira: mas a paz que nos concluir-mos ha de ter a sua garantia em si mesma, e hada por termo a essa soberba e altiva influencia, que a Russia tem por cincoenta annos exercido em os negocios da Europa.

TERCEIRO BULLETIN

DO GRANDE EXERCITO.

Kowno, Junho 26.

A 23 de Junho, o Rei de Napoles, que commanda a cavalaria, transferio o seu quartel general para duas legoas distante do Niemen, sobre a sua margem esquerda. Este Principe tinha debaixo das suas ordens immediatas os corpos de cavalaria commandados pelos Generaes o Conde Nancouty e Montbrun: hum composto das divisoens debaixo do commando dos Generaes Conde Bruyeres St. Germain e Valence; o outro constando das divisoens as ordens da General Baraõ Vattier, e os Generaes Conde Sebastiani e Defrance. O Marechal Principe de Eckmuhl, commandante do primeiro corpo, passou seu quartel general para as abas da grande floresta de Pilwisky. O segundo corpo, e as guardas Imperiaes seguiraõ a linha de marcha do primeiro corpo. O terceiro corpo tomou a direcçaõ de Marienpol; Viceroi com o quarto e sexto corpo, que ficava na retaguarda, marchou sobre Kalwarry. O Rei da Westphalia partio para Novogrod com o quinto sè timo e oitavo corpo. O primeiro corpo Austriaco, commandado pelo Principe Schwartzenberg, deixou Lamberg a —; fez hum movimento sobre a esquerda, e paxou para Lublin. O trem de pontes, as ordens do General Eble, chegou no dia 23 a duas legoas do Niemen.

A 23 pelas duas de manham, o Imperador chegou aos postos avançados junto a Kowno, tomou o capote Polaco e barretina de hum soldado de cavalaria ligeira; e inspectou as margens do Niemen, accompanhado somente do General Hoxo dos Engenheiros. As oito da tarde o exercito estava outra vez em movimento. As dez o Conde Moraud general de divi-

zaõ, fez adiantar tres companhias de *voltigeurs* e ao mesmo tempo tres pontes se lançaraõ a travez do Niemen. As onze tres columnas passaraõ por ellas. Hum quarto depois da huma, commeçou a apparecer o dia. Ao meio dia, o General Baron Pujel levou diante de si huma nuvem de cossacos, e tomou posse de Kowno com hum só battalhaõ.

A 24 o Imperador partio para Kowno. O Marechal Principe de Eckmuhl puxou o seu quartel general para Roumchieckhi e o Rei de Napoles para Eketanoul. Durante o 24 e 29 desfilou o exercito pelas tres pontes. Na tarde do 24, o Imperador fez que huma nova se lançasse sobre o Vilia, de fronte de Kowno, e ordenou ao Marechal Duque de Reggio que a passasse com o segundo corpo. A cavalaria Polaca ligeira das guardas a travessou o rio nadando: dous homens se hiaõ afogando, ao tempo que foraõ tomados por dous nadadores do 26 da infanteria ligeira. O Coronel Gusheneve tendo-se imprudentemente exposto para os soccorrer, hia quasi a ser victima, quando hum nadador do seu regimento o salvou.

A 25, o Duque de Elchingen puxou para Kormulon; o Rei de Napoles avançou ate Pigmoroni. As tropas ligeiras do inimigo foraõ expulsas e acossadas de todos os lados. A 26, o Marechal Duque de Elchingen chegou a Skoroule. As divizoens ligeiras de cavalaria cobriaõ toda a planicie de dez legoas nas vezinhanças de Wilna. O Marechal Duque de Tarento, que commanda o 10º. corpo em parte composto de Prussianos, passou o Niemen a 24 em Tilsit, e marchou sobre Rossienu, a fim de dezembaracar na margem direita daquelle rio, e proteger a sua navegaçaõ. O Marechal Duque de Belluno, commandante do 9. corpo, e tendo ás suas ordens as divizoens de Hendelet, Lagrange, Durutte, Portonneaux, occupa o paiz entre o Elbo e o Oder.

O General de Divisaõ Conde Rapp, Governador de Dantzic tem ás suas ordens a divizaõ de Daendels. O General de Divizaõ Conde Hozendorf he governador de Konigsberg.

O Imperador da Russia está em Wilna com a sua guarda, e huma parte do seu exercito occupa Rouskontoni e Neretrooki. O General Russiano Bagawort, commandante do segundo corpo, e huma parte do exercito Russiano, sendo cortados de Wilna, naõ tem outros meios de salvar-se senaõ partindo para Dwina O Niemen he navegavel por vazos de duzentas a trezentas toneladas ate Kowno. As communicaçoens por agoa estaõ seguras ate Dantzic, com o Vistula, Oder, e Elbo. Immensas provisoens de agoa ardente, farinha, biscoito, estaõ passando de Dantzic e Konigsberg, para Verno. O Vilia que corre junto a Wilna he navegavel

por pequenos botes de Kowno ate Wilna. Wilna capital da Lithuania he tambem a principal cidade de toda a Russia Polaca. O Imperador da Russia tem estado por muitos mezes nesta cidade com parte da sua corte. A possessaõ deste lugar será o primeiro fructo da victoria. Muitos officiaes Cossacos e officiaes com despachos tem sido apresados pela cavalaria ligeira.

QUARTO BULLETIN

DO GRANDE EXERCITO.

Wilna, Junho 30.

Aos 27 do corrente chegou o Emperador aos postos avançados ás duas horas da tarde, e pós o exercito em movimento a fim de se aproximar a Wilna, e atacar o exercito Russo ao romper do dia 28 se elle intentasse defender Wilna ou retardar a sua tomada, em ordem a salvar os immenços Armazens que elle ali tinha.

Huma divizaõ Russa occupava Traki, e outra estava sobre as alturas de Traka. Ao romper do dia 28 o Rey de Napoles se pôz em movimento com a guarda avançada, e a cavalaria ligeira do General Conde Bruyeres. O Marechal Principe de Eckmuhl o sustentou com o corpo do seu commando. Os Russos por toda parte se retiravaõ. Depois de alguns tiros de artilharia de parte a parte elles crozaraõ o Vilia com toda apressa, queimaraõ a ponte, e immensos armazens avaliados em muitos milhoens de rublos; mais de 150,000 quintaes de farinha e immenço suprimento de forrages, aveia e huma grande porçaõ de artigos como panos, &c. foraõ queimados.

Huma grande quantidade d'Armas de que a Russia em geral tem falta e de petrexos belicos ou foraõ destruidos ou lançados no Vilia.

Ao meio dia o Emperador entrou em Wilna. As tres horas a ponte sobre o Vilia estava restabelecida. Todos os carpinteiros da cidade se empregarao com zelo na sua reparaçaõ, e neste tempo os ponteneiros construiraõ outra. A divizaõ Bruyeres seguio o inimigo pela margem esquerda. Em huma ligeira acçaõ com a sua retaguarda, couza de 80 Carros foraõ tomados aos Russos. Houveraõ alguns mortos e feridos entrando nestes o Capitaõ dos Hussares, Segur.

A Cavalaria ligeira das guardas Polacas carregou sobre o inimigo na margem direita do Vilia, derrotando-o e preseguindo-o, fez prizioneiros hum bom numero de Cossackos. Aos 25 o Duque de Reggio cruzou o Vilia pela ponte junto a Kowno. Aos 26 marchou sobre Gavon, aos 27 sobre Chatoui. Este movimento obrigou o Principe de Vittgenstein, commandante do primeiro corpo do exercito Russo, a evacuar toda a Samogitia e o paiz, entre Kowno e o mar, retirando-se sobre Wilkemir, depois de obter hum reforço de dous regimentos das guardas. Aos 28 hum choque teve lugar. O Marechal Duque de Reggio encontrou o inimigo reunido defronte Develtovo; e abrindo o fogo d'artilharia, o inimigo foi lançado de huma para outra poziçaõ, e passou a ponte com tal precipitaçaõ que lhe naõ pode por fogo. A perda do inimigo foraô 300 prizioneiros, entre elles diversos officiaes, e couza de 100 mortos ou feridos.

A nossa perda monta a perto de 50 homens. O Duque de Reggio louva a brigada de cavalaria ligeira commandada pelo General Baraõ. Castex e o regimento 11 de infantaria composto inteiramente de Francezes dos departamentos alem dos Alpes. Os novos conscritos Romanos tem mostrado grande intrepidêz.

O inimigo pôs fogo ao seu grande Armazem em Wilkimir. Te o ultimo momento foraõ saquiados pellos habitantes alguns barris de farinha, mas nós ainda pudemos recobrar parte delles. Aos 29 o Duque de Elching lançou huma ponte sobre o Vilia defronte de Souderva.

Algumas columnas receberaõ ordens para marchar pela estrada de Grodno e Volhynia para se encontrar com varios corpos Russos que estavaõ cortados e debandados. Wilna he huma cidade que contem de 25, a 30,000 almas; com hum grande numero de conventos ; bellos edificios, e os habitantes cheios de patriotismo. Quatro centos ou quinhentos estudantes da universidade, de idade açima de 18 annos, e das melhores familias tem pedido primissaõ para formarem hum regimento. O inimigo esta-se retirando sobre o Dwina.

Hum grande numero de Officiaes do estado maior, e estafêtes estaõ diariamente cahindo em nossas maons. Nos temos obtido provas da exageraçaõ de tudo o que a Russia tem publicado a respeito da immensidade de seos meios. Somente dous batalhoens de cada regimento estaõ no exercito, os terceiros batalhoens, de cujo estado se tem sabido pela interceptada correspondencia dos officiaes dos depozitos, com os regimentos, naõ montaõ pella maior parte a mais que 120 ou 200 homens. A corte partio de Wilna 24 horas de-

pois que soube que tinhamos passado o Kowno. Samogitia, e Lithuania estaõ quazi inteiramente libertadas.

A *centralizaçaõ* de Bagrathion para o Norte tem emfraquecido muito as tropas que estavaõ destinadas a defender Volhynia.

O Rey de Westphalia, com o corpo do Principe Poniatowsky e os 7. e 8. corpos, devem ter entrado em Grodno aos 29. Differentes columnas se adiantaraõ para bater os flancos do corpo de Bagrathion, que aos 20 recebeo ordens para proceder por marchas forçadas de Proujanomi para Wilna, e a avançada do qual tinha chegado em quatro dias de marcha a ultima cidade; porem acontecimentos as forçaraõ a retirar-se sendo agora presiguidas. Ate aqui a campanha naõ tem sido sanguinolenta. Tem havido somente manobras; nos temos feito ao todo mil prizioneiros; o inimigo tem ja perdido a capital e a maior parte das provincias Polacas, as quaes estaõ em estado de insurgencia. Todos os armazens da 1. 2. e 3. linhas rezultado de dous annos de trabalho avaliados em mais de 20 milhoens de rublos, ou tem sido consumidos pelas chamas ou tem cahido em nossas maons. Em fim o quartel general do exercito Francez, esta em o lugar aonde esteve a Corte por 6. semanas.

Entre o grande numero das cartas interceptadas, as seguintes saõ notaveis; huma do Intendente do exercito Russo, comunica que a Russia havendo ja perdido todos os seus Armazens da 1. 2. e 3. linhas esta reduzida a situaçaõ de formar outros a toda a preça; outra do Duque Alexandre de Wirtemburg, mostra que depois de huma campanha de poucos dias, as provincias do centro estavaõ ja declaradas em estado de guerra. Em o prezente estado das couzas se o inimigo tivese qualquer esperança de victoria, a defeza de Wilna seria equivalente a huma batalha, em todos os paizes e muito particularmente em aquelle em que nos agora estamos, a conservaçaõ de huma 3. linha de armazens determinaria hum General á arisca-la. So manobras por tanto tem posto em poder do exercito Frances, huma consideravel porçaõ de provincias Polacas, a capital e tres linhas de Armazaens. Os armazaens de Wilna foraõ queimados com tal precipitaçaõ que nós temos perdido salvar muita parte delles.

Quinto Bulletin do Grande Exercito.

Wilna, 6 de Julho.—O exercito Russiano estava postado e organizado da maneira seguinte no principio das hostilidades. —O primeiro corpo commandado pelo Principe Witgenstein, constando da 5ª., e 14ª divisoens de infanteria, e huma divisaõ de cavallaria montando o total a 18.000 homens, incluindo artilharia, e mineiros, o qual esteve por tempo consideravel em Chawli. Occupou depois Rossiena, e a 24 de Junho estava em Reydanoi. O 2º. corpo commandado pelo general Baggawort, constando da 4ª., 12ª. divisoens de infantaria, e hum a divisaõ de cavallaria, constituindo a mesma força occupava Borno. O 3º. corpo commandado pelo General Ilhomoahoff, composto da 1ª. divisaõ de granadeiros, de huma divisaõ de infanteria, e outra de cavallaria, montando a 24,000 homens, occupava Novo Trocki. O 4º. corpo commandado pelo Gen. Tutshtcoff, composto da 11ª. e 23ª. divisoens da infanteria, e huma divisaõ de cavallaria, no total 18,000, estava postado em linha desde Novo-Trocki até Lida. As guardas Imperiaes estavaõ em Wilna. O 6º. corpo commandado pelo Gen. Doctorow, constando de 2. divisoens de infantaria e huma de cavallaria montando a 18,000 homens, tinha formado parte do exercito do Bragathion. No meado de Junho este corpo chegou da Volhinia a Lida, para reforçar, o primeiro exercito. No fim de Junho elle estava entre Lida e Grodno. O 5º. corpo composto da segunda divisaõ de granadeiros, da 12ª. 18ª. e 16ª. divisoens de infanteria, e duas divisoens de cavallaria, estava a 30 em Walkowish. O Principe Bragation commandava este corpo, que provavelmente montaria a 40,000 homens—Finalmente, a 9ª. e 15ª. divisoens de infanteria, e huma divisaõ de cavallaria, commandada pelo General Markow, estavaõ na extremidade de Volhinia.—A passagem do Vilia, que teve lugar a 25 de Junho, e o movimento do Duque de Reggio sobre Janow e Chatoni, obrigaraõ o corpo de Wittgenstein a marchar para Wilkomir, e cobrir a sua esquerda; e o corpo de Baggawort a fazer caminho para Dunabourgh por Monchnicki, e Gedroitze. Estes dous corpos foraõ assim cortados de Wilna. O 3º., e 4º. corpo, e as guardas imperiaes Russas, se retiraraõ de Wilna sobre Nementchin, Swentrianoui, e Vidroni. O Rei de Napoles os proseguio vigorosamente no longo das margens do Vilia. O Regimento 10º. dos Hussares Polacos, que estavaõ á testa da columna da divisaõ do Conde Sebastiani, encontrou-se junto a Lebowo com hum regimento de Cossacos da partida, que cobria a reta guarda, e carregou sobre elle a pleno galope,

matou nove, e fez doze prisioneiros. As tropas Polacas que ate este momente naõ tinhaõ entrado em acçaõ daquella natureza; mostraraõ extraordinaria resoluçaõ. Elles estaõ animados de enthusiasmo e de colera. A 3 de Julho, o Rei de Napoles marchou sobre Swentrioni, e surprendeo ali a retaguarda do Baraõ de Tolli. Elle deo ordem ao General Montbrun, de attacar, mas os Russos naõ esperaraõ o attaque, e se retiraraõ com tal precipitaçaõ que hum esquadraõ de Huhlans, que voltava de reconhecer o lado de Mihoiletki, cahio em os nossos postos. Foi attacado pelo 12° de caçadores, e ot o-tal tomado ou morto. 60 homens foraõ tomados com seos cavallos. Os Polacos que estaõ entre estes prisioneiros, tem pedido licença para servir, e foraõ recebidos plenamente montados, em as tropas Polacas. A 4 ao romper do dia o Rey de Napoles entrou em Swentriani, o Marechal Duque da Elchingen em Malistoni, e o Marechal Duque de Reggio em Avanta. A 30 de Junho o Marechal Duque de Tarento chegou a Rossiena; elle marchou dali para Ponevieji, Chawli e Tesch. Os immensos armazaens, que os Russos tinhaõ em Samogitia, foraõ queimados por elles mesmos, o que motivou huma perda enorme, naõ so as suas finanças, mas tambem a subsistencia do povo. O corpo de Doctorow, todavia, a saber, o 6º corpo, estava ainda a 27 de Junho, sem ordens, e naõ tinha feito movimento. A 28, elle se re-unio, e se poz immovimento, a fim de hir para Dwina marchando pelo seu flanco. A 30, a sua guarda avançada entrou em Soleinichi. Ella foi attacada pela cavalareia ligeira do General Baraõ Bordesoult, e expulsa da Aldea. Doctorow percebindo que anticipavaõ, voltou para a direita, e fez caminho para Ochmiana. O General Baron Pajol chegou aquelle lugar com sua cavallaria ligeira no momento em que a vanguarda de Doctorow ali entrava. O general Pajol a attacou. O inimigo foi cutilado, e dispersado pela villa: elle perdeo 60 homens mortos, e alguns feridos. Este attaque foi feito pelo regimento 9º. dos lanceiros Polacos. —O general Doctorow vendo a sua derrota interceptada recuou sobre Olchoncui. O Marechal Principe de Eckmuhl com huma divisaõ de infanteria, os carreiros da divizaõ do Conde de Valence, e o segundo regimento da cavallaria ligeira das guardas, marchou sobre Ochmiana, para sustentar o General Pajol.—O corpo de Doctorow assim cortado, e impellido para o Sul, continuou a mover-se sobre a direita por marchas forçadas, com o sacrificio da sua bagagem, para Smoroghoni, Danewchof, e Roboniksi, donde fez caminho para Dwina. Este movimento tinha sido previsto. O General Nansouti, com huma divisaõ de Curaceiros, a divisaõ da cavalleria ligeira do Conde Bruyere, e a divisaõ de infanteria

ligeira do Conde Morand, avançou para Mikailitebki, a fim de cortar este corpo. Elle chegou a Swin ao tempo que aquelle passava por este lugar, e o perseguio vivamente. Tomou hum grande numero de transportes, e obrigou o inimigo a deixar alguns centos de carros de baggagem—A incerteza, a anciedade, as marchas, e contra-marchas, que estas tropas soffrerão, as fadigas que esperimentarão, devem telos incommodado severamente--Torrentes de chuva cahirão pelo espaço de 36 horas, sem interrupção. O tempo passou de hum extremo calor a hum frio severo. Alguns milhares de cavallos perecerão por effeito desta rapida transição. Conboys de Artilharias estacarão na lama. Esta terrivel tempestade que fatigou homens e animaes, retardou inevitavelmente a nossa marcha; e o corpo de Doctorow, que successivamente roçava com as columnas do General Bordesoult, do General Pajol, e do General Nansouti, escapou apenas de ser destruido O Principe Bagrathion com o 5o. corpo, que estava estacionado no reta, marchou para Dwina. Elle portio a 30 de Junho de Wolkowitsh para Minsk. O Rei da Westphalia entrou em Grodno no mesmo dia. A divisão Dombrowski o procedeo. Hetman Platow estava ainda em Grodno com os seos Cossacos. A cavalaria ligeira do Principe Poniatowski os attacou, e os Cossacos forão dispersos em todos as direcçoens. Vinte forão mortos, e 60 prisioneiros. Acharão a em Grodno materiaes para mil de pão, e algum restos dos armazens. Previo-se que Bragrathion recuaria sobre o Dwina, approximando-se o mais possivel a Dunabourg, e o General de divisão Conde Gronchy tinha sido enviado para Bagdnow. Elle estava a 3 em Trabmi. O Marechal Principe de Eckmuhl, reforçado por duas divisoens, estava a 4 em Wishnew, se o Principe Poniatowski tivesse vigorosamente perseguido a retaguarda do corpo de Bagrathion, este teria estado em perigo.—Todos os corpos do inimigo estão n'hum estado da maior incerteza. Hetman Platow ignorava ainda a 30 de Junho, que os Francezas havia dous dias que estavão senhores de Wilna. Elle tomou a direcção daquella cidade ate Lida, onde mudou de rumo, e marchou para o Sul—No espaço do dia o sol restabeleceo as estradas. Tudo se está agora organizando em Wilna. Os arrebaldes tem soffrido pelo immenso povo que correo para elles durante a tempestade. Havia ali hum apparelho Russiano para 60,000 raçoens. Estao-se formando os armazaens. Os conboys chegao a Kowno pelo Niemen. Vinte mil quintaes de farinha e hum milhão de raçoens de biscoito tem ja chegado de Dantzic.

As ultimas noticias de Pariz fallaõ da chegada do Papa outra vez áquella capital, e da sua agradavel recepçaõ no mesmo palacio, onde outrora recebeo tantas provas de *sincera veneraçaõ!* Os mysterios do Gabinete de S. Cloud nesta volta de Sua Santidade nao podem estar muito tempo encobertos. Terem os acazo de ver alguma *grande medida* a cerca da religiaõ?

POLONIA.

Restabelecimento do Reino de Polonia.

Os papeis Francezes contem huma relaçaõ de hum *Commité* nomeado pela Dieta Geral junta em Varsovia, dirigida, de facto á na ao Polaca, em que se lhe recordao os insultos e damnos que ella tem soffrido da Russia, que " dizem elles," pelo espa o de hum seculo se tem adiantado com passos de gigante por paizes, que apenas tinhaõ ouvido fallar em seu nome, e quando Pultowa parecia so ter decidido entre Carlos e Pedro, a Europa estava conquistada quasi no mesmo tempo que a Suecia—A Polonia a final dezapareceo de todo sem crime assim como sem vingança. Povo de Polonia, a força vos encadeou, mas a força pede quebrar as vossas cadeas, e ellas serao quebradas. Aquelle Principe cujos calculos abraçao o futuro com a mesma facilidade que o prezente, o fundador de hum vasto imperio, conhece que deve haver huma barreira, eterna e impenetravel contra a invazaõ da ignorancia e barbarismo: elle conhece que deve haver huma fronteira que separe as naçoens cultas das salvaticas. Novos Sigismundos e novos Sobieskis se ergueraõ, e saberá o mundo que para produzir os fructos das mais nobres virtudes, o terreno da Polonia naõ carece senaõ de ser cultivado pelas maos de homens livres. O vosso Commité tem a honra de aprezentar o seguinte Acto de Confederaçaõ.

A Dieta se constitue huma Confederaçaõ Geral da Polonia. A Confederaçao Geral, exercendo, em toda a sua plenitude, os poderes pertencentes a Associaçaõ Geral da Naçao, declara, que o Reino da Polonia, e o Corpo da Naçaõ Polaca estaõ restabelecidos. Enviar-se-ha huma deputaçaõ a sua Magestade, o Imperador Napoleaõ, Rei da Italia, para lhe aprezentar os Actos da Confederaçao, e implora-lo para cobrir com a sua potente proteçaõ o berço da regeneraçaõ Polaca. —Ha mais quinze artigos para effeituar o mencionado objecto, e nomear hum concelho a que a Confederaçaõ delegue os seos poderes. O Concelho consta de Stanislau Conde Zamoyski, Senador Palatino, e mais nove membros.

RUSSIA.

Pela mala de Gottenburgo temos noticias de Petersburgo ate 2 de Julho de Riga ate 6 e daquella primeira cidade até 17. Por este canal sabemos que o exercito Russiano tinha chegado ao Dwina no dia 7, e se concentrava nas suas margens. Todos os diversos corpos se tinhaõ retirado em boa ordem, e sem permettir que as communicaçoens se interceptassem. A cavalaria do inimigo, ainda que espalhada por huma consideravel superficie, naõ tinha apparecido no alcance da algumas milhas daquelle rio. Parece duvidoso se Russos arriscaraõ huma batalha; mas pelos estabelecimentos de armazens feitos na derrota da capital, parece que a sua retirada deve ser naquella direcçaõ—O Imperador Alexandre que se dizia ter chegado a Petersburgo, derigio aos seos vassallos a seguinte Proclamaçaõ.

Proclamaçaõ do Imperador Alexandre.

"As tropas Francezas tem passado as fronteiras do nosso imperio—hum completo atraiçoado attaque he a recompença da alliança que nos temos observado. Para a conservaçaõ da paz, tenho exhaurido todos os meios possiveis, consistentemente com a honra do meu throno e vantagem do meu povo. Todos as minhas diligencias tem sido baldadas. O Imperador Napoleaõ assentou plenamente arruinar a Russia. As proposiçoens mais moderadas da nossa parte naõ tem tido resposta. Esta repentina surpreza tem mostrado sem equivocaçaõ o pouco fundamento de suas promessas pacificas, que a pouco repetio. Naõ-me resta portanto outro passo a dar, senaõ recorrer ás armas, e empregar todos os meios que me foraõ concedidos pela Providencia para uzar da força contra força. Eu ponho plena confiança no zelo do meu povo, e na intrepidez das minhas tropas. Como ellas saõ ameaçadas no meio das suas familias, ellas as defenderaõ com a sua bravura nacional e energia. A Providencia coroará com felix successo

a nossa justa cauza. A defeza do nosso paiz natal, a mantença da nossa independencia e honra nacional, nos tem compellido a recorrer á armas. Eu naõ embainharei a minha espada em quanto houver hum so inimigo dentro dos meos limites imperiaes.

(Assignado) ALEXANDRE."

Do Baraõ de Tolli, Ministro da Guerra, aos Soldados do Exercito do Occidente.

" O momento chegou outra vez em que as vossas bandeiras vaõ fluctuar de novo diante do inimigo da paz universal. Chegou o periodo, em que o vosso Monarcha, em pessoa, vos hade conduzir a repulsar aquelle espirito de ambiçaõ e de atrocidade, que pelos ultimos vinte annos, tem espalhado a mizeria, e o dezalento por todo o mundo.

" Guerreiros!—Naõ he necessario despertar a vossa coragem; naõ he necessario excitar aquella lealdade e amor pelo vosso Monarca, e vosso paiz, que vos tem sempre illustrado; vos nacesteis com aquella magestoza caracteristica, que vos destingue entre todas as naçoens; vos crescesteis e morrereis com ella. Mas se contra toda a expectaçaõ, houver entre vos alguns seres pusilanimes, sobre quem as immortaes façanhas daquelles guerreiros que desfizeraõ o temido Carlos XII, que humilharaõ o poder e orgulho dos Ottomanos, eclypsaraõ a gloria do Grande Frederico, naõ façaõ effeito, que sejaõ insensiveis aos brilhantes exemplos de tantos guerreiros existentes agora entre vos; que a pouco triumpharáõ de vosso prezente inimigo em todas as partes da Italia, sobre os muros de Mantua, no cume dos mesmos Alpes, e que recentemente rezistiraõ a suas incursoens em o nosso imperio; se taes ha, digo-eu, que sejaõ insensiveis ás nobres emoçoens de hum verdadeiro soldado, lançai-os fora de vossas fileiras, como seres ja conquistados sem lucta pela degeneraçaõ da sua natureza. Eu so appelo para aquelles, que confiaõ em sustentar seu caracter; saõ esses os que eu chamo para o campo da honra; e tal seja a nossa exclamaçaõ. —" O nosso Deus està com nosco." Parti, levando esta convicçaõ no vosso espirito; entaõ vos sereis recebididos nos seios de vossas familias, e saudados como seos bravos filhos e defensores do seu paiz, que lhes tem adquerido renome.

Barclay de Tolli.

Riga, 1 Julho, 1812.

Proclamaçaõ do Governador de Riga.

'Habitantes de Riga!—O inimigo esta ja nas fronteiras do imperio, e Riga pode ser exposta ao perigo; mas naõ se olhe o futuro com dezalento; ao mesmo tempo que a força e valor protegem os nossos muros, a destincta caracteristica de seos habitantes, promete segurança dentro d'elles. Mas para se estabelecer esta convicçaõ, cumpre que a unanimidade, e mutua confiança e cordial co-operaçaõ sejaõ a nossa lei—Lei a que todo o verdadeiro cidadaõ devera subscrever com igual ardor e contentamento. A minha determinaçaõ de vencer todas as difficuldades deve depender para o seu bom successo do vosso auxilio. Por conseguinte eu vos convido com a mais implicita confiança para aprezentar todos os recursos, e fazer todos os esforços em defeza da cidade, e nella da vossa propriedade, e cazas, e satisfazer alegremente a qualquer requiziçaõ necessaria para a sua defeza, e espero nunca ser compellido a recorrer a authoridade de que estou investido para esse fim.

Julho 1, 1812. 'VAN ELLEN.'

Carlsham, Julho 9.—Nos temos varias relaçoens de huma batalha se ter dado junto a Polotsk, em que se diz que os Francezes perderaõ 6,000 homens; o que parece naõ verificar-se; os Russos todavia continuaõ a retirar-se, conforme o seu plano original; naõ he a sua intensaõ arriscar huma acçao geral, sem que os Francezes se tenhaõ adiantado sufficientemente no interior. Ha 4000 Prussianos no campo Russo, e chegaõ diariamente dezertores. O General Barclay de Tolli resignou em favor do General Beningsen.

DECLARATION.

Le Traité d'Amitié, de Navigation, et de Commerce, conclú à St. Petersbourg le 16-27 Decembre 1798, entre les Cours de Portugal, et de Russie, étant près de son terme, les deux Hautes Parties Contractantes sont convenùes de la proroger jusqu'au 5-17 Juin mille huit cent quinze, et de s'occuper immediatement des Stipulations d'un nouveau Traité qui fixe d'un maniére permanente, et consolide les

rapports directs de Commerce entre leurs Sujets, Possessions, et états respectifs, sur les nouvelles Bases indiquées par l'interêt des deux Puissances, et par les changemens opérés dans le Systeme Commercial des Colonies Portugaises.

En consequence: Son Altesse Royale Le Prince Regent de Portugal, et Sa Majesté L'Empereur de Toute Les Russies, s'engagent, et promettent reciproquement, d'executer, observer, et accomplir dans tous les points les Stipulations du Traité de Commerce du 16-27 Decembre 1798, comme se elles etoient insereés ici mot à mot à l exception du changement suivant fait à l'Article VI. du dit Traité.

Vù l'augmentation de droits établie par le dernier Tarif sur les Vins importés en Russie il a été convenù d'après la proportion de ceux fixés par le Tarif précédent que les Vins du crû du Portugal, des Isles de Madere, et des Açores, qui en vertu de l'Article VI. du dit Traité, ne payaient que quatre Roubles, et Cinquante Copecks de droit d'entrée par Barrique, ou Oxhofft de six Ancres, payeraient vingt Roubles par Barrique ou Oxhofft pendant la durée du present arrangement; mais si avant son expiration, le droit d'entrée sur les Vins venait à etre modifié en faveur d'une Nation quelconque, ceux de Portugal, de Madere, et des Açores, jouiront de cet avantage dans la proportion de ¾ de moins, conformément aux dispositions de l'Article VI. du Traité de Commerce, et a celles mentionées ci-dessus, bien entendû que les dits Vins ne pourront avoir droit à une telle bonification, qu'autant qu'ils seront importés sur Vaisseaux Portugaiz, ou Russes, et que l'Origine, et la Propriété en seront constatés par les certificats exigés par le susdit Article du même Traité.

Cet arrangement subsistera, et sera obligatoire, pendant le terme fixé ci-dessus, et le present Act aura son effet à dater du jour de sa signature, les Soussignés promettant, et garantissant au Nome de leurs Souverains respectifs, l'execution pleine, et entiere de tout ce qui y est stipulé.

En foi de quoi nous-sous signés à ce duement autorisés, avons signé la presente Declaration, et y avons fait apposer le Cachet de nos Armes.

Fait à St. Petersbourg, le {29 May / 10 Juin} 1812.

Joaõ Paulo Bezerra. (L. S.) Dimetry de Gourieff (L. S.)
Le Comte Alexandre Soltykoff (L. S.)

Hè fiel Copia do Original

J. P. Bezerra.

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de transmittir a V. Exa. inclusa a Copia do Acto de Prorogaçaõ do nosso Tratado de Commercio com a Russia, medida Provisoria (urgente pela grande proximidade do termo do referido Tratado) em quanto se trabalha na conclusaõ de hum novo que abranja o todo das Relaçoens Commerciaes directas entre todas as Possessoens dos dous Soberanos.

Em consequencia d'este Acto torna-se franca a communicaçaõ directa do Commercio dos Portos do Reino com os d'este Imperio, que se achava expressamente prohibida pelo Ukase de 12 de Maio de 1810, o que rogo a V. Exa. queira fazer constar, onde convier para o beneficio do Nosso Commercio: Sendo este o primeiro passo officialmente publicó com que este Governo começa a sacodir effectivamente o jugo da ruinosa influencia Franceza.

Devo igualmente aqui expressar que os nossos Vinhos continuaõ como antes a gozar de ¾ de diminuiçaõ dos Direitos d'entrada, e que a differença agora vem de que antes estes sò montavaõ a 18 Rublos por Barrica, ou Oxhofft, e que agora montaõ a 80 Rublos pela mesma medida.

Tenho a honra de ser com o respeito que devo.

De V. Exa.

Illmo. e Exmo. Sr. Conde de Funchal.
Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de S. A. R. O Principe Regente Nosso Senhor Junto a S. M. B. &c. &c.

Sm. Petersburgo em {20 de Maio / 10 de Junho} de 1812.

Mais attento Vor. e fiel Cro.

JOAÕ PAULO BEZERRA.

SUECIA.

Todas as cartas de Gottenburgo fallaõ da boa intelligencia que subsiste entre os Commandantes Britanicos e as authoridades Suecas; dizem mais que Mr. Thornton tem ali chegado para consultar Sir J. Saumarez a respeito do transporte de 25,000 Suecos, destinados a dezembarcar na costa para hum serviço particular. Nunca duvidamos, e cremos que ninguem hoje duvida em Inglaterra da sincera corporaçaõ da Suecia em favor da boa cauza.

INGLATERRA.

Copia de huma Carta dirigida pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros em Pariz a Lord Castlereagh, Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, junto a Sua Magestade Britanica.

Paris, Abril 17, 1812.

SENHOR,

Sua Magestade constantemente guiada por sentimentos de paz e moderaçaõ, se apraz de fazer ainda outra vez hum solemne e sincero esforço para pôr hum termo ás mizerias da guerra.

'As terriveis circumstancias em que o mundo está prezentemente colocado, induziraõ o espirito de Sua Magestade a tomar huma rezoluçaõ, cujo rezultado tem sido o authorizar-me a explicar-vos, Senhor, suas vistas e intençoens.

'Muitas mudanças tem tido lugar na Europa, estes ultimos dez annos, que tem sido consequencia necessaria da guerra entre França e Inglaterra, e muitas mais mudanças se effeituaráõ pela mesma cauza. O caracter particular que a guerra tem affectado pode contribuir para a extensaõ e prolongamento de seos rezultados. Principios exclusivos e arbitrarios naõ podem combater-se senaõ por huma opposiçaõ sem medida ou sem termo; e o systema de conservaçaõ e resistencia, deve ter o mesmo caracter de universalidade, perseverança e vigor.

'A Paz de Amiens, a ter-se observado, teria prevenido muita confuzaõ.

'Eu cordialmente dezejo que a experiencia do passado naõ seja perdida para o futuro.

'Sua Magestade se tem suspendido muitas vezes, quando os mais certos triumphos o esperavaõ, e se tem desviado para invocar a paz.

'Em 1805, segura como ella estava, das vantagens da sua situaçaõ; e apezar da confiança que provavelmente devia sentir em anticipaçoens que a fortuna estava aponto de reali-

zar, fez propoziçoens a Sua Magestade Britanica, que foraõ regeitadas com o pretexto de que a Russia devia ser consultada. Em 1808, se fizeraõ novas proposiçoens de concerto com a Russia. A Inglaterra allegou a necessidade de huma intervençaõ, que nao podia ser nada menos que o rezultado da mesma negociaçaõ. Em 1810, Sua Magestade tendo claramente visto, que as Ordens em Conselho Britanicas de 1807 tornavao a marcha da guerra incompativel com a Independencia de Hollanda, mandou fazer aberturas indirectas para procurar a volta da paz. Ellas foraõ inuteis, e a consequencia foi, que nove provincias se uniraõ ao Imperio.

'No tempo prezente se acharaõ unidas todas as circumstancias dos diversos periodos, em que sua Magestade manifestou os sentimentos pacificos, de que está possuido, e que ella me ordena outra vez declarar.

'As calamidades que a Hespanha, e as vastas regioens da America Hespanhola soffrem, devem naturalmente excitar o interesse de todas as naçoens, e inspirar-lhes igual anciedade pela sua terminaçaõ.

'Eu me expressarei, Senhor de huma maneira que V. Exa. achará conforme á sinceridade do passo, que eu estou authorizado a dar, e nada mostrará melhor a sua sinceridade e sublimidade que os precizos termos da lingoagem que sempre tenho sido mandado uzar. Que vistas ou motivos podiaõ induzir-me a envolver-me em formalidades, proprias da fraqueza que so podem achar interesse no engano?

'Os Negocios da Peninsula e Duas Sicilias saõ os pontos de differença que menos parecem admittir ajustar-se. Eu estou authorizado a propor-vos hum arranjo sobre elles na seguinte base:—

'A Integridade de Hespanha será garantida. A França renunciará toda a idea de extender seos dominos alem dos Pyrenneos. A prezente dynastia será declarada independente, e a Hespanha será governada por huma Constituiçaõ Nacional de suas Cortes.

'A independencia e integridade de Portugal será tambem garantida, e a Caza de Bragança terá a authoridade Soberana.

'O Reino de Napoles ficará na posse do prezente Monarca, e o Reino da Sicilia será garantido a prezente familia da Sicilia.

'Como consequencia destas estipulaçoens a Hespanha, Portugal, e Sicilia seraõ evacuadas pelas forças navaes e terrestres Francezas e Inglezas.

'A respeito dos outros objectos de discussaõ, elles se podem negociar sobre esta base, que cada potencia conservará o que a outra lhe naõ pode tirar pela guerra.

'Taes saõ Senhor, os fundamentos do conciliaçaõ offerecidos por Sua Magestade a Sua Alteza Real o Principe Regente.

'Sua Magestade o Imperador e Rei, dando este passo, naõ olha para vantagens ou perdas que o seu Imperio pode tirar da guerra, se elle houver de prolongar-se; elle he guiado simplesmente pela consideraçaõ dos interesses da humanidade, e a paz do seu povo; e se esta quarta tentativa naõ tiver effeito, como as precedentes, a França terá pelo menos a consolaçaõ de pensar, que o sangue que se derramar, sera com justiça imputado somente a Inglaterra.

Tenho a honra, &c.

(Assignado) O Duque de Bassano.

Copia da Resposta de Lord Castlereagh, Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade Britanica a Carta do Ministro das Relaçoens Estrangeiras de 17 *de Abril de* 1812.

Londres, Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 23 de Abril, 1812.

Senhor,

'A carta de vossa Excellencia de 17 deste mez foi recebida, e aprezentadá ao Principe Regeute.

'Sua Alteza Real sentio que devia a sua honra, antes de me authorizar a entrar em explicaçoens sobre a abertura que Vossa Excellencia transmittio, determinar o sentido precizo que o Governo Francez liga á seguinte passagem da carta de Vossa Excellencia. "A actual dynastia sera declarada independente, e a Hespanha governada pela Constituiçaõ Nacional das Cortes."

'Se como Sua Alteza recea, o sentido desta proposiçaõ he, que a Real authoridade de Hespanha, e o Governo estabelecido pelas Cortes sejaõ reconhecidos como residindo no Irmaõ do cabeça do Governo Francez, e as Cortes formadas por sua authoridade, e naõ por seu Legitimo Soberano e seos herdeiros, e Assembleia Extraordinaria das Cortes, agora investidas do poder do governo daquelle reino, em seu nome, e por sua authoridade.—Eu sou mandado franca e explicitamente declarar a vossa Excellencia, que as obrigaçoens da boa fé naõ permittem á Sua Alteza Real a receber huma proposiçaõ de paz fundado sobre tal base.

"Mas se as expressoens citadas acima, se applicavaõ ao actual Governo de Hespanha, que exerce a suprema authoridade em nome de Fernando VII., tendo huma segurança de vossa Excellencia sobre este ponto, o Principe Regente estará prempto a entrar em huma plena explicaçaõ sobre a base, que se tem transmettido, a fim de ser tomada em consideraçaõ por Sua Alteza Real; sendo o seu mais ardente dezejo contribuir, de concerto com os seos alliados, para o repouzo da Europa, e grangear huma paz, que possa ser ao mesmo tempo honroza, naõ so a Graã-Bretanha e França, mas a todos aquelles Estados, que estaõ em relaçoens de amizade com qualquer destas Potencias.

"Tendo feito saber sem rezerva os sentimentos do Principe Regente, relativamente a hum ponto, em que toda a clareza he preciza antes de ulteriores discussaõ; eu me cingirei ás instrucçoens de Sua Alteza Real, evitando todo o commento superfluo, e reconvençaõ sobre os objectos accessorios da vossa carta. Eu podia vantajozamente, para justificaçaõ da conducta observada pela Graã Bretanha nos differentes periodos allegados por Vossa Excellencia, referir-me a correspondencia que entaõ teve lugar, e ao juizo que o mundo tem d'ella a muito tempo formado.

"Quanto ao caracter particular, que a guerra tem infelismente affectado, e os principios arbitrarios que Vossa Excellencia concebe terem marcado o seu progresso, negando, como o faço, que taes males se possaõ attribuir ao Governo Britanico, posso assegurar ao mesmo tempo a Vossa Excellencia, que elle deplora a sua existencia, como uzual aggravador das calamidades da Guerra; e que o seu mais fervoroso dezejo, quer em paz quer em guerra com a França, he ver as relaçoens dos dous paizes restauradas áquelles principios generosos, porque o bravaõ nos antigos tempos.

"Aproveito esta occaziaõ para assegurar a Vossa Excellencia os meos respeitos.

(Assignado) Castlereagh.

Eis aqui outro mizeravel embuste do Governo Francez. Elle he tam correcto nas suas *aberturas* de paz com este paiz, como nos *fexamentos* dos seos portos. Possivel, todavia, como he, este objecto, tem dado lugar a serias discussoens no Parlamento. Em o No. seguinte daremos algumas mais notaveis fallas, que ali se fizeraõ a este respeito.

REPARTIÇAÕ DA GUERRA.

Downing-Street.

Recebcraõ-se na Secretaria de Lord Bathurst os seguintes despachos, derigidos ao Conde de Liverpool em data de 25 e 30 de Junho.

Salamanca, 25 de Junho, de 1812.

O marechal Marmont concentrou a 16 e 19 do corrente todo o seu exercito sobre o Douro, menos a divisaõ do General Bonnet, que eu creio estar ainda nas Asturias, excepto algumas pequenas guarniçoens, pois que a 20 elle partio de Fuente Sabuco. Eu formei o exercito alliado, á excepçaõ das tropas occupadas nas operaçoens contra os fortes de Salamanca, sobre as alturas que se extendem das vezinhanças de Villares até Morisco, e os meos postos avançados de cavallaria e infanteria se retiraraõ para o exercito em boa ordem, e sem perda sensivel. Naquella noite, e no 21, o inimigo ficou defronte de nos; e durante essa noite elle tomou huma posiçaõ sobre o nosso flanco direito, cuja posse nos privou de huma vantagem, que podia ser importante.--Eu roguei portanto ao Ten. Gen. Sir Thomas Graham que os attacasse nesta posiçaõ a 22, com as tropas da direita, o que elle fez com as tropas da 7a. divisaõ, que formavaõ a rezerva da direita, ás ordens do Major Gen. Hope, e do Major Gen. Bernewitz.—O inimigo foi immediatamente expulso do seu terreno com huma perda consideravel—As nossas tropas se conduziraõ notavelmente bem nesta acçaõ, que teve lugar á vista de todos os soldados de ambos os exercitos—O inimigo se retirou essa noite, e na tarde seguinte se postou com a sua direita nas alturas junto a Cabeça Velloza, e com a sua esquerda sobre Tormes em Huerta, tendo o seu centro em Aldea Rubia. O objecto do inimigo por estes movimentos sendo tentar huma communicaçaõ com os fortes de Salamanca pela esquerda do Tormes, mudei a frente do exercito, coloquei a direita em Santa Martha, onde ha hum vaõ para passar o Tormes, e puz os postos avançados em Aldea Lingua. Mandei a brigada dos dragoens pezados do Major Gen. Bock atravessar o Tormes, para observar as passagens do rio.—O inimigo passou o Tormes em Huerta, pelas duas horas da manham, no dia 24, com numero consideravel de cavalleria, infanteria e ar-

tilharia. Hum movimento geral parecia fazer-se naquella direcçaõ. A conducta dos dragoens do Major Gen. Bock foi extremamente boa nesta occaziaõ. Elles fizeraõ todo o possivel para nos fazer conhecer os movimentos do inimigo, e vigorozamente se opposeraõ ao seu progresso, a fim de nos dar tempo a fazer as necessarias dispoziçoens.—Logo que sube que o inimigo tinha atravessado o Tormes, roguei ao Ten. Gen. Sir Thomas Graham que passasse este rio com a 1ª. e 7ª. divizaõ, e enviei tambem do outro lado a brigada de cavalaria do Major Gen. Le Marchand; e concentrei o resto do exercito entre Morisco e Cabrerizas, deixando sempre os postos avançados em Aldea Lingoa. Perto do meio dia, o inimigo avançou até Calvarissa de Abaxo; mas vendo as dispoziçoens que nós tinhamos feito para o receber, retirou-se depois do meio dia, para repassar o Tormes em Huerta; e ficou depois na poziçaõ que occupava no dia 23.

O assedio destes fortes naõ teve a rapides que eu esperava, bem que pelo trabalho e despezas do inimigo em construi-los, eu previsse as difficuldades, e tomasse por conseguinte as minhas precauçoens. Estas difficuldades saõ de huma natureza formidavel; e os fortes, tres em numero, defendendo-se huns aos outros, saõ fortissimos, naõ obstante serem de irregular construcçaõ.—Nós temos feito brechas no convento de Saõ Vicente, que hé a principal obra; mas estas naõ podem ser attacadas com segurança, sem nos apossar-mos do forte de Saõ Caetano. O Major Gen. Clinton tentou a 23 levar de assalto esta obra, cuja garganta estava consideravelmente damnificada pelo fogo da nossa artilharia. Esta tentativa infelismente foi malograda, e sinto dizer que o Major Gen. Bowes foi ali morto. Elle dezejava tam vivamente o bom successo desta empreza, que tinha avançado á testa partida assaltante, que consistia de parte da sua brigada. Logo que teve pensada esta primeira ferida, voltou para o assalto, e recebeo segunda que o matou. A nossa perda em officiaes e soldados foi tambem consideravel.

Por huma carta do Ten. Gen. Sir Rowland Hill de 22, sei que o General recebeo de Andaluzia reforços consideraveis, depois da derrota do General Ballasteros, em Bornos, no principio deste mez, e que avançou para Almandralejo e Villa Franca. O Ten. Gen. Sir Rowland Hill concentrou as suas tropas.—O General Ballasteros soffreo huma grandissima perda em a acçaõ de Bornos no 1º. de Junho, e ouço que elle se retirara para as vezinhanças de Gibraltar—Em o Norte o General Santocildes, por ordem do General

Castaños accometteo Astorga com o exercito de Galiza, e esta a ponto de attacar esta praça, operaçaõ em que naõ creio possa ser interrompido.—As Guerrilhas occupaõ, sem serem molestadas, todo o paiz e as fracas e dispersas guarniçoens do inimigo saõ cortadas em todas as suas communicaçoens e com o resto do paiz.

Fuente La Pena, Junho 30, 1812.

As muniçoens necessarias, para continuar o attaque dos fortes, tendo chegado a Salamanca na tarde do 26, o fogo recomeçou contra a garganta do reducto de Saõ Caetano, onde se fez huma brecha practicavel pelas 10 horas da manham de 27. Por esse tempo tambem nos tinhamos podido lançar fogo aos Edificios do grande forte Saõ Vicente, cujo fogo defendia os approxes da garganta de Saõ Caetano.—Achando-me entaõ em Salamanca, ordenei que se escalassem os fortes de Saõ Caetano e La Merece; mas houve huma pequena demora, porque os commandantes destes dous fortes e depois o de Saõ Vicente expressaraõ dezejos de capitular no termo de algumas horas. Estas propoziçoens eraõ evidentemente feitas para ganhar tempo atequé cessasse o fogo de Saõ Vicente, eu naõ quiz nada ouvir sem que os fortes se rendessem immediatamente e vendo que o Commandante de Saõ Caetano, o primeiro que tinha fallado de render-se, dependia do governsdor de Saõ Vicente, e naõ ouzava por em execuçaõ a capitulaçaõ que offerecera, ordenei que se attacasse incontinente aquelle forte e o de La Merced.—Estas operaçoens foraõ effeituadas do modo mais valerozo pelos destacamentos da 6ª. divizaõ, ás ordens do Ten. Col. Davies do regimento 36. As tropas entraraõ pela garganta em o forte de Saõ Caetano, e escalaraõ o de La Merced. Tenho a satisfaçaõ de vos annunciar que a nossa perda foi bagetella.—Entaõ o Governador de Saõ Vicente me enviou hum parlamentario, offerecendo entregar-se com as condiçoens, que eu tinha prescripto, a saber, que a guarniçaõ sahiria com as honras da guerra, e seria prisioneira; que as officiaes guardariaõ a sua baggagem pessoal, e os soldados as suas mochilas. Posto que o regimento 9º. de Caçadores tivesse ja levado de assalto huma das obras exteriores de Saõ Vicente, e estivesse de posse d'ella, julguei conveniente receber o forte por capitulaçaõ com as condiçoens prescriptas, e fazer cessar o assalto.—Ja informei a Vossa Senhoria que o Major Gen.

Clinton commandava o attaque destes tres fortes, que foi conduzido com habilidade e vigor. Elle fez o mais bello elogio dos officiaes generaes, dos officiaes e soldados debaixo do seu commando, particularmente do Coronel Hinde do 32, do Ten. Cor. Davies, do 36, do Cap. Owen, do 61, do Major de brigada Hobart, e do portabanteira Newton, do 32, que se destinguiraõ em o attaque da noite de 23, e se offereceraõ como voluntarios para conduzir a guarda avançada do attaque de 27.

Da mesma sorte elle falla muito bem do Tenente Coronel May, que commandava a artilharia as ordens do Tenente Coronel Framingham, assim como dos officiaes e soldados d'artilharia Real Portugueza ás suas ordens, do Tenente Coronel Burgoyne do Tenente Reid, dos officiaes dos Engenheiros Reaes, e do Major Thompson do regimento 74, que servia de engenheiro durante estas operaçoens.

O inimigo tinha gasto tres annes em construir estas obras, e com dobrada actividade, estes ultimos outo ou nove mezes. Elle tinha feito huma grande despeza, e como havia 800 homens de guarniçaõ com 30 peças de artilharia, naõ podiaõ levar-se estes fortes sem hum attaque regular. He evidente que o inimigo contava com a sua força, com a guarniçaõ e armas que ali havia, por quanto deixou em Saõ Vicente grandes armazaens de armamentos e provizoens militares de toda a especie.—Eu engarei-me sobre os meios necessarias para reduzir estes fortes, tive portanto que mandar buscar novas muniçoenso que motivou huma de mora de seis dias.—O inimigo retirou a guarniçaõ d'Alba de Tormes, logo que soube a queda dos fortes de Salamanca. Nossas operaçoens contra estes fortes tiveraõ lugar a vista do exercito do Marechal Marmont que, tendo a sua direita em Cabeça Vellosa, e a esquerda em Huerta, guardou a sua posiçaõ ate a noite de 27, que levantou o campo, e se retirou em tres columnas para o Douro, huma derigindo-se para Toro, e as duas para Tordesillas.—O exercito alliado poz-se em marcha no outro dia, e se acampa hoje sobre o Guarena. Por noticias da Estremadura de 26 parece que o inimigo ainda continuava na posiçaõ que occupava na Estremadura.—Ainda naõ ouvi que o General comessasse o seu attaque sobre Astorga. O General Cabiera esta em Benevente com a sua divizaõ; e ouço que as tropas Hespanholas estaõ em Leon. Naõ tenho recebido noticias do Sul.

Nomes dos officiaes mortos, feridos, e faltos.

Mortos.—Artilharia Real—Cap. Elige,—2o. pedreste—Cap. Sir G. Colquehoun, Ten. Matthews;—36 ped. 1 batt. Ten. M'Kenzie.

Feridos.—33 ped. do 2. batt.—o Ten. Devonish severamente (morto depois)—74 ped —o Maj. Thompson, enginheiro effectivo, ligeiramente—o Tenente Love, ligeiramente—o Ten. de Schamhorst, ligeiramente—do 9 dos Caçadores Portuguezes—o Portabandeira Balvescailho—o Maj. Gen. Bowes (morto depois)—o Maj. Hobart severamente—Portabandeira Garret, ligeiramente—o Cap. Teale, ligeiramente; o Ten. Turnbull severamente—o Ten. Hamilton, ligeiramente—o Cap. Owen, braço amputado; o Ten. Givan, ligeiramente—o Cap. A. Vinceslau Clara do 8 de linha Portugueza, ligeiramente.

Faltos—11 ped.—o Ten. Bideman, dito presioneiro; e huma perna amputada.

Perda total Britanica e Portugueza.

Mortos—2 Cap. 3 Ten. 1 Portabandeira, 5 sergentos, 1 tambor, 103 soldados, 28 cavallos. *Feridos* 1 do Estado Maior, 1 Ten. Cor. 1 Maj. 10 Cap. 10 Ten. 5 Portabandeiras, 14 sergentos, 7 tambores, 823 soldados. *Faltos* 2 ten. 11 soldados, 5 cavallos.

NOTICIAS PARLAMENTARES,

de 23 de Julho.

Negociantes Inglezes, que commerceaõ com Portugal, tendo aprezentado ao Parlamento huma Petiçaõ relativa a objectos commerciaes com aquelle paiz.

Mr. Canning disse, que elle tinha comsigo huma Petiçaõ Negociantes que commerciaõ com Portugal, queixando-que dous artigos do tractado de commercio feito entre o verno Inglez e o Principe Regente de Portugal, se naõ nhaõ em pratica. Pelos dous artigos (o 8 e 25 daelle tractado) se tinha estipulado que o commercio dos gociantes Inglezes, naõ seria restringido por monopolio um ou privilegios exclusivos de companhia ou feitoria lquer, excepto em cazo de alguns monopolios possuidos a Coroa, e nominalmente expressos nos artigos do tractado.—Apezar daquellas estipulaçoens queixavaõ-se que a

Companhia Real dos Vinhos do Porto possue hum monopolio oppressivo mui prejudicial aos interesses dos negociantes Inglezes e que este monopolio ainda existe posto que naõ exceptuado por nome nos artigos daquelle tractado. Os negociantes que agora se queixavaõ, tinhaõ todo o direito de requerer ao Parlamento, por quanto, este podia fazer observar as estipulaçoens do tractado por hum regulamento legislativo. A petiçaõ mostrava a necessidade absoluta de alguma engerencia, e requeriaõ que se adoptassem immediatamente algumas medidas. Em periodo anterior da sessaõ teria sido a prepozito nomear hum Comité, e passar antaõ hum acto a fim de obrigar a execuçaõ do tractado. Agora huma reprezentaçaõ a S. A. R. o P. R., parecia o modo mais proprio de effeituar o dezejado objecto: mas elle naõ dezejaria instar porisso, se elle ouvisse que o objecto estava em discussaõ entre este Governo e o Portuguez. Se porem nada satisfactorio se concluisse antes da proxima sessaõ, a Camera devia recorrer entaõ a vigorozas medidas; e nesse cazo o precedente seguido outrora pelo Parlamento de Irlandâ, devia effectivamente adoptarse. Aquelle Parlamento em consequencia de se naõ executar antigamente hum tractado, impoz grandes Direitos sobre o Vinho do Porto que deviaõ continuar ate se comprirem as estipulaçoens. Se a este respeito naõ houver negociaçaõ pendente entre os dous governos o seu parecer era, que se fizesse a manham huma reprezentaçaõ ao Principe Regente.

Lord Castlereagh disse que concordava com o illustre membro em que podia obrigar-se a execuçaõ de hum tractado quer fosse por hum regulamento legislativo quer por entrepoziçaõ da Coroa; mas elle declarava por informaçaõ propria que o Governo de Sua Magestade estava agora em negociaçoens activas sobre estes pontos com o Ministro Portuguez. Naõ era para admirar que algumas difficuldades occorressem em hum tractado de tal importancia. E o Governo Portuguez estava na persuasaõ que o nosso monopolio das Indias Orientaes e outros cauzavaõ tanto prejuizo aos seus negociantes como os seos monopolios cauzavaõ aos nossos. O Governo Inglez com tudo naõ consenteria comparaçaõ alguma entre huma corporaçaõ depozitaria da administraçaõ de hum grande Imperio e hum corpo constituido somente como hum tributo sobre seos concidadaons. Todavia elle naõ duvidava que a discussaõ pendente seria seguida da dezejada rezulta, e esperava que o indeviduo que estava a ponto de deixar este Paiz, para prezidir aos conselhos na sua Corte reprezentaria o objecto de maneira que produzisse a sua feliz concluzaõ. Elle portanto estimava que os negociantes ti-

vessem requerido pois que isso mostrava o sentir dos negociantes Inglezes a este respeito.

Este objecto ficou pois adiado para ser discutido em sessaõ futura do Parlamento.

Ajuntamento dos Portuguezes residentes em Londres em Caza de Sua Excellencia, o Embaixador, e Ministro Plenipotenciario de Portugal.

South Audley-Street, Julho 2, 1812.

O objecto immediato deste ajuntamento, que Sua Excellencia fez em sua caza, convidando todos os Portuguezes rezidentes em Londres, era o de expor-lhes o estado lastimoso, em que se achaõ em Portugal muitas victimas da ultima invazaõ Franceza: e pedir-lhes o seu auxilio; e por que este objecto a nenhum cedia em consideraçaõ nacional, e por conseguinte em Real serviço, por quanto se o Governo de S. A. R. actualmente deixasse de prover, por todos os meios que pode, ao sustento e educaçaõ de tantos milhares de orfaons, que deixou em Portugal a sobredita invazaõ, nenhum damno maior podia rezultar ao Real serviço; e posto que as vassallos Portuguezes residentes fora do reino, e por consequencia fora da força coactiva, nao estavaõ menos ligados pelos vinculos da lealdade e patriotismo, julgou o nosso Embaixador necessario começar por lhes fazer huma apologia pela qualificaçaõ de Real serviço, que dera lugar, ao seu convite.

Aos motivos acima expostos acrescentou Sua Excellencia, que havia muito que elle tinha formado tençaõ de os convocar, para lhes participar o que tivesse provisioriamente ajustado com o Governo Britanico, sobre todos os pontos em discussaõ entre aquelle e o nosso Governo; e que tem sido objecto de suas petiçoens e reprezentaçoens; pois era a sua determinada tençaõ naõ partir, se podesse, para o Brazil sem os deixar ajustados em toda a extençaõ possivel, conformando-se com as instruçoens que recebera de S. A. R. o Principe nosso Senhor. Porem naõ podendo S. Excellencia dispor das epochas em que os negocios devem ser determinados, o objecto que lhes hia expor lhe parecia tam importante, e elle estava acostumado a fazer tanta conta com a beneficencia, e cordeal affeiçaõ que os Portuguezes em Londres tinhaõ mostrado a favor dos seos naturaes, que haviao sido

victimas da Barbaridade Franceza, que elle esperava que todos approvassem o seu plano de accelerar esta convocaçaõ, e de bom grado consentiriaõ olhala como preludio de outra futura, que intentava fazer, logo que tivesse a fortuna de poder communicar-lhes o a juste preliminar de todas as duvidas existentes.

S. Excellencia passou depois a dizer-lhes, quanto nos podemos recordar de memoria, visto que naõ havia discurso preparado, pouco mais ou menos o seguinte:—

As calamidades, que Portugal soffreo pela invazaõ Franceza, saõ taes, que so pelo heroismo, e a firme rezoluçaõ dos povos em repellir os Francezes a todo o custo, se podem avaliar. Nenhum Governo, e muito menos o coraçaõ pio e campassivo de S. A. R. poderia exigir de vassallos, que reconhecia leaes, e ama como filhos, soffrimentos iguaes aos que elles tem sopportado. Intimamente persuadido desta verdade, e tendo visto pelo exemplo da Italia, que tentativas prematuras para livrar os povos da oppreçao Franceza, serviaõ so de agravala, quando os povos recahiaõ no jugo Francez, referio S. Excellencia que tinha rezistido a todos os conselhos e planos, que se lhe haviaõ suggerido, durante a occupaçaõ de Portugal pelos Francezes, para tentar sublevaçoens contra elles, por ser de opiniaõ que era necessario esperar, que os povos mostrassem por hum movimento unanime e simultaneo a tençao firme de rezistir aos Francezes: que so entaõ se podia esperar hum feliz rezultado. Este sentimento demonstrou se, em 1808, e era obrigaçaõ de todo o depozitario de qualquer porçaõ de authoridade publica concorrer da sua parte quanto pudesse para aliviar os povos dos damnos, que foraõ inevitaveis consequencias do seu heroismo. Hum dos maiores por certo era, o grande numero de orfaons que os barbaros tinhaõ deixado no Reino, de maneira que naõ conhecem os propios seres a que devem a vida, nem a muitos delles reduzidos a miseria, se sabe as terras devolutas que lhes pertencem. O filho do pobre, o do rico estaõ confundidos: e sem outra esperança mais do que a caridade, e amor dos seus naturaes. He tam grande o abandono em que se achaõ que só na Comarca de Leiria se contaõ quatro mil orfaons de idade de 10 annos para baixo, e como esta naõ he a mais populoza das envadidas, naõ parecera extraordinario o computo de 30,000 orfaons victimas da Invazaõ Francêza, sem se contar aquellas que a ordem natural das cousas tras comsigo.

O governo de Sua Alteza Real, tinha dado varias providencias nas provincias, e em Lisboa se achaõ ja recolhidos 300 destes orfaons de ambos os sexos que huma das pe-

çoas recem chegadas de Lisboa tinha visto, e se emcarregara de solicitar o soccorro dos seus naturaes rezidentes em Londres. Por tanto terminou dizendo que naõ os demoraria mais tempo e lhes pedia quizessem subescrever como elle passava a fazer.

Terminada a subscriçaõ e servidos varios refrescos a companhia, pedio o Embaixador a todos os que estavaõ prezentes hum momento mais de atençaõ, e lhes disse que sem repetir o que acabava de lhes dizer da tençaõ que tinha formado; e naõ anticipando senaõ o tempo que talvez na futura convocaçaõ lhe faltaria para lhe fazer algumas re comendaçoens que lhe dictava o seu zelo peloReal serviço, o amor do Principe, e da Patria, e o dezejo de ver satisfeitos todos aquelles cujas queixas tinha ouvido.

Lembrar lhes-hia pois em primeiro lugar o que tantas vezes indevidualmente tinha recommendado a quazi todos os que estavaõ prezentes. A necessidade de uniaõ e acordo em suas pertençoens; pois he impossivel ate ao Soberano, e muito menos aos seus Ministros decidir em materias tam graves quando se naõ sabe destinctamente qual he o voto geral. Lembrou-lhes as deligencias que a este respeito se tinhaõ feito o anno passado; disse lhes que elle naõ lhes apontaria o modo nem o methodo, mas que sentissem bem que era interesse achallo, e que sem elle naõ podiaõ esperar rezultado feliz.

Observou-lhes que huma das tristes consequencias desta dezuniaõ geral erá o embaraço da parte da Real Fazenda a promover o dezamparo em que se achavaõ tantos Marinheiros Portuguezes em Inglaterra. Afirmou Sua Excelencia que tinha á este respeito obrado o melhor que tinha entendido; mas que naõ se admiraria, e o Consul geral que estava prezente podia dizer senaõ era exacto o que elle afirmava—que naõ se admiraria se em 9 ou 10 annos de existencia em Inglaterra naõ tinha muitas vezes errado a este respeito—tal era o effeito da falta de plano uniforme—provou lhes Sua Excelencia, que o voto uniforme dos negociantes Portuguezes rezidentes em Inglaterra devia a este, como a todos os outros respeitos ser o mais decizivo, pois que elles eraõ o centro da correspondencia dos negociantes de quazi todas as Praças de Commercio da Monarquia.

Duas couzas a este respeito elle lhes recommendava, 1. que qualquer que fosse o methodo que adoptassem para consultar, evitassem sempre a apparencia de Feitoria taõ altamente reprovada pelo ultimo tractado de commercio; a 2. que tomassem grande cuidado em nao ouvir as susgestoens, daquelles que procuravaõ semear sizanias entre as duas naçoens, que reparassem bem que assim como o Commercio, unia as naçoens, assim os ciumes improprios do Commercio cauzavaõ a dis-

cordia entre ellas—que olhassem bem para o interesse das duas Monarquias na sua intima alliança, que olhassem os sacrificios dos Heroicos Povos de Portugal que para se manterem illezos do jugo intoleravel dos Francezes careciaõ agora tanto dos generozos auxilios que Sua Magestade Britanica lhe estava subministrando. Que olhassem em fim que os ciumes improprios do commercio seccariaõ a mesma fonte que dezejavaõ perenne.

DECLARAÇAÕ DOS REDACTORES.

Os Redactores do Investigador Portuguez tiveraõ a magoa de saberem indirectamente que o artigo a p. 174 em que se espoem as negocioens que precederaõ a formaçaõ do actual ministerio, ofendeo algumas das pessoas alias respectaveis e benemeritas da opoziçaõ actual.

Nada he mais alheio da sua tençaõ do que entrevir nas questoens internas e partidos deste Pais; e he com grande pezar que elles observaõ que copiando apressa os papeis Inglezes, naõ refletiraõ que o assumpto, e o momento affectavaõ de tal modo, que senaõ deviaõ fiar na qualificaçaõ que todo o Mundo geralmente da ao Times de Gazeta imparcial e o Ambigu de papel ministrial, e he destes dous papeis que o sobredito artigo foi extrahido. Os Redactores, esperaõ da indulgencia dos seus leitores, a qualquer partido que pertençaõ neste paiz, que naõ esperem delles o reconhecer a lenguagem do Governo, se naõ pelos papeis que elle publica, ou se publicaõ com sua aprovaçaõ. A experiencia prova que neste pais muitas vezes o partido que he hoje da opoziçaõ a manhaã sera ministrial, de maneira que os papeis que n'hum tempo elles evitaõ, seraõ n'outro aquelles que procurem consultar, e nisto cuidaõ cumprir com a obrigaçaõ de jornalistas Estrangeiros, escrevendo sempre no espirito conservador da uniaõ de duas naçoens tam intimamente alliadas. Assim tem elles tido repetidas vezes a satisfaçaõ de provar a Peninsula que sobre a sua cauza naõ ha diferença de parecer na Inglaterra entre o governo e a opoziçaõ. Os Redactores pois se apressaõ a retractar qualquer expressaõ ou facto, que no dito artigo pareça menos bem fundado, e em dezabono daquelle alto conceito, e veneraçaõ que merecem as illustres Pessoas nelle mencionadas; e daõ este exemplo de mais os seus leitores Portuguezes, que naõ rezidem em Inglaterra da solidêz da doutrina que tem inculcado em os Nos. precedentes, e da precauçaõ que deve haver contra as asserçoens d'alguns papeis Inglezes, quando tractaõ de altas personagens com mais alluzaõ ao partido do Jornalista que escreve, de que respeito a verdade.

Mappa das quantidades de Pau Brazil vendido pela Administraçaõ dos Contractos Reaes em Londres desde o mez de Março de 1809, até Dezembro de 1811, seu Producto Grosso, Despezas e Liquido Rendimento.

	Toneladas	Cwt. q^s. q^s.	Quarters as.	lb.	Producto Grosso da Venda	Frete, e Despezas	Liquido Rendimento
Totaes	587	19	2	8	£54,C04,12,10	£6,948,5,10	£47,056 7

Sahio o Pau Brazil vendido nos 3 annos referidos a diversos preços, pelo preço medio de £91 10 Grosso, ou £80. Liquido por Tonelada Ingleza de 20 Quintaes, ou e Hundred wei.hts Inglezes e a £4. por Quintal ou Hundred weight de 112l. Inglezes, e sendo a proporçao entre o quintal Inglez e Portuguez como 20 para 17¼ vem a sahir a razao de £4. 11. 4. por quintal Portuguez o que ao pár do Cambio de 67½ por mil reis, vem a ser o liquido produco parte pria a Fazenda Real a razaõ de Rs 16,250 por quintal.

Mappa das quantidades de Urzella de Cabo Verde, vendida pela Administraçao dos Contractos Reaes em Londres, desde o mez de Setembro 1809 até Dezembro de 1811, seu Producto Grosso, Despezas, e Liquido Rendimento.

	Toneladas	Cwt. qrs.	Quarters.as.	lb.	Producto Grosso da Venda	Frete, e Despezas em Londres	Liquido Rendimento
Totaes	120	7	1	27	£ 16,220 16 2	£ 5,231 16 6	£ 10,988 19 8
						Custo no Cabo Verde	2,179 12 7
						Lucro	£ 8,809 7 1

Sahiu a Urzella de Cabo Verde, vendida no referido tempo a diversos preços, pelo preço medio de £135 Grosso ou £92 liquido, por Tonelada Ingleza de 20 quintaes, ou Hundred weights Inglezes, e a 4l. 12s. 0. por quintal Inglez ou Hundred weight de 112lb. Inglezes; e sendo a proporçaõ entre o quintal Inglez e Portuguez como 20 para 17½ vem a sahir a 5l. 4s. 8d. por quintal Portuguez, de que deduzindo o primeiro Custo da Urzella no Cabo Verde segundo Factu-

ra, vem a ser ao pár de Cambio de 67½ por mil reis o lucro da Fazenda Real a razaõ de Rs. 14,933 por quintal.

Conta do Frete, e Despezas de 100 Quintaes de Pau Brazil vendidos em Londres. *Bonded.*

	£.	s.	d.
Seguro do Mar, sobre o valor de 400l. a 8 Guin. pº. 33 12 A police a 5 1	34	12	
Frete de Pernambuco a 5 por quintal .	25		
Seguro contra Incendio por 6 mezes .		15	
Fiança, Entrada n'Alfandega, &c. . .	3		
Dirº d'Estrangeiro, ou Scavage a 3d per Ct.	1	8	7
Dezembarque, e recolher	1	7	10
Pezar, e entregar		13	6
Alluguel de Armazem por 20 Semªˢ. . .		14	4
	£67	11	3
Correlagem da Venda ½ sobre o producto Grosso e sendo, este 500l. 2l. 10s. Commissaõ 2½ sro. o mesmo 12l. 10.	15		
	82	11	3

Factura naõ ha, por ser a despeza do corte e transporte até o Porto, feita pela Fazenda Real em Pernambuco.

N.B. *Bonded,* quer dizer, entrado nos Docks debaixo da Fiança aos Direitos e Administraçaõ vende sempre em Londres, cativo de Direito para o Comprador se he para consumo da terra aquelle que o compra para exportar he izente de Direito.

Conta do Frete e Despezas de 1085 Saccas de Urzella de Cabo Verde, contendo, pezo de Portugal 5259 Arrobas, Vendida em Londres.

	£	s.	d.
Seguro de Mar, sʳᵉ. 7000l—a 6 Gs. e a police	458	10	
Frete de Cabo Verde a Londres .	1,380		
Direito a 14l. por Tonelada . . .	1,068	10	

Direito de Estrangeiro ou Scavage, entrada &c.	41	17	
Dezembarque, Caes, arrumar e pezar, Careto, recolher no Armazem, Concerto das saccas e pezar, e entregar .	151	15	
Alluguel de Armazem pelo tempo de 2 annos que poderá levar a venda ..	360		
Seguro contra Incendio . . .	35	10	
	3,496	2	

Correlagem de venda 1 p. s[re]. do Producto Grosso e sendo este 10,559l.

	£105 11 9			
Commissaõ 2½ p. s[re] o mesmo	263 19 6	369	11	3
Importe das Despezas		£3,865	13	3
Importe da Factura de 1085 Saccas de Urzella de Cabo Verde, remetidas em 1809 Rs. 4,797,042 ou a 67½ .		£1,349	3	4
Importe Total		£5,214	16	7

ADVERTENCIA.

Para completar, quanto em nos cabe, a instruçaõ que demos em o No. precedente sobre os contractos privativos de Coroa, e que em geral procuramos dar sobre todos os objectos de interesse publico, ajuntamos os preços, porque se tem vendido em Londes os artigos daquelles contractos.—Esta informaçaõ que obtivemos de fonte authentica foi acompanhada da observaçaõ que se nos fez—que a incerteza actual do commercio cauza huma grande estagnaçaõ e variedade nos preços destes generos que se naõ prestaõ facilmente á introduçaõ clandestina nos portos do continente apparentemente feixados aos Inglezes.

POSTSCRIPTO.

Obrigados a demorar ainda a imprensa para a insersaõ do seguinte Appendice, cujo contheudo teve lugar hontem a noite 31 de Julho, temos hoje o prazer de annunciar aos nossos leitores a seguinte importante communicaçaõ feita hontem pelas 5 da tarde ao Lord Mayor pello Lord Castlereagh.

SECRETARIA DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS, JULHO 31.

" My Lord.—Tenho a honra de participar a Vossa Senhoria, que chegaraõ despachos de Mr. Thornton, Plenipotenciario de Sua Magestade em Suecia transmettindo os Tractados de Paz assignados em Orebro a 18 do corrente entre Sua Magestade e o Imperador de todas as Russias, e entre Sua Magestade, e o Rei da Suecia.

Tenho a honra de ser, My Lord, &c.

CASTLEREAGH.

APPENDICE.

O Embaixador de S. A. R. Convocou no dia 31 de Julho na Caza da Sua Residencia todos os Negociantes Portuguezes estabelecidos em Londres,—e lhes fallou pouco mais ou menos nos termos seguintes.—

Disse lhes que " a ultima vez que tinha tido" o gosto de os ver todos juntos naquella caza, tivera taõbem a honra de lhes dizer que havia muito que tinha formado a tençaõ de os chamar quando lhes podesse dar a noticia agradavel —que tinha assentado com o Governo Britanico o modo de ajustar todas as duvidas que tem occorrido na Execuçaõ do Tratado de Commercio, por que era o seu mais sincero, e mais ardente dezejo naõ partir para o Brazil sem deixar estas duvidas decididas quanto ao menos se podia fazer antes da ultima sancçaõ do Soberano.

O motivo que o obrigou, disse Sua Excelencia, a accelerar a convocaçaõ para o dia 2 de Julho p.p. foi a de appellar para a sua generosidade e Patriotismo, e a promptidaõ com que todos se prestaraõ a sobrescrever para o preciozo objecto que lhes propoz, justificou plenamente o conceito que Sua Excelencia tinha formado do Patriotismo Geral, e a rezoluçaõ tomada de antecipar o ajuntamento annunciado para outra Epocha naõ muy distante.

Esta naõ hé, disse Sua Excelencia rigorosamente fallando, ainda chegada, mas o passo dado e o acordo tomado pelo Governo Britanico, deve infallivelmente trazer comsigo este rezultado, se os Negociantes Inglezes, e Portuguezes se mostrarem, (como hé d'esperar que haõ-de mostrar-se) dignos das duas Naçoens a que pertencem. A rezoluçaõ hé taõ importante que naõ se pode deixar de a reprezentar como a pedra de toque (conforme a execuçaõ que tiver) que hade decidir do futuro que nos espera.

O Ministerio Britanico approvou o methodo que Sua Excellencia suggerio para se ajustarem todas as duvidas existentes na execuçaõ do Tratado, d'huma maneira evidentemente satisfactoria para ambas as Naçoens. Nomeando-se em Londres 2 Negociantes de cada huma, para conferirem e

depois referirem ao Embaixador de S. A. R., e ao Governo Britanico o resultado das suas conferencias.

A primeira ideá que lhe occorreu logo que o Ministro dos Negocios Estrangeiros lhe disse que o Ministerio adoptara o seu plano—foi—o de deixar aos Negociantes a livre eleiçaõ dos Commissarios; porem considerando que a escolha era offerecida a elle Embaixador, e que renunciando-a se faria responsavel pelas consequencias—adoptou o meio termo de consultar varios dos mesmos Negociantes em particular—e depois communicar, como agora fazia, a todos juntos a escolha que tinha feito, rogando-os que franca e livremente lhe dissessem as objecçoens que podessem ter os escolhidos—

Para salvar todas as pertençoens de Amor Proprio, reflectio que os trez Consulados de Londres, Corke, e Liverpool se achavaõ todos occupados por Negociantes de grandes conhecimentos Mercantis, e de qualidades necessarias—mas naõ podendo dispensar-se do continuo auxilio de Consul Geral em Londres—pensára que devia com toda a razaõ escolher para os dois commissarios—O Sr. A. Teixeira Sampaio Consul Geral de Corke que prezente estava, e o Snr. A. Juliaõ da Costa que tinha mandado chamar de Liverpool, e que esperava por dias.—

S. Excellencia observou que podendo, e devendo todos os Individuos fornecer aos Commissarios toda a instrucçaõ que lhes parecesse conveniente dar-lhe, huma das circumstancias que mais poderozamente influia na escolha feita, era o conhecimento da lingua e do Paiz, e o conceito geral, que entre as duas Naçoens, merecia o Snr. A. T. Sampaio—Que elle procurava escuzar-se, mas que se o voto dos seos collegas presentes fosse unanime em aprovar a escolha feita—Elle de certo naõ recusaria.—

S. Excellencia acabou com huma breve exhortaçaõ aos Commissarios para que se sentissem sempre animados do espirito de conciliaçaõ—Repetio-lhe as reflexoens já feitas no dia 2 de Julho, e disse lhes que das duas qualidades characteristicas d'huma Nacaõ Respeitavel—a 1. erá a de Terrivel na Guerra, e a 2. a de Estimavel na Paz—e tal era a Naçaõ Portugueza.

Terminado este Discurso, algums Negociantes fizeraõ suas observaçoens sobre o Importante assumpto que se tratava.

O Embaixador de S A. R declarou-lhes novamente—que o Plano, combinado com o Ministro de Estado de S. M. B., tinha sómente por objecto terminar as difficuldades que existiaõ na execuçaõ do Tratado de Comercio e contentar as Negociantes das duas Naçoens, mas naõ formar hum novo Tratado—que para concluir hum taõ grande e importante

trabalho, em vantagem reciproca, se tinha convido, de nomear Commissarios das duas Naçoens, os quaes munidos das instrucçoens do Reprezentante de S. A. R. em Londres e do Governo Britanico, fixariaõ os pontos em discussaõ e proporiaõ a baze de hum ajuste que pozesse fim ás duvidas que existiaõ.

Persuadidos d'esta urgente necessidade, exprimiraõ unanimamente todos a sua satisfaçaõ da escolha dos dois Comissarios, concebendo as melhores esperanças de que do trabalho reciproco rezultará a satisfaçaõ geral de todos os interessados tanto Portuguezes como Inglezes.

Preços Correntes dos productos do Brazil em 31 de Julho de 1812.

Assucar	Branco	34 a 45		Shillings por 112 lb.
	Mascavado	23	26	
Caffé		46	56	
Cacaõ		45	50	
Arros		30	40	
Cebo		70	72	
Algudaõ de	Pernambuco	18	19½	Penniques por lb.
	Ceará	17½	18	
	Bahia	18	19	
	Maranhaõ	17	17½	
	Minas	15½	16½	
	Pará	14	15	
	Capitania	14	14½	
Couros de	Montevideo	6	8	
	Rio Grande	4	6	
Anil		24	42	

N. B. Frete, direitos, e mais despezas saõ pagas pelo vendedor.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras

Datas Anno e Mez.	Dias.	Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Mala.	Amsterdam.	Paris.
Julho de 1812.	3	69½	68½	69	47	42	62	29-10	19-6
	7	69½	68½	69	47	42	63	22-10	19-6
	10	69½	68½	69	47	42	63	29-10	19-13
	14	69½	68½	69	47	42	63	29-10	19-30
	17	69½	68½	69	47	42	63	29-10	19-30
	21	69½	69	69	47	42	63	29-10	19-30
	24	69½	69	69	47	42	63	29-10	19-30
	28	69½	69	69	47	42	62	29-10	19-5

O
INVESTIGADOR PORTUGUEZ
EM INGLATERRA,
OU
JORNAL LITERARIO, POLITICO, *&c.*

SETEMBRO de 1812.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITERATURA.

TRAVELS IN THE INTERIOR OF BRAZIL, &c.

Viagens ao interior do Brazil, particularmente aos destrictos do Oiro, e Diamantes ; com permiçaõ do Principe Regente de Portugal ; por Joaõ Mawe, Author da Mineralogia de Derbyshire. Preço 2 guineos.

ESTA obra interessa no momento por ser dedicada a Sua Alteza Real o Principe Nosso Senhor—por ser a primeira relaçaõ empressa que temos de viagens no interior do Brazil, e principalmente no destricto das

Minas do Oiro, e Diamantino, — por serem estas viagens emprehendidas com a previa e plena a provaçaõ do Soberano e quasi por sua Real ordem, como o author diz na dedicatoria.

Interessará sempre como termo de comparaçaõ com outras que se publicarem, quando aquelles vastissimos, e em produçoens naturaes riquissimos certoens forem viajados por homens capazes de os examinar debaixo de todos os pontos de vista, que as sciencias naturaes indicaõ.—Interessará tambem como estimulo de que tanto carecemos no Brazil como em Portugal; e he por esta razaõ que nos propomos a dar largos extractos desta obra, repartidos segundo os diversos objectos das viagens, traduzindo fielmente do original, abreviando ás vezes, mas nunca junctando commentos nossos para que os nossos leitores possaõ julgar da obra sem influencia extranha.

Logo na pagina segunda diz o author que; "introduzido a Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal, como hum homem dado á indagaçoens mineralogicas, e que dezejava explorar o vasto campo que para semelhante objecto offerecem os seus vastos e ricos dominios, Sua Alteza Real naõ somente aprovou o meu projecto, e se dignou patrocina-lo, ordenando que se me dessem cartas para os empregados publicos em todos os lugares que eu dezejava vizitar, mas ate determinou, que huma Escolta me acompanhasse com as necessarias providencias—pelo que tive toda a razaõ de ser tanto mais grato, quanto eu naõ ignorava o Decreto que prohibia a todo o estrangeiro o viajar no interior do Brazil; e sabia que nenhum Inglez tinha ainda emprehendido esta viagem com os requizitos necessarios para o seu bom exito, quero dizer, com licença, e aprovaçaõ Regia."

Concluida a jornada, e de volta ao Rio de Janeiro, entregou o author a relaçaõ della ao Ex^mo. Conde de Linhares que Deos haja, e pouco depois, diz elle, "fuy entreduzido novamente a Sua Alteza Real que me fez a honra de expressar a sua aprovaçaõ sobre a conta que eu tinha dado do paiz que viajei, *e pedio-me* que a publicasse. Os dois soldados que me acompanharaõ foraõ promovidos em recompença do seu bom comportamento para comigo, e expres-

sando eu o meu agradecimento por este obsequio, Sua Alteza Real, respondeo que era muito insignificante para se fallar nelle, que dissesse eu o modo em que Sua Alteza podia mostrar-me o conceito que fazia dos meus serviços. Senaõ fose o estado da minha saude, e que eu podesse ficar no Rio de Janeiro, naõ ponho duvida que Sua Alteza Real me havia recompençar grandemente das fadigas da minha jornada."

Apezar de huma taõ destincta, e plena aprovaçaõ do Soberano, mal pode duvidar-se e ate do mesmo livro consta que muitas pessoas aferradas aos antigos principios dezaprovariaõ esta faculdade concedida a hum estrangeiro, de ver e revelar os segredos do territorio das minas do oiro e diamantino. Em quanto a revoluçaõ Franceza naõ transtornou o antigo systema do continente ; e quando nós naõ tinhamos a mais remota prespectiva de melhoramento interno, pelo qual nos aproveitassemos das riquezas naturaes, que taõ profuzamente nos deo a natureza na America ; talvez que ate as pessoas mais desabuzadas senteriaõ que se despertasse a cubiça das naçoens estrangeiras no receio de que levassem o que era nosso. A situaçaõ prezente he inteiramente diversa. He facil de provar que ou havemos de melhorar de methodo, ou dezaparecer como as mais naçoens do continente, e será sempre a culpa toda nossa ; porque do exemplo que temos diante dos olhos, assim como de tudo o que infelizmente se tem passado, claramente se ve, que se nos tivessemos sido uniformes no modo de pensar, e systema sobre a administraçaõ interna da Monarchia, senaõ tivesse-mos quasi por via de regra preferido as entrigas, os asintes, e talves o interesse particular ao publico, naõ poderiamos tambem ter recebido da maõ da providencia hum soberano mais virtuozo, nem mais disposto a fazer tudo quanto exige a prosperidade dos seos vassallos.—Acrescentamos mais.—Se antes da revoluçaõ Franceza tivesse nacido entre nós hum Principe de caracter violento que dezejasse por si só fazer as reformas, e alteraçoens necessarias, e naõ soubesse como o Imperador d'Austria Joze II. executar seos

planos, de que rezultasse a confuzaõ e perigo que ameaçou total ruina á Monarchia Austriaca—se Joze II. naõ tivesse morrido a tempo de nós servir de liçaõ—nesse cazo, diremos, teriaõ os nossos rançozos estadistás ainda huma aparencia de razaõ para sustentar o systema incoherente de conservar á Monarchia occulta aos estrangeiros, e de naõ defundir os conhecimentos uteis.—Porem a crize porque passamos tirou atê a sombra de pretexto a essa antiga doctrina.—Com ella he que se perdeo hum Reino de tres milhoens de homens, os mais valerozos e leáes sem se disparar huma pistola—com ella a Monarchia, e o nome Portuguez teriaõ desapparecido do Globo, senaõ fosse a heroica rezoluçaõ que S.A.R. tomou no sempre memoravel dia 29 de Novembro de 1807.

Naõ ha pois systema peor que o antigo.—Hum systema novo tem ao menos em seu favor o argumento que inda com elle senaõ perdeo o Reino. Dêmos pois com a gratidaõ, e respeito que compete a fieis vassallos, o louvor devido ao Soberano, por ter com o seu acto formal sanccionado a innovaçaõ necessaria de examinar e fazer-nos conhecer o nosso proprio paiz.—Admiremos a prudente sagacidade que aconcelhou o fazer antes levantar este veo do misterio por hum estrangeiro imparcial, do que por hum nacional, que por ser o primeiro e a naõ ter preoccupaçoens, nem motivos particulares, excitaria contra si poderozos inimigos se dissesse todas as verdades. Mas divulgados como agora ficaõ os principaes segredos daquelles importantissimos destrictos, ninguem terá duvida de repetir ou emmendár o que disse Mr. Mawe. O homem mais afferrolhado com as suas palavras, ou aquelle que as peza antes de as expressar, naõ terá mais receio de se comprometer, fallando, escrevendo, ou impremindo; o que he ja notorio, escrito, impremido.

Ha muito tempo que temos em vista communicar aos nossos leitores, algumas ideas historicas do nosso paiz, tendentes a fixar as épochas e as cauzas, em que, e porque cessou entre nós a pratica taõ necessaria, e uzual entre os povos estudiosos de communicar por meio da imprença as importantes observaçoens locaes

que as pessoas instruidas, e que tem viajado por algumas partes da Monarchia, poderaõ fazer.—Da massa destes conhecimentos he que se formaõ as ideas, e a educaçaõ do estadista, e estas saõ as que mais faltaõ entre nós de certas epocas a esta parte.

A abundancia, e preferencia de outras materias nos tem affastado deste trabalho interessante. Nos somente agora o indicaremos, e annunciaremos que as nossas ideas a este respeito differem múito das que geralmente se lem nos nossos authores, exceptuando as publicaçoens da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e principalmente as suas Memorias Economicas, cuja interrupçaõ consideramos como perda Nacional.

A primeira impressaõ, que nos fez o leitura desta obra foi muito grata.—O Author vindo de Monte Video a Santa Catherina, e dali passando a Sao Paulo—faz huma pintura animada da belleza do clima, e fertilidade daquellas regioens, e dá noticia, que nos cauzou grande satisfaçaõ, e que absolutamente ignoravamos, relativa a grande estrada, que S. A. R. tinha mandado abrir da bahia de Saõ Francisco para as planicies da Curitiba, tam celebradas pelas suas ricas pastagens, e abundancia de gados, e esta estrada vencendo os altos certoens, que separaõ o mar daquelles campos, hade facilitar o transporte dos seos productos. —Graças aos Ceos! dissemos nos, que naõ passou para o Brazil o horror a estradas, que em tanto atrazo deixou o nosso caro Portugal! ou se passou, foi para ser destruido pelo Augusto Principe Regente N. S. Consolemo-nos em fim com o feliz rezultado do triste systema, que tam caro nos custou, e de que hum so exemplo naõ foi bastante para nos dezenganar do rediculo absurdo,—que as *Mas Estradas* nos defendiaõ o reino! Eraõ por ventura sinceros os que sustentavaõ este absurdo, e o combinavaõ com o total descuido, e indiferença para o Exercito Portuguez, que so podia fazer Más as Estradas ao inimigo? Era por ventura precizo a erudiçaõ militar d'hum Follard, ou d'hum General Lloyd para nos ensinar o segredo de fazer estradas que se inutilizassem para o inimigo em tempo de guerra, e que voltando a paz, enriquecessem e povoassem o reino?—Eraõ necessarias por ventura as liço-

ens que nos deo o Duque d'Alba, entrando por Setubal e Cascaes em Lisboa, Junot atravessando o Zezere e os campos da Golegam no meio do inverno, ou Soult penetrando no Minho pela serra do Gerez, para saber-mos que sem rezistencia todas as estradas saõ boas, ou se fazem boas para o inimigo!

A descripçaõ que mais adiante nos da o Author da estrada, que vai de Santos a Saõ Paulo, prova, como elle observa, que os habitantes do Brazil sabem empregar esforços adequados a objectos de grande importancia nacional.

Naõ devemos porem encobrir aos nossos leitores, que o nosso jubilo diminue consideravelmente, quando seguimos o author nas difficeis jornadas de tantas legoas, que do Rio de Janeiro fez a Canta Gallo, a Villa Rica, a Saõ Joaõ de El Rei, a Villa do Principe ao Tejuco, e por informaçaõ a Minas Novas; e naõ observamos o minimo vestigio de carro, ou carreta para transportar os generos de tam extensos dominios, e tranzitar ate as praias do mar; o que tudo se faz por bestas de carga,* de que o author encontrou por vezes ás duzentas ou trezentas no decurso de hum dia.

Reflectindo nesta circumstancia, tornamos a crer que o horror a estradas commodas prevalecera ao menos antigamente, e que semelhante ao horror do vacuo dos Peripateticos, tinha retardado no Brazil como em Portugal os progressos da populaçaõ, e cultura.— Mas sendo diversa a localidade dos dous paizes, aquelle principio naõ podia ter a mesma applicaçaõ. O Brazil por terra nunca receou invazaõ; antes por meio

* Para darmos huma idea da inconveniencia que tras consigo este modo de transportes, ajuntaremos os seguintes calculos. Os mais fortes carros de Provença, Navarra, e Normandia em França carregaõ, termo, medio, cada carro de 4 rodas de 35 arrobas de pezo, puxado a quatro cavallos, huma carga de 250 arrobas e anda 5 para 8 legoas por dia. Em paizes deziguaes e montanhozos a mesma carga de 250 requer 5 cavallos e hum carro de duas rodas para andar o mesmo espaço. Quando os cavallos saõ de força desigual, 5 se requerem para o mesmo pezo conservadas as outras proporçoens. Dis o author que cada macho carrega tres quintaes, o que he certamente exagerado porque sabemos que a ley he de 9 arrobas. Isto posto he facil achar a diferença que há de hum a outro modo de carreto. Julgamos util por tanto aos leitores juntar aqui a noticia do pezo que trazem os carros em França, aonde o assumpto de estradas e carros naõ he tambem entendido como em Inglaterra, sendo o pezo que se transporta neste paiz taõ extraordinario que so visto pode acreditar-se.

dos Paulistas foi sempre o invasor. Por mar, qual seria a força bastante para hir a Villa Rica, ao Tejuco, se os habitantes se lhe oppozessem?—Inquirindo porem de pessoas que conhecem o paiz, viemos a descobrir a razaõ deste dezagradavel phenomeno.—A intrepida ouzadia dos Paulistas descobrio todos ou quazi todos os lugares de Minas em o interior.—A cegueira, com que se correo atraz do ouro, e se largaraõ os sitios, onde elle naõ correspondeo a cubiça, e se buscaraõ outros, foi cauza de se attender menos a perfeiçaõ do que ao numero das estradas. Ellas tem ainda hoje a mesma direçaõ que lhe deraõ os primeiros descobridores Passaõ pelos altos das serranias, e talvez pelos lugares mais difficeis, e posto que largas, posto que limpas, como nos affirmaõ, das raizes das arvores, que julgavamos serviriaõ de estorvo a passagem de carros, saõ com tudo no estado actual, mais susceptiveis de bestas de carga, que de carruagens. Por isso em quanto se naõ faz mais solida a permanencia dos lugares cultivados, dando-se mais attençaõ a Agricultura e Minas de ferro que ás Minas de ouro e diamantes, e procurando-se por todas as instituiçoens adequadas, que o populaçaõ do Brazil augmente, e naõ se restrinja; e que elle renuncie ao funesto habito de considerar a Agricultura trabalho so proprio de escravos, —em quanto, dizemos nos, se naõ opera esta saudavel reforma; deveriaõ, como observa o author, examinar-se os rios, que dos certoens interiores fossem navegaveis ate ao mar.—Quem pode ler sem espanto, o que o author refere a pag. 149, que encontrou hum mercador, que vinha de Minas Novas para o Rio de Janeiro com 46 bestas carregadas de algodaõ, e trazia trez mezes de jornada? O mesmo Author menciona a pag. 240 Tocaia, onde o Tigitinhonha se lança no Rio Grande, e observa que o primeiro rio naõ tendo cachoeiras, podia fazer-se navegavel por huma longa distancia, com grande proveito das estensas regioens, que lava.

He provavel, que a rezerva dos diamantes fosse cauza de se naõ querer facilitar este extravio aos contrabandistas.—Mas o mesmo author prova sem difficuldade, que o commercio daquelles vedados paizes valeria muito mais, do que hoje produz a equivoca ex-

portaçaõ dos Diamantes, servindo de exemplo a navegaçaõ do Rio doçe em outro tempo aferrolhado, e que a providencia rezervou a prezença de S. A. R. na America para que se patentiasse aos seos vassallos.

Finalizando aqui estas observaçoens preliminares, passamos a realizar a nossa promessa com o primeiro dos extractos que devideremos pelos diferentes capitulos, a saber, primeiro extracto, a jornada de S^ta^. Catherina a S. Paulo; segundo, dita ao Rio de Janeiro 3. a Canta Galo, e Villa Rica, 4. ao Tejuco, 5. Observaçoens geraes.

Hé impossivel que deixemos de empregar muitos numeros para estes extractos, mas esperamos que os nossos leitores estimem este nosso trabalho. Naõ concluiremos este artigo sem expressar o dezejo que a muito temos manifestado, e que nos paresse merecerá a geral aprovoçaõ, isto he que se mudem os nomes mal soantes, de alguns rios e lugares, e mesmo cidades, em nomes mais sonoros e caracteristicos.

CAPITULO IV.

Viagem de Monte Video á Santa Catherina. Descripçaõ daquella Ilha, e Costa visinha.—Chegada a Santos, e tornada dali para Saõ Paulo.

No principio de Septembro de 1807, eu ja tinha a bordo de hum navio Portuguez, chamado Vencedor, as provisoens necessarias para a viagem, que intentava fazer ao Rio de Janeiro, quando sahio huma ordem para que as nossas tropas immediatamente evacuassem Monte Video. Com este inexperado acontecimento, houve a maior pressa e confuzaõ em embarcar as tropas, e provisoens, assim como as baggagens dos individuos. Pelo meio dia tudo estava a bordo; ao signal dado as tropas Hespanholas entraraõ, e as tres horas de tarde, nos tivemos o desgosto de ver a sua bandeira arvorada sobre os muros deste importante posto militar, e deposito commercial, que as forças Britanicas, pouco antes, haviaõ tam bravamente e a tanto custo ganhado.

Tendo de fazer ainda algumas compras, voltei a

terra com dous amigos pelas quatros horas, mas bem depressa nos arrependemos da nossa temeridade; e para evitar os insultos, e hostilidades daquelles que a pouco nos expressavaõ amizade, e affeiçaõ fomos obrigados a hir pelas mais desviadas ruas a fim de nos reembarcar, e juntar-mos os nossos amigos que nos esperavaõ com anciedade. As des horas finalmente estavamos a bordo, congratulando-nos reciprocamente de escapar felismente ao perigo, a que nos expozera a nossa temeraria confiança na desposiçaõ amigavel dos habitantes.

A 11 de Septembro partimos do Rio da Prata; os navios destinados para o Cabo de Boa Esperança se avistaraõ ao longe, e á sua vista sentimos o melancolico mas orgulhoso prazer de reflectir que, naõ obstante os lastimosos e inexperados reyezes, que experimentamos, os nossos bravos concidadaons estavaõ ainda no seu vasto e naõ disputado imperio, o oceano. Depois de huma viagem, em que nada notavel occorreo, chegamos no dia 29, ao nacer do sol, á vista da Ilha de Santa Catherina, e foi para nos mui deleitavel o grande e picturesco aspecto de seos rochedos conicos erguidos quasi perpendicularmente do mar, a que serviaõ como de adorno as elevadas montanhas do Brazil, cobertas de arvores nas faldas. Este sublime scenario nos interessava mais pelo contraste que formava com as extensas e nuas planicies de Buenos Ayres. Esta Ilha está situada em 27 e 29 de latitude austral, e he separada do continente por hum estreito, que em muitas partes naõ tem meia legoa de largo. Entrando o porto de Santa Catherina pelo norte, passamos varias ilhas, n'huma das quaes, ao oeste da entrada, estava o respeitavel forte de Santa Cruz. Depois de navegar algumas milhas por agoa baixa, entramos n'huma passagem estreita, guardada por dous fortes, que constitue o molhe. Do ancoradoiro, ou mais particularmente do caes, que está no seio de huma ladeira verdejante de perto de quinhentas varas, a villa faz a mais bella vista, e a prospectiva he nobremente coroada pela cathedral. O verde do terreno he interceptado por larangeiras, e forma hum agradavel e superbo prospecto. Logo que entramos na cidade, conhecemos pela apparencia geral, e ma-

neiras dos habitántes huma pasmosa superioridade sobre aquelles, que tinhamos ultimamente vizitado. As cazas saõ muito bem construidas, tem dous ou trez andares, e formosos jardins, enrequecidos de excellentes vegetaes, e de flores. A villa consta de varias ruas, e tera cinco para seis mil habitantes. He hum porto franco. O producto da Ilha consiste em arroz, milho, mandioca, excellente café, laranjas, talvez as melhores do mundo, e varios outros fructos. Ha tambem assucar e anil, más em pouca quantidade. A profuzaõ das mais dellas flores indica a natureza fecunda do seu clima; a roza e o jasmin tem ali flor todo o anno.

A superfice da Ilha he alternada com montanhas, planices e em alguns lugares paues; em que se acha hum excelente barro vermelho, de que fazem diversa louça, jarros *moringues*, &c. que se exporta em grande quantidade para o Rio da Prata, e de Janeiro.

A cultura nas terras susceptiveis della esta em grande aumento; huma grande estençaõ destas terras foi primeiramente coberta com grandes arvores, porem como grandes quantidades se tem cortado nos ultimos annos, para construcçaõ de navios, a boa madeira he ja bastantemente escassa. Linho da-se ali, de huma excelente qualidade, do qual os pescadores fazem as suas linhas, redes e cordagem. O mar circumvezinho produz huma abundante variedade de peixe excellente, e algum camaraõ; o mercado he provido a taõ grande ponto que com 160 reis se compra peixe em abundancia para o jantar de huma duzia de pessoas. A carne he da mesma qualidade que a de Monte Video ou pouco mais dura e magra, seu preço ordinario he couza de (20) por arratel. Porcos, Perus, Patos, Galinhas e Ovos saõ excessivamente baratos assim como a boa hortaliça e excelentes batatas.

O commercio desta praça he de pouca consideraçaõ porque a produçaõ naõ excede muito ao consumo dos habitantes que em geral naõ saõ ricos.

Esta Ilha oferece hum agradavel retiro aos negociantes que se tem deixado do negocio; Mestres de Navios que ja naõ embarcaõ, e outras pessoas que tendo segurado a sua independencia buscaõ gozar della com descanço.

Poucos lugares saõ melhores para este fim. Este si-

tio he animado pelas numerosas Embarcaçoens que ali aportaõ da Bahia, Pernambuco, e outros portos, em sua passagem para o Rio da Prata, e he provido de artistas de toda a sorte, como alfayates, çapateiros, latueiros, marceneiros, e ferreiros. Os habitantes em geral saõ muito civis e cortezes com os estrangeiros, as mulheres saõ bellas e spirituozas, seu principal emprego he fazer renda, em que dezenvolvem grande emgenho e gosto.

As montanhas do interior e os rochedos da costa saõ de granito primitivo. Junto ao forte do lado esquerdo da entrada para o molhe ha huma vea de grunstein em varios estados de decompoziçaõ que passa a final para hum barro de qualidade superior ao que se acha de ordinario nos valles. O terreno no interior em razaõ de ser humido, he pasmozamente fertil. Elle he formado pela decompoziçaõ de abundantes vegetaes, como arbustos, e plantas que ali cressem com grande viço. Vem-se myrtos por toda parte e huma grande abundancia das mais lindas e variadas flores.

Os animaes saõ principalmente Quatiz macacos e armadilhas* ; ha varias cobras, e entre estas a bella coral. As aves saõ bufos, açores, papagayos de varias especes, culibris e tucanos de huma extença variedade.

O clima he sereno e sadio ; os calores do solsticio, saõ constantemente refrigerados pelas frescas viraçoens do Sud Oeste, e Nordeste que ali de ordinario reinaõ. A Ilha he devidida em quatro parroquias. 1. Nossa Senhora do Desterro. 2. Santo Antonio. 3. Laguna, e 4. Ribeiraõ. Os destrictos da parte opposta do continente estaõ debaixo da jurisdiçaõ do Governador de Santa Catherina, que em certos cazos esta sugeito a Capitania de Saõ Paulo e n'outros ao Governo do Rio de Janeiro. Estes destrictos saõ 1. Saõ Joze, 2. Saõ Miguel, e 3. Nossa Senhoria do Rozario ; a populaçaõ da Ilha, e suas dependencias monta a perto de 30,000.

Ao Oeste da Ilha na costa fronteira : elevadas montanhas cobertas de arvores e de espeço mato ofrecem huma barreira quasi inaccessivel. N'hum pequeno

* Este nome naõ parece Inglez, a ignoramos que animal o author designa com elle, por mais que indagamos.

porto da vizinhança chamada Piripi, a qual tem bello Rio, se pesca immensa, quantidade de peixe, que se escalla e exporta, que por ser mui gordo se fas depressa ransozo.

No continente opposto a Villa de Santa Catharina jás a bella aldeia de Saõ Joze, cujos habitantes se ocupaõ de ordinario em serrar madeira, fazer tejolo e plantar arroz.

Os ganhos de huma pobre familia aqui saõ mui pequenos, mas os artigos necessarios para a vida saõ baratos, e elles naõ tem ensentivo para encortarem os seus prezentes regozijos na idea de aumentar os seos bens futuros. Junto a esta aldeia ha hum deleitozo valle por nome Picada, cheio de immensas cabanas, situadas entre laranjaes e plantaçoens de Caffe. Os Outeiros suavemente declives que rodeiaõ este lugar daõ huma cor picturêsca a escabroza e suberba decoraçaõ alem delles. Este vale e outros a elle contiguos formaõ as extremidades do territorio habitados pelos Portuguezes, por quanto em a terra para Oeste, posto que distante habitaõ os Anthropophagos, chamados Bugres. Estes selvagens, vivem inteiramente no matto debaixo de mizeraveis alpendres feitos de palmas e folhas de bananeiras. A sua principal occupaçaõ he o casar com arcos e frexas, que de ordinario empregaõ de huma hostil maneira contra seos vizinhos. Elles attacaõ muitas vezes rezidencias de Portuguezas que estaõ solitarias, e chegaõ mesmo a destruir familias inteiras. Nenhum respeito pela humanidade se observa entre elles na sua peleja; fazem huma guerra de exterminaçaõ.

Há muita terra baixa, e pantanoza na Ilha sobre que se fazem carreiros amparados de estacas por consideravel extençaõ.

Estas terras em razaõ da sua humidade, saõ muito favoraveis ao crecimento do arroz. As palmeiras vistas aos entrevalos em todas as direçoens fazem hum agradavel effeito.

Em quanto nos demoramos na Villa vizitamos alguns dos Jardins que adornaõ os seos arrebaldes. Elles saõ arranjados com grande gosto, e elegancia. Em Borragros junto ao lugar de Saõ Joze, vizitamos hum cavalleiro por nome Caldwin, que faz collecçoens de insectos. Elle nos mostrou as suas terras, que occupa-

vaõ hum espaço de huma milha, em que havia laranjaes, cafe, arroz, e mandioca, n'hum bello estado de cultura. Estas plantaçoens que saõ todas regadas com huma linda caza e jardim, offerecia elle vender pelo valor de quatro centos mil reis.

Notamos muitos outros exemplos do poco preço que ali tem a propriedade. Perto de 2 milhas da Villa de Santa Catherina, vendia-se por cem dollars huma bella caza com laranjal, e campo arroteado capaz de formar huma boa plantaçaõ. Huma excellente caza, das mais bem situadas nos arrebaldes da Villa, com hum jardim de quasi duas geiras elegantemente plantado, se vendia por 400 lib. sterlinas. So o edificio naõ se podia fazer com 500, e estava novo. N'huma palavra o dinheiro parecia ter tanto valor, que grandes possessoens de terra podiaõ comprar-se por bagatella.

As nossas excursoens pela terra firme naõ se limitaraõ aos destrictos immediatamente debaixo da jurisdiçaõ de Santa Catherina. Caminhando para o Norte de Saõ Jozé, entramos em lindas bahias, cujas praias eraõ guarnecidas de cazas agradavelmente situadas entre bananeiras, laranjaes, e plantaçoens de arroz, cafe, e mandioca. Depois de termos passado varias freguezias bem povoadas, chegamos a Armaçaõ, aldea na extremidade de huma bahia, perto de nove legoas distante de Saõ Jozé, e quatro ao norte de Santa Cruz. Esta aldea he o sitio da pesca das baleas, que outrora eraõ numerosas nesta costa e nas bahias que encerra. Esta pesca he arrendada pelo governo a huma companhia inspectada por hum Capitaõ Mor, e huma quantidade de officiaes inferiores. Perto de 150 negros se empregaõ nesta occupaçaõ, mas o numero das baleas que agora se pesçaõ naõ he taõ grande como algum dia, em que trezentas ou quatro centas se apanhavaõ n'huma estaçaõ. As suas preparaçoens para conduzir e disectar o peixe saõ estensas, e mui bem arranjadas. Varios pillares se projectaõ da praia a huma profundidade de vinte pez d'agoa, em que se levantaõ cabrestantes, guindastes, e outras maquinas necessarias. A caza de ferver, tanques, &c. saõ superiores a tudo o que ha daquelle genero em os diques da Greenlandia, e a todos os

estabelecimentos semelhantes da Europa. Para dar huma idea da sua magnitude, basta dizer, que em cada fieira ha vinte e sete grandes caldeiras e lugares para tres mais. Os seos tanques saõ vastas cavidades, onde hum barco pode remar a vontade. Nos conseguimos ver estas grandes obras pela civilidade do commandante daquelle lugar, o Capitaõ Jacintho Saõ George, que ali vive á maneira de principe, e possue hum grande cabedal, que espalha, com grande espirito publico e liberalidade. Todos os que tem visitado Armaçaõ podem attestar a sua affabilidade e polidez com os estrangeiros.

Nos atravessamos esta peninsula por huma estrada montanhosa de quatro legoas ate a bahia dos Ganchos, conhecida geralmente pelo nome de Tejuco. Aqui a terra he de pouco ou nenhum valor. Passamos dous engenhos de assucar, com apprestes para fazer cachassa e observamos numerosas cabanas dispersas nas vezinhanças. Estes pobres domicilios aprezentaõ huma pintura curiosa de irregularidade campestre. Humas estaõ edificadas no cabeço de conicas montanhas, a passagem para as quaes he muitas vezes entupida por nuvens; outras estaõ nos lados de suaves ladeiras, mas a maior parte dellas está situada quasi em contacto com o oceano, que de ordinario lhe banha as portas. A bahia tem duas para trez legoas de largo, he muito abrigada, offerece hum bom ancoradoiro, e huma excellente situaçaõ para carregar madeira, que abunda grandemente nas montanhas circumvisinhas, e de que se corta grande quantidade para embarcar para o Rio de Janeiro e Prata. Fazem-se ali canoas em mais abundancia e mais baratas que em nenhuma outra parte do Brazil. Os habitantes plantaõ arroz em grande quantidade, assim como cafe, e assucar, mas he tal a sua indolencia e pobreza, que uzaõ de moinhos de maõ, constando só de dous rollos horizontaes, na manufacturaçaõ do ultimo artigo.

Nesta bahia se precipitaõ varias torrentes formadas pelos mananciaes das montanhas, e dous toleraveis rios, o menor chamado Inferninho, e o maior Tigreno. Elles correm ambos por terra baixa e paludosa, sugeita a inundaçoens, cobertas de mangueiras, e de

variedade immensa de arvores. A insalubridade deste sitio podia corrigir-se cortando o mato, e esgotando o terreno, mas tal empreza atterraria povo mais activo, e mais industrioso do que este. Na estaçaõ das chuvas he toda innundada, e no estio infestada de taõ terriveis enxames de mosquitos, e certas moscas chamadas burachalas, que he quazi inhabitavel.

Nas praias desta bahia achei a concha do genero murex, que produz a cor daquelle bello carmesin, taõ estimado pelos antigos. Daõ-lhe ali o nome de purpura, e com grande surpreza minha, vi que o seu uzo he de algum modo conhecido aos naturaes; hum dos quaes mostrou-me pedaços de paninho; tinctos com o seu extracto, posto que mal preparado. A concha he do tomanho de huma pustula ordinaria, e encerra hum peixe, em cujo corpo apparece huma vesicula cheia de huma substancia amarellada viscosa e purulenta, a qual constitue a tinta. O modo de a extrahir, he quebrar a concha com hum martello, havendo cuidado de naõ esmagrar o peixe, e tirar o licor da vesicula com huma lanceta ou instrumento agudo. Eu empreguei mais commodamente huma penna, e immediatamente escrevi as minhas iniciaes, &c. n'hum lenço de algibeira. As marcas em meia hora se fizeraõ de hum verde escuro, e expostas ao ar em poucas horas se mudaraõ em hum bellissimo carmesin. A quantidade produzida por cada animal he mui pouca, mas sufficiente para aquella experiencia. O melhor tempo de a fazer, he quando o animal entra no estado de putrescencia. Naõ duvido que se huma quantidade bastante se colhesse, e extrahida a materia colorante se liquificasse de algum modo com alguma soluçaõ gummosa, se obteria hum precioso artigo de commercio. Pelo menos a experiencia he digna de fazer-se. O liquido he huma perfeita tinta mui forte, que resiste á acçaõ dos alkales.

Nos rochedos, e muito mais nos troncos das velhas arvores, observei variedade de lichens, alguns dos quaes produziaõ tintas de varias mezclas de cores. Entre as numerosas tribus de aves, as aquaticas aprezentaõ huma boa comida, assim como os pagagaios mais pequenos. Os bosques saõ cheio de macacos, e nas margens dos rios se achaõ capivaras em grande abun-

dancia. Viajando esta costa, he costume entre os estrangeiros vizitar a pessoa principal ou commandante de todo o lugar, qualquer que seja o seu posto ou graduaçaõ ; este se lhe requerem, fornece guias, e todo o soccorro, que pode prestar. Sempre encontrei nestes cavalheiros a maior attençaõ e civilidade, e quero crer que uniformemente tractaõ do mesmo modo todos aquelles que os vizitaõ dezejosos de ver o paiz.

Dez legoas ao norte deste lugar está o lindo, e extenso molhe de Groupus, com a sua formosa villa ; o ancoradoiro he igualmente bom que o de Ganchos. Os habitantes proseguem o mesmo modo de vida que os seos vesinhos de Tejuco. Gozaõ de hum bello clima, e de hum terreno, que produz duzentas vezes o dobro da sementeira, e que he notado pelos seos deliciosos fructos. O algodaõ de que fazem os seos vestidos, he plantado, fiado, e tecido por elles ; elles edificaõ as suas cazas, e formaõ as suas canoas, que saõ dextros em manejar e que preferem a barcos. Pode dizer-se que todo o homem he maios ou menos artista, mas sinto accrescentar, que elles preferem o commodo ao trabalho e industria, e que naõ imitao na cultura os seos vesinhos do Tejuco. Esta bahia, quanto pude observar no pouco tempo que ali me demorei, aprezenta á vista hum maior numero e diversidade de outeiros, vales e planicies, que a outra acima mencionada. Ambas ellas saõ estimadas pelo bom pescado, durante a estaçaõ das baleas, que he desde Dezembro ate Junho.

D'ali para a banda do norte, está o lindo molhe de Saõ Francisco, na bahia do mesmo nome. Elle tem tres entradas defendidas por fortes ; a do sul he a mais frequentada. A terra aqui he muito plana por varias milhas, e os rios que a interceptaõ saõ navegaveis por canoas ate a base da grande cadea de montanhas, onde huma estrada publica, principiada com grande trabalho e despeza, passa por barreiras quasi intranzitaveis. Esta estrada virá bem depressa a ser huma obra de importancia nacional para o Brazil ; pois que por ella o mais bello destricto daquelle paiz, e talvez hum dos mais bellos do mundo em ponto de clima, a fertil planicie Curitiba, se communicará com o oceano. A cordilheira de montanhas he mais de quatro mil péz

elevada sobre o mar, e ha huma subida regular de vinte legoas desde a sua base até Coritiva. Neste fertil terreno se criaõ rebanhos de gado para supprimento do Rio de Janeiro, Saõ Paulo e outros lugares; criaõ-se tambem machos em grande abundancia. O seu chaõ, e seu ar saõ tam fecundos, que azeitonas, cachos, maçans, pecegos, e outros fructos se daõ ali tam perfeitos como na Europa, a pezar de ali existirem n'hum estado quasi salvatico. Este sitio he dividido em muitas freguezias, mas a sua populaçaõ he pequena, comparada com a sua extensaõ; circumstancia esta pasmosa, por quanto aquillo que he precizo para a vida aqui he mui barato, e em grande abundancia. A sua distancia da costa, e das cidades principaes, e a ma estrada ategora talvez tinhaõ dezanimado os colonos. Este he principalmente o destricto para creaçaõ, e naõ tem mais habitantes, do que aquelles precizos para guardar e apascentar os gados, que em geral saõ comprados por mercadores particulares, e algumas vezes por commissarios do governo, que ali vaõ para esse fim. A estrada desde ali ate Saõ Paulo, na distancia de 80 legoas, he toleravelmente habitada, sobre tudo nas vezinhanças de Soricaba, pouco mais de meio caminho, que he hum grande mercado para machos e cavallos. Junto a este lugar jas hum paiz mui selvoso chamado Gorosuava, abundante de bella pedra calcarea e de ricas minas de ferro. Quam deploravel naõ he, que este povo desconheça ainda a applicaçaõ de tam preciosos recursos!

As vezinhanças de Curitiba saõ regadas por bellos rios, que correm no Parana! Muitos d'elles produzem oiro, especialmente o Rio Verde; e hum chamado Tibiji, abunda em diamantes, como as poucos familias que ali habitaõ, podem recordar com gratidaõ. Mais para oeste he perigoso viajar, pois que naquella direçaõ vivem os Anthropophagos, que a poucos annos foraõ expulsos daquelles limites. O paiz ao norte he mui cheio de bosques.

O gado em Curitiba tem varios preços; bois muito mais gordos, e em melhor condiçaõ que os do Rio da Prata ou do Rio Grande de S. Pedro podem comprar se por 2000 ate 3000 r. por cabeça. Os cavallos saõ em geral mais bellos que os d'America Hespanhola;

machos de carga custaõ perto de moeda e meia, e os de andar a cavallo de 10 a 20,000 r. Ha contudo grande fluctuaçaõ nos preços em razaõ da abundancia ou escacez que há de dinheiro.

Mas voltando a S. Francisco, a principal occupaçaõ de seos habitantes he cortar madeira, e fazer outros trabalhos relativos a construcçaõ de navios, alguns de grande lote, e qualidade de pequenas embarcaçoens costeiras se tem construido ali por negociantes do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco. Quando este negocio he activo, artistas de todas as classes, mesmo negros saõ procurados. A madeira he taõ forte, e segura o ferro taõ firmemente, que os Navios feitos della aturaõ muitos annos, e saõ mais estimados pelos Portuguezes,e Hespanhoes que os construidos na Europa. Por esta razaõ o molhe de S. Francisco deve provavelmente vir a ser de consideravel valor para o Brazil; e como elle tem connecçaõ com Curitiba, cujo gado he mui superior ao do Rio Grande, ha toda a probabilidade, deque a marinha Portugueza em periodo naõ remoto venha ali a ser supprida de provizoens salgadas. Isto deve com tudo depender da natureza da grande estrada sobre as montanhas *a que o prezente Ministerio tem louvavelmente dirigido a sua attençaõ, com zelo igual á importancia da obra debaixo de hum ponto de vista nacional.*

Naõ devo omittir outra produçaõ deste destricto, cuja utilidade, e valor seguirá o melhoramento do Porto de S. Francisco. Ha para o Norte bosques de bellos e grandes pinheiros mui duros, fortes, e cheios de rezina. Constituem huma variedade singular do genero pinheiro ; os ramos saem da parte superior da arvore com molhos de folhas nas extremidades.

Huma arvore de 80 pez de altura, por exemplo, apparecerá sem ramos ate 55 pês, ali os ramos se estendem horizontalmente a roda com folhas nas extremidades ; os maiores, e os mais baixos dos quaes saõ a huma distancia de 14 a 15 pés do tronco, e decrecendo gradualmente para o tope, constituem huma especie de copa. Estas arvores saõ mui pictorescas, e bellas ; podem servir pelo seu tamanho, para mastros de Navios de 200 para 300 toneladas; e segundo ouvi ainda se podem obter maiores.

Continuando a nossa viagem, deixamos S. Francisco, e passando o porto de Caneneia, chegamos a entrada do molhe de Santos. A costa ao longo daqual navegavamos, he baixa e plana, e aprezenta nas suas bordas algumas cabanas de pobres pescadores que realçaõ a hediondez do seu prospecto. Ella he coberta de grandes arvores que bordaõ tambem a decoraçaõ montanhoza alem della. Ha ali varios Rios de pouca nota em geographia, mais altamente vantajozos aos colonos, pois que passaõ pelas mesmas portas das habitaçoens, e offerecem meios faceis de transportar os productos do interior. Proximo a Santos passamos varios elevados rochedos chamados os Alcatrazes, e huma eminencia onde o mar quebrava furiozamente. A terra em geral he muito elevada, e montanhoza de maneira que os baixos que se estendem da sua baze saõ apenas perceptiveis das alturas que os dominaõ.

O molhe de Santos tem huma entrada segura, he hum estreito que tem á esquerda a Ilha de S. Vicente: he aqui que esta situado o porto com bom ancoradouro, e sondas regulares para a praia que gradualmente baixa. As correntes e redemuinhos, cauzaõ algum embaraço, e a terra pela sua elevaçaõ faz variar os ventos, o que poem em perplexidade os Marinheiros a entrada; mas como a agoa naõ he funda nem forte a corrente, o Navio esta seguro no momento em que aferra, e por meio de hum bote pode ser posto aonde o piloto quizer. O Rio ou lagoa tem tres para quatro braças d'agoa, e hum fundo lodozo. Santos he hum lugar de muito comercio, sendo o armazem da grande capitania de S. Paulo e a carreira de muitos Navios que comerceiaõ com o Rio da Prata. A villa de Santos he bem edificada, e a sua populaçaõ, constando principalmente de negociantes, mercadores, e artifices, monta a 6 para 7000 almas. A sua situaçaõ naõ he sadia por ser hum pais baixo selvezo, e frequentemente innundado de chuvas, provenientes das altas montanhas vezinhas que empedem a passagem das nuvens. Varios arroios correndo das faldas destas montanhas, cortaõ o terreno em diversas direcçoens e se unem n'hum grande rio

pouco abaixo da Villa. O arroz deste destricto, aliás abundante, passa pelo melhor do Brazil, e as bananas saõ igualmente famozas.

Os territorios Hespanhoes, assim como o Rio Grande recebem dali grande porçaõ de assucar, caffe, caxassa, arros, mandioca, anil; em retorno trazem coiros e sebo que dali saõ exportados para a Europa. Os Portuguezes mandaõ muito destes productos para as colonias Hespanholas; e saõ geralmente mal pagos, mas a curta viagem e falta de outros mercados tentaõ alguns mancebos a especular, naõ obstante os pezados direitos, e numerozos obstaculos que seos vizinhos tem acumulado neste comercio.

Como Santos he o lugar de embarque para Saõ Paulo, o seu comercio com aquella cidade he mui consideravel. No decurso de hum dia chegaõ frequentemente centos de machos carregados com os productos do paiz, e voltaõ com sal, cobre, louça de barro, e fazendas da Europa. O Governador de Santos estando sugeito em todos os cazos ao Governador de Saõ Paulo lhe pedimos licença para hir aquella cidade, a qual foi immediatamente concedida. Eraõ 8 horas da noite e nos ainda naõ tinhamos pouzada. Eu levava algumas cartas de recomendaçaõ, que de nda serviraõ, e achamos que os habitantes estavaõ bem longe de ser civiz com os estrangeiros. Nos imputamos isto a falta de convenientes acommodaçoens, mas he digno de observar-se que por toda a costa prevalece a mesma esquivança, entretanto que no interior as gentes porfiaõ entre si sobre actos de hospitalidade.

Talvez em todos os paizes se pratique mais este dever aonde ha menos ocazioens de o exercitar.

Naõ podendo achar huma cama em Santos, fomos obrigados alugar huma canoa, para nos levar pelo Rio acima ate Cuberton aonde chegamos as duas horas da manhaã, e aportamos a huma caza de guarda aonde pedimos agazalho. O commandante ergueo se, e nos acommodou conforme pode; nós nos deitamos nas taboas mais massias que achamos, e fizemos traveceircs das nossas mallas, e pòsto que mui fatigados, nos achamos pouco dispostos adormir em cama tao-

dezagradavel. Ao nacer do sol, tempo em que nos erguemos, huma scena extraordinaria e activa se offreceo. De fronte da caza da guarda havia hum expaço de terreno fexado por armazens e outros edificios, e aqui para cima de 100 machos se tiraraõ para se carregarem; a docilidade, e ensino destes bellos e grandes animaes nos agradou muito e a destreza dos seos conductores principalmente dos Negros em por e tirar as cargas, era verdadeiramente pasmoza.

Nos recebemos aqui do commandante mais attençaõ, e civilidade do que esperavamos, vista a inhospitavel dispoziçaõ da gente de Santos, com mais commodidades do que elle tinha. Elle nos fez servir hum bom almoço, e nos forneceo machos de sela para a nossa jornada. Tendo obtido hum guia, nos montamos, e caminhando por espaço de meia milha, chegamos ao pe das estupendas montanhas, que tinhamos de atravessar. A estrada he boa, e bem calçada, mas estreita, e em razaõ dos escabrozos declives, he cortada em ziz zag com frequentes e escarpados rodeios por toda a subida. A immensidade de machos carregados que encontravamos no caminho, fazia a passagem dezagradavel, e as vezes perigoza. Em muitas partes a estrada he cortada por meio de rochedos solidos, em outras em lados perpendiculares, e passa frequentemente por cabeços de montanhas conicas a borda de precepicios, onde o viagante pode cahir suas trinta varas abaixo, no meio de matas inextricaveis. Estas perigozas passagens saõ guarnecidas de parapeitos. Subindo por hora e meia, durante o qual tempo fizemos innumeraveis voltas, chegamos a hum lugar de repouzo, e hum pouco fora da estrada, achamos agoa. Este lugar, segundo nos informou o nosso guia, era meio caminho ate ao cume da estrada: espantou-nos esta noticia, pois que as nuvens ja por baixo de nos, serviaõ de obstaculo a nossa vista. Observamos aqui que os machos andaõ tam depressa por estas subidas, como por campo razo.

Seria impossivel dar a geologia de montanhas tam cobertas de substancias vegetaes; as partes componentes daquellas que atravessamos, pareciaõ ser de granito, e silex ferruginea, que se estava desfazendo.

Pictorescas torrentes rebentando de altos mananciaes formaõ bellas cascatas, e atravessando a estrada abrem caminho por entre calhaos soltos de granito.

Depois de huma parada de 20 minutos, tornamos a montar, e a continuar na subida. A estrada aprezentava de huma vez a nossa vista quatro ou cinco zig-zags, e nos dava occaziaõ de admirar huma obra feita com tanta difficuldade. Os milhoens que deveriaõ gastar-se em arrotear tam densos bosques, e em cortar rochedos tam solidos em tam consideravel distancia, assim como em calçar toda a estensaõ daquella cordilheira, daõ idea naõ baixa do espirito empreendedor dos Brazileiros. Poucas obras publicas, mesmo na Europa, saõ superiores a esta; e se considerar-mos que o districto por onde ella passa, he escassamente habitado, e quanto devia ser despendiozo aquelle difficil trabalho, apenas se achará huma tam completa em qualquer paiz que encontre as mesmas dezavantagens.

Em trez horas chegamos ao cume, que forma huma planicie de extençaõ consideravel; cuja altura he pelo menor computo avaliada em seis mil pez. A superficie he composta de quartzo coberto de area. O mar, posto que vinte milhas distante, parecia-nos que lavava a base das montanhas; a parte plana da costa, e o porto de Santos ficavaõ-nos fora do angulo da vizaõ. Em quanto gozavamos deste sublime prospecto, eramos animados por huma fresca vireçaõ, que nos habilitava a continuar com alacridade a nossa jornada; tendo avançado milha e meia, chegamos a huma parte da estrada, que rompia pelos rochedos a muitos pez de altura, e observamos neste lugar muitas pequenas torrentes, que posto contiguas ao mar, correm todos para o sudoeste a huma distancia immensa, e unindo-se formaõ o grande rio, que dezagua na Prata. Esta circumstancia explicará a forma desta vasta cordilheira de mastanhas, que do lado mais ingreme, e elevado olhaõ para o mar, e do outro descem mais gradualmente, e com mais aberturas para as planicies do interior. Esta parte da estrada he cercada de bellas arvores, e espessas florestas de ambos os lados. Passamos no decurso deste caminho varias partidas de negros, e Indios, que trabalhavaõ em

reparar os prejuizos que as cheias costumavaõ fazer na estrada. Notei entre estes alguns com inchaçoens no pescosso, diversas porem das que tenho observado em Derbyshire, e outros paizes montanhozos.

Depois de atravessar-mos alguns arroios, passadas algumas horas, chegamos a hum toleravel estalagem, pertencente a hum official de Milicias, onde fomos providos de bastante leite, cafê, e galinhas. Fica a 16 ou 20 milhas de Saõ Paulo, e pode considerar-se como metade do caminho entre aquella cidade e Santos. O proprietario que ficou admirado de ver Inglezes, nos tractou com toda a civilidade, e nos procurou bestas novas. Em quanto ellas se apparelhavaõ, o dono da caza nos levou a hum sitio que tinha de fronte, passavelmente cultivado, onde passamos huma hora a atirar. Partimos d'ali por hum paiz mais aberto, que mostrava ter tido cultura, mas que estava agora em abandono. A medida que nos approximavamos de Saõ Paulo, a estrada hia sendo melhor, e mais agradavel pelo grande numero de habitaçoens, que se encontravaõ. Passamos dous conventos, que tinhaõ apparencia de cazas regulares, e se distinguiaõ por grandes cruzes, erigidas de fronte. O terreno era regado por agradaveis ribeiros. Saõ Paulo, posto que situado n'huma elevaçaõ, naõ se ve em distancia alguma nesta direcçaõ. Na sua immediata vezinhança o rio corre parallelo a estrada, que em partes innunda, e cobre de area. A' nossa esquerda vimos huma grande estalagem, onde immensidade de machos descarrega, e viajantes de ordinario passaõ a noite. Ella consta de hum grande alpendre, sustentado em pillares de pau, com separadas divizoens, para receber as cargas; e ha hum pedaço de terreno, que terá cem varas de circumferencia, cravado de estacas a des ou quinze pez distantes humas das outras, onde se prendem as bestas em quanto comem, e se carregaõ. Estas estalagens saõ communs em todo o Brazil.

Entrando na cidade, ainda que esperavamos muito por ser a capital do destricto, e a rezidencia do governador, com tudo admiramos o apparente asseio das cazas, estucadas em varias cores, tendo as das principaes ruas, dous e tres andares de altura. Che-

gados huma hora antes de nascer o sol, fomos procurar hum cavalheiro, para quem levavamos cartas de recommendaçaõ, mas estando fora, fomos obrigados a passar a noite na estalagem, onde as nossas bestas estavaõ. Era hum mizeravel hospicio. Na manham seguinte almoçamos com o nosso amigo, que nos conduzio ao Governador, o Brigadeiro General Orta, que nos honrou com hum convite a jantar, e permittio que a carga do meu amigo, propriedade damnificavel, e que estava em Santos, descarregasse, e nos fez hum offerecimento geral do seu palacio. Tivemos a fortuna de achar que dous dos Ajudantes de Campo de Sua Excellencia, tinhaõ sido educados em Inglaterra, e eraõ pessoas de excellentes qualidades. Elles nos procuraraõ aposentos, fizeraõ-nos todos os serviços de que tinhamos precizaõ, e mostraraõ o maior dezejo de fazer a nossa estada ali a mais agradavel possivel.

(Continuar-se-ha.)

ESCRAVATURA

Fieis ao que promettemos em o No. antecedente, vamos dar alguns extractos da Relaçaõ dos Commissarios nomeados para investigar o estado dos Estabelecimentos, e Governos na Costa d'Africa, que tem relaçaõ com a escravatura.

1. A morte de hum dos Commissarios no principio da execuçaõ do nosso dever, e a longa molestia e consequente debilidade de outro, nos impedio de fazer huma indagaçaõ taõ minucioza como originariamente se tinha intentado, e nos compelio a limitar a nossa informaçaõ a huma vista mais geral do objecto.

2. Huma vista geral será sufficiente no prezente estado das couzas, ate que huma inteira e effectiva aboliçaõ da escravatura, produza aos naturaes d'Africa huma favoravel occaziaõ de mostrar, se a segurança pessoal os estimulará a algum esforço para o melhoramento da sua condiçaõ; ou se elles presistiraõ em naõ submetter-se a trabalho, mais do que áquelle que for necessario para cultivar os objectos de maior necessidade para a subsistencia humana.

3. Nos sentimos dizer que esta questaõ está ainda longe de ser favoravelmente decedida; naõ obstante os regulamentos da legislatura Ingleza e Americana, e da benevola interpoziçaõ do governo executivo e de numerozos individuos do primeiro paiz.

A escravatura he prezentemente continuada de huma vasta maneira, e como a continuaçaõ ou suppressaõ deste trafico inhumano, parece ser o grande eixo sobre que rola a prosperidade futura d'Africa, principiaremos relatando o seu prezente estado, e os obstaculos que estorvaõ e provavelmente estorvaraõ o seo termo.

4. Este commercio tendo sido continuado principalmente pelos Inglezes, antes d'aboliçaõ; a lei que a ordenou, reduzio logo, huma grande diminuiçaõ a os Navios empregados naquelle trafico e como a *America* tinha passado algumas leis severas para o mesmo effeito, esperava-se, e com razaõ, tanto em Inglaterra como n'Africa que hum golpe mortal fosse dado con-

tra este commercio, visto que as unicas duas grandes potencias maritimas que efficazmente o podiaõ continuar, o tinhaõ agora, segundo todas as apparencias, voluntariamente abandonado.

5. Os *mesmos Naturaes* principiaraõ a sustentar huma iqual opiniaõ; os escravos que erao conduzidos do interior ficavaõ por vender, e eraõ mandados outra vez para o interior, ou gradualmente dispersados como escravos domesticos. Segundo as nossas inquiriçoens, parece que nenhum delles foi assassinado nesta parte d'Africa *.

6. Huma cessaçaõ deste commercio teve lugar por algums mezes; porem este espaço foi demaziado curto para produzir symptomas que descobrissem se a futura indolencia ou esforços dos Africanos, huma vez que a escravatura totalmente se acabasse.

7. As grandes vantagens *que se podem tirar da occupaçaõ*, dos lugares deixados na Costa d'Africa pela retirada dos Inglezes, foraõ bem depressa percebidas pelos Americanos, particularmente por quelles das provincias austraes, que a despeito das leis do seo paiz se tem atrevidamente envolvido a huma extensaõ immensa neste Commercio, cobrindo os seos navios com huma venda ficticia na Habana, Teneriffe ou qualquer outra Colonia Hespanhola aonde elles saõ facilmente munidos com papeis falsos. Ultimamente este plano se tem estendido em pequena escala ate a Ilha da Ma-

* Dis-se que depois d'aboliçaõ da escravàtura no interior, elles assassinaõ grande numero dos que fazem prizioneiros na guerra, naõ tendo outro modo de dispor delles.—Dawson (Accra.) Resp. 53.

A aboliçaõ tem tranquilizado os naturaes de alguma forma e lhes tem *feito lançar maõ d'agricultura.*—Meredith.

A aboliçaõ tem feito os naturaes mais industriozos, e menos dispostos a procurar occazioens de contendas.—White.

A aboliçaõ (a meo ver) naõ tem produzido grandes effeitos.—Fountain.

A aboliçaõ cauzou ao principio *grande calamidade* nos naturaes ; elles agora se tem voltado para a agricultura, e parece terem melhorado consideravelmente as mais circumstancias.—Adamson.

Pelo aboliçaõ . . . Os naturaes naõ tendo mercado para os seos prizioneiros, saõ por consequencia mais indolentes.—Smith.

A aboliçaõ naõ tem tido effeito neste lugar; particularmente mas parece me que a mudança he mui vizivel em outras partes da Costa.—Motlan.

. . . . . Os effeitos d'aboliçaõ naõ sao ainda viziveis.—Richardson.

deira e Açores; a pequena Ilha de S. Bartholomeo, tambem prostitue a bandeira Sueca para semelhantes fins.

8. A Bandeira Hespanhola he geralmente preferida, e cobre naõ somente os navios Americanos, mas tambem (como ha razaõ para julgar) hum consideravel numero de navios actualmente de propriedade Ingleza. O Capitaõ e equipagem Americana geralmente continuaõ a bordo depois da transferencia nominal, e dous estrangeiros com os nomes de Capitaõ e sobrecarga saõ addidos ao Navio. Acontece frequentemente que esse fingido Capitaõ he hum *pobre moço*, que nunca d'antes esteve no mar, mas cujos serviços de levar papeis se podem obter baratos.

9. O objecto destes Hespanhoes Americanos he encher de escravos Cuba, Florida, Louisiana, e os dezertos austraes do Norte d'America. A extençaõ do mal comparativamente *áquelle que produziaõ* no principio os nossos estabelecimentos nas Indias Occidentaes, he bagatela; hum vasto campo se lhes esta igualmente abrindo n'America do Sul, que naõ será desprezado. Huma carta (tomada em hum dos navios ultimamente condemnados na Serra Leôa) de hum dos principaes negociantes de Buenos Ayres* ao seo correspondente em Philadelphia, expressa a sua admiraçaõ ao ver a negligencia dos Americanos naõ conduzirem para ali cargas de escravos, vendo quanto elles saõ precisos. A avareza mercantil em breve supprirá esta precisaõ, e *as ordens para escravos* seraõ mais que nunca; visto que os creoulos Hespanhoes de nenhuma forma parecem desconhecer as vantagens que se podem tirar da cultura do seo paiz, ainda que ate aqui sopeada pela politica da Velha Hespanha.

10. No Outono de 1809 a costa d'Africa *estava cheia* de navios esquipados e documentados; e naõ foi senaõ á chegada de huma pequena esquadra de

* Porem este *Trafico* parece ter sido estabelecido há longo tempo, a pezar de que as Leis restrictivas de velha Hespanha prohibibessem o ser elle levado a grande extençaõ. Em ABRID EVID sobre a Escravatura apparece huma conta de tres navios Inglezes levarem escravos para o Rio de Prata em 1788 debaixo de banderia Hespanhola. O numero de escravos conduzidos nestes Navios era 1462, dos quaes 431 morreraõ na viagem, e 220 de bexigas pouco tempo depois que dezembarcaraõ.

Navios de S. M. no principio do anno seguinte, que pode de alguma forma interromper os seos procedimentos.

11. Mesmo entaõ algumas duvidas se levantaraõ quanto a legalidade das suas detençoens; porem o Official Commandante da Esquadra estando rezolvido *a deslindar este negocio,* alguns delles foraõ tomados e condemnados na Corte do Vice Almirantado da Serra Leôa, depois do que, a decisaõ do Conselho Privado no cazo do Navio Amedie (dado por Sir Wm. Grant) parece deixar pouca duvida quanto a' legalidade destas sentenças.

12. Muitas destas tomadias se tem feito na Costa e rios adjacentes a Serra Leôa; julgando-se hum objecto de primeira importancia o remover, segundo fosse possivel aquelles obstaculos ao melhoramento das vizinhinças daquelle estabelecimento.

13. Alguns destes Navios naõ tinhaõ ainda recebido os seos escravos a bordo, porem a sua tomadia servio com tudo de se naõ exportarem couza de 2800 escravos, *e de outras* tomadias, 471 homens, 196 mulheres, 421 creanças foraõ libertadas da escravidaõ. Hum consideravel numero dos mais chegados e caros parentes, maridos e mulheres, pais e filhos, irmaõs e irmaãs, que tinhaõ sido roubados em occazioens diversas, e postos a bordo de differentes navios, foraõ assim inesperadamente restituidos huns aos outros na Serra Leoa; e logo que algum delles dezejava voltar para o seo paiz, e isso se julgava possivel, tinhaõ liberdade de o fazer, sendo previamente providos com hum papel assignado e sellado pelo Governador,certificando que elles deviaõ ser considerados como povo seo, e debaixo de sua protecçaõ, o que he julgado segundo os costumes e Leis d'Africa sufficiente segurança para naõ ser molestado.

14. Todos aquelles desta forma tomados aos seos lares, devem naturalmente ser mais que nunca os inimigos da escravidaõ, por que naõ podem deixar de ter adquirido, nos ultimos quatro mezes de soffrimento e soltura, algumas ideas novas de liberdade, que por conseguinte viraõ a ser gradualmente espalhadas entre os seos amigos; e vendo que todos os homens brancos naõ saõ seos inimigos, mas que huma Naçaõ Europea

considera a Escravatura como illegitima, e está determinada, se for possivel, a finaliza-la, os naturaes se podem gradualmente animar a resgatar-se deste horrivel cativeiro.

15. O direito de escravizar parece ter sido antigamente limitado aos Reis ou Chefes; porem na costa do Oeste d'Africa, aonde o poder está taõ espalhado, que he difficultozo dizer em quem elle exista em maior quantidade; a constante pratica na occaziaõ prezente, he escravizarem-se huns aos outros, quando hum partido he pessoalmente mais forte que o outro, e tem connexoens assaz numerozas para segurar as suas victimas.

16. As interrupçoens e prejuizos que a escravatura tem ultimamente tido entre Goree e a Serra Leoa, tem lhe dado hum golpe consideravel ; em quanto este commercio for feito por embarcaçoens sugeitas a tomadia (taes como as Americanas Hespanholas) a costa desde o ultimo lugar ate o *Rio Nunez* estaria quasi livre deste mal, se naõ fosse-o Estabelecimento Portuguez de Bissao, que em lugar de fornecer como annualmente outrora e hum pequeno numero de escravos ao Brazil, esta agora tornando-se o emporio da Escravatura nesta parte d'Africa. Alli os navios existem seguros de tomadia, e para aquelle lugar os escravos saõ com segurança conduzidos ao longo da praia em canoas e *pequenos barcos* de Scarcies, Pongas, Nunez e outros rios nesta vizinhança. Nenhum remedio parece applicavel a este mal, senaõ o interpoziçaõ do Governo Portuguez. A cessaõ de Bissaõ a Coroa da Gram Bretanha (mesmo que os Portuguezes estejaõ promptos a consentir) naõ deixa de ter serias objecçoens, já pelas despezas, já pela perda de individuos que cada estabelecimento n'Africa occasiona.

17. Mas a grande scena da escravatura he na costa do Whydah, nos Cabos Benin, Gabaõ, e nos estabelecimentos Portuguezes do Congo e Angola. Nos naõ temos aqui meios de determinar a extençaõ em que elle he levado, mas segundo a opiniaõ geral dos Hespanhoes e Portuguezes mais bem informados, que tem sido conduzidos a este porto, a *exportaçaõ* annual era (no principio de 1810) considerada por hum computo moderado de 40,000 para o Brazil, e 40,000 para

a Habana e Cuba. A parte Portugueza deste commercio he quasi inteiramente feito em Navios e embarcaçoens actualmente Portuguezas. Suppoem-se que algums negociantes Inglezes saõ os verdadeiros donos de alguns, e os Americanos de alguns mais. Mui poucos navios verdadeiramente Hespanhoes saõ empregados; o grande numero de Navios na costa d'Africa debaixo de bandeira Hespanhola, saõ actualmente Americanos; julgase que alguns pertencem a Negociantes Inglezes.

18. A opposiçaõ a este trafico extenso consiste em algumas leis prohibitivas d'America, que o Governo d'aquelle pais naõ pode totalmente vigorar, em o Acto Britanico para a aboliçaõ, e vigilancia dos cruzadores Inglezes para reforçarem aquella ley, e tambem para restringir os Estrangeiros aonde a ley das Naçoens dá a Gram Bretanha o direito de intrometter-se. Os cazos em que a propriedade Britannica tem correlaçaõ, saõ taõ artificialmente manejados que he quazi impossivel descobrilos. Naõ pode haver esperança de que os nossos cruzadores possaõ, debaixo das prezentes leys e regulaçoens, fazer alguma cousa efficaz para a suppressaõ destas fraudes taõ bem conduzidas.

19. Os navios de escravos que saõ de certo os mais numerozos e por consequencia os mais sugeitos ao exame dos nossos cruzadores, saõ Americanos commumente com banderia Hespanhola; algumas vezes com outras bandeiras falsas.

A decisaõ do Conselho Privado em cazo de appelaçaõ tem determinado que navios nestas circumstancias saõ sugeitos a confisco. A difficuldade porem de produzir provas necessarias, faz a sua detençaõ geralmente arriscada, e a augmentada experiencia daquelles negociantes fazendo a detençaõ cada vez mais difficultoza, nada se pode esperar dos nossos cruzadores proporcional á extençaõ do mal; muito mais especialmente quando parece duvidoso se os aprezadores dos escravos libertados dos navios debaixo destas circumstancias, devem ser remunerados. Esta incerteza deve naturalmente amedrontar os nossos cruzadores de deter estes navios, por que de hum lado ainda que haja prova sufficiente para a sua condemnaçaõ, os aprezadores naõ ganhaõ mais que o casco de hum navio velho,

apenas vendavel nas nossas colonias; e de outro lado o Capitaõ corre o risco de huma longa appelaçaõ, cujas despezas podem exceder o producto da preza; elle pode incorrer na ruinoza despeza da detençaõ, e pode tambem vir a ser obrigado a repagar o enorme valor pecuniario dos escravos; visto que ainda se naõ tem decidido se em cazo de *restituiçaõ*, o dono conserva ainda o seo titulo original da propriedade dos escravos; a ser assim, entaõ he evidente que o Capitaõ do cruzador tem que repagar o valor desta propriedade, o que tomado no ponto mais favoravel, em cazo de condemnaçaõ nunca lhe pode produzir hum ceitil*.

20. Mas concedendo que a nenhum navio seja permittido passar, *sendo este suspeito*, com tudo he para temer que sem huma grande restricçaõ a respeito de Hespanha e suas colonias e alguma mais extensa limitaçaõ do parte de Portugal, nenhuns meios effectivos, existem em poderda Gram Bretanha para por termo a hum taõ extenço e lucrativo Commercio. He mesmo tambem extremamente difficultozo apanhar os navios suppostos contrabandistas, muitos dos quaes por veleiros *estaõ perfeitamente salvos*, e tem a vantagem de dirigir suas viagens a mui distantes portos a travez do Atlantico, *sem que sejaõ molestados* dos nossos cruzadores. Mesmo quando saõ apanhados apenas hum entre dez he sugeito a detençaõ. Esta sugeiçaõ parece agora applicavel principalmente a banderia Hespanhola mas diminuirá diariamente pois ainda que as Colonias Hespanholas parecem† determinadas a proseguir este Commercio ellas mandaraõ Navios bona

* A difficuldade que tem havido a respeito do pagamento *das gratificaçoens*, parece proceder da duvida que ha na classificaçaõ das embarcaçoens tomadas debaixo das precedentes circumstancias. O Acto de aboliçaõ classifica as embarcaçoens pelos escravos as quaes se devem conceder gratificaçoens, como prezas de guerra, ou como confiscos para o Rey, em razaõ de terem aparelhado em portos *Inglezes*, ou tendo alguma connexaõ com vassallos Inglezes; por tanto he evidente que estes Americanos Hespanhoes naõ saõ confiscos para o Rey debaixo de referida descripçaõ, nem saõ presas DE GUERRA; ellas com tudo saõ prezas, e as ordens do Rey em Conselho de 16 de Março de 1808, na 2. clauzula, determinando as gratificaçoens, expressaamente diz PREZA, e repete a palavra na 3. clauzula, nem nenhuma addiçaõ respectivamente e guerra.

† Caraccas he huma honroza excepçaõ.

fide Hespanhoes em ordem a continua-lo com segurança, e estes evidentemente naõ podem ser molestados.

21. Mesmo se a velha Hespanha se *dezembaraçasse* das suas prezentes difficuldades e declarasse a Escravatura illigitima, poderia ainda questionar-se as suas Colonias depois *de hirem taõ longe como tem hido,* se submetteriaõ a esta decizaõ: mesmo se ellas assentissem as ordens do *paiz materno,* a obediencia provavelmente seria de huma natureza *mui tibia* para prevenir o contrabando dos escravos *a qualquer extençaõ que os Colonos requeressem.* As vantagem pecurias saõ taõ enormes que animaõ a riscos ainda maiores.

22. Os prezentes cruzadores neste lugar tem ultimamente feito quatro distinctas VIZITAS ao longo da costa ate a Ilha do Principe. Dos muitos navios que foraõ abordados; hum somente foi achado em circumstancias de ser trazido para *adjudicaçaõ.*

23. Por huma cuidadosa revista de todo o objecto parece que as seguintes concluzoens se podem tirar com exactidaõ.

24. Que nos naõ temos meios sufficientes para prevenir a continuaçam de Escravatura em geral; porem se em lugar de huma opposiçaõ geral, nos limitar mos prezentemente á hum dos seos ramos, ha huma grande probabilidade de sermos muito bem succedidos, que os rezultados gradualmente se augmentem para o futuro.

25. Nenhuma difficuldade pode occorrer na escolha do sitio particular a que devemos limitar os nossos esforços. A costa de sotavento, todo aquelle lugar que he geralmente chamado o Cabo de Benir, he demasiado doentio para admitir grandes cruzeiros ou *formaçaõ* de hum novo estabelecimento em alguma das Ilhas, se Portugal cedesse huma dellas para aquelle effeito. Quanto á *Costa do Ouro,* nos temos alli quantas fortalezas se podem dezejar, mas pouco beneficio se pode esperar da sua cooperaçaõ para extinguir a Escravatura, por que elles naõ tem authoridade ou influencia bastante para obstar a sua continuaçaõ, mesmo ao alcance da sua artilharia.

26. Nos devemos por tanto tomar as nossas vistas para

a Serra Leoa, de donde provavelmente derramará algum graõ de civilizaçaõ, a *qual pode* extender-se as partes adjacentes d'Africa no sodueste. Mas nenhum progresso digno de se mencionar pode ser feito ate que a escravatura seja taõ completamente acabada, que os *principaes contractadores* e os outros naturaes, naõ podendo entreter por mais tempo nenhumas esperanças de sua restauraçaõ, *se vejaõ na* necessidade *de levantar sufficiente producto* para comprar aquellas commodidades Europeas, que a venda dos seos escravos agora lhes fornece. Para este fim os nossos cruzeiros n'Africa deveriaõ geralmente limitar se á costa entre *Goree e o paiz* de Kroo, tendo a mais deciziva attençaõ á costa desde o Rio Nunes ate Sherbro. Esta incessante interrupçaõ obrigaria os contractadores a retirar-se desta parte da costa ; porem achando pouco ou nenhum encommodo para *o Oriente* da Costa do Ouro, naturalmente dirigeriaõ para ali suas viagens, e deixariaõ o Occidente d'Africa em socego, e com huma favoravel opportunidade de melhorar a sua condiçaõ.*

27. Por adherencia a esta limitaçaõ, talvez a França em cazo de paz fosse induzida a *deixar* o seo antigo Commercio de Escravos sobre a costa d'Oeste d'Africa ; e outros governos talvez fossem igualmente induzidos a *abster-se*, vendo que se elles dezejassem continuar este trafico, as costas de Whydah, Benin, Camaroens, &c. estavaõ ainda abertas para elles, e aonde o podiaõ fazer com mais vantagem. Sera absolutamente necessario obter com brevidade da Corte do Brazil huma estricta prohibiçaõ de escravatura de Bissaõ e suas dependencias, tanto em vazos Portuguezes como em outros quaes quer, e se for possivel hum tratado com Hespanha e suas colonias que prohiba a seos vassallos o commerciar em escravos em qualquer porto ao Poente de Whidah.

* O Pais ao norte e nordeste de Serra Leoa he habitado pelos MANDINGOES e FOULAHS, que estaõ ja taõ adiantados em civilizaçaõ que segundo toda a apparencia seraõ necessarios alguns *seculos*, e todos as nossos esforços, para colocar as tribus salvaticas que habitaõ prezentemente ao Sud oeste, apar dos Mandingoes.

Continuar-se-ha.

Como viesse á nossa maõ huma carta muito interessante bem que de antiga data, a qual dá noçoens pouco conhecidas geralmente entre nos sobre o estabelecimento da Serra Leoa, e da ilha de Bulama, julgamos conveniente fazer aqui a sua inserçaõ; naõ dezejando ommittir couza alguma que possa elucidar hum objecto tam ligado com os interesses do Brazil, e de Portugal.—Se a superabundancia das materias occorrentes nos der lugar, ajuntaremos tambem outros extractos naõ menos interessantes de duas Obras publicadas em França, e muito estimadas em Inglaterra, pela exactidaõ das noticias que daõ sobre esta parte da Costa da Africa; as quaes tem por titulo.

Fragments d'un voyage en Afrique. Por S. M. X. Golberry.

Voyage au Senegal. Por I. B. L. Durand.

CARTA.

Londres, 15 *Septembro*, 1797.

Illmo. e Exmo. Snr.

Tem succedido, e vaõ succedendo couzas na costa de Africa as quaes eu julgo dever expôr a V. Exa. que julgará se saõ de tanta importancia para essa Monarquia, como a mim me parecem.

Os mesmos homens que tanto pregáraõ contra a Escravatura na America, e que como V. Exa. sabe faziaõ corpo de Seita, emprehenderaõ tambem o civilizar os Pretos na Africa. Há quatorze ou quinze annos juntaraõ-se em corpo de Sociedade a qui em Londres, tendo á sua frente, Granville Sharp, e Smalkman, fizeraõ jornadas á Africa, associaraõ a si varios Capitalistas, que por differentes motivos entraraõ nas suas vistas, e começaraõ hum estabelecimento em Serra Leoa. Talves que se tivesse tudo malogrado, sem a teima enthusiastica dos Filanthropos, e sobre tudo se a quantidade de Negros que fugiraõ a seus Senhores na Guerra da America, e serviraõ na cauza Real naõ

tivessem sido obrigados pelo rigor do Clima da Nova Escocia (a onde os tinhaõ estabelecidos com terras, e cazas) a vir-se estabelecer á custa do Governo em Serra Leoa. Tomou de repente a Colonia huma consistencia inesperada e as culturas vaõ prosperando por taì feitio (naõ obstante os estragos da Esquadra Franceza que la foi) que hum grande numero de gente rica espera só pela Paz para ajuntar os seus Cabedaes áos da Companhia, ou para tentar outros estabelecimentos semelhantes na mesma Costa, porque o medo do Clima Africano está inteiramente perdido, tendo esta Colonia dado motivo a se examinarem as suas cauzas, e prevenirem os seos effeitos.

Tal he a actual dispoziçaõ dos animos a este respeito, ajudada pelos grandes gastos que muitas circumstancias tem feito precizos na cultura das Plantaçoens nas West Indies (que naõ pode já ser objecto de mui Ricos Capitalistas) que naõ obstante os maõs tempos, tem-se formado outra Companhia chamada—Bulama association—á testa da qual se acha o Alderman Mesurier para o fim de cultivar a Ilha de Bulama defronte de Bissaõ.

O Cabedal desta Companhia he de dés mil libras esterlinas, compraraõ a Ilha, e parte do Continente immediato, e naõ obstante serem mal succedidos na primeira tentativa, naõ esperaõ se naõ a Paz para tornarem á carga, e alcançarem huma Patente Real, por que tal foi o ardor da empreza, que ainda sem a terem alcançado se arrojaraõ aos grandes gastos do estabelecimento.

A especulaçaõ dos estabelecimentos Coloniaes da Costa da Africa tem por si a barateza da maõ de obra, de pois que se vio por experiencia, que os Negros vinhaõ em grande numero a trabalhar como jornaleiros; a abundancia de Mantimentos que o Senhor de Plantaçaõ, naõ he obrigado a fazer cultivar, e sobre tudo o naõ precizar de Cabedaes para compra de trabalhadores, e alem disto, o pouquissimo valor das Terras.

O Governo, que em materiaes de Commercio, he absolutamente governado por My Lord L———, unico amigo do coraçaõ, e intima confiança, que El Rey tenha tido em tempo algum, naõ favorece estes estabelecimentos, antes os contraria se pode, porque

está inteiramente no que aqui se chama *West Indian interest*, mas os poderes do Governo nesta parte saõ mui limitados em Inglaterra, e os particulares haõ de hir sem grande embaraço para onde o seu interesse os chamar.

Parece porem que há mares que levaõ os homens. O Governo mesmo está agora metido em grandes especulaçoens sobre a costa da Africa. O dezejo de abrirem commercio com Tombuctu, por cauza de outros, he hum objecto que lhe está muito no coraçaõ. Tem-se feito varias expediçoens para isso e para naõ dar sombra nem fazer bulha servem-se de huma associaçaõ de homens de letras chamada associaçaõ Africana, a quem o Governo fornece dinheiro, e fas governar por My Lord Moira, o Bispo de Landaf, e Sir J. Banks. Mandaraõ pela alta Gambia o Major Houghton, que deu grandes esperanças, e morreu na expediçaõ. Depois de eu ca estar mandaraõ hum Chirurgiaõ de grande actividade chamado Mungo Park, de quem há muito boas novas, e tres mezes la mandaraõ outro chamado Mr. Hornemann a entrar pelo Cairo, e vir sahir á alta Gambia. Na alta Gambia está hum Medico vivendo com os Negros em a parencia de Negocio, mas sendo o Agente de estas expediçoens chama-se o Dr. Laidley.

No instante em que lhe escrevo, vai partir outra pessoa, e tiveraõ já Consul nomeado para Tombuctu, hum Mr. Willis, cuja commissaõ está por ora jacente.

A necessidade da guerra os obrigou a libertar muitos Escravos nas Ilhas da America, e a regimenta-los, mas o perigo que delles se hade seguir á Paz lhes tem feito adoptar o Plano de os mandarem entaõ formar huma Colonia em Fatalenda na alta Gambia, aonde lhe sirva de ponto de apoio para os seos largos projectos.

Deste modo entre planos Coloniaes de individuos, entre planos mettalicos do Governo, a força dos Cabedaes, e das especulaçoens, hade ser em poucos annos, toda ou grande parte empregada na Costa de Africa. Tanto mais que os *West Indies* ficando os Pretos livres, como ficaõ certamente, em S. Domingos, e nas outras Ilhas Francezas, haõ de soffrer

taes consequencias, que se julga a sua decadencia inevitavel, isto—he—aqui taõ evidente, que toda a Gente de sizo e informaçaõ está persuadida de que a grande difficuldade das negociaçoens, naõ tem sido Ceilaõ nem o cabo de Boa Esperança, mas sim o estado futuro dos Negros nas Colonias Francezas. Ajunta-se a todas as vantagens destes novos Estabelecimentos, a brevidade das viagens, tres semanas para ir a Serra Leoa, quarenta dias para voltar, tem sido o *medium* das viagens, que se tem feito depois que estas especulaçoens tem começado.

Nem pára este espirito em Inglaterra. Hum destes enthuziastas Filanthropos Dinamarques, o Dr. Sert tentou hum Estabelecimento semelhante em Aquapim, o Conde de Bernstorf protegêo a empreza, e o estabelecimento vai prosperando.

Depois que em Maio mandei dizer a V. Ex[a]. que tinha isto que lhe communicar, recreceraõ razoens.

No fim de Julho sahio em Paris huma obra de Montlinot — *sur la deportation comme peine, et la deportation comme recompense :* logo immediatamente humas observaçoens de Charles Theremin sobre este livro, e em Julho huma memoria do Ministro Talleirand Perigord, sobre a precizaõ de Colonizaçoens depois de huma revoluçaõ.

Todos os tres Livros estaõ no mesmo quarto, em que actualmente lhe escrevo, e dezejava fossem meos para lhos mandar. Por todos elles se vê, que tiveraõ conhecimento dos germes desta revoluçaõ no Mundo Colonial, que estaõ actualmente fermentando em Inglaterra, e que a rivalidade se excitou com força e pelo cazo que o Ministro fas na sua memoria dos principios e ideas de Montlinot citando-o, vejo que o Governo adoptou as suas vistas.

Isto era o que o Author dezejava, por que conclue o seu Livro dizendo que a cerca da Africa o dia da Paz deve ser o dia da execuçaõ dos grandes planos do Governo, sobre este assumpto, ainda que talvêz naõ sigaõ tudo o que elle diz, porque tinhaõ melhores detalhes, mas que a materia naõ admite dilaçaõ alguma.

Assim me parece, que posso dizer a V. Exª. se se deixa tomar pé aos Inglezes em Bulama, veja em que contingencias ficaõ Bissaõ, Cacheu, e as nossas Colonias vezinhas.

Dir-se-hia talvez, que o nosso Commercio a hi hé de Escravos, e que estas novas Colonias os naõ empregaõ.

Mas as Leis Inglezas (i. e. em 1797) naõ prohibem a Escravatura, e nem todas as Colonias como Serra Leoa seraõ formadas por Filantropos Enthuziastas.

Este he o lucro cessante, mas o damno emergente he que podendo nos na nova ordem das coizas ficar com hum dos mais bellos e vezinhos bucados de Africa, como hé o que vai do Rio de Cazamança até ao Cabo verga aonde está esta maldita Bulama ninguem teve Colonias, senaõ nós, se por ventura perdemos tempo, hajamos de ficar sem lugar, onde possamos vir a participar das vantagens do *systema que as outras naçoens vaõ adoptar*.

Felismente ainda ha outra Companhia, que hé o tempo de espera. A Companhia de Bulama ainda naõ tem Carta Real; este estabelecimento está na Linha dos populares, mas naõ na Linha das operaçoens do Governo, e julgo que negociando a tempo, se poderá alcançar, que o Governo Inglez authorize, que da parte da nossa Côrte se compre a esta Companhia, o Direito ao Terreno.

Podem de lá armar pertençoens á Soberania da Ilha e queixas de invazaõ dos nossos Direitos, &c. e nestes instantes que se seguem, que haõ-de ser de a perto ao Governo Inglez, negociar isto com bom successo.

Tudo o que neste papel lhe digo respondo por cada palavra, e quando lhe pareça util, ao Serviço de Sua Magestade mandar-lhe-hei larguissimas, e exactas informaçoens, porque fui ao fundo de tudo isto,— como largas conversas com o Professor Afzelius, que tornou o anno passado dessa Costa onde herborizou cinco annos, e com Davies, que tornou do seu Governo de Serra Leoa, me poêm em estado de pôr na presença de V. Exª.

Remetto juntamente hum Mappa, que hum des-

tes Missionarios Filanthropos M. Wadstrom, impremio so para o uzo dos especuladores em Colonias Africanas. Isto lhe mostrará o quanto este ponto he actualmente em fermentaçaõ. Verá a situaçaõ de Bulama, e a quantidade de continente que esta Companhia comprou, marcada com huma linha de pontos que vai dar ao pe de Guinala.

Devo dizer-lhe que o Porto entre Bulama, e o Continente he dos melhores do Mundo, sendo de dez até quinze braças defundo limpo.

Mando dizer só os pontos geraes do cazo, V. Exª. dirá se devo escrever mais sobre isto no cazo que lhe pareça taõ digno de attençaõ como parece a este, &c.

Traduçaõ do Capº· 22 do Livro intitulado, *Voyage en Afrique*, por Golberry, Tomo segundo.

Espaço entre o Cabo Sta. Maria, e o Cabo Verga.

Imperfeiçaõ dos nossos Mappas, e do conhecimento que temos desta parte da Africa. O Rio de Casamança; o Cabo Vermelho; o Rio Saõ Domingos; o Rio de Jate; o Archipelago dos Bissagos; as Ilhas de Bissaõ, de Bonlaõ, e de Kasnabac. O Rio de Nuno Tristaõ; o Cabo Verga, do Commercio dos Portuguezes nesta parte da Africa.

O Mappa rezumido das costas occidentaes da Africa, feito em 1755 por Belin, Engenheiro da Marinha, e corrigido em 1765, era o rezultado de todos as conhecimentos que entaõ possuiamos sobre o dezenvolvimento comprehendido entre o Cabo Bojador, e o Cabo Santa Anna; e todos aquelles que ao depois vezitaraõ esta parte da Africa sabem até que ponto

este Mappa era imperfeito e defectivo, sobre tudo entre o Cabo Santa Maria, e o Cabo Verga.

Mr. de la Jaille vizitou o Archipelago dos Bissagos em 1784; este official tam recommendavel pelas suas luzes, como pelo seu caracter, so pode empregar quinze dias a reconhecer, o que, executado com todos os seus detalhes requer mais de hum anno.

Em 1786 Mr. de Brach, commandante da Corveta Rouxinol em que me achava embarcado, vindo do Rio de Serraleva, entrou no Archipelago dos Bissagos, e se meteu pelo canal situado entre a Ilha de Kasnabac e a Ilha denominada Avaugena no Mappa de Belin. A noite nos sorprendeo neste canal, e a huma hora depois da meia noite, a baixa subita da Sonda e o ruido das quebradas nos adevertiraõ que estavamos em perigo.

Nós tinhamos abordo Mr. Martin que depois foi elevado a graõs mui superiores, a que os seus talentos, merito, e qualidades estimaveis tinhaõ direito; foi elle que nos tirou com muita destreza e sangue frio do máo passo que as nossas Cartas Maritimas nos tinhaõ feito dar. Nós naõ ficamos no Archipelago dos Bissagos senaõ dois dias, e nos tornamos a fazer á vella para o Rio Gambia.

Sabemos de huma obra que se acaba de publicar sobre o Senegal que em 1788—Mr. Blanchot, commandante em chefe d'aquelle Governo, e Mr. Martin, entaõ Capitaõ de Porto, tambem vizitaraõ o Archipelago dos Bissagos, que alli entraraõ em 20 de Outubro e sahiraõ em 26 de Novembro seguinte.

He sem duvida a esta vizita que nos devemos a nova Topográphia das Ilhas Bissagos, tal qual ella se acha dezenhada no Mappa que vem á frente da citada obra; mas estes ultimos rezultados das nossas noçoens sobre esta parte da Africa; na epoca em que estamos, ainda que melhores que aquellas que nós possuiamos anteriormente, ainda saõ muito imperfeitas, e esta imperfeiçaõ naõ he devida senaõ á impossibilidade de executar no curto espaço de hum mez, hum trabalho que para chegar á sua perfeiçaõ deve ser hum objecto de huma estaçaõ maritima occupada especialmente desta Missaõ, e para isso empregar duas campanhas.

Estas paragems saõ milhor conhecidas dos Inglezes que de nós, e pelas luzes que recebi delles no Gambia, e no Rio de Serra Leoa, e das que tambem tive de dois Capitaens Portuguezes que tinhaõ habitualmente frequentado as possessoens Portuguezas sobre a costa occidental da Africa e que em 1788 estavaõ naturalizados Francezes e estabelecidos em Nantes, onde dezembarquei na volta das minhas viagems da Africa e America, que eu fallarei summariamente de alguns pontos principaes, e do Espaço comprehendido entre o Cabo Santa Maria e o Cabo Verga.

O direito que a França sempre teve de Commerciar e de se estabelecer nas partes da Costa, em todos os Rios e lugares situados entre as dous Cabos, saõ incontestaveis.

A antiga companhia das Indias, o tem exercitado ate á sua dissoluçaõ. Naõ somente ella frequentava os Rios de Saõ Domingos, Rio Grande e Nuno Tristaõ, mas ella ali tinha escallas e huma Feitoria principal na Ilha de Bissao.

A grande fertilidade desta parte da Africa Occidental, os numerosos Povos que cobrem estas terras fecundas, a abundancia e a variedade dos objectos e Generos que ellas offerecem ao commercio, tudo deveria induzir o antigo governo a manter ali algumas Feitorias, mas desde 1769, epoca da queda da antiga companhia das Indias, a França naõ cuidou mais destas paragens; ellas foraõ como abandonadas pelos nossos Negociantes, e deixamos os Portuguezes por assim dizer, unicos proprietarios da cultura de hum commercio muito vantajozo que elles fazem com os Naturaes do Paiz situado entre a margem esquerda de la Casamança e a margem direita do Rio Nuno Tristaõ.

Os Inglezes, cuja actividade he infatigavel, naõ tem he verdade formado estabelecimentos importantes nestas regioens, mas elles as frequentaõ habitualmente, mandando ali embarcaçoens, e participando do lucro dos Portuguezes em que nos temos descuidado a tomar parte.

O rezultado da uossa indifferença he, que apenas temos hum fraco conhecimento, algumas ideas imperfeitas sobre esta parte das Costas da Africa.

Ouvia-se dizer que as intrigas e a malevolencia dos Portuguezes, a sua influencia sobre os negros destes lugares, entre as quaes he verdade ha alguns bandos muito Salvaticos e ferozes, em fim os perigos de huma navegaçaõ difficultoza, eraõ obstaculos insuperaveis.

Estas razoens naõ teraõ mais pezo, e estes obstaculos seraõ facilmente vencidos, quando o nosso Governo assim o tenha resolvido, e ouzo profetizar que se elle tomar sincera e firmemente esta rezoluçaõ, todos estes lugares nos seraõ conhecidos, e nos viraõ a ser familiares ; nós frequentaremos os bellos e grandes Rios que lavaõ estes ricos lugares, dos quaes naõ conhecemos por assim dizer mais que os nomes ; nós nos estabeleceremos em huma das Ilhas Bissagos, e mesmo na de Bissao se quizermos, e se as nossas operaçoens forem feitas com prudencia, se forem dirigidas por homens activos e sabios, naõ se passaraõ dous annos sem obtermos aquella porçaõ a que temos legitimos direitos na cultura do Commercio de hum dos melhores Paizes comprehendido na Jurisdiçaõ do Governo do Sennegal.

A embocadura do Rio de Casamança está situada a 25 legoas ao Sul do Cabo Santa Maria. Se a barra naõ embaraçasse a entrada deste Rio poderiaõ passar Fragatas, mas naõ se pode isto fazer senaõ por hum canal muito estreito, e aonde naõ ha senaõ duas Brassas de Agoa.

Os Portuguezes estabelecidos nas margems sadias e ferteis deste Rio, ja subiraõ até perto de 60 legoas distante da sua embocadura ; elles tem varios estabelecimentos de que os principaes saõ Zinghinchor e Makia Kaconda, onde fazem hum trafico mui vantajoso de Escravos, Marfim, Cera bruta, Coiros, sementes aromaticas, e Pau de Tintas, com os Negros Felups e os Negros—Bagnons que habitaõ as margems deste Rio.

Cinco legoas ao Sul da embocadura de Casamança se acha o Cabo Vermelho, que deve o seu nome á côr da terra de que he formado: dobrando-se este cabo, a costa mete para dentro e toma huma direcçaõ Sud-Oeste sobre a estençaõ de couza de quinze a

dezaseis legoa, onde se acha a entrada do Rio Saõ Domingos.

A embocadura deste Rio he embaraçada por Escolhos, e coberta por hum Banco de Areia chamado Banco de Cacheo. Os navios que naõ tiraõ senaõ dez péz de Agoa saõ os unicos que alli podem entrar; depois vaise pelo Rio acima até 50 legoas, e a maré se percebe acima de Guiam Ghiam, que está situado a mais de quinze legoas do mar.

Cacheo situado sobre a margem esquerda do Rio Saõ Domingos, he o lugar, principal dos estabelecimentos Portuguezes entre o Cabo Santa Maria e Cabo Verga, e era algum dia mui consideravel. Os Portuguezes fazem neste Rio o mesmo trafico que no Casamança. As Provincias que rega este Rio saõ singularmente ferteis e muito povoadas por duas raças de Negros conhecidos pelos Nomes de Papels e Balantes: estes Negros passaõ por serem muito Salvaticos, intrepidos, e muito afeiçoados aos Portuguezes.

A antiga Companhia Franceza das Indias, tinha authorizado o nosso direito de Commercio no Rio de Saõ Domingos, formando ali huma feitoria que depois desprezou, e foi a final inteiramente abandonada.

Entre as embocaduras dos Rios Saõ Domingos e Numo Tristaõ se acha situado Archipelago das Ilhas Bissagos.

As principaes Ilhas que formaõ este Archipelago saõ dezaseis em numero, designadas por hum nome particular. As de Jate, Bussi, Bissaõ, Bullaõ, e de Manterre naõ saõ separadas do continente senaõ por braços de Rios; as Ilhas das Galinhas, das Arcas, de Formosa, de Kasnabac, de Carache, de Corbelle, de Genthera, de Cavallo, de Mel, de Casegu e de Cove estaõ as mar largo. Alem destas 16 Ilhas contaõ-se ainda neste Archipelago hum grande numero de Ilhotas, as mais conhecidas das quaes saõ Bourbon, Sorciere, Poiton, Papaygo, e Porcos.

Huma serie de baixos de Lodo e Area, cuja estençaõ descoberta he quazi de 60 legoas rodea e cobre ao Occidente este Archipelago no qual naõ se deve entrar senaõ com a Sonda na maõ, e querendo-se reconhece-lo he necessaria esta precauçaõ quando se

chega ao duodecimo paralello vindo do Norte, e ao Nono vindo do Sul, quando se chega ao primeiro Meridiano, e vinte minutos Oriental da Ilha do Ferro, por quanto observamos em 1786 que os Bancos que cobrem o Archipelago das Ilhas Bissagos se estendem muito para o Oeste.

Dois Rios desagoaõ neste Archipelago ; hum hé o Gesves ou Geba que sahe do Lago Geba situado no interior das Terras, e que devedido em dois braços na villa de Agoula, rodea ao Oriente a Ilha de Bissao ; o outro ao Sul tem com razaõ o nome de Rio Grande que lhe deraõ os Portuguezes ; chega-se a embocadura deste segundo Rio atraveçando o Canal que separa a Ilha de Boulaõ que se deixa ao Norte, e a Ilha Menterre que se deixa ao Sul.

Segundo os Documentos Portuguezes e Inglezes, o Rio Grande corre huma distancia de mais de trezentas legoas debaixo de dois nomes differentes. Os Portuguezes o subiraõ até huma Cataracta distante quazi noventa legoas da sua embocadura, e os Inglezes reconheceraõ a sua corrente acima desta cataracta, entaõ elle toma o nome de Douzo, sobe mui longe pelo interior da Africa, e o seu nascimento passa por estár debaixo do Nono paralello do Norte, e duodecimo Meridiano da Ilha do Ferro, nas Montanhas ao Sul de Téembou, Capital do Imperio dos Foulhas. Os Portuguezes tem bastantes estabelecimentos sobre as margems deste Rio, e fazem hum bom Commercio participando os Inglezes de huma parte das vantagens.

A Ilha de Bissao he a maior das Ilhas que formaõ o Archipelago dos Bissagos. As suas praias saõ banhadas ao Norte e Sul por dois braços do Rio Gesves que a separaõ do continente e ao Occidente e Meio-dia pelo Mar.

Esta Ilha tem doze legoas de comprimento e nove de largura. Ella se eleva hum pouco como Amphiteatro para o seu meio, e as pequenas montanhas que occupaõ o seu centro saõ cobertas de arvoredos, os valles saõ regados por pequenos regatos que desagoaõ no Mar, e fertilizaõ o seu terreno, completamente proprio para huma excellente cultivaçaõ. Ella produz abundantemente todos os generos necessarios e mesmo

agradaveis á vida, mas sobre tudo bastante milho, e arróz. Ali se achaõ Bananeiras, Goyabeiras, Cidreiras e huma especie de limoeiros em muita abundancia que daõ pequenos limoens, de cujo sumo se faz huma bebida muito uzual e sadia nestes climas ardentes. Os pastos desta Ilha saõ excellentes, e os naturaes ali criaõ boys e vacas de huma grandeza notavel.

A Naçaõ Negra que occupa esta parte da Africa tem o nome de Papel, e estes negros papels passaõ por atrevidos e guerreiros, e mesmo os accuzaõ de serem ferozes.

A's frequentes guerras que elles tem com os bandos vezinhos do seu territorio, devem os Portuguezes a maior parte dos escravos que empregaõ nas suas feitorias. O principal estabelecimento dos Portuguezes entre S. Domingos e Nuno Tristaõ he na Ilha Bissao, onde a antiga companhia das Indias tinha tambem outrora formado huma feitoria.

Chega-se a Ilha de Bissaõ por hum canal de algumas legoas de largo, e onde as sondas saõ sempre de sete a onze braças. Esta Ilha goza de hum bom molhe com fundo de lodo onde as sondas daõ quazi a mesma altura que no canal: para chegar com segurança a huma boa Bahia que os Inglezes chamaõ *Great Port*, he precizo costear na distancia de huma legoa a Ilha Bourbon que se deixa ao Poente, aproximarse da Ilha das Bruxas, e governar quazi Norte, para chegar ao Grande Porto, defendido por hum Forte Portuguez. Os Inglezes fazem escala na entrada de huma Angra ao Sudoeste do Forte.

A Ilha de Boulaõ está separada do continente por hum braço de mar perto de huma legoa de largo, e situada na distancia de duas legoas á direita da embocadura do Rio Grande. Esta Ilha colocada na extremidade do Archipellago dos Bissagos, tem oito legoas de comprido, e quatro de largo. A cerca de Terreno, fertilidade, boas pastagens, e da variedade das suas producçoens, ella he tanto ou mais favorecida que a Ilha de Bissao. Os naturaes criaõ Boys muito gordos de tamanho e pezo extraordinario.

O Marechal de Castries teve em 1784 o projecto de formar hum estabelecimento Francez nesta Ilha, e

este projecto tinha sido bem aconselhado; a situaçaõ de Boulaõ junto a embocadura do Rio Grande he huma das melhores de quantas nós poderiamos escolher no Archipelago dos Bissagos, para formar hum estabelecimento consideravel.

O Rio de Nuno Tristaõ, he hum cuja embocadura tem duas legoas de largo e se acha situado aos 10 graos, 15 minutos de latitude Boreal. Segundo os Documentos Inglezes parece que elle sahe do Paiz dos Foulhas, e de huma regiaõ montanhosa ao Poente de Téembou; as suas agoas se lançaõ no mar com bastante rapidez; descoberto por Nuno Tristaõ, delle recebou o nome e os Portuguezes se estabeleceraõ nas suas margens. Asseguraõ que a cincoenta legoas do mar subindo por este bello Rio, ainda se encontraõ as ruinas e vestigios dos estabelecimentos consideraveis que os Portuguezes ali tinhaõ feito na epoca da sua descoberta, e muitos descendentes destes primeiros conquistadores ainda existem. As margens deste Riõ Saõ habitadas por Negros que tem o nome de Nalvez, e varias familias dos Negros Foulhas tambem ali se tem estabelecido.

O Rio Nuno Tristaõ offerece hum Commercio muito vantajozo de Escravos, Cera em bruto, Marfim, Coiros, e de algum Oiro que os Naturaes tiraõ dos numerosos regatos que desagoaõ neste Rio, cuja navegaçaõ conduziria com facilidade ao interior da Africa, e formaria o limite Meridional dos estabelecimentos Portuguezes entre o Cabo Santa Maria e o Cabo Verga.

Os descendentes dos primeiros Portuguezes que existem ainda nas margems do Rio Nuno Tristaõ, se tem de tal maneira misturado com os negros, que vieraõ a ser, por assim dizer, negros elles mesmos.

Os Nalvez formaõ hum Povo muito intelligente e docil, elles saõ pastores e Agricolas, recolhem muito arroz, suas Terras saõ mui ferteis e povoadas. Elles passaõ por terem feito algums progressos na agricultura. As colheitas de Anil e Algodaõ que elles fazem saõ as melhores de toda esta parte da Africa, e elles fabricaõ Pannos de Algodaõ que em razaõ da sua finura e das boas cores com que elles as sabem tingir

saõ muito procurados pelos Foulhas de Teembou que os pagaõ muito caros.

Ao sul da embocadura do Rio Nuno Tristaõ está situado o Cabo Verga, em 10 graõ de latitude Boreal, e segundo o systema que expós no primeiro Capitulo desta obra, este Cabo formaria a extremidade Meridional do segundo Districto do Governo Geral do Senegal.

Os estabelecimentos Portuguezes nesta parte da Africa occidental naõ se estendem alem do Cabo, mas os lugares que elles occupaõ saõ mui celebrados pela sua grande fertilidade e numerosas populaçoens.

Os Artigos do seu Commercio entre os Cabos Santa Maria e Verga, consistem em Escravos, cujo preço nunca excede de rs. 56,000 em Marfim, Cera e Sabaõ bruto, coiros de todas as qualidades, Madeiras para tintas e construcçaõ, Anil e Algodaõ, Drogas de Botica, Rezina e Gomas rezinozas, alguns milheiros de Oitavas de Ouro e bastante Urzella.

No Commercio chamaõ Urzella huma massa molle de hum vermelho azulado, que serve para tinta, da qual se tira hum bom vermelho quazi cor de amarantho. A planta de cujo espessado sumo se forma esta Massa tambem tem o Nome de Urzella; he hum musgo conhecido dos naturalistas pelos nomes de lichen groechus polypoides tinctorius saxatiles) ou bem (fucus verrucosus.) Ella nasce sobre tudo nas vezinhanças dos Antigos Volcoens; ella achasse em Auvergne mas de má qualidade; abunda nas Ilhas Canarias onde se compraõ mais de quatro Mil quintaes por anno. No Commercio a Urzella da Africa e sobre tudo a das Ilhas Bissagos, he a mais procurada.

A abundancia desta planta nesta parte da Africa he sem duvida devida ao estado Volcanico de todas as Ilhas Bissagos, e de todas as terras correspondentes a estes Archipelago.

Notamos no segundo Capitulo deste Livro que do Cabó Branco ao Cabo das Palmas, todas as bordas da Africa offerecem por toda a parte vestigios de huma laceraçaõ geral e de huma commoçaõ horrivel; e estas marcas que confirmaõ a epoca Volcanica do Globo,

multiplicaõ extraordinariamente entre o Cabo Santa Maria e o Cabo Verga.

Eu naõ sei se os Naturalistas tem formado huma classe particular das plantas que especialmente se daõ nas Terras Volcanicas, porem a Urzella sem duvida pertenceria a esta classe, e ja pensei que poderia ser possivel utilizar as Ilhas de Madaleine junto a Gorée assim como algumas partes vezinhas ao Cabo Verde, onde tudo offerece vestigios de antigas erupçoens de Volcoens, naturalizando e cultivando ali a Urzella.

O Commercio Portuguez entre o Cabo Santa Maria e Cabo Verga era em 1786 debaixo da direcçaõ de hum privilegio concedido a huma Companhia cuja Administraçaõ rezidia em Lisboa. Os Inglezes tinhaõ huma parte notavel nos Fundos e Lucros desta Companhia que exportava annualmente tanto dos Rios de Casamança, Sam Domingos, Jate, Gesves, Rio Grande e de Nuno Tristaõ, como das Ilhas Bissagos à saber.

Tres Mil Escravos, dos quaes dois mil erao importados para a Colonia Portugueza Pará, ao pé da Embocadura do Rio das Amazonas, e os outros mil eraõ repartidos pelas Ilhas do Cabo Verde e Madeira. Estes trez mil Escravos podiaõ ser avaliados em	rs. 536,000,000
Em Marfim, Cera e Sabaõ em bruto, Anil em Massa, manteiga vegetal dita manteiga de Karité, Coiros de todas as qualidades, Madeiras para Tintas e construcçaõ, Algodaõ, Drogas de Botica, Sementes Aromaticas, Rezinas e Gomas Rezinozas, Arroz e outros Generos de subsistencia, em fim em Oiro . . .	320,000,000
Tres mil quintaes de Urzella .	76,8000,000
	Rs. 932,800,000

Se á parte que nós temos direito de ter neste Commercio, se ajuntar o producto que indubitavelmente rezultaria da agricultura excitada e animada, e

as relaçoens que huma feitoria na Ilha de Boulaõ, e a navegaçaõ do Rio Nuno Tristaõ, poderiaõ favorecer com as Provincias do interior da Africa, se se observar que estes lugares taõ ferteis situados entre os Cabos S. Maria e Verga saõ proprios para a Agricultura mais precioza e a de gosto (pois todas as fructas da America seriaõ facilmente naturalizadas) pode-se com razaõ prezumir que o Archipellago dos Bissagos e a parte correspondente do continente — offereceriaõ beneficios e vantagens á França que bem cedo indemnizariaõ o governo das despezas que tivesse feito para ali formar hum solido estabelecimento.

Essay on the Practice of the British Government.
By G. F. Leckie, 1812.

Ensaio sobre a Practica do Governo Britanico, &c.

Em o nosso No. X. a pag. 319 fizemos mençaõ deste author; era naquelle tempo a nossa tençaõ aproveitar alguma opportunidade para dar a conhecer aos nossos leitores o singular systema de politica, que este homem julgou, que o Governo Britanico devia adoptar na crize, que a revoluçaõ Franceza estendia a todo o continente.—Nos indicamos a generalidade deste systema, na citada passagem, quanto era bastante para se fazer d'elle huma idea; agora porem que o author parece desgostozo de ver que o seu methodo parcialmente seguido a respeito da Sicilia, naõ foi, como dizem os geometras produzido indefinidamente, mudou ate a base dos seos primeiros raciocinios, e descahio na mais violenta dialectica dezapprovaçaõ dos principios, e forma do Governo Inglez,—e com esta simples reflexaõ, parece que temos feito a melhor refutaçaõ da sua nova doctrina, pois se elle pertendia allegar, que os Governos do Continente naõ se podiaõ sustentar contra os esforços da França porque se achavaõ corruptos, e tinhaõ contra si a opiniaõ e

os votos de seos proprios subditos; e que por tanto era loucura estar o Governo, e a Naçaõ Ingleza derramando o seu sangue, e esgotando os seos thesouros para sustentar o que era insustentavel, isto he, Governos corruptos e aborrecidos dos seos povos—e se a Graã Bretanha queria conservar aquelles paizes izentos da dominaçaõ Franceza, era necessario que fosse isso feito de acordo com a vontade geral dos povos, que ella mesma devia revolucionar a seu modo. —Se esta doctrina, dizemos nos, tinha em si alguma logica, e alguma exactidaõ em premissas, era na hypothese que o Governo reformador era izento de grandes defeitos, e proprio para servir de modello aos reformados.

Qual sera pois o espanto dos nossos leitores quando virem o mesmo author publicar agora, que o Governo Inglez, (copiamos as suas proprias palavras, porque nos repugna ate asombra de suspeita, de que poderiamos participar de semelhante desvario) " para quem o julgar," diz elle, " pelas obras de Blackstone, e De L'Olme, será tido como producaõ de alguma intelligencia suprema, e combinado por ella para uzo dos homens: nenhum desconto ali se dá aos vicios e fragilidades humanas, ao amor proprio, a corrupçaõ, partidos, e ambiçaõ." Basta.—Perguntarse-nos-ha talvez por que principio publicamos entaõ huma doctrina, que tanto dezaprovamos?—A nossa resposta he facil—por que o primeiro livro do author, assim como outros do mesmo genero, e de authores analogos, que tem apparecido em Inglaterra, fez grande bulha, e adquerio muitos sectarios,—e porque a sua doctrina tende tanto a enganar o Governo Britanico, como a seduzir os povos ligados inteiramente com elle na grande cauza contra a França.—Porque sempre sustentamos e sustentaremos a opiniaõ contraria, isto he, que nem faz conta ao Governo Britanico adoptar semelhantes principios, nem convem á naçaõ alguma, qualquer que seja o seu estado interno, e quanto peor elle for, ainda lhe convem menos solicitar o remedio de conselho estrangeiro, que naõ pode fornecer o conhecimento local, nem o amor da patria para regular o espirito, e o coraçaõ.

Porque dezejamos dar provas diarias de tudo quanto

informamos aos nossos leitores relativamente ao excesso, a que tem chegado a liberdade de imprensa neste paiz, e a grande cautella com que os estrangeiros devem ler os impressos politicos, que aqui se publicaõ, que razas vezes saõ discussoens abstractas, como sahiriaõ da escola da Plataõ, ou de Aristoteles, mas sempre saõ tinctas, e influidas de sentimentos e vistas de partido.—Referindo-nos sobre este assumpto ao que dissemos em o citado No. X. a pag. 116, passaremos a dar algum extracto da prezente obra que o author divide em cinco capitulos.

Depois de hum prefacio de 20 pag. em que o author pertende dar huma idea do seu plano, e aponta alguns principios politicos que dezavantajozamente applica ao Governo Inglez—da no primeiro capitulo huma idea succinta da conducta do Parlamento desde o Revoluçaõ de 1686 ate 1812.

"Nenhum governo," diz elle, "pode ser absolutamente immutavel ou perfeito. Circumstancias o alteraõ mais ou menos rapidamente. A Graã Bretanha offerece hum exemplo notavel desta alternativa, e a experiencia tem mostrado que os Inglezes naõ saõ menos susceptiveis de absoluta escravidaõ, que de licença dezenfreada.

"Foi na restauraçaõ de Carlos II. que depois de huma longa lucta para estabelecer hum systema monarchico, ou republicano, que se vieraõ a fazer regulamentos, e reciprocas concessoens; hum partido consentio que se limitasse a sua liberdade, o outro o poder supremo. Naõ ficou porem extincto o caracter primitivo dos partidos. Conservou-se n'hum a inclinaçaõ para o governo republicano, n'outro a preferencia ao poder regio hum pouco restringido. Desta especie de reaçaõ rezultou o equilibrio dos dous partidos, tendenciando cada hum a ganhar o ascendente, debaixo do pretexto de conservar o fiel da balança. Estes dous partidos tam destinctos entre si, foraõ designados, hum pelo nome de Whigs o outro de Tories.

"Os principes da Caza de Brunswick limitando-se a operaçaõ da *vix inertiæ* (segundo a fraze do author) e naõ animando o zelo dos partidistas de extensas prerogativas; aquelle zelo veio a esfriar, e o nome de Tory a estar em desuzo. Pelo que tocava aos privi-

legios reaes, elles descançaraõ sobre os ministros; e bem depressa os ambiciosos, os inquietos aspiraraõ aquella situaçaõ, que olhavaõ como unica fonte de poder. Antes de hir mais longe, he precizo notar que a origem do partido, que supplantou o outro, e que designamos com o titulo de Whig, naõ era diversa da aquella que derribou o throno de Carlos I. o mesmo espirito com tudo passou a seos successores, ainda que modificado por circumstancias; e quando a Caza de Hanover veio estabelecer-se neste paiz, violentas contestaçoens eraõ ainda lembradas pelos monarchistas, e republicanos. Os principes daquella dynastia naturalmente olharaõ a Caza dos Communs como a hydra, que abolira outrora o poder regio, e excluira os Lords de influir no governo.

"Os Communs conhecendo o seu poder naõ puzeraõ limites as suas pretençoens; assentou-se concilialos por huma participaçaõ daquelle poder, contra o qual elles vigiavaõ em defeza dos direitos do povo. Antes disto elles eraõ os tribunos do povo; por esta operaçaõ ficaraõ de algum modo os seos senhores. Como neste arranjo era impossivel accommodar todos, disputou-se quem seriaõ os poucos escolhidos; daqui nasceo huma segunda destinçaõ de homens, quero dizer o governo, e o partido da opposiçaõ. A coroa para evitar perturbaçoens, deixou que estes partidos se contra balançassem, se he que os naõ quiz dividir para se encostar ao mais forte. A Caza de Hanover aceitou a coroa, como hum contracto. Ella tem comprido a risca as funçoens da realeza, e como estrangeira, naõ se tem querido embrulhar com o Parlamento. A sua moderaçaõ naõ tem mostrado grande zelo em politica; tem so buscado evitar disputas com os estados, que tem abandonado ás facçoens, sem exercitar aquella influencia que reside somente na regia authoridade, para as reprimir ou reconciliar. O espirito de neutralidade que elle trouxe comsigo, deixando escurecer o brilhantismo do throno, tem governado mais em nome de seos ministros, que os ministros em seu nome. Em vaõ se procura na Inglaterra o que he a alma do corpo, e o que constitue a sua unidade. Esta ordem inveterada de couzas, naõ obstante ser cauza de muitos revezes politicos, e provavelmente de mais, se for perma-

nente, he considerada pela generalidade da especie humana, como a belleza particular, e perfeiçaõ do governo.

" Os Whigs para medrarem na opiniaõ publica, tem reprezentado o poder real naõ como o centro da vontade publica, e a base da confiança, mas como a imagem do despotismo. Elles tem affectado considerar a coroa como hum inimigo publico, que vela para escravizar o povo, e calcar as leis fundamentaes do reino. Os insultos que a realeza tem soffrido destes patriotas saõ mais devidos a culpa sua que a outra cauza. Hum soberano, que reina meio seculo, sem apparecer senaõ por entre o veo ministerial, que tem deixado combater-se partidos, sem declarar opiniaõ sua e sem ter directa communicaçaõ com o seu povo deve ser o alvo de hum ou de outro partido. Tem-se alegado que he tal a excellencia da constituiçaõ Britanica, que pouco importa que o Soberano seja homem de grande ou pouca capacidade: este pretendido axioma he outro effeito do habito e prejuizo; e naõ ha lugar no globo onde o prejuizo se arraigue mais do que neste paiz.

" O mais poderozo Imperio que hum ser humano pode exercitar sobre os seus similhantes, he o da opiniaõ, e se hum nobre ou mesmo hum plebêo; tem meios de consiguir aquella influencia, por que hade o soberano ser privado das mesmas vantagens.

" Os sentimentos que hum soberano exprime, saõ conservados e repetidos, e podem servir de appelar para a opiniaõ publica tendo nisto avantagem sobre todos os outros. Sem alterar da sua parte o que he constitucional, elle pode ganhar a confiança publica; hum soberano reinara sempre se for o melhor estadista do paiz; e tera força sufficiente para sustentar o systema de politica exterior, que julgar vantajoza. Hum soberano que tem a destrêza e sabedoria de rivalizar mesmo os demagogos da opiniaõ publica, nunca tera difficuldade em achar ministros, porque a sua sabia conducta naõ carecerá de sofismas para defender-se; e obrando segundo os principios aqui estabelecidos, elle poria hum termo as façoens que tem feito da Gram Bretanha, relativamente aos outros estados, o mais fraco governo da Europa!

" Objecto dos Reis da prezente dynastia, sendo deixar

as operaçoens do governo seguir o seu curso, a escolha dos seos ministros devia na sua opiniaõ recahir sobre individuos acreditados assas para levar avante aquellas medidas no parlamento, que forem essenciaes as suas operaçoens. Aquelles que aspiravaõ ao gabinête sentiraõ desde esse instante a necessidade de adquerir grande credito com o parlamento e com a naçaõ, a fim naõ só de obter lugares mas de os conservar. Isto produzio hum systema regular de conducta entre todos os partidos, que consiste principalmente em destribuir favores (como dadiva da coroa áquelles individuos cujos talentos se julgassem proprios de ser empregados; ou aquelles aquem se julgasse conveniente paralyzar. A conducta daquelles que naõ tem tido em geral fortuna consiste em travar quanto podem as rodas do governo, ou armando laços insidiozamente para embrulhar os ministros, ou fazendo huma aberta opoziçaõ, aquellas das suas medidas que offerecem mais duvidas ou impropriedade sobre o interesse publico, e particularmente afferrando-se aquellas que podem ser menos apreciadas pela multidaõ que so julga dos acontecimentos pelos seus rezultados immediatos, e naõ combina os effeitos com as suas cauzas. Estes laços como acima se disse consistem em prepor aos ministros medidas especiozas que elles naõ podem adoptar das maons de seus rivaes, sem tacitamente confeçarem que o zelo dos proponentes he o mais puro e illuminado; nem as podem regeitar sem incorrer no dezagrado do publico taõ sugeito a desviar-se pela aparente excellencia de suas propostas. He por taõ sordidos e tortuozos caminhos, que neste paiz busca satisfazer-se a ambiçaõ dos homens para brilhar a frente dos negocios publicos!

" Do que fica dicto se vê que para chegar ao poder, ou sustentalo, os principios dos aspirantes, ou occupantes deviaõ conformar-se com a opiniaõ predominante do publico, ou pelo menos com os meios de ganhar o espirito publico. No primeiro cazo o partido predominante pode ser bem succedido so por huma concurrencia accidental com as suas vistas; no outro cazo o bom successo pode depen-

der de certos talentos parlamentares em o partido feliz.

"Depois da restauraçaõ ficou hum fermento de republicanismo, bastante para excitar nos espiritos daquelles que apreciaõ a liberdade publica, hum receio de que elle reproduziria novas perturbaçoens. A opiniaõ geral destes era por tanto a favor da authoridade real. O uzo que James II. fez desta dispoziçaõ; asustou a maioridade da naçaõ, e deo pezo aos argumentos daquelles, que propugnavaõ pela resistencia, ao poder arbitrario, isto he as regias prerogativas concedidas pela constituiçaõ. Os differentes pontos pelos quaes James provocou a resistencia, que cauzou sua queda, se tornaraõ objectos de Leis adicionaes, tendentes directamente a limitaçaõ da authoridade real, sobre o estabelecimento da religiaõ predominante, sobre a ordem da successaõ ao throno, e sobre os direitos do povo. A religiaõ catholica era entaõ objecto de geral desagrado e fizeraõ se Leis para prohiber o seu exercicio.

"A maioridade da naçaõ a muito que olhava com prazer as medidas tomadas em garantia da constituiçaõ. Cansada das guerras tanto no paiz como fora que haviaõ sido mutivadas por aquella grande mudança no governo dezignada pelo titulo de glorioza revoluçaõ, o publico estava inclinado a satisfazer-se com hum systema da parte do governo (isto he do ministerio) que tendia a promover a paz interior.

"Depois de hum longo intrevalo de repouso, a rivalidade nacional se despertou contra França, que passou os limites da sua costumada moderaçaõ, em atacar a herdeira da monarchia Austriaca. Naquella occaziaõ os partidos oppostos na Inglaterra acharaõ materia para dividir a opiniaõ sobre a propriedade de paz ou guerra. Os advogados da guerra prevaleceraõ e a fizeraõ comecar em 1665; e a reputaçaõ das suas transcendentes habilidades foi devida a energia do exercito como a dos alliados; esta sustentou por longo tempo seu credito e poder, e para o prolongar, elles julgaraõ proprio continuar o seu systema tendente a humilhar a França, que reprezentavaõ, e com muita razaõ, como inimiga irreconciliavel da Graã-Bretanha.

"As primeiras preparaçoens de paz feitas pela França foraõ regeitadas como insufficientes, por Lord Chatham e seu partido, e pela oppoziçaõ reprezentadas como plenamente satisfactorias, o que deo lugar a discuçoens sobre a propriedade ou impropriedade da paz; o partido de Chatham supplantou entaõ os que tinhaõ feito a paz, mas o Rei determinou seguir o conselho que lhe deo Lord Bute que era de formar hum ministerio, que tivesse aparencia de ser estabelecido contra o seu consentimento."

O author passa a descrever a historia do ministerio Britanico debaixo da influencia deste partido, e traça as principaes épocas em que elle dezenvolveo a sua politica, a saber a Revoluçaõ da America e da França, que por ser conhecida omitimos e passarémos a dar extractos desta materia depois do falecimento de Pitt, por ter mais connecçaõ com o objecto a que nos propozemos.

"Tal era o estado das couzas quando Mr. Pitt morreo, no momento em que elle estava modificando o seu plano original de restaurar o antigo governo da França, e de que taõ imprudentemente se desviara. Pitt naõ tinha novo plano que offerecer analogo á vista nova, que tinha tomado a cercà das relaçoens deste paiz com o continente. Occorreo-lhe entaõ a grosseira politica de subsidiar acompanhada de todos os seos absurdos; tendo-lhe esta abortado, elle deixou o mundo sem fixar a natureza ou extençaõ das operaçoens que mais conviria adoptar para restabelecer o equilibrio da Europa.

"Esta incerteza de systema, ficou sendo o objecto de disputas entre aquelles que aspiravaõ ao governo. O partido empregado vio-se em a necessidade de continuar a guerra, sem possuir os requizitos necessarios para a continuar efficasmente. Assim naõ podendo declarar-se a favor de huma paz, que tinhaõ tam altamente proclamado impracticavel, e convencidos da sua incapacidade para conduzir a guerra, estes apparentes discipulos de Mr. Pitt, que realmente nada mais eraõ que seos instrumentos, rezolveraõ de proprio accordo, a deixar seos lugares aos seos successores, para que elles continuassem a guerra, ou fizessem huma paz justificavel aos olhos do publico.

" O Rei nao sabia por que partido se havia agora decidir. O de Pitt estava disperso pela sua morte ; o de Lord Sidmouth naõ tinha vigor bastante para sustentar-se, por falta de connexoens aristocraticas, e tinha desgraçadamente pertendido fazer huma paz illuzoria, para satisfazer o espirito publico, de que foi depois injustamente arguido. Mas era precizo dar as redeas do governo, e segundo o antigo costume a chefes de hum novo partido, composto de antagonistas dos outros dous, cujos membros tinhaõ coalescido, debaixo do pretexto especioso de unirem todos os talentos, sem respeito a opinioens antigamente seguidas ; para se arranjar deste modo huma administraçaõ, capaz de segurar ao estado aquellas vantagens que a crise dos negocios altamente pedia.

" A questaõ reduzio-se pois a determinar, qual devia considerar-se a testa do novo partido ; Se Lord Grenville, se Mr. Fox : o primeiro occupava aquelle lugar, que vulgarmente se julgava ser o principal, mas o exercicio das suas funçoens se limitava á repartiçaõ das finanças. Vasto campo se abria tambem aos projectos de Lord Henry Petty, que occupava o lugar de Chanceller do *Exchequer.* Mr. Fox, que era incompetente para qualquer daquelles lugares, foi segundo vez feito Secretario dos Negocios Estrangeiros, o mais importante lugar nas actuaes circumstancias : por este meio, elle se tornou de facto a mola principal do governo. Elle juntava a esta vantagem a de ter mais credito pessoal entre a multidaõ, que qualquer dos seos collegas. Lord Howick seu intimo apaniguado, era o primeiro Lord da Almirantado ; e Mr. Windham, Secretario da Repartiçaõ da Guerra : mas a preponderancia de Fox determinou-se tambem pelo numero dos seos adherentes no Parlamento.

" Todo o motivo tendente a obter a paz era o primeiro objecto, dos disvellos, que occupavaõ este partido. Requeria-se porem credito em algum dos seos membros, para se realizar o plano, de que elles eraõ authores, ou pelo menos principaes directores. Lord Grenville era nomeado pela questaõ Catholica : Lord Howick contentavasse com ser seu segundo naquella empreza. Lord Henry Petty aspirava a eclypsar a fama de Pitt

como financeiro. Mr. Windham affectava trazer a perfeiçaõ o systema militar. Por este meios, este ministerio pertendia justificar a pertençaõ, ou antes a de seos partidistas, de monopolizar todos os talentos da naçaõ. Os talentos de Fox foraõ experimentados pela terceira vez em as suas negociaçoens de paz. Objecto, de cuja impossibilidade Pitt estava plenamente persuadido, e de que Lord Sidmouth tinha ultimamente dado huma sufficiente prova. Todos os disvellos de Fox se dirigiraõ pois aos meios de effeituar esta grande obra. Bonaparte, que se apercebeo, desta disposiçaõ, poupou-lhe o incommodo de entrar em discussaõ. Fox cahio no engodo ; e as negociaçoens dos Lords Lauderdale e Yarmouth provaraõ quaõ ignorante Mr. Fox estava dos negocios do continente, quando de toda aquella negociaçaõ nenhum acontecimento rezultou dos que se esperavaõ ; e a guerra ainda continua.

" A morte de Mr. Fox, que aconteceo durante estas negociaçoens mudou a face dos negocios ; as expediçoens ao Egypto, Dardanellos, e Buenos Ayres, descobriraõ a pobreza dos recursos deste partido. A questaõ Catholica, que logo depois se excitou, desfez hum ministerio, que tinha abraçado huma medida, que inda naõ era tempo de executar, e para que Sua Magestade mostrara a maior aversaõ. O Rei ordenou entaõ ao Duque de Portland que formasse hum ministerio do resto dos Sectarios de Pitt. O Duque foi feito primeiro Lord do Thezouro, Mr. Perceval, Chanceller do Exchequer ; Mr. Canning, Secretario dos Negocios Estrangeiros, e Lord Mulgrave, primeiro Lord do Almirantado. Este ministerio foi hum pouco perturbado pela morte do Duque de Portland, cuja idade e molestias o faziaõ incapaz de activa ingerencia em os negocios publicos. Este ministerio mostrou com tudo mais energia, que o precedente. O attaque de Copenhague foi bem calculado, e seguido de bom effeito. Excitou-se hum ciume por esta proeza nos espiritos do partido opposto, que reprezentou no Parlamento este acto como acto de piratagem, em violaçaõ dos direitos das naçoens. Dinamarca que era *virtualmeute* huma provincia de França, foi tractada como hum estado independente, e neutral ; mas a opposiçaõ excitou tam

violento clamor popular a este respeito, que os ministros foraõ obrigados a renunciar a esta medida que aliás preveniria, grande effuzaõ de sangue, e de dinheiro. Por este modo a opposiçaõ pode sempre achar meios de vituperar toda a medida boa ou má, e obstruir mesmo as que saõ mais prosperas.

"Aquelle lugar foi portanto abandonado : recuzou-se a offerta da coroa de Noroega, feita por aquella naçaõ a Graã-Bretanha; os nossos alliados os Suecos foraõ abandonados as convulsoens, que tiveraõ subsequentemente lugar ; a Russia vio-se obrigada a ceder a torrente ; e a massa de poder, que os Inglezes haviaõ ganhado, foi por este modo perdida. Em consequencia, os Francezes poderaõ no anno seguinte invadir a Hespanha, ajudados nas suas fronteiras do Norte pela generosidade Britanica. Austria foi victima desta ma conducta ; mas como as consequencias do passo mal dado em evacuar Copenhague se, naõ previraõ, naõ excitou isso indignaçaõ alguma no espirito publico, que naõ via a connexaõ que ellas tinhaõ com as suas cauzas.

"Se estas consequencias foraõ apercebidas pela opposiçaõ, nenhum signal houve disso ; tal manifestaçaõ seria tambem contra ella. O seu triumpho portanto limitou-se pelo clamor que erguera, a tirar os ministros daquelle plano de operaçoens, que a final redundariaõ em sua honra. A outra vantagem foi facilitar o negocio da Hespanha, e lançando o estado em novas difficuldades, ter novas occazioens de derribar os antagonistas. A expediçaõ de Walcheren abortou, porque se deo commando principal a hum homem inteiramente incapaz daquelle emprego, mas he desnecessario apontar a influencia que forçou os ministros a tal escolha; a dependencia em que elles estaõ de que os possa sustentar em seos lugares, os obriga muitas vezes a empregar pessoas incompetentes.

"A seria disputa, que teve lugar entre os dous membros do Gabinete, Lord Castlereagh e Mr. Canning, que em consequencia abdicaraõ os seos lugares, cauzou outra mudança no ministerio. O Marquez Wellesley voltava entaõ de Hespanha. Os talentos, tornados odiosos ao Rei em razaõ da sua

adherencia a questaõ Catholica, e tendo falhado o bom exito das suas propostas vantagens, eraõ excluidos. O partido de Lord Sidmouth era mui fraco, e pobre de meios, possuia pouca influencia em todos classes de individuos para ser chamado; assim o objecto unico era achar alguem para occupar a secretaria vaga dos Negocios Estrangeiros.

"Aquelle lugar foi offerecido ao Marquez Wellesley. Os brilhantes talentos, que elle tinha outrora dezenvolvido na India, a figurar n'hum theatro Europeo, bastariaõ para o collocar a par dos Mazarinos e Richelieux. Elle havia, como acabamos de observar, estado na Hespanha; elle percebeo, no mais claro ponto de vista, o estado daquelle paiz, e os defeitos do systema ali estabelecido. He a seos papeis somente que o publico deve as claras e distinctas ideas, que temos a este respeito, e que provaõ que elle he hum estadista superior aquelles, cujos procedimentos se tem acima descripto. O que elle disse a respeito da Peninsula, está exposto ao publico; o que elle naõ disse pode ser supprido por aquelles que saõ versados na materia; mas naõ he este o lugar para isso. Os acontecimentos todavia móstraraõ a verdade dos seos raciocinios. Quando Lord Wellesley aceitou a repartiçaõ dos Negocios Estrangeiros, devia isso racionavelmente excitar surpreza, pois que era facil prever, que a sua energia seria coarctada pelo caracter de seos collegas; e so admira como elle esteve tanto tempo com elles!

"A morte de Percival produzio semelhante contenda ás que temos descripto em precedentes occazioens. As difficuldades que se encontraõ em formar hum governo, seraõ apontadas no capitulo seguinte, onde buscaremos mostrar que ellas nascem mais da natureza da politica Ingleza, que da incapacidade de individuos; e he difficil conceber, neste estado de couzas, como ministerio qualquer pode effectivamente servir o estado, quando tantas cauzas oppostas estaõ em plena actividade, tendendo a paralizar a sua energia."

CAPITULO II.

Do que expoz em detalhe o author no capitulo antecedente, se vai dar neste hum rezumo em poucas palavras. Dous partidos dividem entre si o grande Concelho da naçaõ ; cada hum d'elles se esforça, de todos os modos, para prevalecer sobre o outro : o que faz pelo bem publico o partido, que tem a administraçaõ, he posto pelos seos rivaes no ponto de vista mais dezavantajozo e quanto mais errada he sua conducta, mais agradavel he ao lado opposto ; porque lhe da occaziaõ de expor os enganos do outro partido, e por conseguinte a esperança de o supplantar. Quanto melhor os ministros dirigem os negocios publicos, peor he para os patriotas fora de lugar, e as suas declamaçoens crescem a proporçaõ do seu resentimento, mas naõ podendo fundamentar seos queixumes, nem provar o absurdo daquellas medidas, que reprovaõ, recorrem a toda sorte de sophismas por mais perigosos que sejaõ, e a discussoens abstractas sobre os direitos do homem, como se vio na guerra da America. Requer-se pois o exame de papeis e contas, e por esta indescripçaõ se revelaõ ao inimigo factos com notorio prejuizo do estado. Os Americanos como nos vimos, acharaõ advogados no Parlamento, que defendiaõ o direito de resistencia á metropole, e o governo revolucionario Francez aos olhos do publico se mostrava, do mesmo modo, como justamente irritado contra Inglaterra, por aggressoens da nossa parte as menos provocadas.

Aquelles que sentem huma enthusiastica veneraçaõ pela assemblea geral dos estados deste reino, por habito e educaçaõ, talvez se offendaõ deste modo de encarar o objecto. Nos estavamos promptos a confessar a nossa satisfaçaõ, toda a vez que alguem nos mostre que erramos nesta relaçaõ, que fazemos. Que prazer naõ he para hum espirito sincero, ver que os factos acima relatados naõ devem a sua origem a puros motivos da mais nobre ambiçaõ. Em quanto porem isso naõ acontece, naõ podemos deixar de lamentar a

imperfeiçaõ do genero humano em abuzar assim das mais nobres instituiçoens a que o homem jamais esteve sugeito. Naõ obstante o muito que sympathizamos com o Marquez Wellesley, na ambiçaõ que o impelle a immortalizar a sua memoria, pelos seos essenciaes serviços ao estado: he difficil conceber, como, na prezente forma do systema Britanico, elle poderia, mesmo obtendo o governo, levar qualquer medida ao seu fim. Se elle naõ poder fazer mais, he para lamentar, que o estado do paiz seja tal, que se inutelizem os talentos de hum homem, movido da mais nobre ambiçaõ, do mais puro amor de gloria, unido ao consumado conhecimento dos negocios humanos.

Estas reflexoens naturalmente nacem da revista a pouco feita das mudanças, que tem acontecido no periodo, que temos examinado. Admittidos os factos, como fielmente se tem relatado, os seguintes corollarios se podem deduzir de natureza e defeitos do governo Britanico.

1. Facçoens successivas no exercicio do poder supremo sendo o fundamento do systema total, segue-se que o governo naõ pode ter unidade de plano por muito tempo; de maneira, que na posse actual do poder, elle naõ se acha assas forte para dar hum passo decedido, pois que ha sempre hum partido que se lhe opponha, e que se interessa nos seos revezes. Em taes circumstancias, o bem geral he de nenhuma importancia. Alem disso o governo pela variedade dos facçoens que o agitaõ, deve estar em contradicçaõ comsigo mesmo: hum individuo, que no seu particular fosse assim inconsequente, seria considerado como lunatico.

2. O espirito da facçaõ predominante sendo a cauza da diversidade de principios, que movem estas facçoens, naõ he possivel conciliar poder senaõ atravessando huns aos outros, e contrapezando assim toda a empreza pelo bem publico; e he por isso, que aquelles que tem o poder naõ tem tempo de lançar os fundamentos de hum systema regular de medidas publicas. Em Roma, quando as facçoens cresciaõ, e se precizava decizaõ, elegia-se hum dictador. Os Romanos sentiaõ, e providenciavaõ contra as inconveniencias do seu governo. Em Bretanha, naõ se faz

provizaõ alguma, e quando mais se carece de uniaõ, he que as facçoens saõ mais violentas.

3. Do mesmo principio vem a impossibilidade de empregar individuos, que pelas suas habilidades possaõ ser de algum serviço. O ministro deve portanto ter o desgosto de ver a execuçaõ dos seos planos entregue áquelles que naõ pode olhar sem intimo desprezo. Mas que hade elle fazer? se tenta oppor-se, apezar dos seos mais virtuosos motivos, he expulso do seu lugar; por conseguinte, a confiança do governo naõ pode ser a recompensa dos talentos ou da virtude mas sim hum meio de appoio parlamentario.

4. Huma negligencia total de todas as medidas, que podem procurar competentes luzes sobre os negocios do continente, e pessoas idoneas para servir naquella repartiçaõ.

5. Do aggregado destes defeitos, segue-se, que acerca da politica estrangeira, o governo Britanico he puramente passivo — está sempre dezapercebido, quando circumstancias particulares o obrigaõ a entrar em acçaõ para sua segurança, e para remover os males, que podem rezultar-lhe do estado politico da Europa. O governo Britanico he sempre, como temos observado, surprendido pelos acontecimentos, que previniria, se adoptasse hum fixo e regular systema de relaçoens com o continente.

Neste estado de couzas, e tendo a contender com huma potencia, que naõ se limita a simplez rivalidade com a Graã-Bretanha, esta sendo guiada por hum systema vicioso de relaçoens externas, naõ poderá obrigar a França á fazer a paz, moderando as suas pertençoens, nem continuar a guerra com vantagens que compensem os prejuizos que della rezultaõ. Segue-se em tal cazo, que se naõ formos conquistados pelo nosso inimigo, ficaremos tam exhaustos, naõ produzindo vantagens reaes, que cederemos ao seu poder, ao passo que somos coroados com os louros da victoria.

Os permanentes contrapezos, com que lucta o governo Britanico, entorpecem a energia da guerra, fazem os seos ministros timidos e irrezolutos, e obriga-os a mudar a natureza das suas medidas, o que muitas vezes destroe o dezejado effeito. Do que re-

zulta, que nunca se completa o que projecta o governo, nem a contraposiçaõ dos seos opponentes; mas do conflicto destes oppostos principios brota hum *tertium quid* desconhecido, que nem hum nem outro partido sonhava; que so por acazo pode ser proveitoso. Mas nesse cazo, o producto naõ sendo o que se esperava, o seu merito a ninguem pertence; e com tudo os escriptores de ambos os lados o attribuem a seos respectivos chefes. Poderá pois dizer-se que hum governo assim constituido possue sabedoria previdencia, ou reflexaõ com tam desconnexas e inconstantes operaçoens?

Se pois o merito de qualquer medida a nenhuma facçaõ se pode attribuir; serve tambem de rizo ver, na desgraça de qualquer rezultado, toda a accuzaçaõ ou apologia de qualquer dos partidos. Taes explicaçoens, disputas, accuzaçoens, provas, e contraprovas, naõ servem mais que de entreter o publico por todo esse tempo.

O ciume dos facçoens contendentes em Carthago, fez pelos seos clamores que se naõ mandassem reforços a Hanibal, e a final se mandasse recolher. Este passo foi a ruina de Carthago. Hanno e seu partido prevaleceraõ por aquelle meio, e conseguiraõ o seu fim. O genio de cada povo depende da construçaõ do seu governo: quando elle he fundado em principios facciosos, achar-se haõ sempre homens potentes assas para crear hum partido, para oppor-se ás medidas dos seos antagonistas boas ou más. As mesmas cauzas produzem os mesmos effeitos, e os homens em cazos semelhantes obraraõ geralmente do mesmo modo. A facçaõ de Hanno naõ podia medrar em quanto Hannibal estava na Italia; Carthago era por isso naõ somente salva, mas prospera. Os talentos, nas mesmas circumstancias, tem mostrado representar o mesmo papel. Em todos os tempos, os escriptores tem gritado contra a corrupçaõ dos costumes, e suas ruinosas consequencias; mas naõ tem dado a sua verdadeira definiçaõ. Pode considerar-se huma naçaõ corrompida, quando o seu governo he tal, que naõ abre a estrada para o adiantamento e honras, senaõ por caminhos oppostos aos interesses do paiz. Huma naçaõ pode julgar-se politicamente virtuoza, [quando os in-

teresses particulares dos individuos se approximaõ a publica utilidade. Naõ importa quaes sejaõ os seos costumes ou maneiras, basta que o governo e o povo sejaõ fieis hum ao outro; e he nisto somente, em que consiste a virtude publica.

Constituir hum governo, cuja practica he o contrario dos seos principios, dizer-se-nos que as facçoens que nelle reinaõ saõ a vida e a mola da sua politica, he o mesmo que dizer, que nenhum ajuntamento de homens pode obrar por si, ou deixar outros obrar. Assim o governo Britanico tem practicamente este principio fundamental por mola real, isto he, o movel na contradicçaõ, operando para oppor-se a si mesmo em todas as medidas publicas. He por observar-mos o effeito desta reaçaõ no Parlamento pelos ultimos cinco annos, que devemos confessar que *as obras do Capitaõ Pasley sobre a Politica Militar, e Leckie sobre os Negocios Estrangeiros* saõ os livros mais superfluos que se tem publicado. Pois naõ ha maior absurdo do que escrever hum plano de politica, bom ou mau naõ importa, para hum governo, cujos membros componentes naõ podem concordar entre si por meia hora.

Se tal he o verdadeiro estado dos negocios,—se o adiantamento individual no mundo politico deve descrepar do fim ostensivel que se aprezenta, isto he, da vantagem e segurança do imperio, que outro rezultado pode esperar-se, senaõ aquelle que se tem descripto?

A historia nos diz, que no Egypto quando os sacerdotes de Izis se ajuntavaõ, tinhaõ por costume piscar os olhos, ou surrir-se huns para os outros. Os membros das varias facçoens que tornaõ assim nugatoria a energia do estado devem sentir a mesma inclinaçaõ, ainda que talvez tenhaõ adquirido hum grande imperio sobre os seos musculos; em quanto aquelles que saõ afferrados ao bem publico, apezar das circumstancias em que se achaõ, devem sentir hum movimento interno inteiramente opposto.

(Continuar-se-ha.)

LITERATURA PORTUGUEZA.

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Folgarei muito de ver impressa a seguinte obra do nosso Bocage, no seo Jornal, e cedo remetterei outras, todas ineditas, e de igual merecimento.

Seo admirador, e Cr.
I. A. M. C.

PENA DE TALIAÕ.

Reposta de Bocage ao conhecido Trovista.
I. A. M.

Tu nihil invita dices, faciesve Minerva.
HOR.

....Invidia rumpuntur ut ilia Codro.
VIRG. EC. 7.

Satyras prestaõ, Satyras saõ boas,
Quando nellas calumnia o fel naõ verte,
Quando voz de Censor, naõ voz de Zoilo
O vicio nota, o mérito gradua :
Quando forçado epitheto affrontozo *
(Tal que naõ cabe ati) naõ cabe áquelles,
Que ja na infancia consultavaõ Febo.
Elmiros de Pariz, Cotins saõ vivos
No metro de Boileau mardaz, mas pulchro ;
Codros, Crispinos, Cluvienos sôaõ,
No latido feróz do Caõ d'Aquino,

* O epitheto de—tolo—que me deo Elmiro.

Desse, cuja moral, mordendo, incitas,
E cuja fantazia em vaõ rastejas:
Nos ígneos versos, que Venuzia illustraõ,
Nos que da Fama eterna honráraõ Mantua
Envoltos no ludibrio existem Bávios,
Mévios existem, e a existencia delles,
Se pudesse durar sería a tua.
Refalsado animal das trevas Sócio,
Depoem, naõ vistas de cordeiro a pelle.
Da Razaõ, da moral o tom que arrógas
Ja mais purificou teos labios torpes,
Torpes do lamaçal, donde zunindo
Nuvem de insectos vís te sobem tróvas
A' mente êrma de ideas, núa de arte.
Como hasde ó Zoilo eternizar meo Nome,
Se os Fados permanencia ao teo vedáraõ,
Se a ponte, que atravéssa o mudo rio,
Que os vates, que os Herões transpoem seguros
Tem fatal boqueiraõ por onde absorto
Irás ao vilipendio, irás ao nada;
Ficando em cima illezo, honrado o nome,
Que em dicterios plebêos, em chulas frazes,
Debalde intentas submergir comtigo.
Empráza-te a razaõ, responde, e treme.
Do Filosofo a tez, a tez do amante
O ar da meditaçaõ, a imagen d'alma
Em que fundas paixoens a essencia minaõ,
Paixoens da Natureza, e naõ das tuas,
O que parece em mim, da vista objecto,
A mésta pallidez, o olhar sombrio,
O que preteriçaõ desengenhoza
Dos çujos trivios, na linguage aponta.
Que importa ô Zoilo ao literario mundo,
Que importa descarnado, e macilento
Naõ ter meo rosto, o que allicía os olhos;
Em quanto nédio, rexonxudo á custa
De vaõ Festeiro, estúpida Irmandade
Repimpado nos Pulpitos, que aviltas,
Afôfas teos sermoens, venais fazendas
(Cujos Crédores nos Elysios fervem)
Praguejas, enrouqueces, naõ commoves,
Gélas a contricçaõ no centro d'alma.
Ostentas férreo Nume, Céos de bronze,
E a cada bérro minorando a turba
Compras na Aldeia do barbeiro o voto,
Alli triumfas, e a cidade enjôas.
Tu de cerebro pingue, e pingue face

Farizaica ironía em vaõ rebuças
Quando a penuria ao desvalido exprobras,
Que tem co' a natureza o que he da Sorte ?
Ou dá-me o plano de attrahir-lhe as graças
(Mas sem que ròje escravo), ou naõ profanes
Indigencia, e moral, quais tu naõ citas.
Poêns-me de inutil, de vádio a taxa,
Tu, que vádio, errante, obézo, inutil
As Praças de Ulissêa á toâ opprimes,
Ou do bom Daniel na terrea estancia *
Peçonhas d'invectiva espremes d'alma,
Que entre negros chapéos taobem negreja ;
E ante o caixeiro boqui-aberto arrotas,
Arrotas ante o Vulgo a Encyclopedia,
Fádas, agoiras o explendor, que invejas,
Arranhas mortos, atassalhas vivos
Insultas a grandeza, a immensidade
Do eterno Mantuano, e dás a Estacío
Hum grau, que entregue ao Deos, que ardendo em estro
De Thebas o Cantor tentar naõ ouza,
Quando á Muza da morte enfrêa os vôos,
E quer, que a Eneada cá de longe adore.
De preferencia atroz ainda naõ pago †,
Das graças ao cultor, de amor ao vate,
De Nazonia Elegía aos Sons piedozos,
Que o Ponto ouvio com dor, com mágua o Tibre,
Versos prepôes Sarmatico-Latinos ‡
Versos, que inda ao burel, e ao Claustro cheiraõ,
E que affrontozo ati de applauzos croâs
So por distarem de teos versos pouco ;
Sanguixuga de pútridos Authores,
Que vás com cobre vil remir das tendas
Em quanto palavrozo impoês aos nescios,
E a crédulo tropel roncando affirmas,
Que revolveste o que roçástes apenas.
(Fallo das artes, das Sciencias fallo,)
Em quanto a estatua na ignominia elevas,
Os dias eu consumo, eu vélo as noites
Nos dezornados, indigentes lares
Submisso aos Fados meos ; alli componho

* Loja do Chapeleiro Daniel no Rocio.

† Nec tu divinam a Eneida tenta.—Stat. Pheb. in fin.

‡ O Exfrade tem dezenterrado das tendas, e lojas de confisteiro Elegías, e outros versos Jezuitas; Polacos, que denodamentes prefere a Ovidio.

A' pezada existencia honesto arrímo
Co' a maõ, que Febo estende aos seos, a poucos;
Alli deveres, que naõ tens, naõ prézas
Com fraternal piedade acabo, exerço
Cultivo affectos á tua alma estranhós
Dando á virtude quanto dás ao vicio.
Naõ me envilece alli de hum Frade o soldo,
Alli me esforça ao Génio o brio as azas,
Coraçaõ bem fazejo, e tanto, e tanto
Que ati seo depressor protege, acolhe,
Que em redondo caracter te propaga
A rapsodia servil, Poema intruzo *
Pilhagem, que fizeste em mil volumes,
Teo pejado armazem de alheios fardos,
Cujos crédores nos Elyzios fervem,
Aonde a monotonía os mexe, os volve,
E onde teimoza apostrophe s'esfalfa
Ja co's Ceos intendendo, e ja co' a terra.
Ainda naõ me elevei do Pindo ao cume
Com Fama, que assoberbe os summos vates;
Porem graças ao dom, que naõ desdoiras
Com a birra estulta de imperradas trovas,
Vou Sobranceiro a ti, de longe te ólho,
E na pública voz, que se naõ merca,
Elmiro aspira a cisne, Elmiro he ganço,
He ganço, que patinha, e se enlameia
Em podres lodaçais, paues do Lethes.
A circulos pueris, a vaõs Narcizos
A Lucrecias na Sala, e Lais na alcova,
E' inda ás sérias do tempo os bravos poupo.
Insulso rimador de faxo, e setas,
Nugas naõ doiro, naõ mendigo applauzos
De vacuas frontes, plagiarias linguas:
Naõ sou nem d'improvizo o que hes d'espaço;
Claro Auditorio meo, vingai-me a gloria.
Vós, que em versos altisonos mil vezes
Me vistes hir voando ás fontes do Estro

* Meditaçaõ. Poema para elle, e rapsodia para mim, e para todos os conhecedores. Nesta fastidioza compilaçaõ uzurpadora Apostrophe cança de 6 em 6 regrinhas, pouco mais, ou menos, desaloja o ranxo das irmaas, e fica como o vilao em caza de seo sogro.—Em Lisboa hoje se lhe chama o Poema das amostras por estar o primeiro canto exposto á irrizaõ dos subscriptores, que por elle deveraõ julgar da bondade dos ou trez que faltaõ: (ó disgraça!) e as provas da existencia de Deos *a priori*, que o homem promette!....o homem está doido.

Dizei, se me surgiraõ Grecia, e Roma,
Nas promptas explosoẽs do enthusiasmo;
Se a razaõ, se a moral, se as leys, se a patria
Do metro destimido objectos foraõ?
Ou das Marilias de hoje o rizo insosso,
Dos olhos o commercio, e naõ das almas,
O melindre sagaz; liçaõ materna,
E a mercantil firmeza a cem votada.
Dizei... mas contra ti sobeja Elmano;
Teos uivos, teos latidos naõ me aterraõ,
Sou do novo trifauce Alcides novo,
Inda naõ farto de arrancalo ás Sombras
As tres gargantas levarei de hum golpe;
E, se a canina espuma, ou sangue infecto
Monstros gerar, que multiplique a morte
Das Furias o tiçaõ lhes torre as frontes.
Braveja Detractor, braveja insano
Arde, blasphema em vaõ; de algoz te sirva
Tenaz verdade, que te róe por dentro:
Na voz deprimes o que admiras n'alma.
Se provas queres, eu te exhibo as provas,
De que teo coraçaõ desdiz dos labios.
Traze á mente, o lugar, e a vez primeira,
Em que dado á tristeza, e curvo aos ferros
Olhaste, ouviste Elmano, e grande o creste, *
Quando 'inda os voôs timido soltava
Na immensidade azul, que aos Astroz guia,
Quando naõ como por systema o finges,
Mas só da Natureza endereçado
Seguia o rasto de amorozos cisnes,
Ouzando muito áquem do grao, que occupas
Ainda carecente da ignea força
Que á Patria deo Leandro, Ignez, Medéa,
O antro dos zelos; de Areneõ, e Argira,
A historia, que o sabor colheo de Ovidio
Na dicçaõ narrativa, esperta, idonea.
E o mais ás Muzas grato, e grato a Lysia
Da estancia 'onde nem sempre habita o crime
Epistola sem sal por ti guizada,
Em tais louvores incluio meo nome;
Versos escuta, que negar naõ podes
Estilo he teo, monotonia he tua

* O Satyrico injusto, e sempre venenozo antepondo meos versos de algum dia aos de hoje affecta com tudo esquecer-se dos Elogios, que me fez, e escreveo sendo ainda Frade Graciano.

O que nelles se involve; escuta em premio
Da empreza que tomei de os pôr na mente
" Do centro desta gruta triste, e muda
" Fecundo Elmano pelas Muzas dado
" O prizioneiro Elmiro te saúda
" De teos aureos talentos encantado
" De ti só falla, só por ti suspira
" Em teo divino Canto arrebatado."
Quem fertil nomeaste, e quem divino
Hoje he servil, monotono, infecundo,
De texto opimo Interpetre engoiado?
Co' a idade, e estudo o Génio em todos cresce,
E em mim desfaleceo co' a idade o estudo?
Responde ao teo Juiz, ao saõ criterio
Réo de leza razaõ. Trazer á Patria
Nova fertilidade em plantas novas
Manter-lhe as flores, conservar-lhe os frutos
Quais eraõ no sabor, na tez, e forma
Sendo o tronco, a raiz, a cópa os mesmos,
Sem que os estranhe, os desconheça o dono;
He fadiga vulgar? Naõ tem mais preço
Do que esse, que os carretos galardôa
Do Galego boçal nos férreos hombros?
Verter com melodia, ardor, pureza
O metro perigrino em Luzo metro
Dos idiotismos aplanando o estorvo
De hum, d'outro Idioma descernindo os génios,
O caracter do texto, expor na gloza
Proprio tornando, e natural o alheio,
He ser bogio, papagaio Elmano?
Confronta originais, e as copias delles
Verás se a Muza, que de rastos pintas
No voõ altivo o Sulmonense atinge
Castel transcende, e com Delille hombrêa.
Citas hum verso mau, mil bons naõ citas!
Citas hum verso mau que naõ transforma
Em matos os jardins! he natureza
Estarem par a par espinhos, flores;
E naõ sabes malevolo, que a regra
Une a tenues objectos, simples frazes?
Se imparcial, se critico escrevesses
Centenas de aureos versos apontaras
Sem de hum só deduzir sentença iniqua.
De Ausonia o quadro, ou venerando, ou bello
Com justa sabia maõ prezèntarias:
Idades cento blazonando ao longe

Co' a ruina immortal da excelsa Roma*
Ante as aras carpindo Amor, Saudade,
E ao Céo medrozas lagrimas furtando;
Aos Amigos dos homens, e aos dos Numes,
Na terra verdejando Elysios novos
Correntes sem rumor, como as do Lethes
Os males na memoria adormecendo,
E em marmores Corinthios alvejantes
O Grande Fenelon, e o grande Henrique.
Se o rival de Virgilio, o que proclamas,
Porque da Gallia he filho, e naõ de Lysia
A cujo seio em que borbulhaõ genios
Chamas com lingua audaz esteril delles;
Se o rival de Virgilio, ouvisse os versos
Do Interpetre fiel, naõ rude escravo
Honrara c' hum sorrizo uteis Suores.
Pede ao molle Belmiro, anaõ de Phebo
Ao que ergues huma vez, e mil derrubaz,
Pede ao Vampiro, que ati mesmo, ha pouco
Nas tendas, nos caffés deveo sarcasmos
Pede ao bom Melizeo d'Arcadia Fauno
De avelada existencia, e mente exhausta†,
Que affectas lamentar e astuto abates;
Que por Alféloa troca os sons d'Euterpe
(Os sons da sua Euterpe, e naõ da minha)
Dize ao teo Chôro de garganta indocil,
Sem que esqueça o Pigmêo no corpo e n'alma)
Dize dos corvos d'Ulyssêa ao bando,
Que interpetre, qual fui d'eximios Vates,
Naõ pagos de hir no rasto o vôo alteêm;
Ou tu mesmo aprezenta, offerece á crise
De gordo original versaõ mirrada,
Sulcado o Estacio teo‡ de unhadas minhas,
De muitas, que soffreste, e que aproveitas;
Nelle (o magoa! ó labéo!) por ti mudados
A pompa na indigencia, o luto em rizo;

* O Poema dos Jardins. C. 4.

† Elmiro incapaz de açaimar a maledicencia, que o caracteriza exprobra a penuria ao resequido Melizeo, em vez de lhe notar unicamente o sestro com que antepoêm hum pau de alfeloa ás compoziçoens eutherpicas com que podia afamar-se entre os Hottentots mais afeiçoados a Poezias deste gosto.

‡ O Indigno Traductor d'Estacio me rogou mil vezes que lhe casticasse a versaõ, onde o caracter, e a fraze do original padecem inclemencias, o que fiz com a unha notando-as por falta de tinteiro. Graças á sua Comadre Lavadeira, que perdeo esta peste traducçaõ, e humas cuecas! he hum facto.

Mostra em teos versos as imagens suas
Tibias, informes, encolhidas, mortas ;
Desdentado leaõ, leaõ sem garras,
Que á longa idade succumbio rugindo
Mas leaõ, que de perto inda he terrivel,
E que no quadro teo vale hum cordeiro.
Ouza mais; a Luziada naõ sumas*,
Que o numero de versos fez Poêma,
Tal, que seo mesmo Pay sem dor o enterra,
Expôem no Tribunal da eternidade,
Monumentos de audacia, naõ de engenho:
O Prólogo alterozo em que abocanhas
Do Luzo Homero as veneraveis cinzas,
E naõ de inepto, de apoucado arguas
Quem, porque temes a queda encolhe as azas;
Quem de efémeros vivas naõ contente,
Chegando a mais que tu, se attreve a menos,
Nem somente Melpómene despensa
Graõ nome, nem Calliope somente,
Como os Voltaires na memoria vivem
La Fontaines, Chaulieus subsistem nellas,
Todos tem nome, e grau tu mesmo o dizes,
Contradictorio, tumido versista.
Thema, que escolhes, genero, que abraças
Naõ te honra, nem desluz: no dezempenho
O lustre, a gloria estaõ, tem jus á Fama
O Vate, ou Cante Heróes, ou Cante Amores
Com tanto que de Febo as leis naõ torça:
Aos mui varios assumptos ajustadas
Co'a materias convém cazar o estillo;
Levante-se a expressaõ, se he grande a ideia,
Se a ideia he negra, a locuçaõ negreje,
E ténue sendo se atenúe a fraze.
Segue o que tens de cór, mas naõ praticas
Serás o que naõ hes, o que naõ fote,
Quando das Muzas no Almanak (ai triste!)
Que a par de seos irmaõs morreo de traça
Forjaste de huma Freira, equorea Nympha†,
Jacintas de hum Tritaõ fingiste acceza;

* Móvito de Elmiro aos 6 mezes: obra em que a gloria de Camoês he enxovalhada no Prólogo, e resarcida no mais. O A. a sumio.—*Mas hoje resurgio para funesto agoiro da queda das letras.*

† Em hum dos Almanak citados ha hum Idilio piscatorio de Elmiro em que huma Nympha do mar se chama Jacinta, nome, que junto com a Pessôa prova o gosto do A.

Chamaste grande, harmónico a Lereno
Ao fusco trovador, que em papagaio*
Transformastes depois, havendo impado
Com tavernal chanfana, alarve almoço,
A expensas do coitado Orango Tango
Que huma serpe engordou, cevando Elmiro.
Os teos vicios em rosto aos mais naõ lances,
Tu furia, tu dragaõ, que entornas pestes
Por systema, por habito, por génio.
Os sete, que detrahes em que te aggravaõ?
Querias par a par subir com elles
Nas azas do louvor a ignotos climas?
Que disseras mordaz, quando a mimoza
Quando a celeste Catalani exhala
Milagres da ternura, e d'harmonia;
Sim que disseras, se ultrajando a scena
De roncanha bandurra hum Biltre armado
Ante a assemblea extática impingisse
Solfa mazomba, hyspanico bolero?
Pois isto ó Zoilo taõ improprio fôra
Como annexar teo nome aos sete, e a outros...
Que do silencio meo naõ colhem manchas,
Nem carecem de mim por si famozos
Ha muito em lyra eterna ao Polo erguidos.
    Verdade! Rectidaõ! Vós sois meos Numes;
Vê se as adoro ó Zoilo: en amo Alcino
Felinto, Coridon, Elpino eu louvo;
Todo me apraz Durindo, Alfeno em parte;
Nas trevas para mim reluz Thomino*,
Nos Génios transcendentes me arrebato,
Prezo alumnos Febêos, desprezo Elmiros;
De alta justiça que mais prova exiges?
Tu, que d'iniquo, e parcial me increpas
Tu, que em vez de razoens opprobrios vibras
Perante hum Mundo, que te sabe a Historia;
Tu, que affeito á moral dos Topinambos
Teus ampla consciencia onde amizade,
Onde amor, e outros vinculos sagrados
Saõ nomes vaõs, fantasticos direitos,
Tu...mas lingua de bronze, e voz de ferro
Mal de teos vicios a expressaõ dariaõ.

* Metamorfose de Lereno em papagaio no tempo em que Elmiro almoçava com elle, e delle: acçaõ, que advoga pela moral do Pregador saõ superfluo como os insectos, e sevandijas.

† Falo de Sto. e Sa. cujo éstro ás vezes assombrozo o consola da sua desgraça igual á de Homero, e Milton.

Indomito molosso, ardido exfrade
He com tigo a razaõ, qual he co' as ondas
Arte, e saber do naufrago Piloto:
Serás, qual hes, e morrerás qual vives.
Prosegue em detrahir-me, em praguijar-me,
Porque Delio dos Prólogos te exclue;
Pregôa, espalha em satyras, em lojas
Que Zoilos naõ mereço, e sê meo Zoilo,
Chama-me de Teziphone enteado,
Porque em femeo—Belmirico falsete,
Naõ pinto os Zelos, naõ descrevo a morte*;
Erra versos, e versos sentenceia†,
Condemna-me a cantar de Ulina, e de annos,
Aggréga o magro Elmano ao fulo Esbarra,
Ignora—o baquear—que he verbo antigo
Dos Souzas, dos Arrais somente uzado,
Metonymias, synedoches despensas,
Dá-me as puerís antitheses, que odeio,
De estafador de anaphoras me encoima,
Faze (entre insanias) hum prodigio, faze
Qual anda o caranguejo andar meos versos,
Suppôem-me entre barris, entre marujos;
(De alguns talvez teo sangue as veias honre)
Mas naõ desmaies, na carreira, ávante
Eia! ardor Coraçao....vaidade ao menos.
As oitavas ao Gáma esconde embora
Nisso naõ perdes tu, nem perde o mundo,
Mas venha o mais: epistolas, sonettos,
Odes, cançoens, metamorfoses, tudo
Na frenté pôem teo nome, estou vingado.

N. B. Todos sabem a applicaçaõ antiga daquelle meo verso.—Pigmêo no corpo, e n'alma pequenino.

Todos sabem a quem se dirige este verso. Se houver todavia, quem o ignore, declaro, que pertence a hum nojento homunculo, engenhador de miudezas métricas, aquem o esquecimento de huma virgula arruina hum sonetto, a que propagou, e palmeou a satyra de Elmiro, porque nunca fiz a injustiça de gabar seos nadas. Tantum sufficit hoc.

* Vej. na Satyra de Elneiro alinha, " Rasteiras copias de originais soberbos."

† *Vej. o Gama hoje para corroboraçaõ do dito de Bocage.*

CORRESPONDENCIA.

CONTINUAÇAÕ

Do Testamento Politico de D. Luis da Cunha.

El Rey de Prussia reconhecendo a exorbitancia dos Advogados, ordenou no novo Plano, que fez, para a boa, e breve administraçaõ da Justiça Civil, que naõ fossem pagos senaõ depois de dadas as sentenças, e avaliando-se o seu trabalho. Mas no meu entender este remedio naõ evitará os inconvenientes, que elle quiz prevenir; porque sempre fica nas maons das partes hir dando ao seu Advogado o que lhe parecer, ate final sentença; e taobem me parece bem difficil a avaliaçaõ do seu trabalho, por ser necessario haver respeito á importancia da cauza, a qualidades dos entendedores, e a reputaçaõ dos mesmos Advogados aos papeis que fizeraõ e poderiaõ estender, como quizessem; alem de que huma parte esta de posse de certa fazenda, que se lhe quer revindicar; sempre pagara muito mais ao seu Letrado, á proporçaõ dos annos, que, á força de trapaças, o for conservando na mesma posse.

O dito Principe ainda fez mais; porque decretou que nenhum processo durasse mais de hum anno; e assim se começou a executar em Pomerania, que quer dizer terra litigioza, ou dos litigios, a que aquelles Povos, assim como os nossos Ministros, estaõ sempre dispostos; e assim dentro do dito anno se julgaraõ mil, e oito centos processos, e com taõ boa a mostra do panno, mandou praticar o codigo, apartando-se em muitas coizas do Direito Civil, que diz ser a cauza de tantas chicanas.

Naõ creio que nos seria necessario servirmo-nos de semelhante exemplo para abreviar os Pleitos, mas somente de mandar executar a Lei; porque examinando a forma de julgar os processos em França, Inglaterra, e Hollanda, achei que a nossa he a mais justa, e menos sujeita a dilaçoens; porque, para todo o procedimento deo a Ordenaçaõ termo limitado; a saber a aceitaçaõ das partes para darem

o seu libello, para virem com sua contrariedade: replica, treplica, e para produzirem as suas testemunhas, e documentos; visto que todos os processos se reduzem a provar, ou naõ provar as acçoens, que se intentaõ, para pôr o Juizo inferior em estado de pronunciar sua sentença. E como os Letrados para prolongarem uzaõ das excepçoens, que a mesma Ordenaçaõ lhes permitte, sejaõ peremptorias, dilatorias, declinatorias, e ainda das suspensoens, dissera que, quando nem humas, nem outras procedessem, tendo só por objecto ganhar tempo, a parte perdesse o processo e o Letrado fosse condemnado a naõ poder mais advogar. E quanto aos aggravos de Petiçaõ, que os Dezembargadores occupaõ huma parte do tempo, em os julgarem, sendo pela maior parte sobre o ordinario processo, e humas meras trapaças para dilatarem a cauza principal, taobem dissera, que neste cazo os Advogados naõ fossem só condemnados em 4,000 reis para as despezas da Relaçaõ, que todavia a Parte as paga; mas que a multa fosse maior e a sua prizaõ effectiva de mais, ou menos dias, conforme a velhacaria o merecer.

Lembra-me porem, que reprochando eu a hum dos melhores Letrados de defender huma cauza, em que o seu cliente naõ tinha a menor sombra de justiça; elle me respondeo, que em consciencia o naõ podia desenganar, por lhe ter succedido vencer muitas demandas igualmente injustas; porque os juizos dos homens eraõ differentes; e assim naõ desprezava algum fundamento por maior absurdo, que fosse, porque muitas vezes o Juiz o abraça sem fazer cazo dos mais solidos igualmente a seu favor. Porem este mal, que se naõ pode evitar, ao menos naõ será taõ grande, nem taõ commum praticando-se os expedientes, que proponho, quero dizer, reduzindo-se a certo numero os Advogados; porque os que ficarem defora naõ perturbaraõ a Sociedade da Republica.

Bem considero que muitos advogados excluidos ficariaõ sem ter de que viver, ao que se poderia acodir, arbitrando-se para cada grande Cidade, e grande Villa, á proporçaõ dos seos Povos, os Letrados, que fossem necessarios, para ali se sustentarem: quanto mais que o mal particular deve ceder ao commum, sobre tudo deviaõ ser apenados a perda dos processos os que contra a dita disposiçaõ se servissem submaõ de outro Letrado, que naõ fosse dos approvados pelo Dezembargo do Paço, aos quaes se deveria prohibir terem os que chamamos Embandeirados, que naõ servem mais que de assignar os papeis, que elles fazem para se livrarem da prizaõ, e das multas em que a Relaçaõ os condemna.

Naõ somente os Letrados saõ os que com as suas trapaças dilataõ as sentenças, mas taobem os mesmos juizes, que por prejuiça demoraõ nas maons os feitos, que lhes foraõ distribuidos, naõ havendo algum, por grande e embaraçado, que seja que senaõ possa despachar em hum mez; antes ha muitos que bastariaõ 24 horas para se sentencearem, e para se evitar o grande preguizo das partes, que vem de fora solicitar a sua justiça, faltando assim ao governo das suas cazas.

Taobem dissera que o Regedor da Justiça, que debaixo do docel da Relaçaõ tem a honra de reprezentar a Pessoa do Principe, devesse pronunciar suspensaõ dos Ministros, que naõ dessem a expediçaõ necessaria aos processos, que tinhaõ em suas cazas, a fim de os admoestar, e ainda de dar conta a Sua Magestade, de que faltavaõ á sua obrigaçaõ. Isto naõ só quanto aos Dezembargadores de Aggravos, mas taobem a respeito dos mais Juizes, que como adjunctos despachaõ na Relaçaõ os processos das suas incumbencias.

Mas passando a outra materia de naõ menos importancia. Acima deixo dito que se V. A. como verdadeiro Pai de familias quizesse dar huma volta aos seos Dominios, observaria em primeiro lugar qual era a sua estreiteza á proporçaõ do seu vizinho, sobre o que discorri conforme me occorreo; que em segundo lugar acharia muitas porçoens de terras uzurpadas ao commum das Cidades, Villas, e Lugares, para mandar examinar estas uzurpaçoens pelos Corregedores, e Provedores das Comarcas, Juizes de Fora, a fim de as restituirem ás communidades, por lhe serem de grande uzo. Acharia muitas terras incultas, por serem montanhas, ou puras Charnecas, para mandar aos mesmos Ministros fazer nellas hum rigorozo exame, e julgarem se saõ capazes d'alguma producçaõ*; poı ser rara a de que se naõ possa tirar

* Este exame he de certo bem necessario; mas tem os Corregedores, Provedores, e Juizes de Fora os conhecimentos philozophicos necessarios para fazerem este *rigorozo exame?* Porque fatalidade se hade julgar hum Dezembargador habil para tudo, e o Mathematico, e o Philosopho habil para nada? Porque se naõ empregaõ nos diversos ramos do Serviço Publico os homens segundo as suas respectivas professoens? Ou porque naõ se ordena que todos os Estudantes de Leis, e Canones sejaõ obrigados a ter hum curso completo de Philosophia, e os annos de Mathematica necessarios para a intelligencia das differentes partes da Phizica? Ha poucos annos que hum dos mais esclarescidos, e Virtuozos Reitores da Universidade de Coimbra propoz ao Governo, e obteve, que os Theologos fossem obrigados a estudar os mesmos preparatorios de Philosophia, e Mathematica a que saõ obrigados os Medicos. Infelismente para as Sciencias, áquelle zelozo, e sabio Reitor succedeo outro, que ou por simples espirito d'oppoziçaõ, ou por assim o entender pre-

alguma utilidade, e ser constante, que na geral cultura das terras consiste a de todo o Reino, para obrigarem os Proprietarios a manda-las beneficiar, e produzissem, quando mais naõ fosse, os grossos matos, e arvores, que mais convenhaõ ao terreno, e de que em Portugal ha tanta falta, para construcçaõ dos edificios, e mais serviço domestico, de que em todas as partes se tem tanto cuidado; e no Eleitorado de Hanover ha huma Ley que dispoem, que nenhum paizano possa cazar, sem provar, que tem plantado vinte arvores; o que entre nos he tanto pelo contrario, que me lembro muito bem de que o Senhor Rey D. Pedro, querendo sustentar as fabricas de seda, ordenou, que todos os Ministros, obrigados a dar rezidencia, nella mostrassem, que cada qual da sua jurisdicçaõ tinha plantado huma Amoreira no seu quintal, ou na terra, que trazia arrendada; o que se observou alguns annos; mas ha muitos, que se naõ pratica, porque o paizano, que hum dia plantava huma Amoreira, no outro a arrancava, podendo tirar o proveito de lhe vender a folha. E querendo eu examinar o motivo deste desconcerto, outro naõ me veio á imaginaçaõ, senaõ que o lucro que se procura aos Povos deveria preceder a força; porem hoje sou de differente opiniaõ, que vendo que saõ taõ rusticos, e prejuiçozos, que he necessario força-los a procurar o seu mesmo proveito: de que se segue, que se os proprietarios, ou rendeiros das taes terras incultas, sem attenderem ao lucro futuro, por se pouparem as despezas prezentes, as naõ quizessem cultivar; seria justo, que se lhes tirassem, vendendo-se, ou aforando-se a quem se obrigasse a fructifica-las tanto, quanto lhe fosse possivel: pouco importa que se faça huma certa injustiça a certo particular, quando della rezulta a utilidade commum, visto que—*Salus populi suprema lex est.* E que a salvaçaõ do Povo consiste na cultura das terras, e para prova do referido, he necessario saber que os nossos Reys taõ liberaes nas Doaçoens, que se fizeraõ aos Frades, principalmente Bentos, e Bernardos, o foraõ porque soppunhaõ que as terras que lhes davaõ eraõ matos incapazes de produzir algum fructo; mas elles as cultivavaõ de maneira, que hoje saõ fertilissimas, e fazem a grande rique-

poz, e obteve do Governo que aquella excellente, diremos mesmo necessaria providencia, fosse derogada; como se os conhecimentos philosophicos naõ sejaõ indispensaveis as verdadeiro Theologo! Como se os erros theologicos sejaõ indifferentes, ou de pouca monta para a Sociedade! Nos dezejariamos por bem do Estado que Theologos, e Juristas fossem todos obrigados a ter os mesmos preparatorios, que os Medicos: as utilidades que de huma tal medida rezultariaõ ao Serviço de S. A. R. e ao bem do Estado, saõ tantas, e taõ manifestas, que julgamos desnecessario gastar hum momento em as desenvolver, e mostrar.

za dos seos conventos. Isto mesmo succedeo em Flandres, onde os Religiozos das ditas ordens de grandes Abbadias, que os Principes lhes concederaõ pela mesma razaõ, que acima aponto: e por isso naõ só todas as Naçoens da Europa poem tanto cuidado na cultura das terras, mas ainda a Chineza, porque o mesmo Imperador para mostrar aos seos vassallos o quanto ella importa, estabeleceo hum dia solemne, em que elle com os Principaes da sua Corte, vai lavrar, e semear o trigo pela sua maõ, em certa porçaõ de terra para isso destinada. Nesta cultivaçaõ das terras entra a conservaçaõ e augmento das arvores, dos bosques, e dos matos, quando ellas naõ podem produzir outras coizas, como taobem dos pastos para a creaçaõ dos gados de todas as especies; porque tudo concorre para abundancia do Paiz.

Da mesma sorte disse que V. A. acharia certas, e boas Povoaçoens quaze desertas, como por exemplo, na Beira Alta os grandes lugares do Fundaõ, Covilhã, a Cidade da Guarda, a de Lamego; e em Tras dos Montes, a Cidade de Bragança, e destruidas as suas manufacturas: e se V. A. perguntar a cauza desta desolaçaõ, naõ sei se alguma pessoa se atreverá a dize-lo com a liberdade, que eu terei a honra de o fazer, e vem a ser, que a Inquiziçaõ prendendo a huns pelo crime de judeismo, e fazendo fugir outros para fora do Reino com os seos cabedaes, por temerem que lhos confiscassem, se fossem prezos, foi precizo, que as taes manufacturas cahissem, porque os chamados Christaons novos as sustentavaõ, e os seos obreiros, que nellas trabalhavaõ, e eraõ em grande numero, se espalhassem, fossem viver em outras partes, e tomassem outros officios para ganharem o seu paõ; porque ninguem se quer deixar morrer de fome. A segunda parte da cauza, que naõ he irreparavel, como em seu lugar direi, foi a permissaõ que S. Magestade deo aos Inglezes, e Hollandezes para meterem em Portugal os seos lanificios principalmente os pannos, havendo 12 annos, que o dito Senhor os havia prohibido, de que rezultava, que as nossas manufacturas se hiaõ aperfeiçoando, de tal maneira, que eu mesmo vim a França, e passei a Inglaterra vestido de pano fabricado na Covilhã, ou Fundaõ. Para esta desgraça concorreraõ tres coizas. A 1. querer o Senhor Rey D. Pedro comprazer com a Rainha d'Inglaterra com a qual acabava de fazer hum tratado de perpetua alliança defensiva, e lhe pedia levantasse a Pragmatica. A 2. ser D. Joaõ Methetu Seu Embaixador, Irmaõ de hum grande Mercador de panos, e assim trabalhava em cauza propria, sem embargo de que sempre lhe foi contrario. A 3. que poz a foice na raiz, foi que o dito Embaixador fez conceber a certos Senhores cujas fazendas, a maior parte dellas, consistem em vinhas, que

stas teriaõ melhor consumo em Lisboa pela grande quanti-
lade de vinhos que sahiria para fora, se por equivalente da
al permissaõ, Inglaterra se obrigasse a que os vinhos de
Portugal pagassem a terça parte menos dos direitos que os
le França. E isto bastou para que o Tratado se concluisse,
para que as nossas fabricas, como acima digo, se perdessem.
Naõ ha duvida que a extracçaõ do nosso vinho cresceo in-
omparavelmente, mas sujeito a que a podemos perder, to-
as as vezes que os Inglezes se conformarem ao pé da letra
om o tratado; isto he que os vinhos de França paguem
omente de direitos a 3. parte menos que os de Portugal,
orque logo naõ teraõ a saca, que tem agora; em quanto
s ditos primeiros pagaõ naõ só a dita 3. parte menos, mas
metade; e nem por isso se deicha de tirar de Bordeaux
huma excessiva quantidade, por serem melhores, mais bara-
os. E com tudo esta grande exportaçaõ de vinhos (de Por-
ugal) naõ he taõ utilissima como se imagina; porque os
particulares converteraõ em vinhas as terras de paõ, ti-
ando assim dellas maior lucro; mas em desconto a gene-
alidade padece maior falta de trigo, cevada, e conteio; de
orte que se o vinho sahe para fora de Portugal, he necessa-
io que de fora lhe venha a maior quantidade de graõ.

Accresce, como tenho dito, que V. A. acharia impratica-
eis muitos caminhos, de que em parte provem a decadencia
nterior do Reino, naõ se podendo, ou sendo mui difficul-
ozo transportar as fazendas de humas para outras provin-
ias, o que porem se poderia remediar obrigando os mora-
ores circumvizinhos a que por seos turnos trabalhassem a
azer commodas as ditas estradas; pois da frequencia da sua
assagem sempre poderiaõ tirar alguma conveniencia.

Da Haya para Amsterdaõ, e d'Amsterdaõ para Haya,
lem do correio ordinario partem todos os dias dois carros de
osta cobertos, capazes de receber passageiros; e hum
rande barco para a fazenda que se quer transportar da mes-
na Haya para Delf; e de Delf para Haya parte hum barco
odas as meias horas, e de tres em tres horas outro para
Roterdam, e para Leyden, da mesma sorte que destas ci-
ades, e outras partem para Haya, alem dos barcos mercan-
es. Tal he a frequente correspondencia, e tal o commercio,
ue entre ellas circula. Para darmos alguma aos nossos dis-
era, que este negocio se tratasse com o Correio Mor pro-
ondo-lhe, que devesse ter em cada lugar notavel huma caza
e pasto, onde se sustentasse hum certo numero de bestas de
arga destinadas a fazerem o mesmo serviço dos carros, como
aobem cavallos de posta, para que delles se possaõ aprovei-
ar os mercadores, que necessitarem de ter mais promptos
vizos, pois ninguem, creio eu, podera persuadir-se que en-

tre duas cidades de taõ grande Commercio, como saõ Lisboa, e Porto, naõ podem os Negociantes ter resposta, senaõ em quinze dias: deste estabelecimento o mesmo Correio Mor poderá tirar o seu proveito; e quando naõ lhe convenha, podera S. Magestade tirar-lhe o officio, pagando-lhe a somma, que por elle deraõ os seos antepassados, pelo valor da moeda que entaõ corria; ou assignar-lhe no rendimento do mesmo correio huma conveniente pensaõ. Assim se praticou com os de Toray, porque as Postas pertenciaõ aos Secretarios de Estado dos Negocios Estrangeiros, pois que dellas tem tirado tantas vezes os seos interesses.

El Rey de Castella o tirou ao Conde de Ugnate, sem esta circumstancia. França, e Inglaterra se servem deste grande fundo, que prezentemente as Provincias de Hollanda cederaõ ao novo Statauder, e elle generozamente o applicou a favor do Publico.

Naõ quero dizer que o nosso correio produzirá taõ grandes sommas; porque nem temos tantas correspondencias, nem tanto commercio: mas no cazo de serem melhor regulados os portes das cartas, e mandando-se, que todas as que vem das conquistas vaõ ao correio; estou bem certo que S. Magestade poderá arrendar o dito officio com muito consideravel vantagem da sua Real Fazenda, ajuntando-lhe as condiçoens, que parecerem saõ mais necessarias, para que as correspondencias, assim domesticas, como estrangeiras sejaõ regulares.

Como seja de grande consequencia que se augmente o Comercio interior do Reino, saõ os Intendentes das Provincias de França, obrigados a mandar á corte hum extracto do exacto estado d'Agricultura, matos, agoas, pontes, commercio, calçadas, caminhos, estradas, bosques, manufacturas dos lugares da sua jurisdicçaõ; e este foi o freio que El Rey Christianissimo quiz pôr aos Governadores das mesmas Provincias, que naõ uzavaõ bem do poder, que nellas tinhaõ. El Rey de Prussia o imitou nesta parte: el Rey Catholico tem o mesmo fim em ter intendentes; mas naõ sei se elles observaõ, e cumprem com igual zelo. De maneira que as memorias se remettem aos Ministros, que tem cuidado de darem as ordens necessarias para se reparar o que se achar defeituozo.

Eu crèio que naõ necessitamos de crear estes novos empregos, porque a bom Governo naõ depende da sua multiplicidade, mas do zelo com que servem os que subsistem como por exemplo os corregedores, e Provedores das commarcas, e os Juizes de Fora das Villas, que naturalmente devem fazer o mesmo officio dos Intendentes por ser tal a sua obrigaçaõ; *mas he necessàrio, que o Principe lhes faça grave-*

mente sentir o seu desagrado, quando a naõ comprirem. Eu quizera, que fosse hum Senhor da corte o que lhe tirasse a rezidencia, e naõ hum Ministro de Justiça, como elles saõ, por ser a limitaçaõ da regra—Teu inimigo official do teu officio.

Disse mais que V. A. acharia que a Igreja possuia pelo menos a 3. parte do Reino; mas naõ me atrevia apontar a este grande mal algum remedio, que naõ seja mais violento, que o vomitivo, que a Ley lhe applicou dispondo no Liv. 2. Tit. 18. da ordenaçaõ; a saber, que nenhuma Igreja, ou Morteiro de qualquer ordem, ou religiaõ, que seja possa possuir alguns bens de raiz, que comprarem, ou lhes forem deixados, mais que hum anno, e dia; antes os deveraõ vender; e assim se quiz praticar no Reinado do Senhor Rey D. Joaõ 4, mas quando o Internuncio Raviza, sahindo de Portugal com caixas destemperadas, o deixou excomungado. O Arcebispo de Lisboa D. Rodrigo da Cunha tomou sobre si levantar a excomunhaõ, com tanto que o dito Senhor naõ fizesse executar a sobredita Ley; ao que se conformou, porque as coizas estavaõ muito frescas para dar á Corte de Roma hum pretexto para o naõ reconhecer. Taobem o Senhor Rey D. Pedro, por conselho dos seos Ministros, e justas queixas dos seos vassallos, que naõ achavaõ em que empregar o seu dinheiro, quiz que a ley tivesse o seu devido effeito; de que rezultou, que todas as ordens constituiraõ os Jesuitas por seos procuradores, que souberaõ atabafar o negocio, e por-lhe em cima a pedra do esquecimento. Mas nem por isso deixa d'estar na maõ do Soberano renova-la; e quando o naõ queira fazer, por evitar o mal entendido escandalo dos ecclesiasticos, sempre conviria promulgar huma Leis para daqui em diante nem Frades, nem Freiras, nem os seos conventos podessem herdar bens de raiz; antes fossem alienaveis os ja adquiridos, sem embargo de que conforme a opiniaõ commun, extremamente prejudicial ao Estado, sejá de que saõ inalienaveis os bens, que por qualquer titulo entraõ na Igreja; de que se segue, que pelo decurso do tempo virá a possuir naõ só a 3. parte do Reino, mas mais d'ametade, porque os confessores abrem as portas do ceo aos que na hora da morte deixaõ o que tem as suas Igrejas, ou ordens, privando assim os seos successores do que naturalmente deviaõ herdar.

(Continuar-se-ha.)

MEMORIA

Sobre a communicaçaõ do Tejo e Sadaõ por meio do Canal do Rio das Inguias.

Nous voyons couler des revieres là où êtoient des lacs, et des marais. C'est un bien que la nature n'a point fait, mais qui est entretenu par la nature.
Montesquieu Esprit des Loix.

A communicaçaõ do Tejo e Sádaõ por meio da continuaçao dos Canaes de Marateca e das Inguias he hum projecto proprio do Genio Portuguez. Nossa Naçaõ inteligente em todos os tempos tem marchado diante das outras nas invençoens, e descobertas: Descobrimos novos mundos, quando os outros conheciaõ a penas as costas do seu territorio. Naõ he pois para admirar que esta grande obra, projectada ja em tempos felices, comece durante as calamidades de Portugal: O Espirito da Naçaõ, e a necessidade mesmo a podem fazer começar, crescer, e acabar.

" Em toda a especie de projecto—diz hum celebre
" Author—ha duas cousas a considerar: a primeira a bon-
" dade absoluta do projecto; a segunda a facilidade da
" execuçaõ. A respeito da primeira basta para ser ad-
" missivel e praticavel em si mesmo o projecto, que o que
" elle tem de bom esteja na natureza da cousa: A se-
" gunda consideraçaõ depende de conveniencias dádas em
" certas situaçoens; conveniencias accidentaes á cousa, que
" por consequencia nao saõ necessarias, e podem variar in-
" finitamente."

Segundo este systema cumpre-nos examinar separadamente: primeiro se a obra projectada tem huma bondade absoluta: segundo, se a mesma he facil na sua execuçaõ. Destes dous principios he que poderemos tirar a conclusaõ de ser admissivel ou naõ o projecto proposto.

PRIMEIRO PONTO.

Se a obra projectada tem ou naõ huma bondade absoluta.

A bondade de hum projecto deve calcular-se pelas utilidades que delle podem resultar. Posto este principio he

facil a conclusaõ, quando vemos que as utilidades da grande obra saltaõ aos olhos de todo o homem que tiver conhecimento do Paiz aonde ella se projecta. 1ª. A communicaçaõ maritima de Lisboa com o Alem-Tejo sem passar as Barras: 2ª. A cultura dos terrenos que devem desalagar-se. 3ª. A salubridade dos Povos em hum clima quasi inhabitavel: 4ª. A defesa, e manutençaõ mais facil da capital.

Estes bens saõ utilidades incalculaveis, que nas actuaes circunstancias valem a pena de serem compradas pelos maiores sacrificios. Desenvolveremos separadamente cada hum destes objectos pois que cada hum delles merece huma particular contemplaçaõ.

1ª. UTILIDADE.

A communicaçaõ Maritima de Lisboa com o Alem-Tejo.

Todos sabem que huma grande parte do commercio do Alem-Tejo e mesmo da Extremadura Hespanhola se faz hoje pelo Rio Sadão. Alcaçar do sal he o deposito das mercadorias que fazem objecto da importaçaõ e exportaçaõ.

Para estas conduçoẽs ha dous caminhos seguidos, mas ambos igualmente incomodos: e primeiro he o caminho maritimo passando a barra, e montando o cabo de Espichel: o segundo he o do Sádão até Setubal, e dahi por terra até á Moita. O primeiro he naõ só perigoso pelas passagens das barras, e navegaçaõ ao longo de huma bravissima costa, mas até muitas vezes impraticavel no tempo de inverno: os ventos ponteiros impedem as Embarcaçoẽs de montar o cabo, e as detem dias, e até mezes. O segundo, he incommodo e dispendioso; exige transportes de terra, caros, e dificeis, e demanda descargas, guardas, commissoens, &c. que fatigaõ os commerciantes, e sobre-carregaõ as mercadorias.

Estes incommodos se evitaõ pela navegaçaõ do novo canal: o Barco carregado em Alcaçar do Sal póde chegar a Lisboa em 24 horas sem perigo: a conducçaõ das mercadorias podem custar metade menos; e os transportes de terra podem poupar-se para a agricultura e serviço do Exercito. Esta utilidade he mui particularmente huma fonte de riqueza para a Provincia do Alem-Tejo, e destrictos do Sádão ja favorecidos pela natureza.

2ª. UTILIDADE.

A cultura dos terrenos que devem desalagar-se.

A cultura dos graos, e dos arvoredos he nas actuaes circumstancias hum objecto da maior consideraçao, particularmente nas vizinhanças da capital; a abertura do novo canal póde tornar productivos destes dous generos, terrenos até agora estereis.

Começando o canal (conforme a planta e deliniamento do mesmo) na embocadura do rio das Inguias, continuando pela Barroca d'Alva, Pontal de Rio frio, e Valle da Amieira, vem até este sitio, em distancia de duas legoas e meia, a desalagar terrenos que pela sua qualidade mostrao˜ ser excellentes para plantas gramicas. O terreno que se segue desde o Valle da Amieira até ao sitio da Agualva de sima, supposto seja arenoso e de charneca em distancia de duas leguas, he muito proprio para a sementeira de pinheiros, até aqui desprezada, talvez por ficar distante do Porto d'embarque: E que bem nao˜ he este para a capital a onde sempre se exprimenta falta de objectos combustiveis? Com que facilidade nao˜ podem elles ser conduzidos?

O resto do terreno até ao fim do Canal, e embocadura da ribeira de Marateca admite tambem melhoramentos, ou seja em sementeiras, ou em construcçao˜ de Marinhas, nao˜ menos proveitozas aos particulares e á Real Fazenda.

3ª. UTILIDADE.

A salubridade dos Povos.

O clima nas visinhanças da Barroca d'Alva, Rilvas, Rio Frio, Amieira, e Agualva he quasi tao˜ doentio como o de Benguella; no rigor do estio chega a ser mortifero: he constante que os Paues e Sapaes, sao˜ a causa infallivel deste mal, e que o mesmo ja mais se póde evitar a nao˜ ser pelo escuante e sahida das aguas encharcadas: E que milhor sahida podem ellas ter do que pelo novo Canal aberto pelas baixas daquelles districtos? Que bem será para os infelices habitadores destes sitios, e para os que transitao˜ por elles, verem mudar de repente em ár puro e saudavel o ár até ali doentio, e mortifero?

4ª. UTILIDADE.

A defeza e subsistencia da Capital.

As nossas circumstancias politicas, Graças á Providencia, tendo melhorado, naõ nos daõ occaziaõ a temer huma proxima invasaõ; mas as circumstancias podem mudar, e a prudencia pede que se tomem ainda as mais remotas precauçoens. Quando o inimigo possa avançar, e tente postar-se ao Sul do Tejo na fronteira de Lisboa o novo Canal pode servir, se naõ de defeza ao menos de obstaculo aos seus progressos. Dirse-ha que desde o tempo de Luis XIV. em que a guerra se principiou a fazer com arte se costumárao os Exercitos a passar os maiores rios da Italia, e da Alemanha: mas a isto responde-se, que elles os naõ passárao sem graves incommodos, e que em circumstancias iguaes, hum corpo que se defende tendo na frente hum rio está sempre de melhor partido que outro que intenta atacálo.

O novo Canal devendo ter de 30 a 40 pés de largura, e na maior parte mais de 30 de altura vem a ser hum largo, e bem construido fosso que pode facilmente ser defendido por muito tempo. Da parte do Poente ha algumas alturas em que se poderaõ construir reductos, e a arte de fortificar poderá fazer defensaveis aquelles sitios que a natureza fes accessiveis.

Qualquer destes motivos seria bastante para demonstrar a utilidade e grandeza do projecto, e concluir da sua bondade absoluta: E que será concorrendo todos? Eu naõ sei que possaõ haver causas mais fortes para a sua execuçaõ. Examinemos a facilidade da mesma que faz o objecto do segundo ponto.

SEGUNDO PONTO.

Se a obra projectada he facil na execuçaõ.

Ha projectos que saõ difficeis de sua natureza, ha outros pelo contrario que naõ tem mais que difficuldades relativas, e accidentaes: Eis aqui a dependencia de conveniencias dádas em certas situaçoens.

Ha obras em que he precizo combater e destruir a natureza, ha outras pelo contrario que vem ja marcadas pelas maos da mesma: as primeiras tem huma difficuldade absoluta: as segundas só a podem ter relativa. A de que tratámos entra na segunda classe.

Huma pequena cortadura, segundo parece, bastará para fazer chegar naturalmente as aguas até ao Pontal de Rio Frio. O leito parece natural. O terreno que se segue, supposto venha alteando insensivelmente até ao sitio do Zimbrelo, naõ tem hum só monte, e sendo arenoso deverá ser facil a romper; o mesmo acontece no seguinte até á Agualva para onde as aguas deveraõ ja descer por hum plano inclinado. Temos pois que o projecto he favorecido pela natureza e naõ tem difficuldade alguma absoluta: offerecem-se porem difficuldades relativas sempre inseparaveis das grandes obras: as principaes saõ a falta de braços, e de numerario para as despezas.

Em tempos mesmo pacificos e felices difficultozamente se juntaõ os braços necessarios para huma grande obra, a naõ ser á força de grandes despezas ou de grandes violencias: homens costumados a viver livremente naõ se sugeitaõ facilmente a hum trabalho diuturno, e regular. Parece pois que esta difficuldade deve crescer em tempos como os actuaes: Mas naõ acontece assim.

O Patriotismo, a necessidade, e mesmo a força tem costumado os Povos a concorrem aos trabalhos da fortificaçaõ: milhoens de braços se tem empregado nestas obras, e a maior parte tem ali achado a sua subsistencia.

Concluidas pois que sejaõ as fortificaçoens de Almada naõ será difficil juntar os braços necessarios para a obra, quando mesmo razoens politicas impeçaõ fazer-se uso dos Prisioneiros Francezes ociozos e pesados ao Estado.

Quanto ao numerario: he inquestionavel que huma obra tal demanda immensas e incalculaveis despezas, sem duvida excessivas ás forças actuaes do nosso Erario.

Se a generosa Naçaõ Ingleza, que tem prodigalisado seus thesouros para a nossa defença, nos quizesse auxiliar neste ponto nada mais teria-mos a dezejar.

Eu naõ me attrevo nas actuaes circumstancias a propor arbitrios sobre objecto taõ delicado: Naõ he minha tençaõ propor planos só accommodados á Republica de Plataõ: Lembro somente que os ricos proprietarios da Barroca d'Alva, Rilvas, e Rio Frio podem concorrer, visto que tiraõ utilidades taõ manifestas: Que naõ sera difficultoso achar generozos donativos nos habitantes do Alem-Tejo, e ricos Negociantes de Lisboa; e que se pode concluir hum emprestimo apoiado n'hum novo direito que por trinta annos se haja de impor nas Embarcaçoens que navegarem pelo Canal.

Parece por tanto que o projecto nos naõ offerece difficuldade alguma invencivel. Naõ he a cortadura do Isthmo de Suez nem d'outro de igual natureza. Vimos ha pouco concluir a grande obra da Barra d'Aveiro, taõ util á

Naçaõ, que muitos julgaraõ impraticavel: vimos principiar as difficultosas obras dos encanamentos do Mondego, do Cavado, e do Lima, e se ellas naõ prosperaraõ foi porque vicios e razoens particulares se oppozeraõ ao seu progresso.

"Mas por meios occultos do maligno fado acontece que o interesse, o despeito, a preguissa, o medo motores vis da fraqueza humana muitas vezes retardaõ e impedem os progressos."

Isto que dizia o grande Frederico da Prussia a respeito da Reforma, he applicavel a todos os projectos.

Quando porem S. A. R., ainda que de longe, e o Sabio Governo por elle escolhido queiraõ lançar suas vistas penetrantes sobre a obra projectada, quando queirao remover os obstaculos, e dar as providencias de que sao capazes ella começara, continuará, e findará felizmente: o Reinado de S.A.R. ficará sendo memoravel na nossa Historia: a obra será hum Padraõ eterno á sua memoria, e os Povos agradecidos beijaraõ, e bendiraõ a maõ que no meio da desgraça, occasionada por circumstancias infelices os elevou á prosperidade.

Com o mais vivo prazer inserimos em nosso Jornal huma taõ excellente Memoria, que julgamos muito, e muito interessante naõ so pelo objecto de que trata, mas taõ bem pela clareza, simplicidade e exactidaõ com que he escrita: e bem que o seu benemerito, e digno author tenha a modestia de occultar seu nome; nos temos muitas razoens de nos persuadir-mos que ella foi aprezentada, e feita pelo mui habil Corregedor de Setubal, que a malignidade, e delatores infames, segundo nossa lembrança, quizeraõ macular, e perder.

Nos aprezentaremos brevemente a nossos Leitores a Planta dos sitios, valles, e linha Central do Canal de navegaçaõ entre Setubal, e Lisboa, o qual communica os dois Rios navegaveis Marateca, e Tejo.

MEMORIA

Lida n'Academia das Sciencias de Lisboa.

Senhores,

Julguei digno d'attençaõ do corpo sabio de Portugal dar-lhe parte do rezultado que obtive no Estabelecimento

de huma Fabrica de Salitre na Villa de Moura; naõ serei enfadonho.

O Salitre, Senhores, he huma substancia sem aqual actualmente Naçaõ alguma póde pertender sua independencia; he com ella que se fabrica a polvora e nisto tenho dito tudo. Como porem Naçaõ alguma esteja izenta de sentir falta de salitre, se o naõ tiver de sua propria lavra he por isto que todas fazem esforços para o haverem como producçaõ nacional. A França, aquem hoje se devem as desgraças de continente esteve no principio de sua revoluçaõ quasi a succumbir, por falta de salitre se o comité de *salut publique* nao convidasse os quimicos pará descobrirem salitre dentro da França. Faltaria á verdade se me atrevesse a dizer, que he pela primeira vez que em Portugal se levanta huma fabrica de salitre: duas vezes se estabeleceo em Portugal esta sorte de fábricas, huma em 1651 nas comarcas de Alenquer, Leiria e Setubal, e a segunda vez no Braço de Prata junto a Lisboa toda composta de Nitreiras artificiaes. Ambos estes estabelecimentos foraõ de curta duraçaõ; o primeiro nem vestigios deixou; o 2. apezar da grande protecçaõ e fervor com que foi creado naõ pode prosperar pela ignorancia incrivel do que ententou formar *nitreiras artificiaes*, onde a natureza do solo e situaçaõ, junto a hum rio salgado se opunha inteiramente á Nitrogenaçaõ: porem huma couza digna de reparo, he que em ambos estes figuraõ como fabricantes personagens Francezas, no primeiro vemos Antonio Rotier, e Francisco Robert, e no 2. Mr. Regnault, que dirigio os trabalhos da Fabrica do Braço de Prata pelo exorbitante ordenado diario de 2400; isto prova, se bem me parece, quanto pela maior parte nos somos inclinados a tudo o que naõ he nosso, e o quanto os estrangeiros se sabem aproveitar da falta que nos temos de orgulho nacional.

Faltaria por outra parte, nada menos, que á verdade, senaõ dicesse que a Fabrica de Moura, foi a primeira que em Portugal se levantou com utilidade para o Estado, como evidentemente demonstrarei mais abaixo.

No anno de 1807, sendo enviado pelo nosso Ministerio para observar o terreno e producçoens do Algarve e Alemtejo, passei pela Villa de Moura, onde cheguei de noite; aqui cuidei logo em mandar encaixotar varios mineraes que tinha encontrado, quis o acazo que me chamassem para este fim hum Carpenteiro chamado Manoel Ramos, que ao ver aquelles productos me disse conhecia huma couza mui rara; depois de muitas difficuldades em me dizer o que era, se rezolveo a declarar-me pelo argumento, que lhe oppuz, de que se naõ fosse couza escondida nas entranhas da terra necessariamente cahiria debaixo de minhas investigaçoens: era esta

couza rara a terra salitroza de que estavaõ cheias as velhas muralhas daquella antiga praça ; nunca ate hoje me foi possivel arrancar-lhe o nome da pessoa que lhe tinha dito que aquella substancia salgada era salitre ; sendo de toda a evidencia que elle naõ tinha conhecimentos para o saber, e muito menos ignorando elle que para se converterem aquellas terras salitrozas em verdadeiro salitre era necessaria ajuntarlhes potassa. Havia 6 ou mais annos que este homem conhecia que aquellas terras continhaõ salitre, e esta descoberta ficaria talves para sempre sepultada no esquecimento, se o acazo alli me naõ fizesse conduzir.

Na minha chegada a Lisboa dei conta ao Ministerio e a esta Academia desta descoberta ; porem os negocios politicos de entaõ, como todos sabem, principiaraõ a dezarranjar todas as especulaçoens de industria nacional.

Tinhaõ-se naõ obstante mandado vir dous caixotes daquellas terras para a Fondiçaõ, com intençoens de se analizarem, e os nossos oppressores achando os ahi com a deviza do que eraõ e donde tinhaõ vindo, pertenderaõ estabelecer esta fabrica ; porem, Senhores, como se podia esperar que dezejassem sinceramente crear couzas proveitozas, quem tinha vindo para tudo destruir !!!

Finalmente o Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz, conhecendo a grande utilidade que rezultaria do estabelecimento desta fabrica, propoz a sua creaçaõ ao nosso paternal Governo e este se apressou em aproveitar taõ util projecto.

Dignou-se por tanto S. A. R. por Avizo de 19 de Junho de1809 de honrarme com a difficil commissaõ de levantar esta Fabrica, o que principiei a executar nos fins de Julho do mesmo anno.

Na verdade, Senhores, sendo essencial para se haver em toda a Naçaõ o salitre necessario para seu consumo, multiplicarem se as suas fabricas por toda a parte que a natureza o produz ; no Reino de Portugal em parte alguma se poderia estabelecer com tanto proveito, como na Villa de Moura ; aqui os antigos muros do arruinado Castello, construidos pela maior parte de taipa, formaõ, por assim dizer, huma enorme nitreia artificial, que seculos naõ estinguiriaõ. As cinzas, taõ essenciaes para neutralizar o nitro, em parte alguma saõ taõ abundantes e boas; artigo este de toda a consideraçaõ, pois a experiencia me mostrou, que hum arratel de salitre exigia meio algueire de cinza. O combustivel he igualmente aqui bom e barato, e a maõ de obra naõ menos em conta.

Escuzada será aqui fazer huma descripçaõ, tanto da fabrica, como do processo de que me servi para fabricar o sa-

litre, em ambas estas couzas segui o methodo mais seguido e moderno, fazendo-lhe algumas addiçoens novas, que a Quimiça e experiencia me suggirio ; e bastara simplesmente dizer, que á custa dos mais ingratos trabalhos a puz em menos de outo mezes ao nivel das melhores Nitreiras da Europa.

Porem, Senhores, tudo o que acabo de dizer naõ passaria de palavras, e discurso enfeitado para illudir as pessoas, que naõ seguiraõ, ou prezenciaraõ os meos trabalhos, e seus rezultados. As utilizades dos Estabelecimentos he taõ somente por estes que se provaõ. E eu vou ter a honra de aprezentar a esta respeitavel sociedade a quantidade de salitre que produzio ; as despezas que se fizeraõ desde a sua creaçaõ ate que os inimigos me obrigaraõ a parar com os seu trabalhos : e o tempo que durou a exploraçao do salitre.

Todo o dinheiro que o Estado despendeo com a fabrica de salitre de Moura foraõ 4,888,400. Dous mezes levaraõ as obras que eraõ indespensaveis construirem se antes de fabricar salitre ; principiou verdadeiramente a trabalhar a fabrica desde o mez de Outubro de 1809 ate Janeiro de 1811, isto he 16 mezes ; e em todo este tempo produzio, como consta dos recibos da sua entrada na real fabrica de refinaçaõ de salitre de Alcantara 822 arrobas de salitre bruto. Estes recibos os tenho em meu poder.

Bem claro fica, Senhores, que a arroba de salitre bruto ficou á porta da refinaçaõ por 6,000 mil reis pouco mais ou menos ; devendo advertirse, que nesta conta entra o dinheiro que foi necessario despender em levantar a fabrica antes que ella produzisse salitre !!!

Se comparamos este Estabelecimento com o de Braço de Prata, vemos com pena e vergonha que elle custara ao estado 9 coutos e tantos mil reis tendo apenas produzido no curso de annos 300 arrobas, se tanto foi.

Se me fosse licito, Senhores, sem transgredir as leis da modestia, hum dos melhores dons de homem de letras, fallar das fadigas e penozo trabalho que tive em ensinar pelo exemplo desde a mais pequena operaçao ate a mais difficultoza na arte do Salitreiro a homens ignorantes e que idea alguma tinhaõ desta arte, eu poderia fazer huma pintura vantajoza; porem o homem que dezeja ser verdadeiramente util a sua Patria he premiado no mesmo bem que faz, e portanto nas accuza serviços, quando naõ espera que lhos recompensem.

Tenho tido a honra de entertervos com hum estabelecimento, que promettia as mais lisongeiras realidades: porem o inimigo de tudo e principalmente de tudo o que he prosperidade nacional, a poderando-se de Badajoz naõ lhe esque-

ceo pedir raçoens a Villa de Moura, desde esse momento tive ordem do nosso Governo para inutilizar a fabrica : he facil conceber a pena que este acontecimento me cauzaria, sendo eu o proprio que era obrigado á destruir a minha propria obra. Sou obrigado a fazer publica esta declaraçaõ para que naõ hajaõ gentes assas malignas e inimigas declaradas de todo o talento nacional que sem investigar a cauza por que se destruio este estabelecimento espalhem maliciozamente por entre o publico que o fôra pela pouca produçaõ de salitre, ou nenhum interesse á Fazenda Real.

LUIS DE SEQUEIRA OLIVA.

POLITICA.

AMERICA.

BUENOS AYRES.

OFFICIO

Do Governo ao Capitaõ General de Montevideo.

Tem-se realizado em fim os fundados temores das vistas dos Portuguezes, que a V. S. manifestou este Governo em sua anterior correspondencia. Pelo officio, e partes que o General Artigas tem enviado na data de 24 de Dezembro, e que se remettem por copia, ficaria V. S. instruido da conducta escandaloza das divizoens Portuguezas, que com suas aggressoens tem ja precipitado nossas armas em todas as consequencias de hum rompimento. O General Artigas tem batido hum dos seos destacamentos, que teve a ouzadia de insultar nossas tropas, e acendido o fogo da guerra contra as intençoens pacificas de V. S. e deste Governo.

Este inesperado successo paralizou as dispoziçoens que se tomavaõ para enviar nosso exercito ás Provincias interiores na boa fe de que os Portuguezes se retirariaõ para as suas fronteiras na conformidade do Tratado de pacificaçaõ, e que seria permanente a concordia, e alliança de Montevideo, e Buenos Ayres. O General Artigas pede todos os auxilios a este Governo, para resistir aos ataques de huma divizaõ, de que era parte o destacamento derrotado, e que accelerava ja suas marchas sobre o acampamento daquelle General. O Governo convencido da necessidade de soccorre-lo sem demora, prescreveo as providencias correspondentes; porque naõ seria justo abandonar aquellas familias, que o seguem, aos furores de hum estrangeiro empenhado em realizar suas conquistas sobre o territorio Hespanhol contra todos os principios do direito das gentes. Para conter seu orgulho resta

só que V. S. conforme o artigo 17 do Tratado de 20 d'Outubro proximo passado nos franquee os auxilios necessarios, solvo se o poder de seu influxo poder conseguir do General Portuguez, que suspendendo toda a hostilidade, e retirando suas tropas daquelles pontos deixe Artigas em liberdade para passar o Uraguay, e situar-se no territorio desta jurisdicçaõ, como se acha estipulado*. Naõ duvida o Governo que V. S. se prestará a huma solicitude em que está solemnemente empenhada sua honra, a dignidade d'ambos os povos, os interesses da Naçaõ Hespanhola, e os direitos do Rey a quem temos jurado obedecer. A aggressaõ estrangeira he taõ notoria, como a obrigaçaõ de V. S. de concorrer a rechassala, com todos os esforços do seu poder pondo á dispoziçaõ deste Governo as forças navaes, e quanto necessite para a conducçaõ de seu exercito, no cazo que o General Portuguez insista em occupar nossos campos, atacar nossas divisoens, e levar avante a hostilidade, e a conquista. De outro modo restará sempre a este Governo a satisfaçaõ de haver feito quanto esteve da sua parte para evitar os desastres de huma guerra asoladora, e nunca tera de responder pelos seos rezultados perante o tribunal da Naçaõ.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Buenos Ayres, 1 de Janeiro de 1812.—Feliciano Antonio de Chiclana,—Manoel de Sarratea,—Joaõ Joze Passo,—Bernardino Rihadavia, Secretario.—Ao Capitaõ General D. Gaspar Vigodet.

RESPOSTA

Do General de Montevideo ao Governo de Buenos Ayres.

Ex^{mo.} Snr.

Estou mui longe de dar, como V. E., assenso as relaçoens de D. Joze Artigas contidas nos officios de V. E. de 28 de Dezembro do anno proximo passado, e 1 do Corrente. Suas queixas saõ exageradas, e parto proprio de seu orgulho, e ma fe, que o caracteriza, e que demaziadamente tem feito ver em todos os seos passos, *particularmente desde a*

* E porque o naõ tinha feito, sendo passados dois mezes, e meio depois do tratado? Quem o impedio? Quem naõ conhece a ma fé com que todo este officio está feito, e traçado? Os Redactores.

suspensaõ do sitio a que fez a maior resistencia, e opposiçaõ com seos parciaes, que subscreveraõ os differentes recursos de que deo conta a V. E. seu Deputado D. Joze Juliaõ Peres. Cada dia estou mais convencido das intençoens deste inimigo da commum tranquilidade, assim como da certeza das atrocidades, que frequentemente commette contra os homens de honra, e probidade, que rezidem dentro de territorio de meu commando. Suas armas principaes saõ o terror, e a seducçaõ * *com que tem conseguido uzurpar, e arrebatar todo o genero de propriedades, e revolucionar com varias publicaçoens sediciozas os povos desta banda, cujos habitantes persegue com mais empenho, e rigor do que antes, para que se lhe reunaõ, e contribuaõ a seos infames projectos com toda a classe de auxilios, que offerece recompensar debaixo da garantia, e decidida protecçaõ, com que conta, de V. E.; e em prova della, e da satisfaçaõ que assegura disfrutar, tem manifestado o titulo, com que V. E. o distinguio, de Tenente Governador de Missoens, que estava taobem rezolvido a occupar.*

Com estes, e outros dados, que me naõ deixaõ duvidar da criminoza conducta do referido Artigas, nem de suas firmes ideas em manter-se e conservar-se nesta banda com suas tropas, contra o estipulado do artigo 20, em nada menos devo pensar, que em procurar a execuçaõ do artigo 11, ate que V. E. me naõ mostre ter comprido da sua parte religiozamente os pactos a que esta obrigado. Pelo contrario *estou determinado naõ so a deixar obrar o exercito Portuguez contra o rebelde Artigas, e seos sequazes para cortar o progresso dos enormes prejuizos, que tem occazionado; mas taobem a impedir com todos os meos arbitrios, e meios a passagem a esta banda dos auxilios, que V. E. tem assentado mandar com manifesta transgressaõ do artigo* 7.

Inda quando naõ foraõ phantasticas, mas effectivas as queixas d'Artigas contra os Portuguezes deveria imputar-se a si mesmo a culpa, *como origem, e verdadeira cauzal dellas, e naõ a estes alliados, que nada mais fazem do que defender-se de seos insultos, e atropelamentos contra os direitos de seu governo, e do meu.* Ambos estamos conformes na desconfiança, e justos receios dos movimentos deste insurgente, e d'acordo caminharemos para rechassar suas primeiras tentativas hostis, se V. E. naõ emprega os meios oportunos, e efficazes para que se contenha, e guarde escrupulozamente o tratado de pacificaçaõ, como se tem feito por parte deste governo.

* Saõ as armas mais poderozas dos revolucionarios, contra as quaes toda a vigilancia dos Governos legitimos nunca sera demaziada. **Os Redactores.**

Sem fazer hum aggravo manifesto á amizade, e alliança que reina felismente entre nossa Naçaõ, e a Portugueza naõ serei eu capaz de duvidar, como V. E., da boa fé com que as tropas desta vieraõ auxiliar a fiel Montevideo, e neste justo conceito me affiança, entre outras provas positivas, a prompta disposiçaõ em que me tem protestado achar-se o General D. Diogo de Souza para deixar inteiramente livre o territorio Hespanhol, logo que eu o avize que estaõ alhanados os obstaculos, e difficuldades, que o tem obrigado a permanecer, com meu consentimento, nesta jurisdicçaõ.

Do exposto conhecera V. E. que em suas maons está o realizar-se a retirada do exercito Portuguez para seos territorios, e a felis concluzaõ da obra começada. Para isso naõ saõ necessarias outras providencias mais doque as que reclamei, com justiça, de V. E. nos meos officios de 28 de Novembro, e 14 de Dezembro ultimos. Se V. E. como espero, naõ encontra nisso difficuldades, menos as tenho eu para tomar instantaneamente as dispoziçoens, que me tocaõ, e V. E. dezeja, com o grande objecto de reconcentrar nossa uniaõ, e concordia a que aspiro, e pela qual tanto me tenho desvelado.

Deos Guarde a V. E. muitos annos. Montevideo, 6 de Janeiro de 1812.—Ex^mo. Snr. Gaspar Vigodet. Ex^ma. Junta Governativa de Buenos Ayres.

OFFICIO

Do Ex^mo. D. Diogo de Souza ao Governo de Buenos Ayres.

Ex^mo. Snr. Prezidente, e mais Snres. Vogaes do Governo Superior Provizional das Provincias Unidas do Rio da Prata em nome do Senhor D. Fernando VII.

A demora, e conducta de D. Joze Artigas nos territorios desta campanha, que pelo ajuste de pacificaçaõ celebrado entre V. E. e o Ex^mo. Vice Rey D. Francisco Xavier Elio, devia, ha muito tempo, ter evacuado com as tropas do seu mando; e naõ menos *os choques que as ditas tropas, uzando de ma fé, tem travado com alguns destacamentos Portuguezes, desprevenidos em consequencia de minhas ordens, para observar na parte respectiva o estipulado pela mesma convençaõ; accre-*

scendo mais as direcçoens de suas marchas a diversas immediaçoens de meu Governo, saõ objectos mui poderozos, que na qualidade de General em Chefe do exercito pacificador da Campanha de Montevideo,e de Capitaõ General de Capitania de S. Pedro, me obrigaõ a rogar a V. E. que se o dito Artigas obra em virtude de ordens desse Governo Superior Provizional,queira expedir-lhe immediatamente outras por minha via, ou do Excellentissimo Capitaõ General D. Gaspar Vigodet, para que dentro de hum brevissimo termo passe ao interior dos territorios da jurisdicçaõ de V. Exª: e se procede de proprio arbitrio contra as determinaçoens de V. E. haja por bem declara-lo rebelde e infractor da convençaõ acima dita Estimarei que V. E. adherindo á minha propoziçaõ sem demora, restricçaõ, ou equivoco, ratifique o conceito que formo de sua inteireza; e sentirei a occurrencia d'alguns destes motivos, sem poder deixar de convencer-me, que V. E., pelo menos tolera com desaire de sua superioridade taes procedimentos, a que deverei obstar por meio da força, quando seja ineficaz o recurso moderado que prezentemente solicito.

A celeridade com que o Excellentissimo Vice-Rey D. Francisco Xavier Elio concluio a convençaõ com V. E., sem nella se examinar as justas razoens que o Principe Regente meu Soberano teve para mandar suas tropas a este territorio, e a cuja prezença se deveo a pacificaçaõ, que acaba de pactuar-se, sem fazer mençaõ d'alguns assumptos interessantes ás Coroas de Portugal, e Hespanha nesta parte da America, naõ me permittio produzir entaõ diversas requiziçoens, que franca, e lealmente levo agora á conspicua circumspecçaõ de V. E. nos artigos seguintes que taobem transmitto ao Excellentissimo Capitaõ General D. Gaspar Vigodet.

Artigo 1. Que os Governos de Buenos Ayres, e Montevideo reconheçaõ o desinteresse,dignidade, e justiça com que S. A. R. o Principe Regente de Portugal mandou entrar suas tropas neste territorio a fim de conseguir huma pacificaçaõ consolidada.

Artigo 2. Que os mesmos Governos de Montevideo, e Buenos Ayres se obriguem a naõ intentar de facto aggressaõ alguma contra os dominios de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, salvo por ordem expressa da Regencia de Hespanha.

Artigo. 3. Que relativamente aos territorios d'Est da Alagoa Merin, em que se diz, que os Portuguezes tem estabelecido algumas habitaçoens assim como ao Oest onde os Hespanhoes tem estabelecido muitas, se naõ movera duvida alguma por parte dos Governos Confinantes; e se deixaraõ

essas questoens, e as mais que possaõ suscitar-se sobre limites de fronteiras desde a guerra de 1801 á decizaõ dos Gabinetes de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, e de S. M. C. quando depois da paz geral da Europa, ou antes, possaõ entrar pacifica, e tranquillamente em semelhantes exames, devendo entretanto conservar-se no estado actual.

Artigo 4. Que as concordatas existentes entre as duas coroas para a entrega de desertores, e transfugos, sejaõ d'ambas as partes exactamente observadas; que reciprocamente se ponhaõ em liberdade os Portuguezes, e Hespanhoes prezos no territorio Hespanhol; e que se de demissaõ a todos os Portuguezes, que com praça voluntaria, ou forçada servem nos exercitos de Buenos Ayres, e Montevideo, e taobem a qualquer Hespanhol que exista nas tropas da Capitania de S. Pedro.

Artigo 5. Que no cazo de haver-se prezo, ou confiscado alguns Portuguezes nos destrictos dos Governos de Montevideo, e Buenos Ayres por cauza d'opinioens politicas, durante as dissensoens movidas entre os mesmos Governos, sejaõ logo soltos, e reintegrados em seos bens.

Artigo 6. Que se entreguem logo os escravos fugidos dos Portuguezes que se acolheraõ ao exercito de Buenos Ayres, e consta que obtiveraõ do General Rondeau carta de liberdade, como taobem os que se acharem, em qualquer territorio de huma Naçaõ, e pertencentes aos Vassallos da outra.

Logo que V. E. concorde á cerca da minha primeira propoziçaõ, e forem solidamente pactuados estes pontos com ajuste solemne, sellado por mim, em virtude dos poderes que o Principe Regente meu Soberano me tem dado; e taobem por esse Governo Superior provizional, e pelo Excellentissimo Capitaõ General D. Gaspar Vigodet, eu me retirarei immediatamente aos dominios do mesmo Augusto, e Leal Senhor como se capitulou no § 13 do tratado ratificado a 24 de Outubro do anno passado: porem se a resistencia a estes objectos augmentarem minhas fundadas desconfianças, alem das que ja cauzaraõ os movimentos d'Artigas, e a affectaçaõ do anterior Governo dessa Capital em naõ dar resposta alguma directa ás propostas, e offertas amigaveis do Principe Regente meu Soberano, feitas de taõ boa fé, que ate desprezando as infames proclamaçoens publicadas contra Sua Paternal Administraçaõ, quer que se consolide a futura tranquillidade dos Estados confinantes, e restabeleça a perfeita harmonia que deve existir entre os vassallos de duas Potencias intimamente alliadas; eu to-

marei as medidas que o direito das Naçoens permitte para manter em segurança os dominios de S A. R. nos termos que o mesmo Augusto Senhor me tem ordenado, e de que naõ posso prescindir.

O Capitaõ de Cavallaria ligeira do Rio Grande Manoel Marques de Souza, portador deste officio, leva ordem de nao demorar-se mais que tres dias nessa Cidade, dentro dos quaes espero que V. E. se dignará responder-me, e facilitar-lhe seu regresso com os dois soldados, que o acompanhaõ.

Deos Guarde a V. E. muitos annos. Quartel General em Maldonado, 2 de Janeiro de 1812.—D. Diogo de Souza.

RESPOSTA

Do Governo de Buenos Ayres.

Exmo. Snr.

Tao apreciavel tem sido a este Governo o respeitavel officio de V. E. em data de 2 do Corrente, quanto he doloroza a necessidade de naõ poder satisfazer aos dezejos, que manifestaõ as propoziçoens, que inclue. V. E. naõ pode ignorar, que naõ tendo intervindo na celebraçaõ do tratado com Montevideo, naõ deve este Governo reconhece-lo com algum caracter para reclamar sua execuçaõ; e que sendo a differença puramente domestica entre dois povos da Naçaõ Hespanhola, naõ pode V. E. como General de huma Potencia estrangeira considerar-se com direito de intrometter-se nas negociaçoens, inda quando o General Elio houvesse tido a condescendencia de consentir-lho; sem embargo, como o espirito do estimavel officio de V. E. abre caminho para huma negociaçaõ inteiramente differente da que se celebrou com os chefes de Montevideo, adhere este Governo desde logo a satisfazer a seos reparos quanto lhe permitte a segurança dos direitos que os povos das provincias unidas do seu Continente lhe tem confiado; reservando-se tratar com o General Vigodet em ordem ás difficuldades que aprezentar o comprimento do tratado de 20 de Outubro.

Nada he mais conforme aos principios da justiça, e da boa fé, que o comprimento reciproco pelas partes contratantes dos condiçoens, que formaõ a baze de hum ajuste.

Esta regra de que naõ pode prescindir-se nos contratos particulares, recebe hum caracter de dobrada força naquelles pactos, em que se interessa o decoro dos Governos, e a dignidade dos povos de cujos direitos se trata. Naõ obstante a evidencia deste principio, V. E. e todo o mundo tem visto a exactidaõ em comprir da nossa parte as condiçoens estipuladas, e nosso soffrimento na indolencia de Monte Video em desempenhar as obrigaçoens a que se tinha ligado. Nosso exercito levantou o sitio, retrogradou ate á Colonia, transferio-se a esta capital a maior parte de força, e huma pequena divizaõ ás ordens do Coronel Artigas marchou a passar o Uruguay, e postar-se no territorio desta jurisdicçaõ. E que tem feito da sua parte Monte Video? O exercito que V. E. commanda existe ainda nos mesmos pontos, que occupava nos momentos da transacçaõ, sem embargo que sua retirada constituia a primeira, e mais importante das obrigaçoens de Monte Video. E que razaõ ha para que se argua este Governo de naõ ter comprido seos pactos, quando os Chefes daquella Praça naõ tem dado hum passo no desempenho das que lhe pertencem, nem a menor garantia de que seraõ compridas? Querer que este Governo complete da sua parte a execuçaõ das condiçoens, quando Monte Video naõ da a menor demonstraçaõ de realizar as que estipulou, seria compromette-lo á sua degradaçaõ, faltando a reciprocidade essencial do contracto.

A demora, e conducta do General Artigas naõ procede das ordens deste Governo, nem de sua arbitrariedade, e rebelliaõ; he hum effeito da necessidade em que o tem constituido as circumstancias. A perseguiçaõ, que experimentaõ as familias patricias na banda oriental, pelos Europeos, e mais que tudo os procedimentos hostis d'algumas partidas do mando de V. E. o tem obrigado a tomar certas medidas de precauçaõ, e repulsa que o direito natural authoriza. V. E. tera a bondade de crer, que as ordens deste Governo ao General Artigas se tem dirigido a pacificaçaõ desse territorio, e que aquelles accidentes saõ os que tem retardado suas marchas. V. E. deve persuadir-se, que verificando sua retirada, ficaraõ restabelecidas as relaçoens amigaveis com os vassallos de S. M. F. Agora só resta responder aos artigos que V. E. propoem, pela mesma ordem em que estaõ concebidos.

Ao 1°. que ainda quando o Governo tivesse a condescendencia de reconhecer, como V. E. solicita a dignidade, desinteresse, e justiça com que S. A. R. o Principe Regente mandou entrar suas tropas em nosso territorio, o officio de V. E. de 6 de Septembro, de 1811, com o papel incluzo a

que reduz suas propoziçoens, degradaria seu conceito na estimaçaõ dos povos das provincias unidas, excitando os mais justos resentimentos. V. E. conhece por outra parte que este Governo naõ pode, sem expor-se a huma contradicçaõ real fazer aquella declaraçaõ antes, que o exercito Portuguez evacue nosso territorio, em cujo cazo dissipadas as impressoens de huma intimaçaõ, que os povos olharaõ com escandalo, como huma violaçaõ da aliança entre Hespanha, e Portugal, como hum attentado contra seos direitos originarios, naõ deve duvidar V. E. de todas as consideraçoens devidas á boa fé das intençoens de S. A. R. o Principe Regente. Entre tanto convem estar persuadido, que os tratados de pacificaçaõ com Monte Video se deveraõ á necessidade de rechacar aquella intimaçaõ na unidade de esforços em que tinhaõ convindo ambos os povos, e naõ á prezença das tropas Portuguezas. Ha muitos dias, que reinaria a paz, e o socego na banda Oriental, se a invazaõ das tropas de V. E. naõ houvesse excitado em seos innocentes moradores fundados receios de huma conquista, que jamais teriaõ consentido *.

Ao 2°. se o Governo naõ estivesse intimamente convencido da circunspecçaõ de V. E. olharia a propoziçaõ deste artigo como offensiva á sua dignidade. Hum Governo, que naõ reconhece a authoridade da Regencia de Hespanha, naõ pode submetter á existencia de seos direitos suas rezoluçoens. V. E. deve viver convencido, que este Governo jamais commettera, nem permittirá que se commetta por seos subditos aggressaõ alguma contra os dominios de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, se S. A. R. observar huma conducta reciproca. Se porem atacarem nossos direitos directa, ou indirectamente, naõ duvide V. E. que o Governo hade uzar de todos os seos recursos para resistir á aggressaõ, inda que o Governador de Monte Video se opponha, e a Regencia de Cadiz; conseguintemente obriga-se este Governo do modo mais solemne, e reciproco

* He pasmozo o despejo, o descaramento com que todos os revolucionarios faltaõ á verdade! Se a entrada do exercito Portuguez no territorio Hespanhol he a cauza de se naõ ter restabelecido a paz, e o socego na banda oriental; porque se naõ tinha restabelecido antes d'elle ali entrar? Quantos mezes havia, que duravaõ as dissençoens entre Monte Video, e Buenos Ayres? Quem ignora que estas dissensoens hiaõ progressivamente de mal a peor antes da S. A. R. tomar a rezoluçaõ d'enviar as suas tropas em soccorro de Monte Video? Quem ignora que este soccorro foi pedido pelo jactanciozo Elio, que depois que se vio desafrontado, longe de se mostrar agradecido, nenhuma contemplaçaõ, nenhum respeito teve para com o Principe, e exercito, que o tinha salvado? *Os Redactores.*

a guardar huma perfeita neutralidade com os Vassallos de S. A. R. logo que suas tropas se retirem do territorio Hespanhol.

Ao 3º. Que naõ sendo oportuno tratar das questoens sobre limites, entretanto, que existem em nosso territorio as tropas Portuguezas, se reserva este negocio para trata-lo pacificamente depois da evacuaçaõ, *sem necessidade d'esperar as rezoluçoens de* S. M. C. cuja authoridade no meio das difficuldades que aprezenta o captiveiro em que vilmente o tem o tyranno uzurpador da Europa, tem retrovertido aos povos respectivamente; e por consequencia se acha refundida neste Governo relativamente ao territorio de sua jurisdicçaõ, como S. A. R. o tem assim indicado reconhecer em suas respostas anteriores; devendo V. E. persuadir-se pelos dezejos que tem este Governo de guardar a mais intima amizade com a Corte do Brazil, que prestará toda a condescendencia ás suas propoziçoens, tendo como tem demaziados terrenos para proporcionar, nos progressos da industria, a felicidade dos moradores destas vastas provincias.

Ao 4º. que estando pelos principios estabelecidos na resposta ao artigo anterior se obriga este Governo relativamente a devoluçaõ dos transfugos, e prizioneiros a estar, e passar pela pratica recebida, e fundada nas regras do direito publico das Naçoens, sem necessidade de cingir se as concordatas antecedentes, como celebradas em circunstancias mui diversas, e inapplicaveis á nossa actual situaçaõ.

Ao 5º. Que naõ se achando em toda a extensaõ do mando deste Governo individuo de Naçaõ Portugueza prezo por cauza d'opinioens politicas, nem em sequestro formal alguma de suas propriedades, o que seria notoriamente opposto aos principios que proclamou; e sendo de publica evidencia que os Portuguezes merecem nesta Capital consideraçoens, que talves se naõ prestaõ aos mesmos Hespanhoes, naõ tem lugar da nossa parte a propoziçaõ que este artigo inclue; e espera o Governo que o tenha por parte do Governo de V. E.

Ao 6º. Que immediatamente que se evacue o territorio Hespanhol, ficará sanccionada, e approvada esta solliticitude respectivamente aos escravos cuja aprehensaõ o Governo poder verificar; observando-se huma conducta igual e reciproca por parte dos Chefes do territorio de S. A. R. o Principe Regente.

O Governo espera das consideraçoens de V. E. que fazendo justiça á boa fé de seos sentimentos, e adhesaõ á

Naçaõ Portugueza, se dignará acordar as providencias opportunas, para que estabelecida a amizade entre ambos os Governos continuem nossas relaçoens de hum modo imperturbavel, ficando persuadido das intençoens pacificas deste Governo, e das consideraçoens com que tributa a V. E. sua estimaçaõ, e respeitos.

Deos Guarde a V. E. muitos annos. Buenos Ayres, 19 de Janeiro, de 1812. Ex^mo. Snr. Feliciano Antonio Chiclana—Manoel de Sarratea—Joaõ Joze Passo—Bernardino Ribadavia, Secretario—Ex^mo. Snr. D. Diogo de Souza.

OFFICIO

Do General de Monte Video ao Governo de Buenos Ayres.

Ex^mo. Snr.

Em quanto eu nao souber de huma maneira naõ equivoca, que se tem posto em execuçaõ as justas providencias que exigi de V. E. nos meos officios de 28 de Novembro, e 14 de Dezembro do anno proximo passado e de 6 do mes prezente; inutilmente se cança V. E. em sollicitar, que se disponha a prompta retirada das tropas Portuguezas para as suas fronteiras. *Saõ demaziadas as provas, e documentos, que tenho da nenhuma sinceridade, firmeza, e boa fé com que se tem conduzido esse Governo logo desde os primeiros passos da convençaõ, para que eu podesse descansar seguro em seos seductores protestos, e offerecimentos.* Tocaõ ja a raia de escandalozos o desprezo com que V. E. tem olhado para minhas prudentes, e regulares propoziçoens, e seu decidido empenho em sustentar o Commandante Artigas, cujos debeis projectos de fazer interminavel a guerra da devastaçaõ destes desgraçados paizes, d'acordo, e consentimento de V. E. tem manifestado por varias cartas suas originaes, todas datadas, de Novembro, as quaes conservo em meu poder, e naõ remetto a V. E. porque sabe melhor que eu os sentimentos daquelle rebelde, e seos facciozos.

Ainda quando quizesse dar me por desentendido da firme crença a que estes dados obrigaõ; eu naõ precizo mais para acabar de convencer-me das intençoens de V. E. que recorrer a pratica, e funestos effeitos que tem occazionado a falta d'energia, e rectidaõ com que se tem conduzido

em todas as suas dispoziçoens relativas ao tratado de pacificaçaõ que V. E. descaradamente quebrantou ; ao mesmo passo que eu naõ tenho poupado meio, nem consideraçaõ alguma para sustentar a observancia dos pontos que abraça aquelle solemne pacto.

Naõ se deveo á força deste, como V. E. pertende fazer acreditar que o exercito chamado—a Patria—levantasse o sitio posto à esta Praça, *mas sim ao influxo irresistivel das forças Portuguezas.* Sei, como V. E. a ordem que deo a D. Joze Rondeau para que se retirasse com toda a sua gente desta banda, no momento que soubesse, que nossos amigos os Portuguezes se avizinhavaõ a Maldonado, *receozo com fundamento de huma derrota ;* cuja providencia V. E. tomou se naõ antes, ao mesmo tempo que nomeou o Deputado D. Joze Juliaõ Peres, para que viesse tratar os meios de reconciliaçaõ com este Governo. Consequentemente *naõ he V. E. sincero nem ainda no ponto da evacuaçaõ de suas tropas* à que se referem os artigos 6 e 20. relativamente ao naõ dever-se considerar aquella, como effeito necessario da convençaõ, mas sim do temor que em V. E. infundiraõ nossos auxiliares.

Muito menos pode V. E. justificar-se relativamente aos mais artigos. Em 90 dias que vaõ vencidos desde o dia de sua ratificaçaõ longe de V. E. ter dado hum so passo favoravel ao comprimento dos artigos 2—3—4—e 5, se acha cadavez mais empenhado em desacreditar a Naçaõ Hespanhola, em atropelar seos legitimos direitos, e zombar de suas sabias Leis, tratando d'aboli-las, debaixo do infame pretexto de terem mudado de condiçaõ os povos Americanos. A prompta remessa de auxilios pecuniarios, que V. E. pactuou solemnemente para que o Mai Patria se mantivesse, e sustentasse na santa guerra que faz ao uzurpador da Europa, ficou frustrada pelos debeis subterfugios, que V. E. manifestou em carta de 23 de Novembro. Com a mesma debilidade, e falta de fundamento atropelou V. E. os artigos 7—15—e 16, do que saõ provas irrefragaveis os officios de 28, e 31 de Dezembro do anno ultimo, e do 1 do Corrente. Do artigo 22 respondera o rezultado que teve a commissaõ conferida ao Tenente de Navio D. Joaõ Latre em virtude do ajustado no artigo 20, sobre cuja inobservancia, e a dos mais artigos tenho feito a V. E. as mais efficazes, e justas reclamaçoens, a que V. E. igualmente naõ tem attendido.

Desta sorte naõ alcanço como á vista destes incontestaveis factos, ou para melhor dizer procedimentos hostis, tenha V. E. tido a arrogancia, assim para reprezentar me consideraçoens, e dezejos (que jamais tem posto em pratica) de

conservar com este Governo a boa harmonia, e correspondencia sanccionada; como para asseverar, que eu tenho declarado a guerra a V. E. e as provincias sujeitas á sua jurisdicçaõ. Estes saõ por certo insultos verdadeiros, e naõ as moderadas, e conformes reconvençoens que meu officio de 6 comprehende, e muito menos a prudente, oportuna, e acauteladora providencia, que dei para impedir com minhas forças navaes a passagem das tropas, que V. E. rezolveo mandar ao indicado Artigas, huma vez, que naõ variasse de rezoluçaõ, para a qual V. E. naõ tinha authoridade em virtude do estipulado no predicto artigo 7°. menos que V. E. quizesse, ou que eu fosse hum frio espectador deste novo atropellamento de minha authoridade, ou que eu só mandasse os navios de pois que se soubesse, que ja o insurgente Artigas tinha recebido os reforços, e auxilios de V. E.

As queixas daquelle *Cabecinha* contra os Portuguezes naõ poem a salvo a conducta de V. E. naquelle precipitado passo, pois que em suas maons estava evitar com facilidade os choques de huns com outros, fazendo com que Artigas, e sua gente deixasse livre o territorio desta banda na conformidade da transacçaõ, sem duvidar de que por minha garantia, repetidas vezes offerecida a V. E. se effeituaria logo a retirada do Exercito Portuguez; *em cuja boa fé me ratifico constantemente*, a pezar da razoens de desconfiança, que V. E. manifesta, *e que me seria facil de vanecer com documentos á vista, e outras provas, se naõ considerasse a V. E. taõ tenazmente empenhado contra estes alliados. A justiça, os amigos do Estado, e meos saõ os que inclinaõ a balança a favor delles e de sua Naçaõ inteira.*

Debaixo deste conceito, e do que tenho exprimido a V. E. nas minhas antecedentes, cheio de sinceridade, e dezejos de que reine entre nos a paz e tranquillidade, devo ratificar a V. E. em concluzaõ, minha conformidade, e boa dispoziçaõ para alhánar obstaculos á evacuaçaõ das tropas Portuguezas de territorio Hespanhol, logo que por parte de V. E se cumpra religiozamente o referido tratado. Este partido he o mesmo que hei ja proposto a V. E. outras vezes coherente com as minhas primeiras, e suas ideas, e com o ajustado por ambos as partes contratantes. Se V. E. resiste ainda em abraça-lo, tera que respónder pelos enormes males e prejuizos que occazionar a execuçao dos desesperados, violentos, e injustos meios de que V. E. vai valer-se para renovar e soster a guerra contra este Governo, e o Supremo da Naçaõ; e se os remorsos da consciencia * naõ confundem, e contem a V. E. tremera a final da justa

* He coiza que revolucionarios, e delatores naõ tem. *Os Redactores.*

indignaçaõ dos povos fieis, por ter uzado com elles de huma conducta taõ monstruoza. Os ameaços presumptuosos com que ultimamente V. E., me insulta, eu os olho com o mesmo gráo de desprezo, com que olhei aquelles que fez ao meu Deputado o Capitaõ de Fragata D. Joze Primo de Rivera. Sei contar para distribuir a esses famozos patriotas militares que V. E. me diz terem-se precipitado a pedi-las com o fim de quaes saõ as forças de V. E. e o numero d'armas com que pode sustentar os projectos de V. E. mas taobem sei, que tenho debaixo de minhas ordens Soldados valentes, e esforçados que inalteraveis nos justos principios que tem arraigados em seu coraçaõ, se preparaõ novamente com invejavel serenidade, naõ so para resistir com firmeza aos ditos projectos, mas taobem a destrui-los *em uniaõ com os nossos generozos amigos os Portuguezes*, em cuja empreza tera igualmente grande parte o respeitavel exercito do Vice Reinado de Lima, que o benemerito, e recommendavel General D. Joze Manoel de Goyeneche dirige, e manda com tanta gloria, e acerto, animado dos mesmos sentimentos, e resolvido a escarmentar devidamente nossos inimigos. Nada finalmente ficara por fazer em honra, e defeza da sagrada cauza, que temos jurado sustentar á custa de todo o sacrificio; e naõ duvido que o rezultado corresponda a este grande, e digno objecto em que nos vemos gostozamente empenhados, e todos os verdadeiros Hespanhoes.

Deos guarde a V. E. muitos annos. Montevideo 20 de Janeiro de 1812.—Exmo. Snr. Gaspar Vigodet—Exma. Junta Governativa de Buenos Ayres.

PROCLAMAÇAÕ

Do General Vigodet.

Montevideanos: todos os esforços da moderaçaõ tem sido inuteis para conservar com o Governo de Buenos Ayres a paz, e amigavel correspondencia que elles sollicitavaõ, e se lhes concedeo em Outubro do anno anterior: a dissimulaçaõ da infracçaõ dos tratados entaõ estipulados os fez mais orgulhozos, mais criminozos ainda; e a justa reclamaçaõ dos artigos de que pendia a tranquillidade, conservaçaõ, e restituiçaõ de vossas propriedades, e de todos os habitantes da banda oriental, naõ só naõ foi attendida, mas ate minha authoridade, e a da Naçaõ tem sido desprezada, algumas vezes com disfarce, e ultimamente com descaramento, e sem vergonha. Nem os direitos d'El Rey, nem os da Mai Patria, nem sua dignidade, nem o muito que vos deve per-

mittia, que eu dissimulasse por mais tempo, e que naõ reclamasse imperiozamente o que de justiça se nos devia. Eu bem sabia o que Cicero repetidas vezes disse ao Povo Romano recordando-lhe as palavras d'Accio—dos que saõ infieis á Republica, ou ao Reino, nada bom se pode esperar: era pois necessario, que eu tomasse todas as medidas para que naõ recebessemos novos insultos, e para atalhar os infinitos males, que Artigas cauzava em nossas campinas. *Temse nos feito maior guerra depois do tratado de pacificaçaõ, do que quando estivemos sitiados, e elles eraõ senhores de toda a banda oriental.*

Naõ precizo fazer-vos huma prolixa narraçaõ das desgraças em que se tem visto involtos os povos na sua retirada, e muito mais em seu estabelecimento no Salto, de donde faz suas incursoens; as familias tem sido arrastadas, ou com enganos, ou á força, e com ellas se tem commettido todo o genero de crimes; os povos, e cazas tem ficado desertos, e todo o campo assolado: asseguro-vos que se naõ achará exemplo de ferocidade e barbaria, que possa comparar-se com a conducta d'Artigas, e do tropel, que o segue: elle obra d'acordo com o Governo de Buenos Ayres; e este em vez de remediar os estragos de que tantas vezes me tenho queixado apertando-o por todos os meios de religiaõ, de humanidade, e de justiça queria reforçar com mais tropas o General Artigas para fomentar seos delictos, e perpetuar, se lhe fosse possivel a rebelliaõ nesta banda, que devia ter deixado absolutamente desocupada.

Debaixo do vaõ pretexto de que nossos alliados os Portuguezes hostilizavaõ o rebelde Artigas, intentava o Governo de Buenos Ayres, que co-operasse eu com as forças d'El Rey para as suas maquinaçoens: conhecido seu verdadeiro espirito, sabidas suas falsas imputaçoens, e considerando vossa propria segurança, naõ tardei hum momento em rezolver-me a naõ consentir que passassem a esta banda novas tropas do Governo subversivo. Em suas maons puz a paz, ou a guerra; recordei-lhe os estragos desta, manifestei-lhe claramente os dezejos de conservar a paz, deixando elles de ser enganadores, fazendo que Artigas passasse immediatamente o Uruguay, e moderando-se em todos os desvarios de sua razaõ: a dignidade nacional devia respeitar-se, e ate derramar a ultima gotta de meu sangue hei de sustentar taobem seos direitos.

Injusto o Governo revolucionario, longe de acceder á justiça de minhas reclamaçoens, depois de hum largo debate com o Capitaõ de Fragata D. Joze Primo de Ribera, que tinha meos poderes para aquelle respeito, lhe respondeo de palavra, que ao insulto, que lhe fazia em meo officio de naõ

permittir embarcar suas tropas para esta banda, responderia com 5,000 homens, que faria passar pela Baxada de Santa Fé ; audaz fanfarronada !

Assim vos tem declarado a guerra hum Governo que tinha tirado quantas vantagens poude ate de seos insultos, e de sua aggressaõ : depois de ter feito infelizes todos os povos, que tem estado, e os que estaõ debaixo de seu dominio, queria involver-vos no ultimo mal. Montevideo tem sido o dique da rebeldia, que tem contido a inundaçaõ, e este mesmo he o que hade escarmentar hum Governo impio, infiel a seu Rey, e inhumano para com seos concidadaons. Vos compatriotas meos, haveis feito a gloria deste Povo ; vos a tendes defendido dos inimigos da Naçaõ e vos a sustentareis com a admiraçaõ de todos os Povos : eu vos asseguro por minha parte o mesmo que Luis XIV. a seos vassallos nunca se acabará a guerra, em quanto duraremos inimigos—da Naçaõ. Montevideo 16 de Janeiro de 1812.—Vigodet.

OFFICIO

Do General Vigodet ao Governo de Buenos Ayres.

Sem embargo de que no largo silencio que V. E. tem observado desde que recebeo meu officio de 20 de Janeiro me da hum novo testemunho de sua falta do correspondencia, e nenhuma adhezaõ ás minhas justas ideas, e reclamaçoens feitas a V. E. pelo bem geral destas provincias, e seos habitantes ; com tudo dezejozo d'evitar por todos os meios possiveis os graves prejuizos, e riscos a que os expoem, e ameaça de perto a tenaz resistencia, e conducta de V. E., rezolvi dar este ultimo passo para exigir de V. E. huma resposta prompta, e terminante sobre o contexto do meu citado officio, fazendo-o de novo responsavel das terriveis consequencias que podem ter lugar, por V. E. naõ ter querido abraçar os mesmos partidos, a que se obrigou por huma convençaõ formal.

Da minha parte ratifico as sinceras, e repetidas protestaçoens que tenho feito a V. E. nas minhas cartas de 28 de Novembro, e 14 de Dezembro do anno proximo passado, e de 6, e 20 do referido mez de Janeiro ultimo.

Deos Guarde a V. E. muitos annos. Montevideo 7 de Fevereiro de 1812.—Ex^mo^. Snr. Gaspar Vigodet—Ex^ma^. Junta Governativa de Buenos Ayres.

RESPOSTA

Da Junta de Buenos Ayres.

Nada dezeja tanto este Governo como a paz e a nenhum objecto tem feito maiores sacrificios*. Se V. E. se tem empenhado em hostilizar esta capital, elle cumpre seu dever em defende-la. Da sua parte tem comprido todas as condiçoens do Tratado; V. S. nenhuma. Fiel ás estipulaçoens dos seos pactos retirou suas tropas, restituio os escravos aos donos que os reclamaraõ, satisfez sobre a necessidade de prohibir interinamente a extracçaõ do dinheiro, repetio suas ordens para que a divizaõ do General Artigas passasse o Uruguay, o que se verificou; reprezentou os males de huma nova guerra, sollicitando a reconciliaçaõ no mesmo acto em que V. S. atropellando todos os respeitos do interesse nacional, bloqueava seos portos, aprezava seos navios, preparava expediçoens maritimas contra nossas costas, perseguia os Americanos patriotas, e espalhava proclamaçoens incendiarias para preparar os animos a huma guerra civil; ainda se ignora o motivo em que V. S. tem podido fundar-se para hostilizar-nos, e a conformidade de sua conducta, com as protestaçoens geraes de concordia, de que seos officios abundaõ. Manifestaraõ-se a V. S. com factos pozitivos as intençoens deste Governo, as vistas ambiciozas dos Portuguezes*, e as consequencias de huma divizaõ, que expunha vizivelmente a integridade territorial, e os direitos mais respectaveis dos Povos fez-se ver o effectivo comprimento do tratado por nossa parte; entre tanto que V. S. vendo com indifferença a rezidencia de hum exercito estrangeiro

* Tal he, a tal tem sido, ha vinte e dois annos, a linguagem de todas as facçoens revolucionarias, que Bonaparte fielmente tem imitado; e desgraçadamente inda ha quem acredite este e aquelles! Fatal cegueira!! *Os Redactores.*

† Isto chama-se em bom Portuguez huma refinada mentira, hum desaforo. Leaõ-se com a devida attençaõ todos os documentos que acabamos de transcrever, e todos os mais que temos inserido nos differentes numeros do nosso Jornal relativos a Montevideo, e Buenos Ayres; e todo o homem imparcial conhecerá que S. A. R. mandou as suas tropas em soccorro de Montevideo, porque o Vice-Rey Elio lho supplicou, para ter depois huma conducta, que lhe faz mui pouca honra; e que se as tropas Portuguezas naõ sahiraõ do territorio Hespanhol, logo depois da convençaõ entre os dois Governos de Montevideo, e Buenos Ayres, he porque o Governador daquella Praça, vendo a ma fé do Governo revolucionario, instou para que naõ sahissem. N'huma palavra, naõ ha senaõ hum partido a seguir para com governos revolucionarios que he.—Guerra ate á morte—nenhuma confiança em suas promessas—Os Redactores.

nas portas dessa cidade, naõ dava hum só passo para a sua retirada, que foi o objecto principal, e como a base da pacificaçaõ : demonstrou-se a necessidade de intimar aos Portuguezes o regresso para suas fronteiras, como unico meio de restabelecer as relaçoens amigaveis d'ambos os Povos, tranquillizar o animo exaltado de mil familias errantes, e reparar os atrazos de nossa industria nascente ; porem tudo foi em vaõ. Esperava este Governo huma resposta satisfactoria ; e capaz de reproduzir nossas relaçoens amigaveis, e só recebe em seu officio de 20 do passado hum insultador empenho de fechar os olhos á evidencia dos factos, sobre a boa fé de mil palavras, e protestos vagos, desmentidos por huma aggressaõ clara e continuada. Neste cazo o decoro, e dignidade do Governo lhe dictavaõ guardar silencio, e sentir na soledade de suas meditaçoens os males horrorozos de huma guerra desoladora, que ameacavaõ o paiz, e de cujos rezultados a Naçao inteira devia estremecer.

Sem embargo de tudo o Governo reproduz o contendo de seos officios de 18, e 31 de Dezembro, 1 e 15 de Janeiro, em resposta ao que acaba de receber. Conseguintemente fica nas maons de V. S. escolher a paz, ou a guerra, no firme conceito de que naõ havera consideraçao nem respeito, que este Governo naõ sacrifique a huma reconciliaçaõ, e fraternidade permanente entre ambos os Povos, toda vez que se consulte de hum modo seguro a integridade territorial, e naõ se compromettaõ os direitos, e a dignidade das Provincias unidas.

Deos guarde a V. S. Buenos Ayres, 14 de Fevereiro de 1812. Feliciano Antonio Chiclana—Manoel de Sarrotea—Joaõ Joze Passo—Bernardino Ribadavia, Secretario. Ao Governador, e Capitaõ General de Praça de Montevideo.

DOCUMENTOS

Relativos ao estabelecimento, &c. do novo Governo de Buenos Ayres.

Circular.

Nas criticas circumstancias de nossos negocios era da primeira necessidade organizar hum systema de segredo, unidade, e energia para salvar a Patria dos perigos que a amea-

çavaõ. Huma triste experiencia tem ensinado, que he impossivel dar ao Governo este caracter sem diminuir o numero dos Governadores ; e este convencimento dictou aos Deputados das Provincias d'acordo, e commum consentimento com o Povo de Buenos Ayres, a rezoluçaõ de criar hum poder executivo em nome, e reprezentaçaõ do Senhor D. Fernando VII. que reconcentrando a authoridade, e os poderes, que os Povos tinhaõ confiado a seos reprezentantes, desse os remedios necessarios para tantos males, reconhecendo-se nos mesmos Deputados o poder legislativo, que se rezervaõ para os objectos, e fins, que fossem mais convenientes, segundo se hade manifestar no Regulamento, que se fará circular pelas Provincias, e Povos Unidos. Assim se verificou no dia 23 do prezente mez reconhecendo-se por acclamaçao o Governo novamente constituido, composto de tres vogaes e tres secretarios sem voto, para os differentes ramos de governo, guerra, e real fazenda, fazendo recahir a eleiçaõ, como em pessoas da maior confiança, nos Senhores Dr. Feliciano Chiclana, Dr. D. Joaõ Joze Passo, Deputados desta Cidade, e D. Manoel de Serratea ; e como Secretarios no Deputado de Tariga Dr. D Joze Juliaõ Peres, D. Bernardino Ribadavia, e Dr. Vicente Lopes : os Deputados julgao que com este passaõ nossos negocios tomaraõ hum novo aspecto ; consequentemente tem acordado em ordenar a V. S. que reconheça, e jure nessa Cidade, e seu destricto o novo Governo, encarregando-lhe que se celebre este acto com o decoro e solemnidade possiveis, como hum successo taõ importante aos interesses da Patria.

Deos Guarde a V. S. muitos annos, 25 de Septembro de 1812.

Estatuto Provizional do Prezente Governo.

A justiça e utilidade dictaraõ aos Povos das Provincias o reconhecimento do Governo Provizorio, que esta capital instituio nos momentos em que a desolaçaõ, e conquista de quasi toda a Peninsula deixava exposta nossa segurança interior á invazaõ estrangeira, ou ao influxo viciozo dos Governadores Hespanhoes interessados em sustentar o brilho de huma authoridade que tinha caducado. Conhecerao os povos seos direitos, e a necessidade de os sustentar, e manter. Os esforcos do patriotismo romperaõ em pouco tempo os obstaculos, que o fanatismo, e a ambiçaõ oppunhao. A

sagrada cauza da liberdade annunciava ja hum dia feliz á geraçaõ prezente, e hum futuro lizongeiro á posteridade Americana. Succediaõ-se huns apos dos outros os triunfos de nossas armas, e o despotismo intimidado só procurava hum azilo na regiaõ dos tyrannos. Muda d'aspecto a fortuna, e repentinamente se ve a Patria rodeada de grandes, e urgentes perigos. Pelo occidente derrotado, ou disperso nosso exercito do Desaguadero: expostas á occupacaõ do inimigo as provincias do alto Peru; interceptadas nossas relaçoens mercantis; e quasi anniquilados os recursos para manter o systema. Pelo Oriente hum exercito estrangeiro com o pretexto de soccorrer os Governadores Hespanhoes, que *invocarao seu auxilio*, avançando suas conquistas sobre huma parte a mais precioza de nosso territorio; o bloqueio do Rio paralizando nosso Commercio exterior; relaxada a disciplina militar; o Governo debil; perdido o enthuziasmo; o patriotismo perseguido; involtos os cidadaons em todos os horrores de huma guerra cruel, e exterminadora; e obrigado o Governo a sacrificar ao imperio das circumstancias o fructo das victorias com que os filhos da Patria na banda oriental tem enrequecido a historia de nossos dias.

Naõ era muito, no meio destas circumstancias, que convertendo os Povos sua attençaõ para o Governo, lhe attribuissem a origem de tantos desastres*. A desconfiança publica principiou a minar a opiniaõ, e o voto geral indicava huma reforma ou huma variaçaõ politica, que fosse capaz de conter os progressos do infortunio, dar huma a certada direcçaõ ao patriotismo, e fixar de hum modo permanente as bazes de nossa liberdade civil.

O Povo de Buenos Ayres que no beneplacito das provincias ás suas dispoziçoens anteriores recebeo o testemunho mas lizongeiro do alto apreço em que a tinhaõ como capital do Reino, e centro de nossa glorioza revoluçaõ, reprezenta ao Governo por meio de seu respeitavel ajuntamento a urgente necessidade de concentrar o poder, para salvar a Patria no meio de tantos conflictos. A junta de Deputados, que naõ desconhecia a necessidade, adoptou a medida, sem contradicçaõ; e applicando suas faculdades traspassou a este Governo sua authoridade com o titulo de poder executivo, cujo acto devia receber a sancçaõ do consentimento dos Povos.

Se a salvaçaõ da Patria foi o grande objecto de sua instituiçaõ, huma absoluta independencia na escolha dos meios devia constituir os limites de sua authoridade. D'outro modo nem o Governo se teria sujeitado ás responsabilidades que

* E tinhaõ razaõ. Os Redactores.

ajunta descarregou sobre seos hombros, nem sua creaçaõ teria podido ser util em algum sentido, quando agitada a Patria por huma complicaçaõ extraordinaria de males exigia necessariamente huma prompta applicaçaõ de violentos remedios.

O Governo com tudo dezejava huma forma, que sujeitando a força á razaõ; e a arbitrariedade á Lei, tranquillizasse o espirito publico resentido da desconfiança de huma tyrannia interior. Pede para este fim o regulamento que a junta lhe prometteo no acto de sua creaçaõ, e recebe hum codigo constitucional mui bastante para precipitar a Patria no abismo de sua ruina. Parece que a junta de Deputados quando formou o Regulamento de 22 de Outubro teve mais prezente sua exaltaçaõ, doque a salvaçaõ do Estado*. Com o veo da *publica felicidade* se erige em soberana, e rivalizando com os poderes, que ella quiz dividir, naõ fez mais, que reasumi-los em grão eminente Sujeitando o Governo, e os Magistrados á sua authoridade Soberana, se constituio por si mesma em Junta conservadora para perpetuar-se no mando, e arbitrar sem regra sobre o destino dos Povos. Ja se vé que em tal systema naõ sendo o Governo outra coiza mais do que huma authoridade intermedia, e dependente, nem havia de corresponder seu estabelecimento aos fins de seu instituto, nem sua creaçaõ teria outro rezultado, senaõ complicar o despacho dos negocios, e retardar as medidas que nossa situaçaõ urgentemente reclama, ficando abandonada a salvaçaõ da Patria ao cuidado, e arbitrariedade de huma corporaçaõ, que em tempos mais felizes, e com auxilio de hum poder illimitado naõ pode conservar as vantagens conseguidas pelo patriotismo dos Povos contra os inimigos do seu socego, e de sua liberdade.

Convencido o Governo dos inconvenientes do regulamento quiz ouvir o informe do ajuntamento desta Capital, como reprezentante de hum Povo o mais digno, e o mais interessado no vencimento dos perigos, que ameaçaõ a Patria. Nada parecia mais justo nem conforme á pratica, ás Leis, á razaõ, e á importancia do assumpto. Porem os Deputados na sombra de suas illuzoens equivocaraõ os motivos desta medida. Sem reflectir, que depois da abdicaçaõ do poder executivo naõ era, nem podia ser outra sua reprezentaçaõ publica, senaõ aquella de que gozavaõ antes de sua incorporaçaõ ao Governo; qualificaraõ aquelle procedimento de notorio insulto contra sua imaginaria soberania, promovendo huma competencia escandaloza, que n'hum Povo menos illustrado

* O mesmo dirá do actual Governo o que lhe succeder. Os Redactores.

teria produzido consequencias funestas sobre o interesse geral.

O Governo, depois de ter ouvido o dictame do respeitavel *Cabido*, e o juizo dos cidadaons illustrados, rezolveo acabar com o regulamento, e existencia de huma authoridade suprema e permanente, que involveria a Patria em todos os horrores de huma furioza aristocracia. O Governo cre, que sem abandonar a primeira, e mais sagrada de suas obrigaçoens naõ podia subscrever a huma instituiçaõ, que seria o maior obstaculo aos progressos de nossa cauza, e protesta á face do mundo inteiro, que sua resistencia naõ conhece outro principio, que o bem geral, a liberdade, e a felicidade dos povos Americanos. Com o mesmo objecto, e para dar hum testemunho de seos sentimentos, capaz d'aquietar o zelo mais exaltado, tem decretado huma forma, ja que o conflicto das circumstancias naõ permitte recebe-la das maons dos Povos, que prescrevendo limites a seu poder, e enfreando a arbitrariedade popular, affiance sobre as bases da ordem o imperio das Leis, ate que as Provincias unidas no Congresso de seos Deputados estabeleçaõ huma constituiçaõ permanente. Para este fim publicou o Governo o seguinte Regulamento.

Artigo 1. Sendo a *amovibilidade* dos que governaõ o obstaculo mais poderozo contra as tentativas da arbitrariedade, e da tyrannia, os vogaes de Governo se renovaraõ alternativamente cada seis mezes principiando pelo menos antigo na ordem de nomeaçaõ, devendo a prezidencia ser por turno em igual periodo por ordem inversa.

Para a eleiçaõ do Candidato, que deve substituir o vogal que hade sahir, se acreara huma assemblea geral, composta do ajuntamento, das reprezentaçoens, que os povos nomearem, e de hum numero consideravel de cidadaons eleitos pelos habitantes desta capital segundo a ordem, modo, e forma, que o Governo prescrevera n'hum regulamento que se hade publicar com a p ssivel brevidade; em auzencias temporarias, suppriraõ os Secretarios.

2. O Governo naõ podera rezolver sobre os grandes assumptos do Estado, que por sua natureza tenhaõ huma influencia directa sobre a libe dade, e existencia das provincias unidas, sem acordo expresso da assemblea geral.

3. O Governo se obriga de hum modo publico, e solemne a tomar todas as medidas conducentes para accelerar, logo que as circunstancias o permittaõ, a abertura do Congresso das provincias unidas ao qual seraõ responsaveis, bem como os secretarios, de sua conducta publica, ou á assemblea geral depois de desoito mezes, se o Congresso ainda naõ estiver aberto.

4. Sendo a liberdade da imprensa, e a segurança individual o fundamento da felicidade publica, os decretos em que se estabelecem, formaõ parte deste regulamento. Os membros do Governo no acto do seu ingresso ao commando juraraõ guardar-los, e faze-los guardar religiozamente.

5. O conhecimento dos assumptos de justiça pertence privativamente ás authoridades judiciarias na conformidade das dispoziçoens legaes. Para rezolver nos assumptos de segunda supplicaçaõ o Governo associará a si dois Cidadaons de probidade, e luzes.

6. Pertence ao Governo velar sobre a execuçaõ das Leis, e adoptar todas as medidas, que julgar necessarias para a defeza, e salvaçaõ da Patria, segundo o exigir o imperio da necessidade, e as circunstancias do momento.

7. Em cazo de renuncia, auzencia, ou morte dos Secretarios, nomeara o Governo os que devem substitui-los, aprezentando a nomeaçaõ na primeira assemblea seguinte.

8. O Governo se intitulará—Governo Superior provizional das Provincias unidas do Rio da Prata em nome do Senhor D. Fernando VII.—Seu tratamento sera o de Excellencia, que ate agora tem tido em corpo; e o de simples Vm[ce.] a cada hum dos seos Membros em particular: a prezente forma existirá ate á abertura do Congresso; e no cazo que o Governo considere de absoluta necessidade fazer alguma variaçaõ, a propora á assemblea geral exponda as cauzas para que sobre ellas recaia a rezoluçaõ que convier aos interesses da Patria.

9. A menor infracçaõ dos artigos do prezente Regulamento sera hum attentado contra a liberdade civil. O Governo, e as authoridades constituidas juraraõ solemnemente sua pontual observancia, e com testemunho deste acto, e agregaçaõ do decreto da liberdade da impressa de 26 de Outubro ultimo, e da segurança individual se fara circular por todos os povos para que se publique por bando, se guarde nos archivos, e se solemnize o juramento na forma costumada. Dado na Real Fortaleza de Buenos Ayres a 12 de Novembro de 1811.—Feliciano Antonio Chiclana,—Manoel de Sarratea,—Joaõ Joze Passo,—Bernardino Rivadavia, Secretario.

DECRETO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Se a existencia Civil dos Cidadaons abandonasse aos ataques da arbitrariedade, a liberdade da imprensa publicada a 26 de Outubro do prezente anno, naõ seria mais doque

hum laço contra os incautos, e hum meio indirecto para consolidar as bazes do despotismo. Todo o Cidadaõ tem hum direito sagrado á protecçaõ de sua vida, de sua honra, de sua liberdade, e de suas propriedades. A posse deste direito, centro da liberdade civil, e principio de todas as instituiçoens sociaes, e o que se chama *segurança individual.* Huma vez que se tenha violado esta posse, ja naõ ha segurança, interpoem-se os sentimentos nobres do homem livre, e succede-se a quietaçaõ funesta do egoismo. Só a confiança publica he capaz de curar esta enformidade politica, a mais perigoza dos Estados, e só huma garantia affiançada n'huma ley fundamental he capaz de restabelece-la. Convencido o Governo da verdade destes principios, e querendo dar aos povos Americanos outra prova pozitiva e real da liberdade, que prezide ás suas rezoluçoens, e das vantagens que lhes prepara sua independencia civil, se souberem gloriozamente sustenta-la, e com honra contra os esforços da tyrannia, resolveo sanccionar a *segurança individual* por meio do seguinte decreto.

Artigo 1. Nenhum Cidadaõ pode ser castigado, nem expatriado sem que precede forma de processo, e sentença legal.

2. Nenhum Cidadaõ pode ser prezo sem prova ao menos semiplena, ou indicios vehementes de crime, que se faraõ constar em processo informativo dentro de tres dias perentorios. No mesmo termo se fará saber ao reo a cauza de sua detençaõ, e se remettera com os antecedentes ao juiz respectivo.

3. Para decretar a prizaõ de hum Cidadaõ, pesquiza de seos papeis, ou embargo de bens, se deve individuar no decreto, ou ordem que se expedir, o nome, ou sinaes, que distingaõ sua pessoa, e objectos sobre que devem executar-se as diligencias, tomando inventario que o reo firmara, deixando-se-lhe copia authorizada para sua cautela.

4. A caza de hum Cidadaõ he hum azilo sagrado, cuja violaçaõ he hum crime: só no cazo de o reo refugiado resistir ao chamamento do Juiz, se podera forçar a caza: o arrombamento se fará com a moderaçaõ devida, e pessoalmente pelo juiz da cauza. Se algum motivo urgente embaraçar sua assistencia, o delegado dará huma ordem por escrito, e com a especificaçaõ, que contem o antecedente artigo; dando copia della ao prezo, e ao Senhor da caza, se a poder.

5. Nenhum reo estará incommunicavel depois da sua confissaõ; e nunca podera dilatar-se esta alem do termo de dez dias.

6. Sendo os carceres para segurança, e naõ para castigo

dos reos, toda a medida que debaixo do pretexto de precauçaõ sirva só para mortifica-los sera castigada rigorozamente.

7. Todo o homem tem liberdade para permanecer no territorio do Estado, ou abandona-lo quando assim queira.

8. Os cidadaons habitantes do destricto da jurisdicçaõ do Governo, e os que para o futuro se estabelecerem, estaõ debaixo da sua immediata protecçaõ em todos os seos direitos.

9. So no remoto, e extraordinario cazo de comprometter-se a tranquillidade publica, ou a segurança da Patria, podera o Governo suspender este decreto, entretanto que dure a necessidade, dando conta immediatamente á assemblea geral com justificaçaõ dos motivos, e ficando responsavel em todos os tempos desta medida.

Buenos Ayres, 23 de Novembro de 1811.—Feliciano Antonio Chiclana—Manoel de Sarrotea—Joaõ Joze Passo Bernardino Rivadavia, Secretario.

REGULAMENTO

De Instituiçaõ e Administraçaõ de Justiça.

Quando os homens consagraõ todos os seos cuidados á defeza de sua liberdade, consideraõ esta precioza prerogativa como o meio necessario, para chegar á felicidade, que he o fim de seos desvelos, de seos dezejos, e de seos sentimentos. Pouco importaria ser livres, se ao mesmo tempo naõ fossemos felizes. Para o primeiro basta rechaçar com valor os esforços da tyrannia, para o segundo he indispensavel melhorar nossas instituiçoens politicas. Persuadido o Governo de que ambos estes objectos formaõ o ponto a que devem dirigir-se todos os seos esforços, tratou no meio dos grandes negocios, que o rodeaõ de dar hum passo para a reforma de nossos estabelecimentos civis, e simplificando a administraçaõ interior, fazer com que os povos, começem a gostar dos fructos de sua liberdade nascente. Tribunaes numerosos, complicados, e instituidos para colocar, e manter na maior elevaçaõ os agentes do despotismo, e as provincias n'huma pezada dependencia, naõ saõ os que convem a povos livres, e virtuozos. Naõ ha felicidade publica sem huma boa, e simples administraçaõ de justiça; nem

esta pode conciliar-se, senaõ por meio de magistrados sabios, que mereçaõ a confiança de seos concidadaons. Sobre a evidencia destes principios tem o Governo determinado supprimir o tribunal da Real Audiencia, substituir huma camara d'appellaçoens para os negocios de grave importancia, deixar aos povos a decizaõ de suas differenças domesticas, restabelecer o deprimida authoridade dos juizes ordinarios, prevenir suas contendas pelo arbitramento de hum tribunal de concordia composto de homens bons, suffocar as cabalas dos curiaes, e prevenir a ruina de tantas familias honradas, restabelecendo o socego interior, que he hum dos maiores bens da sociedade. Para este fim accordou sanccionar, publicar, e mandar observar o seguinte regulamento.

Artigo 1. Naõ ha hum motivo para ampliar, ou restringir a jurisdicçaõ dos juizes ordinarios; conseguintemente sera a mesma que ate aqui; porem sera exercida conforme as Leis, que tem devido rege-los.

2. A mediocridade da fortuna dos habitantes das campinas, as distancias que os dividem entre si, e a assiduidade, que seos trabalhos requerem, justificaõ huma excepçaõ em seos juizos Communs. Por isso seos alcaides inferiores, ou de *irmandade* conheceraõ jurisdicionalmente ate dar sentença definitiva em demandas civiz, que naõ excedaõ o valor de cincoenta pezos, guardando a forma essencial do juizo, que he a audiencia, ou contestaçaõ de demanda, e prova, assim das partes, como a que o Juiz por si mesmo julgue necessaria para vir no conhecimento da justiça, e preparando-se para fallar no conselho, que tiver por necessario, que o devera pedir sempre a homens de boa razaõ, e conducta, cujo juizo será no todo verbal.

3. As appellaçoens destes juizos se levaraõ a qualquer dos Alcaides ordinarios da cidade, ou villa a que esteja subordinado o destricto, com certificado por escrito da pronuncia, e motivos, que a fundaraõ; e a segunda sentença, ou revogue, ou confirme, sera sempre executada.

4. As demandas civiz de maior valor que o de cincoenta pezos em todo o cazo pertencem em primeira instancia aos alcaides, ou juizes ordinarios, reconhecidos por taes ate ao prezente.

5. O conhecimento das demandas, cujo valor naõ exceder de duzentos pezos, devera ser, sem excepçaõ, verbal, sendo obrigaçaõ inexcuzavel de todo o juiz que no dito conhecimento intervier, ter hum, ou mais livros distinctamente, e sem equivoco numerados que deveraõ cerrar-se cada anno, para assentar nelles as actas dos ditos juizos, que haõ de escrever-se com a ordem, e declaracao das tres partes integrantes do juizo audiencia, prova, e sentença.

6. Em quantia que exceda a duzentos pezos o juizo será por escrito, mas cingido rigorozamente aos processos necessarios á averiguaçaõ da verdade, objecto unico, e excluzivo de todo o juizo. Sobre cujo importante ponto zelaraõ proporcionalmente todas as authoridades e protesta em especial o Governo superior naõ deixar impune qualquer infracçaõ.

7. Nos juizos definitivos, ou que tinhaõ força de taes, as appellaçoens dos alcaides ordinarios, sendo em quantia, ou valor de mais de cincoenta ate duzentos pezos, se levaraõ aos ajuntamentos dos povos subalternos de provincia ; e a respeito dos que saõ capitaes delles, se estendera ate á quantia de quinhentos pezos ; mas só em seos respectivos districtos municipaes, em cujos cazos tres membros do Cabido julgaraõ visto o processo, citadas as partes, e admitidas provas ulteriores, e as allegaçoens que julgarem conducentes ; tudo no termo de oito dias, prorogavel somente ate quinze.

8. Se a sentença do ordinario for confirmada em tal pelo ajuntamento, sera sem recurso exequivel ; se porem se revogar podera appellar-se para a alçada de provincia, cuja sentença confirmatoria, ou naõ, sera executada.

9. A indicada alçada de provincia sera constituida pelo chefe do Governo della, e dois collegas, que o mesmo Chefe escolhera das listas, que de dois individuos de bom juizo, e conducta dos habitantes prezentarem as partes cada huma respectivamente, cujos collegas aceitando o cargo prestaraõ o juramento da Lei.

10. Nos juizos cujo valor exceder de duzentos pezos nos territorios dos povos subalternos de provincia, e de quinhentos nos das capitaes dellas, as appellaçoens dos juizes ordinarios, ou de primeira instancia, se levaraõ preciza, e immediatamente as alçadas de provincia, onde seraõ vistos, e julgados os ditos pleitos, em hum termo, que por nenhum principio exceda a trinta dias.

11. Se em taes juizos a sentença da alçada de provincia for revogatoria, podera recorrer-se ao tribunal superior de justiça, perante quem deverá sempre appellar-se, sem omittir o recurso a alçada provincial em todo o pleito, cujo valor exceder a mil pezos.

12. O Tribunal supremo de justiça que ate agora tem sido a real audiencia, se chamara para o futuro camara d'appellaçoens : conseguintemente fica desde esta data dissolvido, e extincto o precitado tribunal da real audiencia.

13. A camara sera composta de cinco individuos, tres delles letrados, e dois vizinhos sem esta qualidade, porem as

precizas de bom juizo, costumes, e opiniaõ, e todos cinco empenhados em sustentar a liberdade de sua patria.

14. Havera, alem disso, hum agente da Camara, cujas funcçoens seraõ as mesmas, que ate ao prezente tem exercido os fiscaes: conseguintemente naõ tera voto em cazo algum.

15. Havera igualmente hum letrado redactor para que relacionando breve, e substancialmente os assumptos, accelere, quanto for possivel, o despacho.

16. A nomeaçaõ de todos estes individuos sera feita pelo Governo superior em cada biennio, podendo-se continuar a mesma julgando-se necessario.

17. Pelos principios de hum povo livre os membros de hum corpo naõ defraudaõ a pessoa, ou reprezentaçaõ publica delle para attribuir-se honras, ou respeitos exteriores; por isso a Camara tera o tratamento de Senhoria, e os que a compoem somente o que corresponde a hum cidadaõ de merecimento.

18. O ordenado dos cinco membros da Camara, e do agente della se forem habitantes desta capital, sera de mil pezos por anno: sendo de qualquer das Cidades nas provincias de Cordova, e Salta, e das que se comprehendem pela parte do Norte ate o Paraguay, será de dois mil pezos; e se o forem das provincias de Potosi, Cochabamba, &c. sera de mil, e quinhentos, attendendo ás despezas de viagem, e maiores gastos que haõ de ter proporcionalmente na rezidencia nesta capital: ao Letrado redactor se daraõ oito centos duros.

19. Por auzencia, ou dilatada enfermidade de qualquer dos ditos individuos suprira quem o Governo superior designar no cazo de ter por necessaria a commissaõ.

20. Os membros da Camara, e o agente della, logo que forem substituidos por outros, passaraõ irremissivelmente pelo juizo de rezidencia; o redactor, e todos os mais officiaes subalternos responderaõ de sua conducta á mesma Camara, a qual sobre sua conducta, e comprimento de suas respectivas obrigaçoens terá hum conhecimento, e faculdade plena.

21. A Camara tera dois escrivaens, e quatro procuradores que sirvaõ os poderes que as partes livremente derem em seos recursos. Havera igualmente dois porteiros, que alternativamente faraõ em cada semana hum as funcçoens de porteiro, e o outro d'Aguasil de vara, tendo cada hum quinhentos pezos de ordenado.

22. O despacho da Camara sera nas salas, que para esse effeito se adornaraõ nas cazas consistoriaes; seu assento nas funcçoens publicas sera da mesma classe que o da municipalidade no lugar que occupava o tribunal de audiencia anterior,

assistindo seos membros vestidos de curto de cor preta, que sera seu trage de ceremonia, como em geral o deve ser nos magistrados de hum povo livre, que naõ aspiraõ á distincçao, e que só consultaõ o decoro, e dignidade.

23. A primeira obrigaçao do Magistrado he sua inteireza e a segunda, e naõ menos necessaria, he huma laboriosa applicaçaõ aos objectos de seu cargo: por isso nos mezes de Dezembro, Janeiro, e Fevereiro se entrará as sete horas; em Março, Abril, Maio, Septembro, Outubro, e Novembro, ás oito, e nos mezes do Junho, Julho, e Agosto, ás nove da manhã: a mesma proporçaõ se guardará para de tarde, sendo nesta o despacho por duas horas, e de manhã por quatro indispensavelmente.

24. Por nenhum dos cazos, que ate agora se têm chamado de corte, conhecerá a Camara em primeira instancia, nem em causa civil ou criminal exceptuo somente intervindo commissaõ do Governo superior.

25. As funcçoens da Camara seraõ comprehendidas geralmente nas instancias d'appellaçaõ, segunda supplicaçaõ, recursos ordinarios, e extraordinarios por injustiça, ou nullidade notoria, forças ecclesiasticas, e as mais, que por Leis, e ordinaçoens têm podido e devido conhecer as audiencias, e chancellarias da America; e nas cauzas criminaes alem da appellaçaõ, e supplicaçaõ, poderá votar, ou conhecer em consulta.

26. Naõ poderaõ por motivo algum dar provizoens selladas, mas somente *cartas acordadas* (ordem de hum tribunal superior para hum inferior;) e nos despachos d'emprazamento, requiziçoens, e outros quaesquer semelhantes, seguir-se-ha o mesmo estilo das justiças ordinarias.

27. Conseguintemente ficaõ extinctos os empregos de chanceller, e registrador.

28. Os juizos criminaes por justiça, e humanidade reclamaõ hum despacho com preferencia aos outros, porem que naõ seja nem demorado, nem precipitado; porque sua demora, alem dos males que irroga, faz o castigo, senaõ odiozo, ineficaz; e a precipitaçaõ expoem a innocencia: portanto relativamente ás ditas cauzas naõ haverá excepçaõ de dia por sagrado, que seja, pois o Eterno, e a Patria que o adora antepoem a todo o sacrificio, e interesse os respeitos da justiça, e innocencia; para este fim poderá fazer-se huma repartiçaõ de cauzas criminaes a varios dos individuos da Camara, commissionados para este effeito tirando deste modo a impossibilidade que induzira nos alcaides ordinarios o concurso *inexpedivel* de hum, e outro genero d'assumptos.

29. Nas cidades subalternas de provincia, e nas capitaes dellas, a primeira authoridade com as justiças ordinarias,

vizitara huma vez cada semana, ainda que seja em Domingo, os carceres, cuidando do progresso das cauzas, removendo todo o obstaculo á sua breve concluzaõ; e cortando por arbitros prudentes toda a cauza leve, e tendo a respeito de todas por principio, que o ocio, e estreita companhia com criminozos, longe de corrigir o homem o inclina aõ necessariamente a fazer profissaõ do crime.

30. Em todas as cidades todas as suas authoridades, sem exceptuar a ecclesiastica daraõ á primeira huma relaçaõ nominal dos reos de sua jurisdicçaõ, natureza, e estado de suas cauzas, e precizamente com opportunidade de que possa servir ás vistas e fim proposto no capitulo 29, huma vez cada mez.

31. O prezidente da Camara abrirá as sessoens, e cuidará da policia interior do corpo, pureza, e exactidaõ nas funcçoens respectivas dos subalternos.

32. A prezidencia rolara pelos cinco membros da camara cada quatro mezes, principiando pela ordem de sua nomeaçaõ.

33. Nenhum juis inferior, ou de *irmandade*, ordinario, Deputado, ou de qualquer outra classe recebera algum direito dos letigantes, bem como o agente da camara.

34. Os escrivaens, e procuradores receberaõ somente os direitos d'autoaçaõ determinados pelo regulamento, que ate agora se seguia, entretanto que se naõ publicou o que o Governo superior, naõ com poucos sacrificios de suas primeiras attençoens, e descanço precizo de seos membros, trata de formar; em consequencia fica derogado o injustificavel direito, que ate agora se tem exigido com o titulo de *tiras*.

35. Restitue-se a todo o homem o direito, que por natureza tem devido sempre possuir, de fazer por si mesmo sua defeza; por isso naõ se exigirá, por principio algum, firma de letrado; poderaõ as partes fazer por si mesmas informes verbaes em cauzas civis, criminaes, e lhe sera permittido valer-se de letrado sempre que assim o queiraõ em qualquer cazo.

36. Nos recursos de segunda supplicaçaõ, e nas mais, que o direito gradua d'igual natureza, substanciado o gráo, dara a camara conta com informe ao Supremo Governo, que rezolvera, se tem ou naõ lugar.

37. Os tribunaes de provincia, e de bens de defuntos ficaõ sem exercicio, e suas funcçoens refundidas na jurisdicçaõ ordinaria dos alcaides.

38. A prezidencia da alçada do consulado andara por turno entre os tres juizes letrados da camara, servindo

cada hum, pela ordem inversa de sua nomeaçaõ, oito mezes.

39. Os membros da camara, penetrados de que os principios do Governo em sua instituiçaõ saõ manter em equilibria os direitos de todo o cidadaõ por meio de huma administraçaõ a mais breve, e simplificada, que seja possivel, mas taobem que menos exposta seja ao arbitrio dos juizes, logo que tomarem posse, proporaõ opportuna, e methodicamente as regras, e providencias que lhes parecerem melhores para o indicado objecto nas actuaes circumstancias.

40. O Governo Superior nomea, e destina para membros da camara deste primeiro biennio o Dr. D. Joaõ Luis d'Aguirre, D. Francisco del Zar, Dr. D. Thomas Valle, o Dr. D. Gavino Blanco, e a D. Hipolito Vieynes; para agente Dr. D. Theodoro Sanches de Bustamente, e para redactor P. Bartolo Cueto; para escrivaens, procuradores, e porteiros os mesmos, que tem servido no tribunal da real audiencia.

41. Se os litigios saõ os que abrem talvez a porta ao numero das necessidades funestas da Sociedade, os que estaõ encarregados de a governar naõ preenchem desde logo a obrigaçaõ que nesta parte lhe impoem tal confiança, com propender somente para o mais recto, e breve despacho dos pleitos; mas he taobem hum dever seu o remover todo o motivo que possa funda-los, transigi-los, ou suffoca-los em sua origem; o primeiro só pode conseguir-se por hum systema perfeito de legislaçaõ, que dista muito do alcance do actual governo; mas para o segundo, alem d'outros recursos parciaes, que o Governo protesta convenientemente empregar, se offerece hum geral, senaõ unico, o mais efficaz que pode ter-se descoberto; tal he o juizo de arbitros constituidos debaixo de huma base, qne fixando o termo medio entre arbitrariedade, e empenho das partes, naõ so as avenha, e componha, mas que taobem, na impossibilidade de o conseguir, determine se ha, ou naõ merito n'huma questaõ judicial sobre facto, ou direito.

42. Para taõ juste fim se institue hum tribunal de concordia, que em todas as cidades deve ser composto do procurador sindico com os dois regedores do ajuntamento, que no cazo de impedimento, ou recuzaçaõ havera de substitui-lo hum vizinho eleito por accordo d'ambas as partes; conseguintemente este serviço sera meramente gratuito, que he o mais conforme ao seu elevado e generozo objecto.

43. O procurador sindico tera hum livro em cujo encabeçamento certificara o cabido o numero de suas folhas, as quaes seraõ rubricadas pelo prezidente d'elle, e o regedor

decano ; neste livro, que devera cerrar-se cada anno se assentarao͂ clara, e distinctamente as demandas, contestaçoens, provas, todos os arbitrios de compoziçao͂, que os arbitros tiverem proposto, o assenso, ou dissenso das partes, e ultimamente o juizo do tribunal fundado, declarando nao͂ haver lugar a questao͂ judicial, ou permittindo, que se comece.

44. He pois obvio que as funcçoens do dito tribunal devem contrahir se a pôr em exercicio todos os prudentes arbitrios de huma composiçao͂ amigavel, depois de ter adquirido cabal conhecimento do assumpto, e nao͂ tendo effeito algum delles, passar a lavrar formal sentença sobre se rezulta ou nao͂ merito a hum letigio de boa fe por duvida maior, ou menor de facto ou de direito.

45. Nenhum juiz de classe alguma admittira pleito por escrito, sem que o pedimento da demanda comece pelo decreto do tribunal dos arbitros ;—*Passe a Justiça ordinaria.*

46. Exceptuao͂-se unicamente os assumptos da jurisdicçao do Consulado ; sera porem d'indispensavel obrigaçao͂ dos que o compoem, nao͂ conhecer judicialmente por escrito em demanda alguma, sem que conformemente ao espirito da creaçao͂ cumpra rigorozamente o precedente capitulo 44, para cujo effeito se declara que tanto este, como o 43 o comprehende.

47. Os juizes arbitros sao͂ sujeitos a competente rezidencia que se tirara pelo livro de suas actas, e igualmente os consulares, cuja rezidencia sera sobre o todo de sua conducta publica, e especialmente sobre o methodo de rezumir os pleitos, que devera ser sumario o mais possivel, e nao͂ como ate aqui se tem observado, fazendo nao͂ sô inutil sua instituiçao͂, mas taobem oneroza ao privilegiado ramo do commercio ; sobre cujo particular os nao͂ livraria de responsabilidade o conselho de letrado, antes pelo contrario, sendo de seu assessor titular, este ficara sujeito á mesma responsabilidade.

48. Para levar o livro das actas do tribunal de concordia, autoar, e fazer as diligencias, que se offereçao͂, cada ajuntamento nomeara. Com o titulo de secretario hum sujeito apto com o salario, que corresponder ao numero de assumptos, que poderem occorrer, e ao estado dos fundos respectivos, propondo o ao Superior Governo para sua approvaçao͂.

49. Quando o valor do assumpto nao͂ exceda de quinhentos pezos, a sentença dos arbitros sera inappelavel ; mas desde a dita quantia ate á de cinco mil pezos, podera recorrer-se, com copia certificada da acta, aos governos provinciaes, os quaes sumariamente pronunciarao͂ sentença que

ou confirme, ou naõ, sera *insupplicavel:* porem excedendo de cinco mil pezos havera em terceiro gráo recurso ao Governo superior.

50. Hum estabelecimento novo de objecto taõ delicado, e de tanta magnitude exige para sua perfeiçaõ, ou melhor effeito hum regulamento especial. Com este fim nomea o Governo para prezidente do tribunal de concordia o Dr. D. Juliaõ de Leyba, com o mesmo ordenado, que tem os vogaes da camara d'appellaçoens no prezente anno, em que devera trabalhar, e fazer o indicado regulamento associando-se para o despacho aos dois regedores, que o Governo opportunamente nomeara.

51. Todo o cidadaõ, que chegar a ter administraçaõ publica de qualquer especie, estará sujeito ao juizo de rezidencia debaixo das explicaçoens seguintes.

52. Todo o juiz de primeira instancia se considerará em rezidencia somente pelo espaço de hum mez contado desde o dia em que cessou sua administraçaõ. Somente sera *rezidenciado* a pedimento de parte; e qualquer queixa ou acçaõ, que contra elle se intente, devera indispensavelmente concluir-se no termo de quatro mezes.

53. Os juizes de segunda instancia teraõ sua rezidencia aberta nos termos predictos por dois mezes somente: e as acçoens contra ellas postas seraõ peremptoriamente concluidas no espaço de seis mezes.

54. Os que julgaõ em terceira instancia como os membros da Camara d'appellaçoens, &c. poderaõ ser chamados a juizo durante quatro mezes somente; e o termo peremptario das queixas contra elles intentantas sera de hum anno.

55. Os sindicos procuradores teraõ contra si por primeiro cargo o naõ reclamar a tempo a rezidencia de qualquer juiz que houver dado cauza a isso.

56. Este regulamento sera reconhecido, e jurado por todos os governos, cabidos, e authoridades dos povos, e villas comprehendidas nas provincias unidas do Rio da Prata, guardando-se nos archivos segundo o estilo, mandando-se imprimir, e circular.

Acordado na fortaleza da Capital das provincias unidas Buenos Ayres a 23 de Janeiro, de 1812—Feliciano Antonio de Chiclana—Manoel de Sarratea—Joaõ Joze Pasco Bernardino Ribadavia, Secretario.

REGULAMENTO.

Que dá forma á Assemblea Provizional das provincias Unidas do Rio da Prata annunciada no Estatuto do Governo de 23 de Novembro, de 1811.

Artigo 1. O ajuntamento desta Capital, os poderosos das Cidades das provincias unidas, e cem Cidadaons comporaõ a Assemblea. O ajuntamento sera seu providente.

2. Os Cidadaons seraõ eleitos entre os desta Capital, e dos outros povos das provincias, que se acharem aqui, inda que seja de passagem. A eleiçaõ se fará na forma seguinte—Precedendo o avizo do Governo se dividira a cidade em quatro sessoens, e o ajuntamento nomeara quatro Regedores hum para cada huma dellas. Os regedores em suas cazas, e n'hum termo prefixo, que se annunciara de hum modo publico, receberaõ de cada vizinho huma cedula firmada, e fechada, em que manifestem seu voto a favor de dois Cidadaons da mesma sessaõ para que dezempenhem o cargo d'eleitores. Comprido o termo, se levaraõ as cedulas ao ajuntamento, e se abriraõ com separaçaõ das correspondentes a cada Sessaõ pelo escrivaõ em sala publica, para os que quizerem concorrer a certificar-se do acto Os dois individuos que reunirem mais votos seraõ deputados eleitores dos seos respectivos *departamentos*. O ajuntamento lhes passara immediatamente avizo, para que assistaõ sem demora alguma na sala capitular. Reunidos os oito eleitores nomearaõ com o ajuntamento trezentos Cidadaons, cujos nomes se escreveraõ em papeis separados, deitar-se haõ em hum saco, e seraõ membros da assemblea os cem primeiros que sahirem por sorte, devendo executar-se o acto com a mesma publicidade que o anterior. No cazo de notorio impedimento d'algum dos eleitores o substituira o que tiver maior numero de votos. Sendo estes iguaes, decidira a sorte.

3. As pessoas que se acharem criminalmente processadas, as que tiverem soffrido pena infamatoria, os fallidos, os estrangeiros, os menores de vinte, e hum annos, os que naõ tiverem estabelecimento, ou giro conhecido, e huma decidida adhezaõ á cauza da liberdade das provincias unidas, naõ podem ser eleitores, nem eleitos. O que uzar de seducçaõ, ou intriga para ganhar votos na assemblea será expatriado e para sempre privado dos direitos de Cidadaõ.

4. Para evitar a influencia do Governo nas deliberaçoens da assemblea, e consultando o systema que os povos livres das naçoens cultas tem constantemente adoptado, se declara, que os militares do exercito, e os empregados nos ramos da administraçaõ publica debaixo da immediata dependencia do Governo ficaõ excluidos de intervir de modo algum na assemblea, como se determinou, relativamente á Junta Protectora da liberdade da imprensa.

5. Verificada a eleiçaõ, se passará huma relaçaõ dos eleitos ao Governo, e com este conhecimento o Governo passara o decreto d'abertura da assemblea. Em virtude deste passara o ajuntamento os avizos competentes aos vogaes com declaraçaõ do dia, hora, e lugar em que devem assistir: o mesmo avizo se communicara aos abastados dos povos cujos poderes tenhaõ sido approvados pelo ajuntamento, a quem deveraõ aprezenta-los para esse effecto com a necessaria antecipaçaõ. Nenhum vogal podera escusar-se d'assistir sem hum impedimento legitimo e qualificado segundo o juizo do ajuntamento, debaixo da pena de mil pezos de multa, e privaçaõ dos direitos de cidadaõ. Os legitimamente impedidos seraõ substituidos por aquelles, cujos nomes se achaõ no saco (artigo 2), tirados por sorte.

6. Junta a assemblea, juraraõ seos vogaes nas maons do Chefe e este, nas do decano do ajuntamento o fiel desempenho de seos deveres, e que seos votos naõ teraõ outro objecto mais do que a liberdade, e a ventura dos povos das provincias unidas. Immediatamente se noticiara a abertura da assemblea ao Governo, e este remetterá huma nota dos negocios, que tem motivado a convocaçaõ. Principiara suas tarefas, e a eleiçaõ do vogal para o Governo, segundo o que se acha determinado no estatuto Provizional de vinte, e tres de Novembro, he o primeiro assumpto que deve rezolver com preferencia a todos os mais.

7. So o Governo pode convocar a assemblea, e devera faze-lo huma vez cada seis mezes. A assemblea naõ he huma corporaçaõ permanente. Nella se naõ trataraõ outros negocios differentes daquelles para que tem sido convocada, nem podera permanecer em sessaõ mais tempo, que o de oito dias, a naõ ser, que o Governo julgue conveniente proroga-la. Passado o termo, quanto se fizer, sem este requizito, sera nullo.

8. O Governo podera assistir á assemblea nos cazos em que o interesse mesmo dos negocios, que devem rezolver-se, assim o exija, e em que sua prezença naõ possa comprometter a liberdade de suas deliberaçoens, e votos: nestes cazos tera a prezidencia.

9. Para a formaçaõ daquellas cauzas do conhecimento da assemblea, cuja *substanciaçaõ*, e decreto exige mais tempo do que o designado para suas sessoens, nomeara esta huma commissaõ de estado composta de onze de seos membros, quatro dos quaes seraõ do ajuntamento. A commissaõ formara os processos, *substanciara*, e rezolvera definitivamente as cauzas, que se lhe delegarem.

10. As appellaçoens de suas sentenças se autorgaraõ para a primeira assemblea seguinte. Nos cazos expressos no antecedente artigo se nomeara outra commissaõ de sete vogaes, dois dos quaes seraõ precizamente do ajuntamento. Esta nova commissaõ julgara, e suas sentenças seraõ irrevogaveis.

11. Os individuos d'ambas as commissoens podem ser recuzados sem cauza e por huma só vez antes d'abrir-se o juizo: depois d'aberto só podera verificar-se com motivo expresso, e qualificado. Se os recuzados forem membros do ajuntamento seraõ substituidos por meio da sorte com outros da mesma corporaçaõ: sendo dos outros vogaes se fara a substituiçaõ taobem por sorte dos outros membros, que compozerem a assemblea. Se a recuzaçaõ for geral, ou de mais d'ametade dos individuos da commissaõ, far-se-ha o sorteio pelo ajuntamento com citaçaõ dos interessados; e se for parcial, pela mesma commissaõ.

12. Em ambos os juizos a pluralidade de votos fas sentença.

13. O ajuntamento designara o lugar em que hade reunir-se a assemblea. Durante suas sessoens nenhuma pessoa armada podera approximar-se a elle na distancia d'hum quarto de legoa em torno. O tenente aguazil maior com os Ministros de Justiça nos pontos correspondentes velaraõ sobre a observancia deste artigo. Se a assemblea chegar a perceber, que se junta alguma gente com o fim d'interromper suas deliberaçoens, suspendera a sessaõ, e dara conta ao Governo. No cazo d'omissaõ sera nullo quanto nella se determinar, ficando o Governo authorizado para dissolve-la, se a segurança, e a tranquillidade publica o exigir. Os que por estes meios indirectos compromettem a liberdade das rezoluçoens da assemblea saõ reos de leza patria.

14. Logo que esteja junta a assemblea nomeara entre seos vogaes hum Secretario, que authorizara suas actas. O Alcaide de 1 voto por impedimento do governador de provincia segundo o artigo 4. levantará a voz, ou nomeara hum substituto, para que na assemblea se guarde silencio, ordem, e decoro. Só fallara o vogal, que tiver pedido a palavra, a naõ ser que se considere necessario para a melhor intelligencia e esclarecimento do negocio que se discuta. Quando

parecer ao Chefe se votara, se o ponto está, ou naõ sufficientemente discutido; e no cazo d'affirmativa pela pluralidade se procedera a votar sobre o negocio principal, Os votos seraõ publicos, e seraõ publicamente escritos, e lidos pelo Secretario. Antes de hum negocio estar acordado naõ se permittira tratar d'outro differente. Far-se-ha a correspondente advertencia ao que em seu discurso se affastar do assumpto principal. Prohibir se-ha com o maior cuidado toda a discussaõ violenta, insultos pessoaes, e tudo o que d'algum modo alterar a ordem a moderaçaõ, e o decoro. Se algum vogal se esquecer do caracter que reprezenta desobedecendo ás insinuaçoens, que se lhe fizerem, se mandara sahir, e naõ podera voltar a ella para o futuro.

15. Concluida a rezoluçaõ dos negocios para que se convocou a assemblea, passara o Governo huma nota de suas decizoens firmada pelo Prezidente, e Secretario. O Governo accuzara o recibo, e avizara se a assemblea se proroga, ou dissolve. No primeiro cazo continuara suas sessoens; no segundo, se retiraraõ os vogaes, lavrando-se antes a correspondente acta de ficar concluida, e fechada a assemblea. Todas as suas actas se escreveraõ n'hum livro authorizadas competentemente, o qual se passara, e guardará na archivo do ajuntamento com as formalidades, e cautelas costumadas.

16. O tratamento do assemblea sera o de seu prezidente; e Vm^ce. simples o de cada hum dos seos membros. So o ajuntamento como prezidente tera lugar do preferencia. Relativamente aos vogaes naõ havera assentos de distincçaõ, cada hum podera sentar-se onde lhe parecer.

17. Concluida a assemblea, fica inteiramente dissolvida, e seos vogaes na classe de simples cidadaons. Para formar a segunda assemblea nomearaõ os povos novos abastados, e poderozos, esta Capital novos deputados eleitores, e estes com o ajuntamento novos vogaes, nos mesmos termos com que se fez da primeira vez, observando-se este methodo todas as vezes que para o futuro se celebrar.

18. A execuçaõ das rezoluçoens da assemblea corresponde ao Governo.

19. No cazo que se considere necessario alterar, derogar, ou modificar alguns dos artigos deste regulamento, o Governo o fara, precedendo consulta da assemblea.

20. O prezente regulamento se enviara as authoridades a quem compete, e se publicará na gazeta, guardando-se o original no archivo da Secretaria do Governo.

Buenos Ayres, 19 de Fevereiro de 1812.—Feliciano Antonio Chiclana.—Manoel de Sarratea—Joaõ Jozc Passo—Bernardino Ribadavia, Secretario.

Pelas ultimas noticias de Buenos Ayres sabe-se que tinha ali chegado M. Rademaker encarregado por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor de propor ao Governo daquelle Vice-Reinado hum arranjo definitivo com o do Montevideo, obrigando-se Sua Alteza Real a mandar retirar immediatamente do territorio Hespanhol as tropas Portuguezes, (que ali se tinhaõ demorado a rogos, e instancias do Governador de Montevideo, desconfiado; e com razaõ da ma fé do Governo de Buenos Ayres.) Accrescenta-se que aquelle mesmo encarregado aprezentara officios do Exmo. Lord Strangford, affiançando da parte de Sua Magestade Britanica a execuçaõ permanente, e prompta do que se ajustasse. O Encarregado de Sua Alteza Real foi bem recebido; e espera-se que tudo a estas horas esteja arranjado. Mas qualquer arranjo que se faca sera elle duradoiro? Estamos persuadidos que naõ. O Governo de Buenos Ayres procurará pretextos, para faltar ao ajustado, como ja fez: he a marcha constante, e invariavel de todos os Governos revolucionarios.

CHILE.

As revoluçoens tem-se seguido humas ás outras nas desgraçadas provincias deste Reino. A 4 de Septembro houve ali huma convulsaçaõ politica, a qual serenou com a depoziçaõ dos *individuos representantes do poder executivo*, e alguns deputados do Congresso; deixou porem hum germe de discordia, que junto ao refinado egoismo de todos estes fazedores de revoluçoens, e de constituiçoens politicas, cauzou novas commoçoens nos dias 15, e 16 de Novembro: outras se esperaõ, em que o sangue humano correra como tem

corrido, em grossas ondas, funesto fructo das revoluçoens.

CARACAS.

O Governo daquelle desventurado paiz tem feito varias proclamaçoens excitando o povo, e os militares á defensa do territorio *invadido pelas tropas de Coro e Maracaibo que valendo-se da consternaçaõ geral, e dos temores supersticiozos dos povos, se tinhaõ apoderado de varias cidades, e villas.* Quaes estas sejaõ naõ se declara: mas segundo a parte de hum tal Sir Gregor Mac Gregor, que commanda hum corpo debaixo das ordens do Generalissimo Miranda, parece que Valencia está occupado novamente pelas tropas Hespanholas. N'huma daquellas proclamaçoens se diz que—*o inimigo Coriano entrará nos territorios de Carora a favor de huma negra perfidia.* N'outra promette-se *accelerar a reconquista de* Guanare, Ospino, e Araure.

As proclamaçoens parecem cheias d'energia, e fallaõ em tom, como de quem esta recobrado do terror, em que as desgraças do terramoto pozeraõ aquelles infelizes habitantes. A que o Governo revolucionario dirigio aos militares em 13 d'Abril procura refutar a suppoziçaõ de que o terramoto havia sido castigo do Ceo por terem negado obediencia a Fernando VII.—*Que Rey,* diz ella, *tinha desconhecido Caracas quando em* 1641 *foi destruida por outro terramoto, de maneira, que se pensou em transferir a Cidade para o sitio de Sabana grande, e vieraõ de Canarias* 40 *familias a povoar o que aquelle meteoro tinha despovoado? Que Rey tinha ella desconhecido quando em* 21 *de Outubro de* 1766, *soffreo muitos estragos pela mesma cauza? Naõ estava Caracas nestas epocas humilhada aos Monarcás de Hespanha? Luna, Acapulco, Guatemala, e outros povos da America, naõ tem sido taobem destruidos pelos tremores de terra debaixo do imperio de seos Reys? Lisboa naõ pereceo por igual motivo, adorando o Monarca de Portugal?* Taes proclamaçoens com tudo tem produzido pouco

effeito no espirito, e muito menos ainda no coraçaõ dos povos, cuja religiaõ, por felicidade, naõ he a religiaõ dos rebeldes, dos assassinos, e dos revolucionarios. Nenhum effeito mesmo produziria se por desgraça da Religiaõ, e da humanidade hum grande numero de Ministros daquella, naõ fossem o que saõ; queremos dizer escandalozamente viciozos, escandalozamente scelerados, e eminentemente revolucionarios!!!

EUROPA.

RUSSIA.

PROCLAMAÇAÕ

Do Imperador publicada na ordem do dia do Exercito pelo Commandante em Chefe o General Bennigsen.

Russos! O inimigo passou o Dwina, e proclamou a intençaõ de nos aprezentar batalha. Elle vos acuza de timidez porque se organa, ou finge enganar-se sobre nosso systema de politica. Pode elle pois esquecer-se do castigo, que vosso valor lhe fez experimentar em Dunaberg, em Mihr, e n'huma palavra, em toda a parte onde se tem julgado a propozito fazer-lhe frente? Medidas desesperadas saõ as unicas, soldados, que convem á empreza a que se aventurou, e aos perigos de sua situaçaõ: mas deve sua temeridade fazer-nos imprudentes, e abandonaremos nos por isso as vantagens, que possuimos? Elle quer marchar sobre Moscow—que va—mas pode elle, pela momentanea posse desta cidade, conquistar o Imperio Russo! Longe de seos recursos, perto de oito centas milhas, inda que fosse victoriozo, elle naõ escaparia á sorte do guerreiro Carlos XII. Quando elle se vir acossado de todos os lados por huma populaçaõ armada, que jurou sua ruina, tornada furioza por suas crueldades, e que a differença de religiaõ, de costumes, e de linguagem faz irreconciliavel,—como fara elle sua retirada?

Russos! tende confiança em vosso Imperador, e nos chefes que elle tem escolhido. Elle sabe quanto as fanfarronadas do inimigo irritaõ o impaciente valor que arde no coraçaõ de seos soldados. O Imperador sabe que elles suspiraõ pelo dia de huma batalha; que elles soffrem com impaciencia ver que esse dia se differe, e que a idea de huma

retirada os indigna. Esta cruel necessidade naõ durara longo tempo. Ja nossos alliados se preparaõ para ameaçar a retaguarda do inimigo, que tem invadido nosso territorio; entre tanto que, attrahido nimiamente longe para fazer sua retirada com impunidade, elle tera a combater os elementos, a fome, e os innumeraveis exercitos Russos.

Soldados! quando chegar o dia da batalha, vosso Imperador dara o signal; elle sera testemunha de vossas façanhas; elle recompensara vosso valor.

(Assignado) ALEXANDRE.

PROCLAMAÇAÕ

Do Imperador Alexandre aos seos vassallos no momento d'evacuar o campo entrincheirado de Drissa.

Amados Vassallos! Conforme o systema politico recommendado por nosso Conselho militar, nossos exercitos deixaraõ, momentaneamente, suas poziçoens, e se retiraraõ mais para o interior, a fim de se reunir mais facilmente. He possivel que o inimigo aproveite esta occaziaõ para avançar. Elle começa a experimentar, sem duvida, apezar de suas fanfarronadas, ás difficuldades, que se oppoem aos ameaços que tem feito de nos subjugar, e em consequencia dezeja huma batalha: sua poziçaõ he desesperada, e por isso está disposto a aventurar tudo ao acazo. Mas a honra de nossa coroa, e os interesses de nossos vassallos nos prescrevem huma politica differente: he necessario que elle sinta a loucura de sua empreza. Se apertado pela necessidade d'obter provizoens, e forragem; ou excitado por seu insaciavel dezejo de pilhagem, naõ vê o perigo de se entranhar mais n'huma distancia taõ immensa de seu territorio; todo o fiel vassallo Russo tera de preenchar os deveres seguintes:—todo o amigo da sua patria deverá juntar de boa vontade seos esforços aos nossos para empedir os progressos, ou a retirada do inimigo, interceptando seos viveres, seos meios de transporte, e, n'huma palavra, tudo o que lhe pode ser util. Consequentemente ordenamos que aquelles dos nossos vassallos das provincias de Witepsk, e de Pskow, que tiverem artigos de provizoens para homens, ou para bestas, mais doque aquillo de que tem immediata necessidade, os entreguem aos officiaes encarregados de os receber, e o Thesoiro Imperial lhes pa-

gara seu inteiro valor. Os proprietarios da colheita prezente na vizinhança da linha de marcha do inimigo tem ordem de as destruir, e o Thezoiro Imperial os indemnizará de suas perdas. Os proprietarios d'armazens seja de provizoens, seja de fardamentos, tem ordem de os entregar aos commissarios para uzo do exercito, e elles serão pagos liberalmente.

Em geral, o espirito desta ordem comprehende todas as medidas que se devem comprir para privar o inimigo de todo o artigo seja de provizão, seja de fardamento, seja de transporte, ou d'outro natureza, que possa ser util a hum inimigo que invade; e os magistrados ficão responsaveis pela execução destas ordens de nos emanadas.

(Assignado) ALEXANDRE.

BULLETIN RUSSO.

Kienctak, 31 *de Julho.*

Hontem, e hoje o Tenente General Conde Witgenstein bateo o corpo do Marechal Oudinot junto de Dwor-Juhibowa entre Polotch, e Sebetch. A vanguarda, e a reserva do Conde Witgenstein perseguio o inimigo vivamente. Huma grande parte da bagagem dos Francezes já tem sido tomada pelos Russos.

A manhã elle se propunha a continuar a perseguir o inimigo, e depois de ter passado o Dwina, ou Oudinot lhe disputasse a passagem ou não era sua intenção marchar contra o corpo de Macdonald, e livrar a Curlandia, e a Livonia.

Accrescenta-se que no momento da partida do correio os Russos tinhão feito tres mil prizioneiros, e tomado duas peças e continuavão a perseguir o inimigo. Os Francezes forão repellidos a sessenta milhas.

Noticias officiaes publicados em Riga, a 25 de Julho.

" No primeiro combate importante, que teve lugar, a victoria se declarou a favor de nossa patria, e da humanidade. O Principe Bagrathion, que executava os movimentos, que

lhe tinhaõ sido prescritos, para effeituar sua juncçaõ com o primeiro exercito, encontrou em sua marcha a frente de sua vanguarda toda a cavallaria inimiga. As tropas Russas, que ha muito tempo ardiaõ no dezejo de combater, se precipitaraõ sobre o inimigo, e depois da mais obstinada resistencia, que tornou o combate ainda mais memoravel, nove dos seos regimentos foraõ inteiramente feitos em postas: mais de 1,000 homens, e 50 officiaes superiores, e d'estado maior foraõ feitos prizioneiros. As difficuldades que o inimigo tentou oppor ás operaçoens do segundo exercito estaõ agora tiradas. Nada pode actualmente embaraçar estes dois exercitos com suas forças reunidas, de preparar aos inimigos a sorte, que, segundo a historia das naçoens nos ensina, tem posto termo a carreira de todos os conquistadores, e devastadores infames. Nos podemos considerar este gloriozo combate como hum penhor d'outras façanhas brilhantes. Entre tanto que a victoria animar nossos coraçoens a huma nova batalha, as victimas de nosso inimigo perderaõ sua confiança na fortuna da guerra, bem como a força, e a vontade de resistir.

EXTRACTO

De huma Carta do Contra-Almirante Martin, ao Vice-Almirante Saumarez, datada de Riga a 27 de Julho.

O General Barclay de Tolly, commandante em Chefe do Exercito Russo, annunciou sua jnncçaõ, por meio de marchas forçadas, com o Corpo do Principe Bagrathion, em Witepsk, onde o correio, que acaba de chegar o deixou a 24 deste mez. O Imperador Alexandre tinha chegado a Smolenski, provavelmente para excitar por sua prezença os habitantes desta fiel provincia, a esforços proporcionados aos perigos de que estaõ ameaçados. A actividade do Imperador, e seu zelo em proseguir a guerra, offerece hum admiravel exemplo a seos vassallos, os nobres de Moscow offereceraõ-se para levantar 100,000 homens a sua custa, alem de huma contribuiçaõ voluntaria de dois milhoens de rublos, á dispoziçaõ do Imperador.—Nos sabemos pelo mesmo correio que a paz com a Turquia esta ratificada.

OUTRA NOTICIA DE RIGA.

O objecto da batalha que a vanguarda do Principe Bagrathion victoriozamente deo ao inimigo, está preenchido. O primeiro exercito do Ouest effeituou sua juncçaõ com o do Principe Bagrathion, e agora hum, e outro avançaõ de acordo para atacar o inimigo. Recebeo-se ao mesmo tempo a grata noticia da concluzaõ definitiva da paz com a Porta Ottomana. Os exercitos Russos com suas forças reunidas, fazem agora frente ao inimigo, cujas operaçoens ate aqui naõ tem tido outro objecto mais que embaraçar sua juncçaõ, o que naõ poude conseguir. Seos irmaons d'armas sobre o Danubio, reconciliados com seos adversarios, voltaõ agora a unir-se-lhes, para tomarem parte em suas proezas, de cujo rezultado a Russia deve esperar huma gloria immortal, e a Europa opprimida a aurora da liberdade.

(Assignado) Essen, Tenente General, e Governo General de Riga.

As noticias particulares saõ de huma data mais recente, e representaõ as acçoens de 30, e 31 como tendo tido as mais dezastrozas consequencias para o inimigo, cuja perda total, naquellas batalhas somente, se avalia em 17,000 homens. Eisaqui o que diz huma carta recebida em Londres por huma caza mui respeitavel.

" Noticias de Riga de 4 d'Agosto asseguraõ que os
" Russos repelliraõ e bateraõ os Francezes junto de Po-
" lotch a 30, e 31 de Julho, e lhe mataraõ, feriraõ, e a-
" prezionaraõ 17 mil homens, sua artilharia, bagagem, e
" municoens."

Huma pessoa respeitavel de Stockholmo falla desta batalha da maneira seguinte, em data de 10 d'Agosto.

" Nos recebemos hontem cartas de Riga pelas quaes
" sabemos que o Conde Witgenstein bateo Oudinot, como
" mestre, a 31 de Julho entre Polotch, e Sebetch."

O que torna esta victoria mais importante ainda he que a divizaõ d'Oudinot he a escolha do exercito de Bonaparte, porque he quasi inteiramente composta de Granadeiros. Oudinot tem constantemente sido encarregado de dar estes grandes golpes, que segundo a tactica de Bonaparte, devem decidir da sorte de huma campanha; e eis aqui porque elle atacou o Conde de Witgenstein, que commanda a direita do exercito Russo, a fim involver esta ali cortar-lhe toda a

communicaçaõ com o Baltico, e cobrir as operaçoens de Macdonald contra Riga.

A estas felizes noticias nos temos o prazer de ajuntar, que os Russos continuaõ a seguir o sabio systema, que lhes tem sido taõ vantajozo ate aqui. Elles naõ se batem, senaõ quando as probabilidades do successo saõ a seu favor, e sem expor seos flancos ás manobras do inimigo. Este plano sustentado por mais tres mezes deve infallivelmente anniquilar em detalhe o exercito de Bonaparte.

O Imperador Alexandre, depois de ter vizitado Moscow continua a sua viagem por todas as principaes Cidadas de seu vasto imperio, a fim d'animar o zelo de seos vassallos, que estaõ promptos a sacrificar tudo para auxiliar seu Soberano a repellir a injusta aggressaõ dos Francezes. N'huma palavra, a guerra he completamente nacional, e entaõ o successo naõ pode ser duvidozo.

UKASE DO IMPERADOR

Alexandre, pela Graça de Deos, Imperador de todas as Russias, &c. &c. &c.

O inimigo tem entrado em nossos Estados, e continua a levar suas armas ao interior da Russia, esperando conseguir pela força, ou pela destreza perturbar a tranquillidade deste vasto imperio. Elle formou em seu coraçao o infame projecto de denegrir a gloria, e destruir a prosperidade de nosso paiz. Com a perfidia no fundo do coraçao e com a mentira em seos labios tras grilhoens eternos para nos lançar. Nos temos implorado a assistencia do Omnipotente ; nos temos recorrido a elle para nossa defeza. Nossos exercitos estaõ cheios de valor para bater, e exterminar seos inimigos, e para expulsar da superficie de nosso paiz todos aquelles, que escaparem á destruiçaõ. Nos temos a mais firme confiança em seu valor, e em sua força ; mas nos naõ podemos, nem devemos dissimular a nossos fieis vassallos, que as diversas naçoens, que o inimigo juntou saõ consideraveis, e que sua audacia exige que nos façamos os mais vigorozos, e mais determinados esforços. Em consequencia, alem da plena confiança que nos temos em nosso valente exercito, julgamos absolutamente necessario juntar novas forças no interior do imperio, as quaes inspirando hum augmento de terror ao inimigo, formaraõ huma segunda

barreira em apoio da primeira para a defeza de nossas cazas, de nossas espozas, e de nossos filhos. Nos exigimos ja da nossa Capital de Moscow, e exigi-mos aqui de todos nossos fieis vassallos, de qualquer classe, e condiçaõ que sejaõ, tanto ecclesasticos, como civiz, que se armem geral, e individualmente, e que obrem de acordo com nosco para desconcertar todos os projectos, e emprezas do inimigo. A cada passo elle vera os leaes filhos da Russia combate-lo com todas as suas forças, e meios, sem prestar ouvidos a seos artificios, e imposturas. Em cada nobre elle achará hum Pajarlski*, em cada ecclesiastico hum Palitzin†, e em todo o Cidadaõ hum Minin‡, Eminentissimos Nobres da Russia, vos tendes sido sempre os salvadores de vossa Patria! Piedozissimo Synodo e Clero, vos tendes sempre, por vossas fervorozas preces feito descer as bençaons do Ceo sobre a Russia.

Povos Russos! Valorozos descendentes dos bravos Esclavoens, quantas vezes naõ tendes arrancado os dentes dos lioens, e dos tigres, que se precipitavaõ sobre vos! Com a cruz no coraçaõ, e na maõ a espada, vos naõ podeis ser vencidos por alguma força militar.

Para a formaçaõ das forças mencionadas propoem-se á Nobreza em todos os Governos o ajuntar os homens, que ella destina para a defeza da Patria, escolhendo os Officiaes em sua classe, e enviando huma relaçaõ do numero d'homens em Moscow, onde se nomeara hum commandante em Chefe.

No campo junto a Poltosk, 18 de Julho de 1812.

(Assignado) ALEXANDRE.

* Pajarlski, nobre que salvou Moscow da invazaõ dos Tartaros.

† Palitzin, ecclesiastico, que por suas sabias medidas suspendeo a peste em Kiow.

‡ Minin, que suscitou huma leva em massa contra os Tartaros em Novogorod.

F R A N Ç A.

SEXTO BULLETIN

DO GRANDE EXERCITO.

Wilna, Julho 11, *de* 1812.

O Rey de Napoles continua a seguir a reta guarda do inimigo. Aos 5 elle encontrou a cavallaria do inimigo em huma poziçaõ sobre o Dwina. Elle ordenou que a brigada de cavallaria ligeira commandada pelo General Baron Subervie a atacasse.

Os regimentos Prussianos, os Wertembergenses, e os Polacos que formavaõ parte desta brigada, carregaraõ sobre o inimigo com a maior entrepidêz. Elles romperaõ huma linha dos Dragoens Russianos, e hussares, e fizeraõ 200 prizioneiros com seus cavallos. Quando elles chegaraõ ao outro lado do Dwina demoliraõ as pontes, e mostraraõ despoziçaõ de defender a passagem do Rio. O General Conde Montbrun entaõ fez avançar as suas 5 brigadas de artilharia ligeira, que durante algumas horas levaraõ a destruiçaõ as fileiras do inimigo. A perda dos Russos foi consideravel.

O General Sebastiani chegou no mesmo dia a Wedzoni, donde o Imperador da Russia tinha partido na tarde do dia precedente. A nossa guarda avançada esta em Dwina.

O General Conde Nansouty estava aos 5 de Julho em Postavoni.

A fim de passar o Dwina elle se adiantou 6 milhas mais, para a direita do Rey de Napoles. O General de brigada Russel, com o 9 regimento Polaco de cavallaria ligeira, e o 2 de hussares; passaraõ o Rio e derrotaraõ 7 esquadroens. Russianos, passaraõ a espada hum grande numero, e fizeraõ 45 prizioneiros com varios officiaes. O General Nansouty louva a conducta do General Russel, e menciona com recommendaçaõ o Tenente Bork, dos hussares Prussianos, o official inferior Kranse, e o hussar Lutre. S. M. fez merce

da insignia da Legiaõ de Honra ao General Russel, aos Officiaes e Officiaes inferiores assima mencionados. O General Nansouty fez prizioneiros 130 dragpens montados, e hussares Russos.

Aos 3 de Julho se abrio a communicaçaõ entre Grodono, e Wilna por Lida. O Hetmon Platoff, com 6,000 Cossackos sendo espulso de Grodono marchou para Lida, e achou ali os postos avançados Francezes : elle deceo para Ivie aos 5.

O General Conde Gronchy occupava Witchnew, Travoni, e Soubotneki. O General Baraõ de Payol estava em Perchia, o General Baraõ Bord, Soult estava em Blackchtoni. O Marechal Principe do Eckmuhl estava na avançada de Robrowitski, puchando as colunas da vanguarda emtoda adereçaõ. Platoff retirou-se precipitadamente aos 6, para Nikolaw. O Principe Bagrathion havendo siguido em o principio de Julho de Wolkowisk para Wilna foi entreceptado em sua marcha. Elle retrocedeo com vista de se recolher a Minsk.

Estando ja ali o Principe Eckmuhl, alterou a sua direcçaõ; abandonou o seu projecto de proceder para Dwina e marchou para Boristhenes, por Brobruisk, através dos pantanos de Berisina.

O Marechal Principe Eckmuhl entrou Minsk a 8. Elle achou ali consideraveis Armazaens de farinha, ferro, fardamento, &c. Bagrathion tinha ja chegado a Novoisworgiew, e percebendo que o antecipavaõ, deo ordens para sequeimarem os armazens; porem o Principe Eckmuhl naõ deo tempo a que ellas se executarem.

O Rey de Westphalia estava a 9 em Nowogrodek; o General Regnier em Kenina, armazaens, carros de bagagem, quantidades de medicina, e partidas estraviadas, estaõ diariamente cahindo em nossas maons. As divizoens Russas vagaõ por estes paizes sem caminho previamente aranjado, perseguidos por toda a parte, perdendo bagagem; queimando armazens, destruindo artilhária, e deixando Praças sem defença. O General Baraõ Colbert tomou em Veleika, hum armazem em que achou 300 quintaes de farinha, 100,000 raçoens de paõ, &c. Elle achou tambem huma caixa com 200,000 Francos em dinheiro de cobre.

Todas estas vantagens tem custado ao exercito Francez, a penas hum homem. Desde o principio da campanha tem havido couza de 30 mortos em todos os corpos, e couza de 100 feridos, e 10 prizioneiros, quando nos temos feito ja de 2,000 a 2,500 prizioneiros Russos.

O Principe de Schwartzemberg passou o Bug em Droghitschin, perseguio o inimigo em differentes direcçoens e a

passou-se de muitos carros de bagagem. O Principe de Schwartzenberg louva a recepçaõ que lhe fizeraõ os habitantes e o espirito de patriotismo que anima estes paizes. Assim 10 dias depois de principiada a campanha os nossos postos avançados entavaõ em Dwina. Quasi toda a Lithuania, que contem quatro milhoens de habitantes, tem sido conquistada. As operaçoens da guerra começaraõ na passagem do Vistula. Os projectos do Imperador desde entaõ se deraõ aconhecer, e elle naõ tinha tempo que perder em os efeituar. Desta forma o exercito estava fazendo marchas forçadas, desde quando passou aquelle Rio, a fim de avançar por meio de manobras sobre o Dwina, porque a distancia entre o Vistula e o Dwina, he maior que aquella entre Dwina e Mosiere, a Petersburg. Pareçe que os Russos se estaõ concentrando em Dunaburg; elles mostraraõ que a sua entençaõ hera esperar por nós, e dar-nos batalha antes que entracemos as suas antigas provincias, depois de terem abandonado a Polonia sem contenda, como se fossem obrigados por justiça e dezejassem restituir hum paiz mal adquirido, visto que naõ tinha sido ganhado por tractados ou direito de conquista.

O calor continua a ser muito violento. O Povo de Polonia esta em movimento por toda a parte. Por toda parte a Aguia branca esta arvorada. Ecleziasticos, nobres, paizanos, mulheres; todos clamaõ pela independencia da sua naçaõ.

Os paizanos estaõ extremamente ciozos da felicidade dos paizanos do Gram Ducado, que saõ livres, e por mais que se diga em contrario, a liberdade he considerada pelos Lithuanianos como a maior ventura. Os paizanos se expressaõ com taõ energica linguagem que naõ parecem pertencer aos climas do Norte, e todos se entregaõ com transporte á esperança, de que o rezultado da luta será o restabelecimento da liberdade. Os paizanos do Gram Ducado tem conhecido que pella sua liberdade suposto se naõ tem enrequecido vem os proprietarios reduzidos á moderaçaõ sendo justos e humanos alias abandonariaõ as suas terras e procurariaõ melhores proprietarios. Desta forma nada perdem os nobres, saõ somente obrigados a ser justos, e os paizanos ganhaõ muito. Deve ser hum sentimento agradavel para o coraçaõ do Imperador atravessando o Gram Ducado, testemunhar os transportes de regozijo, e gratidaõ que a ventura da liberdade concedeo a quatro milhoens de homens.

Agora mesmo se deo ordem para se levantarem 6 regimentos de Infantaria por huma nova leva em Lithuania, e quatro regimentos de cavallaria foraõ ofrecidos pela nobreza.

SETIMO BULLETIN

DO GRANDE EXERCITO.

Wilna, Julho 16 *de* 1812.

Sua Magestade eregio sobre a margem direita do Wilna, hum acampamento entricheirado rodiado de reductos, e construio huma cidadela sobre o monte em que estava o antigo Palacio dos Jagillons. Assim como se estaõ construindo duas pontes sobre pilares. Tres pontes estaõ ja estabelecidas sobre jangadas.

Aos 8, S. M. passou revista a huma parte da sua guarda composta das divizoens de Laborde, e Rugnet, commandadas pelo Duque de Treviso, e a guarda velha debaixo das ordens do Marechal Duque de Dantzic, na frente do acampamento entrecheirado.

A boa condiçaõ em que se achavaõ estas tropas excitou admiraçaõ geral. Aos 4, o Marchal Duque de Tarento deixou o seu Quartel General de Rossien, a Capital de Samogitia, huma des mais bellas e ferteis provincias de Polonia ; o general de Brigada Baraõ Ricard, com huma parte da 7. divizaõ marchou sobre Poniewiez ; o General Prussiano Kleist foi mandado marchar sobre Chowle ; e o Brigadeiro General, com outra brigada Prussiana sobre Tilch. Estes tres generaes tem chegado ao seu destino. O General Kleist pode so alcançar hum hussar Russo ; o inimigo evacuou apreçadamente Chowle, depois de lançar fogo aos Armazens.

O General Ricardo chegou na manhaã de 6 a Ponicwioz. Elle teve a boa fortuna de salvar os armazens que ali haviao, o que continhaõ 30,000 quintaes de farinha. Elle fez 160 prizioneiros entre os quaes ha quatro officiaes. Esta expediçaõ fas a maior honra ao destacamento dos hussares da morte Prussianos, que foraõ em carregados da sua execuçaõ. S. M. fez merce do insignia da Legiaõ de Honra ao commandante da expediçaõ, e ao Tenente de Reven, aos officiaes inferiores Werner e Pommeroit, e ao Brigadeiro Grahonski, que neste negocio se distinguiraõ.

Os habitantes da Provincia de Samogitia saõ distinguidos por seu patriotismo, elles eraõ livres, seu pais era rico, porem os seus destinos se trocaraõ com a queda de Polonia. As melhores e mais bellas partes do paiz foraõ dadas por Catharina a Soubou, os paizanos livres como elles eraõ, foraõ compellidos a ser escravos. O movimento do flanco feito pelo exercito sobre Wilna tendo volteado esta bella provincia, será da maior utilidade para o exercito. Dous mil cavallos estaõ

em marcha para reparar a perda d'artilharia. Consideraveis armazens tem sido salvados. A marcha do exercito de Kowno para Wilna, e do Wilna sobre Dunabourg, e Minsk, obrigou o inimigo abandonar as margens do Niemen, ficando este Rio Livre, pelo quâl chegaõ a Kowno numerozos comboys.

Nós temos neste momento mais de 150,000 quintaes de farinha 200,000 raçoens de biscoito e 600,000 quintaes de arros, &c. Os comboys succedem huns aos outros com rapidêz ; o Niemen esta coberto de botes.

A passagem do Niemen teve lugar a 24, e o Imperador entrou em Wilna a 28. O 1. exercito do Weste, commandado pelo Imperador Alexandre, he composto de 9 divizoens de infantaria, e quatro de cavalaria: lançadas deposto em posto, agora ocupaõ o campo intrincheirado em Drissa, aonde se conserva a Rey de Napoles com os corpos dos marchaes Duque de Elchingen, e Reggio; diversas divisoens dos corpos, e cavalaria dos Condes Nansouty, e Montbrun.

O 2. exercito commandado pelo Principe Bagration estava em o 1. de Julho em Kobren, onde se tinha juntado. Aquella e 13. divisoens debaixo do commando do General Tormazow, estavaõ ainda mais avançadas. A' primeira noticia da passagem do Niemen, Bagration pos-se em movimento para marchar sobre Wilna. Elle effeituou a sua junçaõ com os Cossacks de Platoff que estavaõ em poziçaõ opposta a Grodno. Chegando no tope do Ivie elle soube que a estrada para Wilna estava tomada: e conheceo que a execuçaõ das ordens que elle tinha recebido seria temeridade, e fazia a sua ruina, Soubotnicki, Trobone, Witchnew, Voljinch, estando ocupados pelas divizoens dos Generaes, Grouchys, Baraõ Pajol, e Principe d'Eckmuhl, elle por essa razaõ retrocedeo, e tomou a direcçaõ de Minsk, porem ouvindo em meyo caminho que o Principe d'Eckmuhl tinha entrado aquella povoaçaõ, elle retrocedeo outra vez: de Newig marchou sobre Slousk, e Daly sobre Bobrensk; donde elle naõ teria outra escolha senaõ aquella de passar o Borysthenes. Assim os dous exercitos estaõ completamente divedidos, e separados, havendo entre elles huma distancia de 100 legoas. O Principe d'Eckmuhl tomou em a forte praça de Berivou, 600,000lb. de polvera, 16 peças de artilharia, e alguns hospitaes tem cahido em nossas maons. Consideraveis armazens se tem queimado, mas contudo huma parte delles tem sido salvada.

Aos 10, o General Latour Maubourg, mandou a divizaõ de cavalaria ligeira, commandada pelo General Rosnieke avançar para Mez. Ella encontrou a rectaguarda do inimigo em huma pequena distancia da povoaçaõ. Huma ac-

çaõ viva teve lugar. Naõ obstante a inferioridade da divizaõ Polaca em numero, ella ficou senhora do campo da batalha. O General de Cossacks Gregoriow foy morto, e 1,500 Russos foraõ tambem mortos, e feridos. A nossa perda quando muito naõ passou de 500 : A cavalaria Polaca bateo-se com a maior intrepidêz, e a sua corajem suprio a desporporçaõ em numero. No mesmo dia entramos em Mez.

A 13 o Rei de Westphalia, tinha o seu quartel general em Aisvy.

O Vicerey tinha chegado em Dockchilsoni.

O Imperador passou revista aos Bavarianos commandados pelo General Conde St. Cyr a 14 em Wilna. As divisoens Deroy e Wrede, estaõ na mais bella condiçaõ. Estas tropas marcharaõ sobre Slouboku.

A Dieta em Warsovia sendo constituida em huma geral confederaçaõ de Polonia, nomeou o Principe Adam Czartorinski para seu Prezidente. Este Principe de idade de 80 annos foi 50 annos Marechal da Dieta de Polonia. O primeiro acto de Dieta foi declarar o Reino de Polonia reestabelecido. Huma deputaçaõ da confederaçaõ se aprezentou a S. M. em Wilna, e submeteo á sua aprovaçaõ, e proteçaõ o acto da confederaçaõ.

Ao acto da confederaçaõ (que por ser tarde se naõ pode publicar). S. M. replicou da maneira seguinte " Senhores deputados da confederaçaõ de Polonia.—Eu tenho ouvido com interesse o que vos me relatasteis.

" Pollacos eu pençaria e obraria como vós ; como vós eu votaria na Asembleia de Warsovia. O amor da patria he o primeiro dever de homem civilizado. Na situaçaõ em que eu me acho tenho muitos interesses a conciliar, e muitos deveres que preencher. Se eu tivesse reinado na 1, 2, e 3. divisaõ de Polonia, eu armaria todo o meu povo para a sustentar. Logo que huma victoria me abilitou a restaurar as vossas antigas leys, a vossa capital, e huma parte das vossas provincias eu o fiz, sem prolongar huma guerra que continuaria a derramar o sangue de meus vassallos.

Eu amo a vossa naçaõ ha dezaseis annos que eu tenho visto a meu lado os vossos soldados, tanto nos campos de Italia como nos de Hespanha.

Eu approvo tudo o que vós tendes feito, authorizo os esforços que dezejaes fazer, e farei tudo o que depender de mim para secundar as vossas rezoluçoens.

Se vossos esforços saõ unanimes, vos podeis ter a esperança de reduzir os vossos inimigos a reconhecer os vossos direitos porem nestes paizes, tam distantes, e extençōs, he inteiramente na unanimidade dos esforços da populaçaõ que vós deveis achar a esperança dos successos.

Désde que éu apareci a primeira ves entre vôs, sempre vos tenho fallado a mesma lingoagem : Eu devo acrescentar aqui, que tenho garantido ao Imperador d'Austria a integridade dos seus dominios, e que nao̅ posso sancionar qualquer manobra ou movimento que possa tender a perturbar a pacifica possessao̅ do que lhe resta das provincias Polacas. Sejao animadas com o mesmo espirito que tenho visto na Grande Polonia, Lithuania, Samogitia, Wetespsk, Polotsk, Mohilow, Volhynia, Ukrania Podolia, que a providencia creárá com o feliz sucesso a vossa sagrada cauza. Ella recompeçará o vosso amor da Patria que vos tem tornado tao̅ interessante, e adquerido tanto direito a minha estima e proteçao̅, com que podeis contar em todos ôs cazos.

OITAVO BULLETIN

DO GRANDE EXERCITO.

Glaobokoe, Julho 22 de 1812.

O Corpo do Principe Bagration he composto de quatro divizoens de infantaria de 22 a 24,000 homens ; os Cossackos de Platoff formando 6000 homens, e de 4 a 5000 de infantaria. Duas divizoens deste corpo (a 9. e 15) dezejarao̅ juntar-se a elle por Pinsk, mas forao̅ entreceptadas, e obrigadas a voltarem para Volhynia.

Aos 14, o General Latour Maubourg, que segue a recta guarda de Bagration, estava em Romanoff. A 16 o Principe Poniatowski tinha o seu quartel general em Ley.

No encontro de 10 que teve lugar em Romanoff o General Rozniecki, commandando a cavalaria ligeira do 4. corpo, perdeo 600 homens, mortos, feridos, e prizioneiros. Nos nao temos a lamentar a perda de official algum superior. O General Rozniecki menciona, que os corpos do Conde Pablin, General de Divisao̅, e os Coroneis Russos Adroneff, e Jerowayski forao̅ reconhecidos sobre o campo de batalha.

O Principe de Schwartzenberg tinha a 13 o seu quartel em Prazana. A 11 e 12, elle ocupou a importante poziçao do Pinsk, com hum destacamento, que fez alguns prizioneiros e tomou concedaveis armazens. Doze Austriacos Hulans atacarao̅ 46 Cossackos, perseguirao̅-nos por algumas legoas e fizerao̅ 6 delles prizioneiros. O Principe de Schwartzenberg marchou sobre Minsk.

O General Regnier voltou, a 19 para Slomim para livrar o Ducado de Warsovia de huma incursao, e observar as duas divisoens do inimigo que entrarao Volhynia.

Aos 12 o General Barao Pajol, que estava em Ighoumen, mandou o Capitao Vandois com 50 cavallos para Khaloui. Este destacamento tomou parte de 200 carros pertencentes ao corpo de Bagration, e fez prizioneiros 6 officiaes, 200 artilheiros, 300 homens agregados ao trem, e 800 de bella artilharia montada: o Capitao Vandois achando-se 15 legoas distante do exercito, e vendo nao ser praticavel trazer este comboy lhe poz fogo. Elle tem trazido consigo os cavallos e prizioneiros.

Aos 15, o Principe d'Eckmuhl estava em Ighoumen. O General Pajol estava em Jachitsie, tendo postos avançados em Swislock. Bagration sabendo isto, renunciou a idea de marchar para Bobrusk, e procedeo 15 legoas, mais para baixo pela margem do Mozier.

Aos 17 o Principe d'Eckmuhl estava em Golognino.

Aos 15 o General Gronchy estava em Borisoff. A partida que elle mandou sobre Star Lapel, tomou consideraveis armazens, e fez prizioneiras duas companhias de mineiros de 8 officiaes, e 200 homens.

Aos 18, este General estava em Kokanoff. Em o mesmo dia, as 2 horas da manhaã o General Barao Colbert entrou em Orcha, aonde elle tomou possessao de immensos armazens de farinha, avea, e fardamentos. Elle depois passou o Boristhenes, e marchou em alcance de hum comboy de artilharia.

Smolenski está em tumulto, tudo se esta removendo para Moscow. Hum official mandado pelo Imperador para fazer a evacuaçao dos armazens do Orcha, foy asaltado com admiraçao por encontrar aquelle lugar em possessao dos Francezes. Este official foi tomado prizioneiro com os seus despachos.

A tempo que Bagration era vivamente preseguido na sua retirada, prevenido nos seus projectos, separado e removido do grosso do exercito; este exercito, commandado pelo Imperador Alexandre retirou se sobre o Duina. Aos 4 o General Sebastiani siguio a recta guarda, cortou 500 Cossackos, e chegou a Drouia.

Aos 13 o Duque de Reggio avançou sobre o Dunaberg, queimou o bello abarracamento que o inimigo tinha construido alli, tomou o plano das obras, queimou alguns armazens, e fez 150 prizioneiros. Depois desta diverçao sobre a direita, elle se moveo na direcçao do Drouia.

Aos 15, o inimigo, que estava concentrado no seu campo entrecheirado em Drissa o numero de 100 a 120,000 homens, sendo informado que a nossa cavallaria ligeira se tinha

descuidado de conservar boa viagia construio huma ponte e mandou passar 5000 de infantaria, e 500 de cavalaria, atacou o General Sebastiani inesperadamente, fazendo retirar huma legoa, e cauzou lhe a perda de 100 homens mortos, feridos, e prizioneiros, entre os quaes foi hum Capitaõ e hum segundo Ten. do 11 Chasseurs. O General de Brigada St. Genies, que foi mortalmente ferido, esta em poder do inimigo.

Aos 16, o Marechal Duque de Treviso, com huma parte das guardas de pé e de cavallo, e a cavallaria ligeira Bavariana, chegou a Glanbokoe. O Vicerey chegou a Dockechistie a 17.

Aos 18 o Imperador removeo o seu Quartel General para Glanbokoe.

Aos 20, os Marechaes Duques de Istria eTrevizo, estavao em Ouchatsck, o Vicerey em Kamen, e o Rey de Napoles em Disna.

Aos 18, o exercito Russo evacuou o seu campo intrecheirado de Drissa, defendido por doze redutos—de estacadas, unido por hum caminho coberto, estendendo-se 3000 toezas do Rio. Estas obras costaraõ hum anno de trabalho nos as temos arrazado. O que continhaõ immensos armazens que elle ali tinhaõ, foraõ queimados ou lançados ao Rio.

Aos 19, o Imperador Alexandre estava em Witepsk. Em o mesmo dia o General Conde Nansouty aportou a Polotsk.

Aos 20, o Rey de Napoles passou o Dwina, e cobrio a margem direita do Rio com a sua cavallaria. Todos as preparaçoens que o inimigo fez para defender a passage do Dwina, foraõ inuteis. Os armazens que elle tem estado formando, com huma grande despeza, á tres annos, foraõ enteiramente destroidos: o mesmo succedeo as suas obras, que segundo as relaçoens do povo do paiz, nao tem costado aos Russos em hum anno menos que 6000 homens. He custozo o conjeturar sobre que fundamento elles se lezongeavaõ de que seriaõ atacados nos acampamentos que tinhaõ entrecheirado.

O General Conde Grouchy reconheceo Babinovitch, e Siemno.

Por todos os lados nós estamos marchando sobre o Oula; a este rio se junta hum canal para Beresina que corre para o Borysthenes. Desta forma nos estamos senhores da comunicaçaõ do Baltico para o mar negro.

Neste movimento, o inimigo foi obrigado a destruir a sua bagage, e a lançar a sua artilharia, e armas nos rios. Todos os Polacos do seu exercito se aproveitaraõ da precipitada

retirada para dezertar e esperarem nos bosques ate a chegada dos Francezes.

O numero de Polacos que tem dezertado do exercito Russo pode se calcular ao menos a 20,000.

O Marchal Duque de Belluno, com o corpo 9 esta avansando sobre o Vistula.

O Marechal Duque de Castiglione seguio para Berlin, para tomar o commando do corpo 11.

O paiz entre o Oula e Dwina he agradavel e está no mais alto estado de cultivaçao. Nós encontramos acada munien-to com lindas quintas, e extensivos conventos. Na povoaçao de Glaubokoe há dous, que podem conter cada hum 1200 doentes.

NONO BULLETIN,

DO GRANDE EXERCITO.

Bechenkoviski, Julho 25, de 1812.

O Imperador, tomando a estrada de Ouchatsch, estabeleceo, a 23 o seu Quartel General em Kamen. O Vicerey aos 22, ocupava com a sua guarda avançada, aponte de Botschieskovo. Hum reconhecimento de 200 Cavaleiros enviado a Bechenkoviski, encontrou dous escadroens, de hussares Russianos e dous de Cossakos, carregou, e tomou ou matou huma duzia de homens, nos quaes entra hum official. O Chefe do esquadrao Lorenzi, louvá a conducta dos Capitaens Rossi e Ferreri. Aos 23; a 6 horas da manhãa, o Vicerey chegou a Bechenkoviski. Aos 10, passou o rio e lançou huma ponte sobre o Dwina. O inimigo estava inclinado a disputar a passagem; porem artilharia foi desmontada. A Coronel Lacroix, ajudante de campo do Vicerey, huma balla lhe levou huma perna.

O Imperador chegou a Bechenkoviski, aos 24 as duas horas da tarde. A devizao de cavalaria do General Conde Bruyeres, e a divizao do General Conde St. Germain, forao mandadas marchar na direçao de Witepsk.

Ellas descançarao quando tenhao feito metade da sua marcha.

Aos 20, o Principe de Eckmuhl, avançou sobre Mohelow.

A guarniçao, que consistia de 2000 homens, teve a temeridade de querer defender Mohilow; porem ella foi entilada pela cavallaria ligeira. Aos 21, 3000 Cossaks, sahirao

aos postos avançados do Principe de Eckmuhl ; elles erão da guarda avançada do Principe Bagration que tinha chegado de Bobrisk. Hum batalhão do 85 arrostou esta nuvem de cavalaria, e os lançou a huma consideravel destancia sobre a recta guarda. Bagration parece ter-se aproveitado da pouca actividade, com que foi perseguido, para avançar sobre Bobrusk ; e dali elle voltou contra Mohilow.

Nos ocupamos Mohilow, Orcha, Disna e Polotsk. Nos estamos em marcha para Witepsk, aonde parece, que o exercito Russo esta concentrado.

Com elle esta hum plano de campo entrecheirado, e as linhas que o inimigo construio diante do Drisa. Ellas são huma obra que deve ter custado muito tempo.

DECIMO BULLETIN,

DO GRANDE EXERCITO.

Witepsk; Julho 31, *de* 1812.

O Imperador da Russia e o Grand Duque Constantino deixarão o exercito e se retirarão para a Capital. Aos 17 o exercito Russo deixou o campo entrecheirado de Drissa, e marchou para Polotsk, e Witepsk. O exercito que estava em Drissa, consistia de 5 corpos de exercito cada hum de duas divizoens, e quatro divizoens de cavalaria. O corpo de exercito do Principe Wittgenstein, ficou para obstar a qualquer tentativa que se fizesse sobre S. Petersburg, e os quatro corpos, havendo chegado em 24 a Witepsk, passarão para a margem esquerda do Dwina.

O corpo de Ostermann, com huma parte da cavalaria das guardas, poz-se em movimento ao amanhecer do dia 25, e marchou sobre Ostrouno.

BATALHA DE OSTROUNO.

Aos 25 de Julho, o General Nansouty, com as divizoens de Bruyere e St. Germain, e o 8° regimento de infantaria ligeira, encontrarão o inimigo duas Legoas na avançada de Ostrovno. A cavalaria ligeira cobrio-se de gloria O Rey de Napoles menciona a brigada Peré, composta do regimento 8o de Hussars, e o 16 Chasseurs, por se haverem distinguido. A cavalaria Russa, da qual huma parte pertencia

aos guardas, foi repulsada. As batarias que o inimigo abrio sobre a nossa cavalaria forao᷉ tomadas. A infantaria Russa que avançou para sustentar a sua artilharia foi desfeita e passada a espada pela nossa cavallaria ligeira.

Aos 26, o Vicerey marchando com a divizao᷉ de Debron como testa de coluna, huma obstinada acçaõ da guarda avançada de 15 a 20,000 homens, teve lugar huma legoa alem de Ostrovno. Os Russos forao᷉ lançados da sua poziçao᷉ sucessivamente, ou forao᷉ levados a ponta da bayoneta.

O Rey de Napoles, e o Vicerey, mencionao᷉ com louvor os Generaes Barao᷉ Debron, Huard, e Roussel. O Regimentos, 8. de infantaria ligeira, o 84, e 92 de Linha, e o 1 de Croatos se destinguirao᷉. O General Roussel, hum bravo soldado, depois de estar todo o dia a frente dos batalhoens, as 10 horas da noite andava vizitando os postos avançados, quando huma sentinela tomando por inimigo lhe fez fogo, e a balla lhe espadecou o craneo. Elle podia ter sido morto tres horas antes no campo da batalha, pelas maons do inimigo.

Aos 27, ao romper do dia, o Vicerey fez defilar a divizao de Broussier, na avançada. A 18, o regimento de infantaria ligeira, e a brigada de cavallaria, do Barao᷉ de Piré, marcharao᷉ para a direita. A divizao᷉ de Broussier, marchou pela grande estrada, e reparou huma pequena ponte que o inimigo tinha destruido. Ao a manhecer, se observou que a recta guarda do inimigo, constando de 10,000 de cavallaria, se juntava sobre a planice; sua direita descançava sobre Dwina, e a esquerda em hum bosque guarnecido de infantaria e artilharia. O General Conde Broussier tomou huma poziçao᷉ com o regimento 53, sobre huma eminencia, esperando que passas se toda a sua divizao. Duas companhias de Voltigeurs que marcharao᷉ na avançada, rodearao᷉ a margem do rio, e avançarao para aquella enorme massa de cavallaria, a qual pondo se immovimento para ella, cercou estes duzentos homens, que se considerarao᷉ perdidos, o que devendo ser assim, aconteceo por outra forma. Ellas concentrarao᷉-se com a maior frescura, e estivarao᷉ durante o espaço de huma hora cercados de todos os lados; havendo trazido consigo 300 de cavalaria do inimigo; estas duas companhias derao᷉ tempo a cavallaria Franceza *a escapar-se.*

A devizao᷉ de Delzon desfilou sobre a direita. O Rey de Napoles dirigeo se ao bosque e batarias do inimigo para atacar. Em menos de huma hora todas as poziçoens do inimigo forao᷉ tomadas, e elle foi lançado atravez da planice alem de hum pequeno rio que se junta ao Dwina abaixo de Witepsk.

O exercito tomou huma poziçaõ sobre as margens deste rio, a distancia de huma legoa da povoaçaõ.

O inimigo juntou na planicie 15,000 homens de cavallaria, e 60,000 de infantaria. A batalha foi esperada no dia seguinte.

Os Russos blazônavaõ que dezejavaõ dar batalha. O Imperador gastou o resto da noite em reconhecer o campo, e fazer as suas dispoziçoens para o dia seguinte: porem ao amanhecer, o exercito Russo estava-se retirando em todas as direcçoens para a parte de Smolenski.

O Imperador estava em huma altura muito perto de 200 Voltigeurs, que, sós, sobre a planicie atacaraõ a direita da cavallaria inimiga. O Imperador vendo a sua bella conducta, mandou enquerir a que corpo elles pertenciaõ, elles responderaõ " ao 9.; e tres quartas partes de nós somos rapazes de Pariz," sobre o que disse o Imperador, que elles eraõ huns bravos camaradas, e que todos mereciaõ o seu louvor.

O fruto de 3 acçoens de Ostrovono saõ 10 peças de artilharia de manefactura Russa tomadas, os artilheiros peçados a espada, 20 caixoens de muniçaõ; 1500 prizioneiros, 5 ou 6000 Russos mortos ou feridos. A nossa monta a 200 mortos, 900 feridos, e couza de 50 prizioneiros.

O Rei de Napoles faz grande elogio aos Generaes Bruyere, Peré, e Ornano, e ao Coronel Radziwil commandante do 9. de lanceiros Polacos, hum official de singular intrepidez.

Os hussares de encarnado das guardas Russas foraõ cortados. Elles perderaõ 400 homens, muito dos quaes saõ prizioneiros. Os Russos tiveraõ 3 Generaes mortos ou feridos. Hum consideravel numero de coroneis, e officiaes superiores ficaraõ no campo da batalha.

Aos 28, ao romper do dia nos entramos em Witepsk, huma cidade de 30,000 habitantes. Esta tem 20 conventos. Nos ali achamos alguns armazens, particularmente hum de sal avaliado em 15,000,000 de francos.

A tempo que nos estavamos marchando na direcçaõ de Witepsk o Principe de Eckmuhl foi atacado em Mohilow.

Bagration passou o Bezerina em Bobrunski, e marchou sobre Novoybickow. Ao romper do dia 23, 3000 Cossackos atacaraõ o 3 regimento de caçadores, e tomaraõ 100 delles, entre os quaes foi o Coronel, e quatro officiaes, todos feridos. Tocouse a generala e acçaõ principiou. O General Russo Sieverse, com duas divisoens escolhidas, principiou o ataque. Das oito da manhaã ate as cinco da tarde o fogo se manteve nas bordas de hum bosque, e na ponte que os Russos pertendiaõ forçar. Aos cinco, o Principe de Eckmuhl ordenou que tres batalhoens escolhidos avançassem pondo se elle mesmo

a sua frente, destruio os Russos, tomou suas poziçoens, e os perseguio por espaço de huma legoa. A perda dos Russos he estimada a 3,000 homens mortos, e feridos, e 1100 prizioneiros. Nos perdemos 700 mortos e feridos. Bagration repulsado, retirou-se sobre Bickow, aonde passou o Boristhenes, para avançar para Smolenski.

As batalhas de Mohilow, e Ostrovno foraõ brilhantes, e honrozas para o nosso exercito. Nos nunca pozemos em acçaõ mais que ametade da força que o inimigo aprezentava, naõ permittindo o terreno maiores dezenvolvimentos, &c.

UNDECIMO BULLETIN

DO GRANDE EXERCITO.

Witepsk, 4 *de Agosto de* 1812.

"Cartas interceptadas *(mentira)* do Campo de Bragathion fallaõ das perdas experimentadas por este corpo na batalha de Mohiloff, e dos numerozas deserçoens, que este exercito tem experimentado em suas marchas. Todos os Polacos, que ficaraõ naquelle paiz, desertaõ. O corpo de Bagrathion que, comprehendidos os Cosacos de Platow, montava a cincoenta mil homens, está prezentemente reduzido a trinta mil. Elles se juntaraõ ao Grande Exercito a 7, ou a 8 em Smolenski.

"O exercito occupava as poziçoens seguintes a 4 d'Agosto.

"Quartel General em Witepsk com quatro pontes sobre o Dwina. O quarto corpo em Samas, occupando Velug, Poriatche. e Ousiratz.

"O Rey de Napoles (Murat) em Roudenu, com os tres primeiros corpos de Cavallaria.

"O primeiro corpo commandado pelo Marechal Principe d'Eckmuhl (Davoust) na embocadura do Beressimo no Borysthene, com duas pontes sobre este ultimo rio, e huma sobre o Beressimo com dobradas cabeças de ponte.

"O terceiro corpo, commandado pelo Marechal Duque d'Elchingen (Ney) esta em Liozna.

"O oitava corpo, commandado pelo Duque d'Abrantes (Junot) está em Orcha, com duas pontes, e duas cabeças de ponte sobre o Borysthene.

" O quinto corpo, commandado pelo Principe Poniatowski esta em Mohilow, com duas pontes, e duas cabeças de ponte sobre o Borysthene.

" O segundo corpo, commandado pelo Marechal Duque de Reggio (Oudinot) está sobre o Drissa, diante de Polotsk sobre a estrada de Sabei.

" O Principe de Schwartzenberg esta com seu corpo em Slonim.

" O septimo corpo esta sobre o Rozana.

" O quarto corpo de cavallaria com huma divizaõ d'infantaria commandada pelo General Conde de Latour Maubourg está diante de Brobunsk, e Mozier.

" O decimo corpo, commandado pelo Duque de Tarento, (Macdonald,) esta diante de Dunaberg e Riga.

" O nono corpo, commandado pelo Duque de Belluno (Victor) esta junto em Tilsit.

" O undecimo corpo, commandado pelo Duque de Castiglione (Augereau) está em Stetin.

" Sua Magestade enviou o exercito para *Quarteis de refresco**. O calor he excessivo, mais forte que em Italia; o thermometro esta entre 26, e 27 gráos: as mesmas noites estaõ quentes.

" O General Skamenskoi, com duas divizoens do corpo de Bagrathion, tendo sido cortado deste corpo, e achando impossibilitado de se lhe unir, entrou na Volhynia, effeituou sua juncçaõ com a divizaõ de recrutas commandada pelo General Tormazow, e marchou para o septimo corpo. *Elle surprendeo e costou o Brigadeiro General Saxaõ Klengel, que tinha debaixo de suas ordens huma vanguarda de dois batalhoens, e dois esquadroens pertencentes ao regimento do Principe Clement.*

" *Depois de huma resistencia de seis horas, a maior parte desta vanguarda foi tomada, ou morta.* O General Conde Regnier naõ pode chegar em seu soccorro, senaõ duas horas depois da acçaõ acabada. O Principe Schwartzemberg marchou a 30 de Julho para se juntar ao General Regnier, e fazer vivamente a guerra contra as divizoens do inimigo†.

* Fez bem mandar refrescar o grande exercito, visto que Bagrathion, e Witgenstein, o fizeraõ esquentar taõ desapiedatamente, e com tanta impolitica: em menos de dois mezes sera este grande exercito mandado dos *quarteis de refresco* para os quarteis d'inverno: e depois? retrogradar para França, se o deixarem.

Os Redactores.

† Esperamos que se esquentem tambem, e que sejaõ mandados como Davoust e Oudinot para *quarteis de refresco.*

Os Redactores.

" A 19 o General Prussiano Crawert atacou os Russos em Ekau na Curlandia, destrui-os, *fez duzentos prizioneiros, e tomou hum numero consideravel.* O General Prussiano louva a conducta do Major Stiern, que á frente do primeiro regimento de cassadores Prussianos, tomou huma parte consideravel na acçaõ.

" O General Crawert depois de effeituar sua juncçaõ com o General Kleist, expulsou o inimigo diante deste, na estrada de Riga, e investio a cabeça de ponte.

" A 30 o Vice Rey (Eugenio Beauharnois) enviou a Veliz huma brigada de cavallaria ligeira Italiana; duzentos homens carregaraõ sobre quatro batalhoens de depozito, que estavaõ em marcha para Twor, romperaõ-nos, e tomaraõ quatro centos prizioneiros, e cem carros carregados de muniçoens* de guerra.

" A 30 o Ajudante de Campo Traire, que tinha sido enviado á vante com o regimento de dragoens da Rainha, da Guarda Real Italiana chegou a Ousvrath, fez hum Capitaõ, e quarenta homens prizioneiros, e se apoderou de duzentos carros carregados de farinha.

" A 30 o Marechal Duque de Reggio (Oudinot) marchou de Polotsk sobre Sebel. Elle encontrou o General Witgenstein, cujo corpo tinha sido reforçado pelo do Principe Repnin. Travou-se huma acçaõ junto do Castello de Jacoubovo. O regimento 26 d'infantaria ligeira cobrio-se de gloria.

" A divizaõ Legrand sustentou gloriozamente o fogo de todo o corpo inimigo.

" A 31 o inimigo marchou sobre Drissa, a fim d'atacar o Duque de Reggio pelo seu flanco durante sua marcha. O Marechal tomou huma poziçaõ, ficando sua frente coberta pelo Drissa.

" No 1º. d'agosto o inimigo teve a loucura de passar o Drissa e de se aprezentar em corpo de exercito em frente do segundo corpo. O Duque de Reggio *permittio* á ametade de suas tropas o passar, e logo que percebeo que tinhaõ passado quinze mil homens com quatorze peças de canhaõ, descobrio huma bateria de *quarenta peças* que jogou metralha sobre elles por mais de huma hora. No mesmo instante, os divizoens de Legrand, e Verdier atacarao á bayoneta, e *precipitaraõ os quinze mil Russos no rio*†.

* Os nossos leitores devem partir deste principio,—que Bonaparte fallando das suas proprias perdas sempre a diminue nove decimos; que elle exagera fallando da perda dos seos inimigos; assim he que se devem interpretar os bulletins Francezes.

Os Redactores.

† Isto he que he matar gente! Precipitaraõ os quinze mil no rio;

" Toda a sua artilharia, e as caixas militares tomadas; *tres mil prizioneiros*, entre os quaes hum Ajudante de Campo do General Witgenstein, com tres mil, e quinhentos mortos, ou feridos, saõ o rezultado desta acçaõ.

" A acçaõ de Drissa, as d'Ostrono, e de Mohilow poderiaõ em outra guerra ser chamadas tres batalhas. O Duque de Reggio louva muito a conducta do General Legrand, que he de hum grande sangue frio no campo da batalha.

" Elle approva taobem altamente a conducta do 26 regimento ligeiro, e o do 56 de linha.

" O Imperador da Russia tinha ordenado levas de homens nos Governor de Witepsk, e de Mohilow; mas antes que os Ukases chegassem a estas provincias, ja nos estavamos senhores dellas. Suas medidas naõ tiveraõ consequentemente effeito.

" Nos temos achado em Vitepsk proclamaçoens publicadas pelo Principe Alexandre de Wirtemberg, e soubemos que o Povo da Russia se divertia a cantar Te Deum pelas victorias obtidas pelos Russos.*

BULLETIN DUODECIMO

Witepsk, Agosto 7.

Na Batalha de Drissa o General Russo Kaulnica, destincto official das tropas ligeiras foi morto; dez outros Generaes feridos, e quatro coroneis mortos. O General Ricard, com a sua brigada, entrou em Dunabourg no 1. da Agosto. Achou 8 peças de artilharia; o resto tinha sido tomado.

O Duque de Tarento chegou ali a 2. Assim Dunabourg, que o inimigo tinha fortificado por cinco annos, e onde gastara alguns milhoens, e que lhe costou mais de 20,000 homens durante o trabalho, foi abandonado sem hum so tiro, e está em nosso poder, como outras obras do inimigo, e como os seos entrincheiramentos em Drissa.

depois tomaraõ tres mil prizioneiros, e mataraõ ou feriraõ tres mil, e quinhentos; eisaqui o que he compor bulletins. Felismente tudo he mentira. Macdonald foi batido pelos Russos; e taõ furiozamente, que as ultimas noticias de Riga fazem subir a perda dos Francezes a 17,000 homens. Os Redactores.

* E com razaõ; estas victorias foraõ as que te obrigaraõ a mandar o grande exercito para quarteis de refresco. Os Redactores.

Em consequencia de tomada de Dunabourg, Sua Magèstade ordenou que hum parque de 100 peças de artilharia, que elle tinha formado em Magdebourg, e que mandara hir para o Niemen, retrogradasse para Dantzic, e se depositasse naquella praça.

No principio da campanha, tinhaõ-se preparado dous parques de artilharia cercantes, hum para Dunabourg, outro para Riga.

Os armazaens de Witepsk estaõ provisionados, organizados os hospitaes. Estes dez dias de repouso saõ extremamente uteis ao exercito. O calor he de mais a mais excessivo. He maior aqui do que na Italia. As searas aqui estaõ suberbas; parece que isto se estende a toda a Russia, o anno passado foraõ mas por todo a parte. A colheita nao se principiará antes de outo ou dez dias.

Sua Magestade mandou fazer hum grande largo quadrado diante do palacio que occupa em Witepsk.—Este palacio está situado na margem esquerda do rio Dwina. Todas as manhans as seis horas ha huma grande parada, em que apparecem todos os officiaes da guarda. Huma brigada das guardas desfila alternadamente em bello donaire.

SUECIA.

Por noticias de Gottenburg, de 15 de Agosto se confirmaõ as noticias de que a 25 de Julho os Francezes atacaraõ a vanguarda do Principe Bagrathion, mas foraõ repellidos perdendo oito mil homens. No mesmo dia o Grande Exercito Russo foi taobem atacado; mas elle repellio igualmente os Francezes com perda de seis mil homens. A 30, e 31 de Julho huma divisaõ Franceza commandada posto Oudinot atacou a divizaõ Russa commandado pelo Conde de Witgenstein, e foi repellida com huma carnagem espantoza, deixando tres mil prizioneiros, duas peças, e huma grande quantidade de bagagem. A perda somente em mortos he avaliada em cinco mil homens.

Reina a maior actividade nos preparativos para a expediçaõ, que se julga destinada para o Holstein, Pomerania, ou Prussia.

Sua Magestade o Rey de Suecia acaba de nomear o Principe Real Generalissimo das forças de terra, e mar com os mais extensos poderes. Os habitantes de Gottenbourg receberaõ ordem de se preparar para alojar hum consideravel numero de tropas que devem ali chegar no fim deste mez.

Eisaqui como se exprime hum pessoa mui respeitavel de Stokolmo.

" As tropas que, ha algum tempo se juntavaõ, estaõ actualmente embarcadas, e brevemente deixaraõ as costas de seu paiz para huma empreza importante, e decisiva. Ellas naõ eraõ primeiramente a Dantzic, como ao principio se julgou; nem espereis ver a bandeira Sueca tremular sobre os baluartes de Colberg; mas a Aguia Prussiana, livre de

toda a vigilancia Franceza, proclamara ainda huma vez sua independencia.

"Toda a idea de conquista, e d'engrandecimento foi cordealmente desapprovada pela triplice alliança; e conveio-se com o Principe Hereditario que nenhumas consideraçoens pessoaes interviriaõ nos grandes objectos a que os Alliados se propoem.

"Naõ deveis ficar surprendidos de que os Russos permittaõ aos Francezes o passar tranquillamente o Dwina n'alguns lugares: isso tem unicamente em vista attrahi-los mais longe, a fim de facilitar as grandes operaçoens na sua retaguarda. O Grande Exercito Russo está actualmente a dois dias de marcha de suas antigas fronteiras de 1770; e o paiz torna-se a cada passo: sobre a direita naõ ha senaõ lagoas e bosques alternados; a esquerda estende-se ate as bordas do golfo de Finlandia.

"He precizo naõ considerar os projectadas operaçoens de nosso exercito como simples diversoens; mas como huma serie de operaçoens distinctas, formando hum novo theatro de guerra; porque o primeiro exercito Sueco, que he de 15,000 homens, será immediatamente seguido por nosso Principe Hereditario á frente de 25,000 outros. O Conde R., que goza da confiança de nosso Principe, commandará a rezerva Sueca. Adlerberg vai como Embaixador para Londres. Parece decidido que a Dinamarca ficára neutral; o que eu muito estimo porque isso facilitará nossas relaçoens commerciaes com aquelle paiz, &c."

Eisaqui o que se lê em outro artigo—

"O Norte da Europa aprezenta o mais favoravel aspecto. Os Russos tem 400,000 homens em armas,e 1,500 peças d'artilharia. A Suecia prepara-se para desembarcar 40,000 homens em Alemanha, aos quaes se juntaraõ 20,000 Russos da Finlandia. Desta sorte Bonaparte tera hum exercito de 60,000 homens pela sua retaguarda: e se a Russia pode prolongar a guerra, cre-se que toda a populaçaõ d'Alemanha s'insurgirá contra elle.

"Tem-se feito circular proclamaçoens muito energicas para exhortar os Povos do Norte a seguir o exemplo da Peninsula. No em tanto o Meiodia começa a sublevar-se: hum Chefe do Tyrol se foi aprezentar ao Imperador Alexandre; e vendo-o determinado á resistir á França, declarou-lhe que seos compatriotas com auxilio dos Suissos estavaõ promptos a insurgir-se, logo que houvesse o primeiro acontecimento favoravel.

"Sua Alteza Real o Principe Hereditario (Bernadotte) he muito amado, e Alexandre segue seos conselhos. Dez mil homens se embarcaraõ aqui em poucos dias para a costa d'Alemanha; e parece provavel que a Suecia terá ainda a honra de recobrar a liberdade da Europa.

"Tem-se espalhado em Inglaterra hum rediculo rumor, segundo o qual o Principe Hereditario devia divorciar-se. Nada he mais falso, e iniquo: naõ existe hum por mais feliz, &c."

PORTUGAL.

PORTARIA.

Tendo mostrado a experiencia, que as penas impostas pelo paragrafo quarto do Alvara de 6 de Septembro de 1765 aos que daõ azilo a Dezertores, naõ bastaõ para fazer cessar hum inconveniente taõ prejudicial ao Real serviço, e á necessaria defeza do Estado, visto que muitas das pessoas comprehendidas naquelle cazo saõ destituidas de bens em que haja de verificar-se o sequestro para pagamento das condemnaçoens pecuniarias, a que só ficaõ sujeitas; naõ receando por isso perpetrar hum semelhante delicto, que deve precaver-se por meio de prompta, e efficaz providencia: Manda o Principo Regente Nosso Senhor que a pessoa contra quem se provar, que por qualquer modo deo azilo a desertores, e a respeito daqual, em razaõ da sua indigencia naõ possaõ realizar-se as muitas estabelecidas pelo sobredito paragrafo quatro do Alvara de 6 de Septembro, incorra na pena de trabalho, por tempo de tres annos nos fortificaçoens do Reino, sendo Peaõ; e se for de qualidade em que isto naõ caiba, na de dois annos de degredo para hum dos lugares de Africa; devendo os reos ser julgados summaria, e verbalmente com appellaçaõ, e aggravo para a Relaçaõ a que competir, pelas authoridades a quem o referido paragrafo quatro commette o procedimento de sequestro. As mesmas Authoridades, e todas as mais a quem o conhecimento desta Portaria pertencer, assim o tenhaõ entendido, e executem sem duvida, ou embargo algum: e para que ninguem possa allegar ignorancia do que nella se determina, sero publicada nas Comarcas do Reino pelos respectivos corregedores, remettendo-se-lhes a este fim os exemplares competentes. Palacio do Governo em 11 de Julho de 1812.

Com cinco rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

PORTARIA.

Tendo sido presentes ao Principe Regente Nosso Senhor em conta dada pelo Administrador interino do Terreiro, debaixo das ordens do Conde Inspector Geral, em data de onze do mez corrente, as frequentes, e graves transgressoens, que os Negociantes dos generos, sujeitos á inspecçaõ do mesmo Terreiro, tem commettido em fraude das leis, que regulaõ este importantissimo estabelecimento, destinado a manter a abundancia de hum genero a primeira necessidade, e a fiscalisar, que elle se conserve saõ, e bem acondicionado em beneficio da saude publica: consistindo principalmente as ditas transgressoens em vendos de generos sem os competentes Despachos do Terreiro; em reexportaçoens furtivas, com ommissaõ das licenças do estilo; e em faltas da declaraçaõ e assignatura dos trespassos, delictos, que seguindo o Regimento do Terreiro de 12 de Junho de 1779, e Alvará de 29 de Junho de 1797, os sujeitaõ a penas mui severas: e tomando o Mesmo Augusto Senhor em consideraçaõ, por huma parte a gravidade de crimes, que além do prejuizo da Real Fazenda, punha em risco a subsistencia do Povo e dos Exercitos, subtrahindo ao conhecimento das Authoridades competentes o estado do abastecimento do mercado publico, de que necessariamente deveria resultar hum calculo errado, e diminuto dos generos existentes; e sendo tambem consequencia das ditas fraudes a desigualdade escandalosa de preço, que precisamente era sempre maior para os Compradores de boa fé, do que para aquelles, que por meio de convençoens clandestinas e reprovadas compravaõ os generos extraviados: E por outra parte dezejando conciliar, quanto he possivel, os principios da Justiça com os de huma clemencia bem entendida:—attendendo a que alguns dos delinquentes se tem denunciado a si mesmos, e se espera que o resto abracem o mesmo partido; e conformando-se com o parecer do Conde Inspector Geral, cujos distinctos serviços, feitos nesta Repartiçaõ nas circumstancias mais criticas e delicadas, naõ merecem menos contemplaçaõ que os de seu Predecessor o Conde do Rio Maior, a cuja representaçaõ a Rainha Nossa Senhora se dignou referir pelo dito Alvará de 29 de Junho de 1797; He o Principe Regente Nosso Senhor servido ordenar:

1. Que todos os que houverem assignado verbas de descargas, ainda que tenhaõ ajustado a venda dos generos com outrem, se comtudo o competente trespasso se naõ tiver assignano até o dia da data da presente Portaria, achando-se por essa falta responsaveis a dar conta dos mesmos generos

na forma do § 2. do Tit. 2 do Regimento: paguem huma vendagem dobrada, isto he, quarenta réis por alqueire de grão, e oitenta réis por alqueire de farinha.

II. Que aquelles que naõ assignáraõ os trespassos, recebendo os generos, e dando-lhes destino contra a forma prescripta pela Lei, e sujeitando-se assim á pena por ella imposta, paguem tambem huma vendagem dobrada.

III. Que todos aquelles, que tiverem dado aos generos, sujeitos á Inspecçaõ e Administraçaõ do Terreiro, outro destino diverso do que a Lei lhes prescreve, paguem igualmente huma vendagem dobrada.

IV. Que todas as pessoas que estiverem culpadas em alguma das transgressoens declaradas nos tres paragrafos antecedentes, e se acharem pór isso nas circumstancias de gozarem do presente indulto, pelo qual Sua Alteza Real Ha por bem substituir o pagamento da vendagem dobrada ao da quarta parte do valor do genero determinado pela Lei; sejaõ obrigadas a apresentar ao Administrador do Terreiro no preciso termo de vinte dias, contados da data desta Portaria, os seos requerimentos, declarando nelles com a maior exactidaõ as quantidades, e qualidades dos differentes generos extraviados, para que o mesmo Administrador os apresente ao Conde Inspector Geral, por cujo expediente devem subir á Real Presença.

V. Que todos os que quizerem gozar deste favor, seraõ obrigados a pagar nos mesmos vinte dias as vendagens dobradas dos generos que declararem: e o Administrador lhes naõ acceitará requerimento algum sem que vá acompanhado com o conhecimento em fórma de se ter feito pagamento das referidas vendagens no Cofre do Terreiro.

VI. Que todo aquelle que no prefixo termo dos vinte dias, naõ requerer, naõ pagar, e naõ der conta exacta das suas faltas, ficará sujeito á pena da Lei, que o obriga a pagar o valor da quarta parte dos generos, que no apuramento da sua conta constar ter extraviado.

VII. Que sendo o pagamento da vendagem dobrado aqui decretado huma verdadeira pena, que Sua Alteza Real pelos motivos apontados se dignou substituir á que pela Lei se acha estabelecida, naõ poderá o dito pagamento ser jámais considerado como vendagem, mas sim como huma multa applicada inteiramente para o Cofre do rendimento do Terreiro, da mesma sorte que o seria a quarta parte, se se pagasse, na conformidade do citado Alvara de 29 de Junho de 1797, sem que della pertença cousa alguma ao Hospital Real de S. José.

VIII. Que esta moderaçaõ da pena da Lei, feita segun-

do o espirito de referido Alvará, e por motivos similhantes, deverá considerar-se concedida por esta vez sómente, e sem exemplo, ficando o Administrador authorisado para o futuro, logo que tiver noticia, ou ainda desconfiança bem fundada, de haver extravio feito por algum dos que commercêaõ em generos do Terreiro, para lhe mandar fazer embargo no Cofre do mesmo Terreiro, nas sommas que ahi se acharem pertencentes ao Criminoso, e igualmente nos generos que tiver armazenados, ou sejaõ de sua conta, ou de commissaõ, até se liquidarem as suas contas, e se conhecer á vista dellas a importancia da quarta parte, que deve pagar dos generos extraviados, para que o Cofre seja embolçado da dita quantia, e se evite assim o prejuizo da Real Fazenda. Deverá porém suspender-se o referido embargo se o delinquente segurar o pagamento com fiança competente.

IX. Sendo manifesto que a moderaçaõ de huma pena imposta pela Lei, só póde ser decretada pelo Soberano, como Legislador Supremo: deveraõ as providencias da presente Portaria considerar-se como interinas, até que sejaõ confirmadas pela Real Approvaçaõ do Principe Regente N. S., a quem seraõ prezentes os motivos em que ella se fundou: posto que aliàs a urgencia do negocio, que por sua grandissima importancia naõ admitte demora, faça necessario que a mesma Portaria principie desde já a executar-se na fórma determinada.

O Conde de Peniche, Inspector Geral do mesmo Terreiro Publico, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Governo em 28 de Julho de 1812.

Com quatro Rubricas dos Governadores destes Reino.

Assento tomado na Casa da Supplicaçaõ.

Aos 16 dias do Mez de Julho de 1812, em Mesa Grande da Casa da Supplicaçaõ, e na presença do Senhor Joaõ Antonio Salter de Mendoça, do Concelho de Sua Alteza Real, Procurador da sua Real Coroa, seu Desembargador do Paço, Secretario do Governo da repartiçaõ dos negocios do reino e fazenda, e Chanceller da Casa da Supplicaçaõ, que serve de Regedor das Justiças, presentes os desembargadores abaixo assignados, se propoz em duvida 1. Se a Ord. do Liv. 1. tit. 5. § 6. na parte, em que diz "—*ou sendo o Julgador*" *nosso Desembargador*—se entende das sentenças proferidas

" por acordaõ em relaçaõ, de que, segundo a sua natureza,
" senaõ extrahe sentença ; tendo a respeito destas lugar o
" aggravo de ordenaçaõ naõ guardada, por petiçaõ ao
" senhor regedor, na fórma decretada no mesmo §.—2. Se
" estes assentos, chamados d'Autos, tomados na fórma do
" mesmo 6., na presença do senhor regedor, saõ embarga-
" veis, ou sejaõ de confirmaçaõ, ou de revogaçaõ." Pontos estes sobre os quaes se havia ultimamente disputado nesta mesa com diversidade de pareceres. Assentou-se com grande maioria de votos.

Quanto ao primeiro Ponto.

Que ainda que fosse regra geral, adoptada como systema na Lei do Reino, de se naõ aggravar do despacho dado em relaçaõ por acordaõ, como se conclue da Ord. do Liv. 1., tit. 6., § 8. e 10., e da compilaçaõ do Senhor Rei D. Manoel, Liv. 1. tit. 4. § 14, era com tudo o caso de aggravo de ordenaçaõ naõ guardada huma excepçaõ desta mesma regra, pela maior, e mais consequente importancia do seu objecto ; excepçaõ esta expressamente decretada no mencionado § 6. do Liv. 1. tit. 5., combinado com o § 4. do mesmo tit. ; ao qual visivelmente se naõ podia dar outra intelligencia, sem huma offensa directa do seu mais obvio, e literal sentido ; e sem que deixemos inuteis, e ociosas algumas das expressoens da lei ; que se tornaõ mais vivas, e expressivas, restituidas á integridade do Alvará de 10 de Dezembro de 1518, copiado no Liv. 5. tit. 58. da Ord. Em., donde foraõ extrahidos os §§ 4. 5. e 6. da nossa actual ordenaçaõ dito Liv. 1. tit. 5, lendose na forma em que se acha escripta no dito Alvará, e ordenaçaõ do Senhor Rei D. Manoel, § 3. ibi. *E avemos por bem que quando se alguma parte quizer agravar dos ditos julguadores, ou de cada huũ delles, que lhe nom guardám, e cumprem Nossa ordenaçam*....E no vers. seguinte....*e se o julguador, de que se a parte agrava, ou o caso de que se agrava for tal, que delle nom possam agravar*.....*ou sendo o tal julguador Nosso Desembarguador*.....Referindo se no principio deste § clara, e manifestamente aos Desembargadores, de quem fallou no § 1. (Ord. Philip § 4.) ou julgando por si, ou collegialmente....*dos ditos julguadores, ou de cada huũ delles*....Reforçando a mesma lei esta sua decisaõ no vers. do mesmo § *e se o julgador, de que se a parte agrava, ou o caso de que se agrava for tal, que delle nom possam agravar*....por quanto ; naõ havendo na ordem da magistratura deste reino algum Julgador, de quem se naõ possa aggravar, além do Desembargador, quando despacha por acordaõ, he forçoso crer ; que a Lei fallou expressa, e determinadamente dos desembargadores em despacho Collegial : Que o contrario, além d'opposto ao litteral sentido da ordenaçaõ, era

hum principio repugnante ao systema da nossa Jurisprudencia; suppôr que a Lei do Liv. 1. tit. 4. § 1,, recommendada pela de 18 d'Agosto de 1769 § 3., tendo dado (no caso de Glosa) authoridade ao Senhor Regedor, Lugar-Tenente neste Tribunal, para conhecer da Ordenaçaõ, ou Lei offendida nas Sentenças definitivas, ainda proferidas por tençoens dos Ministros d'Aggravos, lhe excluira o conhecimento das interlocutorias pronunciadas em qualquer das Mesas desta Relaçaõ; que naõ tendo outro recurso, sendo muitas de hum damno irreparavel, ficaria, contra a sabia intençaõ do Legislador, por huma similhante intelligencia, abafado, e sem remedio o damno, e a offensa dos Direitos dos seus Fieis Vassallos; sendo ao mesmo tempo huma contradicçaõ o entender que, havendo a Lei do Reino deixado entre a Sentença definitiva, e o Throno differentes recursos para a emenda da Ordenaçaõ naõ guardada, reservára ao seu immediato, e supremo conhecimento a quebra, e offensa da Lei nas interlocutorias, julgando-as de maior consideraçaõ que as definitivas, em que todas aquellas saõ alteraveis, pela determinaçaõ do § 9. do mesmo tit. 5. vers. ult.

Que esta era a intelligencia, que sempre se dera nesta Mesa d'Aggravos ao mencionado § 6.; intelligencia corrente, que passára sem duvida, e sem hesitaçaõ dos muitos, e mui graves Magistrados, que nella servíráõ; o que igualmente attestáraõ os provectos, e authorizados Ministros, que de fora vieraõ a este assento, chamados na forma da Lei de 18 de Agosto de 1769, § 5. in fin., segurando; que ao tempo, em que entráraõ neste Supremo Tribunal da Justiça, já nelle achâraõ esta mesma intelligencia, e estylo; e o viraõ praticar sem duvida, sem altercaçaõ pelos Senhores Regedores com quem serviraõ; á excepçaõ da imposiçaõ da pena da Lei, que nunca fora executada nesta Relaçaõ, em virtude talvez da Carta Regia de 8 de Junho de 1622.

Que assim era sem disputa; que segundo a expressaõ da Ordenaçaõ, proposta em duvida, podia, e devia o Senhor Regedor conhecer, por Aggravo de Ordenaçaõ naõ guardada, das Sentenças, que por sua natureza senaõ extrahem do processo, proferidas por Acordaõ em qualquer das Mesas desta Relaçaõ; sendo o Aggravo interposto em Petiçaõ assignada por Advogado da Casa, na forma da Ord. do mesmo Liv. 1. tit. 6. § 11, e Assento de 24 de Março de 1672; devendo conter a expressa declaraçaõ de naõ ter sido guardada a Lei, sendo allegada aos Julgadores, segundo a disposiçaõ expressa do mesmo Liv. 1. tit. 5. § 4.

Quanto ao segundo Ponto.

Que sendo certo em Direito, que todas as decisoens dos Julgadores saõ embargaveis; e que naõ se poderao alterar esta Ordem Forense, sem que preceda Lei que o mande; era consequencia indubitavel; que os mesmos Acordaos, a que chamaõ Assentos d'Autos, tomados na presença do Senhor Regedor, sobre os Aggravos de Ordenaçaõ naõ guardada, na forma do mencionado § 6. se podiaõ embargar, fossem de confimaçaõ, ou de revogaçaõ; o que era conforme ao decidido na Lei de 18 de Agosto de 1769 § 3; sendo os Embargos julgados pelos mesmos Juizes, segundo a ordem geral da Lei, expressa nas Ordenaçoens do Liv. 1. tit. 1. § 10, 24. tit. 30. § 3, e Liv. 2. tit. 63. § 4. e 5.

E para nao tornar mais em duvida qualquer dos dous Pontos, se tomou este Assento, que o dito Senhor assignou com os Ministros, que nelle votarao.—Como Regedor Salter. Bacellar. Menezes. Leite. Velasques. Doutor Guião. Corrêa. Teixeira Homem. Borges da Silva. Saraiva do Amaral. Pereira. Rocha. Silva. Sarmento, O Guarda Mór da Casa da Supplicaçao Roberto Gonçalves Coelho.

Balanço geral da Receita e Despeza do Hospital Real de S. José, desde o primeiro de Julho de 1811, até 30 de Junho de 1812, sendo Enfermeiro Mór, Thesoureiro, e Executor da Fazenda o Illmo. e Exmo. Sr. D. Francisco de Almeida de Mello e Castro.

	Deve.
Pelo saldo do dinheiro que ficou existindo em Cofre em o dia 30 de Junho de 1811, em que se incluem 293,047 réis do valor de 59 alqueires e 5 oitavos de cevada, e 5 moios e 16 alqueires de Fava que no sobredito dia existiaõ no celeiro deste Hospital . . .	3,142,464
Pelo que se recebeo de Juros Reaes, Tencas, e Ordinarias	9,941,684
Idem do Rendimento do Terreiro público desta Cidade, pela quarta parte da vendagem da farinha, e graõ, na conformidade das Reaes Ordens	67,193,349
Idem do Rendimento de Alvarás de Fianças	205,000

Idem de Legados naõ cumpridos, incluidos 1,011,200, em espece	7,149,046
Idem de Fóros de Casas e Fazendas, incluidos 749,035, em espece . . .	2,672,086
Idem de Laudemios de algumas Propriedades vendidas	76,722
Idem de Juros particulares . . .	1,640,497
Idem de Rendimentos de Casas . .	8,011,943
Idem do Rendimento de Fazendas incluidos 1,760,570 em espece . . .	14,199,945
Idem do Rendimento das Cadeirinhas de máos, que andaõ nesta Cidade . . .	109,940
Idem de Custas em que foi alçando hum Reo executado	5,088
Idem de Esmolas applicadas para o curativo dos Enfermos	1,666,075
Idem de Alguns Enfermos que pagáraõ as suas curas	1,519,780
Idem do Rematante dos Fatos dos Enfermos fallecidos	1,200,000
Idem do Dinheiro achado a alguns Enfermos depois de fallecidos . . .	61,285
Idem de Algumas Restituiçóes . .	232,260
Idem de Legados deixados em Testamentos, incluidos 18,905,600 de Apolices do primeiro e segundo emprestimo feitos ao Real Erario com applicaçaõ dos seus lucros para o sustento e curativo dos Doentes . . .	22,837,828
Idem da Santa Casa da Misericordia desta Cidade, pelos Lucros pertencentes a este Hospital da segunda Loteria do anno proximo passado	2,600,000
Idem do producto dos generos vendidos no Celeiro deste Hospital . . .	2,896,880
Idem da Junta dos Reaes emprestimos, de Juros cobrados no segundo Semestre de 1811, de varias Apolices pertencentes a este Hospital	103,938
Idem como assima, de Juros vencidos nos annos de 1808, até o primeiro semestre de 1811, de Apolices do primeiro e segundo emprestimo na conformidade das Reaes Ordens em que se incluem 745 em dinheiro . . .	585,745
Idem do Terrado da Feira deste Hospital, nos dias de S. Jose, e S. Joaõ do presente anno	353,140
Somma o debito	148,304,695

Ha de Haver.

Pelo que se dispendeo com os Ordenados do Juiz da Casa, Officiaes da Contadoria, Medicos, Cirurgiões, Cura, Coadjutor, Moços da Capella, Enfermeiros, Ajudantes, e outras muitas pessoas occupadas no serviço deste Hospital, incluidos 6,243,395 réis de commedorias de alguns dos mesmos empregados, e 813,300, que outros receberaõ em espece .	19,739,034
Idem com as pençoes de varias Capellas, Merceiras, Legatarios, Tencionarios e outros encargos	952,665
Idem por conta das Carnes compradas para o sustento dos Enfermos, e Familiares deste Hospital	14,500,000
Idem com as Galinhas, como assima .	1,035,200
Idem com a compra dos generos percisos para o sustento dos Enfermos, e Familia, a saber, paõ, azeite, vinho, arroz, lenha, &c., incluidos 436,239 réis em espece . . .	20,482,076
Idem com a compra de 14,528 varas de panno de linho para Lençoes: 4,286 covados de panno para Cobertores: 3,253 varas de panno para Enchergões: 1,577 Calças: 2,356 Camisas; 88 Jalecas: custo, e preparo dos Leitos para as camas dos Doentes: Pezo, e feitio de 183 Tijelas de Estanho para as rações dos Doentes: 209 colheres de dito: 468 escarradeiras: 239 orinoes, e outros muitos e diversos utensilios para as Enfermarias deste Hospital .	17,160,267
Idem com o preparo das louças, que servem na Cosinha, Botica, e Enfermarias . .	260,650
Idem com os Ornamentos da Igreja, guizamentos, e outras despezas . . .	832,320
Idem com a Abegoaria, em que se incluem 1,536,100 em espece . . .	2,209,350
Idem com os reparos, e arranjo das Enfermarias, e concerto das Propriedade . .	11,849,063
Idem com a compra de 4,833 arrates de Quina, e outras muitas Drogas para a Botica, em que se incluem 1,740 réis em especie . .	5,924,875
Idem com o expediente da Contadoria, e cobrança das Rendas . . .	1,424,791
Idem com as causas que actualmente correm	735,847
Idem com algumas reposiçoens . .	208,425
Idem com os foros de duas propriedades de casas	19,925

Idem de capitaes dados a juro de 5 por cento, por escrituras celebradas nas Notas do Tabelhaõ Joaõ Manoel de Pontes, em que se incluem 13,000 réis em Apolices do 1º. emprestimo conforme as Escrituras . .	31,600,000
Idem com o pagamento feito á Casa Pia do Castello, pela 3ª. parte dos 11,533,030 réis, que pertenceraõ a este Hospital da vendagem das farinhas dos mazes de Abril, Maio, e Junho do presente anno, conforme o Regio Aviso de 29 de Abril ultimo	3,844,343
Pela quebra, que houve de 2 moios e 10 alqueires de trigo, e 1 moio e 57 alqueires de cevada na medida, por que se receberaõ estes generos no celeiro do Hospital . . .	231,373
Idem com o pagamento par conta das dividas contrahidas até Junho de 1810, antes da Administraçaõ do actual Enfermeiro Mór o Illmo. e Exmo. Sr. D. Francisco de Almeida de Mello e Castro	2,088,916
Pelo saldo do dinheiro que fica existindo em cofre no presente dia, incluidos 735,100 réis, valor de 7 moios e 48 alqueires de trigo, 2 moios e 10 alqueires de cevada, e 1 moio e 23 alqueires de feijaõ, somma 6,714,975 reis. Dito em apolices grandes 6,490,600 . .	13,205,575
Réis	148,304,695

Hospital Real de S. Jose, 3 de Julho de 1812.
D. Francisco de Almeida de Mello e Castro.

	Enfermos.
Existiaõ nas enfermarias deste Hospital no primeiro de Julho de 1811 . . .	845
Entráraõ a curar-se nos 11 mezes que findaraõ no ultimo de Maio do presente anno .	8,906
Entráraõ em todo o mez de Junho de dito .	809
Somma a entrada	10,560

Sahiraõ curados nos 11 mezes que findâraõ no ultimo de Maio do. . . .	7,057
Sahiraõ curados em todo o mez de Junho dito	629
Falleceraõ nos 11 mezes que findáraõ no ultimo de Maio dito, incluidos 423 camarentos; 237	

fallecidos nas primeiras 48 horas, e 10 que chegárão mortos . . . . .

Fallecerão em todo o mez de Junho dito . .	1,755
Somma, a saber: 7,686 Enfermos que sahirão curados, e 1,863 que fallecerão . .	108
	9,549
Ficão-se actualmente curando	1,011

N. B. Neste balanço não se comprehende a quantia de 4,061,080 réis, que a Meza da Mizericordia tem retido sem entregar, de juros e producto da Loteria, com o expecioso pretexto de não querer reconhecer a nomeação de Escrivão da Fazenda feita pelo Enfermeiro Mor para subscrever os conhecimentos em forma, assim como a sua innegavel authoridade para este effeito. Tambem não se comprehende a quantia de 5,740,800 réis, que a mesma casa da Mizericordia esta a dever pela cura de 540 Orlãs Expostas, que no mesmo Hospital tem entrado a curar-se desde o 1°. de Junho de 1810, ate 30 de Junho de 1812, no qual tempo se contão 11,960 dias do seu curativo a respeito de 480 réis por dia, cujo pagamento o Hospital não pode nem deve dispensar; pois que as suas rendas são unicamente destinadas para os pobres, em cujo número não entrão as mesmas Expostas, visto que ellas se achão a cargo da Meza da Mizericordia, administradora das suas abundantes rendas. Igualmente não entra a quantia de 2,945,443 reis, que o Hospital tem dispendido em remedios de botica para os Familiares da Mizericordia, e visitadas, que ainda não recebeo, nem a Mizericordia tem mandado pagar, de maneira que todas as sobreditas addiçoes vem a importar 12,747,323 réis, de que o cofre do Hospital se acha actualmente privado pelos motivos sobreditos: além de outros diversos debitos, que se exigirão, e liquidárão pelos meios competentes, quando não surtão effeito os amigaveis, de que já se principiou a usar.

Relação das roupas, e mais utencilios, que se achão em uso nas Enfermarias deste Hospital, e em Deposito na Casa da Fazenda no presente dia.

Lençoes, em uso 3,851, em deposito 842, total 4,693.
Cobertores, em uso 1,910, em deposito 96, total 2,006.
Enchegoes, em uso 1,138, em deposito 53, total 1,191.
Cobertas, em uso 169, em deposito 6, total 175.
Fronhas, em uso 1,896, em deposito 6, total 1,902.
Colxões, que existem nos quartos particulares, os quaes são guarnecidos de cadeiras, meza, &c. em uso, com traveceiros, e enxergões 8.

Guardanapos, em uso 1,441, em deposito 40, total 1,481.
Camisas, em uso 1,002, em deposito 1,355, total 2,357.
Barretes, em uso 799, em deposito 27, total 826.
Calças de panno, em uso 88, total 88.
Calças de Brim, em uso 130, em deposito 1,232, total 1,362.
Jalecas, em uso 88, total 88.
Tijelas de Estanho, em uso 975, em deposito 103, total 1,078.
Colheres de Estanho, em uso 974, em deposito 28, total 1,002.
Pucaros de Estanho, em uso 845, em deposito 33, total 878.
Escarradeiras de Estanho, em uso 797, total 797.
Orinoes de Estanho, em uso 354, em deposito 94, total 448.
Bacias de Estanho para os vomitorios, em uso 50, total 50.
Bides de Estanho, em uso 23, em deposito 46, total 69.
Comadres de Estanho, em uso 18, em deposito 2, total 20.
Roupões, em uso 140, em deposito 3, total 143.

N. B. Além dos 4,693 lençoes feitos, que se dizem nesta relaçaõ, achao.-se por cortar mais de 700, que podem produzir 3,051 varas de panno de linho, que ainda existe em peças. Igualmente naõ entrao, nesta relaçao, os utensilios mandados fazer para a cosinha, e botica deste Hospital, e outros muitos para uso das enfermarias, em que se dispenderaõ naõ pequenas quantias.

Extracto de hum Officio de S. E. o Marechal General Marquez de Torres Vedras, dirigido ao Illmo e Exmo Sr. D. Miguel Pereira Forjaz, de seu Quartal General de Cabrerizos (perto de Salamanca) em data de 21 de 21 de Julho de 1812.

Illmo e Exmo Sr.—No decurso dos dias 15 e 16 de corrente o inimigo moveo todas as suas tropas para a direita da sua posiçaõ de Douro, e o seu Exercito se concentrou entre Toro e S. Romaõ. Hum consideravel Corpo de tropas inimigas, atravessou o Douro na tarde do dia 16, e naquella noite move para a esquerda o Exercito Alliado, com tençaõ de concentra lo no Guarena.

Estrava totalmente além do meu poder o impedir o inimigo de passar o Douro em qualquer ponto, que julgasse conveniente, visto que se achava de posse de todas as pontes, e muitos dos seus váos; porém elle na noite de 16 repassou o Rio em Toro, e moveo todo o seu Exercito para Tordesillas, onde novamente passou aquelle Rio na manhá do dia 17, e neste mesmo o ajuntou em la Nave del Rey, tendo para este fim marchado nada menos do que dez legoas, no teu decurso.

A 4.a e Divisaõ Ligeira de infantaria, e Brigade de caval-

laria do Major General Anson tinhaõ na noite de 16 marchado para Castrijon, com tençaõ de se ajuntarem ao Exercito sobre o Guarena, e estavaõ naquelle lugar no dia 17 debaixo das ordens do Tenente General Sir S. Cotton, naõ havendo tido ordem para se adiantarem, em razaõ de eu saber, que o inimigo naõ tinha passado o Douro em Toro; e naõ havia lugar para as fazer vir dentro do tempo que recebi, na madrugada do dia 18, a noticia que todo o Exercito inimigo estava em la Nave del Rey: consequentemente adoptei as necessarias medidas, para lhe segurar a retirada, e juncçaõ com o Exercito, movendo para este fim, a 5ª. Divisaõ para Torresilla de la Ordem, e as Brigadas de cavallaria do commando dos Majores Generaes Le Marchant, Alten, e Bocks para Alejos.

O inimigo atacou as tropas de Sir S. Cotton ao amanhecer do dia 18, porém este General manteve ou seu posto, até que a cavallaria se lhe ajuntou, e sem que soffresse perda alguma. Perto do mesmo tempo, o inimigo tornou por Alejos á esquerda da nossa posiçaõ de Castrijon.

As nossas tro pas se retiráraõ em admiravel ordem para Torresilla de la Ordem, sendo todo o Exercito inimigo no seu flanco, ou rectaguada, e daquelle ponto para o Guarena, cujo Rio panaraõ debaixo dos mesmos inconvenientes, e finalmente se reuniraõ com o Exercito.

O Rio Guarena corre para o Douro; e he formado por quatro Ribeiros; que se juntaõ perto de huma legoa a baixo de Canizal: o inimigo tomou huma forte posiçaõ nas alturas da direita deste Rio; e nas alturas que lhe ficaõ oppostas, postei a 4.ª, 5.ª, e Divisaõ Legeira, ordenando ao resto do Exercito que pas sasse, pela parte mais alta do Guarena em Vilesa, em con sequencia das apparencias que haviaõ, de que o inimigo intentava tornar á nossa direita. Com tudo, o inimigo pou co depois da sua chegdda, atravessou o Guarena em Castrilo, abaixo do ponto em que se unem os Ribeircs, e indicou querer carregar sobre a nossa esquerda, eentrar no Valle de Canizal.

Já a este tempo se achava a Brigada de cavallaria do Major General Alten, sustida pelo Regimento de Dragoes N. 3, combatendo com a cavallaria inimiga, he tinhamos entre outros prisioneiros tomado o General Francez, Carrie; e ordenei ao Tenente General Cole, que com as Brigadas de infantaria dos commandos do Major General William Anson, e Brigadeiro Harvey (achando-se a ultima debaixo do commando do Colonel Stubbs) atacasse a infantaria inimiga, que se achava apoiando a sua cavallaria: este ataque foi immediatamente effectuado; assim como destroçado o inimigo

pelos Regimentos 27 e 40, que avançárao, sustidos pela Brigada do Colonel Stubbs, e derao huma carga de baioneta: o inimigo naõ sómente cedeo, mas muitos delles foraõ mortos, e feridos; e tendo a Brigada de cavallaria do Major General Alten perseguido os fugitivos aprisionou 240 homens.

Nestras refregas, se distinguiraõ o Tenente General Honorable G. L. Cole, os Majores Generaes Alten, e Anson, e os Tenentes Coroneis Arenschild do Regimento 1º de Husars, Hervey do Rego, de Dragoes N. 14. M. Lean do Regimento 27, o Major Archdall do Regimento 40, e o Coronel Stubbs, que commandava a Brigada Portugueza, composta dos Regimentos 11 e 23.

O inimigo naõ intentou fazer mais cousa alguma sobre a nossa esquerda, porém tendo reforçado naquelle lado as suas tropas, e havendo retirado as que se tinhaõ movido para a sua esquerda, fiz entao voltar as nossas de Vilesia.

Na tarde do dia 19 o inimigo retirou todas as suas tropas da sua direita, e marchou por Tarrazona sobre a sua esquerda, apparamente com tençaõ de tornar á nossa direita; no decurso daquella tarde, e noite passei com todo o Exercito Alliado o Rio Guarena na parte mais alta em Vilesa, e em El Olmo, e fizeraõ-se todos os preparativos para a batalha, que se esperava houvesse na seguinte manhã do dia 20 nas planicies de Vilesia.

Porem neste diem pouco depois de amanhecer, o inimigo formado em diversas columnas fez outro movimento para a sua esquerda, ao longo das alturas do Guarena, cujo Rio atravessu, abaixo de Cautalapiedra, e se acampou hontem á noite em Babilafuente e Villa Kuella. O Exercito Alliado fez hum movimento correspondente para a sua direita por Catalpinx, e na mesma noite se acampou em Cabeça Vellosa, achando-se a 6ª Divisaõ, e Brigada de cavallaria do Major General Alten sobre o Tormes em Aldêa Leugua.

Durante estes movimentos tem por vezes havido algumas canhonados, mas sem perda de nossa parte.

Tenho nesta manhã movido a esquerda do Exercito para o Tormes, onde se acha agora todo concentrado; e observo que o inimigo tambem se tem movido na direcçao do mesmo Rio, perto de Huerta. O seu objecto até aqui tem sido o cortar os nossas communicaçoens com Salamanca, e Ciudad Rodrigo.

A 11 do corrente abandonou distruio o Forte de Miravete, na margem do Tejo, e a sua Guarniçao marchou para Madrid, a formar parte do Exercito do centro; achava-se reduzida a naõ ter mais mantimentos do que para cinco dias.

P. S. Transmitto a V. Exa. o Mappa dos mortos, e feridos, que rivemos nos acontecimentos relatados neste officio.

Extracto de hum Officio de S. E. o Marechal General Marquez de Torres-Vedras, dirigido ao Illmo. e Exmo. Sr D. Miguel Pereira Forjaz, do seu Quartel General de Flores de Avila, em data de 25 de Julho de 1812.

Illmo. e Exmo. Sr.—Tenho a satisfaçaõ de annunciar a V. E., que o exercito Alliado debaixo do meu commando obteve huma completa Victoria em huma acçaõ geral; que teve nas immediaçoẽs de Salamanca, na tarde do dia 22 do corrente; naõ me tem sido possivel o dar a V. E. esta agradavel noticia antes, por me achar constantemente desde a época da acçaõ perseguindo as tropas fugitivas do inimigo.

No meu Officio do dia 21 informei a V. E., que os dois Exercitos se achavaõ perto do Rio Tormes: O inimigo passou este na tarde do mesmo dia pelos váos entre Alva de Tormes, e Huerta, com a maior parte das suas forças; marchando pela sua esquerda na direcçaõ de Ciudad-Rodrigo.

O Exercito Alliado á excepçaõ da 3a. Divisaõ, e a cavallaria do commando do General d'Urban, passou tambem na mesma tarde o Rio pela ponte de Salamanca, e váos mais proximos: Colequei as tropas em huma posiçaõ, cuja direita se appoiava em huma das duas alturas chamadas los Arepiles, e esquerda no Tormes abaixo do váo de Santa Martha. A 3a. Divisaõ, e cavallaria do General D'Urban ficáraõ em Cabrerizos sobre a direita do Tormes: visto que o inimigo tinha ainda deixado sobre as alturas de Babilafuente, que saõ do mesmo lado do Rio, hum grande Corpo de tropas, antevi que era possivel que achando na manhá seguinte, que o nosso Exercito estava prompto a recebe-los sobre a esquerda do Rio, variariõ o seu plano manobrando para a outra margem.

Pelo decurso da noite do dia 21 recebi partes, de cuja verdade naõ podia duvidar, de que o General Chauvel tinha chegado a Polbs no dia antecedente, com a cavallaria, e artilharia a cavallo do Exercito do Norte, com o fim de se reunir ao Marchal Marmout.

Durante a noite do dia 21 o inimigo se apossou do lugar chamado Calvarasa de arriba, e da altura que lhe fica contigua chamada N. Senhora de la Penha; a nossa cavallaria occupava Calvarasa de abaixo; e pouco depois de amanhecer ambos os Exercitos mandáraõ destacamentos para tentarem appoderar-se de huma das alturas dos Arepiles, que nos ficava mais distante da nossa direita; sendo o destacamento

inimigo mais forte, havendo-se occultado em hum bosque, e tendo menor distancia a marchar, para chegar aquella altura, conseguio occupa-la; com a qual tornárao consideravelmente mais forte a sua posiçaõ proporcionando-lhe novos meios de nos incommodar.

As tropas Ligeiras da 7ª. Divisaõ e Regimento de Caçad. No. 4, da Brigada do General Pack, na manhã do dia 22 se bateraõ com o inimigo, na altura de F. Senhora de la Penha, onde huns e outros se conservaraõ todo o dia.

Como o inimigo tinha occupado a mais distante das duas alturas chamadas dos Arepiles, foi-me preciso estender en Potence a direita do Exercito sobre as alturas, que ficaõ de traz do lugar de los Arepiles, e tambem occupa-lo com infantaria Ligeira. Para este fim postei alli a 4ª. Divisaõ debaixo do commando do Tenente General Cole. Ainda que pela variedade dos movimento do inimigo naõ era facil formar hum juizo satisfactorio das suas intençoẽs, conclui em vista de tudo que os seus intentos se limitavaõ á esquerda do Tormes, e consequentemente mandei ao Honorable Major General Pakenham, que commandava a 3ª. Divisao na ausencia do Tenente General Picton, em razaõ de doença, que passasse o Tormes com as Tropas debaixo do seu commando, e a cavallaria do Brigadeiro D'Urban, e que se postasse de traz da Aldea Tejada: a brigada de infantaria Portugueza debaixo do commando do Brigadeiro Bradford, e a infantaria Hespanhola debaixo do commando do General D. Carlos de Hespanha igualmente se adiantou para as vesinhanças do Lugar de las Torres entre a 3ª. e 4ª. Divisoẽs.

Depois de huma variedade de evoluçoẽs, e movimentos, que fez o inimigo; pelas duas da tarde pareceo ter determinado sobre o plano que devia seguir, e procedeo a effectua-lo debaixo de huma forte canhonada, que felizmente nos causou pouco damno; estendeo, a sua esquerda, e adiantou as suas tropas, apparentemente com tençaõ de involver com a posiçaõ dellas, e seu fogo, o posto que occupavamos sobre hum dos dois Arepiles, e alli atacar e romper a nossa linha; e quando naõ podesse realisar esta operaçaõ, tornar difficultoso qualquer movimento, que nos conviesse fazer sobre a nossa direita.

Ainda que as tropas inimigas occupavaõ hum terreno mui vantajoso, e que a sua posiçaõ se achava bem defendida por arti heria com tudo a extencaõ da sua linha sobre o seu flanco esquerdo, e o movimento que fez para se adiantar sobre a nossa direita, me proporcionou huma favoravel occasiaõ de o atacar, a qual havia muito tempo que anciosamente desejava. Consequentemente fiz as seguintes disposiçoẽs; reforcei a nossa direita com a 5ª. Divisaõ debaixo do commando do

Tenente General Leith, postando-a de traz do Lugar dos Arepiles sobre a direita da 4ª· Divisaõ, tendo a 6ª· e 7ª· Divisoẽs em reserva; assim que estas tropas occupárao os pontos, que se lhes haviaõ designado, mandei ao Major General Pakenham, que marchasse com a 3ª· Divisaõ a cavallaria do General D'Urban, e dois Esquadroẽs de Dragoẽs Ligeiros do Regimento No. 14, debaixo do commando do Tenente Coronel Hervey, e que formados em quatro Columnas involvessem a esquerda do inimigo, que estava situada nas alturas; e ao mesmo passo mandei que a Brigada do General Bradford, a 5ª· Divisaõ debaixo do commando do Tenente General Leith, a 4ª· Divisaõ debaixo do commando do Honorable Tenente General Cole, e a cavallaria commando do Tenente General Sir Stapleton Cotton, o atacasse em frente; deixando em reserva a 6ª· Divisaõ debaixo do commando do Major General Clinton, a 7ª· Divisaõ debaixo do commando do Major General Hope, e a Divisaõ Hespanhola de D. Carlos Hespanha; preveni ao General Pack que apoiasse a esquerda da 4ª· Divisao attacando a altura dos Arepiles que o inimigo sustinha. A 1ª· Divisaõ Ligeira occupavao o terreno da esquerda, e se achavao em reserva.

O ataque contra o inimigo sobre a sua esquerda foi feito na forma que levo descripta, e teve hum completo e feliz successo. O Major General Pakenham formou a 3ª· Divisaõ atravez do flanco do inimigo vencendo quantos obstaculos se lhe oppunhaõ: Estas tropas foraõ valorosamente sustidas pela cavallaria Portugueza debaixo do commando do Brigadeiro D'Urban, e pelos Esquadroẽs do Regimento No. 14 de Dragoẽs commandados pelo Coronel Hervey, que successivamente rechaçáraõ os ataques, que o inimigo tentou fazer sobre o flanco desta Divisaõ. A Brigada do General Bradford, a 5ª· e 4ª· Divisoẽs, e cavallaria do Tenente General Sir. S. Cotton attacáraõ o inimigo pela frente, desalojando-o, e levando-o diante de si de altura em altura, e adiantando a sua direita em maneira que, á proporçaõ que avançavaõ, adquiriaõ dobrada força sobre o flanco do inimigo. O Brigadeiro Pack attacou com denode a altura dos Arepiles, em que o inimigo tinha postado hum Corpo de tropas; porém só consegu o distrahir a sua attençaõ das tropas do Tenente General Cole, que se achavaõ avançadas.

A cavallaria debaixo do commando Tenente General Sir Stapleton Cotton fez huma brilhantissima, e bem succedida carga contra hum Corpo de infantaria inimiga, que derrotou e acutilou: Nesta carga o Major General Le Marchant foi morto á testa da sua Brigada; e tenho que lamentar a perda de hum dos mais benemeritos Officiaes.

Havendo nos apoderado da Crista da altura, huma Divisaõ de infantaria inimiga se opoz aos progressos da 4ª. Divisaõ, que depois de huma ardua contendo se vio obrigada a retroceder em consequencia do inimigo ter enviado algumas tropas sobre a esquerda, depois de haver falhado o ataque que fez o Brigadeiro Pack contra a altura dos Arepiles, tendo nesta occasiaõ ficado ferido o Tenente General Cole. O Marechal Conde de Trancoso, que a este tempo succedio achar se naquelle ponto, ordenou á Brigada do commando do Brigadeiro Spry pertencente á 5ª. Divisaõ que estava na segunda linha, que mudasse a sua frente, e que dirigisse o seu fogo sobre o flanco da Divisaõ inimigo: E he com magoa, que tenho a accrescenta que na occasiaõ, em que fazia este serviço, recebeo huma ferida, que tenho receio seja a cauza de eu ficar privado por algum tempo do beneficio dos seus conselhos, e coadjuvaçaõ. Perto do mesmo tempo o Tenente General Leith recebeo huma ferida, que infelizmente o obrigou a deixar o Campo: Ordenei entaõ, que avançasse a 6ª. Divisaõ debaixo do commando do Major General Clinton em soccorro da 4ª. Divisaõ, com que se restituio a batalha ao seu primitivo estado de bom successo.

Com tudo reforçada a direita do inimigo com tropas, que haviaõ fugido da sua esquerda, e por aquellas que entaõ se haviaõ retirado dos Arepiles, ainda continuava a resistencia; por isso mandei que a 1ª. e Divisaõ ligeira, e a Brigada Portugueza da 4ª. Divisaõ Commandada pelo Coronel Stubbs, que se tinha refeito, e a Brigada do commando do Major General Anson tambem pertencente a 4ª. Divisaõ, involvessem a direita do inimigo, no entanto que a 6ª. Divisaõ sustida pela 3ª. e 5ª. attacava em frente. Anoiteceo antes que a 6ª. Divisaõ podesse deslojo-lo deste ponto; e o inimigo fugio pelos bosques na direcçaõ do Tormez.

Perseguio-o com a 1ª. e Divisaõ Ligeira, e Brigada da 4ª. Divisaõ do commando do Major General Anson, e alguns Esquadrões de cavallaria commandados pelo Tenente General Sir Stapleton Cotton, em quanto podémos encontrar alguns unidos; e depois dirigimos a nossa marcha na direçaõ de Huerta e váas do Tormes, pelos quaes o inimigo havia passado quando avançava.

A escuridaõ da noite favoreceo-o de tal sorte, que a isto deveraõ o escaparem; sem o que teriaõ inevitavelmente cahido em nosso poder. He com bastante pezar, que informo a V. E., que por cauza da mesma escuridaõ, depois de termos feito alto, Sir Stapleton Cotton foi infelizmente ferido por huma das nossas sentinellas.

Com as mesmas Tropas, e com as Brigadas de cavallaria dos Majores Generaes Anson, e Bock, que se nos tinhaõ pelo decurso da noite reunido, perseguimos o inimigo, e ao romper do seguinte dia, atravessando o Tormes perto de Serma alcançamos a sua retaguarda, composta de Cavallaria, e infantaria, a qual immediatamente attacamos com as duas Brigadas de cavallaria, fugindo a do inimigo, abandonando a infantaria a sua sorte.

Nunca presenciei huma carga mais bizara, que a que fez sobre a infanteria inimiga a Brigada de cavallaria pezada da Legiaõ Alemãa do Rei commandada pela Major General Bock, e sendo completamente bem succedida rezultou della o ficar prisioneira toda a infantaria; que se compunha de trez Batalhões da 1ª Divisaõ inimiga: Depois presistimos em perseguir naquella noite o inimigo até Peneranda. O Quartel General inimigo esteve hontem á noite neste lugar, onde e demorou por algumas horas, sendo a distancia d'aqui ao campo de Batalha nada menos de dez legoas, e agora se acha mui adiantado na estrada de Valhadolid que passa por Azevolo.

O inimigo foi hontem na sua retirada reforçado com a cavallaria e artilheria do Exercito do Norte, que chegou mui tarde, (assim o espero) para lhes servir de grande utilidade.

He impossivel formar huma conjectura da perda total do inimigo nesta batalha, mas por todas as noticias que temos, he mui consideravel: Temos tomado onze peças de artilheria, varios carros de munições, duas Aguas, e seis Bandeiras, hum General, tres Coroneis, tres Tenentes Coroneis, cento e trinta Officiaes de Patentes inferiores, e de seis a sete mil soldados, que se achaõ prisioneiras, e os nossos destacamentos nos remettem continuamente mais. O numero de mortos no campo da batalha he mui grande.

Estou informado, que o Marechal Marmont está severamente ferido, que tem perdido hum braço, o que tem morrido 4 Generaes, e varios ficaraõ feridos.

Semelhante vantagem naõ podia conseguir-se sem notavel perda da nossa parte; porém certamente naõ tem sido de huma magnitude capaz de incommodar, ou intorpecer as operações do Exercito Alliado.

Tenho grande prazer em expressar a V. E., que por todo o dia, que foi de prova, e de cujas occorencias tenho relatado, tive todos os motivos para estar satisfeito com a conducta dos Generaes, Officiaes, e tropas.

A Relaçaõ que levo feita dos acontecimentos deste dia, da huma idéa geral da parte que cada individuo deve nelle, e

naõ possó sufficientemente elogiar a conducta, que cada hum delles patenteou no Posto em que se achava.

Sou mui obrigado ao Marechal Conde de Trancoso pelos judiciosas conselhos e cordial coadjuvaçaõ, que me prestou, tanto previamente, como durante a batalha. E aos Tenentes Generaes Sir Stapleton Cotton, Leith, e Cole, Majores Generaes Clinton, Honorable E. Pakenham pela maneira em que aquelle conduzio as Divisões de cavallaria, e estes as Divisões de infantaria debaixo dos seus respectivos commandos; aos Majores Generaes, Hulse, que commandava huma Brigada na 6ª Divisaõ; e G. Anson, que commandava huma de cavallaria; aos coroneis Hinde, e Honorable Wm. Ponsonby, que commandou a Brigada de cavallaria do Major General Le Marchant, depois da morte deste Official: o Major General Wm. Anson, que commandou huma Brigada na 4ª Divisaõ: Pringle, que commandava huma na 5ª. e a Divisao depois que o General Leith foi ferido; aos Brigadeiros Generaes Bradford, Spry, e Power; ao Corouel Stubbs do Serviço Portuguez; igualmente ao Coronel Campbell do Regimento 94, que commandava huma Brigada na 3ª. Divisaõ. Tenente Coronel Williams do Regimento 60. Tenente Coronel Wallace do Regimento 83, que commandava huma Brigada na 3 Divisaõ. Coronel Eltis do Regimento 23, que commandava a Brigada do Major General Pakenham na 4. Divizaõ durante a sua ausencia no commando de 3. Divizaõ. O Honorable Coronel Grenville do Regimento 38. que commandava a Brigada do Major General Hay na 5. Divizaõ durante a ausencia deste General com licença. Aos Brigadeiros Generaes Pack, e Conde de Resende, do Serviço Portuguez. Ao Coronel Luiz do Rego do Regimento Portuguez No. 15: ao Coronel Douglas do Regimento Portuguez No. 8. Ao Conde de Ficalho Tenente Coronel do mesmo Regimento: Ao Coronel Lacerda, e Tenente Coronel Pizarro do Regimento Portuguez No. 12: ao Tenente Coronel Bingham do Regimento Britanico 63. Tambem ao Brigadeiro General D'Urban, Coronel Hervey do Regimento de Dragoens No. 14. Lord E. Somerset do Regimento de Dragoens No. 4, e ao Tenente Coronel Honorable F. Ponsonby do Regimento de Dragoens Ligeiros No. 12.

Devo igualmente mencionar o Teuente Coronel Woodford, que commandou o Batalhaõ de infantaria Ligeira da Brigada das Guardas Reaes, e o qual sendo sustido pelo Batalhaõ de infantaria da Brigada de Fuzileiros da 4ª. Divisaõ, manteve o lugar dos Arepiles em despeito de todos os esforços do inimigo anterior ao ataque, que fizeraõ as nossas tropas contra que elle occupava.

Em circumstancias taes, em que a conducta de todos tem sido conspicuamente boa; sinto que os restrictos limites de hum Despacho me prive de mencionar a V. E. a bizarra conducta de hum maior número de individuos; mas posso segurar a V. E. que naõ houve Official ou Corpo empregado nesta acçaõ, que deixasse de cumprir com os seus deveres para com os seus Soberanos, e Patrias.

A Real artilheria Alemá debaixo do commando do Coronel Framingham se distinguiraõ pela certeza do seu fogo, onde quer que era possivel emprega-lo, e avançando para o ataque da posiçaõ do inimigo com a mesma galhardia com que o fizeraõ as mais tropas.

Sou particularmente devedor ao Tenente Coronel Delancy, Deputado do Quartel Mestre General, que prezentemente está á testa deste Departamento por ausencia do Quartel Mestre General; e aos Officiaes que lhe saõ addidos; e aos do Real Corpo d'Artifices pela assistencia que me ministráraõ, particularmente ao Honorable Tenente Coronel Dundas, e ao Tenente Coronel Sturgeon pertencente ao ultimo, e Major Scoveil ao primeiro. Ao Tenente Coronel Waters, que prezentemente se acha á resta do Departamento do Ajudante General no Quartel General, e aos Officiaes que aqui servem neste Departamento, assim como a todos os mais que servem nas differentes Divizoens do Exercito. Ao Tenente Coronel Lord Fitz Roy Somerset, e aos Officiaes do meu Estado Maior pessoal: entre os ultimos devo com particularidade mencionar o porte mui bizarro de S. A. S. o Hereditario Principe de Orange, cuja conducta tanto no Campo, como nas demais outras occazioens, lhe dá hum distincto direito aos meus maiores elogios, e lhe tem grangeado o respeito, e a mais alta estima de todo o Exercito.

Tenho tido todos os motivos para estar satisfeito com a conducta do Marechal de Campo D. Carlos de Hespanha, e a de D. Juliaõ Sanches, e com aquella das tropas dos seus respectivos commandos, e igualmente com a do Marechal de Campo D. Miguel Alava, e do Brigadeiro D. Joze O'Lawlor, em regados, e addidos pelo Governo de Hespanha neste Exercito; dos quaes, e pelas Autoridades Hespanholas, e Povo em geral, recebo toda a assistençaõ que eu poderia esperar.

He tambem de justiça que eu nesta occaziaõ mencione, que saõ Credores de Consideraçaõ os Officiaes dos Departamentos Civis do Exercito Alliado, naõ obstante que se tem feito as nossas operaçoens em huma mui augmentada distancia dos nossos Depositos, e era hum Paiz que está completamente exhausto, naõ temos tido falta de couza

alguma, o que he devido á diligencia do Commissario Geral Mr. Bisset, e aos mais Officiaes deste Departamento do Exercito.

Tenho igualmente de expressar, que em razaõ do disvelo, e pericia do Dr. Mc. Gregor, e os Officiaes do Departamento dos Hospitaes, os feridos no Exercito Alliado, como tambem os que o inimigo deixou em nosso poder tem sido tratados o melhor possivel; e espero que muitos dos nossos valorosos Soldados se restabeleçaõ com brevidade, e que se possaõ restituir, e continuar no Serviço da Patria.

Transmitto a V. E. incluzos os Mappas dos mortos, e feridos.

O Tenente Coronel Marquez de Anjeje, Ajudante de Ordens do Marechal Conde de Trancoso, aprezentará a V. E. este Officio; e como tem presenciado os acontecimentos que relato, poderá dar aos Senhores Governadores do Reino quaesquer outras noticias, que desejem saber: por esta occaziaõ tenho a honra de o recommendar por intervençaõ de SS. EE. a Benigna Consideraçaõ de S. A. R. o Principe Regente de Portugal.

Perdas nas 3 acçoens em os dias 18, 22, e 23.

	Ingl.	Port.	Hesp.	Total.
Mortos	500	338	2	840
Feridos	3071	1648	4	4723
Prisioneiros	107	209		316
	3678	2195	6	5879

Por falta de lugar rezervamos para o No. seguinte os mappas, ou relaçoens nominaes dos Valorozos Officiaes Portuguezes, e Inglezes que ou morreraõ, ou foraõ feridos nas batalhas de 18, 22, e 23 de Julho. Seos nomes devem passar á posteridade, e servir d'exemplo aos que para o futuro tiverem de combater tyrannos, e uzurpadores.

INGLATERRA.

WELLINGTON E A VICTORIA.

VICTORIA NA HESPANHA.

" Soldats ! marchez, précipitez dans les flots, si tant est qu'ils vous attendent, ces débiles bataillons des tyrans des mers."

" Soldados ! marchai, precepitai nas ondas, se he que vos esperaõ, esses debeis batalhoens dos tiranos dos mares." — *Moniteur* 31 *de Janeiro de* 1806.)

" Je suis résolu de pousser les affaires d'Espagne avec la plus grande activité, et à détruire les armées que l'Angleterre a débarquées dans ce pays."

" Estou rezolvido a levar avante os negocios da Hespanha, com a maior actividade, e a destruir os exercitos que a Inglaterra dezembarcou nesse paiz."—*(Mensagem do Imperador ao Senado. Moniteur* 4 *de Septembro de* 1808.*)*

" Soldats ! j'ai besoin de vous. La présence hideuse du Léopard souille le continent d'Espagne et de Portugal ; qu'à votre aspect il fuie épouvanté : portons nos aigles triumphantes jusques aux Colonnes d'Hercules : là nous avons des injures à venger."

" Soldados! careço de vos- A prezença hedionda do leopardo mancha o contnente da Hespanha e de Portugal. Fuja espavorido ao vosso aspecto : levemos nossas aguias triumphantes ate as Columnas de Hercules : temos la injurias que vingar." *(Falla de Buonaparte aos soldados na Parada—a* 11 *de Septembro de* 1808.*)*

" Une partie de mon armée marche contre celles que l'Angleterre a formées ou débarquées dans l'Espagne. C'est un bienfait particulier de cette Providence, qui a constamment protégé nos armes, que les passions aient assez aveuglé les conseils Anglois, pour qu'ils renoncent à la protection des mers et présentent enfin leur armée sur le Continent. Je pars dans peu de jours por me mettre moi méme à la tête de mon armée, et, avec l'aide de Dieu, couronner dans Madrid le Roi d'Espagne, et planter mes aigles sur les forts de Lisbonne."

" Huma parte do meu exercito marcha contra aquelles que a Inglaterra formou ou dezembarcou na Hespanha. He hum beneficio particular da Providencia, constante protectora das nossas armas, que as paixoens tenhaõ cegado tanto os concelhos Inglezes, que renunciem à protecçaõ dos mares, e aprezentem a final o seu exercito ao Continente. Eu parto em poucos dias a por-me em pessoa a frente do meu exercito, e com a ajuda de Deos, coroar em Madrid o Rei de Hespanha, e plantar minhas aguias sobre os fortes de Lisboa."—*(Falla de Buonaparte aos corpo legislativo, Moniteur* 25 *de Outubro de* 1808.*)*

" Je chasserai bientôt de la Péninsule cette armée Angloise qui a éte envoyée en Espagne, non pour vous secourir, mais pour vous inspirer une fausse confiance et vous ègarer. Mais si me efforts sont inutiles, et si vous ne répondez pas à ma confiance, il ne me res-

" Bem depressa expulsarei da Peninsula esse exercito Inglez, que foi enviado a Hespanha, naõ para vos soccorrer, mas para vos inspirar huma falsa confiança e halucinar-vos. Mas se os meos esforços forem inuteis, se vos naõ correspondeis a minha confiança, nada meri-

tera qu'à vous traiter en provinces conquises, et à placer mon frère sur un autre trône. Je mettrai alors la couronne d'Espagne sur ma tête, et je saurai la faire respecter des méchans, car Dieu m'a donné la force et la volonté nécessaires pour surmonter tous les obstacles."

tara mais, senaõ tractar-nos como provincias conquistadas, e colocar meu irmaõ n'outro throno. Eu porei entaõ a coroa de Hespanha sobre a minha cabeça, e saberei fazer-me respeitar dos maos, pois que Deus me tem dado a força e vontade necessarias para superar todos os obstaculos."—(*Proclamaçaõ de Buonaparte aos Hespanhoes, data da em Madrid, aos 7 de Dezembro de* 1808.)

Taes saõ as jactanciosas declamaçoens, com que o tirano do universo tem desgraçadamente assustado os povos, e pertendeo a medrentar igualmente os da Peninsula. Mas que fructo tem elle tirado nesta ultima parte das suas *fanfarronadas* e expressoens gigantescas senaõ a vergonha a confuzaõ e ruina dos seos numerosos battalhoens? A' nossa vez nos podiamos tambem proclamar, e com mais exactidao, aos habitantes das oppressas Naçoens da Europa.—"Levantai-vos dessa objecta submissaõ em que vos lançou hum terror panico. O gigante da força collossal, que vos impunha, era sombra. A espada de Wellington cortou o no Gordio, em que se escondia o enigma da invencebelidade das armas Francezas. Ao seu relampago cahio o veo tenebroso que encobria os triumphos da impiedade e da corrupçaõ. Naçoens que ainda gemeis debaixo do jugo aviltador do tyrano, erguei-vos. Vinde arranjar-vos debaixo do estandarte regenerador, que fluctua triumphal na Peninsula, em defeza dos vossos ultrajados direitos; e prompto a restaurar a perdida liberdade da Europa.—Imitai o esforço da valorosa, da leal naçaõ Portugueza, que ameaçada, invadida, attacada como vos, soube naõ so reagir animosa contra a oppressaõ universal, mas renunciando aos ditados do caprixo e vaidade nacional, correo a por-se debaixo do pendaõ

da liberdade, a sua eminente caracteristica, e sem sentir-se humilhada porque estrangeiras e livres maõs dezatassem as cadeas, que lhe refraevaõ o passo, ella voou ao campo da gloria dirigida pelo chefe immortal, que secundando os seos esforços e vontade a libertou, e libertará toda aquella, que dezenvolver a mesma energia, pela sua independencia. Naõ tardeis pois a considerar o moderno Fabio, o novo Scipiaõ, o illustre Wellington, como o libertador da Europa. A batalha de Salamanca he a precursora de mais triumphos, e vai decidir da sua sorte. Transcrevemos com muito prazer o seguinte discurso de hum Jornal Inglez, cujas ideas a este respeito, e sentimentos coincidem com os nossos.

PROSPECTO DA CAMPANHA NA PENINSULA.

A Guerra da Russia tinha ultimamente attrahido todos os olhos para o norte; e naõ obstante o progresso das nossas armas na Hespanha, a Peninsula tinha cessado de ser o foco da attençaõ publica e da publica esperança. A força militar da Europa parecia concentrada nas margens oppostas do Niemen, e a sua magnitude, a importancia da lucta, o saber e a celebridade dos commandantes, empenhados nella, nada menos indicavaõ, na opiniaõ do genero humano, que a final decizaõ da sua sorte. A espectaçaõ contemplando com assombramento as primeiras fortunas da guerra, e prevendo futuros dezastres: a retirada dos Russos para o seu antigo territorio, a resurreiçaõ da Polonia, qual outra Minerva sahindo da cabeça de Jupiter, armada ja para a peleja, a tempestade lentamente accumulada na costa da Suecia para rebentar na retaguarda de Napoleaõ, tudo isto unido tinha o espirito em dolorosa suspensaõ e anciedade, e a Hespanha, a sua arriscada lucta, e os esforços dos seos alliados—estavaõ quasi esquecidos. No meio de tudo isto se dissipou o veo do assombramento. O claraõ dos triumphos Britanicos illuminou o mundo e restaurou a Peninsula á sua pre-eminente importancia. Ve-se agora que so nos seos campos a verdadeira liberdade pode obter se, porque ali somente homens livres pelejaõ. O rezultado da contenda em o norte, dar pode ao continente hum novo senhor; o despotismo Francez pode ser substituido pelo Russo; o feliz exito da causa da Peninsula deve abolir todo o poder despotico. Em o norte os escravos de Napoleaõ contendem com os sevvos da Russia. Na Hespanha huma

populaçaõ inteira disciplinada, e animada por Inglezes, por homens livres, lucta, de baixo de sua guia, naõ para restaurar hum soberano arbitrario, mas para libertar o seu paiz de hum jugo estranho, para resgatar seu Principe legitimo, e estabelecer huma limitada monarquia. Huma parte da liberdade Britanica vai por este acontecimento ser plantada no continente, e tendo-se huma vez arraigado n'hum terreno fertil, se espalhará progressivamente sobre a face da terra, e restituirá ao genero humano o uzo legitimo dos seos direitos. A nossa constituiçaõ se tornará entaõ o modello, naõ so para ser, como nos primeiros annos, admirada, mas adoptada, ou seguida com as modificaçoens, que as circumstancias fizerem necessarias. Nos cessaremos, he verdade, de ser a unica naçaõ feliz pelo gozo da liberdade; mas a satisfaçaõ de ter contribuido para a felecidade geral, e a gratidaõ do genero humano nos deixará mais que pagos do sacrificio do nosso orgulho. Resta agora examinar ate que ponto, o complemento daquelle grande objecto, que depende inteiramente do feliz exito da cauza da Hespanha, se tem adiantado pela operaçaõ das nossas armas.

Nos temos em Portugal obrado como principaes, e como auxiliares na Hespanha. As consequencias desta conducta saõ manifestas. Portugal foi libertado dos seos invasores, e a Hespanha inteiramente envadida; seos exercitos destruidos, e as suas fortalezas tomadas. A responsabilidade desta dolorosa differença estava, com tudo, em outras maons. Em Portugal a nosso carreira naõ foi obstruida por nacionaes prejuizos, e naõ tivemos de conquistar a estima, e affeiçaõ do povo, primeiro que se nos permettisse destroçar seos inimigos. Na Hespanha tinhamos a contender com mais poderosos opponentes do que Francezes—o ciume do governo, e o orgulho e bigotismo da naçaõ. Os Hespanhoes receberao de nos supprimentos de armas virtuario e muni oens; mas bem que a diaria experiencia lhes mostrava naõ poderem conservar aquelles artigos, que elles perdiaõ apenas encontravaõ Francezes, e muito menos resgatar por si sos a independencia do seu paiz; longo tempo desdenharaõ seguir o animador exemplo dos Portuguezes, e ou regeitaraõ a nossa co-operaçaõ por terra, ou a permettiraõ com reluctancia. Era claro que hum tal systema de contraposiçaõ devia ser fatal á cauza de Hespanha, e que a sua defeza devia ser ou abandonada, ou proseguida com as augmentadas forças de seos aliados; pois que os seos exercitos naõ podiaõ manter o seu terreno. Mas como podiamos nos insistir, sem incorrer no perigo de alienar totalmente de nos o espirito popular, adoptando medidas, que posto calculadas a promover o bem da naçaõ,

erao͂ vistas com desconfiança e receio por aquelles, que pertendiamos soccorrer? A sua urgencia, he verdade, crescia diariamente. Todas as praças fortes da Catalunha tinhao͂ cahido; Badajoz se tinha rendido vergonhosamente; as Asturias erao͂ re-occupadas, e Valença capitulara com hum exercito de 20,000 homens dentro das suas muralhas. Cadiz, e algumas cidades da costa oriental, ainda que possuidas pelos patriotas, erao͂ cercadas, ou abertas nos inimigos, e nenhuma força Hespanhola restava sufficientemente numerosa para formar, ou ter o nome de exercito. Com tudo, em huma tal extremidade, tendo ja cessado seos proprios esforços, a mesma aversao͂ nacional ao emprego de tropas alliadas, continuava a prevalecer. Que he que podia dissipar tam destruidora cegueira? Deveriao͂ prejuizos nao͂ ser mais respeitados? Lord Wellington tocara as fronteiras Hispanicas, depois do livramento de Portugal.—Elle vio o decahido estado do paiz, e a cauza da emancipaçao͂ abandonada aos chefes de algumas guerrilhas bravas e activas, mas a testa de pouca gente, dispersa aqui e ali nas provincias do norte da Hespanha. Huma naçao͂ que tres annos antes, na effervescencia do seu patriotismo, havia mandado acima de trezentos mil voluntarios ao campo, dormitava agora de baixo do jugo. Elle se achava armado com os meios, nao͂ so de quebrar o seu somno, e excitarlhe hum novo esforço febril, que fosse seguido de mais profundo abatimento, mas de reconquistar a sua liberdade, e expulsar os invasores do seu territorio. Elle sabia que o coraçao͂ humano nao͂ era inacessivel a gratidao͂; e qual quer que fosse a objeçao͂ que o povo Hespanhol tivesse ao avançamento de hum exercito Britanico no seu paiz, elle approvaria a sua conducta, quando começasse a sentir as consequencias beneficias de suas victorias. Outras consideraçoens a induzirao͂ a julgar proprio a operar huma grande e repentina mudança na situaçao͂ da Peninsula. Sem receio de renovados esforços do povo Hespanhol, e confiando, seu ciume racional obstaria aos nossos progressos, Napoleao͂ tinha chamado fortes devisoens das suas tropas da lado austral dos Perinneos, para conduzir a destruiçao͂ da Russia. Elle tinha deixado na Hespanha poucas forças mais do que erao͂ necessarias para occupar o paiz, para cujo fim se despersarao͂ em pequenos corpos na vasta extençao͂ do territorio conquistado; e nao͂ podiao͂ formar hum exercito, sem desoccupar temporariamente provincias inteiras. A irrupçao͂ de huma poderosa força Britanica, ainda quando nao͂ tivesse outras vantagens, excitaria provavelmente nas provincias evacuadas pelo inimigo o pa-

triotismo, e insurreiçaõ; mesmo sem huma battalha; e no cazo de a haver, em que os Francezes fossem derrotados, como brilharia o prospecto." Como poderia o inimigo ajuntar novo exercito sem abandonar outras provincias, e quantas hostes se ergueriaõ atraz d'elle, para fatigar a sua retaguarda, em quanto nos attrahissemos sua frente? Quanto mais crescessem as suas difficuldades, mais necessidade teria elle de recorrer ao mesmo remedio que augmentava o mal; ate que tendo juntado o total das suas forças, acharia de facto ter evacuado toda a Hespanha a excepçaõ do lugar que occupasse, a face de guerreiros Britanicos e rodeado de huma populaçaõ, armada e enfurecida, bradando altamente por vingança sobre os seos oppressores.

Taes eraõ as vistas sem duvida que influiraõ no espirito do nosso immortal commandante, quando traçou a campanha Hespanhola, que agora tem gloriosa—e quasi totalmente acabado. Satisfeito da excellencia do seu plano, e da capacidade de seos meios, elle se rezolveo executalo. E como pre-encheo elle as nossas expectaçoens? Com a rapidez da aguia, elle escalou e tomou Ciudad Rodrigo, o baluarte do inimigo em o Norte; e antes que o terror deste golpe se dissipasse, a chave do Sul, Badajoz com hum General experimentado, e 5000 homens de guarniçaõ, cahio por assalto em seu poder. Os commandantes Francezes ajuntaraõ tropas; as Asturias se evacuaraõ para reforçar Marmont, Cordova, Sevilha, e as costas orientaes se deicharaõ sem defeza, para que Soult podesse avançar. A ponte de Almaraz, fortemente defendida, contendo importantes depositos, formava o unico ponto de communicaçao entre o dividido inimigo. Foi destruida, os seos fortes escalados, os depositos tomados pelas nossas tropaz e os generaes Francezes em dezalento e assombro, recuaraõ sem effeituar a sua projectada junçaõ.

Tantas proezas, e decizivas vantagens abriraõ os olhos da Regencia Hespanhola, e lhe forneceraõ meios bastantes de consiliar de todo a opiniaõ favoravel, e cordeal concurrencia do povo. O nosso commandante, ja credor de seu eterno reconhecimento, recebeo delle hum penhor para si, e para sua ultima posteridade. Elle foi elevado a ordem de Grande de Hespanha, com o titulo de Duque de Ciudad Rodrigo, tirado de huma das suas mais gloriosas conquistas. Este tributo naõ so foi hum acto de justiça, mas de politica; por quanto os Hespanhoes de todas as classes considerando agora sua Senhoria, como naturalizado entre elles, naõ se julgaraõ mais offendidos em servir de-

baixo de hum estrangeiro, mas hao de gloriar-se em obedecer-lhe nao so como seu libertador, mas como seu con cidadao.

Tal foi a importante mudança subitamente produzida no espirito publico pelas primeiras e triumphantes operaçoens das nossas armas. A victoria em as nossas maons, como espada de dous gumes ferio de hum golpe os prejuizos e os contrarios dos nossos aliados; e naquellas mesmas provincias onde reinavao a suspeita e o ciume, acompanhava a nossa marcha; nos somos agora saudados com enthuziasticas acclamaçoens de reconhecimento e alegria.

Reforçado, se assim pode dizer-se, pela boa disposiçao do povo, o nosso commandante nao demorou mais a completa execuçao de seos planos; mas tendo segurado a base das suas operaçoens pela tomada de Badajoz, Merida e Rodrigo, poz de parte toda a cautella defensiva, e avançou com grau de rapidez e energia, que espantou e confundio o inimigo, que foi obrigado a fazer nao sem grandes sacrificios, mais activos esforços. Antes que elle ajuntasse forças bastantes para manter o campo, o nosso exercito ameaçava Salamanca, que elle evacuou, deixando tris fortes, construidos com as ruinas de tres collegios daquella cidade outrora magnifica, para reprimir nossos progressos; e ter tempo de ajuntar as suas forças. As suas expectacoens, com tudo, se frustarao. A sua retirada foi seguida pelo grosso do nosso exercito, e deixou-se hum corpo para reduzir aquelles fortes, que nao podiao salvar as suas subsequentes manobras. Perseguido ate as margens do Douro, elle tornou a passar aquelle rio, e nao duvidando mais do nosso systema de energicas operaçoens, fez os maiores esforço para afrontar o perigo, e desfazer nossos planos. Bonnet chamado das Asturias evacuou aquelle principado, que foi instantaneamente coberto de partidas patrioticas, que fatigarao a sua marcha, ate que elle chegasse a juntar-se com Marmont em Toro e Tordesilhas. Leon foi igualmente abandonado, a excepçao de Astorga, que foi immediatamente cercada por hum exercito Hespanhol. Ordenarao-se reforços de Biscaia, que forao detidos pela tempestiva appariçao e occasionaes dezembarques de Sir Home Popham sobre a costa. No sul, ajuntando todas as suas forças desponiveis, e enfraquecendo mesmo a devisao de fronte de Cadiz, Soult marchou com forças superiores contra o General Hill para assustar a direita da nossa linha de operaçoens. Mesmo o pacifico, Jozé foi impellido ás armas pelo perigo que ameaçava sua uzurpada coroa, e a testa do exercito do centro deixou Madrid, para manobrar na di-

reita de Lord Wellington e soccorrer Marmont no grande attaque projetado contra sua Senhoria.

Estas operaçoens, posto que seguidas de grandes sacrificios em outros lugares da parte dos Francezes, deraõ lhes huma demasiada superioridade no campo, de maneira que sua Senhoria vio-se obrigado a recuar para naõ ser cortado de Salamanca, e Ciudad Rodrigo. Reforçado com parte do exercito do General Bonnet, e seguido pelo resto, Marmont repassou o Douro e na sua avidez de conquistar, precindio da cavallaria, e artilharia que esperava do norte, e dos 15000 homens que Joze trazia em seu soccorro. A sua imprudencia naõ escapou ao olho de aguia do nosso velador commandante, que o attrahio por huma sabia retirada, ate o por fora do alcance dos seos apoios, e quando elle atravessava o Tormes, e julgava ter quasi effeituado o seu projecto, infligio sobre elle o terrivel destraço, que naõ so quasi aniquilou seu exercito, mas transtornou o plano total da campanha, e provavelmente decedio da sorte da Peninsula.

Taes tem sido as feiçoens principaes de huma campanha, em que se tem feito os maiores esforços de sabença e poder pelas partes contendentes. Talentos superiores e valor prevaleceraõ sobre a superioridade numerica, e tanto em caracter como em gente o inimigo sofreo hum perda irreparavel. Ele foi despojado da sua melhor arma, a reputaçaõ, pela qual conquistou exercitos antes debrigar. Elle provou o calix da amargura, que tinha feito beber as outras naçoens, e em quanto a *ameacada*, a *aborrecida* Britatania se ergue em gloria, e poder, a hora da sua profunda humilhaçaõ he chegada. Honra immortal ao heroe que traçou, ao bravo exercito que effeitou o naufragio da sua suberba. Diante do genio, e da intrepidez, as fracas, posto que elevadas torres da ambiçaõ, devem reduzir-se a pocira.

S. A. R. o Principe Regente, alem d'outras Graças, houve por bem dar ao Grande Lord o titulo de Marquez de Wellington. Nos esperamos que o libertador da Peninsula continuara a fazer tantas, e taõ grandes façanhas que o Digno Successor de Jorge III tera muita difficuldade em achar dignos premios que dar ao Heroe do Fimeiro, de Talavera, do Bus-

saco, de Fuentes de Honor, de Cidade Rodrigo, de Badajoz, e Salamanca!!!

Nos sabemos com o mais vivo prazer que o valorozo, e intrepido Marechal Beresford está restabelecido das graves, e honrozas feridas, que recebeo no campo da honra, conduzindo os valentes Portuguezes á victoria na tremenda batalha de Salamanca. Seria huma perda irreparavel para o exercito Portuguez a falta de hum taõ digno chefe. Difficil, e mui difficil seria por certo achar hum General dotado da prudencia, resoluçaõ, firmeza, indefatigabilidade, e pericia militar, que ornaõ o Exmo. Marechal Beresford, que em taõ curto espaço de tempo soube elevar o bravo Exercito Portuguez a tal gráo de perfeiçaõ, que nenhum exercito hoje o excede, e mui poucos o igualaõ.

No dia 27 d'Agostou se cantou hum pompozo *Te Deum* na Capella Portugueza de Londres em acçaõ de Graças pela assignalada victoria de Salamanca alcançada pelo valorozo Exercito Anglo-Luzo commandado pelo Grande Lord. Assistiraõ a este acto os Ministros de Estado, o Embaixador de Hespanha, outros Diplomatas, e hum numerozo concurso de Senhoras Inglezas da primeira grandeza, e hum grande numero de Portuguezes. O Exmo. Embaixador deo depois hum esplendido refresco; e tendo-se aprezentado o Lord Clinton, que tinha trazido os Despachos do Grande Lord relativos á victoria de Salamanca, foi recebido no meio dos maiores vivas, e applausos.

POSTSCRIPTUM.

Recebemos huma carta de Lisboa datada de 18 de Junho, e assignada por J. A. M. Ella he taõ indecente, taõ infame, taõ impudente, que he facil conhecer o author della, apezar de a naõ assignar por

extenso. O nosso Jornal he escrito com muita decencia para o mancharmos com a inserçaõ de taõ infame carta; se nos a inserissemos assemelhar-nos hiamos ao author; e nos naõ queremos parecer-nos com elle nem em literatura, nem em Sciencia, nem no estilo; e muito menos em conducta, em moral, e religiaõ. O author sobejamente conhecido em Lisboa por calumniador, pela sua irreligiaõ, por delator ha muitos annos successivos; conhecido pela sua vida eminentemente escandaloza em todo o sentido; pode escrever para o Rio quantas cartas quizer contra nos: nossa conducta foi sempre, he, e sera franca, honrada, e verdadeiramente patriotica: o espirito do nosso Jornal he mui conhecido para admittir interpretaçoens sinistras: he mui conhecida a Innata Justiça de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, que nos conhece perfeitamente, e sabe que todo o sacrificio, sem exceptuar o da propria vida, nos sera sempre gostozo, se elle poder concorrer directa, ou indirectamente para o Seu Serviço, e para a Sua Gloria: S. A. R. e seos Ministros estaõ ja talvez cançados de soffrer, e aturar o author da citada carta: talvez conhecem hoje a sua refinada hypocrezia e a d'outros taes como elle, que debaixo da apparencia de zelo, e patriotismo, que naõ tem, saõ os verdadeiros amigos do tyranno uzurpador e seos instrumentos, procurando dividir a Naçaõ, intrigar os vassallos com o Governo, excitar huma guerra civil, fazer derramar torrentes de sangue, e facilitar ao pavorozo, ao cruel, ao infame inimigo da Religiaõ dos Governos legitimos, e do genero humano, a conquista de Portugal que nunca obtera: S. A. R. e Seos Ministros conhecem talvez hoje a fundo o author, aquem perfeitamente quadra o bem conhecido proverbio.—*Quem naõ tem vergonha tudo o mundo he seu.*

De resto, naõ queremos de hoje em diante gastar mais hum momento em responder a invectivas, e despropozitos que o author, e outros taes como elle, tem escrito contra o Investigador Portuguez: a ignorancia, e a perversidade daquelle; a inveja, a calumnia, e antigos odios destes tem dictado aquelles desvarios, e invectivas; responder-lhe seria affastar-nos do nosso fim, e perder hum tempo, que nos he precizo para

coizas uteis. Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, Seos esclarecidos Ministros, e a grande parte judicioza da fiel, e valoroza Naçaõ Portugueza, que nos julguem. Desprezamos, aborrecemos, detestamos elogios do author e d'outros taes como elle que desacreditaõ sempre, e deshonraõ: sua maledicencia elogia. Chame-nos Jacobinos, Francezes, Pereiros livres, e tudo quanto a sua innata perversidade irreligiaõ, e calumnia lhe dictar. Nem S. A. R., nem Seos Ministros, nem os bons Portuguezes, o accreditaraõ, porque ja mostramos que nada disso eramos: e pode ser que brevemente mostremos quem he o author, quem he L. I. L.—F. S. F. e outros infames como elle. Nemo nos impune lacesset.

Os Redactores.

ERRATAS MAIS NOTAVEIS DO No. XIV.

Pag. 223 Mendisso, lea se Alem disso.
232 abucavaõ, lea-se abuzavaõ.
273 arriscadada, lea-se arriscada.
283 de quem, lea-se a quem.
ibidem obstem, lea-se abstem.
286 estavo, lea-se estado.
287 leva, lea-se lava.
288 acquizaçaõ, lea-se acquiziçaõ.
297 na prezença das Cortes, lea-se na prezença do Rey.
361 produco, lea-se producto.
ibidem parte pria, lea-se para.
362 correlagem, lea-se corretagem.
ibidem izente, lea-se izento.
363 feixados, lea-se fechados.

Preços Correntes dos productos do Brazil em 29 de Agosto de 1812.

Assucar	Branco	35 a	48	Shillings por 112 lb.
	Mascavado	24	28	
Caffé		48	56	
Cacaõ		50	60	
Arrôs		55	60	
Cebo		74	76	
Algudaõ de	Pernambuco	19	20	Penniques por lb.
	Ceará	18½	19½	
	Bahia	17	18	
	Maranhaõ		17	
	Minas	16	16½	
	Pará		16	
	Capitania	15	15½	
Couros de	Montevideo	4	8	
	Rio Grande	3½	6½	
Anil		24	42	

N.B. Frete, direitos, e mais despezas saõ pagas pelo vendedor.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras

Datas Anno e Mez.	Dias.	Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Malta.	Amsterdam.	Paris.
Agosto de 1812.	4	69½	69½	69½	47	42	62	29-10	19-5
	7	69½	69½	69½	48	42	62	29-10	19-5
	11	69½	69½	69½	48	42	64	30- 2	19-5
	14	69½	69½	69½	48	42	64	30- 2	19-5
	18	69½	69½	69½	48	42	64	30- 2	19-5
	21	69½	69½	69½	48	42	64	30- 2	19-5
	25	69½	69½	69½	48½	42	64	30- 2	19-5
	28	69½	69½	69½	48½	42	64	30- 2	19-5

O INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

OUTUBRO de 1812.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITERATURA.

TRAVELS IN THE INTERIOR OF BRAZIL, &c.

Viagens ao Interior do Brazil, &c. Por Mawe.

Continuado de pag. 369.

CAP. V. E VI.

Descripçaõ de Saõ Paulo.—Systema de Agricultura nas suas vizinhanças—Excurçaõ ás Minas de Oiro de Jaraguá. Viagem de Santos a Sapitiva, e dali ao Rio de Janeiro.

Saõ Paulo está situado n'huma agradavel eminencia de quasi duas milhas de extensaõ, rodeado por trez

lados de baixas campinas, e banhado na base por pequenos ribeiros, que em tempo chuvoso quasi a izolaõ ; pega com a terra alta por huma cordilheira estreita. Estes ribeiros dezaguaõ na grande torrente chamada Tieti, que na distancia de huma milha da cidade corre para o sudoeste. Ha sobre elles varias pontes de pedra, e de pau. As ruas saõ mui limpas em razaõ da altura, em que esta colocada a cidade, e das agoas, que a cercaõ. Ellas saõ calçadas de granito, cementado com oxide ferrea, e contendo grande lagedo de quarto arredondado, que se approxima a conglomeraçaõ. Esta especie de calçada he huma formaçaõ alluvial, que contem oiro, de que se achaõ muitas particulas nas gretas e buracos depois das grandes chuvas, o que da lugar a huma diligente busca, pela mais pobre classe do povo.

Esta cidade foi fundada pelos Jezuitas, que provavelmente foraõ mais tentados pelas minas de oiro nas vezinhanças, que pela salubridade do seu ar, que á nenhum outro cede do continente total do sul d'America. O termo medio do thermometro he ali entre 50 e 80 graus ; observei-o huma manham em 48, e mesmo abaixo, ainda que naõ estive la em tempo de inverno. As chuvas ali naõ saõ mui fortes nem continuas e as trovoadas estaõ longe de ser violentas. A' noite o frio he tam consideravel, que eu fui obrigado a fechar portas e janellas, a por mais roupa, e a ter hum brazeiro no quarto, falto de chimine.

A cidade tem varias praças, dous conventos, tres mosteiros, e oito igrejas, grande parte das quaes assim como o total das cazas, saõ construidas de terra. Esta especie de structura he duravel, vi cazas assim edificadas, que duravaõ ha mais de duzentos annos, e muitas dellas tinhaõ alguns andares. Os tectos saõ de telha projectada dous ou tres pez da parede, para lançar a chuva longe da base. O uzo dos canos he desconhecido, e posto que o paiz tenha excellente barro, faz-se mui pouco tijolo.

A populaçaõ desta cidade monta a quinze mil almas : talvez quasi a vinte mil ; o clero incluindo todas as ordens religiozas anda por quinhentos. Elle contem em geral bons membros da sociedade, exemptos daquelle demasiado bigotismo e mesquinhez, que se re-

prehende ás vesinhas colonias, e o seu exemplo produz hum effeito tam salutar no resto dos habitantes, que posso dizer, que nenhum estrangeiro será molestado, em quanto se comportar como homem de bem, e naõ insultar a religiaõ estabelecida. Sua Excellencia o Bispo he hum dignissimo prelado; e se as ordens inferiores da sua diocese seguissem os seos passos em cultivar as sciencias, e em diffundir os conhecimentos uteis, elles se tornariaõ ainda mais respeitaveis ao seu rebanho, e promoveriaõ os interesses da religiaõ que professaõ.

Naõ ha ali molestias, endemicas prezentemente. As bexigas que outrora faziaõ grande estrago entre os habitantes, tem sido repremidas pela introducçaõ da vaccina; cuja operaçaõ se faz gratis em huma sala, pertencente ao governador, para onde o publico he convidado. He de esperar que este excellente preservativo se propague mais entre o povo, que está longe de entrar no merito das controversias, que tanto tem empecido na Europa.

As manufacturas aqui saõ poucas e de pouca monta; fia-se a maõ hum algodao grosso, que se tece depois, e se faz panno para varios uzos, lançoes, &c. Fazem huma bella especie de rede para leitos, com franja de renda a qual forma hum elegante fornimento e de ordinario serve de soffa! As senhoras sobre tudo gostaõ d'elle, especialmente quando o calor as dispoem as repouzo e indolencia. Fazer renda he o principal emprego da especie feminina, algumas da qual sao eminentes nisso. As lojas aqui saõ numerosas; e alguns dos seos proprietarios assim como em muitas cidades coloniaes, tem feito grandes fortunas. Ha poucos medicos, porem muitos boticarios, alguns cinquilheiros insignificantes, alfaiates e sapateiros em grande numero, e marceneiros, que trabalhaõ linda madeira, mas que saõ mais careiros que as outras classes de officiaes. Nos arrebaldes da cidade vivem Indios Creolos, que fazem louça de barro para a cuzinha, e varios outros utensilios ornados com algum gosto. A maior parte dos habitantes consiste em agricultores, e lavradores de inferior ordem, que cultivaõ pequenas porçoens de terra, em que criaõ manadas de porcos, e galinhas

para vender. O mercado he geralmente bem provido e no tempo da fructa ha abundancia de ananazes, uvas, pecegos goiabas, bananas, algumas maçans, e quantidade enorme de marmelos. As plantas culinarias crescem em grande profuzaõ e variedade. Ha huma especie de raiz bulbosa muito estimada por nome Cara, que he igual á melhor batata, e muito mais farinacea, tem perto de cinco polegadas de diametro, e cozida ou assada produz hum excellente alimento. Ha bellas coves, alfaças, nabos, covefior, alcaxofras, e batatas, de que se faz pouco uzo, sendo mais procuradas as doces. Milho, favas, ervilhas, e toda a especie de legume florece pasmosamente. As galinhas saõ baratas, e as outras aves domesticas. O gado he excellente, naõ obstante o pouco cuidado que se tem d'elle. Os cavallos saõ mui bellos, e em geral doceis; e bem ensinados saõ excellentes carregadores; ainda que os machos, como ja se observou, saõ julgados mais uteis bestas de carga. Naõ se cuida na cria de ovelhas, e o carneiro raras vezes se come. Ha huma especie de lindas cabras, cujo leite se emprega nos uzos domesticos.

Nos meos passeios a roda da cidade, tive occaziaõ de examinar a singular fieira das camadas horizontaes, que formaõ a eminencia, em que ella está assentada. Ellas jazem da maneira seguinte—primeiro, huma camada de terra vermelha vegetal, impregnada de oxide ferrea, a baixo desta, area, e materia adventicia de varias cores, como ochra, vermelha, parda, e amarella escura, e pedras de rocha redondas que parecem de recente formaçaõ; esta varia em altura de tres a seis pez ou talvez sete, e a sua parte inferior he uniformemente amarella. Debaixo desta ha huma de excellente barro de varias cores, mas cor de purpura pela maior parte. Segue-se huma camada de materia alluvial, que he mui ferruginea; ella se assenta sobre huma substancia meia decomposta, apparentemente sahindo de hum granito, em que a proporçaõ de feldspato excede a do quartzo e mica. O todo esta assentado sobre compacto granito. Os lados da montanha saõ ingremes e n'algumas partes quasi perpendiculares.

A fertilidade de Saõ Paulo se pode inferir da quantidade de productos que supprem o seu mercado.* Ha hum seculo que este destricto abundava em oiro, e ate que elle se naõ exhaurio por lavagens, os habitantes naõ pensaraõ conveniente occupar-se da lavoira. Obrigados a ella mais por necessidade, que por escolha, poucos progressos fizeraõ nesta nobre arte, que faz a riqueza das naçoens, e antes a consideravaõ como occupaçaõ vil e degradante. De facto, por todo o Brazil os Lavadores saõ considerados em ponto de respectabilidade como classe muito inferior aos mineiros; e este prejuizo existirá provavelmente em quanto aquelle paiz naõ for esgotado do seu oiro e diamantes, e o povo se naõ vir obrigado por isso a buscar na Lavoira huma fonte constante e inexhaurivel de riqueza.

Buscarei dar huma idea do systema de agricultura, que prevalece nas vezinhanças de Saõ Paulo. Ja se observou, que neste extenso imperio o terreno se concede em grande estensaõ a todo o requerente em termos. Feita pois a escolha de huma situaçaõ, que em geral se busca ao pé de rios navegaveis, e de boas estradas, faz-se hum requerimento ao governador do destricto, que ordena aos proprios officiaes que marquem a estensaõ requerida, geralmente de huma legoa ou legoa e meia quadrada, e as vezes mais. O cultivador entaõ compra os negros que pode, e começa as suas operaçoens por erigir pouzadas para elles e para si, que de ordinario saõ mizeraveis alpendres, sustentados por quatro grossos esteios de pau. Os escravos começaõ a roçar e roçaõ em quanto o seu Senhor julga proprio. Feito isto, lança-se fogo ao que se tem cortado, e que jaz no terreno. Muito do bom successo da seara depende desta queimada; se o todo se reduz a cinzas, o cultor espera huma grande colheita; se o tempo he chuvoso, e as arvores ficaõ meio queimadas, he mau o prognostico. Limpo o terreno, os negros o cavaõ a enxada, e semeaõ milho, favas, ou outro legume; durante a operaçaõ elles cortaõ o que encontraõ de maior embaraço, mas naõ cuidaõ em trabalhar o chaõ. Depois de semearem o que julgaõ bastante, preparaõ outro terreno para a plantaçaõ da mandioca, cuja raiz serve de paõ no

Brazil entre todas as classes. Para este fim, o chaõ he melhor preparado ; elle he cavado em montinhos redondos, semelhante aos da topeira, em que se metem ramos cortados da planta, de huma polegada de grossura, e seis ou oito de comprimento ; estes depreça lançaõ raizes, e dezabrochaõ folhas, olhos, e botoens ; se a colheita chega para os gastos da raça, o proprietario sendo rico, emprehende a plantaçaõ e engenho de assucar. Elle emprega primeiro hum serrador de madeira, e constroe hum moinho com rolos de pau para moer a cana, por meio de agoa, havendo ao pe corrente, quando naõ por meio de bestas. Em quanto alguns negros ajudaõ a carpentaria, outros se occupaõ em preparar o chaõ como para a mandioca. Bocados de cana de tres ou quatro juntas, e de seis polegadas de comprido, cortados da hastea, saõ espetados no chaõ quasi horisontalmente, e cobertos de terra ate altura de quatro polegadas. Elles deitaõ logo raizes, e em tres mezes tem huma apparencia de arbustos ; e em doze ou quinze mezes estaõ capazes de se cortar. Em terreno fertil e novo se vem frequentemente canas de 12 pez de altura, e pasmosamente grossas. O milho e legumes sazonaõ geralmente em quatro mezes ou desoito semanas. A colheita he duzentos por hum ; e he reputada ma, se chega a cento e cincoenta.

A mandioca raras vezes se colhe antes de 18 ou 20 mezes ; se a terra he propria, cada planta tem de seis a doze arrates de pezo. Planta-se pouco anil nesta vezinhança, e esse que ha naõ presta. As suas aboboras saõ de hum enorme tomanho, e muitas vezes servem de comida vegetal ; mas o seu mais frequente uzo he servir de sustento aos cavallos. Os meloens aqui naõ tem gosto.

Em nenhum ramo de agricultura estaõ os lavradores mais atrazados do que no tractamento do gado. Naõ ha prados artificiaes, nem recintos ou reservarios feitos de provisoens para tempos de escapez. As vacas nunca se mungem regularmente, consideraõ-se mais como pezo, do que parte do cabedal do lavrador. Ellas requerem sal constantemente, e so se lhe dá huma vez em quinze dias, em pequenas porçoens. Os seos *mulctorios*, se assim se podem chamar os lu-

gares onde se tira o leite, saõ taõ mal tractados, que a pouca manteiga que se trabalha, em poucos dias se faz rançosa, e o queijo para nada presta. Por falta de propria accommodaçaõ, elles saõ obrigados a por os seos generos juntos, e naõ he raro ver café, algodaõ, milho favas, lançados promiscuamente nos cantos de huma alpendurada, e cobertos com couros verdes. Metade invariavelmente se perde pelo bolor e pudridaõ, e o resto he deteriorado por esta prejudicial, e estupida negligencia.

As cazas dos lavradores saõ mizeraveis choupanas de hum andar sem ladrilho ou sobrado, e as paredes e repartiçoens saõ formadas de hum tabique feito de vime, e lodo que nunca pega. Em vez de cozinha, que deve ser a parte da caza mais limpa, e commoda, o leitor deverá figurar huma caza cheia de immundice, o pavimento dezigual, e aqui e ali poças de agoa cuja, e em diversos lugares tres calhaos, que servem de chemine para cozer a carne. A lenha que ali se queima he verde, em consequencia do que a caza está sempre cheia de fumo, que por falta de chemine sahindo pelas portas e aberturas deixa tudo tam negro como a ferrugem. Sinto dizer que as cozinhas de muita gente rica, naõ estaõ em muito melhor estado.

Pode bem imaginar-se que n'hum paiz como este, hum estrangeiro acha mais commodidade e prazer fora de caza. Os jardins em Saõ Paulo saõ arranjadados com muito gosto, e curiososa elegancia. O jasmineiro he por toda a parte huma arvore estimada, e tem neste bello clima, assim como a roseira, perenemente flor. Os cravos e martirios crescem em grande abundancia. Hum arbusto precioso e abundantissimo he o carrapateiro, e dá fructo o primeiro anno, e tam grande copia de oleo de ricino, ou mamona, que suppre todas as familias de azeite para queimar. Ha muita abellha; ellas se domesticaõ facilmente; e creio que saõ perfeitamente innocentes. O seu mel he excellente, a cera, particularmente a que se vende, a qual he tirada dos seos ninhos nas velhas arvores, he mui çuja, mas podia purificar-se por hum bem simplez processo. Os bosques saõ povoados de grande variedade de animaes. Macacos, e feras, algumas das quaes tem excellente pele. Os

insectos saõ numerosos, mas os mosquitos naõ molestaõ tanto como no rio da Prata. O animalculo chamado niagua, ou jigger, he muito incommodo; elle se mete debaixo das unhas dos pés e muitas vezes da maõ, mas facilmente se pode tirar e as suas lendeas com huma agulha, e encher a cavidade de calomelanos, ou tabaco, para que naõ fique nenhuma. Os reptiz segundo me disseraõ, saõ mui numerosos, mas eu vi poucos, excepto sapos, que a noite se accumulaõ nos caminhos de pe, e infestaõ mesmo as ruas da cidade. Ao cobras soroccucus ou jararacas dizem-ser mui perigosas. Os bosques daõ boa madeira e duravel. Algumas arvores fornecem bellas gommas; o Jacaranda he ali muito commum. Entre as plantas reptantes, que cobrem o terreno, ha muitas, què saõ antidoto infallivel contra o veneno das cobras; sobre tudo se estima huma em particular, chamada, o coraçaõ de Jezus.

Passada a planicie, que rodea Saõ Paulo, o paiz he montanhoso. Por falta de tempo naõ fiz huma excursaõ geologica por aquelle destricto; tendo precizaõ de partir o mais depressa para o Rio de Janeiro. O governador convidcu-me para hir ás velhas minas de oiro de Jaraguá, as primeiras, que se descobriraõ no Brazil, a distancia vinte milhas da cidade, de que elle agora era proprietario. Fomos por huma estrada muito passavel, e em partes boa, em direçaõ ao sul, doze milhas, ate atravessar-mos o Tieté. Este rio he aqui consideravelmente mais largo, e profundo, que nas vezinhanças de Saõ Paulo; tem huma excellente ponte de pau, livre de direitos. Sobre as suas margens ha situaçoens verdadeiramente dignas de envejarse, bellas e ricas terras virgens cobertas de arvoredo, e capazes de produzir naõ so o precizo, mas ate artigos de luxo, em grande excesso, se propriamente fossem cultivadas. He triste ver hum territorio, que pelo seu fecundo terreno, e fertil clima, merece o nome de paraizo, desprezado e ermo, como o de Eden depois do pecado; em quanto seos infatuados possuidores, quaes descendentes de Cain, famintos de oiro, se desviaõ dos ricos prezentes que a natureza aprezenta diante delles.

Depois de viajar por quatro legoas, chegamos ás

antigas minas de Jaraguá, famosas pelos immensos thesouros que produziriaõ no espaço de dous seculos, quando em os Portos de Santos e Saõ Vicente, donde se carregava o oiro para a Europa, este destricto era olhado como o Peru do Brazil. O aspecto de paiz he dezigual e inclina para montanhoso. Os rochedos que se observaõ, parecem de granito primitivo. O terreno he vermelho e notavelmente ferrugineo. O oiro jaz pela maior parte n'hum estrado de seixos redondos, chamados *cascalhaõ*, logo immediato ao rochedo solido. Em alguns dos outeiros, onde so pode ajuntar agoa para lavagem, se achaõ particulas de oiro, hum pouco abaixo da raiz da relva.

He mui simples o modo de fazer esta lavagem. Naquellas partes onde se pode levar agoa, corta-se o terreno em graos de largura de vinte para trinta pez; dous, ou tres de comprimento, e hum de altura. Quasi no fundo abre-se hum fosso de dous a tres pez de profundidade. Em cada grao ha seis ou outo negros, que estaõ mexando a terra com páz em quanto a agoa corre brandamente por cima, ate reduzir-se o todo a massa liquida que se lava em baixo; ficando as particulas de oiro no fundo do fosso em razaõ da sua maior gravidade especifica. Empregaõ-se homens no fosso para remover as pedras, e alimpar a sua superficie, operaçaõ que he auxiliada pela corrente d'agoa. Depois de cinco dias de lavagem, o precipitado he conduzido a segunda corrente para segunda lavagem, o que se faz em gamellas. Cada trabalhador poem a sua a torrente, e a move a roda tam dextramente, que o preciozo metal separando-se das inferiores, e mais ligeiras substancias, se depozita no fundo do vazo. Torna-se a lavar outra e mais vezes ate ficar limpo. O oiro produzido por estas lavagens he extrememente variavel em quantidade, e no tamanho das suas particulas, algumas das quaes saõ taõ pequenas que fluctuaõ, em quanto outras saõ da grandeza de huma ervilha, e muitas vezes maiores. Esta operaçaõ he feita á vista de inspectores, pois que o rezultado he de consideravel importancia. Quando o todo se acaba, leva-se o oiro para caza, onde se seca, e no tempo

conveniente se leva a caza da moeda, onde se peza, e paga o quinto ao Principe. Funde-se o resto com muriato de mercurio em barras marcadas segundo o seu valor intrinzeco, do que se passa huma certidaõ, depois do que as barras circulaõ como especie.

A minha attençaõ foi fortemente attrahida pelos immensos destroços ou refugos das antigas lavagens, que jaziaõ em numerosos montoens, e continhaõ varias substancias que me induziaõ a crer que acharia ali preciosas amostras de turmalinas, topasios e outras crystallizaçoens; mas depois de tres dias de trabalhoso exame achei as minhas esperanças frustradas.

Em companhia do Governador e da sua Senhora, fui depois ver aquelle campo; passeamos a pé e de cavallo por extensas plantaçoens semelhantes as que tenho descripto, e nos divertimos na caça dos veados, que no Brazil naõ he grande divertimento. Consiste esta em tres ou quatro homens armados com espingardas, e dous ou tres caens, separaõ-se os homens e esperaõ em algum lugar aberto, em quanto os caens, farejaõ no interior do mato; se achaõ caça, lançaõ-na fora delle, e os caçadores immediatamente lhe atiraõ. Os veados saõ pequenos e da especie leonada; mas a sua carne naõ he muito estimada.

Os animaes silvestres deste destricto saõ principalmente macacos, perguiças, porco espinho, e quatiz. Estes e outros animaes predatorios fazem grande estrago entre as aves domesticas. Das tribus plumosas ha poucas variedades. O morcego-vampiro, tantas vezes descripto pelos viajantes, he o mais formidavel inimigo dos cavallos e machos. Se de noite elle lhes pode chegar, ferra-se-lhes no pescosso perto da jugular, e chupa com tanta força que deixa o animal todo alagado em sangue, e com o movimento vibratorio das azas parece amaciar a dor que faz com a mordedura.

Entre as muitas demonstraçoens de bondade com que o Governador me honrou, naõ devo omitir os repetidos protestos que me fazia, da naõ determe, huma vez que se rompesse a boa intelligencia entre os nossos respectivos paizes, de que tanto se fallava. Depois de aqui estar cinco dias, que a civilidade de meu hospede fizera que me fossem os mais agrada-

veis; voltamos para a cidade sem notavel occorrencia.

A cidade de Saõ Paulo he raras vezes vizitada por estrangeiros. Os passos para ella desde a costa saõ situados tam singularmente, que he quasi impossivel evitar as guardas que ali estaõ estacionadas, para inspectar todos os viajantes, e mercadorias que passaõ para o interior. Soldados da mais baixa ordem tem nestes lugares direito de examinar todas as pessoas extranhas que se aprezentaõ, e detelas e a sua propriedade, huma vez que naõ produzaõ passaportes. Eu e os meos amigos de jornada para ali fomos obrigados a mostrar a nossa licença do governador de Santos, que vinha attestada. A nossa appariçaõ em Saõ Paulo excitou consideravel curiosidade entre todas as classes de gente, que pareciaõ pelas suas maneiras nunca ter visto dantes Inglezes; as creanças testemunhavaõ o seu assombro, huns deitando a correr, outros contando os nossos dedos e exclamando, que nos tinhamos o mesmo numero que elles. Muitos dos bons cidadaõs nos convidaraõ para suas cazas, e mandavaõ chamar seos amigos para nos ver. Como a caza onde estavamos aposentados, era grande, fomos frequentemente entretidos por chusmas de creanças de ambos os sexos, que vinhaõ para a porta ver como nos comiamos e bebiamos. Foi-nos agradavel perceber que este pasmo geral se convertia em mas social sentimento; nos encontramos hum tractamento civil por todo a parte, e frequentemente eramos convidados a jantar com os habitantes. Nas partidas publicas e bailes do Governador achamos novidade assim como prazer; novidade, por ser-mos mais liberalmente recebidos do que fomos nos estabelecimentos Hespanhoes, e prazer por estar-mos n'huma companhia mais elegante e polida.

O traje das senhoras quando vaõ fora, especialmente a Igreja, consiste em hum vestido de sede preta, com hum longo veo do mesmo material, ornado com renda larga; na estaçaõ mais fria uzaõ cazemira preta ou baeta. Com o mesmo ellas apparecem de ordinario nas ruas, que tem sido em parte substituido por huma cazaquinha comprida de lam grosseira, com bordas de veludo, renda de oiro, e fustaõ, segundo a condiçaõ da pessoa que a traz. Esta cazaquinha he uzada em

caza como *deshabilhé,* nos passeios de manham, ou de jornada, e entaõ trazem com ella chapos redondos. O nome de Paulista he considerado por toda a classe femenina como grande honra; tendo as Paulistas nomeada por todo o Brazil em razaõ dos seos attractivos e dignidade de caracter. Saõ a meza muito abstinentes; seu divertimento favorito he a dança, em que dezenvolvem muita vivacidade e graça. Nos bailes e festas publicas geralmente apparecem em elegantes vestidos brancos, com profuzaõ de cadeas de oiro a roda do pescosso, e o cabello arranjado com gosto, e apertado com pentes. A sua conversaçaõ he sempre espirituosa, e parece derivar novo alento da muzica. Effectivamente toda a sua educaçaõ parece limitar-se a prendas superficiaes; ellas cuidaõ mui pouco dos arranjos domesticos, que saõ confiados a hum negro ou negra, deixando todos os outros objectos ao cuidado dos servos. Em razaõ desta indiferença ellas saõ absolutamente estrangeiras as vantagens daquella ordem, limpeza e propriedade, que reinaõ n'huma familia Ingleza. O seu tempo em caza he quasi todo occupado em cozer, bordar, e fazer renda. Outra circumstancia repugnante a delicadeza he, que ellas naõ tem modistas para lhes fazer os vestidos; todos os artigos de vistuario femenino saõ feitos por alfaiates. Huma debelidade quasi universal pervalece entre ellas, devida em parte ao seu modo de vida abstinente, e sobre tudo á sua falta de exercicio, e uzo frequente de banhos quentes. Ellas cuidaõ excessivamente em augmentar a delicadeza das suas pessoas, com detrimento talvez de sua saude.

Os homens em geral, especialmente os das classes superiores, officiaes, e outros, vestem suberbamente; em companhia saõ mui polidos e attenciosos, e mostraõ todas as disposiçoens a obrigar; gostaõ muito de fallar, e saõ inclinados a convivialidade. As classes inferiores comparadas com as de outras colonias estaõ muito adiantadas em civilizaçaõ. Seria para dezejar que se instituisse alguma reforma no seu systema de educaçaõ; os filhos dos escravos saõ educados com os de seos amos até certa idade; e companheiros nos brincos infantis estabelecem entre si huma igualdade familiar, que deve abolir-se quando he chegado o prazo de se-

parar-se, e hum vai viver no commodo e mandar, e outro no trabalho e obediencia. Dizem que por este modo elles seguraõ a fidelidade e affeiçaõ dos escravos; mas este costume tem muitas dezavantagens; e a lembrança da liberdade antiga de nenhuma sorte allevia o jugo attormentador da escravidaõ.

As procissoens religiosas saõ aqui muito esplendidas, grandes, e magestosas; fazem hum effeito maravilhoso, pela profunda veneraçaõ e zelo enthusiastico manifestado pela populaça. Nestas occazioens concorrem todos os habitantes da cidade e lugares circumvezinhos. As janellas das ruas da procissaõ estaõ cheias de senhoras vestidas de gala, pois o dia he considerado como dia de festa, e a noite remata com partidas de cha, cartas, e dança.

Naõ achamos difficuldade em nos accommodar-mos ao modo geral de viver em Saõ Paulo. O paõ he mui bom, e a manteiga toleravel, mas pouco uzada, excepto com cafe ao almoço e com cha a noite. O almoço ordinario he huma especie de saboroso legume, chamado, feijoens, cozidos com mandioca. O jantar que he ao meio dia ou antes consta de muita quantidade de vegetaes cozidos com carne de porco ou vaca, huma raiz da especie de batata, galinha guizada, excellente sallada, a que succede grande variedade de conservas deliciosas e doces. Bebe-se pouco vinho, a bebida ordinaria he agoa. Nas occazioens publicas, ou quando se da huma festa, a meza he sumptuosamente preparada. Trinta a cincoenta pratos se servem ao mesmo tempo, por cujo arranjo se previne o encommodo de successivas cobertas. O vinho circula copiosamente, fazem-se e brindes durante o banquete, que leva uzualmente duas para tres horas, e he substituido por sobre meza de doces, que faz o orgulho das suas mezas. Depois do café a companhia passa a noite em dança, muzica, ou cartas. Devo aqui observar, que nem em Saõ Paulo nem outros lugares que vezitei, descobri exemplo algum de leveza no bello sexo do Brazil, que alguns escriptores affirmaõ ser o seu caracter dominante. Alludo ao costume que entre ellas se dezia prevalecer, de lançar flores da janella aos que passavaõ, ou de aprezentar hum ramalhete aos seos favori-

tos como prova de affeiçaõ. A circumstancia que deo lugar a esta malfundada increpaçaõ he esta : as flores saõ consideradas ali como ornato essencial do cabello de huma senhora ; e quando qualquer estranho lhe he introduzido, he hum acto ordinario de civilidade em huma senhora tirar huma flor do cabello, e dala a pessoa aprezentada. A este elegante comprimento se responde com outra flor, que no decurso da vizita se colhe no jardim.

Naõ omitirei tambem hum singular costume, que he, o de atirar com fructos artificiaes, taes como limoens, laranjas feitas delicadamente de cera, e cheias de agoa cheiroza. He pelo intrudo, celebrado ali com grande festividade que os dous sexos se divertem em atirar huns aos outros com estas balas ; a Senhora de ordinario começa o jogo, a que responde o gentilhomem com tal vivacidade, que naõ cessa o brinco sem se terem lançado algumas duzias ; e ambas as partes contendentes ficaõ tam molhadas como se sahissem de hum rio. Nestes dias os habitantes se aprezentaõ mascarados pelas ruas, e o divertimento de atirar com fructa he praticado por pessoas de todas as idades. He improprio hum homem atirar a outro. O fabrico desta especie de projecteis occupa em taes periodos, naõ pouca parte dos habitantes ; e dizem-me que na capital do Brazil milhares tiraõ huma subsistencia temporaria daquella venda. Esta pratica (segundo posso testificar) he mui prejudicial a extranhos, e naõ razas vez termina em serias rixas.

Durante a nossa estada nesta cidade, corria voz que o porto de Lisboa se tinha fechado aos Inglezes, e todos os dias se esperava a declaraçaõ de guerra entre as duas potencias. A naõ ser a bondade do governador que nos promettera deixar sahir antes de receber ordens em contrario, ver-nos-hiamos em grande embaraço. Mas bem depressa chegaraõ as noticias que Sua Alteza Real o Principe Regente havia deixado Portugal com toda a corte, e vinha para o Brazil escoltado por huma esquadra Ingleza commandada por Sir Sidney Smith. Esta noticia foi gostosamente recebida pelos Brazilieros ; elles consideravaõ que a occupaçaõ de Portugal pelos Francezes seria hum dezastre que talvez acontecesse, mas consolavaõ-se na espe-

rança de receber hum Principe, em cujo louvor todas as lingoas eraõ eloquentes, e em cuja cauza eraõ leaes todos os coraçoens. O Imperio Brazilico considerou-se como estabelecido ; e o digno bispo consagrou esta era importante com preces diarias na cathedral e invocaçaõ da Providencia Divina pela segura chegada da Familia Real. A noticia de ella ter chegado a Bahia foi saudada com todas as demonstraçoens de alegria publica, procissoens, fogos de artificio, &c. Dezejando todos os dias ouvir da sua chegada ao Rio de Janeiro, aprompteí-me para a minha partida, e empreguei os poucos dias que me restavaõ n'huma segunda excursaõ as minas de oiro, e em despedir-me dos meos amigos nas vezinhanças de Saõ Paulo. O governador, e muitos dos principaes habitantes pelos convites de despedida, e urbanidade nos fizeraõ as ultimas horas que passamos com elles deleitosas e tristes ao mesmo tempo. Alguns dos ultimos nos acompanharaõ por duas legoas em a nossa retirada, e ao separar-se testemunharaõ os mais ardentes dezejos pela nossa feliz viagem.

Nunca recordo as civilidades que encontrei nesta cidade sem a mais viva emoçaõ de reconhecimento, e com a qual sympathizaraõ melhor aquelles que sabem o que he vizitar huma remota cidade em hum paiz extranho, onde, segundo as narraçoens de precedentes viajantes, nada reinava senaõ barbarismo e inhospitabilidade, e onde agradavelmente se dezenganaraõ. Pode suppor-se facilmente, que eu achei difficil conciliar o caracter dos Paulistas, tal como o encontrei, com as extranhas informaçoens de sua spuria origem, feitas por geographos modernos. Estas informaçoens, fundadas no testemunho suspeitoso dos Jesuitas do Paraguay, saõ refutadas por alguns escriptores Portuguezes, e muito habilmente por hum esclarecido da Academia Real das Sciencias em Lisboa*. Elle expoem plenamente as incoherencias de Vaissette e Charlevoix, em attribuirem a origem de Saõ Paulo a hum bando de refugiados Hespanhoes, Portuguezes, Mulatos, Mestiços, e outros, que fugiraõ de varias partes do Brazil, e estabeleceraõ huma repu-

* Fr. Gaspar da Madre de Deus.

blica de Salteadores. Satisfactoriamente elle mostra que os seos primeiros colonos eraõ Indios de Piratininga e Jezuitas, e que a cidade desde a sua fundaçaõ nunca reconheceo outra Soberania mais que a de Portugal. A veracidade desta historia he de mais a mais confirmada pelo caracter predominante dos Paulistas, que bem longe de merecerem as invectivas que antigos vagabundos e bandoleiros tinhaõ lançado sobre elles, tem sido de muito tempo afamados em todo o Brazil, por sua probidade, industria, e doçura de maneiras*.

Nos deixamos Saõ Paulo as dez da manham, e tomamos o caminho de Santos; onde chegamos as sete da tarde do dia seguinte. Nos levavamos cartas de recommendaçaõ de Saõ Paulo para o Juiz do lugar, e para hum negociante; o que foi baldado, pois nem hum nem outro nos procurou o menor agazalho. O povo de Santos he proverbialmente notado pela sua falta de hospitalidade. O grande influxo de estrangeiros, e renegados de todas as naçoens nesta e outras povoaçoens da costa tem completamente indurecido os coraçoens do povo á todas as pertençoens de hospitalidade, a que se prestaõ mais os habitantes do interior, por naõ estarem acostumados a frequentes imposiçoens. Frustrados deste modo em as nossas espectaçoens, rezolvemos naõ demorar-nos em Santos a espera de navio, mas a partir para o Rio de Janeiro, ao longo da costa em huma canoa. Por este meio, depois de ter remado toda huma noite em hum estreito entre o Continente, e a ilha de Santo Amaro, chegamos ao nacer do sol a Bertioga, situada ao norte daquella ilha. He huma aldea que consta de alguns bons edificios, erigidos para commodo do Capitaõ Mor, e sua cometiva, que inspecta ali hum estabelecimento de pescar, semelhante aquelle junto a santa Catherina, e pertencente a mesma companhia, mas muito inferior em ponto de estençaõ e capacidade. Ao longo da costa,

* Pode accrescentar-se a isto o seu espirito publico em se resentir de lesoens feitas a individuos, e em dezagravar os opprimidos; de que ouvi muitas vezes referir hum exemplo singular. Havera sententa annos, que hum dos seos governadores, o qual era fidalgo, tinha tido tratos com a filha de hum plebeo. Toda a cidade abraçou a cauza da offendida; e o governador foi obrigado, para salvar a vida, a cazar com ella.

que nos passamos, ha lindas bahias, onde em tempos melhores para aquella pesca, se apanhavaõ grandes quantidades de baleas. O lindo molhe de Bertioga he abrigado de todos os ventos, e a mesma povoaçaõ, estando situada a raiz de hum oiteiro, he protegida contra as inclemencias do tempo. Ainda que o lugar era apparentemente pobre; naõ vimos sinaes de precizaõ. O mar vizinho aprezenta muita variedade de bom peixe, e o terreno produz legumes de toda a especie, e arroz, de que encontramos barcos carregados para Santos. Partimos dali remando, e depois de luctar-mos com os mares e ventos podemos entrar antes do sol posto no Porto Unya. Observamos neste lugar huma grande plantaçaõ, pertencente a huma sociedade religiosa de Santos, que dali tira grande parte do seu sustento. Tendo esperado ate a duas horas da manham por mudança de vento ou de currente, sahimos daquelle porto, e continuamos a nossa viagem para o Rio de Janeiro. Tornamos a remar contra o vento ate ao amenhecer, e achamo-nos entaõ perto de hum grande morro de ingremes rochedos, formando hum bom molhe para botes, chamamo Toque Toque, onde chegamos perto das nove horas, tendo passado por entre varias ilhas conicas, que naõ vem em mapa nenhum dos que tenho visto. Da ponta de Toque Toque se estende a linda ilha de Saõ Sebastiaõ, o estreito entre ella e o continente produz huma excellente passagem, e hum bom molhe para navios de guerra.

Passando a ponta de Toque Toque ao meio dia, entramos no estreito de Saõ Sebastiaõ. A sua largura he de tres legoas, e o terreno de ambos os lados suberbo, e ingreme, e pela sua cultura aprezenta hum grande e rico prospecto. As variadas folhas das arvores, e as diversas sombras de verdura nos tapigos, combinadas com as romanescas situaçoens das cazas por ali dispersas, offereciaõ huma vista digna do melhor pincel. As quatro da tarde chegamos a Saõ Sebastiaõ, cujo lugar está situado n'hum terreno baixo perto de trezentes varas do porto. Os habitantes, montando a dous ou tres mil, formaõ hum povo indigente e pouco industrioso; vivem principalmente de peixe, que foi o unico alimento que podemos obter

em tres dias que ali estivemos. Ha na vezinhança pequenas plantaçoens, que produzem mui pouco anil, e algum tabaco. Esta povoaçaõ he notavel pelas grandes canoas que fazem de huma so peça de madeira. O governo civil he confiado a hum Capitaõ Mor, cuja authoridade he sustentada por huma guarniçaõ de dez ou quinze soldados, e hum porta bandeira. Nos fomos residir na caza deste em quanto naõ fretavamos canoa para Sapitiva, perto do Rio de Janeiro. A gente, com quem ajustamos a embaraçaó, uzou de todos os meios os mais rediculos, para nos enganar, e o nosso patraõ naõ se mostrou disposto a proteger-nos contra as suas trapassas, de maneira que fomos obrigados a demorar-nos pelas sinsaborias que experimentamos. Este sitio naõ he apetecivel para residencia de hum estrangeiro, por ser exposto a todos os encommodos das situaçoens baixas e arenosas; o calor, e hum tempo insalubre tende a multiplicar ali os immensos enxames de mosquitos, que constituem huma das pragas da zona Torrida. A ilha vezinha, pelo contrario, ficando mais elevada tem a vantagem de hum ar fresco, e naõ he tam perturbada por estes molestadores insectos. Ella tem a reputaçaõ de produzir o melhor assucar, e cachassa, e legumes, assim como de melhor gado do Brazil; e estas vantagens juntas a sua conveniente situaçaõ, devem fazer altamente importante toda a plantaçaõ. Como na praia opposta, os rochedos parecem ser compostos de granito primitivo. Junto a Saõ Sebastiaõ, achei grandes peças de basalto, e alguns fragmentos de pedra calcarea.

Tendo a final alugado huma canoa, embarcamos para huma aldea, cinco milhas distante, chamada Bayro, onde chegamos seguros e pernoitamos em caza de hum pescador, que quiz encarregar-se da nossa navegaçaó até chegar-mos a Sapitiva. Bayro he huma linda mas pobre aldea, principalmente notada pela louça de barro que ali se faz, e que tem a maior uzo no Rio de Janeiro. Pelas nove da manham embarcamos em a nossa canoa, com seis remos, e chegamos a Porcos, bella ilha conica com bom ancoradouro, mas sem porto. Continuando o nosso curso por entre muitas ilhas, que bordaõ esta parte da costa, passamos a bella e fertil ilha da

Madeira, e ao meio dia atravessamos duas grandes bahias. Huma favoravel briza se levantou pela primeira vez, que durou ate chegarmos a Sapitiva, onde terminou a nossa romanesca viagem de canoa.

Eu recommendaria a todo o viajante, que emprehendesse semelhante curso, que se provesse de hum soldado pago para o acompanhar, e defender sua pessoa e propriedade dos malevolos, que inundaõ a costa em busca de preza, e que avidamente aproveitaõ toda a occaziaõ de se apossar por fraude ou força, da propriedade dos enermes passageiros. Nos mais de huma vez nos arrependemos de ter desprezado esta precauçaõ.

Em Sapetiva encontramos excellentes accommodaçoens. O dono da caza nos forneceo huma boa ceia de peixe, galinhas, cafe, e excellentes doces, que saboreamos por haver outo dias que so comiamos peixe. Os nossos quartos eraõ assas commodos, e muito mais pela boa vontade com que os da familia se esmeravaõ em agradar-nos. Na manham seguinte ao nascer do Sol, fui dar huma vista de olhos a pictoresca situaçaõ destes contornos. Ha aqui poucas e pobres cazas, e algumas plantaçoens de anil, assucar, e legumes. Daqui alugamos machos para o Rio de Janeiro, quarenta milhas distante. Em razaõ do pezo da nossa baggagem, viajavamos de vagar, nem por isso nos affligiamos, por quanto as fadigas da viagem da costa nos tinhaõ feito aborrecer exercicios violentos. Marchando por hum paiz baixo e arenoso, coberto de bosques, quasi tres legoas, rodeamos os limites da tapada do Principe, que enclue huma das mais bellas e fortes planicies do Sul da America, e da emprego a cima de 1500 negros. Depressa entramos na grande estrada, que em geral he boa, mas as terras a roda saõ pouco abertas, e parecem quasi destituidas de cultivadores. No espaço de vinte milhas apenas vimos huma caza que merecesse o nome de plantaçaõ; as unicas cazas que bordáõ o caminho saõ miseraveis choupanas, e taverninhas, que exhibem deploraveis symptomas de pobreza e desmazelo. Antes de sol posto fizemos alto n'huma especie de estalagem, onde os nossos machos se deitaraõ a relvar, e se nos preparou huma cea de galinhas, e cafe com leite. A

caza, ainda que agradavelmente situada entre laranjaes e arvores de cafê em huma eminencia, naõ correspondia no interior a sua apparencia. O quarto em que ceamos, tinha so huma miseravel candea (naõ havendo ali velas) e sobrado tam dezigual, que a nossa meza de quatro pez que tinha so dous o tocavaõ. Enfastiados deste sombrio alvergue, fizemos desatar nossas camas, e fomo-nos deitar. A falta de velas produz hum serio encommodo aos viajantes em toda a parte do Brazil, e ninguem deve por ali viajar sem levar provizaõ d'ellas, e os seos appendices. Espivitadores he couza que se naõ conhece, se naõ como artigos de luxo. Escuzo dizer que a cama he parte indispensavel a equipagem de hum viajante. Continuando a nossa jornada, depois de andar-mos tres milhas, chegamos a huma caza, chamada Panedera, que se diz ser meio caminho entre Sapitiva e a Capital. Daqui o caminho principia a ser mais povoado, mas as cazas que as cazas naõ passaõ de miseraveis palhoças erigidas para venda de toucinho, graõs, licores, &c. e por homens do campo, que trazem productos de varias partes do sudoeste, e mesmo dos districtos de Goyares, Curitiba, Saõ Paulo, e Mato Grosso. Naõ he raro ver outo centos ou mil machos passar e repassar no decurso de hum dia, alem de numerosos manadas de bello gado para uso da cidade. Naõ chegamos a vista do Rio de Janeiro se naõ as tres da tarde. Subindo a huma eminencia que domina a primeira vista desta bella cidade, as nossas alegres sensaçoens desterraraõ todo o sentimento de fadiga. Hum do nosso rancho que se adiantou alguns passos voltou para traz exclamando, "bandeira Ingleza." Corremos e demos com huma das mais agradaveis vistas, que jamais congratularaõ os olhos de hum viajante com a lembrança do seu paiz natal.—Huma esquadra nossa ancorada na bahia, que tinha escoltado a pouco a Corte de Portugal para hum azilo nos seos dominios, fora do alcance dos seos inimigos. Naõ sentimos mais incommodo a idea de entrar-mos n'huma cidade de estrangeiros, onde o nome Inglez era hum titulo para passaporte entre elles; e gozamos dante maõ daquella delicia, que está ligada a vezinho prospecto da patria. Eu que

por espaço de desouto mezes estive demorado em desterro, vendo hum dia rematar outro dia de captiveiro sem esperança, gozei desta scena da tarde com indefinivel emoçaõ. Foi aqui pela primeira vez, depois do meu dezembarque no Sol d'America, que eu tive razaõ de esperar huma noite em liberdade, em segurança e repouzo.

Depressa tocamos os suburbios, que saõ mui grandes e amenos sendo agradavelmente interceptados de jardins, e bellos terreiros. Perto das cinco pouzamos nas vezinhanças de Santa Anna, em huma estalagem, donde, depois de recolhida a nossa bagagem em huma miseravel cavalheirice, sahimos em busca dos amigos que deixamos em Santa Catherina. Accostumados a tanto tempo a rudes e solitarias scenas, nos fomos com vehemencia feridos da riqueza desta cidade dezenvolvida em magnificos edificios, e ruas regulares. Procurando com fervor os nossos amigos, accidentalmente encontramos hum d'elles, que com prazer inexprimivel, nos conduzio a descançar, e a noite se passou em perguntas e respostas sobre inumeraveis objectos. Voltando a meia noite a estalagem, fizemos transportar a nossa baggagem para caza dos nossos amigos na Rua dos Pescadores.

(Continuar-se-ha.)

OBSERVACOENS

Sobre a Censura que o Quarterly Review faz á obra de Mr. Mawe de que estamos dando extractos.

Estava ja prompto para a imprensa o artigo antecedente, quando nos veio á maõ o No. 14 do Quarterly Review, Jornal bem conhecido neste paiz, e nelle vem censurada a obra de Mr Mawe. Quem ler o citado No. ficará pasmado da severidade com que Mr. Mawe he tratado; e por este lado, ao menos, julgara favoravelmente da moderaçaõ com que escrevemos; e naõ poderá entender, como se pode com taõ curtos, e tenues extractos dar idea clara de huma obra ate agora unica em seu genero.

Nos julgamos muito necessario notar aqui a differença essencial que deve haver entre o nosso, e hum Jornal Inglez. Os Redactores Inglezes dizem quanto basta para animar, ou dissuadir os seos subscriptores de ler, ou de comprar aquella obra: nos procuramos, quanto em nos cabe, fazer saber aos nossos leitores, quanto ha de interessante na obra que revemos. O alto preço dos livros Inglezes he hum motivo de mais para alongarmos os nossos extractos; e assim respondemos á accuzaçaõ, que sabemos se nos tem feito: se nos acertarmos sempre com a escolha das obras, os extractos naõ peccaraõ por serem longos.

Da censura que temos prezente, so o preambulo nos parece merecer attençaõ: nos o vamos traduzir literalmente, e depois o commentaremos.

" Sera objecto de divertimento, e de naõ pouco interesse a especulaçaõ, ou exame sobre o gráo de civilizaçaõ, e melhoramento, que se pode esperar das Colonias Portuguezas, e Hespanholas da America Meridional, as quaes depois de huma serie, igualmente longa, de vexames, e desalento, pode-se dizer que principiaõ huma nova carreira em circunstancias totalmente diversas. Em quanto huma destas colonias está buscando sacudir o jugo da Me-

tropole; a outra recebe em seu seio o Monarca expatriado; o rezultado destes dois successos, e a sua influencia sobre huma porçao tao numeroza da especie humana nao pode deixar de ser summamente importante: ambas lucrarao com elles; mas o impulso communicado pelo vigor, e espirito dos principios revolucionarios hade dar a preferencia á America Hespanhola; em quanto o velho Governo de Portugal tarde admittirá regulaçoens novas, ainda que a utilidade seja obvia: nem he improvavel, que na esperança de recuperar o throno de Portugal, os Conselheiros do Principe Regente recommendem a continuaçao do prezente systema desanimante, e repressivo. Estas pessoas tem bens em Portugal, aos quaes quererao tornar, qualquer que seja o possuidor delles; e huma politica mesquinha, e acanhada nao lhes deixará ver, que, apezar de seos esforços, a final o Brazil hade seguir a sorte da America Hespanhola."

Isto em bom Portuguez quer dizer, que em quanto as Naçoens da Peninsula se mataõ para resistir aos Francezes, e aō Despota da Europa, e naõ podem attender ao commercio, navegaçaõ, e agricultura dos seos territorios na America—que estes se faraõ independentes, hum pela transladaçaõ mesma do Governo; outro por effeito do Captiveiro do seu Monarca: mas que as Colonias Hespanholas tomando o rumo revolucionario, sacodiraõ todos os antigos principios religiozos, e politicos, e cresceraõ, como os Estados Unidos em povoaçaõ, e riqueza, por onde se faraõ cada vez melhores mercados para as Naçoens manufactoras do antigo Continente: mas pela maior energia, que na sua origem se suppoem nos Governos democraticos, as Colonias Hespanholas haõ de, a final arrastar o Brazil para o vortice revolucionario. *Quod Deus avertat.*

Desta sorte, em quanto a Grã-Bretanha derramá o seu sangue, e exhaure os seos thezoiros para oppor huma barreira á torrente revolucionaria, que tem enchido de luto, e pranto a Europa, e o mundo; os seos escriptores servem-se da liberdade de imprensa, (util na maõ do homem honesto; e quasi sempre perigoza, prejudicial, e funesta na maõ d'escriptores presumptuozos, revolucionarios, ou perversos,) para disseminar principios revolucionarios: desta sorte, achaõ os Politicos de Jornaes que, depois que a Grã-

Bretanha, deixada só no campo, e excluida de todos os portos do Continente, só entre as Naçoens Peninsulares achou quem a ajudasse a levar esta cruz, e a supportar a tremenda luta, e que, repartindo com ellas o seu valor, e os seos thezoiros, se vê livre do cuidado, que lhe dava huma visita revolucionaria estrangeira, ou huma equivalente tribulaçaõ interna; achaó, dizemos nos, os Politicos de Jornaes, que as duas Naçoens Peninsulares se daraõ por mui felizes, quando acordarem do sonho militar em que estaõ, de se verem igualmente livres de Francezes, e de tudo quanto possuiaõ fora do teatro da guerra! E que hum Ministerio essencialmente esclarescido, como he sempre obrigado a ser o Ministerio Britanico, teria taõ pouca previdencia, que estaria com tanto custo, e trabalho fazendo militar ate o ultimo homem da Peninsula, para lhe pedir as alviçaras pela perda total das suas colonias, depois d'ella se achar toda perita, e bellicoza!!!

Sem termos a presumpçaõ de ser taõ grandes politicos, quanto o presumem ser os redactores do Jornal, que citamos, atrevemo-nos a profetizar lhes tantos erros nos seos calculos do futuro, quantos ha na suas bases do presente; e nós observamos com mui particular, e vivo prazer, que nestas elles omittiraõ o amor da Patria, e a identidade de origem, religiaõ, e costumes. Estes principios, que, em todos os tempos, entre Naçoens briozas, quaes incontestavelmente saõ a Portugueza, e Hespanhola, derrubáraõ todos os planos, e illudiraõ todas as frias especulaçoens dos Politicos, haõ de produzir hum dia, nós o esperamos, o mesmo effeito sobre os calculos dos nossos redactores. Elles ja nos restituiraõ huma vez o Brazil contra calculos semelhantes dos Hollandezes: elles saõ os que fazem ate o dia d'hoje suspirar pelo Governo Portuguez, a que pertenciaõ, todas aquellas pequenas povoaçoens dispersas na India, que se jactaõ da sua origem Portugueza; e conservaõ com huma terna affeiçaõ suas antigas Leis, e costumes Portuguezes.

Os Redactores tomaõ por bases da sua especulaçaõ erros de historia. Deixando aos Hespanhoes a parte que lhe compete nesta investigaçaõ nos lhe adverti-

mos, que os Povos do Brazil naõ saõ naturaes de hum paiz conquistado, e opprimido pelo seu conquistador: nos apenas fazemos conta no Brazil com o insignificante numero de Indios civilizados; e á excepçaõ dos negros, e suas successivas misturas, os habitantes do Brazil saõ todos Portuguezes da Europa, seos filhos, ou netos; e as Leis, com a differença das localidades, saõ as mesmas. Se o Governo (o que naõ devemos admittir) foi maõ no Brazil, taõbem o foi em Portugal, e nas Ilhas, *mutatis mutandis:* mas naõ o foi porque houvesse privilegios para o Povo Portuguez oppressor, contra o Povo Brazilico opprimido, como se pode dizer dos Lacedemonios e Illotas, dos Genovezes, e Corsos, e d'outros. A Lei Portugueza naõ pergunta ao homem em que parte dos dominios Portuguezes he nascido: o que o natural do Brazil naõ pode legalmente fazer no Brazil, naõ o pode taõ pouco o natural do Reino. O systema era local, e naõ individual.

Taõ pouco eraõ estas restricçoens conhecidas na Legislaçaõ Portugueza, que ja houve quem notasse com admiraçaõ, que isso que foi objecto de tanta contestaçaõ entre os Inglezes, e os seos colonos, nem se quer foi objecto de questaõ em Portugal. Nas Cortes antigas se lem os nomes dos procuradores da Cidade de Goa, e d'Angra.

Se o Commercio, e a navegaçaõ das conquistas era vedado aos estrangeiros, naõ era por vexame, ou desalento ás conquistas; mas systema, bom, ou maõ, em que julgava lucrar toda a Monarquia. Naõ era por certo em odio aos Portuguezes da Azia que os Senhores Reis daquelle tempo estabeleceraõ aquelle commercio em monopolio Real: se o fosse, os povos se teriaõ queixado em Cortes aos Senhores D. Manoel, e D. Joaõ III.: pelo contrario quem conhece a historia sabe que os Povos estimavaõ, que o Patrimonio Real fosse fundado em rendimentos separados, para que se lhes naõ exigissem tributos geraes. Pode-se pois perguntar aos Redactores do citado Jornal, se, por effeito da mesma singular maneira de discorrer, os Reys, e os Povos julgassem, que lucravaõ em excluir os estrangeiros, que empenho podiaõ elles ter em franquear-lhes o commercio, e navegaçaõ das suas conquistas?

Nos estamos bem longe de defender estes principios na theorica ; defendemos a innocencia da pratica, e a pureza das intençoens : pelo contrario inclinamo-nos a crer, que houve sempre entre nos, e ainda nas melhores epocas do nosso Governo huma theoria singular d'administraçaõ totalmente opposta aquella, que faz crescer em povoaçaõ, e riqueza as outras Naçoens.

Ninguem dirá por certo quando abrir as antigas Ordenaçoens que o Governo Portuguez se dirigia por principios de tyrannia quando prohibia que se exportasse por mar, ou por terra trigo farinha, cevada, milho, nem outro paõ de qualquer natureza que fosse, nem pannos de lã feitos no Reino, borel, almafega, lã, pannos de linho, ou d'estopa, liteiro, linho em rama, mel, cera, e sebo.

Naõ he licito pois a hum Redactor ignorante da historia, converter erros d'administraçaõ em systema de tyrannia ; nem se observariaõ taõ raros effeitos d'amor da Patria, e do Soberano, cada vez, que se chama por elles em crizes graves, se os Povos olhassem habitualmente para o seu Governo como para hum Governo desanimante, repressivo, e tyrannico. Este afferro, e amor que os Portuguezes tem ao Seu Monarca, e a sua Patria ; a liçaõ terrivel que a maldita revoluçaõ Franceza tem dado aos Povos, e aos Monarcas ; os males que ella tem causado á Europa inteira ; as calamidades que desolaõ ha quatro annos as Americas Hespanholas ; os rios de sangue que ali tem feito correr a ignorancia, e a injustiça de huns ; a perversidade e ambiçaõ d'outros ; tudo isto fara cautos os habitantes do Brazil para se naõ deixarem illudir, e arrastar nem por escritos incendiarios, e funestos nem por dictames de homens facciozos, turbulentos, e ambiciozos, s'alguns ha no vasto Imperio do Brazil, do que muito duvidamos.

Naõ devemos taobem crer, que haja ao pé do Throno pessoas, que pensem taõ vilmente, como os Redactores suppoem. Os que tiveraõ a ventura de acompanhar a S. A. R. para o Brazil tomáraõ, geralmente fallando, essa resoluçaõ levados daquelle amor, e afferro ao Seu Soberano, que he innato nos Portuguezes ; e deraõ por perdidos todos os bens que possuiaõ em Portugal.

O nosso principal defeito actualmente, e de muito tempo a esta parte, he a nosso ver, a fatal desuniaõ que procede do espirito de intriga, e taobem as vezes d'ignorancia. Aquella he que tem feito confundir as coizas com os homens; os planos com os authores: Aqui he que tem estado, e está inda a nossa molestia: aqui he que nos carecemos de remedio; e quem o descobrir—*erit mihi magnus Apollo!*

A

NARRATIVE OF THE CAMPAIGNS

OF THE

LOYAL LUSITANIAN LEGION,

UNDER

Brigadier General Sir Robert Wilson, &c.

Narrativa das campanhas da Leal Legiaõ Luzitana, Commandada pelo Brigadeiro General Sir Roberto Wilson, Ajudante de Campo de Sua Magestade, Cavalleiro das Ordens de Maria Thereza, e da Torre e Espada, com huma relaçaõ das operaçoens Militares em Hespanha, e Portugal, duranteos annos de 1809—1810—e 1811.

Impresso em Londres por T. Egerton, em 1812.

Esta obra he dedicada aos Officiaes Portuguezes, e Inglezes que estaõ no serviço do Principe Regente de Portugal. Ignoramos quem seja o Author. Ella he precedida de huma advertencia, e de huma introducçaõ escritas pelo Coronel Mayne, que foi commandante do primeiro batalhaõ da Leal Legiaõ Luzitana: segue-se a narrativa, e termina, esta pequena obra com desesete appendices que contem varios, e interessantes documentos relativos a restauraçaõ de Portugal, des de que o Excellentissimo Bispo de Porto abrio communicaçaõ como Governo Inglez, ate á retirada de Massena; e aos serviços que fez a Leal Legiaõ Luzitana.

Na Advertencia queixa-se o Coronel Mayne de que o ciume ajudado pelo poder, e intriga cauzasse alteraçoens, e mudanças as mais prejudiciaes aos interesses da Peninsula, e conseguisse ultimamente extinguir ate o nome da Leal Legiaõ Luzitana, sem contemplaçaõ alguma aos desgostos, e trabalhos dos officiaes Inglezes, que no Ministerio do Lord Castlereagh foraõ os promotores da organizaçaõ daquelle corpo; sem contemplaçaõ aos officiaes Portuguezes que taõ zelozamente concorreraõ para a sua formaçaõ; sem contemplaçaõ em fim aos serviços que aquelle respeitavel corpo tinha feito; serviços reconhecidos por Sir John Cradock Commandante em Chefe, por Mr. Villiers Ministro em Portugal, por Mr. Frere Ministro em Hespanha, por Lord Wellington, pelo Marechal Beresford, pelo mesmo Governo de Hespanha, &c.

O Coronel Mayne queixa-se alem disso, deque nenhum dos Officiaes Inglezes, que organizaraõ aquelle primeiro corpo Portuguez, tenha tirado alguma vantagem do Governo Britanico, á excepçaõ de Sir Roberto Wilson; e que os officiaes subalternos, em epoca posterior, e em tempos menos perigozos, tenhaõ sido repetidas vezes promovidos debaixo do Commando de Sir William Beresford.

"Eu naõ posso, diz o Coronel Mayne, deixar o meu
" objecto sem fazer huma observaçaõ, que ainda
" que pareça extraordinaria, he todavia rigoroza-
" mente verdadeira. Eu menciono com dor, e na
" esperança de que se possa ainda remediar, que
" (á excepçaõ de Sir Roberto Wilson) nenhum dos
" Officiaes Inglezes que organizaraõ este primeiro
" Corpo Portuguez, tem tirado alguma vantagem
" qualquer do Governo Britanico; entre tanto, que
" aquelles que lhe foraõ depois addidos, em hum
" periodo posterior, e em tempos mais seguros, de-
" baixo do commando de Sir William Beresford, tem
" sido repetidas vezes promovidos: por exemplo,
" Officiaes que sahiraõ deste paiz no posto de Capi-
" taens, estaõ actualmente Tenentes-Coroneis no
" Serviço de Sua Magestade Britanica; Coroneis, e
" Brigadeiros Generaes no Serviço Portuguez." pag. VI e VII.

O Author mostra n'outros lugares desta obra pouca affeiçaõ ao Excellentissimo Marechal Beresford, e a outros Officiaes Inglezes. Ninguem por certo duvida dos grandes serviços, que a Leal Legiaõ Luzitana fez a Portugal, e Hespanha ate o momento da sua extincçaõ. Castella, Almeida, Cidade de Rodrigo, Salamanca, Alcantara, foraõ testemunhas da sua disciplina, da sua intrepidez, do seu valor, e de seos serviços: nenhum corpo tinha mais direito a conservar seu nome primitivo de Leal Legiaõ Luzitana, do que este respeitavel, e valorozo corpo; verdade esta de que os nossos leitores poderaõ convencer-se tomando o trabalho de lêr a obra de que tratamos, e que merece bem ser lida. Mas persuadidos como estamos da honra, probidade, e zelo do Excellentissimo Marechal Beresford, e do Grande Lord, naõ podemos coincidir com o Coronel Mayne em que a extinçaõ daquelle Corpo fosse unicamente devida ao ciume, ao poder da força, e á intriga.

Segue-se hum capitulo d'introducçaõ a esta obra, extrahido do Jornal do Coronel Mayne em 1808, em que da ideas geraes sobre a origem do nome de Portugal, sua extensaõ em comprimento, e largura, origem, e serie dos seos Reys, religiaõ do paiz; sua constituiçaõ Politica, administraçaõ, tribunaes, numero de provincias, populaçaõ, colonias, exercito, marinha, rendas, numero de cidades, villas, aldeas, parroquias, producçoens, minas, &c.

Neste Capitulo achaõ-se entre muitas noçoens exactas outras que o naõ saõ. V. g. a pag. 11 que a populaçaõ de Portugal, que, segundo o calculo de Murphy, monta a 2,588,470, he exagerada: quando em 1801 montava a 2,876,606, como se vê dos mappas que se inserimos no 1. No. do nosso Jornal.

Fallando da força militar diz que ha 28 regimentos de infantaria, quando naõ ha mais de 24; e cinco de artilharia, naõ sendo elles mais de 4.

Tratando do numero de cidades diz que saõ 23, quando naõ passaõ de 20. pag. 12.

O Author engana-se dobradamente quando a pag. 14 diz que as Artes, e as Sciencias saõ quasi inteiramente desprezadas em Portugal—exceptuando por hum pequeno numero de ecclesiasticos. He defeito

de quasi todos os estrangeiros que tem escrito de Portugal: ordinariamente nada mais fazem do que copiar-se huns aos outros; e como o primeiro disse desvarios, desvarios dizem os mais.

He huma descoberta que nos parece privativa do Author—que numerosas palavras Portuguezes saõ derivadas dos differentes dialectos do Sul da França, porque a Linhagem Real Portugueza vem de França. O Author ignorava a sentença do nosso divino Camoens.

....
Ou na lingua, na qual quando imagina
Com pouca corrupçaõ crê que he latina.

O Author ignora que a semelhança da lingua Portugueza com a Latina he tanta, e taõ grande, que se podem escrever periodos, oraçoens, e paginas inteiras em Portuguez, e ler-se em Portuguez, ou em Latim, como se quizer.

Eisaqui hum exemplo em verso, que prova evidentemente a grandissima analogia, e semelhança da lingua Portugueza com a Latina. He hum hymno a Santa Ursula, e as onze mil virgens.

" Canto tuas palmas, famosos canto triumphos,
" Ursula divinos martyr concede favores.
" Subjectas, sacra nympha, feros animosa tyrannos.
" Tu Phœnix vivendo ardes, ardendo triumphas.
" Illustres generosa choros das Ursula, bellas
" Dás rosa bella rosas, fortes dás Sancta columnas.
" Æternos vivas annos, o regia planta!
" Devotos cantando hymnos, vos invoco sanctas,
" Tam puras nymphas amo, o candida turba
" Per vos innumeros de Christo spero favores.

De passagem diremos que seria muito, e muito para dezejar que os nossos antepassados tivessem feito hum estudo particular, naõ só em tirar da lingua Latina todas as palavras deque elles carecessem, mas taobem em lhe dar huma terminaçaõ mais analoga as terminaçoens latinas, ou pelo menos mais euphonicas: taes saõ, por exemplo, todas as nossas palavras acabadas em *am*, ou *aõ*, que escandalizaõ realmente o ouvido bem organizado, e cuja terminaçaõ, bem como a

de muitas outras, he mui difficil aos estrangeiros, que achaõ, e com razaõ, mais doçura, e harmonia nas linguas Hespanhola, e Italiana:

Partindo pois do inquestionavel principio de que nenhuma lingua viva tem tanta analogia, e tanta semelhança com a Latina, como a Portugueza; e que seria para dezejar que se conservassem quanto fosse possivel as terminaçoens Latinas; por isso nenhuma duvida temos em uzar v. g. de *contentos*, antes do que de conteudo: de certo aquelle he mais latino e mais euphonico; mas naõ teremos taobem nenhum receio em adoptar das linguas vivas huma, ou outra palavra, que exprima com mais propriedade, e força a coiza significada, do que aquella que lhe corresponde em Portuguez. Mas esta digressaõ nos levaria mui longe do nosso objecto. Voltemos ao nosso Author.

A pag. 15. diz que a Academia Real de Lisboa ja naõ existe o que he huma pura falsidade: ella existe, e trabalha com utilidade das Sciencias, e gloria da Naçaõ.

Fallando dos Portuguezes diz o Author com muita justiça que " os Portuguezes saõ de huma bella " linhagem, de feiçoens regulares, crestados pelo " sol, e de olhos pretos, e expressivos: que os " prejuizos de nobreza saõ (inda mal) taõ communs " em Portugal, como em Hespanha . . . . . . que as " mulheres saõ de pequena estatura, aindaque en- " graçadas, e formozas . . . . . . que a Mineralogia " tem sido taõ desprezada em Portugal, como a " Agricultura," o que desgraçadamente he verdade: mas nos podemos felismente dizer, e assegurar que nunca se tratou taõ seriamente de promover aquella, e esta como na epoca actual; o que de certo faz a maior, honra aos actuaes Governadores de Portugal, que em circunstancias taõ criticas tem sabido sustentar e promover o credito publico, procurar meios de suprir as enormes, e extraordinarias despezas do Estado principalmente na Repartiçaõ da Guerra, crear novos, humanissimos, e necessarios estabelecimentos, e ate intentar a communicaçaõ do Sado com o Tejo; projecto verdadeiramente grande, verdadeiramente util, e novo em Portugal, e que realizado

como esperamos bastara por si só para immortalizar o reinado do melhor, e do mais amado dos Principes.

Passando á Narrativa, devemos observar, que o Author se engana quando diz a pag. 29, que S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor tivera a boa fortuna de poder escapar-se para a esquadra Ingleza, que estava na barra de Lisboa. He hum facto incontestàvel, que S. A. R. se embarcou na sua esquadra, composta de oito Náos de linha, quatro Fragatas, tres Brigues, e huma Escuna, que d'antemaõ S. A. R. tinha mandado aprомptar.

Depois de expor a maneira com que se organizou a 1ª. Divizaõ da Leal Legiaõ Luzitana, que partio do Porto para a fronteira Oriental a 14 de Dezembro de 1808, o Author crimina o Baron d'Eben commandante da 2ª. Divizaõ por naõ comprir as ordens de Sir Roberto Wilson, que lhe tinha prescrito de se lhe ir immediatamente unir, logo que de Inglaterra chegassem ao Porto o fardamento, e provizoens necessarias.

Para saber se esta accuzaçaõ he ou naõ fundada, seria necessario averiguar 1. em que epoca chegou ao Porto o fardamento, e mais provizoens necessarias para a 2ª. Divizaõ; o que o Author naõ diz, nem nos o sabemos: 2. Se o Baraõ d'Eben, e a Leal Legiaõ Luzitana estavaõ sujeitos ás ordens do Governo de Portugal. Nos naõ sabemos em que tempo chegáraõ ao Porto o fardamento, e mais provizoens necessarias para a 2ª. Divizaõ daquelle Corpo; mas sabemos que no dia 14 de Dezembro em que Sir Roberto Wilson sahio do Porto inda la naõ tinhaõ chegado, e que hum mez depois, pouco mais, o Baraõ d'Eben recebeo ordem de Sir Roberto Wilson para que marchasse com a sua Divizaõ a incorporar-se-lhe * e partici-

* Pelo officio do Secretario do General Cradock ao Baraõ d'Eben em data de 30 Janeiro, se vê que o Baraõ d'Eben escrevera aquelle General em 27 do mesmo mez, e que este lhe ordonara nos termos mais fortes a continuaçaõ dos seos esforços em assistir á organizaçaõ do Povo do Porto, para a defeza daquella cidade, &c. Ve-se por tanto que o Baraõ d'Eben naõ podia partir a unir-se a Sir Roberto Wilson, ja pelas ordens do Exmo. Bispo do Porto, ja pelas que recebeo do General Cradock. A imputaçaõ pois que o Author faz ao Baraõ d'Eben, naõ nos parêce fundada.

pando-o ao Ex^{mo}. Bispo do Porto Governador daquella cidade, este lhe ordenou em 19 de Janeiro de 1809, que nem marchasse, nem se mandassem a Sir Roberto Wilson 20,000 cartuxos de polvera com bala, e uniformes para a tropa, que elle pedia, porque tudo isso era necessario no Porto, onde havia somente *algumas milicias desarmadas.* Ora he evidente que nem o Ex^{mo}. Bispo do Porto passaria tal ordem, se naõ estivesse authorizado a passa-la, nem o Barao d'Eben a compriria, se lhe naõ fosse subordinado.

No resto da narrativa expoem os serviços que a Leal Legiaõ Luzitana fez, e de que ninguem duvida; e nenhum escritor tem feito tantos, e taõ justos elogios ao valor, firmeza, e subordinaçaõ dos soldados Portuguezes, como o A.

" O nativo valor, e firmeza das tropas Portuguezas, diz elle pag. 65, juntamente com sua boa vontade, e obediencia á Disciplina Britanica; e a sua confiança e afferro aos officiaes Inglezes, taõ fortemente manifestado nestas occazioens (nas que se aprezentaraõ a L. L. L.), resolveo o Governo Britanico a proseguir na sua primeira intençaõ de estender o systema (que tinha sido taõ felismente justificado pelos distinctos serviços da L. L. L.) a todo o exercito Portuguez, &c.

Fallando da brilhante defeza da ponte d'Alcantara feita pela 1^{a}. Divizaõ da L. L. L. contra 12,000 homens commandados pelo Marechal Victor em pessoa, no espaço de nove horas, durante o qual o inimigo nada pode avançar; e da sua retirada para a ponte de Segura a duas legoas de distancia, diz, " esta retirada foi effeituada com a maior firmeza, e regularidade; e provou que estas novas tropas eraõ dignas do antigo caracter militar da Naçaõ Portugueza, tendo mostrado aquelle valor, e galhardia" . . . . taõ plenamente sustentado depois, que obrigaraõ Lord Wellington a dizer ao Governo Inglez que elles eraõ dignos de combater nas mesmas fileiras com veteranos, aos quaes naõ eraõ inferiores em ponto de valor, e disciplina, &c. pag. 76.

O Author he mui exacto quando a pag. 99, diz que naõ só a L. L. L. sentio muito que Sir Roberto Wilson, e o Coronel Mayne naõ voltasse para Por-

tugal (tendo dali vindo com licença para Inglaterra) mas que toda a Naçaõ Portugueza o sentira taobem.

A' narrativa das companhias da L. L. L. seguem-se varios documentos que julgamos mui interessantes, bem como mui digna de ler-se toda a obra, principalmente pelos Militares nossos Compatriotas.

ESCRAVATURA.

Relaçaõ dos Commissarios nomeados para envestigar o estado dos Estabelecimentos e Governos na Costa da Africa.

[*Continuada de pag.* 393.]

SERRA LEOA.

A situaçaõ da Serra Leoa tem sido muito bem escolhida ; e ainda que semelhante ao resto desta costa o seo clima seja contrario á huma constituiçaõ Europea, com tudo pode-se seguramente affirmar, que o he muito menos que nenhum outro lugar em toda a extençaõ desde o Senegal até Benin, com a unica excepçaõ de Gozé e as vizinhanças de Cabo Verde.

Porem o paiz nas vizinhanças de Gozé, alem de outras objecçoens, colocado em hum remoto canto das extensas regioens com as quaes era necessaria huma communicaçaõ mais immediata afim de ser de alguma utilidade, nunca poderia corresponder aos benevolos fins para os quaes a Serra Leoa foi principalmente fundada.

Ter-se-hiaõ achado lugares mais ferteis sem difficuldade ; porem taõ baixos (a outros respeitos preferiveis) que teria sido huma arriscada experiencia fundar huma Colonia Europea em qualquer d'elles. Bulama podeser huma excepçaõ, porque relativamente á infeliz concluzaõ d'aquella impreza, a mesma qualidade de povo, perguiçozo, dissoluto, e absolutamente incapaz de huma taõ ardua empreza, teria perecido igualmente na Serra Leoa, e mesmo em circumstancias mais favoraveis

teriaõ frustrado os pasmozos esforços do seo chefe o Capitaõ Beaver, para a sua felicidade e conservaçaõ.

As particulares e mui oppressivas difficuldades com que esta Colonia tem tido que contender, combinadas com a natureza do terreno, e a penuria e indolencia da populaçaõ, tem ate agora retardado grandemente o progresso da cultura; porem a ultima reduçaõ da despeza publica tendo convencido os habitantes que só devem contar com os seos proprios esforços, tem-se cultivado muitas mais terras, e com a assistencia dos negros tomados, o paiz vai tomando hum aspecto mais favoravel; toda a quantidade de terra em cultura ou limpa, saõ já 448 acres * das quaes quasi ametade se tem limpado nos trez mezes ultimos. Por hum exame se acha que a terra em duas ou tres milhas para o poente, he mui boa, e portanto se está alli formando huma plantaçaõ em hum ponto grande e sabio plano, para hum lavrador das Indias Occidentaes; elle tem ja feito hum tal progresso, que dá esperanças dos mais beneficos rezultados, se a sua vida escapar a estaçaõ chuvoza. E como taõ grande e bem sucedida cultura deve produzir grandes beneficios á Colonia, e pode ser de huma incalculavel vantagem como exemplo aos naturaes dos paiaes vizinhos, recommendou-se que aquelle lavrador recebesse huma assistencia effectiva, ou fosse do publico ou da Instituiçaõ Affricana.

O Governador lhe tem já assistido com o que lhe tem sido possivel. Intenta-se sem perda de tempo fazer huma boa estrada para aquelle districto.

A cidade e os edificios publicos, estaõ tomando huma forma mais permanente. Esta-se edificando hum grande quartel de pedra, e huma grande parte delle se finalizará antes do principio das chuvas, para fornecer alojamentos commodos e enxutos para as tropas. Nos ultimos doze mezes os tetos de 26 cazas, se mudaraõ de colmo para ripas. He notavel que deste numero— pertencem aos Maroons, e a sua superior industria e cuidado em se desfazerem dos seos tetos de colmo logo que as circunstancias lho permitem, tem preservado as suas moradas dos estragos do fogo que taõ frequentemente acontece entre os Nova Scotians. Duas grandes ruas habitadas por estes ultimos, naõ contem ate hoje

* Medida que contem 4840 varas em quadro.

huma caza com teto de ripas e todas as outras saõ edeficadas com igual negligencia; de maneira que de seis incendencios acontecidos desde 12 de Fevereiro de 1810: cinco aconteceraõ nas habitaçoens dos Nova Scotians.

Mas ainda concedendo que passaráõ muitos annos sem que o commercio e a cultura chegue a hum grao avançado, e sem que hum retorno pecuniario possa ser enviado ao paiz mais para indemnizaçaõ das despezas feitas, com tudo, isto naõ impede essencialmente o nobre fim para que esta Colonia foi fundada, a saber o esforço para melhorar a condiçaõ desta desgraçada porçaõ do Globo.

Elle tem sem duvida tido o effeito de diminuir em huma grande parte, a escravatura nas suas vizinhanças.

As frequentes interrupçoens e damnos, que este trafico recebe da vizinhança de hum estabelecimento que cresce diariamente em consideraçaõ (e força pela constante prezença de alguns navios de guerra) porá bem depressa hum termo. Os brancos que traficaõ na escravatura, faraõ sem duvida todos os esforços para a sua continuaçaõ, porem elles diminuem rapidamente em numero, e naõ he provavel que outros quaésquer aventurem as suas vidas em situaçoens taes como as destes agentes, para fazerem especulaçoens taõ arriscadas. Estas observaçoens, com tudo, saõ limitadas a esta parte immediata do Occidente d'Affrica, e mesmo neste pequeno espaço tem immensas difficuldades.*

* Haverá seis annos que o Xeriffe de Mecca mandou huma carta ao Rey dos Foulahs para que circulasse entre todas as tribuis dos Mandingos; prohibindo-lhes rigorozamente a venda dos escravos. Elle declara ser contrario a Ley de Mahomet; e repete as mais terriveis denuncias da ira de Deos, no outro mundo, contra aquelles que prezistirem em fazer este trafico com o povo de Allihoodi, isto he, Europeos. Ainda que se tem retido copias desta carta na maior parte das principaes Cidades dos Mandingos, com tudo como ella tendia a impedir o que elles consideravaõ seu interesse, se tem prudentemente guardado o segredo que he possivel; e esta noticia foi unicamente obtida para huma cazualldade há poucas semanas pelo Governador da Serra Leoa, de hum amigo e muito inteligente chefe dos Mandingos, que a rogos do Governador foi immediatamente a sua caza e lhe trouxe huma copia della. Elle traduzio tambem huma grande parte em Inglez, e como se intentou o fazela examinar em Inglaterra por algum Mestre das lingoas Orientaes, a haver fraude, se descubrira immediatamente, o que se naõ suspeita tanto pelo caracter deste chefe como pela forma por que se descobrio esta carta, mas a havela, isto mesmo for nec erá a mais singular coincidencia de opiniaõ, com os esforços que por aquelle tempo procuravaõ a aboliçaõ da escravatura.

Seria em vaõ o fazer qualquer diligencia para melhorar a condiçaõ d'Africa, sem ter primeiro estabelecido huma Colonia de alguma força, fundada sobre principios rectos sobre que se podessem regular todos os nossos esforços: e mesmo quando a Serra Leoa naõ corresponda aos felizes rezultados que ardentemente se esperaõ, há toda a probabilidade que a Africa a final derivará muitas vantagens deste estabelecimento, naõ talvez rapida e extensivamente, neste seculo mas avançando taõ depressa quanto resoavelmente se pode esperar do poder e recursos taõ pequenos e desproporcionados a taõ gigantesco projecto, como a civilizaçaõ de taõ consideravel parte de hum continente taõ entranhado em barbaridade como a Affrica.

A falta de leis vigorosas, e de hum sistema geral de Jurisprudencia, saõ taõ severamente sentidos entre os traficantes da Africa, que o estabelecimento de huma Colonia sufficientemente grande, adaptado a ter tribunaes munidos com inteira authoridade para supprimir e punir as enormidades que taõ frequentemente acontessem nesta Costa*, e passaõ sem serem punidas, deve seguramente ser considerado como hum objecto digno de mui grande attençaõ; e naõ há lugar em toda a costa que possa ser taõ proprio para hum fim taõ appetecivel, como a Serra Leoa.

O dinheiro publico (considerado unicamente como hum objecto de conta) de nenhuma maneira tem sido gasto nessa Colonia, sem hum retorno, o que merece huma muito maior consideraçaõ do que geralmente se lhe dá; isto he o asilo que tem dado aos Nova Scotians e Maroons, de forma que elles naõ saõ já de nenhum pezo ao Thezoiro Britanico.

A necessidade de ter a Colonia bem governada sem expor os Europeos a esforços que elles naõ podem por longo tempo supportar, dá lugar as seguintes reflexoens para serem feitas em algumas partes dos estabelecimentos civiz.

O prezente estabelecimento está na verdade fundado sobre principios mui liberaes, e para aquelles que naõ conhecem as circumstancias peculiares da Serra Leoa parecerá demaziado grande. Com tudo o facto he totalmente outro.

* Comettidas pelos brancos.

Deve-se observar em primeiro lugar que por mais pequeno que este estabelecimento podesse ser, era necessario passar pela mesma multiplicidade de formas para ter em ordem as contas publicas, e para a execuçaõ, dos outros deveres, da mesma maneira que a Colonia mais extensa requereria; e he mui provavel, que como o local da *Serra Leoa* a faz absolutamente dependente da Gram-Bretanha para o sustento, as mesmas diversas despezas casuaes podem occazionar huma difficuldade maior do que he necessario para huma antiga, e rica Colonia*.

Em segundo lugar, o total systema das Leis Britanicas com que esta Colonia esta embaraçada, deve ser administrado por pessoas do estabelecimento, por que naõ ha bastantes Europeos; e como os Tribunaes aqui parecem tomar huma forma de conduzirem os seos trabalhos com todas as regularidades (tanto quanto lhes permittem os seos conhecimentos) de *Westminster Hall*; e como os habitantes saõ em extremo litigiozos, e o numero das cauzas quaze incrivel, pode-se facilmente julgar quaõ inevitaveis (ao mesmo tempo superfluos) trabalhos saõ aqui necessarios.

Desde 12 de Fevereiro ate 6 de Julho de 1810, o numero de pessoas processadas nas respectivas sessoens chegou a 42, alem de numerozas convicçoens perante os Magistrados por pequenas offensas.

Durante este periodo os Tribunaes inferiores do civil, e da Policia (todos os quaes se juntaõ huma vez na semana) estavaõ usualmente occupados com acçoens civis da mais frivola e inquieta natureza: appellaçoens para o Governador e para o Conselho tem havido em huma igual proporçaõ.

No termo medio o mais moderado, os officiaes dos estabelecimentos civis tem sido obrigados a empregar dous dias, ou pelo menos duas longas manhaãs cada semana, n'administraçaõ da justiça em huma populaçaõ que naõ excede a 3000 almas.

* O Governador da Serra Leoa tem tambem o embaraço particular de ser responsavel por huma grande circulaçaõ de papel moeda, com o qual (por falta de metal) elle he obrigado a supprir a Colonia.

Em terceiro lugar, os trabalhos do Tribunal do Almirantado tem-se tornado consideraveis; e a grande quantidade de escrita que os seos trabalhos requerem occupariaõ dous officiaes alem do registro.

Em quarto lugar, os negros tomados constituem outro ramo de trabalho publico que pede huma tal attençaõ, que somente com grande difficuldade pode ser conduzido.

A força do estabelecimento naõ deve por tanto ser medida por comparar o seo numero com a pequenez da populaçaõ sobre que preside, mas pela quantidade de objectos que ali se concluem. Em acrescimo das referidas circumstancias nos devemos sempre computar huma consideravel perda no trabalho, procedida das molestias e da languidez que he inseparavel dos Europeos nos climas adjacentes aos tropicos. Durante a estaçaõ sêca nos trabalhamos bem, mas na chuvosa nossas obrigaçoens se atrazaõ muito.

A este cazo nós podemos tambem juntar a diminuiçaõ da energia natural, produzida do prospecto que se offerece a estes moços de voltarem para a Europa com a saude arruinada e sem poderem economizar nada dos seos ordenados com que tivessem huma pequena recompensa pela perda dos seos melhores annos. Algum remedio a este mal será adiante apontado.

O Governador tem julgado necessario como hum expediente temporario dar algumas vezes dous officios a huma pessoa, em ordem a produzir-lhe huma equivalente remuneraçaõ aos seos trabalhos, mas isto he hum remedio sem effeito por que diminue o numero das pessoas do estabelecimento. Alguns d'elles fazem hum pequeno negocio, que ainda que improprio em hum principio geral, com tudo nestas circumstancias seria demaziado rigor o prohibi-lo. Mas se bem que o commercio possa ser concedido aos officiaes inferiores deve ser rigorosamente prohibido ao Governador, ao juiz e aos Membros do Conselho, como absolutamente incompativel com os lugares d'elles, e aviltante aos olhos dos naturaes. Nenhum dos officiaes subordinados (mesmo os membros do Conselho) tem ordenados maiores que os sufficientes para a sua mais economica manutençaõ; taõ carros saõ aqui todos os artigos, quer do paiz, quer Europeos.

He bem certo que sem huma efficaz alteraçaõ, qual quer que possa ser a sorte de outros officiaes, com tudo hum dos mais importantes departamentos da Colonia iste he o departamento Medico, nunca será cabal ou talvez nem toleravelmente occupado, ou mesmo nunca o será absolutamente.

Rezumo das cazas e populaçaõ dentro dos muros da *Serra Leoa*, tomado por ordem do Governador Columbine em Abril de 1811.

Nº das Cazas 380 cujo valor se calcula em $ 26,589.	Homens	Europeos	22	395	T. 1917
		N	188		
		Maroonas	165		
		Africanos	20		
	Mulheres	Europeas	4	537	
		N	295		
		Maroonas	195		
		Africanas	43		
	Criaças	Europeos	2	985	
		N	499		
		Maroonas	447		
		Africanas	37		

Sobre a Pratica do Governo Britanico. Por Leckie.

Continuada de pag. 417.

Quando a Caza de Hanover subio ao throno, as dezordens, e perturbaçoens, que tinhaõ acontecido na Caza de Stuart, estavaõ ainda frescas na memoria da naçaõ ; a politica que ella seguio, foi calculada para evitar os desastres que tam fataes haviaõ sido a seos predecessores. Os Reis portanto, passivamente soffreraõ que successivas facçoens governassem alternadamente, sem adoptar hum systema decidido de politica. A sua interposiçaõ era meramente para prevenir alguma circumstancia particular ; deste modo as redeas do governo foraõ abandonadas aos ministros ; por conseguinte os esteios da authoridade real imudeceraõ e succumbiraõ á torrente da opiniaõ sendo dezemparados pela coroa.

Os Whigs, de facto, se tornaraõ os chefes predominantes da opiniaõ publica ; e a sua conducta tem uniformemente tendido a diminuir o poder da coroa, entre tanto que esta diminuiçaõ tem augmentado a influencia dos communs.

Os Whigs foraõ originalmente puros republicanos ; que consideravaõ o poder regio como o insulto da especie humana ; tendo o Soberano como o inimigo publico do estado. Neste partido se introduzio outra especie de homens, naõ com vistas republicanas, mas com disfarçada ambiçaõ. Debaixo daquelle nome parecendo identificar-se com a multidaõ, elles ganharaõ a confiança publica, e se fizeraõ seos chefes ; e como toda a porçaõ de poder tirada á coroa reverte para o povo, elles se fizeraõ seos depositarios. Os Nobres que tem regido este partido, tendo adquerido, pela sua influencia e bens territoriaes nas provincias, a nomeaçaõ virtual de huma grande parte de assentos no Parlamento, quanto mais poderem augmentar o poder do

Parlamento a custa da coroa, mais occaziaõ tem de governar.

Em quanto reinou effectivamente George III, foi seu constante empenho atalhar os progressos desta influencia; e a isto se pode attribuir a creaçaõ de tantos Pares. Ve-se hoje claramente qual he o fim dos principaes chefes dos Whigs. Depois da morte de Percival; as difficuldades em formar hum ministerio nasceraõ do proposito firme de constransger o Regente, e governar sem freio. As vistas que estes pertendentes da confiança publica tem mostrado saõ o *achar lugares para cada hum*, e este parace ser o pleno objecto da sua ambiçaõ. A unica facanha, em que se deleitaõ, he o triumpho, que se arrogaõ, de se conservarem em poder contra o consentimento do Rei, como da naçaõ; convertendo assim o Governo Britanico em huma oligarchia, em nada vantajosa á totalidade do genero humano.

Ha dous motivos que excitaõ a sua aversaõ á guerra da Hespanha. O primeiro he, que sendo medida adoptada pelo outro partido, cumpre ser de opiniaõ differente; pelos principios mesmos de partido. O segundo, que percebendo ser a opiniaõ publica ultimamente favoravel á reforma parlamentaria, e receando que ella ganhe forças, e a multidaõ a premova, muito disposta a faze-lo, depois de terem sentido o pezo do despotismo oligarchico; com todos os seos monopolios, dezejaõ ter dentro do reino o total do exercito, que elles pensaõ serviria de repremir os descontentes, e debaixo do pretexto de proteger a constituiçaõ, sustentar nas suas pessoas os violadores d'ella.

Por mais chimerico que este plano haja sido nos maons dos operadores; naõ he improvavel, com tudo, que homens que tem mostrado serem tristes especuladores sobre publicos acontecimentos, o tivessem em vista, e deste modo se lizongeassem poder conseguir que huma parte da naçaõ fosse o instrumento para subjugar a outra. A acquisiçaõ de poder, e de o sustentar adquerido, como se tem mostrado nas paginas precedentes, haõ sido os objectos exclusivos da attençaõ dos estadistas Inglezes. Naõ he isto tanto o rezultado da individual depravaçaõ, como defeito na construcçaõ do nosso systema politico; porquanto na situaçaõ em que

elles estaõ postos, he taõ precaria a sua conservaçaõ, e a tantas cavilaçoens se vem expostos, que naõ podem levar muito a diante as suas vistas. Por conseguinte, os esforços de qualquer partido tendem so a conservar-se em seos lugares, em virtude do systema estabelecido na revoluçaõ.

O objecto do cap. iv. he a reforma parlamentaria. "Os seos advogados," diz o author, " saõ de duas sortes. O maior numero consta daquelles, que naõ tem outra couza em vista se naõ contentar a sua ambiçaõ, tendo abertas as portas daquelle caza : conseguido este ponto, elles se lizongeaõ de medrar em consideraçaõ e authoridade, pela violencia e excesso das suas declamaçoens. As vistas destes naõ se limitaõ ás funçoens de tribunos do povo, mas á empreza mais extensa de invadir todo o poder do estado, a custa tanto da coroa como da nobreza. Estes saõ os mais activos na pretençaõ da reforma, e debaixo de plausiveis argumentos, elles encobrem os mais perigosos designios.

Se a questaõ da reforma parlamentaria se deixar adquirir terreno, segundo o modo de considerar o objecto, sentir-se-haõ as consequencias no devido tempo, como a aboliçaõ da escravatura, ella ganhará proselytos pouco a pouco, ate que o grito em seu favor se torne tam forte, que derrube toda a opposiçaõ. A coroa percebera tarde o erro commettido em naõ dar huma direçaõ propria a torrente ; que era impossivel suspender : a rezistencia, que seos advogados encontrarem, excitará n'elles tal ciume, que será difficil fazer que huma consideravel parte d'elles sustentem a coroa, e o preverso antigo aphorismo republicano tornará a ser a linguagem do dia.

A outra classe de reformadores fundaõ as suas opinioens em differentes principios ; elles consideraõ a grande influencia que a Aristocracia tem alcançado em a nomeaçaõ dos membros da caza inferior ; como hum mal destructivo dos interesses da coroa, e do povo. Como esta he a vista mais racional do objecto, he por conseguinte sustentada por mui pequena porçaõ.

Segundo a theoria abstracta do governo Inglez, he hum principio estabelecido, que as tres ordens do estado formaõ as suas determinaçoens, sobre os mais

bem julgados fundamentos dos verdadeiros interesses do paiz ; por conseguinte, a influencia indirecta da coroa deve ser hum abuzo, que he precizo remover, para tornar o systema perfeito.

Hum parlamento, cujos membros devem ter huma parte no governo executivo, e sobre o qual a coroa naõ pode ter influencia, se tem experimentado neste paiz, e foi precizamente esse parlamento que levantou guerra contra Carlos I., e lhe deo a morte. Lord Clarendon, na sua Historia da Rebelliaõ lamenta esta falta de influencia na coroa, que os politicos modernos exaltaõ como o zenith da perfeiçaõ.

Quaesquer planos que se adoptem a fim de purificar a caza dos communs, e enchela excluzivamente de homens de virtudes distinctas e consumada sabedoria, a experiencia de todas as idades tem mostrado ser impossivel excluir os ambiciosos interesseiros e egoistas. O que he ainda mais lamentavel, em todas as assembleas deliberativas, achar-se-ha que estes saõ os mais activos mais vehementes e que a final prevalecem sobre os virtuosos, e os moderados. Se estas assembleas pois, com os prospectos, que lhes estaõ abertos, nada possuem que os possa reter nos devidos limites, assim como o tem feito, trabalharaõ sempre por dominar sobre os outros, ate alcançarem o poder total do estado.

Rezulta destas reflexoens, que com todas as vantagens da prezente forma do governo, he necessario hum certo grau de corrupçaõ para o suster, e servir como de cemento ao edeficio, sem o que elle se desfaria.

Se nos pois dezejamos huma reforma parlamentaria sem pertender alterar as circumstancias da sua situaçaõ, he evidente que naõ conhecemos a cauza do mal. A formar-mos hum parlamento calculado quanto for possivel, para comprehender os homens mais virtuosos, e os menos egoistas e ambiciosos, inteiramente consagrados a defender a liberdade do povo, he claro tambem, que devemos começar sobre hum novo principio.

Primeiro consideramos o modo das eleiçoens e quem saõ os eleitores. Como o corpo da nobreza se reprezenta pessoalmente, he evidente que naõ deve ter parte, em ajuntar os tribunos do povo.

A definiçaõ de povo deve intender-se por aquelle corpo da communidade, que por serem proprietarios se devem considerar como interessados na conservaçaõ da ordem e leis. A populaça, que nada tem que perder, e he privada de todas as vantagens da educaçaõ e conhecimentos, naõ pode entrar nesta conta. Se vos fazeis o mais vil do plebe igual em voto a huma pessoa de bem, nenhuma importancia dois ao pobre, entretanto que se concede ao rico, ou fidalgo huma naõ devida influencia, de que o outro grandemente depende; assim extendendo os principios democraticos, cahiz no extremo opposto.

Pode entaõ perguntar-se que plano ha de adoptar-se para se dar a cada hum a sua devida influencia, e evitar que o abuzo se intrometta? Estabelecer isto n'huma absoluta perfeiçaõ he impossivel; o mais que podemos he approximar-nos.

Em Roma, os funccionarios publicos eraõ eleitos pelas tribus, estas tribus eraõ formadas por huma lista dos proprietarios dos bairros, ou como nos lhe chamamos, frequezias da cidade. Por este meio os suffragios eraõ universaes, e o voto do mais pobre remendaõ era da mesma consequencia que o do patricio, ou nobre plebeo. Servio Tullio mudou este systema; porque lhe pareceo injusto que o cidadaõ que contribuia pouco para as rendas publicas tivesse a mesma influencia que o que contribuia muito: fez portanto hum orçamento da propriedade, e dividio a naçaõ no que elle chamou centurias, da maneira seguinte: todos aquelles que possuiaõ acima de certa propriedade, começando pela mais alta avaliaçaõ, elle dividio em outenta centurias, a gradaçaõ proxima de propriedade era em vinte centurias, a terceira formava outras vinte, a quarta o mesmo, a quinte trinta, a sexta que constava daquelles das ordens inferiores que possuiao alguma propriedade, era comprehendida n'huma centuria. A maioridade de toda a centuria tinha hum voto. Em quanto pois se conservou em vigor esta instituiçaõ, elegeo-se huma serie de homens que fazia honra aos seos eleitores.

Huma reforma de parlamento, sobre este principio, produziria sem duvida hum ajuntamento de homens de probidade, virtude, e moderaçaõ; mas em quanto

o plano do governo actual existir, em quanto o exercicio do poder soberano se lhes franquear, he de temer que os deveres dos deputados para com seos constituintes sejaõ sacrificados a seu proprio interesse. Limitem-se portanto áquelle simples dever, examinem as offensas que requerem altamente remedio; e em bora tenhaõ o privilegio de conceder soccorros para sustentar o governo, como existe presentemente; empregue o governo tantos agentes como d'antes, mas naõ seja a escolha influida pelas consideraçoens, de que temos tam largamente tratado.

O Leitor terá a justiça de observar que este plano lhe he aprezentado como hum projecto; existem mui poderosos motivos, para que se naõ faça chimerica a realidade. Devemo-nos com tudo lembrar, que em quanto estamos ligados as couzas que existem, naõ temos direito a queixar-nos dos inconconvenientes que d'ellas rezultaõ. A facçaõ deve succeder á facçaõ, e as consequencias seraõ semelhantes. A instabilidade do governo depende, quanto a nos, das cauzas produzidas pelo grande ciume da coroa. O seguinte capitulo, que conclue este Ensaio, contera as nossas reflexoens sobre a monarquia.

(Concluir-se-ha.)

Os extensos artigos de literatura que julgamos util, e mesmo necessario, inserir neste No. e no antecedente; bem como a extensaõ do artigo *Correspondencia* —naõ nos deo lugar a ocuparmo-nos de objectos Scientificos, o que faremos nos seguintes Nos.

LISTA

Das obras ultimamente publicadas em Inglaterra, e nos mais partes.

ADVERTENCIA.

No V. No. do Jornal de Coimbra pag. 307, e 308 vem huma censura ao nosso Jornal relativamente á maneira com que annunciamos as obras novas, que se publicaõ assim na Inglaterra, como n'outras partes a qual consiste em nao *completo, na mesma lingua, em que a obra se acha, o seu titulo,* mas somente a sua traducçaõ. Esta censura he justa; por isso a agradecemos tanto, quanto ate hoje temos desprezado algumas outras muito insignificantês, e injustas.

AGRICULTURA, E ECONOMIA RURAL.

General View of the Agriculture, State of Property, and improvements in the County of Dumfries; drawn up under the direction of the Board of Agriculture, &c. By Dr. Singer, 18s.

Silva, or a Discourse of Forest Trees, and the propagation of Timber in his Majesty's dominions, as it was delivered in the Royal Society on the 15th of October, 1662, upon occasion of certain queries propounded to that illustrious assembly, by the Hon. the principal Officers and Commissioners of the Navy, &c. By John Evelyn, Esq. With Notes, by A. Hunter, M. D. F. R. S. 2 vols. 4to. 5l. 5s.

CHIMICA.

The first volume of Elements of Chemical Philosophy. By Sir Humphry Davy, &c. 8vo. 18s.

PHILOSOPHIA MORAL.

The Spirit of the British Essayists; comprising all the most valuable papers on every subject of Life and Manners, selected from the Tatler, Spectator, Guardian, Rambler, World, Mirror, Lounger, &c. 4 vols. 12mo. 1l.

The Ponderer, a series of Essays, Biographical, Literary, Moral, and Critical. By the Rev. John Evans, author of an oration on the tendency of the Doctrine of Philosophical Necessity, and Master of the Academy of Bristol. 6s.

Three Dissertations on the pernicious effects of Gaming, on Duelling, and on Suicide; first published in 1783, 1784, 1785, by appointment, as having gained, in the University of Cambridge, the three prizes of an anonymous donor. By Richard Hey, &c. 6s.

THEOLOGIA.

Pious Selections from the Works of Thomas à Kempis, Dr. Doddridge, Miss Bowdler, Sir J. Stonehouse, Bishop Sherlock, Mrs. Bennett, &c. By Miss Marshall. 5s. 6d.

A Second Letter to the Rev. W. Dealtry, A. M. F. R. S. from the Rev. W. Armstrong, containing some comments and remarks on that Gentleman's Reply to the Reasons of a Churchman for refusing to support the Bible Society, its auxiliaries or branches.

Sermons, by the Rev. J. Grant, M. A. of St. John's College, Oxford, formerly Minister of Latchford, Cheshire; and late Curate of the parishes of St. Pancras and Hornsey, Middlesex. 1 vol. 8vo. 10s. 6d.

Lectures upon Portions of the Old Testament; intended to illustrate Jewish History and Scripture Characters. By George Hill. 8vo. 12s.

A New Directory for Non-Conformist Churches; containing three remarks on their mode of public worship, and a plan for the improvement of it, with occasional Notes on various topics of general interest to Protestant Dissenters. 1 vol. 8vo. 5s.

A Charge delivered to the Clergy of the Archdeaconry of Huntingdon, at the primary visitation, on the 13th, 14th, and 15th of May, 1812. By T. F. Middleton, &c. 2s. 6d.

The Strictures of the established Religion considered, and the Test defended, in a Letter addressed to the Right Hon. Earl Grey. 2s.

The Doctrine of New Jerusalem respecting the Lord ; translated from the original Latin, printed at Amsterdam, in 1763. 1 vol. 8vo. 6s. boards, or on royal paper, 12s.

The first Homily of the United Church of England and Ireland ; being a fruitful exhortation to the reading and knowledge of Holy Scripture, 4s. 6d. per hundred.

Sermons on the Marks of the Church ; or, a Parallel between the Catholic and Protestant Churches. By the Rev. John Fletcher, Vol. II. 8s.

A Vindication of the Eternal Law and Everlasting Gospel, in two parts. By John Beach, pastor of a Church of Christ, &c. in 12mo. 3s. 6d.

EDUCAÇAÕ.

An Introduction to practical Arithmetic, wherein solutions by cancelling are more generally adopted than have hitherto been. Designed for the use of Schools. By George James Aylmer, Writing-master at Hackney School. 3s. 6d.

Models of juvenile Letters, on familiar and every-day Subjects ; to which are subjoined numerous sets of topics for the exercise of pupils, and some examples of familiar French, and Italian Letters : the whole adapted to the practical use of schools for both sexes. By the Rev. D. Blair, 3s. 6d.

An useful Compendium of many important and curious branches of Science and general Knowledge, digested principally in plain and instructive tables : to which are added some rational recreations in numbers, with easy and expeditious methods of constructing magic squares, and specimens of some in the higher class. By the Rev. T. Watson, 8vo. 6s.

Filosofia de la Eloqüencia. Por D. Antonio Capmany, e de Montpalau, Secretario Perpetuo de la Real Academia Matritense de la Historia ; y su Individuo del numero, e miembro de las de Bellas Letras de Sevilla, e Barcelona.

British Geography; being a comprehensive account of the present state of the whole of the British Empire, including the British Islands, and the British Colonies, and Dependencies, in all parts of the world, designed for the use of schools, and serving as a second part, or completion of the author's well-known Grammar of General Geography. By the Rev. J. Goldsmith. Illustrated with seven maps,

and 60 views of county towns and remarkable places. 4s. 6d.

ialogues on the Microscope, intended for the instruction and entertainment of young persons desirous of investigating the wonders of the minuter parts of creation. By the Rev. J. Joyce, 2 vols. 18mo. 7s.

lgebraical Problems; producing simple and quadratic equations, with their solutions; designed as an introduction to the higher branches of analytics. By the Rev. M. Bland, A. M. Fellow of St. John's College, Cambridge. 8vo. 10s.

introduction to practical Arithmetic, wherein solutions by cancelling are more generally adopted than have hitherto been: designed for the use of schools. By George James Aylmer, 12mo. 3s. 6d.

GEOGRAPHIA.

new Map of the Seat of War in the north of Europe. In two large sheets; four feet nine inches by two feet eight inches, unmounted. 1l. 1s.

ew Map of the War in the north of Europe; comprehending part of Germany, Poland, Sweden, and Russia. n one large sheet. 5s.

resources of Russia, in the event of a war with France, nd an examination of the prevailing opinion relative to e political and military conduct of the court of St. Perburgh, with a short description of the Cossacks. . 6d.

ll's new General Atlas; containing distinct maps of all e principal states and kingdoms throughout the world, om the latest and best authorities, including a map of cient Greece, and of the Roman Empire, the whole rrectly engraved upon 30 plates, &c. 18s.

ccount of the Island of Madeira. By N. C. Pitta, M.D.

ccount of the Gold Coast of Africa, with a brief Hisy of the African Company. By Henry Meredith, Mem of the Council and Governor of Winnebah-Fort; coning a description of the country, climate, productions, le, and capabilities; an account of the natives, their nners, customs, and laws; a description of the Euron settlements; the rise and progress of the Ashante , &c. 8vo. 9s. with a map.

An Account of the Islands of Walcheren and South Beve land, against which the British expedition proceeded i 1809 ; describing the different operations of his Majesty army during the siege of Flushing, and containing o servations on the character, customs, religion, and con merce of the inhabitants : to which are added a few r marks respecting the nature of the climate, and t causes and symptoms of the disease which prevaile among the troops. By George Hargrave, jun. 4to. 15s.

Geographical, Commercial, and Political Essays ; includin besides remarks on Humboldt's travels, and other simil publications, a statistic account of Ragusa and of la Plat some curious details relative to the civilisation, polic and commerce of the Russians, with the principal expo and imports from Archangel, and the prices of goods different years, as published at St. Petersburgh : fragmen for a future history of New South Wales : some intere ing particulars upon the United States, &c. founded up the communications of respectable travellers and me chants. 8s. 6d.

A Guide to all the Watering and Sea-bathing Places England and Wales, for 1812; consisting of accurate a circumstantial descriptions of every place of fashional resort, and of the curiosities and scenery in their enviro with an itinerary of the roads to and from each pla By the Editor of the Picture of London, &c. 12s.

Notices respecting Jamaica in 1808, 1809, and 1811. Gilbert Mathison.

MEDICINA E CIRURGIA.

A Treatise on the influence of climate on the Human Sp cies, and on the varieties of Men resulting from it, inc ding an account of the criteria of intelligence, which form of the head presents, and a sketch of a rational s tem of physiognomy, as founded on physiology. By N. Pitta, M. D. 5s.

A description of the Arteries of the Human Body. By Jo Barclay, M. D. Lecturer of Anatomy and Surgery, & 12mo. 7s.

A Treatise on Veterinary Medicine ; containing practi observations on some important diseases of the Horse ; v the glanders, farcy, staggers, inflammation of the lu and bowels, the prevention and treatment of lamene and precautions to be observed in purchasing horses.

James White, of Exeter, late veterinary surgeon to the first or royal dragoons, Vol. III. 12mo. 4 plates, 6s.

Remarks on Baths, Water, Swimming, Shampooing, Heat, Hot, Cold, and Vapour Baths. By M. L. Este, 3s. 6d.

Practical Observations on the Eutropium, or eversion of the Eyelids; with the description of a new operation for the cure of that disease. On the modes of forming an artificial pupil, and on cataract. By William Adens, Member of the Royal College of Surgeons, London; Oculist extraordinary to his Royal Highness the Prince Regent, &c. illustrated by coloured plates, 8vo. 14s.

PHILOSOPHIA NATURAL.

Outlines of a new Philosophical Theory; being an attempt to prove that gravitation and caloric are the sole causes of every phenomenon in nature, with a practical application to vegetation and agriculture. By John Sellon. 8vo. 5s. 6d.

Outlines of Natural Philosophy; being heads of lectures delivered in the University of Edinburgh. By John Playfair, professor of natural philosophy in the university of Edinburgh, Vol. I. 8vo. 9s.

The complete Weather Guide; a collection of practical observations, for prognosticating the changes of the Weather drawn from plants, animals, inanimate bodies, and also by means of philosophical instruments; including the Shepherd of Banbury's rules, explained on philosophical principles. With an appendix of miscellaneous observations on meteorology, a curious botanical clock, &c. By Joseph Taylor, 6s.

ECONOMIA POLITICA.

A Comment on Military Establishments and Policy of Nations. By the Hon. Col. Augustus Dillon. M. P. Vol. II.

A treatise of the British Constitution; pointing out its superior excellence, and comparing it with other systems of Government; with an appendix, containing Magna Charta and other important documents, illustrative of the rights of British Subjects. By the Rev. Eb. Marshal, 8vo. 7s.

Observations on the expediency of Ship-building at Bombay,

for the service of his Majesty, and of the East-India Company. By William Taylor Money, &c. 8vo. 3s. 6d. stitched, with a fine portrait of Jamsetjee Bomanjee.

Essays on the principles of Political Philosophy, designed to illustrate and establish the civil and religious rights of man, chiefly in reference to the present state of the British Empire; inscribed by permission, to S. Whitbread, Esq. by Thomas Finch, 8vo. 12s.

POLITICA.

A Letter, signed by ten of the Directors of the East-India Company; containing a minute examination, and full vindication of the measures adopted by Sir George Barlow, during the discussions at the presidency of Madras. Extracted from the papers laid before parliament, 8vo. 2s. 6d.

COMMERCIO.

The elements of Book-keeping, by single as well as double entry; being a complete introduction to the business of the counting house, in all its departments, and adapted to retail as well as mercantile concerns. By James Morrison, master of the mercantile academy, Glasgow. Illustrated with numerous engravings, representing the various forms used in the counting-house; as bills, notes, receipts, invoices, &c. elegantly engraved in modern business-hands. 7s.

A letter to the Editors of the Portuguese Investigador in England, on the impropriety of abolishing the royal Wine-Company of Portugal, 1s. 6d.

The Laws of Trade and Commerce; being a complete guide to mercantile law and customs; containing, besides a variety of interesting topics, the whole law respecting bills of exchange and promissory notes; contracts, and agreements for the sale and purchase of goods; contracts for the carriage of goods, either by land, or by water; the law affecting insurances, charter-parties, freight, &c. partnership, agency, bankruptcy, suretyship; with the international laws of commerce during war and peace. By John Williams Esq. of the Inner Temple. Dedicated, by permission, to Alexander Baring, Esq. 1 large 8vo. vol. 14s.

The new Young Man's Companion; or the Youth's Guide

to General Knowledge; designed chiefly for the benefit of private persons of both sexes, and adapted to the capacities of beginners: in three parts. By John Hornsey. 1 vol. 12mo. 4s.

Reports, Estimates, and Treatises, embracing the several subjects of Canals, navigable Rivers, Harbours, Piers, Bridges, Drainings, Embanking, Light-houses, Machinery of various descriptions: including fire-engines, mills, &c. with other miscellaneous papers. Drawn up in the course of his employment as a civil engineer, by the late Mr. John Smeaton, &c. 3 vols. 4to. 7l. 7s. illustrated with 74 plates, printed chiefly from his manuscripts, under the direction of a select committee of civil engineers.

LEIS.

An Essay tending to shew the impolicy of the laws of Usury. By Andrew Green, 8vo. 1s.

The Law of Libel; to which is prefixed a general history of the law in ancient codes, and of its introduction, and successive alterations in the law of England, comprehending likewise a digest of all the principal cases on libels from the earliest to the present time. By Francis Ludlow Holt, Esq. of the Middle Temple, barrister-at-law. Royal 8vo. 12s.

The interesting Trial and capital Conviction of D. Dawson, at the late Cambridge Assizes, for poisoning Race-horses, at Newmarket: the speech of Serjeant Sellon, the point of law, and the charge of the learned judge to the jury are given at length. 2s.

A practical Treatise on the powers and duties of Juries, Grand and Petit; including a dissertation on the criminal laws, on the law of libel, on information ex-officio, &c. By Sir Richard Phillips, late Sheriff of London, and Middlesex, 8s.

BELLAS ARTES.

Historical Frontispiece to the vision of Don Roderick. By Walter Scott*, designed by T. Stothard; engraved by Charles Heath, 2s. 6d.

* Nos demos hum extracto deste Poema em nosso No. VI.

The fourth Number, in colours of the second series of the British gallery of pictures. To subscribers, in colours, 6l. 6s. non-subscribers, 7l. 7s.

POEZIA.

The Christian Poet's Lament over the Christian Statesman ; an elegy on the right Hon. Spencer Perceval. By Miss Stockdale, 1s. 6d.

Hermilda in Palestine : the first canto and part of the second, with other poems, 4to. By Bulmer, 5s.

Commemorative Feelings ; or Miscellaneous Poems : interspersed with prose sketches, on the sources of pensive pleasure. In foolscap, 8vo. 7s. 6d.

Poetical Vagaries. By George Colman the Younger. Comprising an Ode to We, a Hackneyed Critic—Low Ambition, the life and death of Mr. Daw ; in which is introduced a reckoning with time.—The Lady of the Wreck ; or Castle-blarneygig ; inscribed to the author of the Lady of the Lake.—And Two Parsons ; or, the Tale of a Shirt, 4to. 1l. 15s. boards.

DRAMA.

Trick for Trick : or the Admiral's Daughter : a farce in two acts. Performed at the Theatre-royal, Covent-garden. 2s.

Highgate Tunnel ; or, the Secret Arch ; a burlesque tragedy. Performing at the Theatre-royal, Lyceum. By Momus Medlar. 2s.

BIOGRAPHIA.

Speeches in Parliament of the Right Hon. Wm. Windham ; to which is prefixed some account of his life. By Thomas Amyot. 3 vols. 8vo. 1l. 16s.

Literary Anecdotes of the Eighteenth Century ; comprising Biographical Memoirs of Wm. Bowyer, printer, F. S. A. and many of his learned friends ; an incidental view of the progress and advancement of literature in this kingdom during the last century, and biographical anecdotes of a considerable number of eminent writers and ingenious artists ; with a copious index. By John Nichols. 6 vols. 6l. 6s.

The Life and Administration of Cardinal Wolsey ; with an

appendix: containing, besides many curious public documents, private letters of Charles V., Francis I., Henry VIII., Margaret Queen of Scotland, Queen Katherine, Ann Bullen, Gavin Douglas the Scottish poet, and several other illustrious personages of that age. By John Galt. 1 vol. in 4to. 2l. 2s.

Campbell's Lives of the Admirals, and other eminent British Seamen. By Dr. Berknhout; revised, and continued to the present time by Henry Redhead Yorke, Esq. 8vo. 12s. demy, &c.

The life, character, and remains of the Rev. Richard Cecil, M. A. late Rector of Bisley, &c. Collected, and revised by Josiah Pratt. 1 vol. 8vo. 13s.

Universal Biography; containing a copious account, critical and historical, of the life and character, labours and actions of eminent persons, in all ages and countries, conditions and professions, arranged in alphabetical order. By J. Lempriere, D. D. 8vo. 16s.

HISTORIA.

A Narrative of the Campaigns of the Loyal Luzitanian Legion under Brigadier-General Sir Robert Wilson, with some account of the military operations in Spain and Portugal, during the years 1809, 1810, and 1811. By Col. Mayne, late commanding the first battalion of the Lusitanian Legion. 1 vol. 8vo. 9s.

MISCELLANEA.

The Edinburgh Encyclopedia; or Dictionary of Arts, Sciences, and Miscellaneous Literature: conducted by David Brewster, &c. Vol. V. Part I. 18s.

A portable and unique Cyclopedia: or modern and complete Dictionary of Arts and Sciences: including the latest improvements and discoveries, and being a useful book of reference in every department of knowledge of literature. By C. T. Watkins, &c. 15s. in plain, or 16s. in elegant binding.

The Spirit of Irish Wit; or Post Chaise Companion; being an eccentric miscellany of Hibernian wit, fun, and humour, much the greater part never before in print, with a selection of much as may have appeared. 12mo. 6s.

The Frolics of the Sphynx; or an entire original collection of Charades, Riddles, and Conundrums. 4s.

A representation of severity, injustice, and impolicy, directed to a case sanctioned by the high authority of the late Lord Nelson, as connected with the dearest interests of the country, and exposing the defamation of that illustrious character, the Countess of Glencairn. By the late Right Hon. Spencer Perceval. With letters to the Prince Regent, the Marquis of Hertford, the Earl of Liverpool, &c. Dedicated to his Royal Highness the Prince Regent, the Members of both Houses of Parliament, the British Navy, the commercial interests, and the empire at large. 3s. 6d.

LIVROS

Publicados no Continente.

LITERATURA.

Lettres du Comte de Chesterfield a son fils Philippe Stanhope, &c. avec quelques pieces diverses, traduites d'Anglois en Français. 1812.

Histoire litteraire d'Italie par, P. L. Ginguené, de l'Institut Imperial de France. Tom. iv. et v. 12fr.

Excursion à la Villa del-Foro, *ancien forum* appellé par quelques geographes *Forum Statellorum*, situé a trois miles de Piemont d'Alexandrie : Memoire lu à la Societé litteraire d'Alexandrie por M. Lesne, Inspecteur des Hospitaux Militaires.

Oeuvres complettes de Madame de la Fayette : nouvelle edition, revue, corrigée, et precedée d'une notice historique et litteraire, et d'un traité sur l'origine des Romans. 5 vols. in 18mo. 9fr.

Essais sur l'art du Comedien chanteur, par M. H. Boisquet, de la societé des Sciences et des Arts de Nantes avec cette epigraphe tirée de Boileau.

" Rien n'est beau que le vrai ; le vrai seul est aimable."

L'Hermite de la Chaussé d'Antin, ou observations sur les mœurs et les usages Parisiens au commencement du 19 Siecle.

Memoire historique relatif aux negociations qui eurent lieu

en 1778 pour la succession de Baviere, par le Comte Eustache de Goertz, alors envoye du Roy de Prusse Frederic le Grand.

Les Voyages de Kang-hi, ou Nouvelles Lettres Chinoises, par M. de Levis. 2 edition.

L'apperçu de l'Histoire General; ouvrage posthume de Dipoold de Dantzick, publié a Berlin.

Considerations sur l'histoire, les finances, et le commerce, par M. Georgius. Nuremberg. 2 vol.

Maximes, et essais sur differens sujets de morale, et de legislation: par M. de Levis: nouvelle edition.

Histoire Romaine de Tite-Live; traduction nouvelle par Dureau de la Malle, de l'Academie Française, traducteur de Tacite, et de Salluste, &c.

Nouvel Art Poetique: poeme en un chant, par M. Viollet, Leduc.

Le Retour d'Apollon; poeme Satirique, par M. Viollet Leduc.

Bibliotheca Arabica. Auctam nunc atque integram edidit D. Christ. Fred. de Schnurrer, ordinis regii Wurtemberg. merit. civ. eques, litterarum Universitalis Tubengensis cancellarius, instituti tertiæ classic. adscriptus. Halle.

Notice sur Terence et ses traducteurs; et specialement sur la traduction du manuscrit de la Vaticane, sous le No. 3868, publiée par M. Fortiguerra.

SCIENCIAS, E ARTES.

Extrait de l'instruction pratique de M. Henry, Docteur en Medecine, Conseiller de S. M. l'Empereur d'Autriche, sur la fabrication de l'indigo-pastel; traduit de l'Allemand, et publié par ordre de S. E. M. le Comte de Sussy, Ministre des manufactures, et du commerce.

Origine des decouvertes attribuées aux modernes, où l'on demontre que nos plus celebres philosophes ont puisé la plus part de leur connoissances dans les ouvrages des anciens; et que plusieurs verités importantes de la Religion ont été connues des sages du paganisme: par M. Dutens, &c.

Du Perkinisme, ou de l'influence des tracteurs metalliques inventés par le Docteur Perkine sur certaines maladies.

Carte de la Pologne, et de la partie de la Russie d'Europe

comprise entre Wilna, Moscow, et Saint Petersbourg: par E. Mentelle, &c.

Musée Napoleon, où choix des principaux tableaux de toutes les escoles, ainsi que des plus belles statues et bas-reliefs antiques de la collection du Musée Napoleon gravés par les artistes les plus celebres, avec des descriptions, et notices litteraires.

Tableau de la mer Baltique, considerée sous les rapports physiques, geographiques, historiques, et commerciaux, avec une carte, et des notions detaillés sur le mouvement general du commerce, sur les ports les plus importans, sur les monnoies, poids, et mesures; par M. J. P. Catteau Calleville.

Note de Mr. Guyton de Morveau, sur la maniere de juger la cuite des sucres, &c.

Peintures du Campo-Santo de Pise gravées d'apres les originaux, por Charles Lasinio.

Des maladies des femmes en couche: par R. G. Gastellier.

Extrait d'une note lue à la Classe des sciences de l'Institut imperial le 31 Aout par M. Nicollet, sur la comete qui à été decouverte à Marseille, le 20 Juillet par M. Pons.

Essai sur la Geographie mineralogique dos environs de Paris. par M. G. Cuvier et Mex. Brongniart.

LIVROS

Publicados no Rio de Janeiro.

Os Jardins. Poema por Bocage.

Ensaios moraes d'Alexandre Pope em quatro epistolas a diversas pessoas trduzidos em Portuguez, pelo Exmo. Conde d'Aguir, com as notas de Joze Warton, e do traductor.

Epicedio na deploravel morte do Serenissimo Senhor Infante D. Pedro Carlos de Burbon, e Bragança, por Paulino Joaquim Leitaõ.

Obras Poeticas de Garçaõ, em 2 volumes.

Plano d'organizaçaõ de huma Escola Medico-Cirurgica, que por ordem de S. A. R. o Principe Regente N. S. traçou, e escreveo o Dr. Vicente Navarro de Andrade, &c.

A Parte I. dos extractos das celebradas obras de Edmund Burke hum dos mais eminentes Oradores do Parlamento de Inglaterra, e o maior antagonista da Revoluçaõ Franceza.

CORRESPONDENCIA.

RESPOSTA

A' Carta que se nos remetteo, e que inserimos em o No. XIII. do nosso Jornal pag. 89, relativa aos serviços do Excellentissimo General Sepulveda, pertendendo refutar o que dissemos a respeito do Excellentissimo General Silveira em nosso No. II.

QUANDO em o segundo No. do nosso Jornal fallamos do Excellentissimo General Silveira hoje Conde d'Amarante, naõ atacamos pessoa alguma, nem deprimimos o credito, reputaçaõ, e serviços do Excellentissimo General Sepulveda, que respeitamos. Nos dissemos—que o Excellentissimo General Silveira, *se naõ foi o primeiro, foi de certo hum dos primeiros, que alçou a voz da independencia* O que entaõ avançamos parece-nos inda hoje huma verdade: persuadidos porem, e ate convencidos de que naõ ha coiza taõ difficil, como verificar bem os factos acontecidos em circunstancias extraordinarias, e melindrozas, quaes aquellas em que Portugal se tem achado, desde o memorando dia 29 de Novembro de 1807 ate hoje; persuadidos, e convencidos de que S. A. R. e eos seos Delegados em Portugal tem sido illudidos, mais de huma vez, donde tem rezultado premiar quem deveria ser punido; e punir quem deveria ser premiado: sendo de justiça, que os nomes daquelles que promoveraõ, e tem gloriozamente sustentado a restauraçaõ de Portugal passem á posteridade para lhe servir d'admiraçaõ, e exemplo; por isso julgamos do nosso dever, como Jornalistas, expôr ao Publico Portuguez*, as razoens que tivemos para avançar as

* Quando fallamos em *Publico Portuguez* naõ entendemos por isso a canalha, os intrigantes, os delatores; ja se vê que nesta peste dos Estados naõ pode haver luzes, critica, e probidade bastantes para ver as coi-

propoziçoens que saõ combatidas pelo author da citada carta; para que o mesmo Publico julgue, decida, e dê a gloria a quem compete; porque nos só queremos a verdade: ella tem sido nossa guia; ella o será sempre.

Vemo-nos pois na precizaõ de fallar, em geral.

1. Do acontecido em Bragança desde ó dia 11 ate 23 de Junho.

2. Do que se passou em Villa Real desde o dia 8 ate 24 do dito mez.

3. Responder ás provas que o Author da sobredita carta menciona.

4. Em fim aprezentar hum escoça da conducta do Excellentissimo General Silveira.

I.

No dia 11 de Junho de 1808 das 5 para as 6 horas da tarde chegou á Cidade de Bragança o Correio ordinario: estavaõ na Caza aonde elle se abria varias pessoas, entre ellas o Abbade de Carrazedo, e á porta hum Muzico, que tinha sido do Regimento 24, chamado Pipi, hoje Sargento do mesmo.

Pelas Cartas particulares, que se receberaõ do Porto se soube que naquella Cidade tinha sido prezo no dia 6 o General Quesnel, e que no mesmo dia o deveria ser em Lisboa o General Junot: Pipi ouvio esta noticia, gritou—*Viva o Principe Regente*, e o Abbade de Carrazedo immediatamente sahio com os mais, que se achavaõ com elle a dar parte ao General Sepulveda, que estava assistindo á Novena de S. Antonio. Já o concurso do Povo era immenso acclamando o Principe Regente, e os sinos tocavaõ por se ter dirigido aos da Sé o Conego Bento Joze de Figuiredo.

Acompanhado pelo Concurso, se recolheo o General Sepulveda a Caza; desse dia apparecem datados os seus Editaes, mas foraõ remettidos com taõ pouca pressa, que só no dia 15 á noite chegaraõ a Villa Real pelo Correio ordinario. No dia 12 mandou Sepulveda chamar a Villar d'Ossos, distante de Bragança 5 legoas, Manoel Pinto Bacellar, entaõ Brigadeiro reformado; nos dias 13, e 14 appareceraõ varios Officiaes offerecendo seus Serviços ao General; entre elles o Major Antonio Wenceslaõ Doutel, o Coronel de Milicias de

zas debaixo de seu verdadeiro ponto de vista, e para analizar verdadeiramente os factos: se elles tivessem estas excellentes qualidades nem setiaõ delatores, nem intrigantes, nem canalha.

Moncorvo Bernardo do Carmo Borges; o Capitaõ de Cavallaria No. 6 Bernardo Thomaz de Gouvea; o Tenente do mesmo Regimento Francisco de Moraes Madureira, e muitos Officiaes do Regimento de Infantaria No. 24: principiou se a tratar da organizaçao de Corpos; mas chegando o immediato Correio ordinario, e esperando se nelle a noticia da prizaõ de Junot, em vez della se receberaõ ordens de Herman, e de Lagarde; tudo pasmou, e naõ se cuidou em mais do que fazer encobrir o que tinha acontecido em Bragança, dizendo-se que aquelles regozijos, e tumultos tinhaõ sido motivados pelas Festas, que os Habitantes costumavaõ fazer na occasiaõ da festividade de S. Antonio, propondo os Ministros, que era necessario escrever a Junot, e ás outras Authoridades Francezas, dando lhe parte daquelles acontecimentos, debaixo de similhantes vistas.

Escreveo o Excellentissimo General Sepulveda huma Carta a Junot, e os Ministros a Herman, e Lagarde, he esta huma verdade, que ninguem questiona em Bragança; e o Excellentissimo General Sepulveda nos mostrou em Lisboa huma publica forma da mencionada carta em 30 de Julho do corrente anno. Francisco de Figueiredo hoje Governador daquella Cidade, Genro do Excellentissimo General Sepulveda, seu Irmaõ Bernardo de Figueiredo, eos mesmos filhos de Sepulveda se quiseraõ oppôr a similhante facto, e sustiveraõ ainda algum enthusiasmo publico em Bragança; pois que o Excellentissimo General Sepulveda se deu por doente ou talvez o estaria realmente; os mais officiaes, que se lhe tinhaõ unido foraõ para suas Cazas, e só o Coronel Bernardo do Carmo, e o Tenente Francisco de Moraes, foraõ dar parte a Silveira de taes acontecimentos; des d'esta epoca até que o Excellentissimo General Sepulveda soube que Loison fora batido no Douro, naõ ha mais huma só ordem, ou providencia dada por elle; pelo menos naõ a conhecemos.

Observaçoens.

Mostra se pois que quem deu o primeiro grito da Indepencia naõ foi Excellentissimo General Sepulveda, mas sim o Muzico Pipi, o Abbade de Carrazedo, e o Conego Bento Joze de Figueiredo.

Se o Excellentissimo General Sepulveda quiz seguir em Bragança a Revoluçaõ, como deixou dispersar os Officiaes, que se lhe tinhaõ unido? He verdade que elle a quiz; mas naõ estamos nos authorizados a crer, que elle a quiz em quanto a julgou facil, e sem risco, pensando que Junot tinha sido prezo em Lisboa; mas que logo que esta noticia se naõ ve-

ficou, só cuidou em occultar as commoçoens que tinha, havido? Nos estamos mui longe de criminar o Excellentissimo General Sepulveda; mas se hé hum facto o que dizemos, o Publico que o julgue.

No. II.

No dia 8 de Junho de 1808, pela manhaã soube o Excellentissimo General Silveira em Villa Real os acontecimentos do Porto no dia 6; logo nesse dia houve Muzicas e Vivas; e Silveira principiou a combinar o modo de sacudir o dominio Francez. No dia 9 convocou Joaõ Botelho Villacova Capitaõ do Regimento de Cavallaria No. 9, Henrique Pinto de Mesquita Alferes de Cavallaria No. 6, Antonio Teixeira de Azevedo, e com Bernardo da Silveira Genro, e Primo do mesmo General Silveira, e com seu filho Manoel da Silveira, concordaraõ todos, que antes de se fazer a Acclamaçaõ publica em Villa Real, se devia combinar com o General Sepulveda, com Luiz d'Oliveira, que governava o Porto, com as Authoridades civis de Lamego, e com o Excellentissimo General Florencio Joze Correa, que governava a Beira; ao primeiro escreveo no dia 10 huma carta, da qual o Excellentissimo General Sepulveda nunca fez mençaõ, nem lhe deo resposta; da que escreveo a Luiz de Oliveira teve a seguinte; Que elle—Oliveira—nada podia fazer sem que os Hespanhoens lhe dessem o soccorro, que lhes tinha pedido; que quando este chegasse, o que esperava mui cedo, o avisaria; o Excellentissimo General Silveira recebeo esta resposta no dia 13, segunda vez lhe escreveo, e esperou o aviso de terem chegado Tropas Hespanholas, como Luis Oliveira lhe tinha segurado; mas no dia 15 appareceo em Caza do Ex^mo. General Silveira o Juiz de Fora de Lamego Antonio Cardozo de Menezes Monte-Negro, e lhe mostrou hum Officio que tinha recebido do mesmo Luis d'Oliveira, no qual lhe dizia—Que apromptasse raçoens para a Tropa, que devia chegar áquella Cidade, que a aquartelasse, e municiasse bem, e que immediatamente por hum Proprio lhe desse parte da sua chegada—Entaõ vio o Excellentissimo General Silveira, que naõ havia tempo a perder; pois que o mesmo Juiz de Fora lhe segurou, que d'Almeida havia noticia de ter sahido huma Columna Franceza em direcçaõ ao Porto. Em taõ criticas circumstancias resolveo se o Excellentissimo General Silveira a fazer acclamar o Principe Regente sem esperar combinaçaõ; disto deu parte ao Excellentissimo General Sepulveda, escrevendo-lhe huma Carta em data daquelle dia, que levou o Alferes Henrique Pinto de Mesquita, e destinou a acclamaçaõ solemne para o dia immediato, por

ser o do Corpo de Deos; o Abbade de S. Dionizio, aonde se fazia a festividade, Joze Botelho de Souza concordou com o Excellentissimo General Silveira de já dar á Missa a Collecta por Sua Magestade Fidelissima e S.A.R. o Principe Regente N. S.

As 5 para as 6 horas da tarde do mesmo dia sahio Silveira á cavallo acompanhado por Antonio Teixeira de Azevedo, e Joaquim Patricio Capitaõ de Milicias, tendo antes mandado pôr seu filho Manoel da Silveira na Praça; seu Genro Bernardo da Silveira no Cabo da Villa; Joaõ Botelho Villacova, e Francisco Pinto Coelho em outros sitios para a fixarem os Editaes, quando Silveira mandasse, e para conter o Povo, que naõ commettesse excessos; fez se a acclamaçaõ de S. A. R. sem a mais pequena desordem, naõ obstante quererem os Ministros, e Vigario Geral oppôr-se a ella, custando muito ao Excellentissimo General Silveira obstar a que elles fossem maltratados.

Na mesma noite mandou o Excellentissimo General Silveira seu Genro Bernardo da Silveira para Vizeu a tratar com o Excellentissimo General Florencio Joze Correa; escreveo ao Governador de Chaves, pedindo-lhe muniçoens e gente; tornou a escrever ao Excellentissimo General Sepulveda; a varias pessoas da Provincia e fora della, e ao Reverendo Bispo de Lamego, mandando lhe huma Proclamaçaõ, que o mencionando Bispo remetteo á Camara daquella Cidade.

No dia 17 principiou Silveira a formar as Ordenanças em Corpos, e a assentar praça a voluntarios, os quaes saõ os que hoje formaõ o Batalhaõ de Caçadores No. 3. Esperava a resposta do Excellentissimo General Sepulveda, naõ só da Carta, que lhe escreveo no dia 15, levada pelo Alferes Henrique Pinto, mas das mais, que todos os dias lhe escrevia; porem o Excellentissimo General Sepulveda estava doente real, ou politicamente; e depois de demorar o Alferes Henrique Pinto dous dias em Bragança, respondeo em data de 19, primeira que o Excellentissimo General Silveira recebeo delle—Que lhe agradecia os seus bons dezejos; que sempre tinha recommendado o seu bom serviço, e que delle se aproveitaria quando fosse necessario.

As Authoridades Civis, e Militares do Guimaraens escreveraõ no dia 18 huma Carta ao Excellentissimo General Silveira pelo Cadete Manoel de Souza Raivozo, participando lhe ter se acclamado o Principe Regente naquella Villa, e offerecendo-lhe todos os seus auxilios.

O Governador de Chaves deu esperanças ao Excellentissimo General Silveira de lhe mandar alguma gente, e muniçoens; porem no dia 19 chegou a Lamego a Divisaõ de

Loison, e esperando-se o soccorro promettido viera͂o cartas daquella Praça, segurando, que tudo estava mudado que o Excellentissimo General Sepulveda na͂o dava Ordens, que nada queria de Revoluça͂o; que o Governador se oppunha á marcha da pouca gente, que se tinha reunido de Infantaria No 12, e das muniçoens e Artilharia; que se o Excellentissimo General Silveira na͂o apparecia, tudo estava perdido, &c.

O voto de todos os que cercava͂o o Excellentissimo General Silveira foi que immediatamente marchasse para Chaves, porque só com a sua influencia se podia vencer a opposiça͂o do Governador, e supprir a falta de providencias, e ordens do Excellentissimo General Sepulveda; que seu Irma͂o Antonio da Silveira, seu filho Manoel da Silveira, seu Primo o Tenente Coronel Antonio de Lacerda da Silveira, Joa͂o Botelho Villacova, e os mais officiaes que se lhe tinhao unido ficassem para fazer reunir as Ordenanças, e dirigir a defeza com os escaços meios que havia, em quanto na͂o chegassem as muniçoens, e gente de Chaves. Em taes circumstancias o Excellentissimo General Silveira deo as instrucçoens a seu Irma͂o, filho, e mas Officiaes; escreveo aos Capitaes Mores da margem do Douro, expedio o Cadete Manoel de Souza com huma Carta ás Authoridades Civis, e Militares de Guimaraens, para que com toda a gente, que podessem ajuntar se viessem postar nos Padroens da Teixeira (o que se verificou); ao Cadete Antonio do Sequeira mandou, que fosse fazer a acclamaça͂o de S. A. R. em Amarante, e Penafiel, e que convocasse aquelles Povos, para se unirem ao de Guimaraens: dadas todas as providencias que exigia͂o, e permitia͂o as circunstancias, marchou o Excellentissimo General Silveira para Chaves, aonde o Povo estava na maior fermentaça͂o, porque nesse mesmo dia o Governador se tinha opposto com a Tropa, que se tinha principiado a reunir, a que as Ordenanças se armassem, e marchassem em soccorro de Villa Leal, e na͂o consentia, que nenhum Soldado, nem muniçoens sahissem da Praça, dizendo, que taes era͂o os ordens do Excellentissimo General Sepulveda. Só o enthuisasmo, que causou a presença do Excellentissimo General Silveira no Povo, e Soldados, e a opinia͂o que gozava entre elles, podia vençer tantos obstaculos. Nesse mesmo dia, na͂o obstante a oppoziça͂o do Governador, fez sahir de Chaves cem homens de Infantaria No. 12, duas Peças de Calibre 3, e muniçoens, commandadas pelo Governador do Forte de S. Neutel Antonio Manoel de Loba͂o, que com muito enthusiasmo se offereceo. No mesmo dia se offereceo tambem o Tenente Coronel aggregado de Milicias de Chaves Francisco, Homem de Ma-

galhaens Pisarro, para reunir algumas praças do seu Regimento, e marchar com ellas; o que fez com tanta actividade, que ja no dia 23 sahio de Chaves com mais de 400 homens armados. Silveira fez com que o Coronel de Milicias de Moncorvo Bernardo do Carmo recebesse armas em Chaves, para o seu Regimento, e com ellas marchasse para Murça, e ali reunisse o seu Regimento; obrigou o Tenente Coronel de Cavallaria No. 9, a que tambem reunisse o seu Regimento; sendo precizo, para que o Governador senaõ oppozesse a estas disposiçoens em virtude das Ordens, que dizia ter do Excellentissimo General Sepulveda, que o mesmo Excellentissimo General Silveira lhe mandasse dizer pelo Tenente de Cavallaria No. 6, Francisco de Moraes Madureira, que o Povo estava em grande fermentaçaõ, e que naõ poderia conter-se, se elle Governador continuava a oppor-se as providencias, que se tinhaõ tomado.

O Excellentissimo General Silveira, que a todos os momentos tinha noticias do Douro, soube que Loison batido o tinha repassado, e entaõ pensou que a sua presença era necessaria em Chaves por mais tempo, para combinar com a Junta de Verim e Monte-Rey; o que fez vindo os seus Vogaes a Chaves, e para abrir communicaçaõ com a Junta Superior do Reino de Galiza, e com o General em Chefe, que entaõ foi nomeado D. Joaquim Blake; tanto effeito causou esta correspondencia, que a disposiçaõ do Excellentissimo General Silveira foi posta huma Divizaõ Hespanhola, commandada pelo Marquez de Valadares, que depois entrou em Portugal, e se unio ao Exercito Portuguez. No dia 24 marchou Ex^mo. General Silveira para Villa Real, fazendo que a tropa, que havia em Chaves o seguisse ja entaõ com consentimento do General Sepulveda; porque ja estava restabelecido da real ou politica doença, que padeceo desde o dia 14, ou 15 até aquelle dia. Taes saõ as informaçoens que temos. Se ellas saõ falsas, prove-se.

No. III.

O Author da Carta estabelece duas proposiçoens, que pertende provar.

1. Que foi o Excellentissimo General Sepulveda o primeiro que alçou a voz, acclamando o Principe Regente em Bragança no dia 11 de Junho de 1808, e que sempre a sustentou.

2. Que ao Excellentissimo General Sepulveda, e naõ ao Excellentissimo General Silveira se deve a primeira victoria dos Trasmontanos, que em virtude—*das opportunas e pro-*

videntes ordens—daquelle General foi Loison derrotado, e perseguido!

A primeira prova que produz o Author he a obra, que tem por titulo—Deffeza dos Direitos Nacionaes, e Reaes—na qual a paginas 312 se ve huma attestaçaõ passada pelo Excellentissimo General Sepulveda ao Abbade de Carrazedo, declarando ser aquelle Abbade o primeiro que acclamou o Principe em Bragança; em consequencia pela mesma confissaõ do Excellentissimo General Sepulveda se naõ deve a elle a primazia, mas sim ao Abbade de Carrazedo que nos conhecemos, e que he realmente hum homem rezoluto, hum digno Ecclesiastico, e hum verdadeiro Patriota. He verdade que Sepulveda seguio a voz do Abbade de Carrazedo, e mais Patriotas, que no dia 11 de Junho acclamaraõ o Principe em Bragança: que daquelle dia apparece datado hum Edital seu, e que mostrou querer a Revoluçaõ; porem nos naõ podemos deixar de dizer, salva sempre a sua reputaçaõ, que esta vontade lhe durou pouco; por quanto naõ se verificando no dia 14 a noticia da prizaõ de Junot em Lisboa, arrependeo-se do passo, que tinha dado, e so cuidou em procurar os meios de se justificar com o Governo Francez, para o que escreveo a Carta, de que ja se fez mençaõ, a Junot, e daquelle dia para diante naõ quiz mais Revoluçaõ; em prova do que nos rogamos ao A. para que apresente alguma Ordem do Excellentissimo General Sepulveda, passada durante aquelle periodo. Se elle quiz sempre sustentar a revoluçaõ, permitta-nos que lhe perguntemos para que despedio, e mandou para suas Cazas o Brigadeiro Bacellar, e os mais officiaes, que lhe tinhaõ hido offerecer os seus serviços? Nós segundo as informaçoens que temos, estamos persuadidos que todos estes factos saõ verdades incontestaveis de que ninguem duvida em Bragança, e de que ha tantas testemunhas, quantos os moradores daquella Cidade.

A segunda prova, que produz o A. he a Historia de Joze Acurcio mas alem de este Escritor, alias mui benemerito, se ter enganado mais de huma vez na Historia que está escrevendo, consta-nos que elle ja tem na sua maõ Documentos, que mostraõ a pouca axactidaõ da sua obra, pelas falsas informaçoens, que lhe deraõ no que diz respeito ao Excellentissimo General Silveira, e protesta fazer patente o seu engano, como Escritor que ama a verdade.

A terceira prova he a Carta, que o Excellentissimo General Silveira escreveo ao Excellentissimo General Sepulveda, em data de 17 de Junho; se o A. ajunta-se as que aquelle General tinha escripto anteriormente, talvez se conheceria o verdadeiro sentido, que devia dar-se áquella, ou

bastaria ajuntar a que o Excellentissimo General Sepulveda escreveo ao Excellentissimo General Silveira em data de 19, dizendo-lhe—que tinha demorado a resposta, por conta da sua molestia—Esta demora foi de tres dias, unindo a estes, dous, que indispensavelmente havia de gastar de Villa Real a Bragança, como podia ser aquella Carta de 17 a primeira que o Excellentissimo General Silveira lhe escreveo?

A quarta prova produzida pelo A. he a Carta que o Excellentissimo General Silveira escreveo do Lamego ao Excellentissimo General Sepulveda em data de 7 de Julho, concebida nestes termos.—Naõ cuide V. Excellencia que eu quero ser o primeiro Chefe, mas seja-o V. Excellencia—desta vez fallou verdade o A., o Excellentissimo General Silveira naõ quiz nunca combater Authoridades, sempre reconheceo as que havia; sempre deo parte ao Excellentissimo General Sepulveda de todos os acontecimentos, sempre lhe pedio as suas ordens; porem se elle as naõ deo, nem providencia alguma, parece-nos que naõ pode arrogar a si a gloria da restauraçaõ.

O Excellentissimo General Silveira queria so que a insurreiçaõ continuasse, que naõ houvesse questoens de Authoridades, que naõ houvesse anarquia; mas parece-nos falsa a consequencia que o A. quer tirar a favor da primazia do Excellentissimo General Sepulveda; o Excellentissimo General Silveira reconhecia naquelle General hum Superior, assim como tal reconheceo o Brigadeiro Bacellar, o General Florencio Joze Correa, sem que por isso nenhum delles possa, nem deva arrogar a si ser o primeiro Chefe d Revoluçaõ.

Se em Bragança se festeja no dia 11 de Junho de 1808, o Anniversario da Restauraçaõ, porque naquelle dia houve vivas, e Acclamaçoens ao Principe, dados pelo Povo; em Villa Real deveria solemnizar-se o dia 8, porque tambem houve vivas, e Acclamaçoens, mas o Excellentissimo General Silveira quiz, que a Epoca da Restauraçaõ em Villa Real fosse o dia em que totalmente tivesse acabado o dominio Francez; em Bragança festeja-se a Epoca da Restauraçaõ, a 11 de Junho, e até o dia 21, se mandaraõ, e deraõ Ordens em nome de Napoleaõ, como nos consta.

A segunda proposiçaõ do A. taobem nos naõ parece exacta—*ás opportunas, e providentes Ordens de Sepulveda*—se deve ter sido Loison derrotado, e perseguido! O A. fez a nosso ver huma descoberta taõ difficil, como a quadratura do circulo; achar opportuna, e providente huma couza que nunca existio! Nos rogamos ao A. que mostre essas Ordens: até ao dia 14 passou o Excellentissimo General Sepulveda algumas insignificantes; porem nesse tempo naõ pensava elle que Loison viria invadir a Provincia; daquelle

dia para diante até ao dia 23 naõ deo mais Ordens algumas, a naõ ser as que mandou ao Governador de Chaves para naõ deixar sahir daquella Praça Tropa, nem municoens, que tanto se precizavaõ em Villa Real, e no Douro, para resistir á invasaõ do Inimigo: saõ estas as Ordens, que o A. chama providentes, e opportunas? Se as nossas informaçoens a este respeito naõ saõ exactas, rogamos ao A. que nos esclareça, e ao Publico.

Naõ se deve ao Excellentissimo General Silveira ter sido Loison batido no Douro, tendo elle convocado os Povos, tendo se posto em campo com toda a sua familia, Parentes e Amigos; tendo chamado os Povos de Guimaraens, Braga, e Amarante em seu soccorro? Como se deve ao Excellentissimo General Sepulveda, que segundo nos consta, nem huma so Ordem, e providencia deo? Por falta dellas he que nos parece que o Excellentissimo General Silveira foi obrigado a ir a Chaves, porque lhe negaraõ os soccorros, que tinha pedido; mas quando foi o Excellentissimo General Silveira? Depois de ter deixado seu filho, Irmaõ, e Parentes a testa do Povo, para se opporem ao Inimigo.

Naõ duvidava o Excellentissimo General Silveira, que o enthusiasmo dos Povos demoras-se Loison; mas duvidava, que pudesse ser completamente batido; para que isto acontecesse foi buscar a Chaves os soccorros, e municoens, que em virtude das Ordens do Excellentissimo General Sepulveda naõ deixava sahir o Governador daquella Praça; dentro em dous dias devia voltar, se o naõ fez, he porque Loison repassou o Douro, o que foi facil, porque os Povos da margem esquerda se lhe naõ opposeraõ, como o Excellentissimo General Silveira lhe tinha pedido; e porque a missaõ, que tinha mandado ao Excellentissimo General Florencio Joze Correa por seu Primo e Genero Bernardo da Silveira naõ surtio effeito.

Quem se naõ o Excellentissimo General Silveira, sua Familia, e Parentes electrisou os Povos, e lhe inspirou o valor extraordinario, e o enthusiasmo com que arrostaraõ o inimigo, e o derrotaraõ em hum combate taõ desigual? Quem, senaõ o zelo incançavel,e o genio do Excellentissimo General Silveira, supprio a falta de armas, municoens, e de todos os meios de defeza?

Naõ se deve ao Excellentissimo General Silveira a derrota de Loison, e deve-se ao Excellentissimo General Sepulveda estando em Bragança, sem dar Ordens algumas, nem a este, nem a outro respeito desde o dia 14 até 23 de Junho!

No. IV.

Pelo que fica dito parece que podemos concluir que ao Excellentissimo General Silveira se deve a derrota de Loison, pelo enthusiasmo que soube inspirar aos Povos, pelo convite que fez aos do Minho, e porque com a sua influencia supprio a falta de Ordens, do Excellentissimo General Sepulveda. Em Villa Real estabeleceo o Excellentissimo General Silveira huma Junta, que sem arrogar a si as authoridades dos Magistrados, provesse no alistamento, e municiamento da Tropa; foi sem duvida esta Junta huma das mais uteis do Reino; naõ houve choque de Authoridades; naõ houve despotismos, e naõ exerceo actos de soberania, como a que depois se formou em Bragança; foi louvada pelo Governo do Porto, pela Regencia de Lisboa, e ultimamente pelo Principe Regente N. S. Era taõ pouca a ambiçaõ do Excellentissimo General Silveira, que naõ quiz ser Prezidente desta Junta; e tendo sido nomeado seu Irmaõ Antonio da Silveira, naõ consentio que exercesse taes funçoens, para tirar toda a suspeita de querer arrogar a si todas as jurisdiçoens: naõ aconteceo o mesmo em Bragança aonde, segundo as informaçoens que temos, os primeiros actos da Junta foraõ dar nomeaçoens de Officiaes aos Genros do mesmo Excellentissimo General Sepulveda, que era Prezidente da Junta; e a primeira pertençaõ deste, foi que o nomeassem Marechal General, arbitrando-lhe o soldo correspondente, pois que tal nomeaçaõ lhe pertencia por ser o General mais antigo do Reino.

O Excellentissimo General Silveira organizou os Ordenanças de Villa Real, e as poz em ordem; formou o Batalhaõ de Caçadores daquella Villa, hoje No. 3, que foi o primeiro que houve em Portugal; fez reunir o Regimento de Cavallaria No. 6, dando lhe armas, para servir como Infantaria, em quanto naõ houvesse Cavallos; principiou a remonta do Regimento de Cavallaria No. 9; fez reunir os Regimentos de Milicias de Chaves, Moncorvo, e Villa Real; com todas estas forças, e com o Regimento de Infantaria No. 12 passou á Provincia da Beira. Abrio communicaçaõ com o Junta Superior de Galiza, e com o General em Chefe do mesmo Reino D. Joaquim Blake. Fez acclamar em Lamego o Principe Regente, e em toda a Provincia da Beira; mandou huma Força Militar em auxilio de Trancozo, que depois passou ao bloqueio da Praça de Almeida, conseguindo ter em respeito a Guarniçaõ inimiga, e poderem os Povos mais immediatos daquella Praça acclamar o Prin-

cipe Regente; fez estabelecer huma Junta em Trancoso, de que foi Presidente o Reverendo Bispo de Pinhel; fez reunir os Regimentos de Milicias de Trancozo, e Guarda; e em virtude da requisiçaõ do Excellentissimo General Silveira lhes foraõ dadas armas, e muniçoens pela Junta de Cidade Rodrigo: fez tambem reunir na Provincia da Beira o Regimento de Cavallaria No. 11, o de Milicias de Lamego; e principiou a formar hum Batalhaõ de Caçadores, que hoje he No. 4. Quando Coimbra foi ameaçada pelo General Margaron, no mesmo instante correo em seu soccorro; postou o Exercito, que commandava em Condeixa, e Soure, e fez adiantar as suas avançadas até Leiria, aonde estabeleceo hum Governo Militar.

Foi o Excellentissimo General Silveira o primeiro que tratou com o General Inglez, chegado á Figueira, e com o Coronel Trant, Official commissionado, mandado a Coimbra por aquelle General. Chegou neste tempo o Excellentissimo General Bernardim Freire, aquem Silveira entregou a Commando do Exercito, e foi nomeado commandante da Divisaõ da Vanguarda. Seguio-se a restauraçaõ da Capital; foi o Excellentissimo General Silveira despachado Brigadeiro, e em Dezembro de 1808, encarregado do Commando da Beira-Baixa; em poucos dias organizou os Regimentos de Milicias de Castello Branco, Idanha, e Covilhaã; tornou a reunir o Regimento da Guarda, fazendo arma-los todos; armou, e fez fardar os Batalhoens de Caçadores No. 1, e 4, e organizou doze Companhias de Caçadores do Monte.

Nos fins de Janeiro de 1809, foi o Excellentissimo General Silveira encarregado do Governo das Armas da Provincia de Tras os Montes; e chegando áquella Provincia achou os Regimentos de Infantaria No. 12, e 24 incompletos, e mal armados; os cinco Regimentos de Milicias da mesma, apenas com metade da sua força; naõ havia muniçoens, nao havia cavallaria, e apenas 8 peças de campanha.

Susteve o Exercito do Marquez de la Romana, que batido tinha entrado nas Fronteiras de Portugal, e combinado com este guarneceo os Pontos da Raya, desde Villar de Perdizes até Monte Rey: muitos dias se susteve a Vanguarda inimiga, até que no dia 6 de Março, tendo-se retirado o Exercito do Marquez de la Romana em direcçaõ a Villa Franca do Berço, foi o Excellentissimo General Silveira obrigado a retirar-se sobre Chaves, e sendo aquella Praça incapaz de defeza, sahio della, quando o Exercito de Soult chegou ás suas immediaçoens. O Povo loucamente intentou defender-se, e contra as Ordens de Silveira a vanguarda do Exercito, que se compunha das Companhias de Granadeiros ficou dentro da Praça, a qual sendo attacada se rendeo no dia 12:

nesse dia o Excellentissimo General Silveira que se tinha conservado á vista da Praça, se retirou para Villa Pouca; mas sabendo que o Exercito inimigo no dia 17 pelas alturas de Barrozo tinha principiado a desfilar para o Minho, marchou sobre Chaves, retomou aquella Praça no dia 20, e o Forte de S. Francisco aonde o inimigo se tinha refugiado no dia 25, consistindo a perda destes em quasi 2,000 homens entre mortos, e prisioneiros, 14 Peças de differentes calibres, mais de 1,500 armas, e noventa cavallos.

Nos principios de Abril correo Silveira á defeza do Tamega; fez affastar os inimigos d'Amarante, e os levou na sua frente até Baltar; porem sendo estes muito reforçados, foi o Excellentissimo General Silveira obrigado a retirar-se á esquerda do Tamega, e defendeo a Ponte d'Amarante desde o dia 18 de Abril até 2 de Mayo. Aperda que o inimigo soffreo em todo este tempo foi de quatro a cinco mil homens: No mencionado dia 2 foi o Excellentissimo General Silveira obrigado a retirar-se á esquerda do Douro, mas no dia 6, tinha ja reunido o Exercito em frente do Pezo da Regoa; repassou o Douro, e se dirigio a Villa Real para onde o inimigo se encaminhava; as avançadas inimigas que tinhaõ entrado naquella Villa, a vistando as do Excellentissimo General Silveira, se retiraraõ para o Alcaraõ pela Estrada, que se dirige a Amarante. Neste tempo chegou o Excellentissimo Marechal Beresford a Lamego; Silveira foi chamado por elle, e recebendo as suas ordens, e instrucçoens, marchou no dia 10 para a Campiaã; no dia 11 desalojou o inimigo do Maraõ; no dia 12 bateo a Divisaõ de Loison em Gatiaens, tomando-lhe 5 peças, e tornando a entrar no dia 13 em Amarante. O Excellentissimo Marechal Beresford mandou ao General Silveira, que seguisse Soult pela direita do Tamega; o que executou, até Montealegre, tomando ao inimigo alguns cavallos, baggagens, muniçoens, e prisioneiros.

Ficou o Excellentissimo General Silveira socegado, cuidando na disciplina da Tropa até Agosto de 1810, que tomou Puebla de Senabria: os detalhes desta acçaõ saõ assaz conhecidos, por isso os omittimos.

Em Outubro do mesmo anno passou o Excellentissimo General Silveira á Provincia da Beira; bateo os Francezes em S. Felizes, e nas immediaçoens de Almeida; seguio-se a estes o combate do Pereiro, e Valverde, em que foi destruida totalmente a Divisaõ do General Gardanne com perda de 2,000 homens: bateo depois em Bemvende a Vanguarda do General Claparet; porem tendo este General reunido a sua Divisaõ, e sendo em força tripla da que commandava o Excellentissimo General Silveira foi por elle perseguido, e obriga-

do a retirar-se, disputando-lhe porem este General o terreno palmo a palmo ; tanto, que de Pinhel a Lamego, que saõ 13 legoas, demorou o inimigo 15 dias, até que naõ podendo resistir a forças taõ desiguaes, passou para a margem direita do Douro no dia 13 de Janeiro de 1811 ; mas no dia 18 repassou aquelle rio, fez retroceder Claparet com mais pressa ; pois andou em cinco dias, mais terreno do que tinha andado em quinze.

Quando Massena se retirou das Linhas de Lisboa, o Excellentissimo General Silveira lhe sahio ao encontro em Celorico, e lhe fez muitos prisioneiros.

Tal he a resposta, talvez extensa que podemos dar á dita carta inserida em nosso No. 13 : se o que dizemos naõ he verdade, porque as informaçoens que temos naõ saõ exactas : queira o A. produzir provas authenticas em contrario ; nosso correspondente offerece-se a aprezentar documentos verdadeiros em apoio de tudo o que fica dito : e as partes litigantes devem remetter ao habil redactor da Historia Geral da invazaõ dos Francezes em Portugal provas naõ equivocas, para que esta interessante obra seja exacta, e mereça o credito, que muitos lhe negaõ a alguns respeitos, e no que tem menos culpa aquelle benemerito escritor, do que aquelles que lhe fornecem, por interesses, e vistas particulares, informaçoens falsas.

Os Redactores.

Observaçoens

Sobre o Alvará de 21 de Setembro de 1802 relativo á Companhia do Porto.

Preambulo do Alvara.

As cauzas que fizeraõ necessaria esta Lei saõ ali expostas desta maneira.

1ª. Falta de consumo em Inglaterra dos vinhos do Douro pela sua inferioridade—a qual se attribue á enorme introducçaõ dos vinhos de Ramo nos de Embarque nestes ultimos annos.

2ª. Augmento do genero superabundante á extracçaõ—Superabundancia que se attribue igualmente á sobre dita introducçaõ : desproporçaõ (diz a Lei) sempre ruinoza á Lavoura, e ao Commercio.

3ª. O maior despendio da cultura que faz necessario o augmento dos preços—para que os Lavradores se estimulem a fabricar melhor vinho.

Claro está que a Lei considera a introducçaõ dos vinhos de Ramo nos de Embarque, como a cauza da sua inferioridade, e da sua abundancia, e que o seu objecto he de atalhar este mal.

Os meios coercitivos que julgou a proposito empregar, saõ os seguintes—

1ª. Mediçaõ dos Toneis para verificaçaõ das quantidades de liquido que contem, e para que se saiba ao justo se o Lavrador manifesta mais do que tem. A referida mediçaõ deve ser feita exacta pelo Pareador Geral marcando no Tampo a dita mediçaõ;—deve ser feita por hum methodo certo e bem calculado—servindose mesmo da mediçaõ d'agua, &c.

He necessario saber que o Lavrador he obrigado a manifestar todos os annos o vinho que tem da sua colheita—Este manifesto faz-se logo depois da vendima no tempo da fervura e por consequencia naõ pode fazer-se senaõ por pouco mais ou menos; sobre este manifesto he que a Companhia da os escritos que dizem—Fulano tem na sua adega de...tantas pipas de vinho em tantos Toneis—os aroladores he que vem correr as Adegas, e receber este manifesto.

A mediçaõ da capacidade de hum solido para fazer-se com exactidaõ he huma operaçaõ das mais difficeis, e delicadas—naõ hade ser o Pareador geral actual que foi Lacaio do Padre Mansilha quem será capaz desta mediçaõ e comtudo attribuese lhe—o methodo de que elle se serve, e tem sempre servido que he rediculo, e insufficiente. O commissario intelligente naõ o hade fazer melhor, de forma que esta dispoziçaõ, segundo os principios estabelecidos, he taõ absurda que prova huma extrema ignorancia. O passado podia servir de experiencia, e o facto que vou contar he incontestavel. Todas as Pipas da companhia,como de negociantes deviaõ ser medidas, e aferidas, e comtudo as differenças chegavaõ mesmo a ser ate hum almude em Pipa para mais do que para menos. Ora como seraõ exactos nos toneis.—Alem disso o vinho ferve mais ou menos, deixa mais ou menos fezes. O tonel conforme a qualidade da madadeira, e a

novidade delle, embebe maior ou menor quantidade de vinho. — Estas saõ as difficuldades para a *exacta* mediçaõ, que fazem rediculo o tal adjectivo; mas bem sei que pode dizer-se que fixado o tonel, ou toneis a hum certo numero de pipas, nunca se pode introduzir mais do que poucas pipas, que esta differença he inconsideravel, e que se ha menos naõ importa, o cazo está em evitar o grande contrabando: mas quem embaraça de comprar o aroladore de dar mais toneis cheios do que produzio a vinha de Embarque do Proprietario, salvo a depois encher o que falta com vinho de ramo?—A mediaçaõ nesse cazo de nada vale para obviar o contrabando.

2º. Meio he lançar esta mediçaõ em livro e obrigar o Lavrador a dar parte, e fazer medir o Tonel novo ou reformado.

Esta dispoziçaõ he violentissima; porque todo a Tonel novo embebe muito vinho—porque no segundo anno he necessario sempre aperta-lo o que o diminue porque a maior parte dos toneis do Douro tendo arcos de Alamo, necessitaõ todos os annos de serem apertados, e cada anno a capacidade diminue—porque hum tonel abre huma veia, e necessita que o vinho seja baldeado para outro—e por que necessita de hum concerto, de huma nova aduela, &c. Ora todas estas necessidades se haõ de obrigar a chamar a novas mediçoens e inspecçoens, saõ de grande vexame—e senaõ, servem de pretexto para mil fraudes ou conloios.

3ª. Este meio he para prevenir que os negociantes naõ preenchaõ com vinhos de ramo, o que faltou aos Lavradores para o vinho de Embarque que manifestaraõ—pede-se hum juramento que he augmentar o crime, pois o que contravem a Lei naõ se lhe dá pela maior parte dar hum juramento falso—e por outra parte, naõ tem mais que acordar-se com o Negociante, saõ ambos interessados entaõ na fraude.

4ª. Meio he para que os carreiros e conductores dos vinhos possaõ ser denunciantes—para o que se aliviaõ das penas que até qui lhe eraõ impostas—ficando somente sujeitos a ellas (excepto as gales) no cazo de apprehensaõ em fragante delicto.

Todas as penas naõ evitaraõ o Contrabando—agora conservaõ-se as penas e permite se lhe a denuncia—Este meio segura aos Deputados da Companhia e aos seus officiaes se-

rem contrabandistas priviligiados—e de mais he huma dispoziçaõ inutil para obviar o mal—ficando sempre hum meio de vexaçaõ e de vinganças.

5ª. As devassas dos Juizes de fora—obrigados a tirar huma attestaçaõ da Junta da companhia; a devassa do Juiz conservador da Companhia saõ dispoziçoens terriveis.

Terriveis digo porque seraõ o meio de fazer da companhia huma camara ardente—nem o mizeravel Juiz de fora, nem o mais elevado Juiz conservador perseguiraõ senaõ os individuos que a Companhia quizer e os seus membros, os seus serventes seraõ izentos e sim se vio em todas as devassas que se mandavaõ tirar por ella. De mais que significa a vestoria das vinhas e Adegas que alli se ordena, e a rezoluçaõ de condenar como Reo pelas ditas averiguaçoens o Lavrador sem admittir-lhe defeza, como faz entender o ultimo periodo daquelle 5. Artigo?

6º. Este Artigo manda qualificar trez qualidades de vinho com a maior exactidaõ e imparcialidade—que os Provadores,e qualificadores façaõ as Provas e os qualifiquem nas *suas differentes qualidades naturaes* tirando o vinho dos Toneis por feitores da companhia da maior probidade, &c.

Todos os que conhecem o Douro sabem que nelle ha sitios cujos vinhos saõ finos de cheiro e pouco côrpo, outros cujos vinhos menos finos, e de menos cheiro saõ grossos de côrpo, outros medianos. Todos estes vinhos saõ lotados huns com os outros no Porto e esta lotaçaõ he mesmo necessaria para fazêr em fim o chamado vinho do Porto. Quais saõ pois as qualidades naturaes ridiculamente divididas pela Lei.—Como em consequencia de hum arbitrio taõ arbitrario sabêr o que he bom vinho ou maõ vinho, a menos da qualidade de azêdo ou podre.—Estes Provadores saõ, hum nomeado pela companhia outro pelas camaras e quazi sempre pela influencia da companhia sujeitos a ella—he bastante para serem seus dependentes. Fossem elles porem naõ só independentes, mas os mais habeis conhecedores de vinho (o que naõ saõ) fossem todos como hum celebre e já falecido *Pereisinha*, digo que he impossivel julgar da qualidade especial dos vinhos durante a sua fermentaçaõ (no tempo em que ella dura ainda se fazem as provas) e com a celeridade que o fazem passando de hums toneis a outros,de adega em adega, durante manhaãs inteiras.—Julgue-se do estado da-

quelles paladares no fim da manhaã—e por este arbitrario methodo devem ser qualificados os vinhos dos Lavradores—isto he em hum momento reduzida a sua fazenda de huma decima parte ou de huma metade.

7°. Para evitar confuzoens e outros inconvenientes manda que estejaõ sós sem testemunhas quando qualificarem—e sujeita-os a penas arbitrarias conforme a gravidade das culpas que a Junta porá na Real Prezença.

Bello modo de animar e segurar os Provadores sobre o segredo das peitas que receberem, e dos excessos que commetterem, pois naõ poderá haver testemunhas com que se provem os factos !—Bello modo de sujeitar o qualificador da camara ao despotismo daquella Junta já taõ potente, e de tirar-lhe toda a independencia a estes Provadores—que deviaõ ser os mais independentes dos homens ! agora as suas culpas devem ser propostas pela companhia e por ella medida a sua gravidade.

8°. Determina hum augmento de taixa que vem a ser de quatro mil reis na 1ª. qualidade, e de seis mil reis na segunda, e pondo os da 3ª. a vinte mil reis obriga o Lavrador avende-los á companhia e está obrigada a compralos.

Esta dispoziçaõ he huma das mais absurdas da Lei como se verá com a menor reflexaõ. As taixas estabelecidas na fundaçaõ da companhia isto hé, ha mais de 40 annos, foraõ nos annos estereis de 36 mil reis para a primeira qualidade e de 30 mil reis para a 2ª. qualidade. Desde esse tempo até hoje todos os preços de comestiveis, de trabalho, &c. tem encarecido, de forma que a cultura das vinhas custa hoje o dôbro do que custava há 12 annos somente; os preços das vinhos de carcavellos, dos chamados de Lisboa; dos da Chamusca eraõ no tempo da erecçaõ da companhia e muitos annos depois inferiores á taixa imposta nos vinhos do Porto—hoje (isto he nestes 3 annos passados) o tonel dos vinhos sobreditos, vezinhos ao Tejo chegou o vender-se a 20 e 20 duas moedas. Ora o Tonel naõ faz duas Pipas do Douro; porque a medida he menor, assim a Pipa era vendida pelo menos por dez moedas ou 48,000 reis o que rezultou daqui he que nos annos estereis o Lavrador do Douro, que desprezou Lei, fez hum ajuste secreto com o negociante de receber delle a maioria da taixa huma moeda e 2 moedas em Pipa—e para mais ainda se indemnisar estercava a vinha para ter mais producto, introduzia vinho do ramo para maior lucro, e naõ preparava os vinhos para economisar a despeza.

Depois destes factos que significa o rediculo augmento que se concede? He tao irrisorio que no prezente anno mesmo sou informado que o lavrador exigio maiorias sobre a taixa. He sobretudo absurdo ver que para animar a melhor qualidade dos vinhos se da hum augmento nos da 1ª. qualidade que he menor doque aquelle concedido na segunda, de forma que o augmento foi ordenado ás tontas e para fazer conta redonda.

Mas a dispoziçao que ordena os vinhos da 3ª. qualidade sejao só vendidos á companhia e por 20 mil reis he de huma evidente injustiça e será perniciosissimo ao commercio. Por esta dispoziçao a companhia tem na sua mao o procurar-se, em damno do lavrador, excellente vinho por ametade do preço, e abuzar assim com hum despotismo intoleravel desta extraordinaria faculdade.—Mas ainda suppondo que as Provas sejao feitas com huma exacta justiça que nao pode existir na natureza deste genero, nem no commum dos homens, entao a companhia se achará gravada nos seus Armazens com huma quantidade muito grande de vinho inferior que por mais que o beneficie nao adquirirá a primeira qualidade. Se a nao adquire, os armazens da companhia fornecerao a peior vinho devendo têr o melhor. Se adquirem nao sei porque se ha de recuzuar ao negociante Portuguez legitimo exportadôr este beneficio, e porque se ha de dar mais á companhia este privilegio sobretantos outros que goza. O que he certo he ser huma dispoziçao de que a companhia abuzará muito contra o lavradôr—e contra o commerciante pelo preço e qualidade do vinho que pode metter nelle

9º. Contem dispoziçoens iguaes para os vinhos de ramo de cêpa baixa.

As mesmas reflexoens se applicao aqui para mostrarem a violencia das dispoziçoens. Mas o que se ordena a respeito dos vinhos para Agoas ardentes he peior. Este privilegio das Agoas ardentes unido com a de fornecer as Tavernas do Porto he muito prejudicial, e sem entrar em todas as miudezas e razoens bastará que estabeleça factos sabidos do Publico. A companhia apezar do seu privilegio de compra de vinhos para Agoas ardentes, e de ser a unica que possa vende las—tem tido neste ramo tao pouco cuidado que por diversas vezes depois de annos abundantes tem pedido licença para importar agoas ardentes estrangeiras e isto depois de annos de abundancia de vinhos em razao da qual rebaterao, e abaixarao os preços, e fizerao separa-

çoens de ametades, terças, e quartas partes de vinhos de Embarque para Ramo—que alem disso as agoas ardentes que fazem saõ taõ mal feitas e taõ más como no principio que as tem vendido por preços duplos do que as davaõ no principio; e com tudo naõ tem pago aos lavradores o vinho a maior preço—que tem recuzado vendelas aos negociántes que dellas necessitavaõ, fazendo a distribuiçaõ hum objecto de empenho e de preferencias.

Quanto ao vinho que vendem nas Tavernas do Porto, e que mandaõ para o Brazil a sua qualidade he em geral taõ ma, que todos clamaõ.—A exportaçaõ para o Brazil he taõ mal conduzida que naõ tem tido augmento de consideraçaõ —e o que he mais, he terem em diversos annos passados augmentado os preços sem licença, e por authoridade sua.

10°. Sujeita ao arolamento e mediçaõ de Toneis os vinhos de ramo—vexaçaõ grandissima e sem utilidade, ou precizaõ.

Tal he esta Lei que pela simples inspecçaõ della mereceriaõ muito castigados os que por malicia ouzaraõ propôla a S. A. R. e subrepticiamente lha fizeraõ assignar.

Depois de ter examinado artigo por artigo esta lei, e de deixar muitas razoens e miudezas com que ainda se poderia combater, permita-me algumas observaçoens geraes.

Os vinhos do Porto eraõ exportados pelos Inglezes desde o fim do 17°. seculo (talvez d'antes, mas fallo segundo as minhas noçoens) e entaõ eraõ unidos com a exportaçaõ de vinhos de Anadia, de Monçaõ, e outros. A quantidade exportada naõ era grande—foi-se augmentando, e foraõ tendo preferencia os vinhos do Douro. Nos primeiros annos depois do tratado de Mellhwen foraõ crescendo em valôr, e todas as melhores qualidades sendo exportadas para Inglaterra, e os Negociantes Inglezes chegaraõ apaga-los até dez moedas a pipa. Desta exorbitancia de preço, e da producçaõ crescêr, e de serem os Inglezes unicos compradores rezultou, que a feitoria Ingleza se reunio para acordarem-se em taxar o preço que haviaõ de dar, e assim julgaraõ o Lavradôr; e de diminuiçaõ em diminuiçaõ de preço vieraõ apagar a pipa só por 2 moedas. Desanimou-se o lavradôr, deixou de cultivar as vinhas, naõ cuidou mais na factura do vinho, decresceu a producçaõ, perdeu o genero em qualidade, e assimia acabar

este commercio. Pombal vio que naõ podia sustenta-lo senaõ oppondo-se ao monopolio—e assim erigio a Companhia—os fundos primeiros naõ sendo sufficientes augmentou-os e isto naõ sendo bastante deu lhe diversos privilegios—Entaõ este corpo de Negociantes oppoz-se ao monopolio Inglez—os preços foraõ sustentados, e o lavrador achando o interesse, beneficiou os seus vinhos e augmentou a sua producçaõ. Mas como o estabelecimento da Junta tinha vicios radicais principiou o contrabando de Vinhos e dahi devaças, leis prohibitivas, e mil abuzos—que seria longo enumerar, e que saõ conhecidos a todos no Douro. He necessario naõ confundir as cauzas estrangeiras á Companha que promoveraõ esta cultura e Commercio.

Os vinhas naõ saõ huma producçaõ unica de Portugal. A Hespanha, e a França tem vinhos que vendem igualmente nos diversos mercados da Europa. Os vinhos tem huma preferencia ou pela estimaçaõ da sua qualidade fundada no gosto, e no habito, ou pela barateza do seu preço,—e por huma ou outra destas circumstancias rivalisaõ nos Mercados. O habito, e gosto nascido da cauza do preço inferior, e da rivalidade de Inglaterra com a França segura huma preferencia de exportaçaõ para a Inglaterra aos Vinhos do Porto sobre os de França. Necessita se obstar a que os Negociantes Inglezes da Feitoria em Portugal naõ monopolizem as compras e a que o lavrador seja interressado a sustentar a sua qualidade.—Se os nossos vinhos tivessem sahida para America septentrional, para o Baltico, e para o Brazil que podem ter, esta extracçaõ rivalisaria a extraçaõ Ingleza, e seria por essa cauza inutil oppor a Companhia como monopolio a monopolio—quando muito bastava deixa-la como huma Sociedade de Negociantes sem dar lhe os privilegios de agoas ardentes, e sem deixa-la assumir a authoridade de hum Tribunal. Quanto á qualidade dos vinhos sem duvida o Lavradôr que achar o seu interesse em fazê-lo bom naõ o adulterará para poder vendê-lo por mais alto preço—pois o contrabando nasce somente da má dispoziçaõ que ordena taixas—e em quanto as houver, hade have contrabando, pois Leis prohibitivas jamais o extinguiraõ.

Quem fez a Companhia para introduzir vinhos no Baltico? Hum estabelecimento em Petersburgo apparatozo, fundado por gente protegida, inepta, e fraudulenta que roubaraõ a Companhia; e destruiraõ no germen este commercio. O vinho que a Companhia mandou era em geral mal fabricado. Nada fez para as outras partes porque os Deputados tem hum interesse nos seus emolumentos que he contrario ao bem da Commercio, saõ pela maior parte ignorantes; escolhidas por empenho, sem que se attendaõ os Accionistas—Assim se o Commercio

naõ prosperou, menos a Companhia, e sô se fartaraõ os Deputados—e os celebres Procuradores que tem tido em Lisboa.

Julgue-se pois da absurdidade do principio que o augmento da produçaõ sendo superabundante a extracçaõ he sempre ruinozo a Lavoura e ao Commercio!—isto em vinhos; e quando ha tantos canais, e mercados naõ explorados. Naõ sei como naõ ordena a Junta que cortem as vinhas superabundantes, ou destruaõ o Vinho como as Hollandezes faziaõ ao cravo.

Com tudo esta superabundancia taõ temida naõ impedio que no tempo do Marquez de Pombal, a companhia comprasse os Vinhos de Oeiras, como se fossem do Douro—e que no tempo de Seabra comprasse os vinhos máes, e verdes das vinhas do campo de Coimbra, e de todas as compras, que fazia, como vinhos do Douro—por huma infame corrupçaõ!

Hoje estou certo que os Deputados da Companhia, os seus serventuarios haõ de sêr os primeiros Introductores, e Contrabandistas—Na Junta ha dous Deputados, que sempre o forao—Em Villa Real hum servidor da companhia era a primeiro contrabandista, e assim todos os mais, que ao abrigo da Junta se consideraõ seguros.

Os vinhos de França sem companhia—sem huma Junta da Administraçaõ da Companhia geral da agricultura das vinhas do Alto Douro—sem as Senhorias que se arrogaõ, e authoridade abuziva, sem privilegios—os vinhos de França sustentao a sua reputaçaõ, vendem se por mas alto preço, saõ exportados para todas as partes do mundo.

E com tudo o lavrador faz delle a que quer—o Negociante adultera o como quer—e vende-se por muito differentes preços conforme he a sua qualidade—A prova do interessado he a melhor.

Mas nós—fazemos destas leis!—e tantas faremos que havemos de dar cabo deste commercio.

A contra Lei de sette de Dezembro de 1802he igualmente má.

Desculpa a pressa—naõ tenho tempo para mais, restandome muito a dizer sobre o absurdo das demarcaçoens—(que diariamente tem augmentado por criminozas contemplaçoens particulares;)—e depois disto queixaõ-se de superabundancia, de falta de pureza, e de introduçoens, do estabelecimento das Tavernas—da fabrica de Aguas ardentes, &c. &c. em que ha principios taõ maõs, como abuzos intoleraveis. Mas isto basta e suscitará obvias reflexoens comparando o interesse do contrabando—o interesse do augmento do Vinho em lugar da qualidade—Como os preços taixados taõ absurda, como arbitrariamente.

QUADRO POLITICO

Na Epoca da paz d'Amiens.

A variedade dos pareceres durando a guerra da Revoluçaõ Franceza á respeito do Sistema que mais convinha ás Potencias de 2ª. Ordem sugeiro a idea da seguinte classificaçaõ a qual deve fixar as opinioens á julgar pelos resultados que se observam na Epoca da assinatura da paz d'Amiens, á 25 de Março de 1802.

1 Columna.

Relaçao das Potencias entre si antes da guerra de 1792.

Potencias consideradas como da 1ra. Classe antes da Guerra.	Russia, Inglaterra, Austria, Prussia, França, Hespanha, Turquia.
2. Potencias da 2a. ordem na mesma Epoca.	Suecia, Dinamarca, El Rey de Sardenha, Hollanda, Napoles, Portugal, Suissa. O Papa, Republica de Veneza —A de Genova, Gram Duque de Toscana. Os Principes poderozos de Allemanha, Ordem de Malta.
3. Potencias quazi nullas na mesma Epoca.	Os pequenos Principados e Cidades de Alemanha.—Os mais pequenos Principes de Italia, e as Republicas de Luca, S. Marino, Ragusa, &c.

II. Columna.

Sistema das Potencias durando a Guerra,

1. Potencias que estiveraõ sempre em Guerra com a França.	Inglaterra.—Turquia, depois da invasaõ do Egypto, Portugal, depois do principio da guerra até (ou quasi) a epocha dos preliminares de Londres.

2. Potencias que quizeraõ ser neutras a respeito da França.	Suecia, Dinamarca, Sussa, Republica de Veneza, Gram-Duque de Toscana, Ordem de Malta, Republica de Ragusa, A de Luca, O Papa como Principe Secular, Duques de Modena e Parma.
3. Potencias alliadas da Inglaterra ate o fim da guerra.	Turquia, depois da Invasaõ do Egypto, Portugal, pouco mais ou menos desde o principio da Guerra.
4. Potencias sempre alliadas da França.	A Republica de Genova, de facto desde o principio da Guerra, porem sem se declarar.
5. Potencias que mudaraõ de Inglaterra para a França.	Hespanha e Hollanda.
6. Potencias que fizeraõ a guerra a França e vieraõ a ser neutras a respeito da Inglaterra.	Prussia.—Os Principes do Norte de Alemanha. — O Papa.—El-Rey de Napoles. El Rey de Sardenha, Duque de Modena.
7. Potencias alliadas da Austria.	El-Rey de Sardenha, El Rey de Napoles.—O Papa, e a Rep[ca]. de Veneza em Negociaçaõ.
8. Potencias alliadas da Russia.	El-Rey de Napoles, Portugal e Inglaterra.
9. Potencias alliadas da Prussia.	Os Principes do Norte da Alemanha.

III. Columna.

Resultados da Guerra.

1. Potencias que se en-	A Inglaterra ganhou em

grandeceram debaixo de hum ou mais pontos de vista.

acquisiçoens Coloniaes, ganhou a conservaçaõ da sua constituiçaõ, mas perdeo relativamente ao engrandecimento da França. Esta como Potencia Militar Continental ganhou prodigiozamente mas quanto a solidez do seu Governo perdeo. A Austria antes ganhou, do que perdeo em valor territorial, mas perdeo muito relativamente a França. O Duque Parma ou seo filho nominalmente, ganhou na troca da Toscana.

2. Potencias que naõ ganharam nem perderam na guerra da Revoluçaõ.

Russia, Suecia, Dinamarca, (de hum certo modo) Os Principes do Norte de Alemanha — As Republicas de Ragusa e de S. Marino.

N. B. Naõ considero como engrandecimento a ultima reparticaõ da Polonia, porque as 3 Potencias a possuiaõ já de facto antes da Guerra, e a Revoluçaõ do mez de Maio de 1791, foi o ultimo arranco de hum moribundo.

3. Potencias aniquiladas ou Revolucionadas.

Statholder, Confederaçao Suissa—Republica de Veneza, Polonia, Gram-Duque de Toscana — El Rey de Sardenha.—Os Principes Alemaens das Margens do Rheno, Ordem de Malta, Republica de Genova, o Papa, Napoles, Duque de Modena, Republica de Luca.

4. Potencias depenadas.

Prussia, Hollanda, Os Principes do Sul de Alemanha, Suissa, o Papa, El Rey de Napoles, Portugal e Hespanha a qual de mais perdeo toda a sua consideraçaõ, Dinamarca e Turquia.

N. B. Estas 2 ultimas acharaõ se tambem no No. 2. difinitivamente.

5. Potencias resuscitadas.	O Papa, El Rey de Napoles, e meio resuscitadas as Republicas de Luca e de Genova.
6. Potencias de que se espera a resurreiçaõ ou transformaçaõ.	El Rey de Sardenha, Ordem de Malta, Republica de Genova, Gram Duque de Toscana, Statholder.

CONCLUSAÕ.

O Leitor deste quadro que se naõ achar satisfeito do systema politico que este ou aquelle pays adoptou nesta guerra, busque na 2 columna o systema que prefereria, e na 3 achara a sorte que lhe corresponde—examinando o com atençaõ parece que as Potencias da segunda ordem que menos padeceraõ saõ a Suecia a Dinamarca—os Principes do Norte de Alemanha que ficaraõ neutros, e que se a Dinamarca foi encertada he porque se apartou da sua neutralidade : mas olhando logo para a classe das potencias destruidas—achaõ se comprehendidas nella os neutros seguintes—Republica de Veneza, Polonia, Gram Duque de Toscana, Confederaçaõ Suissa, &c. Logo he evidente que a qualidade de neutro so salvou a Suecia e a Dinamarca que estavaõ de traz da Prussia—assim como os Principes do Norte de Alemanha que unidos á ella formaraõ huma força propria; e achar se há tambem—que os Estados mais maltratados foraõ a Republica de Veneza, Gram Duque de Toscana, Ordem de Malta e Confederaçaõ Suissa : i. e. os Estados Neutros, a que a França poude chegar e apoz estes vem El Rey de Sardenha, a Espanha e a Hollanda : i. e. os Estados que trocaraõ mais de pressa a Alliança da Inglaterra pela da França: depois a parece Portugal que variou menos do que os mais. O Papa, El Rey de Napoles, e a Porta devem—formar huma classe separada; os dois primeiros pela complicaçaõ das suas relaçoens politicas, e a ultima pelo grande interesse—que a Inglaterra mostrou na restituiçaõ do Egypto. A Alliança da Russia foi util a Napoles e nulla para Portugal—A de Inglaterra completamente so salvou a Porta—Da Alliança da Austria efeituada com El Rey de Napolese. El Rey de Sardenha, e projectada com o Papa e a Rep[ca]. de Veneza precedeo a ruina de todos quatro.

A Liga da Prussia com os Principes do Norte de Alemanha foi a unica que atingio o seu fim de manter a sua neutralidade, porque unindo os seus meios reciprocos, lhes deu huma força propria e respeitavel. Naõ he porem a minha tençaõ de louvar esta medida politica que paralizou ametade da Alemanha; quiz somente explicar o fenomeno da salvaçaõ da Suecia e da Dinamarca, e fazer observar que a Confederaçaõ dos fracos entre si para sustentar a sua neutralidade e a sua independencia he a unica combinaçaõ ou systema conhecido, de que esta guerra naõ offerece exemple se naõ for considerado como tal a Liga Germanica do Norte—Huma Liga semelhante foi proposta em Italia antes da entrada dos Francezes e rejeitada principalmente pelo Senado de Veneza—Salvo Meliori Indicio.

Estimaremos muito que quando se fizer a paz geral, se nos remetta hum Quadro Politico analcgo ao que deixamos transcrito: por elle se conhecerá facilmente, e debaixo de hum golpe de vista a politica errada de huns governos, e a conducta esclarecida d'outros. A liçaõ tem sido taõ dilatada, e terrivel, que he precizo naõ ter senso commum, e renunciar a tudo o que saõ verdadeiros interesses, para se naõ saber aproveitar della.

Recebemos a seguinte carta de huma Religioza de Lisboa, pedindo-nos muito que a inserissemos em nosso Jornal, para assim chegar ao conhecimento de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor. Nos respeitamos muito as Snr^as^. para deixarmos de annuir aos dezejos desta Religioza, que nos parecem innocentes.

Lisboa de, 20 de Junho, de 1812.

Os Conventos desta Corte naõ tiveraõ insulto algum dos inimigos, antes foraõ abrigo, e refugio para os indivi-

duos dos outros conventos de fora—Como saõ nomerozas estas cazas religiosas fazem-se pezadissimas ao Estado, e a si mesmas, com a falta de subsistencia, e rigor da clausura; digo que se faz isto pezado ao Estado, por que S. A. R. o Principe Regente N. S. está dando huma grande esmola actualmente a alguns conventos, e a consternaçaõ continua; muitas vezes revolvo na memoria o irremediavel deste contagio, e geral clamor motivado pelo máo governo das Perladas, e desigual despeza para pequenos fundos—Quanto melhor seria, digo eu, que possuindo a Coroa todos estes bens desse a cada huma de nós huma porçaõ sufficiente para passarmos nos nossos conventos, sem ser distribuido por huma só, ou mais estragadas maõs, bem como o modificar o costume de naõ respirar-mos nunca outro ar, origem de tantas infermidades, pudendo permetirnos sahir algumas vezes no anno decentemente como permitte o estado religiozo.—Desculpem Vmces. a extensaõ do meo discurso e creiaõ que lhe fallo com ingenuidade o que sinto, e que este assumpto merece bem ser attendido pelas suas consequencias: por que assim como existimos naõ se pode cumprir o fim que nos propozemos, nem tranquilizar o espirito como devemos—Se eu pudesse fallar aos nossos magnanimos Alliados, eu lhe pediria igualmente se intereçassem a este respeito, para entaõ melhor rendermos a Deos graças pela felicidade do nosso Reyno e da Tropa; e vivermos satisfeitas nos nossos conventos.—Os Conventos de Frades governaõ-se melhor do que os nossos, e passaõ bem—he contra a humanidade darnos hum conto de reis, e naõ termos nada de subsistencia.—Está S. A. R. dando huma grande esmola annualmente para termos huma quarta de carne, e hum paõ, vejaõ se isto he raçaõ; e quando alguma quer sahir por estar doente, hé pezada a oiro a ordem de soltura, e só pode conservar-se fora á força de dinheiro, se o tem de seu, e entaõ mesmo a censura he desmarcada sobre a sua estada fora.—Crueis circumstancias!—naõ posso dizer mais por que o sono me a comete com justiça—durmo pouco, e discorro muito.

Snres. Redactores do Investigador Portuguez em Inglaterra.

Lisboa, 31 *de Junho, de* 1812.

A imparcialidade, e decencia com que Vmces. dirigem o seu interessantissimo Jornal, e os uteis fins a que se pro-

poem, e que taõ dignamente vaõ preenchendo, me animaõ a remetter-lhes a carta incluza, que he copia fiel da original, que se acha na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, e que o Dr. Vicente Joze Ferreira Cardozo escreveo no 1. de Abril de 1810, ao Secretario do Governo dos Negocios do Reino, e Fazenda o Excellentissimo Joaõ Antonio Salter de Mendonça.

Logo que appareceo em Lisboa o incendiario, e falsissimo folheto do Dr. Vicente, sobre o artigo da Gazeta de Lisboa de 22 de Outubro de 1810, e que ahi publicou o redactor de Correio Braziliense foi geral a indignaçaõ em todas as pessoas sensatas, honradas, e patrioticas, naõ só pelo attaque injustissimo, e sem exemplo que elle faz a todos os Membros do Governo, sem exceptuar hum so, (muito principalmente porem ao Excellentissimo Patriarca Eleito, e ao Excellentissimo Joaõ Antonio Salter de Mendonça), mas taobem pelas falsidades conhecidas, que naquelle criminozo escrito se contem. Naõ he este o lugar de fallar das virtudes, patriotismo, e importantissimos serviços destes dois Membros do Governo; nem devo mesmo gastar nisso hum momento; porque toda a Naçaõ os conhece perfeitamente e lhe rende a mais perfeita justiça. Com tudo para se conhecer qual he o caracter do Dr. Vicente, basta ler a carta que lhe remetto; e comparando-a com o que elle diz no seu detestavel, e falsissimo folheto; se vira no perfeito conhecimento da negra e fea ingratidaõ para com o habilissimo Secretario dos Negocios do Reino, a quem deve obrigaçoens, e obsequios desde muito tempo, como elle mesmo confessa; que nenhuma parte teve nos seos infortunios; e que se tem commettido alguma falta consiste em ter influido para que se adoçasse o destino que lhe tinhaõ assignado duas Juntas de Ministros os mais conspicuos, e os mais rectos, aos quaes o Governo commetteo a causa do Dr. Vicente, e a decizaõ a respeito dos requerimentos e memoria que elle remetteo a o Secretario do Governo. Eu creio que o Dr. Vicente nada disto podia ignorar quando escreveo o seu folheto: mas elle queria evaporar sua raiva, e julgou justificarse, tentando intrigar o Governo de Portugal com o Principe, com a Naçaõ, e com os nossos generozos Alliados os Inglezes; felismente naõ o conseguio, porque nem os Inglezes, nem a Naçaõ, nem o Principe, se deixaraõ deslumbrar, e illudir.

Eu sou com muita consideraçaõ, e estima

De Vm^ces.

Muito Ven^or. e fiel Capt^o.

L. M. d'E. M.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr.—Cada vez se acrescentaõ as razoens d'escrever a V. Excellencia, *porque todos os dias crescem as minhas obrigaçoens, que lhe devo agradecer:* e porque estando involvido em hum negocio taõ delicado, como V. Excellencia conhece, e sobre o qual eu tenho percizaõ de me justificar na Europa, e na America, naõ posso deixar de me valer de V. Excellencia para muitas couzas tendentes a este fim, para as quaes V. Excellencia *pelas suas virtudes, e justiça se prestaria a qualquer outro, e a mim se hade prestar athe pela beneficencia, que sempre lhe devi*—O meu creado naõ se soube certamente explicar a V. Excellencia sobre a Certidaõ, que da Carta do Conde da Ega, eu pedia, era da Carta, que se mandou juntar ao seu processo, e da qual, estando em autos publicos, naõ podia haver duvida de se me dar certidaõ, que eu havia de requerer ao Juiz da Cauza; ao qual porem naõ queria recorrer sem previa licença de V. Excellencia. Pela resposta, que elle me da, vejo que confundio tudo. Tambem dezejava huma attestaçaõ do Ministro, e Escrivaõ, que foraõ a diligencia da minha prizaõ, em que elles declarem os constantes testemunhos de respeito, que entaõ dei, ao Governo pela sua vigilancia sobre a segurança publica, mas elles naõ se prestaõ a passa-la sem licença de V. Excellencia. Ao Governo seguramente convem que o Publico saiba aquelle comportamento, que teve hum Magistrado, que deve dar exemplo aos outros no respeito devido ao Governo, e util sera que este exemplo mesmo se conheça para ser imitado. Peço pois a V. Excellencia queira fazer-me a graça de aprezentar o Requerimento incluzo dirigido a estes fins, e no qual peço que o dito Requerimento seja remettido ao Intendente, e Chanceller que serve de Regedor, para que elle se julgue authorizado ao fim de me mandar passar aquella Certidaõ, e Attestaçaõ.—V. Excellencia me fez a honra de mandar participar, que eu podia requerer ao Governo sem offender o respeito, que lhe devo ter, e levei as maons de V. Excellencia hum requerimento em que pedia humildemente, e por graça o ser admittido a hum Juizo de qualquer natureza, que elle fosse, em que eu podesse desfazer quaesquer suspeitas, que haja sobre os meus sentimentos de fidelidade para com a Patria, e para com Sua Alteza Real; porque estou seguro, que naõ pode haver nada senaõ suspeitas; e confiado nesta licença, e no favor de V. Excellencia tomei a liberdade de me aprezentar aos Pez de S. Excellencias os Senhores Governadores do Reino com a Memoria, que tambem remetto a V. Excellencia dos motivos importantes, que me parece, que pedem a publicidade da minha cauza; mas eu ratifico por via de V. Ex-

cellencia outra vez ao Governo o que ja tive a honra de lhe significar, e he que se ao serviço de S. A. R. pode ser util a minha infamia por qualquer motivo, eu tenho muita vontade de lhe fazer este mesmo sacrificio, apezar da minha innocencia. Nunca tive tantos motivos para conhecer o que devo a S. A. R. como tenho prezentemente. Mas pedia a V. Excellencia hum deferimento nesta supplica, athe para naõ ser importuno a V. Excellencia e ao Governo. Bejo a V. Excellencia a maõ, cheio do maior reconhecimento por todas as seguranças, que me tem dado *da sua benevolencia, e de que eu nunca duvidei, assim como V. Excellencia naõ hade achar em mim jamais doque constante memoria da minha obrigaçaõ.* Deos guarde a V. Excellencia muitos annos. Forte de Santo Antonio, 1 de Abril de 1810. D. V. Excellencia. Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Joaõ Antonio Salter de Mendonça. O mais reverente e obrigado Creado, Vicente Joze Ferreira Cardozo.

Snres. Redactores do Investigador Portuguez em Inglaterra.

Lisboa, 15 *d'Agosto*, 1812.

Nada interessa tanto ao Soberano, como ter hum perfeito conhecimento dos vassallos, que o servem com verdadeiro zelo, verdadeira intelligencia, e verdadeiro desinteresse; e aquelles, que, esquecidos do seos deveres, preferem o seo particular interesse ao interesse do Principe, e da Patria. A qual destas duas classes pertença o que faz objecto da Reprezentaçaõ, que a S. A. R. dirigio a Milicia, Clero, e Nobreza do Pará em 12 de Agosto de 1806, decidirá o Publico imparcial, e esclarecido; e este mesmo, a vista de hum documento taõ authentico julgara da conta em que se devem ter as calumnias que se tem publicado contra o Ex-Governador do Para, D. Francisco de Souza Coutinho. Eu lembrarei somente a Vm^ces; que esta Reprezentaçaõ foi feita quando este benemerito Fidalgo ja se tinha auzentado do Para, e quando seu irmaõ D. Rodrigo de Souza Coutinho havia sahido do Ministerio.

Eu sou, Senres. com muito particular estimaçao.

De Vm^ces.

Fiel Creado, e Venerador muito effectivo

R. N. P. do C

Nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos se acha a Reprezentaçaõ e mais Papeis, de que o Supplicante faz mençaõ, cujo teôr he o seguinte - - - -, Carta de Officio da Camara da Cidade do Pará.

Illmo. e Exmo. Snr.

Na Real Presença de S. A. o Principe Regente Nosso Senhor queira V. Excellencia dignar-se apresentar o incluso Assignado, de que a Camara desta Cidade fez aceitaçaõ; e em consequencia da supplica, que ao mesmo fim se dirigio, e que com esta tambem será presente a V. Excellencia, ella naõ pode deixar de unir os seus votos com os da parte mais escolhida deste Povo, em reconhecimento dos beneficios que esta Colonia he devedora aos relevantes, e bons Serviços que nella fez a S. A. R. o Ex-Governador D. Francisco de Sousa Coutinho, muito digno da Real Beneficencia, pelas grandes qualidades que ornaõ o seu Espirito, e que felismente empregou com exemplo, e admiraçaõ no esplendor e augmento deste Estado, por mais de treze annos de seu memoravel Governo.—Deos Guarde a V. Excellencia, em Camara a 13 de Agosto de 1806, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Anadia, Juiz de Fóra José Marques da Costa, 1. Vereador Francisco Ferreira Ribeiro, 2. Vereador Antonio Pinto, 3. Vereador Jeronimo José do Valle Guimaraens, O Procurador Joaquim José de Figueiredo e Vasconcellos.

Representaçaõ feita á Camara da Cidade do Pará.

Senhores do Muito Nobre Senado desta Cidade.

A Classe da Gente mais Principal do Estado do Pará comprehendida nas tres differentes Ordens da Milicia, do Clero, e da Nobreza representadas pelas Subscripçoens dos Principaes Membros de cada huma, lavradas no papel incluso, se conspirou a produzir no mesmo papel os sentimentos de perpetua Gratidaõ, e saudosa lembrança do seu Insigne Ex Governador o Illustrissimo e Excellentissimo D. Francisco de Souza Coutinho, para tirar a publico, e testemunhar perante o Principe Regente Nosso Senhor os incomparaveis beneficios, que no espaço de mais de treze annos do seu Governo recebeo do seu amor paternal, e o

indefesso zelo com que exercitou por todo aquelle tempo no Serviço do mesmo Principe Regente Nosso Senhor todas as virtudes Civicas, e talentos Militares, para sustentar, até illeso de ataques hum Estado vastissimo encravado nas partes mais enervadas das suas extremidades entre muitas Naçoens inimigas. Na certeza de que estes mesmos sejaõ os votos de todo o Povo, de que V. S^a. he o Representante, cujas vozes saõ sempre muito ponderaveis aos Principes Beneficos e Bemquistos, roga a V. S^a. queira juntamente com o seu unir os votos do Povo, e encaminhar tudo á Real Presença, no que nós todos faremos justiça ao merecimento, e á memoria do sobredito Ex-Governador nosso Bemfeitor, e o Principe Regente Nosso Senhor ficará exultado nos magnificos feitos de hum Herôe taõ abalizado.—E. R. M^ce.

Despacho da sobredita Representaçaõ. Acordaõ em Vereaçaõ, &c., e na forma requerida, ficando tudo registado. Pará, 13 de Agosto de 1806, Costa, Ferreira, Pinto, Do Valle-Guimaraens, Figueiredo.

Representaçaõ feita a S. A. R.

Sendo nomeado pela Augusta Rainha Nossa Senhora, digna Mãi de V. A. R., para Governador e Capitaõ General deste Estado do Graõ Pará D. Francisco de Souza Coutinho, em huma idade, em que o viço dos annos de ordinario naõ deixa sasonar a razaõ: Este muito distincto, e fiel Vassallo de talentos e virtudes raras, oriundo dos Illustres e verdadeiros Troncos dos Sousas, e dos Coutinhos, encheo por mais de treze annos todas as funçoens do seu Cargo, de tal maneira que pareceo escolhido por Deos, que presta huma singular Providencia aos Negocios de Portugal, para dirigir e governar em tanta paz e abundancia a Colonia do Pará sobre todas a mais arriscada, e mais proxima a perigar naquelle tempo de tanta perturbaçaõ, e de huma geral desordem.

E sendo depois succedido, se expedio em consequencia das novas Ordens, que sugeitaõ os Governadores do Ultramar á residencia pelo Tribunal do Conselho Ultramarinho, Provisaõ ao Ouvidor Geral com os Capitulos sobre que deveria ser tirada a sua residencia; e sendo este procedimento a respeito de outros para a indagaçaõ dos seus crimes, foi neste Ex-Governador para authenticar as suas

virtudes, talentos, e os serviços gloriosos que com elles havia feito á Coroa de Portugal.

Logo porem que a mesma residencia foi publicada, as Pessoas mais de bem, e condecoradas concorrerao͂ a toda a preça a caza do Ministro Syndicante com huma notavel emulaçao͂ para serem preferidas humas a outras, ficando a maior parte dellas desgostosas por nao͂ darem o seu testemunho, por estar completa e cheia a Devassa, que se converteo em hum panegirico das virtudes e serviços provados do dito Ex-Governador Syndicado; a pezar de que alguns malevolos, e em tao͂ pequeno numero que podem ser apontados, instigados pelo espirito de zizania, e de intriga se bandeassem para que ja por si, ja por testemunhas subornadas maculassem, e denegrissem os seus brilhantes talentos, virtudes, e relevantes serviços, que havia feito ao Imperio Portuguez, em longos annos nesta situaçao͂: nao͂ se atreverao͂ com tudo a po-lo em pratica, receosos de serem contestados, como sem duvida seriao͂, e de ficarem desmentidos pelo que se havia deposto em obsequio da verdade jurada.

E porque pode ser que a mesma intriga fermentando concitasse os animos daquelles orgulhosos bandeados, para que evitando aquella collisao͂, buscassem desacreditar, e deshonrar o referido Ex-Governador com alguma Representaçao͂ feita, e dirigida escondidamente a Vossa Alteza Real, em que lhe imputassem, com a embusteria, que he propria de semelhantes papeis, os crimes, monstruosidades, e torpezas, de que só as suas perversidades poderiao͂ ser autoras. Nós Representantes abaixo assignados, movidos e animados do espirito de verdade, que depozemos naquella residencia, e outros que deixarao͂ de o fazer por nao͂ haver lugar, juramos de novo, e agora ser verdade tudo quanto ali se depoz, e nesta Representaçao͂ se vai a expender, e por este acto confirmativo nos obrigamos todos juntos, e cada hum de por si a verificar, e justificar aquellas, e estas nossas asserçoens juradas perante V. A. R., qualquer Tribunal, ou Juiz a quem esse Negocio for commettido, para o que requeremos audiencia, e protestamos sermos chamados a contestar e destruir a falsidade de hum tal Papel, que só tem por fito deslustrar, e deshonrar o mencionado Ex-Governador pelo meio de calumnia, e a destruir a fé das nossas asserçoens juradas, que abonarao͂ as suas virtudes, os seus talentos, e os seus relevantissimos serviços.

Estas boas, e extraordinarias qualidades politicas, e militares, unidas ás que formao͂ o homem moral perfeito, o fizerao͂ conhecer sempre pelo Governador Inteiro por excellencia; sem mais Regimentos de Linha do que os dois que achou, sustentou a paz dentro da Colonia, o respeito

e honra nacional fóra, sem quebra della, ou diminuiçaõ das possessoens que lhe foraõ confiadas: salvou do flagello da guerra huma Colonia fraca encravada entre inimigos poderosos que a cubiçavaõ, e que pela sua situaçaõ fisica offerecia talvez mais vantagens ao ataque, do que á defensa: quaes fossem os seus incomparaveis serviços para esse fim, Já V. A. R. os tem reconhecido em muitas sedulas que lhe dirigio, e que faráõ eterna a sua memoria nos Annaes do Pará, e melhor se poderáõ colher das medidas que para o mesmo fim tomou o dito Ex-Governador: sem atacar os privilegios dos Lavradores, Orfaons, e Viuvas, recrutou para preencher os Corpos de Linha, criou e regulou os Corpos Milicianos, e poz huns e outros em pé de Disciplina Regular: nenhum melhor do que elle fez reconhecer a situaçaõ local do Paiz, principalmente nos lugares limitrofes com as outras Naçoens: levantou novos Destacamentos: Reforçou outros, fazendo examinar exactamente a navegaçaõ de toda a Costa, e a capacidade dos canaes, que se dirigem a este Porto: erigio novas Fortalezas, Baterias e outros Reparos de defeza sobre a mesma Costa, até entaõ inteiramente desguarnecida: O mesmo fez nos differentes rios que dirigem a Navegaçaõ para o interior do mesmo Paiz: persuadio por reiteradas indagaçoens, da capacidade do rio Amazonas para Navegaçaõ de embarcaçoens de alto bordo: constituio na Villa de Chaves sobre aquella Costa o ponto de reuniaõ de forças para a defensa della, para onde destacou o Regimento de Linha denominado do Macapà, e teria sobre aquelle mesmo rio, ou oceano de agoa doce, feito outras Fortificaçoens, e abrigos para a defensa, se se naõ anticipasse a sua retirada: este Governador indefesso vigiava de noite e dia sobre a conservaçaõ de huma Colonia, cujas Chaves havia recebido do seu Principe e Senhor com o Juramento de lhas tornar a entregar: Já mandando tocar rebates para experimentar a disciplina, e presteza das Tropas, e afazellas ás occasioens repentinas; já enviando Barcas Canhoneiras ao longo da Costa para presentirem as expediçoens, e manobras inimigas, e já ultimamente em solicitar com fervor, e a tempo as muniçoens de guerra, e mais soccorros, que julgava lhe eraõ necessarios, assim como em enviar os que permittiaõ a Colonia, como as Fragatas, e Charruas que se construiraõ debaixo do seu incançavel zelo, e actividade, e se remetteraõ para engrossar o numero dos Vasos da Nacional Armada Naval.

Os seus Serviços Politicos naõ saõ menos relevantes, e ponderaveis. Muito instruido na Economia Politica dos grandes Corpos, que chamamos Sociedades, para deixar de saber que a Agricultura he principio fecundo da subsistencia

dos homens, a Mai de todas as Artes, a Fonte perenne das riquezas que formaõ o solido, e medúla dos Grandes Estados, e Imperios: Elle esforçou todos os meios, naõ só de a conservar, como de a augmentar, assim nas producçoens do consumo para a subsistencia interior, como nos generos de exportaçaõ que fazem o objecto compensativo do Commercio exterior: No meio datrepidaçaõ, e convulsaõ de huma Guerra, esta Colonia barafustada com tantas expediçoens por mar, e terra nunca foi amofinada pela carestia de viveres, e menos devorada por huma fome igual á que devorou immensas outras Colonias mais possantes deste mesmo Continente. As suas providentes ordens aos Directores, e depois da sua extincçaõ, aos respectivos Juizes e Commandantes para fazerem Rossas e Pesqueiros. As suas maneiras Politicas com que soube atrahir os criadores de Gados dos Sertoẽs dà Pernahiba, para mandarem Sumacas carregadas de carnes secas a este Porto; as instituiçoens de Pesqueiros pela Administraçaõ Real; as Ordens economicas e immensas sobre o augmento da criaçaõ dos Gados na Ilha de Joannes, e nos Sertoens do Estado; a extirpaçaõ dos abactores, e damninhos, tudo atalharaõ e previniraõ em tempo.

Sendo o Cacaõ silvestre em outro tempo, o principal genero de exportaçaõ desta Colonia, a industria, e a actividade deste Ex-Governador foi quem só pôde conseguir dos Naturaes, e estabelecidos no Paiz fazerem culturas delle, de maneira que, sem andarem mendigando pelos mattos amendoas de Cacao, fazem hoje das suas culturas quadruplicada exportaçaõ, como he facil fazer ver pelos mappas da mesma exportaçaõ: Augmentou e aperfeiçoou em grão sumamente incomparavel a cultura de outros muitos generos Coloniaes, e pela mesma introduzio e animou a da Canela, Cravo da India, e outras especierias da Azia. Foi só a Instancias e Representaçoens deste Ex-Governador incomparavel que V. A. R. para animar a cobiça dos negociantes a introduzirem Escravos naquella Colonia, que saõ os preciosos instrumentos para a sua riqueza e prosperidade, perdoou sem mais hesitaçaõ alguma os importantissimos Direitos sobre as suas sahidas dos Portos d'Africa, e entradas nos desta; e ainda mais dos generos carregados com os seus productos: Foi elle mesmo que querendo fazer o Graõ Pará o Emporio das riquezas das Capitanias de Goyás e Matto-Grosso internadas, abrio, frequentou, communicou os Indios Selvagens. Fundou Colonias sobre os rios Madeira, e Araguaya para firmar sobre hum pê solido as Relaçoens Commerciaes com aquellas sobreditas Capitanias. Hum dos mais habeis Financeiros, e Economos Fiscaes do nosso tempo; elle sem novos

Impostos, dos já existentes, sem concussaõ, e vexame nas suas exacçoens, suprio, sem oberaçaõ do Patrimonio Real, a todas as despezas Militares, e Civis. Construio alem das Fragatas e Charruas, outras muitas ligeiras Embarcaçoens maiores e menores para a defensa e Serviço Publico, e Real da mesma Colonia : fez Obras Publicas da nova Alfandega, e caes, e desempenhou ainda dividas contrahidas pelos seus Antecessores.

Afavel, Clemente, a Justiça deste Ex-Governador soube conciliar o rigor da Lei com o suavidade na execuçaõ ; punio o crime, sem perseguir o desgraçado criminoso. Liberal na Graça do Perdaõ, quando ao crime succedia o arrependimento na emenda do culpado; observou a Lei sem etiqueta; respeitou a Propriedade Sagrada dos seus Subditos; os honrados Direitos do Cidadaõ, do Homem de Bem; sustentou o equilibrio da Jurisdicçaõ nos differentes Empregados; foi sempre a Salva-Guarda do fraco, e do pobre contra a prepotencia do rico, e a insolencia do poderoso ; sustentou illesos os Direitos da Corôa de Vossa Alteza Real com coragem, e intrepidez que lhe era propria; estava pronto a defender com a Espada de ferro contra os inimigos de fôra, e com a da Jurisdicçaõ contra os de dentro.

A Litteratura deste Ex-Governador assás bem conhecida assim nas Sciencias exactas, como nas Lettras humanas, e amenas, naõ foi inteiramente neste Paiz infecunda; eloquente quando fallava, energico e providente quando escrevia, Filosofo quando pensava, e prudente quando deliberava; sincero quando consultava, docil quando ouvia ; a elle he devedora esta Colonia de huma Regulaçaõ para as suas Aulas Regias, que tem por objecto principal a instrucçaõ da mocidade, bazeficada em hum gosto solido da verdadeira Litteratura, e outro sim de hum Plano para emancipaçaõ, e civilizaçaõ dos Indios Selvagens, em que faz reconhecer, e respeitar os Direitos desta incognita Gente, e a obrigaçaõ rigorosa para a instrucçaõ, e de hum tratamento humano em que está o Homem Civilisado, e Christaõ para com elles, cujo Plano Vossa Alteza Real se dignou approvar como Chefe de Obra de hum filosofismo natural, e Christaõ.

A inteireza filha do desinteresse daquelle Ex-Governador foi sempre a virtude que mais o caracterizou, e realçou sobre outros vis imitadores dos Apios, dos Claudios, dos Verres, e dos Gabbinios, digno emulo de Cicero Questor, e Governador na Sicilia; foi sobrio, liberal sem prodigalidade, religioso sem hipocrisia, ou superstiçaõ; a ternura do seu coraçaõ compassivo desentranhava da sua bolsa o soccorro para muitas familias necessitadas, que ainda hoje em sua retirada experimentaõ os effeitos da sua caridade.

Finalmente conservou sempre, sem a menor fracçaõ, o mesmo constante caracter, desinteresse, integridade, imparcialidade, e amor á Justiça, ao Serviço Real, ao do Publico, e á Gloria, e Felicidade da Naçaõ, pela Colonia, de que se lhe confiou o Governo, tudo com tanto desvelo, e assiduidade até ao ponto de chegarmos a ver, que elle arruinou e perdeo sua propria saude, sem nunca já mais afroxar pelo bem e zelo do Real Serviço.

Eis aqui as qualidades que acompanharaõ a conducta publica, e privada deste Ex-Governador na marcha aturada do seu Governo por mais de treze annos; e em obsequio de todas estas constantes e solidas verdades temos a destincta honra de offerecer aos Pés do Augusto e Regio Throno de Vossa Alteza Real os nossos testemunhos firmados, e valiosos debaixo do mais respeitavel e sagrado juramento, que prestamos, destinctamente mostrado pelas proprias, e seguintes assignaturas de cada hum dos Representantes, humildes, e fieis Vassallos Paraenses de Vossa Alteza Real.——

ASSIGNATURAS

Primeiro Regimento de Linha da Guarniçaõ desta Cidade, existente nesta Capital.

OFFICIALIDADE.

O Coronel Manoel Liborio Sousa Mariz Sarmento, o Tenente Coronel Pedro de Mello Marinho Falcaõ, o Capitaõ Mandante Francisco Luiz Carneiro, Manoel de Abreu Coutinho, Capitaõ, o Capitaõ Antonio Ferreira Barretto, o Capitao Francisco Xavier de Azevedo Coutinho, o Tenente José Leocadio Rodrigues Camelo, o Ajudante Joaquim José Maximo, o Tenente Antonio Fernandes Corrêa, Joaõ da Gama Lobo d'Anvers, Alferes, o Alferes Francisco Mascarenhas Villa Lobos, o Alferes Manoel Xavier de Oliveira, o Alferes Joaõ Pedro da Costa, o Alferes Domingos Antonio de S. Paio, o Alferes Francisco Josê Brandaõ de Castro, Francisco Simoens de Carvalho Alferes, Alferes Carlos Antonio Ribeiro de Almeida e Maia.

OFFICIALIDADE MILICIANA.

Coronel Ambrosio Henriques, Tenente Coronel Joaõ Flores Henriques, Capitaõ Anastacio Domingos Pontes Lobo da Silveira, Quartel Mestre José Ribeiro Guimaraens, Capitaõ de Milicias Francisco Ferreira Ribeiro, Tenente

Coronel Francisco José de Faria, Mestre de Campos Domingos José Frazgõ, Alferes Carlos Francisco de Sousa, Capitaõ Manoel Gomes Pinto, José Marineo Lisboa, Mestre de Campo, Antonio Bernardo Cardozo, Mestre de Campo, Capitaõ Joaõ da Fonseca Freitas, Marcellino Herculano Perdigaõ, Tenente, Alferes, e Advogado Manoel Vicente Lima, Antonio Miguel Aires Pereira, Coronel, Francisco José das Chagas, Mestre de Campo, Tenente Henrique Jorge Frederico de Heckenberg, Alferes Dom Antonio Henriques, Alferes Joaquim José Mendes, Ajudante José Bernardo Monteiro, Alferes Luiz José Sabino, Ajudante Domingos José do Silva, Ajudante José Raimundo da Costa, Capitaõ Manoel Theodoro Ferreira de Araujo, Tenente Diogo Raposo, Capitaõ Joaõ de Araujo Rozo, Capitaõ Serafim dos Anjos Teixeira, Capitaõ Custodio José Dias, Capitaõ Joaõ Fernandes de Carvalho, Alferes Vicente Alves Rodrigues, Capitaõ Marcos da Conceiçaõ de Oliveira e Sousa, Capitaõ Antonio Pinto, Alferes Caetano Alberto Ribeiro, Capitaõ Hilario Pedro da Costa, Alferes Domingos Franco Bellico de Vasconcellos, Alferes Manoel Caetano da Silva, Capitaõ Joaquim José de Figueiredo Vasconcellos, Capitaõ Paulo Fernandes Bello, Sargento Môr Dom Joaõ Henriques de Almeida.

Officiaes do Segundo Regimento de Linha denominado do Macapá, existentes na Capital.

Capitaõ Mandante Joaquim José Esteves, Ajudante Francisco Vieira Zuzarte, Tenente Antonio Denis do Conto, Tenente Theodoro Joaquim da Costa Valente, Alferes Diogo de Mendonça Corte Real, Tenente Lazaro Valente Mascarenhas, Alferes Antonio Valente Cordeiro.

Officiaes da Primeira Plana Militar.

Tenente da Barra Antonio Joaquim Bello, Gaspar Braz Pereira Tenente do Forte de Saõ Pedro Nolasco, Alferes do Parque Manoel Felicio Pereira, José Miguel de Sá Barretto.

Clero.

O Arcediago Joaquim José de Faria, O Chantre José da Silva Cunha, o Conego Presbytero Francisco Marcellino Sotto maior, o Conego Francisco José de Moraes Betencourt, o Conego Joaõ Pedro Borges de Goes, o beneficiado José Manoel de Sá Moraes, Professor de Gramatica La-

tina o Padre Domingos Martins Calças, Fernando Felix da Conceiçaõ, Professor de primeiras Lettras da Freguezia da Sé, Por Antonio Gonçalves Coelho, Capellaõ do Regimento de Estremós, o Commissario Provincial do Convento de Santo Antonio Frei José do Loretto, o Guardiaõ do Convento de Santo Antonio, Francisco Antonio do Nascimento.

Officiaes da Fazenda Real.

Antonio Damasceno da Fonseca, Procurador da Real Corôa, e Fazenda, Manoel José Rodrigues Bolonha, Escrivaõ Deputado da Junta da Real Fazenda, Francisco Caldeira Coutinho da Cunha, Thesoureiro Geral das Rendas Reaes, Francisco Caldeira Coutinho do Conto, Contador da Junta da Real Fazenda.

Escriturarios, e Amanuenses da Contadoria. Primeiro Escriturario Feliz Pereira da Cunha e Queiros, Segundo Escriturario Joaõ Baptista Ledo, Segundo Escriturario Clemente Toscano de Vasconcellos, Amanuense Martinho de Sousa e Albuquerque, Amanuense Francisco Fernandes de Macedo, Amanuense Caetano Brandaõ da Fonseca Zuzarte.

Officiaes dos Armazens Reaes.

Almoxarife Gaspar Corrêa de Vellano, Escrivaõ da Segunda Classe Antonio Pereira de Carvalho, Escrivaõ da Terceira Classe Joaquim Simoens da Silva, Escrivaõ da Primeira Classe Manoel Caetano Prestes, Fiel da Segunda Classe Manoel da Conceiçaõ, O Pagador Geral José Joaquim Gomes Franco, Manoel Correa, Patraõ Mor, Fiel da Terceira Classe Manoel José Gomes da Penha.

Officiaes da Secretaria do Governo Geral do Estado.

Giraldo José de Abreu, Official Maior, que sirvo de Secretario, Manoel Ramos de Carvalho, Segundo Official, José Baptista da Silva, Terceiro Official, Carlos Martiniano da Fonseca, Primeiro Amanuense.

Negociantes, além dos que assignaraõ como Officiaes de Milicias.

Manoel José Rodrigues, Manoel Joaõ Gonçalves de Figueiredo, Joaquim Thomas Correa, José Joaquim dos Santos

Braga, Antonio José das Neves, Belchior Ferreira do Porto, Antonio Martins Pereira, Manoel Joaquim do Nascimento, Pedro Rodrigues Henriques, Bernardo Rodrigues, Christovaõ Luiz de Azevedo, Manoel Pinto de Araujo, Felizardo Antonio Rodrigues da Costa, Antonio da Fonseca Duarte, Antonio Rodrigues dos Santos, Manoel Francisco de Sousa, Crispim José da Silva, José da Fonseca Torres, Bento José de Sousa Alves, Domingos José Colares, Leocadio José de Oliveira, Jeronimo José do Valle Guimaraens, Caetano José Pereira Marinho, Manoel José Cardoso, Joaquim de Almeida Coelho, Joaõ Lopes da Cunha, André José Ribeiro.

Pessoas do Povo Caracterizadas.

O Fisico Mor Domingos Correa Diniz, O Bacharel Luiz Pinto Cerqueira, Antonio Gonçalves Ledo, Professo na Ordem de Christo, Sebastiaõ Freire da Fonseca, Alferes de Milicias Diogo Pereira de Macedo, Alferes de Milicias Joaõ de Pina de Macedo, Manoel Gonçalves Martins de Macedo, Nuno da Cunha da Costa, Francisco Xavier de Pina da Cunha e Costa, Salvador Rodrigues do Coito, Francisco Rodrigues Cabral Pimenta, Sebastiaõ Monteiro da Costa, Antonio Gonçalves Bernal, Joaõ Gualberto de Moraes Freire, o Capitaõ de Milicias Antonio Luiz Coelho, o Tenente de Milicias, e Administrador do Correio, e Sal Antonio José Monteiro, o Primeiro Tenente do Mar José Joaquim da Silva, o Primeiro Tenente Constructor Joaquim Gomes Motta, o Segundo Tenente Joaõ Francisco Tonguinha.

Attestamos, e certificamos nos abaixo assignados, que todas as assignaturas comprehendidas neste Papel saõ do proprio punho de cada hum dos assignados, por serem feitas em nossa presença, a saber humas na de huns, e outras na de outros; o que juramos aos Santos Evangelhos. Para 12 de Agosto de 1806, Antonio Pinto, Francisco Caldeira Coutinho do Conto, Vicente Alves Rodrigues, Salvador Rodrigues do Coito.

Reconheço algumas das assignaturas deste Papel, como tambem as mais que nelle se achaõ assignadas, por me certificarem as Testemunhas assignadas na Attestaçaõ supra, de que dou fé. Pará 12 de Agosto de 1806. Em testemunho e Verdade, Felippe Joaquim de Lira Barros.

O Doutor Joaquim Clemente da Silva Pombo, professo na Ordem de Christo, do Desembargo, de Sua Alteza Real, Seu Desembargador, Ouvidor Geral com alçada no crime e

civel, Juiz de India e Mina, &c. Faço saber que me constou, por fé do Escrivaõ que esta Escreveo, ser o signal publico e razo supra do Tabelliaõ Felippe Joaquim de Lira Barros, o que hei por justificado. Pará 12 de Agosto de 1806, José Damoso Alvares Bandeira, que o escrevi, Joaquim Clemente da Silva Pombo.

E para constar o referido se passou a presente. Sitio de Nossa Senhora da Ajuda em 6 de Fevereiro de 1807.

JOAÕ FILIPPE DA FONSECA.

POLITICA.

AMERICA.

Pelo ultimo Paquete do Rio de Janeiro recebemos a tristissima noticia da prematura morte do Serenissimo Senhor D. Pedro Carlos de Bourbon, e Bragança. Infante de Hespanha, Graõ Almirante General da Marinha Portugueza junto a Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor: nos vamos aprezentar a nossos leitores na Europa a descripçaõ que deste infausto successo dá o excellente Redactor da Gazeta do Rio Janeiro.

RIO DE JANEIRO, 30 *de Maio.*

He com a mais profunda dor, e entranhavel sentimento, que vamos cumprir com o triste, mas indispensavel dever, de annunciar aos nossos Leitores a infausta noticia da prematura morte do Serenissimo Senhor Dom Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, Infante de Hespanha, Gram-Cruz das Ordens Portuguezas de Christo, de S. Bento de Aviz, da Torre e Espada, e da Real, e Distinguida Hespanhola de Carlos III.; Cavalleiro da do Tozaõ de Ouro; Gram-Prior da de S. Joaõ de Jerusalem; Irmaõ Maior da Real Mestrança de Ronda; Almirante General da Marinha Portugueza, Junto á Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor: que, depois de se achar quasi restabelecido da grave molestia que padecera, foi nova e inesperadamente accommettido de huma cruel febre lenta nervosa, que em poucos dias lhe terminou a vida, falecendo na Real Quinta da Boa Vista a 26 do corrente mez de Maio pelas 6 horas e 37 minutos da tarde, em idade 25 annos, 11 mezes, e 8 dias.

A perda de huma Pessoa Real he sempre hum aconteci-

mento mui funesto, e digno de lamentar-se; porem o successo presente he acompanhado alem disso de circunstancias taes, que naõ podem deixar de mover sentimentos pungentes, e dolorosos. Trata-se da morte de hum Principe na sua mais florente idade: de hum Principe adornado de virtudes, e qualidades verdadeiramente Reaes, e que apenas havia dous annos que se achava unido pelos laços do Hymeneo a huma Princeza summamente respeitavel, naõ só pelas suas virtudes, e raras qualidades, como por ser a Filha Primogenita de SS. AA. RR. o Principe Regente Nosso Senhor, e Sua Augusta Esposa, a Princeza Nossa Senhora.

Esta grande perda pois, que por tantos, e taõ justos titulos se torna sobre maneira sensivel para a Naçaõ Portugueza, Naçaõ que tem por timbre a mais pura lealdade, e amor aos Seus Soberanos, e á Augusta Real Familia, só póde ter lenitivo na consoladora lembrança de que nos fica hum caro penhor de taõ amavel Principe na Pessoa de Seu Filho o Serenissimo Senhor Infante Dom Sebastiao.

Nos poucos dias que durou a sua afflictissima molestiaõ concorreo ao Real Palacio da Quinta da Boa Vista hum grande numero de Pessoas de todas as Classes mais distinctas, mostrando assim o grande interesse, e cuidado que a todos merecia a preciosa vida de Sua Alteza.

O Principe Regente Nosso Senhor deo nesta occazia mais hum testemunho da Sua Real Beneficencia na maneira benigna, e affavel com que acolheo estas sinceras, e cordeaes demonstraçoens do amor que lhe tributaõ os Seus Fieis Vassallos.

O Mesmo Senhor em demonstraçaõ de sentimento pela morte de Sua Alteza, Seu Muito Amado e Prezado Sobrinho, e Genro, toma luto por tempo do seis mezes, tres rigoroso, e tres alliviado, encerrando-se por oito dias, que principiaraõ em 27 do corrente: e Foi Servido Determinar que na mesma conformidade tomassem o referido luto a Corte, e Tribunaes.

RIO DE JANEIRO, 10 *de Junho.*

Tendo o Governador e Capitaõ General de S. Paulo participado que fazendo ali constar as Ordens que tinha recebido da Corte para fazer marchar immediatamente para o Sul oitocentas praças, que preenchessem o recrutamento de que necessitava a Legiao de Tropas Ligeiras da mesma Capitania, que ali se achava destacada; se tinhaõ prestado as princi-

paes pessoas daquella Cidade a auxiliar a promptidaõ desta expediçaõ com differentes donativos, destinados ao fardamento daquellas recrutas: Ordenou S. A. R. que se fizesse conhecer ao Publico este testemunho de patriotismo daquelles Vassallos, annunciando-se os seus nomes, com a indicaçaõ das sommas que deraõ.

O Excellentissimo Marquez de Alegrete Capitaõ General	120,000
O Coronel Manoel da Cunha de Azeredo, Secretario do Governo . . .	120,000
O Coronel Antonio Francisco de Aguiar	160,000
O Coronel Francisco Xavier do Santos .	120,000
O Coronel Joaquim José Pinto de Moraes Lima	120,000
O Coronel José Vaz de Carvalho . . .	120,000
O Coronel Luiz Antonio de Sousa . .	120.000
O Coronel Francisco Antonio de Sousa .	120,000
O Coronel Francisco Pinto Ferraz . .	120,000
O Coronel Joaõ Vicente da Fonseca . .	120,000
O Coronel José Antonio Vieira . .	120,000
O Coronel Bento Thomaz Vianna . .	120,000
O Coronel Bento Manoel de Almeida .	52,000
O Coronel Joaõ Xavier da Costa . .	48,000
O Coronel Antonio Caetano Ferraõ . .	16,000
O Tenente Coronel José Felis da Silva .	200,000
O Tenente Coronel José Manoel Rodrigues Jordaõ	120,000
O Tenente Coronel Caetano José da Silva	64,000
O Tenente Coronel Francisco Alves Ferreira	30,000
O Capitaõ Joaõ Lopes França . . .	40,000
O filho do sobredito Secretario, o Cadete da Legiaõ Joaõ Maria de Sousa Chicorro de Lima, o que se lhe estiver a dever, desde que sentou praça, de fardamentos, e em dinheiro mais	80,000
	2,130,000

Relaçaõ dos Despachos publicados pela Secretaria de Estado dos Negocios do Brazil, no Faustissimo dia 13 de Maio de 1812, Anniversario dos Annos do Principe Regente Nosso Senhor.

Titulos.

O Conde do Redondo Fernando Maria de Sousa Coutinho, Marquez de Borba.
O Conde de Pombeiro, Marquez de Bellas.
Antonio Ramires Esquivel, Baraõ da Arruda.

Frei José Doutel, Esmoler Mor, para servir nos impedimentos de seu Tio Frei José de Moraes.
O Marquez de Pombal, Prezidente da Mesa do Desembargado do Paço, e da Consciencia e Ordens.
Declaraçaõ da precedencia dos Irmaõs do Duque de Cadavel a todos os Marquezes, que desde a data do dia de hoje em diante forem nomeados.

Graõs-Cruzes na Ordem da Torre e Espada
Effectivos.

Marquez de Pombal.
Marquez de Vagos.
Conde de Belmonte.

Honorarios.

Manoel Jorge Gomes de Sepulveda, Conselheiro de Guerra.
Carlos Antonio Napion, Conselheiro de Guerra.
Joaquim José Monteiro Torres, Vice Almirante da Armada Real.
O Vice Almirante Decorcey.

Graõs-Cruzes das Ordens Militares.

Conde das Galveas, de Aviz.

De Sant-Iago da Espada.

Francisco da Cunha e Menezes, Prezidente do Desembargo do Paço.

D. Miguel Pereira Forjaz, Tenente General dos Reaes Exercitos.

Commendadores da Torre e Espada Honorarios.

Pedro Vieira da Silva Telles, Marechal de Campo dos Reaes Exercitos.

Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, Desembargador do Paço.

O Doutor José Correa Picanço, do Conselho de S. A. R., e Cirurgiaõ Mor do Reino.

Das Ordens Militares, de Christo.

José Gonçalves da Silva, Coronel de Milicias do Maranhaõ.

Felisberto Caldeira Brant Pontes, em verificaçaõ da segunda vida concedida a seu Pai o Brigadeiro do mesmo nome.

Joaõ Martinho de Azevedo Coutinho Montaury.

De Aviz.

Antonio de Saldanha da Gama, Viador da Princeza nossa Senhora.

Joaõ Carlos Augusto de Oyenhasen, Governador e Capitao General do Para.

Camillo Maria Tonelet, Marechal de Campo dos Reaes Exercitos.

Matheos Pereira de Campos, Chefe de Esquadra da Armada Real.

Caetano Pimentel do Vabo, Brigadeiro dos Reaes Exercitos.

Bernardo Aleixo de Lemos e Faria, Capitaõ de Mar e Guerra da Marinha de Goa, e Governador de Macáu.

Cavalleiros da Ordem da Torre e Espada.

Candido Lazaro de Moraes, Official Maior Graduado da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

Joaõ Carlos de Azevedo, Official da mesma Secretaria de Estado.

Joaquim Madeira, Creado Particular de Sua Magestade.

Joao Brusco, Creado Particular do Principe Regente Nosso Senhor.

Governadores.

Francisco Alberto Robin, Capitaõ de Fragata da Armada Real, da Capitania do Espirito Santo.

D. Gastaõ Fausto da Camara, Capitaõ Tenente da Armada Real, de Sergipe de El Rei.

Frei José de Nossa Senhora de Monserrate, Religiozo da Provincia de Santa Maria da Arrabida, Deputado da Junta da Bulla da Cruzada do Brazil.

Lugares de Magistratura.

O Doutor Antonio Rodrigues Vellozo, Chanceller de Relaçaõ do Maranhaõ, e Desembargador do Paço do Estado do Brazil.

O Doutor Francisco Lopes de Sousa Faria e Lemos, Conselheiro da Fazenda do Estado do Brazil.

Antonio Felippe Soares de Andrade Brederod, Corregedor do Crime da Corte e Casa.

Francisco Caetano de Oliveira de Almada e Castro, Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicaçaõ do Brazil.

O Bacharel Lourenço de Arrochella Vieira de Almeida Malheiros, Desembargador da Relaçaõ do Maranhaõ, com a Merce de hum Lugar ordinario de Desembargador de Aggravos da Casa da Supplicaçaõ do Brazil.

O Bacharel Joaõ Rodrigues de Brito, Desembargador da Relaçaõ do Maranhaõ, com a Merce de hum Lugar ordinario de Desembargador de Aggravos da Casa da Supplicaçaõ do Brazil.

O Doutor José da Motta de Azevedo, Desembargador da Relaçaõ do Maranhaõ, com a Merce de hum Lugar ordinario da Casa da Supplicaçaõ do Brazil.

O Bacharel Joaquim José de Castro, Desembargador da Relaçaõ do Maranhaõ.

O Bacharel Joaõ Francisco Leal. Idem.

O Bacharel Miguel Marcelino da Gama. Idem.

O Bacharel Manoel Leucadio Rademaeker. Idem.

O Bacharel Luiz José de Oliveira. Idem.

O Bacharel Joaõ Xavier da Costa Cardoso. Idem.

O Bacharel Felis Manoel da Silva Machado Desembargador que foi da Relaçaõ de Goa, Desembargador da Casa da Supplicaçaõ do Brazil.

O Bacharel José Navarro de Andrade. Idem.

O Bacharel Joaõ Baptista dos Guimaraens Peixoto, Ouvidor que foi de Macau. Idem.

O Bacharel Luiz Manoel de Moira Cabral, Desembargador da Relaçaõ da Bahia, e actual Intendente do ouro desta Capital; Intendente do ouro da Bahia, podendo hir áquella Relaçaõ sempre que for compativel com o exercicio daquelle Lugar; havendo lhe por acabado o Lugar de Intendente que o occupa.

O Bacharel Lucas Antonio Monteiro de Barros, Intendente do ouro desta Corte.

O Bacharel Domingos Ferreira Maciel, Apozentado em Desembargador da Bahia com metade do ordenado.

O Bacharel José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, actual Juiz de Fóra e Orfãos da Villa do Sabará, Beca Honoraria.

O Bacharel José de Azevedo Cabral, Juiz do Crime do Bairra de Santa Rita, com o Predicamento que lhe competir.

Ouvidores.

O Bacharel Manoel Ignacio de Mello e Sousa, De Sergipe de El-Rei com o Predicamento que lhe competir.

O Bacharel Joaquim Antonio Vieira Belford, do Piauby com o Predicamento que lhe competir.

O Bacharel Antonio da Silva Telles, de Pará com o Predicamento que lhe competir.

O Bacharel Joaõ Carlos Leal, do Maranhaõ com o Predicamento que lhe competir.

O Bacharel Romaõ Luiz de Figueiredo e Sousa, de S. Thomé, com o Predicamento de Correiçaõ ordinaria.

O Bacharel Antonio Jose de Araujo Gondim, do Ouro Preto, ficando sem effeito a Mercé do Lugar de Juiz de Fóra de Marianna; com o Predicamento que competir.

Juizes de Fóra.

O Bacharel Ouvidio Saraiva de Carvalho, da Cidade de Marianna.

O Bacharel Manoel Joaquim da Silveira Felis, dos Campos dos Goitacazes.

O Bacharel Antonio Jordaõ, do Civel da Bahia.

O Bacharel Luiz Antonio Barbosa de Oliveira, do Crime da Bahia.

O Bacharel Agostinho Marques Perdigaõ, de Santos.

O Bacharel Joaquim Anselmo Alves Branco Muniz Barbosa dos Orfaons da Cidade da Bahia, reconduzido com o Predicamento que lhe competir.

Houveraõ tambem Mercês de Habitos das tres Ordens Militares.

Pela Mordomia Môr.

Moços da Camara.

Joaõ Jose de Andrade Pinto.
Antonio Joaquim Francisco de Paula Soares Brandaõ.
Pedro Izidoro de Araujo Correia de Lacerda.

Cirurgiaõ da Camara.

Jeronimo Gonçalves de Moira.

ALVARA.

Eu o Principe Regente Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem: Que tendo-se estipulado no Artigo XXI. do Tratado de Commercio, e Navegaçaõ, ajustado em desanove de Fevereiro de mil oitocentos e dez, com o Meu Antigo, e Fiel Alliado, El Rei da Gram-Bretanha e Irlanda, que todos os Portos dos Meus Dominios, onde hajaõ, ou possaõ haver Alfandegas, sejaõ Portos Francos para a recepçaõ, e admissaõ de quaesquer Artigos da Producçaõ, ou Manufactura dos Dominios Britannicos, naõ destinados para o consumo do lugar, em que possaõ ser recebidos, ou admitidos, mas para serem re-exportados, tanto para outros Portos dos Meus Dominios, como para os de outros Estados, sendo taes Artigos assim admittidos, recebidos, e sugeitos ás devidas Regulaçoens, isentos dos Direitos maiores, com que haveriaõ de ser carregados, se fossem destinados para o consumo do lugar, em que possaõ ser descarregados, ou depositados em Armazens, e obrigados sómente ás mesmas Despesas, que houverem de ser pagas pelos Artigos da Creaçaõ, e Producçaõ do Brasil, e de todas as outras partes dos Meus Dominios, recebidos, e depositados em Armazens para a re-exportaçaõ nos Portos dos Dominios de Sua Magestade Britannica: E em conformidade deste Artigo, Havendo Eu Ordenado por Aviso de quatro de Novembro de mil oitocentos e dez, dirigido ao Juiz Ouvidor da Alfandega desta Cidade, que pelos Generos de Producçaõ, e Manufactura dos Dominios Britannicos recebidos para Deposito, e Baldeaçaõ nada se pagasse de Direitos, sendo re-exportados, por se suppor, que o mesmo se praticava nos Portos Britannicos a respeito dos Generos da Creaçaõ, e Producçaõ do Brasil, e Dominios Portuguezes, ficando porém obri-

gados os Negociantes Inglezes ao pagamento por fiança, que deveriaõ prestar, no caso de se verificar, que nos Portos Britannicos os Generos Portuguezes pagaõ algum Direito de Deposito, e Baldeaçaõ quando saõ re-exportados: Constando na Minha Real Presença, que nos Portos Britannicos os Generos da Creaçaõ, e Producçaõ dos Meus Estados, e Dominios, re-exportados por Baldeaçaõ, ou em consequencia de Deposito, pagaõ Armazens, e Direitos de Scavage, de Package, de Baillage, e Portage, cujos Direitos saõ de sete por cento em alguns Artigos, e de tres por cento em outros: Sendo necessario na conformidade do sobredito Artigo XXI. do Tratado de Commercio Estabelecer os Direitos, que se devem pagar no acto da re-exportaçaõ dos Generos da Producçaõ, ou Manufactura dos Dominios Britannicos, para que haja huma perfeita reciprocidade, como convem á Dignidade da Minha Coroa, e aos interesses dos Meus Vassallos: Desejando facilitar, promover, e animar as transacçoens, e especulaçoens do Commercio em todos os Portos dos Meus Reinos, Estados, e Dominios, que tendo Alfandegas se achaõ abertos, e franqueados ás Naçoens, que estaõ em paz com a Minha Real Coroa: Convindo sobre maneira a este fim de geral interesse, que se naõ ponha obstaculo á re-exportaçaõ dos Generos de Commercio, que achando-se recolhidos nos Armazens da Alfandega, naõ podem encontrar conveniente venda para consumo do paiz, ainda que taes Generos fossem importados, e descarregados com esse destino, e delles se désse entrada na fórma do Foral da Alfandega, e das Leis, Decretos, e Ordens a semelhante respeito: Sendo necessario estabelecer hum prazo sufficiente, para serem conservados nos Armazens da Alfandega os Generos de Commercio nelles recolhidos, á disposiçaõ de seus donos, combinando-se a commodidade das especulaçoens mercantis com os interesses da Minha Real Fazenda: Querendo atalhar as duvidas, que se tem suscitado, e que de novo possaõ occorrer, sobre o pagamento dos Direitos de Baldeaçaõ, e de Deposito, pelas differentes, e confuzas accepçoens, em que se tem tomado estas palavras: Sendo necessario estabelecer os Direitos, que se deveraõ pagar pelos Generos de Commercio, que tiverem sido extraviados, e se naõ acharem o bordo dos Navios, em que foraõ carregados nos Portos donde sahiraõ, pelo exame do Livro da sua Carga ou do Portaló, a que se deve proceder na forma determinada em o Alvará de vinte de Junho de mil oitocentos e onze: Sou Servido Determinar o seguinte.

I. Todos os Artigos da Producçaõ, ou Manufactura dos

Dominios Britannicos, pertencentes, ou consignados a Vassallos de Sua Magestade Britannica, ou aos Meus Vassallos, poderáõ obter Despacho de Sahida dos Armazens da Alfandega, em que se acharem recolhidos, para serem reexportados, pagando quatro por cento pela avaliaçaõ da Pauta, além do aluguel do Armazem, que deverá ser arbitrado, conforme a pratica dos Armazens do paiz, e alem das despesas da Guarda, até á sahida do Porto.

II. Semelhantemente poderaõ obter Despacho de Sahida dos Armazens da Alfandega, para serem re-exportados, com as cautellas necessarias, e que se achaõ estabelecidas, quaesquer Artigos, além dos especificados no Decreto de vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos e onze, que sejao objecto do Commercio dos Meus Vassallos, pagando os mesmos Direitos de re-exportaçaõ, e mais despezas declaradas no paragrafo antecedente, e em conformidade do sobredito Decreto de vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos e onze, pelo que pertence aos Generos nelle declarados.

III. Todos os Generos de Commercio, que naõ forem de Producçaõ, ou Manufactura dos Vassallos Britannicos, pertencentes a Negociantes Britannicos, ou aos de qualquer outra Naçaõ, que esteja em paz com a Minha Real Coroa, poderáõ obter Despacho de sahida dos Armazens, da Alfandega, para serem re-exportados com as devidas cautellas, pagando cinco por cento, além do aluguel do Armazem, e mais despesas da Guarda, até á sahida do Porto.

IV. Por todos os Generos de Commercio re-exportados até ao presente dos Armazens da Alfandega, ou baldeados, livres de Direitos, mas sugeitos ao pagamento dos que fossem arbitrados por fiança, que deveriaõ prestar seus donos na fórma do Aviso expedido ao Juiz Ouvidor da Alfandega em quatro de Novembro de mil oitocentos e dez, pagar-se-haõ os Direitos de re-exportaçaõ, que ficao declarados nos paragrafos antecedentes, e bem assim o aluguel dos Armazens, e mais despezas da Guarda até á sahida do Porto: semelhantemente pagar-se-haõ os Direitos de Baldeaçaõ, que se achaõ estipulados, e que deixaraõ de ser pagos na conformidade do sobredito Aviso.

V. Todos os Generos de Commercio poderaõ ser conservados nos Armazens das Alfandegas dos Meus Reinos, Estados, e Dominios, por tempo de dous annos, sendo Generos seccos, e por tempo de seis mezes, sendo Generos molhados, e que admittaõ corrupçaõ, naõ obstante o praso estabelecido no Alvará de desoito de Novembro de mil oitocentos e tres, que em tudo o mais ficará em inteiro vigor: dentro deste praso estaráõ taes Generos

á disposiçaõ de seus donos, podendo despacha-los para consumo do paiz, ou re-exporta-los, como bem lhes convier, precedendo o pagamento dos respectivos Direitos, e mais despesas : findo porém este praso, ficaráõ taes Generos sugeitos ao pagamento dos Direitos do consumo do paiz, e se procederá na venda dos ditos Generos em Leilaõ, na fórma estabelecida no sobredito Alvará de desoito de Novembro de mil oitocentos e tres.

VI. O praso de dous annos concedido aos Generos seccos, poderá ser prorogado por mais dous annos, sugeitando-se os donos de taes Generos ao pagamento dos Direitos de re-exportaçaõ, e do aluguel do Armazem, como se taes Generos fossem effectivamente re-exportados, verificando-se este pagamento no acto, em que requererem, e lhes for concedida a prorogaçaõ de mais dous annos de demora nos Armazens da Alfandega, e sugeitando-se ao pagamento dos respectivos Direitos do consumo do paiz, ou de re-exportaçaõ, verificando-se qualquer destes casos no decurso do segundo praso: findos porém os quatro annos assim concedidos para demora dos Generos seccos nos Armazens da Alfandega á disposiçaõ de seus donos, naõ se concederá prorogaçao alguma, e se procederá na fórma determinada no Alvará de desoito de Novembro de mil oitocentos e tres.

VII. Todos os Generos de Commercio de qualquer qualidade, que forem desembarcados, e recolhidos nos Armazens da Alfandega, ficaráõ ipso facto sugeitos, ou ao pagamento dos Direitos, que se achaõ estabelecidos para o consumo do lugar, em que possaõ ser recebidos, ou ao pagamento dos Direitos de re-exportaçaõ declarados nos paragrafos antecedentes.

VIII. Aos Direitos de Baldeaçaõ, que se achaõ estabelecidos, entender-se-haõ unicamente sugeitos os Generos de Commercio, que passaõ de hum a outro bordo, para sahirem do Porto, sem que dem entrada nos Armazens da Alfandega, ou nos Armazens de Deposito, que Fui Servido estabelecer no Porto da Cidade de Ponta Delgada na Ilha de Saõ Miguel, e no Porto da Cidade de Gôa, por Alvarás de vinte e seis de Outubro de mil oitocentos e dez, e quatro do Fevereiro de mil oitocentos e onze, pois que neste segundo caso teraõ lugar os Direitos de re-exportaçaõ, que ficaõ estabelecidos pelo presente Alvará, ou os de Deposito na fórma dos sobreditos Alvarás.

IX. Succedendo ser necessario descarregar-se algum Navio, ou Embarcaçaõ Nacional, ou Estrangeira, para ser concertada, recolhendo-se os Generos aos Armazens da Alfandega, pagar-se-há sómente o aluguel do Armazem, e as despesas da Guarda, dentro do praso de trez mezes, sendo

re-embarcados no mesmo Vaso: excedendo porem este praso, pagaraõ taes Generos mais dous por cento, sendo re-embarcados no mesmo Vaso, ou os Direitos de re-exportaçaõ na formá, que fica determinado, sendo re-embarcados em differente Vaso.

X. O pagamento dos Direitos de re-exportaçaõ, de Baldeaçaõ, e de Deposito, naõ seraõ descontados nos Direitos, a que forem obrigados os mesmos Generos em qualquer outro Porto dos Meus Reinos, Estados, e Dominios, a que forem conduzidos, na fórma do Foral da Alfandega de Lisboa, e das Leis, e Ordens a este respeito: e na mesma conformidade se procederá em os despachos, e cautellas necessarias para se evitar qualquer prejuizo dos Reaes Direitos.

XI. Todos os Generos de Commercio, que se naõ acharem a bordo dos Navios, e Embarcaçoens, ou Nacionaes, ou Estrangeiras, que derem entrada nos Portos dos Meus Reinos, Estados, e Dominios, e que se reconhecer, que foraõ extraviados aos Meus Reaes Direitos, pelo exame, e confrontaçaõ do Livro da Carga, ou do Portaló, a que impreterivelmente se deve proceder, na forma do Alvará de vinte de Junho de mil oitocentos e onze, seraõ sugeitos ao pagamento do dobro dos maiores Direitos de consumo estabelecidos, independentemente da qualidade, e Fabrica de taes Generos extraviados: a este pagamento ficaraõ sugeitos os Navios, ou Embarcaçoens, em que forem transportados os Generos, e de que foraõ extraviados incompetentemente.

Pelo que: Mando a todos os Tribunaes dos Meus Reinos, Estados, e Dominios; Ministros de Justiça, e mais Pessoas, a quem o conhecimento deste Alvará pertencer, o cumpraõ, e guardem, naõ obstante quaesquer Leis, ou Disposiçoens em contrario. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella naõ ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenaçaõ em contrario. Dado no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Maio de mil oitocentos e doze.

CARACCAS.

Poucos dias depois do tremor de terra de 26 de Março chegou a Caraccas hum agente do Governo dos Estados Unidos, chamado Scott, encarregado de entregar aos confederados secorros em viveres, e outros objectos necessarios, cujo valor montava a 50,000 libras esterlinas, e de prometter outros em armas, muniçoens, &c. Depois de aprezentar suas credenciaes, pedio ao governo insurgente de Venezuela, que os navios de guerra, e de commercio dos Estados Unidos fossem admittidos nos portos da Confederaçaõ da mesma maneira que os das naçoens mais favorecidas; isto he, pagando os mesmos direitos que os Inglezes.

A 26 d'Abril Miranda foi nomeado pelo Poder Executivo, General em Chefe da Confederaçaõ de Venezuela, com poder de tomar todas as medidas necessarias para a segurança do territorio invadido *pelos inimigos da liberdade Americana*, e sem outra regra que o cuidado da Salvaçaõ do Estado; e por este acto lhe transmittio os poderes extraordinarios de que o Poder Executivo tinha sido investido pelos reprezentantes da Naçaõ a 4 d'Abril precedente.

Dois dias depois, a nomeaçaõ do General Miranda para o supremo commando do exercito da Confederaçaõ foi confirmada pela camara dos reprezentantes.

A 19 de Maio, por convite do General, tiveraõ os deputados do governo, e a Camara dos reprezentantes huma assemblea em Maracay, na qual, depois de huma longa deliberaçaõ sobre as medidas que se poderiaõ tomar para a defeza do paiz, e estabelecimento de sua independencia, adoptaraõ-se as rezoluçoens seguintes.

1. A Lei marcial sera publicada em todos os Estados da Confederaçaõ e o Generalissimo tem o poder de nomear exclusivamente os commandantes militares, que julgar necessario estabelecer nas cidades, destrictos, ou *departamentos* do paiz, dando conhecimento destas nomeaçoens ao governo da uniaõ, e aos diversos governos provinciaes: e todos os Magistrados lhe prestarao o auxilio necessario

para desempenhar, e preencher suas funcçoens, e relativamente á defeza, e segurança do paiz, seraõ considerados como subordinados aos Chefes militares. Os deveres destes Chefes seraõ de levantar, e armar tropas, envia-las ao exercito, prover a sua manutençaõ, manter o espirito publico, proceder militarmente á execuçaõ do ultimo decreto do Poder Executivo da Uniaõ contra os traidores, e pessoas suspeitas, &c.

2. Alem dos poderes confiados ao General em Chefe pelo Poder Executivo da Uniaõ, elle he expressamente authorizado a tratar directamente com as naçoens estrangeiras, e com a parte da America, que naõ está debaixo da dominaçaõ Hespanhola, a fim de obter aquelle auxilio, que se julgar necessario para a defeza do Estado, dando conta dos seos procedimentos, e medidas ao Governo da Uniaõ.

3. Vista a necessidade de regular as rendas da Confederaçaõ, e da provincia de Caracas, de pôr em circulaçaõ e credito o papel moeda, de estabelecer bancos provinciaes, e promover assim a prosperidade, e defensa do Estado, tornou-se necessario nomear hum sujeito esclarecido * ao qual se confie a direcçaõ, e regulamento deste importante objecto.

4. Antonio Fernandez de Leaõ he o sujeito encarregado desta importante negociaçaõ; e Geraldo Palrutto, e Joaõ Estervair Echezuria saõ lhe recommendados em razaõ dos conhecimentos que possuem.

A 21 de Maio o General Miranda dirigio aos governadores das provincias confederadas e aos habitantes huma proclamaçaõ em que lhes annunciava que os Estados da Uniaõ lhe tinhaõ conferido o *poder illimitado, e dictatorial.* Eisaqui como o *novo Rey* Miranda termina a sua proclamaçaõ.

" A escassez de certos objectos para fazer a guerra com actividade, e successo fez necessario adoptar certas medidas para os obter com mais facilidade. Eu estou, consequentemente, investido do poder particular de tratar directamente com as naçoens estrangeiras, e com os Estados livres da America, e de tomar os arranjos, e medidas necessarias para procurar á Republica *armas, tropas,* e muniçoens, a fim de segurar sua liberdade, e sua independencia.

" Magistrados superiores das provincias, e vos, o Povos, estai seguros, e eu me obrigo solemnemente a naõ em-

* Ha em Lisboa hum *critico famozo* que tem a liberdade de dizer, obrar, e escrever quanto quizer que naõ quer que se uze d'*esclarecido*, mas sim de *illustrado*, como se hum, e outro naõ fossem *Portuguezes*. He preciza muita ignorancia! E *resurtir* de que elle uza que será?

bainhar a espada, que me tendes confiado, sem ter vingado as injurias, que nossos inimigos nos tem feito, e sem ter restabelecido a liberdade nacional em todo o territorio de Venezuela. Eu naõ abandonarei jamais o importante posto a que metendes elevado, sem ter satisfeito á vossa confiança, e a vossos votos. A Republica de Venezuela sera para o futuro governada por sua propria Constituiçaõ, que está *momentaneamente suspendida, ou alterada*, por cauza das circumstancias, e perigos actuaes; e eu estarei sempre prompto a sacrificar meo repoizo, e minha vida para a defender, e sustentar."

ESTADOS UNIDOS.

BOSTON.

10 *de Julho de* 1812.

GRANDE CONVENÇAÕ

O grito dos Amigos da Uniaõ, da Independencia, e da liberdade dos Estados Unidos.

" Todos os Cidadaons de Boston, e das vizinhanças, que professaõ os principios, que este titulo annuncia, se juntaraõ segunda feira de tarde, por avizo publico, na Camara dos Estados, onde foraõ adoptadas as resoluçoens seguintes unanimemente, (porque dois Cidadaons, que ao principio pareciaõ differir, concordaraõ, ou se envergonharaõ de dar seu voto contra o de todos os seos compatriotas.)

REZOLUÇOENS.

" Os habitantes de Boston, e de suas vizinhanças aqui juntos, sendo sinceramente afferrados a Uniaõ, e Independencia dos Estados Unidos, bem como á liberdade do Povo; e estando intimamente convencidos, que as medidas adoptadas pelo Governo Geral, ha muitos annos, tendem evidentemente a dissolver esta uniaõ, a diminuir esta independencia, e a pôr mesmo em perigo esta liberdade;—e tendo considerado mais particularmente a louca, inutil, e ruinoza declaraçaõ de guerra contra a Inglaterra, e a alliança com a França, consequencia necessaria daquella, (se he que esta alliança naõ existe ja, como temos toda a razaõ de temer); alliança que deve ser o rezultado necessario desta guerra, e que nos consideramos como fatal á nossa uniaõ, á nossa independencia, e á nossa liberdade: considerando esta guerra como tendo sido emprehendida, sem

que se tenha dado, e feito a nossos concidadaons avizos sufficientes; sem que se tenha feito bastantes preparativos maritimos; sem que se tenha permittido a volta d'immensas propriedades, que prezentemente se achaõ em poder da Naçaõ, á qual se tem declarado a guerra: considerando que o effeito certo desta guerra tanto para o prezente, como para o futuro deve ser o de empobrecer os Estados Orientaes, e maritimos, que seraõ forçados a supportar o seu pezo principal, e a maior parte de cujos habitantes tem votado contra esta medida: e considerando, que os habitantes desta cidade, e das vizinhanças, naõ querendo dar motivo de se arreditar a idea de que elles estaõ dispostos a influir individamente na opiniaõ de seos concidadaons, ou a contribuir para os terriveis rezultados produzidos mui frequentemente pela indignaçaõ de hum Povo livre, e insultado, e cujos interesses saõ traidos pelos Servidores do Publico, (idea que pessoas empregadas no Governo local, e Geral tem maliciozamente procurado estabelecer); considerando, dizemos nos, que os habitantes de Boston, e da vizinhança se tem abstido por esta cauza de manifestar publicamente seos sentimentos depois da declaraçaõ da guerra: convencidos que o bom Povo das outras Cidades, e condados, pelo conhecimento de seos proprios interesses, e por hum sentimento de dever lhes teriaõ dado hum exemplo, que elles tivessem podido seguir com utilidade; mas considerando que os partidistas da Administraçaõ, e da guerra, em vez de estarem satisfeitos com sua moderaçaõ, se tem esforçado para obter de seos partidistas seduzidos neste Estado da Uniaõ, bem como n'outros, testemunhos d'approvaçaõ, a fim de poderem dar provas illuzorias, e enganhadoras do estado da opiniaõ publica, e d'animar a massa de nossos Concidadaons a sustenta-los nas medidas destructivas que tem adoptado; nos entendemos, que he do nosso dever desfazer, quanto em nos cabe, huma illuzaõ taõ grosseira. —Em consequencia,

Rezolvido—que, ainda que os Cidadaons aqui juntos reconhecem no Congresso o direito constitucional de declarar a guerra, e o dever de todo o Cidadaõ de naõ resistir por meio da força a huma tal medida, com tudo nos estamos longe d'abandonar, pelo contrario estamos promptos para sustentar, a todo o risco, o direito, que a Constituiçaõ do Estado nos dá, de exprimir tranquillamente nossa opiniaõ, seja como individuos, seja como assemblea de Cidadaons, sobre esta serie de medidas desastradas, que, ha muitos annos, tem tido constantemente por alvo, e tem a final trazido a maior calamidade Nacional, a guerra: huma guerra emprehendida *contra hum Povo, que está combatendo*

gloriozamente pela sua propria liberdade, e pela liberdade das outras Naçoens, ameaçada de huma destruiçaõ completa pelos perfidos, sanguinarios, e impios ataques do maior Tyrano Militar que jamais houve, entre os que tem sido o flagello do mundo.

Rezolvido—que nos temos, e exercemos o direito de desapprovar a guerra, d'expôr as suas cauzas, e suas consequencias, a fim de que a voz deste grande Povo se levante contra seos authores n'huma lenguagem, que possa convencer todos aquelles, que abuzaõ da authoridade, que o Povo lhes tem confiado, de que se approxima o dia em que se lhes pedira conta do uzo que della tem feito; que elles teraõ de expiar o mal, que tem cauzado ao Estado, destruindo sua prosperidade, expondo a hum perigo eminente a Uniaõ, tratando com huma negligencia, e hum desprezo culpaveis as representaçoens do Povo, e executando por isso a indignaçaõ das victimas que lhe tenhaõ acordado sua confiança.

Rezolvido—que a declaraçaõ da guerra, nas circunstancias prezentes, he hum acontecimento deploravel, porque ella tende a relaxar os laços da Uniaõ, e consequentemente a pôr o Estado em perigo, sacrificando os interesses, e a prosperidade de huma porçaõ para satisfazer o orgulho, os resentimentos, e a falsa politica da outra.

Rezolvido—que debaixo de hum Governo livre, o direito de todo o Cidadaõ, em tempos de calamidade publica, he d'exprimir livremente suas opinioens sobre as medidas do Governo, e sobre os motivos daquelles que governaõ, para que estas medidas, e motivos sejaõ conhecidos de todos, e possaõ maduramente ser ponderados, quando o Povo he chamado para exercer o direito d'eleiçaõ; e em consequencia nos repelliremos toda a tentativa contraria á liberdade da imprensa, e da palavra, e nos reuniremos de coraçaõ, e de facto a todos aquelles, que forem ameaçados por quaesquer associaçoens em suas pessoas, ou propriedades, a fim de poderem exercer os direitos que receberaõ da Natureza, e da Constituiçaõ, e manteremos a tranquillidade desta Cidade, e supprimiremos toda a assemblea illegal, e tumultuoza, que houver, de dia, ou de noite, com o designio de embaraçar os Cidadaons de exprimir suas opinioens, ou de lhes fazer a menor lezaõ pelas ter exprimido.

Rezolvido—que a appariçaõ de homens armados nas assembleas Constitucionaes dos Cidadaons, ou estes homens armados estejaõ a soldo do Governo dos Estados Unidos, ou só estejaõ armados occazionalmente, he muito indecente, e assustadora; porque ella tende a comprimir a liberdade

das discussoens, e consequentemente a effuzaõ do sangue dos Cidadaons.

Rezolvido—que os Senadores do Condado de Suffolk, e os Reprezentantes da Cidade de Boston, saõ nomeados para formar hum *Comité* * e saõ rogados para a prezentar hum systema de medidas, e de resoluçoens, que se devem seguir ná assustadora situaçaõ dos negócios, &c. &c. &c.

Todos os Jornaes Americanos estaõ cheios de resoluçoens contra a guerra, analogas á precedente; e ha toda a razaõ d'esperar, que em breve se restabelecera a paz entre as duas Naçoens, e que Madison deixe de ser Presidente dos Estados Unidos.

* *Committee* he huma palavra Ingleza, que os Francezes se viraõ obrigados a adoptar, e a escrevem Comité. Naõ he, propriamente fallando, o mesmo que *Junta*, que hum detestavel critico de Lisboa lhe substitue. Junta em Inglez he *a meeting*, em Francez he *Jointe, assemblée de gens, congregation, Conseil*, &c. A Junta de Commercio em Lisboa naõ he hum Committee, ou Comité; mas ella pode d'entre si mesma nomear hum Committee, ou Comité. O Parlamento Inglez naõ he hum Comité, mas sim huma Junta, huma Assemblea; e esta Assemblea pode nomear, e muitas vezes nomea, hum Comité, ou Committee.

EUROPA.

FRANÇA.

Decimo terceiro Bulletin do Grande Exercito.

Smolensko, Agosto 21.

Parece que na batalha de Modilow ganhada sobre o Principe Bagration a 23 de Julho, a perda do inimigo foi consideravel; damos aqui a relaçaõ do Principe d'Eckmuhl a respeito desta acçaõ. O Duque de Tarento achou 20 peças de artilharia em Dunabourgo, em vez do 8, como se annunciara; elle fez retirar varios transportes carregados com mais de 40,000 bombas e outras projecteis—immensa quantidade de muniçoens foi destruida pelo inimigo. A ignorancia dos Russos em construir fortificaçoens he visivel nas obras de Dunabourgo, e Drissa: Sua Magestade deo o commando da sua direita ao Principe de Schwartzenberg, pondo ás suas ordens o segundo corpo. Este Principe marchou contra o Gen. Tormasow, encontrou-o e derratou-o a 12; elle da os mais altos louvores as tropas Saxonias e Austriacas: o Principe de Schwartzenberg mostrou nestas circumstancias igual actividade. O Imperador requereo promoçoens e recompenças para os officiaes desta corpo que mais se destinguiraõ.

A 8, o grande exercito estava postado da maneira seguinte. O Principe Vice-rey, estava em Souria com a 4 corpo, occupando as suas guardas avançadas Vilys, Ousveath e Poteslsop. O Rei de Napoles estava em Alkoulmo, a sua cavalaria occupava Lukovo. O Marechal Duque de Elchingen, commandante do 3 corpo, estava em Loozna. O Marechal Principe d'Eckmuhl, commandante do 1 corpo estava em Doubrouva. O 5 corpo, commandado pelo Principe Poniatowski, estava em Mohilow. Os quarteis generaes estavaõ em Witepsk. O segundo corpo commandado pelo Duque de Reggio, estava sobre o Drissa. O 10 corpo, commandado pelo Duque de Tarento, estava sodre Dunabourgo e Riga. —A 8 do corrente, 12,000 da cavalaria inimiga marcharaõ sobre Lukovo, e attacaraõ a divisaõ de General Sebastiani, que por meia Legoa se vio obrigada apelejar retirando-se todo o dia, soffrendo e couzando igual perda ao inimigo. Huma

companhia de *voltigeurs* do regimento 24 de infanteria ligeira, formando huma parte daquelle regimento, que tinha sido confiado a cavalaria para manter huma posiçaõ no bosque, foi tomada. Nos tivemos quasi 200 mortos e feridos; o inimigo, perderia o mesmo numero. A 12 o exercito do inimigo tendo se unido em Smolensko, marchou por diversos pontos com o mesmo vagar e hesitaçaõ sobre Boreitch, e Nadra. O Principe de Eckmuhl juntou todas as suus tropas para marchar contra o inimigo e toma posso do Smolensko, hindo para ali pela outra margem do Boristhenes. O Rei de Napoles, e o Duque d'Elchingen partirao de Liozna e marcharaõ sobre o Boristhenes, Guntz a embocadura de Borezina, opposto a Khoweno, onde, em a noite de 13 e 14, lançaraõ duas pontes sobre o Boristhenes. O Vice-rey partio de Soniai e marchou por Ianovitsky, e Lienvavitsch para Rassana, onde chegou a 15. O General Conde Grouchy ajuntou a 12 em Rassana o 3 corpo de cavalaria. O Principe de Eckmuhl ajuntou todos os seos corpos a 13 em Doubrowna. Os quarteis generaes a 13 de Witepsk, e no mesmo dia chegaraõ a Rassana. O Principe Poniatousky partio de Mohilow, e a 13 chegou a Romanzo. A 14, ao romper do dia, o General Grouchy marchou sobre Leaobri, expulsou dali dous regimentos de Cossacos, e achou ali o corpo do General Conde Nansouty. No mesmo dia, o Rei de Napoles, sustentado pelo Duque d'Elchingen, chegou o Krasnoi. A 27 devisaõ do inimigo, constando de 5000 de infanteria, sustentada por 2000 de cavallaria, e 12 peças de artilharia, estava n'huma posiçaõ diante daquella villa, foi atacada e forçada n'hum instante pelo Duque d'Elchingen. O regimento 24 de infanteria ligeira attacou a pequena villa de Krasnoi a baioneta, com grande intrepidez, a cavaleria fez algumas cargas admiraveis. O Baraõ Bourdsoult, general de divisaõ, e o terceiro regimento de caçadores, se destinguiraõ. A tomada de 8 peças de artilharia, 14 caixas, 1500 prisioneiros, com o campo coberto de mais de 1000 cadaveres Russos, foraõ as vantagens da batalha de Krasnoi, em que a divisaõ Russa, constando de 5000 homens, soffreo huma perda de metade de seu numero. Sua Magestade a 19 tinha os seos quarteis generaes em Kovonitsia.

Na manham do 16 se commandaraõ as alturas de Smolensko. A cidade aprezentou á nossa vista hum recinto de muros de 4,000 toezas, com 10 pez de grossura e 25 de altura interseptados de torres algumas das quaes estavaõ armadas com peças de grosso calibre. Sobre a direita do Boristhenes, nos percebemos que o inimigo voltava, e vinha apressadamente pelos mesmos passos para defender Smolensko. O Imperador reconheceo a cidade, e postou o exercito no dia

16. O Marechal Duque d'Elchingen tinha a esquerda, assentada sobre o Boristhenes; o Principe de Eckmuhl o centro, o Principe Poniatouski a direita; a guarda foi posta em reserva no centro; o Vice-rey em reserva na direita, e a cavallaria as ordens do Rei de Napoles, na extremidade da direita; o Duque de Abrantes com o 8 corpo perdeo o caminho, e tinha feito hum movimento falso. O dia 16 e 17 passou se em observaçaõ. Hum fogo de musqueteria se sustentou ao longo de linha. O inimigo occupava Smolensko com 30,000, e o resto do seu exercito estava formado nas bellas posiçoens sobre a margem direita daquelle rio, opposta a cidade, e communicando-se por tres pontes. Smolensko he considerada pelos Russos como cidade forte, e o baluarte de Moscow. A 17, a 2 da tarde, vendo que o inimigo se naõ tinha retirado, que se fortificava em Smolensko, e que recuzava batalha, naõ obstante as ordens que recebera, e as bellas posiçoens que poderiaõ ter tomado, a sua direita sobre Smolensko, e a sua esquerda sobre o Boristhenes, faltando a rezoluçaõ ao general do inimigo, o Imperador marchou sobre a direita, e ordenou ao Principe Poniatouski que mudasse a sua frente, avançando a direita, e postando a direita junto ao Boristhenes, occupando hum dos suburbios com postos e batterias, para destruir a ponte, e interromper a communicaçaõ com a margem direita. Durante este tempo, o Principe d'Eckmuhl recebeo ordem, para attacar dous dos suburbios, que o inimigo tinha entrencheirado, a 200 toezas distantes da cidade, cada hum dos quaes era defendido por sete para 8000 homens, e artilharia grossa.

O General Conde Friant teve ordens de completar o assalto, extendendo a sua direita para o corpo do Principe Poniatouski, e a sua esquerda para a direita do attaque feito pelo Principe de Eckmuhl. As duas da tarde a divisao de cavallaria do Conde Bruyere, depois de ter rechaçado os Cossacos e cavallaria inimiga, approximou-se a ponte superior de rio: huma batteria de dez peças se tinha assestado neste terreno, e jogava sobre aquella parte do exercito inimigo, que estava na margem direita do rio, o bem depressa obrigou as massas Russas de infantaria a evacuar aquella posiçaõ. O inimigo assestou entaõ duas batterias de vinte peças em hum convento, para empecer á batteria, que jogava sobre a ponte; o Principe de Eckmul confiou o attaque dos suburbios da direita ao Conde Morand, e da esquerda ao General Conde Guden. As tres começou o fogo de artilharia, as quatro e meia hum vivo fogo de musqueteria, e as cinco as divisoens de Murand e Guden levaraõ os suburbios entrencheirados do inimigo, e o prose-

guiraõ ate ao caminho coberto, que foi coberto de mortos Russos. Sobre a nossa esquerda, o Duque de Elchingen attacou a posiçaõ que o inimigo tinha fora da cidade tomou-a, e perseguio até a explanada. As cinco a communicaçaõ da cidade com a margem direita se tornou difficil, e so podia fazer por homens izolados. Tres batterias de peças de abrir brecha de 12, se postaraõ contra os muros as seis da tarde; huma pela divisaõ de Friant, e as outras duas pelas divisoens de Morand e Guden. Nos forçamos o inimigo o sahir da cidade pelos morteiros, que jogavaõ sobre elles. O general de artilharia o Conde Sorbier, fez a occupaçaõ do caminho coberto impossivel ao inimigo, por duas batterias enfiadas. Naõ obstante o inimigo, que desde as duas da tarde percebeo que nos tinhamos serias intençoens contra a cidade, mandou duas divisoens e dous regimentos de infantaria de guarda, para reforçar as quatro divisoens, que se haviaõ deixado na cidade. Estas forças unidas compunhaõ metade do exercito Russo. A batalha continuou toda a noite; tres batterias de brecha jogavaõ com a maior actividade. As companhias dos mineiros estavaõ junto aos muros. A cidade ja estava em chamas no meio de huma bella noite de Agosto. Smolensko aprezentava aos Francezes hum espetaculo semelhante áquelle que huma irrupçaõ do Vesuvio offerece aos habitantes de Napoles. Huma hora depois da meia noite, o inimigo abandonou a cidade, e se retirou attravessando o rio. As duas horas, os granadeiros, que fizeraõ primeiro o attaque, naõ acharaõ mais resistencia; a praça foi evacuada; 200 peças de artilharia, e huma das primeiras cidades da Russia estavaõ em nosso poder, e isso a vista de todo o exercito Russo. O combate de Smolensko, que justamente se pode chamar huma battalha, entrando em acçaõ cem mil homens nos differentes lados causou aos Russos huma perda de 470 homens mortos no campo da batalha, 2,000 prisioneiros, grande parte dos quaes saõ feridos, e sete para 8,000 feridos. Entre os mortos se acharaõ cinco generaes Russos. A nossa perda monta a 700 mortos, e 3,100 ou 3,200 feridos. O General de Brigada Grabowski foi morto; e os generaes de Brigada Grandeau, e Dalton foraõ feridos. Todas as Tropas porfiavaõ em valor humas com outras. O campo da batalha, offereceo a vista de 200,000 pessoas que o podem attestar, hum cadaver Francez sobre sete ou oito Russos; ao passo que os Russos eraõ protegidos pelo fogo de musqueteria dos seos entrencheiramentos durante parte dos dias 16 e 17.

A 18, restabelecemos as pontes, sobre o Borysthenes que o inimigo queimara; mas naõ foi possivel apagar o fogo,

que consumio a cidade ate ao dia 18, tendo os mineiros trabalhado com grande actividade. As cazas da cidade estavaõ cheias de Russos mortos e moribundos. De doze divisoens que formavaõ o Grande Excreito Russo, duas foraõ rotas e destraçadas nos combates de Ostrowna: duas tiveraõ a mesma sorte na batalha de Mohilow, e seis na batalha de Smolensko. Elles tem so duas divisoens das guardas que estaõ inteiras. As acçoens de intrepidez que reflectem honra no exercito, e que distinguiraõ tam innumeraveis soldados na batalha de Smolensko, seraõ objecto de huma relaçaõ particular. Nunca o exercito Francez mostrou maior valor do que nesta campanha.

Decimo quarto Bulletin do Grande Exercito.

Smolensko pode considerar-se como huma dos mais bellas cidades da Russia. Se naõ fossem as circunstancias da guerra, que levou as chamas ao seu seio, e devorou immensos armazaens de mercadorias coloniaes, e fazendas de toda a especie, a cidade teria sido da hum grande recurso para o exercito. Mesmo o seu prezente estado pode ser de grande utilidade n'hum ponto de vista militar. Ficaraõ ainda grandes cazas, que podem servir de hospitaes; o provincia de Smolensko he bella e fertil, e fornecia grandes meios de substancia, e forragem. Os Russos pertendiaõ, segundo os acontecimentos da guerra, levantar milicias de escravos paizanos, que elles tinhaõ armado de máos piques. Elles tinhaõ juntado ja neste lugar perto de 5,000 destas milicias, o que era hum objecto de escarneo para o mesmo Exercito Russo. Elles tinhaõ asseverado, como ordem do dia, que Smolensko seria o tumulo dos Francezes, e posto se julgara conveniente abandonar a Polonia, com tudo era precizo defender Smolensko, para que aquella barreira da Russia naõ cahisse em as nossas maons.

A cathedral de Smolensko he huma das mais celebradas igrejas Gregas; e o palacio Episcopal forma por si mesmo huma especie de villa. O calor he excessivo; o thermometro tem chegado a 26 gráos.

Batalha de Polotsk.

Depois da batalha de Drissa o Duque de Reggio, sabendo que o General do inimigo Witgenstein tinha sido reforçado pelo decimo terceiro batalhaõ, que guarnecia

Dunabourg, e querendo attrahilo a huma acçaõ junto ao desfiladeiro abaixo de Polotsk, arranjou neste lugar o 2 e 6 corpos em forma de battalha. O General Witgenstein o seguio, e o attacou a 16 e 17, e foi vigorosamente repellido. A divisaõ Bavara de, De Wrede do 6 corpo se distinguir. No momento em que o Duque de Reggio estava fazendo disposiÿoens para se aproveitar da victoria, e cortar o inimigo no desfiladeiro, foi ferido n'hum hombro por huma bala. Sua ferida posto que de seria naturêza, e obriga-lo a retirar-se para Wilna, naõ parece inquieta-lo sobre as suas consequencias.

O General Gouvion St Cyr tomou o commando do 2 e 6 corpo. A 17 de tarde, o inimigo se retirou pelo desfiladeiro. O General Verdier foi ferido. O General Maison foi reconhecido como General de divisaõ, e lhe succedeo no commando. A nossa perda he avaliada em 1000 homens mortos e feridos. A perda dos Russos he tripla da nossa ; tomamos-lhe 500 prisioneiros.

Aos 18 as quatro da tarde o General Gouvion St. Cyr, commandando o 2 e 6 corpo, rompeo sobre o inimigo, attacando a sua a la direita com as divisoens Bavaras do Conde De Wrede. A battalha extendeo-se por toda a linha, o inimigo foi lançado em completa derrota e perseguido por duas legoas, em quanto o dia o permettio : 20 peças e 1000 prisioneiros ficaraõ no poder do exercito Francez. O General Bavaro Deroy foi ferido.

Battalha de Valentina.

A 19 ao romper do dia, tendo-se acabado a ponte, o Marechal Duque de Elchingen atravessou a margem direita do Boristhenes, e perseguio o inimigo. A huma legoa distante da villa encontrou a ultima columna da reta guarda inimiga; era huma divisaõ de 5 para 6000 homens, estacionada em bellas eminencias. Elle ordenou que ellas se attacassem a bayoneta pelo 4 regimento de infanteria de linha, e pelo 72 dito; o posiçaõ foi levada, e as nossas bayonetas cobriraõ de mortos o campo da battalha: trezentos ou quatro centos prisioneiros cahiraõ em as nossas maons. O inimigo fugindo se retirou sobre a segunda columna, postada nas alturas de Valentina. A primeira posiçaõ foi levada pelo 10 de linha, e ás quatro da tarde, o fogo de musqueteria se despregava por toda a retaguarda do inimigo, que offerecia perto de 15,000 homens. O Duque de Abrantes tinha passado o Boristhenes ás duas, á direita de Smolensko, e se achou quasi na retaguarda do inimigo; elle podia por tanto marchando com divisoens, interceptar a grande estrada de Moscow, e

estorvar a sua retirada; mas entretanto as columnas do exercito inimigo, que ainda naõ tinhaõ sido forçadas, sabendo do successo, e da rapidez do primeiro attaque, voltaraõ pelo mesmo caminho por onde vieraõ. Quatro divisoens se avançaraõ entaõ para sustentar a sua retaguarda, e entre outras, as divisoens dos granadeiros, que ate entaõ se naõ tinhaõ movido; 5 para 6000 de cavaleria formavaõ a sua direita, em quanto a sua esquerda ficava coberta nos bosques cheios de atiradores. Era da maior importancia para o inimigo sustentar esta posiçaõ em quanto podesse, por ser mui bella, e apparentemente inexpugnavel; da nossa parte, naõ lhe davamos menos importancia, para acelerar a sua retirada, e fizemos que se abandonassem todas as carroças cheias de feridos, e outros artigos, o que tudo era protegido pela retaguarda. Foi isto que deo lugar a battalha de Valentina, huma das mais lindas festas de armas em a nossa historia militar. As seis da tarde a divisaõ de Gudin, que se adiantara para sustentar o terceiro corpo, logo que vio os grandes soccorros que o inimigo mandava para a sua reta guarda, fez avançar huma columna sobre o centro do inimigo, foi sustentado por huma divisaõ do General Ledru, e depois de hum combate de hora, forçou a posiçaõ. O General Conde Gudin chegando com as suas divisoens foi no principio d'acçaõ ferido por huma balla, que lhe levou a coxa, e morreo gloriosamente. A sua perda foi muito sentida. O General Gudin era hum dos mais destinctos officiaes do exercito; era estimavel tanto pelas suas qualidades moraes, como pelo seu valor, e intrepidez. O General Girard tomou o commando da divisaõ. Nos contamos que o inimigo perdeo outo generaes mortos ou feridos; hum dos seos generaes foi tomado prisioneiro. No dia seguinte o Imperador destribuio recompenças no campo da battalha, a todos os regimentos, que se destinguiraõ; e o 127 que he hum regimento novo, se comportou tambem, que Sua Magestade lhe concedeo o direito de trazer huma aguia, privilegio que ainda naõ tinha gozado, naõ tendo ate ali entrado em alguma battalha. Estas recompenças dadas no campo da battalha no meio dos mortos feridos e moribundos, e entre os tropheos da victoria, aprezentavaõ hum espetaculo verdadeiramente militar e magestoso. O inimigo depois desta battalha, precipitou de maneira a sua retirada, que no dia 20 as nossas tropas marcharaõ 20 legoas, sem poderem achar os Cossacos, e por toda a parte apanhando feridos, e extraviados.

A nossa perda na battalha de Valentina tem sido 600 mortos, e 2600 feridos. A do inimigo, como o campo da bat-

talha mostra, he tripla; nos tomamos 1000 prisioneiros, quasi todos feridos.

Assim as duas divisoens, que naõ soffreraõ nos precedentes combates de Mohilow, Ostrovno, Krasnoi, e Smolensko, se acabaraõ na battalha de Valentina.

Todas as noticias recebidas confirmaõ a fugida do inimigo para Moscow. O seu exercito tem soffrido muito nas acçoens precedentes, e alem disso experimenta muitas deserçoens. Os Polacos vendo que elles dezertaõ lhes dizem, "Vos nos tendes abandonado sem peleijar, com que direito entaõ pertendeis que fiquemos debaixo das vossas bandeiras." Os soldados Russos das Provincias de Mohilow e Smolensko, tomaõ igualmente vantagem de proximidade de suas aldeas para dezertar, e vir descançar no seu paiz.

A divisaõ de Gudin attacou com tanta intrepidez, que o inimigo julgou que eraõ as Guardas Imperiaes. Este he na verdade o maior elogio que se pode fazer ao regimento 7 de infanteria ligeira, e ao 12, 21, e 127 de Linha, que formavaõ esta divisaõ. O combate de Valentina pode igualmente chamar-se battalha. Mais de 80,000 homens entraraõ na acçaõ, que pode considerar-se pelo menos como huma da primeira ordem da vanguarda.

O General, que foi mandado com o seu corpo para Donkovichina achou todas as aldeas naquelle caminho cheias de mortos e feridos, e tomou tres carroças com 900 feridos. Os Cossacos surprenderaõ em Liozna, hum hospital com 200 doentes das tropas de Vertenberg que por negligencia naõ tinhaõ hido para Witepsk.

De resto, no meio de todos estes dezastres, os Russos nunca cessaõ de cantar *Te Deum*, elles convertem tudo em victorias; mas apezar da ignorancia, e brutalidade deste povo, isto começa a parecer rediculo a elles mesmos, e nimiamente grosseiro.

DECIMO QUINTO BULLETIN

DO GRANDE EXERCITO.

Stakowvo, 27 *d'Agosto de* 1812.

A perda do inimigo nas batalhas de Smolensk, e Valentina foi em mortos, feridos, e prizioneiros, de 20 generaes, hum grande numero d'officiaes, e de 25, a 30,000 homens *(Conta redonda, o mais he historia.)*

No dia seguinte ao da batalha de Valentina, S. M. distribuio huma grande quantidade de habitos da Legiaõ de honra aos officiaes, e soldados de differentes regimentos.

O exercito inimigo, em sua retirada, queima as pontes, e destroe as estradas a fim de retardar a marcha do exercito Francez, quanto he possivel. A 21 o exercito Russo repassou o Borysthenes em Stob-Pniwa, perseguida sempre pela nossa vanguarda.

Jamais se fez *huma guerra com tanta deshumanidade. Os Russos trataõ seu proprio paiz como inimigos.* (Eisaqui o que mais fere o coraçaõ compassivo de Bonaparte! Como he humano !!)

O Duque de Tarento continua a destruir Dunabourg. Servio-se da estacada, e madeira de carpenteria, que ali se tinhaõ empregado, para fazer fogos d'alegria em honra do dia 15 d'Agosto. *(Lord Wellington festejou melhor em Madrid o dia natalicio de Bonaparte, que o Duque de Tarento em Dunabourg.)*

O Principe Schwartzenbourg escreve d'Ossiati, que sua vanguarda perseguio o inimigo na estrada de Divin: que fizera alguns centos de prizioneiros, e obrigara a queimar suas bagagens. Tomaraõ-se-lhe 800 carros *(taobem conta redonda)* que naõ pode levar, nem destruir. O exercito Russo commandado pelo General Tormazow perdeo todas as suas bagagens. As equipagens para o sitio de Riga começaraõ a avançar de Tilsit para o Dwina.

O inimigo tem dado a entender que havia defender Doroghobouj. Segundo seu costume levantou entrincheiramentos de terra, e construio baterias. Tendo se o exercito arranjado em batalha o Imperador partio para aquelle lugar, mas o General inimigo mudou de parecer, e abandonou Doroghobouj, cidade, que contem quasi 10,000 almas. Nosso quartel General estava ali a 26, e a 27 em Slakowvo; a vanguarda esta perto de Viasma.

O Vice Rey manobra sobre a esquerda. O Principe d'Eckmuhl sobre a grande estrada, e o Principe Poniatowski sobre a margem esquerda do Osma.

A tomada de Smolensk *parece* ter produzido hum triste effeito sobre os Russos. Chamava-se *Smolensk a forte, a chave de Moscow, &c. &c. Quem possue Smolensk, possue Moscow*, dizem os paizanos. *(Mas naõ o dizem os Militares.)*

O calor he excessivo; ha hum mez, que naõ tem chovido.

O Duque de Belluno, com o 9°. corpo de 30,000 homens partio de Tilsit para Wilna. Este corpo forma a rezerva.

(Bonaparte mandou avançar a toda a pressa este corpo para ir substituir os corpos que tem perdido nos diversos combates, que tem tido com os Russos.)

Segundo a conta publicada em Pariz, o Exercito Francez entrando as tropas auxiliares, he composto de 686,200 homens. As tropas auxiliares montaõ a 107,700. O exercito Francez he composto de 122 regimentos de linha; cada regimento de 5 batalhoens, e cada batalhaõ de quasi 600 homens; 32 regimentos d'infantaria ligeira, e 75 regimentos de cavallaria.

DECIMO SEXTO BULLETIN

DO EXERCITO FRANCEZ.

Viasma, 31 *d'Agosto de* 1812.

O Quartel General do Imperador estava a 27 em Slaskovo, a 28 perto de Semlovo, a 29 n'hum castello distante meia legua de Viasma, e a 30 em Viasma: o exercito tem marchado em tres colunnas da maneira seguinte: a esquerda formada pelo Vice-Rey dirigindo-se por Kanouchkino, Znamenskoi, Kostereckovo, e Norvoé; o centro formado pelo Rey de Napoles, pelos corpos do Marechal Principe d'Eckmuhl, do Marechal Duque d'Elchingen, e a guarda, marchando pela grande estrada; e a direita formada pelo Principe Poniatowsky marchando pela margem esquerda do Osma, por Volosk, Loucki, Pokroskoe, e Slonchkino.

A 27 querendo o inimigo pernoitar na margem do Osma de fronte de Riebké, tomou poziçaõ com sua retaguarda. O Rey de Napoles fez marchar sua cavallaria sobre a esquerda do inimigo, composta de 7 a 8,000 homens de cavallaria. Houve diversos encontros, *todos em nossa vantagem (isso ja sabe!)* Hum batalhaõ inimigo foi penetrado pelo 4 regimento de lanceiros. O rezultado desta pequena acçaõ foi huma centena de prizioneiros. As poziçoens do inimigo foraõ tomadas, e obrigado a precipitar sua retirada.

A 28 foi perseguido o inimigo. As vanguardas das tres

columnas Francezas encontrarao as retaguardas inimigas; houve muitos tiros d'artilharia de huma, e d'outra parte; o inimigo foi repellido por toda a parte.

O General Conde Caulincourt entrou em Viasma a 29 ao romper o dia. O inimigo tinha queimado as pontes, e posto fogo a muitas partes da cidade. Viasma he huma cidade de 15,000 habitantes entre os quaes ha 4,000 mercadores, e artistas: contao-se aqui 32 igrejas. Acharao-se recursos consideraveis em farinha, sabao, drogas, &c. e grandes armazaens d'agoa ardente *(he mentira mui clara.)*

Os Russos queimarao os armazens *(entaõ onde estava a agua ardente, farinha, &c.?)* e as mais bellas cazas da cidade estavao ardendo, quando chegamos; empregarao-se com muita actividade 2 batalhoens do 25 regimento em o extinguir o que se poude conseguir, salvando-se tres quartos da cidade. Os Cossacos antes de partir, commetterao a mais horrivel pillagem *(antes elles do que os Vandalos)*, o que tem feito dizer aos habitantes, que os Russos pensao que Viasma nao deve jamais voltar para o seu dominio, pois que a tratao de hum modo tao barbaro. Toda a povoaçao das cidades se retira para Moscow. Dis-se que ha hoje ali 1,500,000 almas; e se teme o rezultado destes ajuntamentos. Os habitantes dizem que o General Kutusow foi nomeado General em Chefe do exercito Russo *(he verdade que foi, e teu cunhado Murat sabe como elle faz a guerra)* e que tomara o commando a 28. O Grao Duque Constantino, que tinha voltado para o exercito, tornou a deixa-lo por doente.

Tam chovido alguma coiza, o que tem abatido a grande poeira, que incommodava o exercito *(brevemente o sera com lama)*. O tempo esta hoje mui bello: e cre-se que assim se conservará ate 10 d'Outubro, o que da ainda 40 dias de campanha.

DECIMO SEPTIMO BULLETIN

DO EXERCITO FRANCEZ.

Ghjat, 3 de Septembro de 1812.

O Quartel General estava a 31 d'Agosto em Velitchero, no 1 e 2 de Septembro em Ghjat.—O Rey de Napoles tinha seu Quartel General no 1 do corrente a dez verstes adiante de Ghjat: o Vice-Rey tinha o seu na mesma distancia á es-

querda; e o Principe Poniatowski tinha avançado duas legoas á direita. Houve algumas descargas d'artilharia, em cada huma destas direcçoens, e tomarao-se alguns centos de prisioneiros.

O rio de Ghjat vai lançar-se no Volga; desta sorte nós estamos em posse do curso dos rios que se lançao no mar Caspio. O Ghjat he navegavel ate o Volga.

A cidade de Ghjat contem huma povoaçao de 8 a 10,000 almas. Muitas cazas sao de pedra, e tejolo. Ha muitas igrejas parroquiaes, efabricas de linho. He evidentissimo que a agricultura tem feito grandes progressos neste paiz, ha 40 annos; elle nao tem semelhança alguma com as descripçoens que delle se tem feito: crescem aqui em abundancia batatas, ervilhas, e coves; os celeiros estao cheios *(de ar)*. Agora he o tempo da colheita; e nos temos aqui hum tempo tao bello como em França no principio d'Outubro.

Os dezertores, os prizioneiros, e os habitantes concordao todos em dizer, que reina a maior confuzao em Moscow, e no exercito Russo, cuja opiniao esta dividida, e tem soffrido perdas enormes nas differentes acçoens. Alguns dos seôs Generaes tem sido mudados. Parece que a opiniao do exercito nao he favoravel aos planos de Barclay de Tolli: exprobra-se a este General o ter feito bater suas divizoens em detalhe *(o tyranno suspira por huma batalha geral: mas nao he inda tempo)*. O Principe de Schwartzenberg esta na Volhynia: os Russos fogem diante delle. Tem havido algumas acçoens vivas diante de Riga: os Prussianos tem sempre tido vantagens. *(He exactamente o contrario.)*

Nos achamos aqui dois bulletins, que dao conta das acçoens diante de Smolensko, e da batalha do Drissa: elles parecerao mui curiozos, para se juntarem ao prezente bulletin. Quando obtivermos a continuaçao delles, serao enviados ao *Moniteur*. Parece pelo seu contendo, que o editor tem a proveitado a liçao que recebeo de Moscow—de nao dizer a verdade ao Povo Russo; mas de o enganar com mentiras—

Os Russos lançarao fogo a Smolensko *(Ja o sabemos, ha muito tempo)* e aos arrebaldes no dia seguinte ao da batalha, quando virao nossa ponte estabelecida sobre o Borysthenes; lançarao taobem fogo a Doroghobouj, a Viasma, e a Ghjat: mas os Francezes chegarao a tempo de o extinguir. Os *Francezes nao tem interesse em queimar as cidades de que se apoderao*, e privar-se por *suas maons dos recursos que ellas offerecem*. Todas as cavas estavao cheias d'agua ardente, de coiro, e de tudo o que pode ser util ao exercito. *(Nao se cance que ninguem o acredita, a pezar do seu Decreto em que manda acreditar, quanto os seos bulletins disserem.)* Se o

pais he devastado, se os habitantes soffrem mais do que o estado da guerra permitte, e a justifica, a culpa he dos Russos.

O exercito fez alto a 2 e a 3 na vizinhança de Ghjat. Assegura-se pozitivamente que o inimigo esta occupado a formar hum campo entrincheirado em frente de Mojaisk, e que tem estabelecido linhas diante de Moscow.

Na batalha de Krasnoi o Coronel Marbeuf do 6 regimento de cavallaria ligeira recebeo hum golpe de bayoneta á frente do seu regimento no meio de hum quadrado de infantaria Russa, onde tinha penetrado com a maior intrepidez. Nos temos lançado seis pontes sobre o Ghjat.

RUSSIA.

DARIO, e BONAPARTE.

A historia antiga contem hum facto, que tem muitas relaçoens com a poziçaõ actual de Bonaparte, e que prova bem as vantagens de huma guerra de retirada.

Quinhentos annos. quasi, antes da era Christaã, os Persas commandados pelo ambiciozo Dario invadiraõ o paiz dos Scythas, antepassados dos Russos actuaes. Logo que os Scythas souberaõ, que o Rey de Persia marchava contra elles, tomaraõ a sabia cautela de transportar em carros suas mulheres, e seos filhos para as partes mais Septentrionaes; elles tinhaõ tido o cuidado de intulhar, e destruir todos os poços, e fontes, e de consumir todas as forragens nos lugares por onde os Persas deviaõ passar. Vieraõ depois sahirlhes ao encontro, naõ para lhe dar batalha, mas para os attrahir ao interior do paiz. . Com effeito; logo que os Persas pareciaõ querer ataca-los, os Scythas se retiravaõ sempre entranhando se no paiz.

Dario fatigado destas longas marchas, que arruinavaõ seu exercito, enviou hum Arauto ao Rey dos Scythas, e lhe disse—" Principe dos Scythas, porque razaõ foges tu continuamente diante de mim? Porque naõ páras em fim, ou para me dar batalha, se te julgas em estado de me resistir, ou para reconhecer teo senhor, se te sentes mais fraco?"

Os Scythas eraõ naturalmente feros, extremamente zelozos de sua liberdade, e declarados inimigos de toda a escravidaõ. "Se eu fujo diante de ti," lhe respondeo o Scytha, "naõ he porque tenha medo de ti; se nos queres forçar ao combate, vem atacar os tumulos de nossos Pais, e tu conheceras entaõ quem somos."

Quanto mais Dario se entranhava, mais tinha que soffrer; e ja seu exercito estava reduzido a grande extremo, quando lhe chegou da parte dos Scythas hum Arauto encarregado de offerecer, como prezentes, a Dario huma ave, hum rato, huma raa e cinco frechas Dario perguntou o que significavaõ estes prezentes; o official respondeo que tinha ordem de lhos offerecer. e nada mais; que penetrasse elle a significaçaõ. Depois de muitas conjecturas deo-se-lhes a interpretaçaõ

seguinte—" Se vos naõ voaes como as aves, ou se vos naõ
" escondeis na terra como os ratos, ou vos naõ occultaes
" n'agua, como as rans, vós naõ podeis escapar as frechas
" dos Scythas."

Com effeito, o exercito conduzido a hum paiz inculto deserto, e absolutamente destituido d'agua, se achou exposto á hum perigo quasi inevitavel de parecer todo, e o mesmo Dario naõ esteve izento deste risco ; o que o fez renunciar, sem mais deliberaçaõ, a sua louca empreza.

Bonaparte ! tal he a sorte que te espera, se Alexandre tiver tanta constancia como o antigo Rey dos Scythas !

OFFICIO

Do Tenente General o Conde Wittgenstein, commandante do 1. corpo do Exercito Russo.

O Corpo que me foi confiado por ordem de S. M. Imperial ficou na margem do Dwina, junto a huma aldea chamada Pokaerci, para observar os movimentos do inimigo, postado da outra banda. Depois de ter feito lançar pontes sobre este rio, fiz passar a minha cavallaria para incommodar o inimigo ; e no espaço de oito dias ella tomou hum General de Brigada (De St. Genier) oito officiaes, e quazi 1,000, e destruio quasi inteiramente quatro regimentos de Cavallaria inimiga, a saber os 7. e 11. de Cassadores a cavallo, o 8. de Hulanos Polacos, e o 14. de Cassadores.

A 29 de Julho sube pelo meu destacamento de Dissa, que o Marechal Oudinot tinha passado o Dwina com o seu corpo a Ouest de Sabash, e recebi de Donabourg a noticia, que o Macdonald tinha passado o rio em Jacobstadt, e se dirigia para Lutzin. Sube por hum dos officiaes Francezes prizioneiros de guerra, o qual era Quartel Mestre, que estes dois corpos estavaõ encarregados de me cortar do destricto de Pakoff. Nesta situaçaõ rezolvi-me a marchar para o ponto mais proximo occupado pelo inimigo na estrada de Sabash, que era a povoaçaõ de Klasitz, para o atacar ; consequentemente a 30 approximei-me desta aldea. Eu estava a quatro milhas de distancia, quando vi o corpo d'Oudinot, que vinha encontrar-me. Minhas tropas o atacaraõ vigorozamente, e depois de huma obstinada, e sanguinolenta batalha, que durou tres dias sem interrupçaõ, a final, graças ao Ente Supremo, e á gloria das tropas Russas, nos alcançamos a victoria contra o poderozo, e perfido inimigo de nossa patria. O corpo do Marechal Oudinot, composto das tres melhores

divizoens d'infantaria, ficou inteiramente derrotado, e estando na maior desordem, refugiou-se n'hum bosque; e depois, tendo passado alguns pequenos ribeiros, queimou, e destruio as pontes, retardando deste modo nossa marcha a cada passo, e embaraçando-nos do o perseguir.

Os Generaes de divizaõ Le Grand, e Verdier ficaraõ feridos. Eu segui o inimigo ate Dwina e Polotsk. Esta batalha da tres dias coroou as tropas Russas de novos loiros, e o corpo que me foi confiado fez prodigios de valor, que mal se poderiaõ descrever. Ellas prostraraõ com suas bayonetas, e artilharia tudo o que se lhes oppoz, baterias, e fortes columnas, apezar da obstinada resistencia do inimigo. Todo o terreno que atravessamos estava coberto de seos mortos. Quazi tres mil homens ficaraõ prizioneiros com vinte e cinco officiaes, e tomamos alem disso duas peças d'artilharia, e suas muniçoens. Apoderamo-nos de quasi todas as suas bagagens, entre as quaes se achaõ as de hum official General. Depois que eu repellir este corpo para lá do Dwina, proponho-me atacar o corpo do Marechal Macdonald, e com o auxilio de Deos, e o ardor inspirado as nossas tropas pelos seos felizes successos, espero fazer alguma coiza digna da cauza, e sobremontar a linha prescripta ás minhas operaçoens. Se eu tiver a felecidade de o conseguir, o inimigo sera forçado a abandonar a vizinhança de Riga.

A perda da nossa parte naõ he pequena; eu tenho de sentir particularmente a morte do Major General Kulnew, que expirou no campo da batalha, tendo lhe huma bala de artilharia levado ambas as pernas. Eu mesmo fui ferido na face por huma bala, mas esta ferida naõ he perigoza.—*Gázeta de S. Petersburgo de* 7 *d'Agosto No.* 60.

OFFICIO

Do General Tormazow a S. M. Imperial.

Kobryn, 16 (28) *de Julho de* 1812.

Tenho a honra de felicitar muito humildemente Vossa Magestade pelo desbarato total do corpo de tropas Saxonicas, effeituado a 15 (27) deste mez, depois de huma obstinada batalha, que durou nove horas. Os trofeos desta victoria saõ quatro bandeiras, oito peças de canhaõ, e huma grande quantidade d'armas de toda especie. Nos fizemos prizioneiros o Major General Klingel commandante do corpo, 3 coroneis, 6 officiaes do estado maior, 57 officiaes e 2,234 officiaes inferiores, e soldados. Nos temos ja contado mais de 1,000 mortos no campo da batalha. Nossa perda naõ he consideravel.

O Corpo Saxonico commandado pelo Felde-Marechal Regnier vem de Slonim para substituir o Corpo Austriaco que estava aqui. O Principe Schwzartzenberg foi a Mink por Sluzk. O Tenente Bibikoff, da Guarda Real, e meu Ajudante de Campo porá aos pez de Vossa Magestade quatro bandeiras do inimigo.

Eu terei a honra de enviar os detalhes desta acçaõ logo que me for possivel, assim como huma conta dos movimentos ulteriores das tropas cujo commando Vossa Magestade se dignou confiar-me.

Outras noticias Officiaes do Exercito Russo publicadas em Petersburgo em dois Supplementos á Gazeta daquelle Capital no dia 7 d'Agosto.

Quartel General, 14 (26) *de Julho.*

O primeiro exercito tomou huma poziçaõ forte junto de Witepsk; e durante sua marcha, o inimigo naõ se atreveo a atacar hum só corpo do nosso exercito. As acçoens parciaes da retaguarda sobre as margens do Dwina que nossa cavallaria muitas vezes passou a nado para a prizionar os piquetes do inimigo, tem sido constantemente em vantagem nossa. Depois de nossa chegada foi necessario fazer grandes reconhecimentos para segurar a juncçaõ com o primeiro exercito.

Em a noite de 13 para 14, o Commandante em Chefe, que tinha recebido noticias de que tinhaõ apparecido patrulhas do inimigo na estrada de Bishenkowitchi, ordenou ao Conde Osterman Tolstoi que partisse para este ponto com o seu Corpo. O Conde de Tolstoi tendo a penas andado tres werstes, encontrou as sentinellas do inimigo, duas dellas foraõ tomadas, mas a terceira escapou, e foi dar o rebate á vanguarda dos Francezes. Estes fizeraõ marchar logo dois regimentos contra dois esquadroens de Hussares da Guarda Imperial, que se achavaõ á frente de nossa colunna. Nossas tropas carregaraõ o inimigo, e n'hum instante o derrotaraõ; mas perseguindo-o com demaziado ardor, encontraraõ toda a cavallaria inimiga, que os forçou a retrogradar, e os perseguio ate á poziçaõ que nossa infantaria occupava. O Conde d'Osterman continuou depois seu movimento, e achou o inimigo formado em ordem de batalha

a pouca distancia d'Ostrowno. A batalha começou por huma canhonada que durou muitas horas. Os dois exercitos baterao͂-se com a maior obstinaçao͂. A vantagem estava da parte dos Francezes; mas o valor de nossas tropas venceo todos os obstaculos. Nao͂ só ficamos Senhores do campo da batalha, mas taobem perseguimos o inimigo a quatro *werstes* para la da sua poziçao͂. Huma batalha tao͂ renhida nao͂ podia ganhar-se sem perda. Segundo os prizioneiros, a do inimigo foi consideravel; e nos asseguraо͂ que o Rey de Napoles commandava em pessoa, e que o Vice Rey d'Italia fora ferido.

Quartel General, 18 (30 *de Julho*,) *de* 1812.

O corpo do General Doctorow, que tinha sido encarregado de observar os movimentos do inimigo na vizinhança de Bischenkolwitsch, tendo visto desfilar huma parte de suas tropas, se poz em marcha da sua parte para se oppor aos seos progressos. Tornou-se entao͂ precizo ajuda-lo a passar o Dwina a fim de ir juntar-se ao exercito, que estava acampado perto de Witepsk, na margem esquerda do rio. Para effeituar este movimento o Commandante em Chefe julgou necessario reter o inimigo nas poziçoens em que o Conde d Osterman o tinha forçado a parar, com huma força muito inferior. O Conde Konownezin foi encarregado deste servi.o. Elle reforçou o corpo d Osterman, e sua divizao͂ se bateo com o inimigo durando todo o dia 14 (26). Nossas tropas mostrarao͂ tanta constancia como valor. O inimigo nao͂ ganhou huma só pollegada de terreno. O Tenente General Konownezyn repellio todos os seos ataques, e nao͂ deixou o campo da batalha senao͂ á noite, tendo recebido ordem do General em Chefe para tomar a poziçao͂ que tinha sido escolhida para huma batalha geral. No mesmo tempo o General Doctorow passou o Dwina, e chegou ao mesmo lugar. Toda a retaguarda chegou tao͂bem commandada pelo Conde Von Pahlen. Ella estava postada a dez werstes do corpo d'exercito; e os avizos que se recebiao͂ annunciavao͂ que o inimigo avançava para o atacar. Neste intervallo o General em Chefe recebeo hum correio do Principe Bragathion e lhe fazia saber, que tendo-se approximado ao primeiro exercito, e tendo sabido que Mogilews estava ja em poder do inimigo tinha julgado a propozito para segurança do seu corpo, mudar de direcçao͂, e tinha tomado

a estrada de Moreslaw, e Smolensko; que sua vanguarda tinha tido, na vespera, huma acçaõ, em que o Tenente General Rajewski tinha desfeito a vanguarda do exercito do Marechal Davoust, e o havia obrigado a retroceder doze werstes. Estes avizos fizeraõ mudar o primeiro plano do Commandante em Chefe e o rezolveraõ, em vez de dar batalha nas vizinhanças de Witepsk, a marchar para Smolensko; e tanto mais, porque o Marechal Davoust podia entaõ marchar para esta cidade com todas as suas forças, e pela mesma estrada. Elle tomou esta rezoluçaõ atrevida no momento em que a retaguarda se batia vivamente com o inimigo. Manobrou á face do inimigo, e marchou em tres columnas. O Commandante em Chefe attribue o feliz rezultado deste movimento ás habeis dispoziçoens do Conde Von-Pahlen, o qual, cobrindo a marcha do exercito, mostrou nesta circunstancia tudo o que os mais brilhantes talentos, e os mais profundos conhecimentos militares podiaõ effeituar. Nossas tropas deraõ provas espantozas de coragem, e tiraraõ vantagem de todas as poziçoens: as margens do pequeno rio Lutchep foraõ defendidas com huma tal obstinaçaõ que o inimigo perdeo ali huma grande quantidade de gente. O General Von Pahlen tirou taobem partido dos mais pequenos desfiladeiros, e poz huma emboscada nas vizinhanças de Gaponowschlochesna, a 16 (28) na qual sete esquadroens Francezes foraõ feitos em postas.

Hoje se reuniraõ em Poritschye a segunda e terceira columnas a primeira, que marcha para Lisna, e Rudna, cobre a marcha.

O General Platow, que está a dois dias de marcha, recebeo ordem de postar seu Corpo em frente de Smolensko, a fim de cobrir os movimentos do primeiro exercito. O Principe Bragathion, da sua parte se avança para Smolensko com marchas rapidas. Conforme as relaçoens do Tenente General Conde Wittgenstein, elle continua a manter sua poziçaõ em Drissa; e annuncia que tendo mandado o Major General Kilnew ao outro do Dwina, este official atacou os Francezes, e fez 700 prizioneiros.

CARTA

De S. A. I. a Graõ-Duqueza Catherina Paulowno ao Ministro da Repartiçaõ do Interior.

Donitzje Alexandrowitsch—No momento em que todos os vassallos Russos estaõ animados da maior affeiçaõ, e afferro ao Seu Monarca, que reclama de seu zelo os maiores sacrificios: n'hum tempo em que, para repellir o inimigo, e manter a segurança geral, he necessario fazer os maiores esforços; eu naõ posso resistir ao vivo dezejo que o meu coraçaõ tem de tomar huma parte activa nesta luta, fornecendo meios para nossos preparativos de guerra.

" Depois de me ter dirigido ao Imperador meu muito amado Senhor, e Irmao, para obter seu consentimento, e approvaçaõ, eu tenho de reclamar vosso auxilio, para effeituar o projecto, que tenho concebido, e que me tem sido inspirado por hum zelo sem limites pela honra, e felicidade de minha cara Patria, e pela mais terna affeiçaõ para com seu Monarca.

" Meu dezejo he de levantar em minhas terras hereditarias hum numero de guerreiros, aos quaes heide dar regulamentos separados, e que heide armar e manter á minha carta. Esta leva de homens se fara da maneira seguinte. (Seguem-se os regulamentos que se devem observar para fazer a leva de 1200 que haõ de formar hum regimento destacado.)

" Eu naõ tenho a mais pequena duvida que na conformidade das instrucçoens, que haveis de fazer expedir, esta leva se naõ faça com o maior successo, e que os homens escolhidos para a defeza da sua religiaõ, e de seo paiz, se naõ tornem bem de pressa, assignalando seu zelo, iguaes aos mais antigos guerreiros.

" Eu sou, &c.

(Assignada) " KATHERINA."

RESPOSTA

Do Imperador Alexandre, escrita pela sua propria maõ.

" Aceito esta offerta com o mais vivo reconhecimento.

(Assignada) " ALEXANDRE."

CARTA

Do Metropolitano de Moscow a S. M. Imperial.

"Graciozissimo Senhor, e Imperador nosso.—Moscow a primeira Metropole, a nova Jerusalem recebe seu ungido como huma terna Mai estende os braços a seos filhos queridos; e quando ella vê a travez do orvalho a aurora da futura gloria da Monarquia, ella canta com hum festivo transporte—" Gloria áquelle, que vem em nome do Senhor!" Embora o presumptuozo, e insolente Goliath traga os horrores da morte dos confins da França ao interior dos Provincias Russas: a Santa Fé, esta arma poderoza do Santo Russo David, fendera subitamente o craneo deste orgulhozo sequiozo de sangue. Eu aprezento a Vossa Magestade essa veneranda, e sagrada imagem de S. Sergio, antigo defensor da felicidade de nossa patria; sentindo muito que minhas decahidas faculdades me naõ permittaõ ver o rosto querido de Vossa Magestade. Eu envio Senhor, ardentes preces ao Ceo, para que o Omnipotente se digne por sua Graça proteger seu Povo muito amado, e preencher os dezejos de Vossa Magestade.

Eu sou Graciozissimo Senhor de Vossa Magestade o mais humilde servidor,—Platon, Metropolitano de Moscow.

Resposta de S. Magestade.

Muito Veneravel Platon. Recebi a vossa carta, e com ella a imagem de S. Sergio. A primeira me deo prazer, por ser de hum Pastor da Igreja que eu tanto reverenceio; a segunda me inspirou veneraçaõ. Eu ordenei que a imagem do Santo Protector dos exercitos Russos fosse dada á povoaçaõ armada de Moscow, que se exercita para a defeza do seu paiz natal. Oxala que por sua intercessaõ junto ao Throno de Deos elle possa obter efficaz protecçaõ, e por suas preces prolongar o termo de vossos annos. Recommendando-me a vossas preces, eu sou com affeiçaõ,

(Assignado) Alexandre.

RESCRIPTO

Do Imperador ao General Kutuzow, Commandante em Chefe escolhido pela Nobreza do Governo de S. Petersborg para dirigir as levas daquella Provincia.

" Conde Michaelo Lareonowitsch. Nos temos visto com prazer em a Nobreza de S. Petersbourg hum zelo, e affeiçaõ para com nosco, e a Patria, iguaes aos que animaõ a Nobreza de Moscow. Consequentemente nos vos encarregamos de testemunhar nossa satisfaçaõ, e reconhecimento ao Governador, ao Marechal, e a todo o Corpo da Nobreza dessa Cidade."

Eu sou vosso affeiçoado,
(Assignado) ALEXANDRE.

RESCRIPTO DA IMPERATRIZ.

" Conde Michaelo Lareonowitsch. Em conformidade do Manifesto de 6 deste mez eu me tinha proposto levantar nas minhas terras hum numero de guerreiros proporcionado á sua estensaõ, vesti-los, arma-los, nutri-los, e pagar-lhes á minha custa em quanto durar a guerra. Pela explicaçaõ do Manifesto de 18 de Julho, todas as terras da mesma Classe que as minhas tem sido excluidas deste armamento, e o recrutamento está ali suspenso. Mas este plano geral do Imperador, meu caro Filho, posto que applicavel a meos paizanos naõ se oppoem ao dezejo que eu tenho de concorrer pessoalmente para as medidas que actualmente se tomaõ para a defeza do paiz, empregando para esse fim as sommas que eu ja lhe tinha destinado. Em consequencia, eu pagarei a mesma somma, isto he 50,000 rublos por anno ao *Comité* encarregado do armamento que nesta capital se faz, em quanto a guerra durar; e dirigindo-me a vos, como o Commandante escolhido com confiança para este armamento, vos envio juntos com este 50,000 rublos, bem como os artigos comprados para o fardamento dos Soldados. Eu envio ao mesmo tempo as mais fervorozas preces ao Altissimo, para que elle se digne abençaar as zelozos esforços dos leaes filhos da Russia,

e preste a nossas armas o apoio do seu braço omnipotente, para que faça converter, os esforços do inimigo em sua propria confuzaõ, e vergonha, e os faça servir á maior gloria do Monarca, e de nossa querida Patria. Eu dezejo ardentemente que vos recolhaes de vossos trabalhos, e esforços todos os fructos, que devemos esperar com a maior confiança de vossa actividade, experiencia, e afferro ao Imperador Meu Amado Filho: e eu aproveito com prazer esta occaziaõ para vos assegurar a minha particular consideraçaõ e a perfeita estima que por vos tenho.

(Assignada) MARIA.

SUECIA.

EXTRACTO

Do discurso dirigido pelo Rey aos Deputados dos Estados do Reino na Camara da Dieta em Orebro a 18 d'Agosto de 1812, na ultima sessaõ da Dieta.

" Nobres, Honorificos, &c. Convoquei-vos com huma justa confiança, bons Gentis-homens, e Suecos, para deliberar sobre medidas da mais alta importancia para vossa Patria: agora que minhas esperanças para o futuro estaõ confirmadas, eu termino vossos trabalhos.

" Vos tendes seguido os conselhos de vosso Rey, e os tendes achado d'accordo com o que vossos proprios coraçoens, e o bem do Reino vos prescreviaõ. Animados de hum espirito de uniaõ, vos pozestes de parte os interesses individuaes para vos occupardes somente do Bem Geral, e reunistes para a defeza da Suecia poderes que, separados, teriaõ somente visto sua degradaçaõ, ou sua decadencia. Vos tendes feito ver que hum Rey *com boas intençoens, e franqueza* naõ deve temer, mesmo em circunstancias exteriores muito importantes, de contar com os Deputados do seu Povo; e que nenhum Poder Estrangeiro pode affroixar, ou romper os vinculos que unem o Throno de Suecia, e os herdeiros, nascidos livres, do terreno Sueco.

" Depois da ultima vez, que vos vi reunidos entorno de mim a guerra tem recomeçado com mais violencia no Continente e tem sido acompanhada de todas as calamidades, que saõ ordinariamente inseparaveis della. Conformemente á maxima confirmada pela experiencia que—vigorozos preparativos de defeza, saõ o mais seguro meio d'assegurar a paz de hum Estado, eu julguei necessario prestar huma attençaõ particular ás forças militares do Reino. Minhas inclinaçoens, e as de meu filho devem convencervos, Gentil-homens, e Suecos, que estas forças naõ seraõ jamais empregadas, senaõ para defender a honra da Naçaõ, e os interesses da Patria. A manutençaõ da independencia da

Suecia contra as commoçoens prezentes, e calamidades futuras, deve ser o objecto de vossos votos, e dos meos reunidos. A uniaõ da Naçaõ, Sueca, o valor de seos filhos em estado de pegar em armas, a espada protectora de meu filho, e a viva affeiçaõ, que eu tenho ao nosso paiz natal, nos conduziraõ a este fim. Eu julgo taobem nesta occaziaõ, Gentis-homens, e Suecos, dever informarvos, que a 18 do mez ultimo conclui a paz com El-Rey do Reino Unido da Gram-Bretanha, e Irlanda, e que as ratificaçoens deste tratado de paz foraõ trocadas antes de hontem."

O Rey termina exhortando o Clero, a Nobreza, e paizanos para que contribuaõ por todos os meios que poderem para o bem, e prosperidade do Reino em geral.

ENTREVISTA

De S. M. o Imperador Alexandre com o Principe Hereditario da Coroa de Succia, Bernadotte, em Abo.

S. A. R. o Principe Hereditario partio de Stockolmo a 26 d'Agosto, e no dia 27 chegou a Abo, onde o Commandante da Marinha foi immediatamente a bordo da fragata para receber S. A. R. Huma curveta Russa deo huma Salva Real, e se embandeirou. Todos navios que estavaõ no Rio içaraõ suas bandeiras. Os Generaes Foch e Demedoff foraõ comprimentar S. A. R. em nome do Imperador. S. A. R. desembarcou pelas quatro horas e meia da tarde, tendo-se juntado immensa gente na praia: o Principe foi recebido pelo Governador Geral o Baraõ Von Stunhul, á frente da guarniçaõ, do Clero, e da Magistratura. O Tenente General Kutusow, Ajudante General de S. M. I. e o Coronel Cazernutoff, estavaõ taobem ali prezentes para receber S. A. R. Apenas S. A. R. chegou ao Palacio do Governador da Provincia, onde se lhe tinhaõ d'antomaõ preparado ricos apozentos, e posto huma guarda de Infanteria, e de Cavallaria, o Imperador surprendeo S. A. R. fazendo-lhe a primeira vizita.

Depois de huma longa conferencia particular com o Principe, S. M. Imperial aprezentou a S. A. R. o Chanceller do Imperio Conde de Romanzow, o Conde Tolstoi, Marechal da Corte, o ultimo Ministro da Guerra Arackt-

cheieff, bem como o General Baraõ d'Armfeld; depois do que S. A. R. aprezentou ao Imperador as pessoas da sua comitava a saber os Generaes Adlercreutz, e M'omer, o Chanceller Baraõ de Wettersted, e o Coronel Gyllenshold.

Immediatamente depois da partida do Imperador S. A. R. foi pagar a vizita a S. M. I. e voltou para a sua rezidencia, onde ceou. Antes da cea, o General Von Suchtelen, em nome do Imperador seu Amo, aprezentou a S. A. R. as grandes decoraçoens da Ordem de St. Andre, de St. Alexandre Newski, e de St. Anna. S. M. I. estava condecorado naquella occaziaõ com *cordaõ azul*, ou ordem dos Serafins. Houve meza franca, o que contribuio para tornar a residencia em Abo agradavel a S. A. R. A cidade esteve illuminada em a noite do dia 27.

Saõ diversas as conjecturas, que se formaõ a respeito deste encontro: he porem natural o pensar, que huma entrevista taõ anciozamente dezejada por estas illustres Personagens só podia ter por objecto conferencias sobre assumptos os mais graves. Cada hum delles deve conhecer o perigo de sua situaçaõ, a importancia da mais intima, e prompta uniaõ, e a necessidade de huma poderoza, e cordeal cooperaçaõ contra o inimigo commum.

Todas as noticias concordaõ em dizer que o Imperador Alexandre consentio em restituir no espaço de seis mezes a Finlandia á Suecia em premio do soccorro de 20,000 homens, ao menos, que a Suecia lhe vai prestar para se juntarem a 40,000 Russos e fazerem huma diversaõ nas costas da Pomerania Sueca. Ha toda a razaõ de crer, que a expediçaõ Sueca, differida ha tanto tempo, se vai effectuar com a maior celeridade possivel: he facto que os navios de transporte foraõ ja inspeccionados novamente, e postos em estado de partir; e que a maior parte das tropas está acampada na costa. Em Gottembourg espera-se a toda o momento a ordem para o seu embarque, e o Principe Hereditario para lhe passar revistar; acrescentando-se que o mesmo Principe commandara em pessoa a expediçaõ.

Os Papeis Publicos Inglezes daõ por certo que Lord Cathcart assistira a conferencia que houve entre o Imperador Alexandre, e o Principe de Suecia; e que S. M. I. o condecorará com huma das primeiras ordens da Russia.

Os habitantes de Gottembourg dezejozos de testemunhar seu reconhecimento, e afferro a S. A. R. o Principe Hereditario estavaõ erigindo arcos triunfaes para celebrar sua chegada.

SICILIA.

DISCURSO

De S. A. R. o Principe Vigario Geral perante o Parlamento Siciliano convocado no dia 18 de Junho.

" Amados Sicilianos ! Desde o momento em que meu Illustre Pai entregou ao meu cuidado as redeas do Governo, todas as minhas vistas se tem unicamente dirigido a prover ao vosso alivio, e beneficio. Para dar pois hum bom aspecto aos negocios deste Reino, julguei necessario convocar este Parlamento Geral Extraordinario, a fim de providenciar ás necessidades do Estado, a revizaõ das Leis, a reforma dos abuzos, que se tem introduzido com o andar dos tempos, e estabelecer huma bem regulada ordem publica. Quanto ao 1. objecto, as necessidades do Estado, bem dezejaria eu, meos fieis Sicilianos, que naõ fosse necessario pedir-vos coiza alguma ; mas em tempos de tal escassez he isso impossivel, e principalmente quando he precizo prover abundamente a vossa defeza contra hum inimigo, que sem cessar ameaça fazer-vos seos escravos, dissipar vossas fortunas para satisfazer o seu capricho, arrebatar-vos os vossos filhos para os fazer instrumentos de seos ambiciozos, e despoticos designios ; calamidades estas, de que tendes ate hoje sido izentos, graças á Deos, pelo providente cuidado de meu Augusto Pai, e pelo efficaz auxilio de nosso poderozo Alliado. Eu tenho tido cuidado em que vos naõ faltem suprimentos neste desgraçado anno de penuria, em que os preços de todas as fazendas se tem levantado taõ rapidamente : mas he forçozo dizer-vos, que no prezente estado de nossas finanças, vos deveis seriamente dar providencias ás urgentes necessidades do Estado, no que estou certo, fieis Sicilianos, que vos haveis de esforçar com generozidade, e prazer.

" Como deveis estar bem convencidos, que huma Naçaõ naõ pode jamais fazer-se respeitada, senaõ promulgando, e

mantendo com vigor Leis sabias, e beneficas; vos prestareis vossa attençaõ especialmente a este objecto. Ante vos tendes hum felis exemplo na Gram-Bretanha, nossa fiel alliada, cuja sabia, e bem equilibrada Constituiçaõ, a tem elevado ao cumulo de riqueza, e poder, a que tem chegado, e que a poem em estado de supportar a grande contenda em que se acha empenhada contra o inimigo commum.

Applicai-vos, fieis Sicilianos, a estes importantes objectos, e naõ vos deixeis seduzir pelo immoderado amor da novidade, por theorias abstractas ou systemas phantasticos, perigozos sempre na discussaõ de taes objectos. Deve-se igualmente evitar hum excessivo, e supersticiozo afferro a certos estabelecimentos antigos, e costumes de nossos maiores. Acautelando-vos cuidadozamente contra hum tal extremo, vos trabalhareis igualmente pela gloria, e vantagem tanto do Throno, como da Naçaõ; e fareis memoravel nos annaes da nossa historia o dia em que se lançou este alicerce do engrandecimento, e gloria Nacional.

" Lembrai-vos que os olhos da Europa inteira estaõ fixos sobre nos: esforcemo-nos para conduzir a hum gloriozo termo esta grande empreza, que, espero no Supremo Senhor de todas as coizas, augmentara ao mesmo tempo a estabilidade do Throno, e a felicidade do subdito. Estai certos de que recebereis de mim todo o auxilio que estiver em meu poder.

Instrucçoens

Dadas aos tres *Braços* de que se compoem o Parlamento Siciliano, para lhe servirem de norma nas suas discussoens.

S. A. R. o Principe Vigario Geral convocou este Parlamento geral, e extraordinario para examinar, e melhorar as Leis do Reino; e para dar huma nova ordem, e novas providencias ás despezas do Erario.

O primeiro objecto he por certo da mais alta importancia para a prosperidade da Naçaõ: mas elle exige grande prudencia; d'outra sorte ella naõ podera receber todas as vantagens possiveis. Quando se trata d'estabelecer huma nova forma de Governo o espirito de meras theorias, e de systema he sempre perigozo, e muitas vezes fatal. O methodo pois mais seguro, que em tal cazo se podera seguir he o ter prezente, e adoptar, quanto for possivel, hum modelo per-

feito ja existente. Por tanto, querendo-se reedificar o Edificio Politico da Sicilia, os tres Braços do Parlamento faraõ bem de servir-se, e tomar para exemplo a constituiçaõ Ingleza; mas com aquellas modificaçoens no systema de administraçaõ da justiça, e das Leis civiz, e criminaes, que exigirem as circumstancias destas duas Ilhas famozas.

Sera porem louvavel, que se faça o menor numero d'innovaçoens, que o objecto permittir, conservando, para adapta-la utilmente a este paiz, o mais que for possivel aquellas antigas regulaçoens patrias, que se contem nos capitulos do Reino, e que possaõ corresponder aos principios da Legislaçaõ Britanica.

Relativamente ao segundo objecto, sendo justo, e ate necessario que a Naçaõ conheça circunstanciadamente as precizoens effectivas de Erario; por isso se aprezenta ao Parlamento a conta da sua receita, e despeza, para prover nos meios de reparar o *deficit* annual.

A somma necessaria para occorrer á despeza do exercito, marinha, caza Real, Diplomacia, correios, beneficios, incluzas as 10,000 onças que se devem dar aos Communs, e aos Ecclesiasticos em pagamento da compra dos seos bens feita durante o Ministerio passado importa em onças*.	2,101,435
Receita (ou renda disponivel) para satisfazer áquellas despezas	1,716,234
Deficit annual	385,201
Juntando o juro de certos bens de raiz que se paga annualmente, e forma hum novo *deficit* de	318,771
Vem a ser o deficit total—onças . .	703,972

O Ministerio, aprezentando ao Parlamento o prezente rezultado do infelis estado de nossas finanças, só tem em vista advertir-lhe que para a sua devida ordem, e equilibrio, ou se

* Cada onça vale de onze a doze shellings ao par; poisque actualmente as differenças do cambio saõ grandes, principalmente em razaõ do alto preço do oiro neste paiz. Pode-se consequentemente dizer que o deficit annual da Sicilia passa de 400,000 libras esterlinas, ou de 4 milhoens de cruzados.

deve diminuir a despeza publica ou augmentar com novos meios a renda Nacional.

O Ministerio julga taobem indispensavel lembrar ao Parlamento, que estando proxima a nova Indicçaõ, os meios, que se adoptarem para prover o Erario, deveraõ ser taes, que possaõ facil, e promptamente pôr-se em pratica, e se obtenha delles com certeza os dezejados fins: para o que he precizo observar que para a dita proxima indicçaõ se podem adoptar novos systemas de tributos; e que relativamente ás actuaes, e urgentes precizoens do Estado, ellas poderaõ ser suppridas por hum simples augmento dos antigos.

Julga finalmente o Ministerio dever observar que quando o Parlamento, estabelecer hum novo Systema Politico, e economico, se poderá entaõ formar hum novo plano de finanças, que lhe seja conforme, o qual sendo approvado pelo mesmo Parlamento, se ira corrigindo pelo decurso do anno, a fim de se lhe dar comprimento da segunda *Indicçaõ* por diante; e depois que a Naçaõ examinar os rezultados que o Ministro das finanças tiver aprezentado.

CONSTITUIÇAÕ DA SICILIA.

No dia 20 de Julho teve o Parlamento Siciliano a sua primeira sessaõ, que durou desde as 10 horas da manham daquelle dia ate 11 da manham seguinte; e nellas se decretaraõ as seguintes bazes da nova Constituiçaõ.

Artigo 1. O Supremo poder de fazer as Leis, e de impor tributos rezide em a Naçaõ.

2. O Poder executivo rezide no Rey.

3. O poder judiciario rezide nos Magistrados, que seraõ approvados pelo Parlamento.

4. A pessoa do Rey he sagrada.

5. Os Ministros saõ responsaveis ao Parlamento.

6. Havera duas camaras, a saber, Camara dos Senhores, ou dos Pares, e Camara dos Communs. O clero tera assento na Camara dos primeiros.

7. Os Baroens naõ teraõ mais do que hum voto.

8. O Rey terá o direito de convocar o Parlamento, que devera juntar-se huma vez em cada anno.

9. A Naçaõ he o unico proprietario do Estado.

10. Nenhum Siciliano pode ser julgado, nem condemnado, senaõ por Leis reconhecidas pelo Parlamento.

11. A Lei feodal fica desde hoje abolida, bem como o direito de investidura.

12. Os privilegios dos Baroens sobre seos vassallos ficaõ taobem extinctos.

13. Toda a proposta relativa a impostos deverá emanar da Camara dos Communs, e ser approvada pela Camara dos Senhores.

14. Tratar-se-ha nesta Sessaõ d'estabelecer huma Constituiçaõ, que se approxime á d'Inglaterra.

O Parlamento teve segunda sessaõ no dia 23. A Camara do Clero enviou huma deputaçaõ aos Senhores para lhe exprimir a opiniaõ em que ella estava de que o primeiro artigo das rezoluçoens devera estabelecer a religiaõ dominante do paiz: esta proposta passou, depois d'alguns debates.

Rezolveo-se depois que os artigos ja votados pelas Camaras seriaõ aprezentados immediatamente ao Rey para obterem a sua sancçaõ, antes de passar a outro objecto; observando que se o Rey pozer o seu *veto* a estas rezoluçoens (que devem formar a baze da nova Constituiçaõ) tudo o que se decretasse sobre esta baze seria nullo. Houve somente meia duzia de votos contra esta moçaõ. Os Principes Trabbeia Casino, o Ministro actual do Interior, Cuto, Lucchiri Nuesmis, e dois outros votaraõ a favor da Corte. O Principe de Butera, primeiro Baraõ, foi o primeiro a dar voto, para que os artigos fossem immediatamente aprezentados á sancçaõ do Rey. As deliberaçoens prolongáraõ-se muito pela noite a diante.

O Principe de Belmonte fez hum discurso muito eloquente; e sua perseverança, sua habilidade, e sua firmeza merecem toda a sorte de elogios.

O Marquez de Salvo propoz a instituiçaõ do processo por *jurados*, a que os Senhores se oppozeraõ, mas que passou na Camara dos Communs.

O Duque de Sperlenga propoz a moçaõ relativa a Lei feodal, e foi approvada. Elle pronunciou a este respeito hum discurso mui brilhante.

O Parlamento declarou-se permanente ate que a nova Constituiçaõ fique estabelecida.

Cartas da Sicilia asseguraõ que huma expediçaõ de cinco a seis mil homens dera á vela daquella Ilha, destinada para o Adriatico. As ultimas mudanças, que se tem operado no Governo Siciliano tornaraõ disponivel a maior parte das tropas Inglezas; e a segurança da Ilha esta sufficientemente garantida pela Marinha Ingleza, e por hum exercito de 20,000 Sicilianos commandados por officiaes Inglezes. Dois regimentos Sicilianos solicitaraõ mesmo a honra de contribuir para o livramento da Hespanha, e fazem parte da divizaõ do General Maitland.

PORTUGAL.

RELAÇAÕ

De viveres que entraraõ pela barra de Lisboa no decurso de hum anno, que teve principio no 1°. de Fevereiro, de 1811, e findou em 31 de Janeiro, de 1812, cujo extracto he tirado dos resumos da Torre do Registo de Belem; vendidos a bordo dos Navios livres de direitos, e despezas.

Generos.	Moios.	Alqu.	Importancia.	Total.
Trigo -	58,115	16	3,660,291,800	
Milho - -	70,542	4	3,386,019,200	
Cevada - -	32,023	23	1,344,937,100	
Centeio - -	5,580	30	200,898,000	
Aveia - -	25,316	28	624,335,200	
Fejaõ - -	2,628	16	181,189,400	
Ervilha - -	164	45	11,862,000	
Batatas - -	3,450		74,509,040	
Graoŝ - -	210		15,162,000	
Favas - -	2,064		86,716,000	
Chicharo - -	93		5,022,000	
				9,590,941,740

	Quintaes.	Arrob.		
Bacathau - -	185,302	0	887,073,600	
Bescoito - -	22,135	2	232,764,750	
Toucinho - -	859	0	25,388,480	
Prezunto - -	6,048	1	198,535,440	
Atum - -	1,210	0	9,680,000	
Queijo - -	3,425	3	107,793,200	
Arros - -	226,546	0	1,449,880,000	
Figos - -	3	3	150,000	
Peixe Páu -	600	0	11,520,000	
Pechelim - -	20	0	96,000	
				2,922,881,470

Generos.	Barricas.		Importancia.	Total.
Farinha - -	605,948	0	7,422,407,750	
Manteiga - -	89,616	0	1,263,340,400	
Carnes - -	17,073	0	231,583,875	
Salmaõ - -	305	0	2,196,000	
Arenques - -	1,349	0	9,710,400	
				8,929,238,425
	Pipas.	Barris.		
Vinho - -	34,438		2,822,731,200	
Vinagre - -	163		8,150,000	
Aziste - -	7,379⅔		724,679,600	
Agoardente -	17,075		2,489,294,000	
Cerveja - -	972		69,994,720	
Olio - -	81		8,720,000	
Genebra - -	127	483	52,849,600	
				6,176,419,120
Bois - -	1,647	0	65,880,000	
Passas—Caixas	3,667	0	811,621,000	
Galinhas - -	270	0	162,000	
Ovos—Duzias -	5,200	0	1,248,000	
				78,911,000
			Reis	27,698,391,755

Importa em 6 mezes a terça parte, e nos outros 6 mezes a quarta parte da quantia assima em que reputo as entradas nos outros portos do Reyno, como Porto, Vianna, Caminha, Figueira, Lagos, Faro, Villa nova de Portimaõ, Setubal, &c. &c. Reis 8,725,304,290

Total Reis . . 36,423,696,045

Da quantia assima, que hé a entrada de hum anno inteiro se ve que a somma despendida em Mantimentos foraõ noventa e hum milhoens, cincoenta e nove mil cruzados, e noventa e seis mil cento quarenta e cinco reis.

REFLEXOENS

Sobre o precedente Mappa.

O calculo precedente que recebemos, e que publicamos com huma authenticidade igual áquella com que demos o que inserimos em o No. 14, paginas 315, assustar os nossos leitores.

Pelo que se vê a povoaçaõ do Reino sustentou-se no anno de 1811, quasi toda e de todos, quantos generos de provizaõ ha, dos paizes estrangeiros. Claro esta que isto foi o effeito da situaçaõ extraordinaria que a invazaõ de Massena ate a Alhandra cauzou, à qual felismente naõ pode servir d'exemplo, e só d'hum argumento mais para provar a inconsideraçaõ com que algum dia se dezia que o Reino de Portugal apenas produzia paõ para 6 ou 3 mezes—Por este calculo se comprovaõ as observaçoens, que se lem no 1°. No. do nosso Jornal, sobre os mappas da provaçaõ de Reino.

Que commercio de exportaçaõ seria necessario para balancear huma importaçaõ como esta? Quem nos dara semelhante commercio, agora que fugio o exclusivo do Brazil? E se ajuntassemos a esta despeza Nacional a compra de quasi todas as manufacturas, sem excepçaõ, que precizamos tomar de fora, mais intrincada ainda parece a nossa futura economia politica!

A' primeira questaõ apenas se pode responder parcialmente com a despeza do exercito, e consequente influxo de generos, e subsidios Inglezes para os pagar. A consideraçaõ da 2ª. e 3ª. he a que mais nos interessa. —Vê-se claramente, que se quizermos ser huma Naçaõ, he precizo, que rezolvamos de facto estas questoens a nosso favor; e naõ vemos outro meio, senaõ o de huma energia de animo, e industria corporal, a par das circunstancias, diffundida desde o Throno ate a mais humilde Chopana. Nos jamais pensamos, como se devia, nos objectos essenciaes de agricultura—fabricas—e navegaçaõ.

Quem hade crer que se avaliou a nossa exportaçaõ annual para o Brazil antes de 1808, em coiza de

vinte milhoens de cruzados, e a importaçaõ do Brazil para Portugal em coiza de vinte, e cinco milhoens* ; e o commercio da escravatura, pelo custo a que os negros sahiaõ no Brazil, em oito, ou nove milhoens ; e isto no tempo em que a navegaçaõ, e commercio das conquistas se entendiaõ privativos, ou passando por Portugal ; com huma povoaçaõ na Europa de 3 milhoens d'almas—nas ilhas todas de 350 a 400 mil—e (sem contar os estabelecimentos da Africa, e da Asia), pelo calculo mais moderado, que temos ouvido, contando os homens de todas as cores, tres ou quatro milhoens de subditos no Brazil!...

Por certo que menos brilhante economia poucos Estados a tem mostrado!...Com mais recursos naturaes naõ se podia fazer menos!...

As circunstancias mudaraõ n'hum sentido ; cumpre que mudem em todos.—Ou a energia hade ser universal, ou cessaremos de ser Naçaõ.

Quaes saõ as difficuldades que se devem vencer, para que Portugal se possa sustentar contra os Francezes? &c. &c. &c.

Militarmente está provado que nenhuma! Os Portuguezes provaraõ que eraõ os mesmos soldados, que foraõ nos gloriozos tempos antigos.

As difficuldades saõ,

1. Poder recrutar 60 mil homens de tropa de linha, e 30 a 40 mil de milicias ; quer dizer falta de gente.

2. Poder sustentar com a producçaõ do Reino este exercito ; quer dizer falta de cultura.

3. Ter com que pagar a esta tropa ; que dizer falta de dinheiro.

Reflectindo bem achar-se-ha que na 1 difficuldade se encerraõ quasi inteiramente as outras duas ; porque, crescendo a gente proporcionalmente cresceriaõ o sustento, e as rendas publicas, se o augmento da povoaçaõ fosse produzido pelo augmento da agricultura, como era a ordem natural das coizas humanas, antes que o systema mercantil dos modernos, e o

* Este calculo parece muito diminuto, ao menos para aquelles annos em que vieraõ do Brazil, e se venderaõ 40 mil caixas de assucar. Este artigo só monta a vinte milhoens.

dezejo de antecipar os successos do mundo, e as riquezas, ou a força das Naçoens, tivessem invertido as ideas dos que governaõ, aconselhando o uzo de meios artificiaes, para ter fabricas, e commercio antes, ou mais cedo do que podia o estado actual da Agricultura.

Daqui nasce que as cidades de fabricantes crescem muito mais em povoaçaõ, do que convem ao campo e se acolheita he má, estes Estados assim constituidos ficaõ expostos a fomes, e perigos.—O nosso erro foi muito maior; porque, para ter fabricas, opprimimos a agricultura com privilegios aos fabricantes; sem reparar, que ja as nossas Leis municipaes antigas a opprimiaõ bastantemente, exigindo della o que apenas podem dar terras de huma fertilidade Egypciaca.

Daqui a infinidade de terras incultas, a tendencia natural, (e naõ vicioza como outrora se disse) para vinhas, e olivaes—daqui as herdades immensas lavradas cada tres, ou cinco annos, sem que nos estimulasse o patriotismo a indagar, e remediar a cauza de tanto mal.

Dizemos taobem que naõ podendo a 1 difficuldade ser vencida, senaõ contemporaneamente com a segunda; quando isto succeder, se o Ceo o permittir, estará vencida a terceira, que he a falta de renda publica.

Pelos principios geraes de Estatistica facilmente calcuraõ os nossos leitores o augmento de renda que dariaõ dois milhoens mais de almas, se fossem filhos da propria agricultura. Com huma povoaçaõ de cinco milhoens acharaõ que pode o Reino recrutar em si o exercito necessario, que dissemos; e com a restante Monarquia, e hum systema de credito fundado em bazes solidas, os rendimentos seraõ adequados as precizoens do Estado.

Fica pois evidente, que todo o problema se reduz ao augmento indefinito da agricultura.—Agricultura, e soldado seja a deviza de Portugueza. Examinem-se, modifiquem-se, e onde for necessario, reformem-se todas as Leis, ou uzos, que tolhem a multiplicaçaõ dos cazamentos por todos os filhos do mesmo Pais;

como succede em Portugal, onde he raro ver muitos irmaons cazados. Anime-se com favores a cultura em todo o terreno bom, ou maõ; combinem-se estas novas regulaçoens com a prudencia necessaria para naõ se faltar ao Serviço Divino, nem ao recrutamento da tropa, nem ás precizoens da navegaçaõ.

Soltem-se todas as prizoens á industria, e caminhemos todos de accordo para este fim. Deixemos todas as prevençoens erradas; naõ nos ceguemos com fabricas senaõ com aquellas que saõ intimamente connexas com a agricultura: as de luxo por si viraõ depois; mas naõ as antecipemos. A nossa precizaõ urgente he a agricultura. Diraõ alguns que he tarde: naõ importa: assim se dizia, ha 30, ha 40, ha cincoenta annos, &c., e nunca era tarde. Está visto que o nosso dezejo universal, e individual he ser Naçaõ—este he o caminho unico para esse fim se nos naõ enganamos:—quem o naõ vê he cegó, ou naõ quer ver.

Nomes dos Officiaes Mortos, e Feridos na acçaõ do dia 18 de Julho.

MORTOS.

Corpos.	Postos.	Nomes.	Observaçoens.
Inf. Portug. N. 23	Capitaõ	Clemente José Soceiro	
Dita Inglez. N. 27	Tenente	Radcliffe	
Dita Dita	Ajudante	Davidson	

FERIDOS.

Corpos.	Postos.	Nomes.	Observaçoens.
Inf. Portug. N. 11	Capitaõ	José Maria Soffler	
Dito	Tenente	Ignacio Pereira de Lacerda	
Dito	Ajudante	Manoel Roballo Elvas	

Caçad. Port.	N. 8	Capitaõ	Daubraw	Levemente
	Dito	Tenente	Rodrigo Navarro	Idem
Art. Britan.	N.	Tenente	Belson	Gravemente
Drag. Ingl.	N. 3	Tenente	Bramfield	Levemente
Ditos Lig.	N. 11	Tenente	Bontein	Idem
	Dito	Alferes	Williams	Gravemente
Ditos Ditos	N. 12	Ajudante	Giterick	Levemente
	N. 14	Major	Brotherton	Idem
	Dito	Tenente	John Gwynne	Idem
	Dito	Tenente	Fra. Fowke	Idem
	N. 16	Tenente	Baker	Idem
K. G. L. H.	N. 1	Major	Kraschenberg	Idem
	Dito	Capitaõ	Muller	Idem
	Dito	Capitaõ	Aly	Gravemente
	Dito	Tenente	Wish	Levemente
Inf. Ingl.	N. 7.	Tenente	Rich. Nantes	Idem
	N. 27.	Capitaõ	Arch. Mair	Idem
	N. 40.	Tenente	Kelly	Idem

Exercito Portuguez.

Relaçaõ dos Officiaes mortos na batalha de Salamanca em 22 de Julho de 1812.

Corpos.	Postos.	Nomes.	Observaçoens.
Cav. N. 1	Tenente	Antonio Thomaz Dias Ferreira	
Inf. N. 8	Capitaõ	Antonio Raimundo da Silva	
Dito	Alferes	Mariano de Lemos	
N. 11	Dito	Antonio Pessanha	
N. 12	Capitaõ	Jose Luiz da Fonseca	
Dito	Dito	Antonio Bernardo Cabral	
N. 15	Tenente	José Maria Leite	
Dito	Alferes	Miguel da Cunha	
N. 16	Capitaõ	Antonio Pedro Nolasco Pinto	
N. 23.	Dito	Luiz Ozorio Beltiaõ	
Dito	Dito	Francisco Antonio da Silva	
Caç. N. 4	Dito	Joaõ Wardlow	
N. 12	Tenente	José de Oliveira	

Relaçaõ dos Officiaes feridos na referida batalha.

Marechal dos Exercitos Sir W. Carr Beresford			Gravemente mas naõ de perigo
	Coronel	Collins	Levemente
Ajud. de C. do Brig. Pack	Capitaõ	C. Synge	Gravemente
Cav. N. 1	Ten. Cor.	Watson	
Dito	Capitaõ	D. Antonio Maria de Menezes	
Inf. N. 1.	Tenente	Joaõ Augusto Xavier Belles	
Dito	Alferes	Joaõ Chrisostomo Guedes	
Dito	Alferes	Joaõ Horan	
N. 3	Dito	Joaquim de Sousa Pinto Cardoso	
N. 8	Ten. Cor.	Conde de Ficalho	Gravemente
Dito	Major	Francisco Euzebio Rocho	Idem
Dito	Dito	Wylde	Levemente
Inf. N. 8	Capitaõ	Marlay	Gravemente
Dito	Tenente	José de Sá Pereira	Levemente
Dito	Dito	Francisco Xavier Abelha	
Dito	Alferes	Joaquim Antonio Franco	Gravemente
Dito	Dito	José Alvares da Silva	Levemente
Dito	Dito	Joaõ Antonio do Carmo	Idem
Dito	Ajudante	Luiz Ignacio de Gouvea	Idem
N. 9	Major	A. Ross	Idem
Dito	Tenente	Antonio Gomes Vieira	Idem
Dito	Ajudante	José Gonçalves Correira	Idem
N. 11.	Ten. Cor.	Alexandre Anderson	Idem
Dito	Major	José Correira de Mello	Gravemente
Dito	Capitaõ	Joaõ de Gouvea Ozorio	Idem
Dito	Dito	José da Fonseca Pinto	Levemente
Dito	Dito	Joaquim Telles Jordaõ	Idem
Dito	Alferes	Francisco de Assiz	Idem
Dito	Dito	Antonio José de Gouvea	Idem
N. 12	Coronel	Antonio de Lacerda da Silveira	Gravemente
Dito	Capitaõ	Joaõ José de Sousa Machado	Idem
Dito	Alferes	Alexandre de Lacerda Pinto	Idem
Dito	Dito	Antonio Bernardo de Oliveira	Idem

N. 12	Alferes	Antonio de Macedo Tudella	Gravemente
Dito	Dito	Paulo Mauriti	Idem
Dito	Dito	Antonio de Magalhaes de Peixoto	Idem
N. 15	Tenente	Bento Gonçalves	Idem
Dito	Alferes	Joaõ de Mattos Maio	Levemente
N. 16	Capitaõ	Francisco de Salles da Costa	
Dito	Dito	Ignacio Pedro da Costa Quintella	Levemente
Dito	Dito	Francisco de Alpoim Monteiro	Idem
Dito	Dito	Joaõ Webb	Idem
Dito	Tenente	Germano Antonio Pereira	
Dito	Dito	Joaõ Correia Manoel de Aboim	Gravemente
Dito	Dito	Francisco Baptista Martins	
Inf. N. 16	Tenente	Antonio Pereira Rangel	
Dito	Alferes	José Antonio Rangel	
Dito	Dito	José Mascarinhas de Saude	
N. 23	Capitaõ	D. G. Crauford	Levemente
Dito	Dito	José Barailler	Gravemente
Dito	Tenente	Jeronimo Freire Corte Real	Idem
Dito	Dito	Thomaz Antonio Rebocho	Levemente
Dito	Alferes	José Maria d'Albuquerque	Gravemente
Dito	Dito	Felipe Marcelli	Idem
Dito	Dito	Joaquim Ribeiro d'Almada	Levemente
Dito	Dito	Christovaõ Cardozo	Idem
Caç. N. 2.	Dito	José Antonio Pereira	Gravemente
N. 4	Ten. Cor.	Williams	
Dito	Capitaõ	Mc. Gregor	Gravemente
Dito	Tenente	Francisco de Paula	
Dita	Alferes	Sebastiaõ d'Elvas	Gravemente
Dito	Dito	Domingos d'Almeida da Costa	Idem
N. 7.	Capitaõ	Francisco de Paula Rozado	Levemente
Dito	Alferes	Joaõ Chisostomo Veloso	Idem
N. 8.	Major	S. L. Hill	Gravemente
Dito	Capitaõ	Daubraw	Idem
Dito	Alferes	Joze Joaquim da Silva Pereira	Levemente
Inf. N. 24	Port. B.	José Custodio Mangas	
Dito	Cadete	Antonio de Gouvea	
Dito	Dito	Luiz Rebello Figueiro	

Relaçaõ do Official Prisioneiro na referida batalha.

Cav. N. 12	Tenente	Manoel Gonçalves de Miranda

Exercito Inglez.

Relaçaõ dos Officiaes mortos no dita de 22 Julho de 1812.

Corpos.	Postos.	Nomes.	Observaçoens.
Est. Major General	Maj. Gl.	Le Marchant	
5 Guard. de Drag.	Capitaõ	Osborn, Dep. Ass. do Q. M. G.	
3 de Dragoens	Tenente	Selby	
12 de Dragoens Lig.	Capitaõ	Dickens	
2 ou da Rainha	Alferes	Denuody	
7 de Fusileiros	Capitaõ	Prescott	
11 Regimento	Alferes	Scott	
23 de Fuzil d'Gales	Major	Offley	
32 Regimento	Tenente	Seymour	
Dito	Alferes	Newton (1º.)	
36 Dito	Capitaõ	Tulloch	
Dito	Dito	Middleton	
Dito	Tenente	Parker	
Dito	Dito	Barton	
38 Reg. (1. Bat.)	Capitaõ	Js. Taylor	
Dito	Tenente	Broomfield	
44 Dito (2. Bat.)	Capitaõ	Berwick	
Dito	Alferes	Standley	
61 Regimento	T. Cor.	Barlow	
Dito	Capitaõ	Horton	
Dito	Dito	Stubbs	
Dito	Tenente	Chawner	
Dito	Dito	Parker	
68 Regimento	Tenente	Finuicane	
88 Dito	Major	B. Murphy	
Dito	Capitaõ	Hogan	
94 Dito	Tenente	Innes	
K. G. D. (4. Bat.)	Tenente	Fincke	

Officiaes feridos.

Est. Mai. General	Ten. Gl.	Sir S. Cotton	Gravemente

Est. Mai. General	Ten. Gl.	Leith	Gravemente naõ de perig.
Dito	Dito	O Hon. G. L. Cole	Dito
Dito	Maj. Gl.	Victor Alten	Dito
R. G. do Principe	T. Cor.	Elley, Ass. do Ajud. G.	Levemente
88 Regimento	Capitaõ	Tuyen, Deput. Assis. do A. G.	Gravemente
13 de Dragoens Lig.	Capitaõ	White, Deput. A. do Q. M. G.	Grav. depois morto
29 Regimento	Tenente	Hay, A. de C. do T. G. Leite	Levemente
6 Guard. de Drag.	Capitaõ	Dowson dito	Gravemente
5 Dito	Dito	Atkin	Dito
Dito	Tenente	Christie	Dito
4 de Dragoens	Dito	Nordiffe	Dito
Coldstream Guar.	Alferes	Hottam	Levemente
3 das G. (3. Bat.)	Capitaõ	White	Gravemente
1 R. Escocezes	T. Cor.	Barnes	Dito
Dito	Capitaõ	Logan	Levemente
Dito	Tenente	Follet	Gravemente
Dito	Tenente	O'Neil	Dito
Dito	Dito	Falcke	Dito
Dito	Dito	Mc. Killigam	Levemente
Dito	Dito	Clarke	Gravemente
Dito	Alferes	Stoyte	Dito
2 (ou da Rainha)	T. Cl.	Kingsburg	Dito
Dito	Major	Graham	Dito
Dito	Capitaõ	Scott	Dito
Dito	Tenente	Gordon	Dito
Dito	Dito	Williams	Levemente
Dito	Dito	Hudsen	Gravemente
4 Reg. (1. Bat.)	Major	O'Halloran	Levemente
5 Dito (1. Bat.)	T. Cl.	Bird	Dito
Dito	Capitaõ	Simcox	Gravemente
Dito	Tenente	Mc. Pherson	Dito
Dito	Dito	Gunn	Dito
Dito	Alferes	Hamilton	Levemente
Dito	Dito	Pratt	Gravemente
Dito (2. Bat.)	Tenente	O'Dell	Dito
Dito	Tenente	Hilliard	Levemente
7 de Fuzileiros	Capitaõ	Hamerton	Dito
Dito	Tenente	Hutchinson	Gravemente

7 de Fuzileiros	Dito	Hartley	Gravemente
Dito	Dito	Wallace	Levemente
Dito	Dito	Nantes	Dito
Dito	Dito	Johnson	Dito
Dito	Dito	Knawles	Dito
Dito	Dito	Henry	Dito
Dito	Dito	Hanicam	Dito
Dito	Ajud.	Hay	Gravemente
9 Regimento	Tenente	Acklaud	Levemente
11 Dito	Te. Cl.	Cuyler	Gravemente
Dito	Major	Mc. Gregor	Dito
Dito	Capitaõ	Porter	Dito
Dito	Dito	Hamilton	Dito
Dito	Dito	Gualay	Dito
Dito	Tenente	Bonavan	Levemente
Dito	Dito	Ryud	Gravemente
Dito	Dito	Williams	Dito
Dito	Dito	Stefens	Dito
Dito	Dito	Daniel	Levemente
Dito	Dito	Walker	Gravemente
Dito	Dito	Smith	Dito
Dito	Dito	Steward	Levemente
Dito	Dito	Gethin	Gravemente
Dito	Dito	Reed	Dito
23 Fuzil. de Gales	Te. Cl.	Ellis	Dito
Dito	Major	Dalmer	Dito
Dito	Tenente	Enoch	Dito
Dito	Dito	Fryer	Dito
Dito	Dito	Clyde	Dito
Dito	Dito	Mc. Donald	Levemente
27 Reg. (3. Bat.)	Tenente	P. Gordon	Dito
30 dito (2. Bat.)	Dito	Garvey	Dito
32 Regimento	Capitaõ	Ross Lewin	Dito
Dito	Dito	Toole	Dito
Dito	Tenente	Graves	Gravemente
Dito (1. Bat.)	Dito	Eason	Dito
Dito	Dito	Robt. Robinson	Levemente
Dito	Dito	Bowes	Gravemente
Dito	Dito	Butterworth	Dito
32 Regimento	Alferes	Newton (2.)	Gravemente
Dito	Dito	Blood	Levemente
36 Dito (1. Bat.)	Capitaõ	Fox	Dito
Dito	Tenente	Price	Gravemente
Dito	Dito	Steward	Dito
Dito	Alferes	Bouchier	Dito
38 Reg. (1. Bat.)	Te. Cl.	Miles	Dito

38 Reg. (1. Bat.)	Capitaõ	Willshire	Levemente
Dito	Dito	Gallie	Dito
Dito	Dito	Fullarton	Gravemente
Dito	Tenente	Ince	Levemente
Dito	Dito	Peddie	O braço direito amputado
Dito	Dito	Lacos	Gravemente
Dito	Alferes	Wheatley	Dito
Dito	Dito	Magie	Levemente
Dito	Dito	Wilcocks	Dito
Dito	Dito	Byam	Gravemente
Dito	Dito	Freer	Levemente
Dito (2. Bat.)	Tenente	Mc. Pherson	Gravemente
Dito	Alferes	Anderson	Dito
40 Reg. (1. Bat.)	Tenente	Gray	
Dito	Dito	Hudson	Dito
Dito	Dito	Browne	Levemente
Dito	Dito	Turton	Dito
Dito	Ajud.	Bethel	Gravemente
43 Reg. (1. Bat.)	Tenente	Rideout	Levemente
45 Dito	Major	Greenwek	Gravemente
Dito	T. Cl.	Forbes	Levemente
Dito	Capitaõ	Lightfoot	Dito
Dito	Tenente	Coghlan	Dito
Dito	Alferes	Rey	Gravemente
48 Dito (1. Bat.)	Capitaõ	Thwaites	Levemente
Dito	Tenente	Stroude	Dito
Dito	Dito	Leraux	Gravemente
Dito	Dito	Vicente	Dito
Dito	Dito	Marshall	Dito
Dito	Dito	Armstrong	Levemente
Dito	Dito	Johnson	Gravemente
Dito	Alferes	Thatcher	Levemente
Dito	Dito	Warton	Dito
Dito	Dito	Le Mesurier	O braço direito amputado
53 Reg. (2. Bat.)	Te. Cl.	Bingham	Gravemente
Dito	Dito	Robinson	Dito
Dito	Capitaõ	Fehrogen	Dito
Dito	Dito	Poppleton	Levemeate
Dito	Dito	Fernandez	Gravemen
Dito	Dito	Blackak	Dito
Dito	Dito	Dougall	Dito
Dito	Tenente	Hunter	Dito
Dito	Dito	Nicholson	Dito
Dito	Alferes	Bunworth	Dito

53 Reg. (2. Bat.)	Ajud.	Carss	Levemente
60 Reg. (5. Bat.)	T^{e}. Cl.	Williams	Dito
Dito	Major	Gulliffe	Gravemente
Dito	Alferes	Lack	Dito
61 Reg. (1. Bat.)	Major	Downing	Dito
Dito	Capitaõ	Oke	Dito
Dito	Dito	Mc. Leod	Dito
Dito	Dito	Greene	Dito
Dito	Dito	Faville	Gravemente depois morreo
Dito	Tenente	Falkner	Gravemente
Dito	Dito	Daniel	Levemente
Dito	Dito	Chapman	Gravemente
Dito	Dito	Chapchase	Levemente
Dito	Dito	Farnace	Gravemente
Dito	Dito	Gloster	Levemente
Dito	Dito	Collis	Gravemente
Dito	Dito	Wolfe	Levemente
Dito	Dito	W.Brakenburgh	Gravemente
Dito	Dito	Royal	Dito
Dito	Dito	Foot	Dito
Dito	Alferes	White	Dito
Dito	Dito	Beere	Dito
Dito	Dito	Singleton	Dito
68 Regimento	Capitaõ	Millar	Dito
Dito	Dito	North	Levemente
74 Regimento	Dito	Thompson	Gravemenre
Dito	Tenente	Ewing	Dito
83 Reg. (2 Bat)	Tenente	Gascogne	Dito
Dito	Dito	Evam	Levemente
88 Reg. (1. Bat.)	Capitaõ	Adair	Gravemente
Dito	Tenente	Nicholls	Dito
Dito	Dito	Meades	Dito
Dito	Dito	Kinsmil	Levemente
94 Dito	T. Cor.	Campbell	Gravemente
Dito	Capitaõ	Cooke	Dito
Dito	Tenente	Griffithes	Dito
K. G. L. 1. Bat. L.	Capitaõ	Hulseman	Dito
Dito	Tenente	Hortwig	Dito
Dito (2. Bat.)	Capitaõ	Haasman	Dito
Dito (2. Bat. de lin.)	Dito	Scharnhorst	Gravemente
K. G. L. 2. B. de L.	Tenente	Ripke	Dito
Dito (5. Bat.)	Capitaõ	Laugrehr	Dito
Brunswick	Dito	Lueder	Dito
Dito	Tenente	Griesuhen	Levemente
K. G. L. 1. de Hus.	Capitaõ	Muller	Dito
Dito	Dito	Decken	Dito

K. G. L. 1. de Hus.	Tenente	Tente	Gravemente
Dito	Dito	Cordeman	Levemente
Dito	Cornet	Behrem	Dito

(Assignado) Joaõ Waters,
Tenente Cor. A. A. General.

Relaçaõ dos Officiaes mortos e feridos na acçaõ de 23.

Mortos	1. Drag. K. G. L.	Tenente	Voss	
	Dito	Dito	Cha. de Hevgel	
	2. Dito	Capitaõ	Ussler	
	Estado Maior Gen.	T. Cor.	May	Gravem.
	1. Drag. K. G. L.	Capitaõ	Decken	Idem
Feridos	Dito Dito	Alferes	Cha. Tap	Idem
	2. Dito	Tenente	Fumette	Levem.

PROGRAMMA

Da Academia Real das Sciencias de Lisboa, annunciado na Sessaõ publica de 24 de Junho de 1812.

Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria.

A Academia entendendo, que o terem concorrido muito poucas Memorias sobre os Assumptos annunciados no Programma de 1810, procedêra do nenhum socego, que tem tido o Reino pelas calamidades da presente guerra; torna a propôr dos mesmos Assumptos (além de outros) os que naõ foraõ perfeitamente desempenhados.

Nas Sciencias Naturaes.

Em Fysica. Para o anno de 1813. Descrever os Jazigos dos Metaes, e Mineraes uteis em alguma Comarca do Reino, que nas actuaes circunstancias possaõ ser aproveitados; tendo em vista a sua natureza Geognostica, e Oryctognostica; indicando as suas lenhas, aguas, e caminhos; e apontando os meios mais economicos, e faceis de os por em lavra regular. Para o anno de 1814. Huma Descripçaõ Mineralogica das Ilhas dos Açores todas em geral, ou pelo menos da maior parte dellas, tendo respeito á Economia Rural em todos os seus ramos.

Em Economia Rural, e Domestica. Para o anno de 1813. Qual seja o methodo melhor, e mais economico de seccar as Batatas para se poderem conservar em todo o tempo, e se moerem em farinha para o paõ de mistura; sendo tudo comprovado com experiencias decisivas feitas entre nós. Para o anno de 1813. Huma Memoria, que de conta do estado actual da criaçaõ dos Porcos no Reino, e sobre tudo na Provincia do Além-téjo: declarando as raças conhecidas; o modo de os criar, e engordar; que vantagens a dita Provincia tira desta criaçaõ; e por que maneira se governa. Qual seja o commercio deste gado no Além-téjo: a que epidemias contagiosas está sujeito; qual seja o estado de suas subsistencias; e que Posturas notaveis ha a seu respeito nas Camaras. Para o anno de 1814. Quaes sejaõ as Sementes farinhentas, que além das conhecidas, e usadas em Portugal, possaõ supprir o trigo, centeio, e milho; produzindo experiencias, que comprovem a doutrina, e mostrem os resultados praticaveis no nosso Paiz. Para o anno de 1814. Huma Memoria, que mostre o estado actual da criaçaõ do gado lanigero no Reino, e mais particularmente na Provincia do Além-téjo: dando noticia das raças conhecidas deste gado entre nós, comparando-as com as da Hespanha; do número de suas cabeças, producto das lás, commercio destas, e do gado. Que mortandades epidemicas, e contagiosas padece este gado: e que providencias se daõ para curar, e evitar a molestia. E quaes sejaõ suas subsistencias, e falta dellas: e qual o governo deste gado.

Premios extraordinarios em Agricultura. Cinco Premios de 20 mil réis cada hum para os cinco Lavradores da Comarca de Pinhel, que da proxima seguinte sementeira recolherem maior quantidade de Batatas. O mesmo para a Comarca de Trancoso. O mesmo para a Comarca da Guarda.

Em Medicina. Para o anno de 1813. Quaes saõ as enfermidades mais ordinarias nos Exercitos Portuguezes, suas causas em geral, e os modos de as prevenir. Para o anno de 1814. Sendo em tempos antigos taõ frequente a Lepra em Portugal, que deo motivo á instituiçaõ de muitas Gafarias em diversas partes do Reino; e havendo-se de alguns annos para cá extendido muito a Elefantiase; indagar, se esta he da mesma qualidade, que a primeira. Se a que grassa actualmente he de huma só especie, ou de diversas, ou se saõ sómente variedades. Quaes saõ as causas, differentes methodos de cura, sua preferencia, e precauçoens.

Assumptos fixos para todos os annos. I. A Descripçao Fysica de alguma Comarca, ou Territorio consideravel do Reino, ou Dominios Ultramarinos, que comprehenda a Historia da Natureza do paiz descripto. II. A Descripçaõ Economica de alguma Comarca, ou Territorio consideravel do Reino, feita conforme o Plano adoptádo pela Academia para a vista da Comarca de Setubal, e que se publicou no Tom. III. das suas Memorias Economicas.

Nas Sciencias Exactas.

Em Analyse. Para o anno de 1813. Determina qual seja a natureza dos Logarithmos das Quantidades Negativas. Para o anno de 1814. Mostrar; Como, e Porque a Notaçaõ contribue para a Resoluçaõ das Questoens mais difficultosas, e isso com exemplos escolhidos da Mecanica Celeste de La Place.

Em Mecanica. Para o anno de 1813. Determinar qual sejá a fórma dos Carros mais proprios aos terrenos desiguaes, e montanhosos: com o methodo simples de avaliar o esforço do motor em qualquer posiçaõ dos mesmos Carros.

Em Hydraulica. Para o anno de 1814. Entre os modos conhecidos de aproveitar a força das marés, para o movimento das Máquinas, por ex. dos Moinhos, determinar: Qual seja o mais proprio nas paragens do nosso Reino; indicando outro sim o que pertence ao seu mecanismo, e construcçaõ mais vantajosa.

Assumpto fixo para todos os annos. Hum Plano de Canal para aproveitar as aguas de algum Rio de Portugal na rega dos campos: com todas as invelaçoens, e calculos necessarios, para que a Academia os possa verificar.

Na Literatura Portugueza.

Em Lingua Portugueza. Para o anno de 1813. Hum Glosario, ou Catalogo de palavras, e frases, em o qual se mostrem, com toda a individuaçaõ, as que saõ proprias da Lingua Franceza, e que por descuido, ou ignorancia se tem introduzido na Locuçaõ Portugueza moderna contra o antigo e bom uso: e principalmente as que forem contra o genio da nossa Lingua, e como taes inadoptaveis nella. Para o anno de 1814. Hum Tratado dos Synonymos da Lingua Portugueza: apontando quaes saõ as palavras, que tem significaçaõ exactamente a mesma; e quaes exprimem mais; e quaes menos. Isto se-

gundo a norma seguida nas melhores Obras a este respeito.

Assumpto de Premio dobrado, sem limitaçaõ de tempo. Huma Grammatica Filosofica da Lingua Portugueza.

Em Poesia, e Theatro Nacional. Huma Tragedia Portugueza. Huma Comedia de caracter em verso, ou em proza.

Em Historia Portugueza. O Elogio Historico do Senhor Rei D. Joaõ IV.

de

INGLATERRA.

OFFICIOS DO GRANDE LORD

AO CONDE BATHURST, MINISTRO DA GUERRA.

Quartel General de Cuellar, 4 d'Agosto de 1812.

O Exercito Francez do Centro, depois de ter passado pelo Porto de Guadarrama, e ter chegado á venda de S. Rafael, voltou a Segovia, onde chegou o Rey Joze a 27 de Julho, de noite. O objecto deste movimento era claramente distrahir as tropas alliadas de perseguir o exercito de Portugal, e proporcionar a este ultimo meios de se manter sobre o Doiro, o que o inimigo com tudo nao conseguio. Sua retaguarda permaneceo com alguma força na esquerda do Doiro nos dias 28, e 29; porem tendo as divizoens ligeira, e a primeira, bem como a cavallaria passado os rios Eresma, e Cega no ultimo daquelles dias; a retaguarda inimiga se retirou durante a noite, passando o Doiro, e seguindo os movimentos do corpo principal ate Villa Banez, abandonando Valladolid, e deixando ali 17 canhoens, grande quantidade de ballas, bombas, e outros petrechos, o seu hospital com 800 enfermos, e feridos.

O Chefe de guerrilha Marquinez fez no dia 30 trezentos prizioneiros nas vizinhanças de Valladolid. Nossa vanguarda passou o Doiro, e nossas partidas avançadas entrarao˜ em Valladolid no mesmo dia; e tive a satisfaçao˜ de ser recebido pelo povo daquella cidade com o mesmo enthusiasmo, e alegria com que o tinha sido em todas as outras parte do paiz.

Tendo o exercito de Portugal passado, e abandonado o Doiro, era necessario attender aos movimentos do exercito de centro, e impedir a uniao˜, que se dizia ententavao˜ fazer os dois exercitos na parte superior do Doiro. Por tanto, em quanto a vanguarda, e a esquerda continuavao˜ perseguindo o exercito de Portugal, fiz marchar a direita ao longo do Cega para Cuellar, aonde cheguei no 1. do Corrente. Joze retirou-se de Segovia na manha do mesmo dia, e marchou pelo Guadarrama. Deixou em Segovia huma guarda avan-

çada, a maior parte de cavallaria commandada pelo General L'Espert; destruio os canhoens, e muniçoens, que havia no castello; lovou a prata das Igrejas, e outros effeitos preciozos, e impoz huma contribuiçaõ consideravel aos habitantes da cidade.

Ainda naõ sei se hum destacamento que hontem enviei para Segovia commandado pelo Brigadeiro General D'Urban, entrou na cidade.

O exercito de Portugal tem continuado sua retirada para Burgos. O inimigo tem continuado a augmentar sua força na Extremadura. Remetto a relaçaõ dada pelo Tenente General Sir Rowland Hill de huma brilhante acçaõ, que teve com a cavallaria inimiga a divizaõ de cavallaria commandada pelo Tenente General Sir Guilherme Erskine a 24 de Julho.

Naõ tenho recebido noticias ulteriores das operaçoens feitas debaixo da direcçaõ de Sir Home Popham.—Tenho a honra de ser, &c. WELLINGTON.

P.S. Acabo d'ouvir que as tropas Francezas do General L'Espert se retiraraõ de Segovia por S. Ildefonso.

Quartel General de Madrid, 13 d'Agosto de 1812.

"Vendo que o exercito do Marechal Marmont continuava sua retirada para Burgos em estado da naõ poder tornar a entrar em campanha, durante algum tempo, determinei obrigar Joze a huma acçaõ geral, ou força-lo a sahir de Madrid.

"Em consequencia marchei de Cuellar a 6 do corrente; cheguei a Segovia a 7, e a S. Ildefonso a 8, onde fiz alto hum dia, a fim de que a direita do exercito tivesse mais tempo de chegar.

"Naõ se fez oppoziçaõ alguma á passagem das tropas pelas montanhas; e o Brigadeiro General D'Urban com a Cavallaria Portugueza, o primeiro batalhaõ ligeiro da Legiaõ Alemã do Rey, e a companhia d'artilharia ligeira do Capitaõ Macdonald, tinha atravessado o passo de Guadarrama a 9. Elle avançou na manhã do dia 11 da vizinhança de Galapaga, e sendo sustentado pela cavallaria pezada da Legiaõ Alemã do Rey, repellio a cavallaria Franceza, em numero de 2,000, e se postou em Majalahonda com a cavallaria Portugueza, a companhia do Capitaõ Macdonald, e a cavallaria, e infantaria da Legiaõ Alemã do Rey em Las Rayas, na distancia de quasi tres quartos de milha.

"A cavallaria do inimigo, que tinha sido repellida de manha, e tinha marchado para Naval Carnero, voltou pelas cinco horas da tarde; e o Brigadeiro General D'Urban tendo formado a cavallaria Portugueza em frente de Majalahonda

sustentada pela artilharia montada, ordenou a cavallaria que atacasse os esquadroens avançados do inimigo, que *pareciaõ estar muito avançados para poderem ser sustentados pelo grosso do seu exercito.* A cavallaria Portugueza avançou para o ataque, mas infelismente ella voltou antes de ter chegado ao inimigo, e fugio a travez de Majalahonda para onde estavaõ os dragoens Alemaens ; deixando na retaguarda sem protecçaõ, nem defeza os canhoens da campanhia do Capitaõ Macdonald, que tinhaõ sido transportados a vante para auxiliar a cavallaria. Com tudo pela actividade dos officiaes, e soldados da companhia do Capitaõ Macdonald, foraõ os canhoens retirados ; mas em consequencia da natureza pouco favoravel do terreno por onde eraõ puxados, e conduzidos, quebrou-se a carreta de huma, voltaraõ-se dois, e todos tres cahiraõ em poder do inimigo.

Os dragoens Portuguezes, que tinhaõ fugido por Majalahonda reuniraõ-se e tornaraõ a formar-se com os dragoens pezados da Legiaõ Alemã do Rey, que estavaõ formados em batalha entre aquella povoaçaõ e Las Royas. A cavallaria Alemã carregou o inimigo, apezar de grandes desvantagens, e suspendeo seos ulteriores progressos : mas eu sinto dizer que ella experimentou huma perda consideravel, e que o CoronelJonquieres, que commandava a brigada, ficou prizioneiro. A esquerda do exercito estava a duas milhas, e meia de distancia na Ponte de Ratamar ; e a Brigada de cavallaria do Coronel Ponsonby, e huma Brigada de infantaria da 7. divizaõ tendo-se adiantado para sustentar as tropas avançadas, o inimigo se retirou sobre Majalahonda logo que avistou nossas tropas ; e sobrevindo e noite, se retiraraõ para Alcoreon, deixando nossos canhoens em Majalahonda.

Eu tenho o gosto de dizer que os officiaes da Cavallaria Portugueza se portaraõ insignemente bem, e deraõ hum bom exemplo as suas tropas, particularmente o Visconde de Barbacena, que ficou prisioneiro. A conducta da brava Cavallaria Alemã foi, segundo me consta excellente, bem como a da companhia d'artilharia montada do Capitaõ Macdonald. O batalhaõ d'infantaria legeira naõ entrou em acçaõ.

O exercito avançou hontem de manhã, e sua esquerda tomou posse de Madrid, tendo-se o Rey Joze retirado com o exercito do centro pelas estradas de Toledo, e Aranguez, deixando huma guarniçaõ no Retiro.

He impossivel descrever a alegria manifestada pelos habitantes de Madrid á nossa chegada ; e eu espero que os mesmos sentimentos d'execraçaõ para o jugo Francez, e d'hum ardente dezejo de segurar a independencia do seu paiz, os excitaraõ a fazer pela cauza da sua patria, esforços, que seraõ

mais efficazes, do que aquelles que precedentemente se tem feito.

Eu naõ tenho ainda sabido da queda de Astorga: mas a guarniçaõ que o inimigo tinha deixado em Tordesillas, composta de quasi 260 homens rendeo-se ao General Santocildes a 5 deste mez.

Eu naõ tenho recebido noticias ulteriores sobre a situaçaõ do General Ballasteros, depois do dia 21 de Julho. Tenho cartas do General Joseph O'Donnell, e do General Roche; e o exercito de Murcia commandado pelo primeiro, foi derrotado pelo General d'Harispe em Castalla, e em Ibi: as que atacaraõ primeiro foraõ repellidas com perda de 2,000 e duas peças; as que atacaraõ em segundo lugar, commandadas pelo General Roche se conduziraõ mui bem, e cobriraõ a retirada das tropas do General O'Donnell, retirando-se ellas mesmas depois em boa ordem para Alicante.

(Assignado) WELLINGTON.

Quartel General de Madrid 15 de Agosto de 1812.

Tenho a prazer d'informar a V. S. que a guarniçaõ do Retiro se rendeo hontem por capitulaçaõ, e agora tenho a honra d'enviar com este huma traducçaõ desta capitulaçaõ.

Nos investimos completamente a praça a 13 de tarde: e nessa noite alguns destacamentos da 7. divisaõ d'infantaria debaixo do commando do Hon. Major General F. Pakemham desalojaraõ o inimigo dos postos que tinha no Prado, e Jardim Botanico, e das obras que tinhaõ construido pela parte exterior do muro do parque: e depois do terem rompido a muralha em differentes lugares, se estabeleceraõ no Palacio do Retiro, e partedo exterior das obras do inimigo formando o recinto do edificio chamado a China.

As tropas se preparavaõ para atacar estas obras, de manhã, antes das dispoziçoens que haviaõ de fazer-se para o ataque da linha interior, e do edificio, quando o Governador mandou hum official a pedir capitulaçaõ; e eu lhe concedi as honras de guerra, a bagagem dos officiaes, e soldados da guarniçaõ, da maneira que se acha especificado na convençaõ incluza.

Eu remetto hum mappa da força da guarniçaõ que partio hontem pelas quatro horas da tarde para Cidade Rodrigo. Achamos na praça 190 peças d'artilharia de bronze em excellente estado; 900 barriz de polvora, 20,000 espingardas, e consideraveis armazaens de fardamentos, viveres, e muniçoens. Achamos taobem as aguias dos regimentos 13, e 51, que mando para Inglaterra para serem aprezentadas á

S. A. R. o Principe Regente, pelo Major Burgh, meu Ajudante de Campo.

Por huma carta do General Ballasteros ao Tenente General Sir Rowland Hill, em data de 29 de Julho, vejo que tinha ido para Malaga a 14 do mesmo mez, depois de huma acçao com o General Laval junto a Coin. O General Ballasteros estava em Grazelena a 29. Eu tenho huma Carta do Tenente General Sir Rowland Hill em data de 3 do corrente: e posto que o General Drouet estivesse fazendo movimentos, havia tres dias, com tudo naõ parece que suas operaçoens sejaõ importantes.

Remetto inclusos os mappas dos mortos, feridos, e extraviados na acçaõ de Majalahonda a 11 do corrente, e da perda soffrida no ataque dos obras do Retiro.

Este despacho sera entregue por meo Ajudante de Campo o Major Burgh, que podera dar conta de todas as mais circumstancias relativas á nossa situaçao; e eu peço permissaõ de o recommendar á protecçao de V. S.

(Assignado) WELLINGTON.

P. S. Depois de ter escrito este despacho, recebi huma carta do General Maitland datada de Alicante a 10 do correntz, pela qual este official me informa ter desembarcado no mesmo dia naquella cidade.

CAPITULAÇAÕ

Proposta pelo General Conde Wellington, Commandante em Chefe do Exercito Alliado, e aceita pelo General La Fond, Commandante do forte de La China a 14 d'Agosto de 1812.

Artigo 1. A guarniçaõ sahira do forte com as honras da guerra, e depora as armas na explanada.

2. A guarniçaõ, e todas as pessoas de qualquer condiçaõ que sejaõ, que se acharem no forte seraõ prizioneiras de guerra.

3. Os officiaes conservaraõ suas espadas, suas bagagens, e o numero de cavallos que lhes he permittido pelos Regulamentos do Exercito Francez; e os soldados conservaraõ suas mochillas.

4. Os armazaens do forte, de qualquer especie que sejao senaõ entregues aos officiaes das repartiçoens respectivas; e os commandantes Francezes da artilharia, e do Genio forneceraõ mappas do conteudo em cada depozitò. As plantas do forte serao taobem entregues ao official commandante dos Engenheiros Inglezes.

5. Esta capitulaçaõ terá seu effeito ás 4 horas de tarde; e as portas do forte seraõ occupadas pelas tropas do Exercito Alliado, logo que a Capitulaçaõ tiver sido ratificada.

Assignada da parte do General Conde Wellington
Fitzroy Somerset, Ten. Coronel e Secretario Militar
Ratificada Wellington.

Assignada da parte do Coronel La Fond
R. de La Brune.

Esta capitulaçaõ esta ratificada pelo Coronel commandante do forte de La China

---

RELAÇAÕ

Dos prisioneiros de guerra feitos no Forte de La China, no Retiro, e no Hospital de la Atocha a 14 d'Agosto, de 1812.

No Forte.	
Coroneis - -	2
Tenentes Coroneis -	4
Capitaens - -	22
Subalternos - -	85
Estadomaior - -	7
Officiaes Civiz -	12
Sargentos, tambores e Soldados -	1,983
Total - -	2,115

No Hospital.	
Capitaens - -	1
Subalternos - -	5
Officiaes Civiz -	16
Sargentos, tambores, e Soldados -	429
Total - -	451

Perda total no Forte e no Hospital - 2,566

RELAÇAÕ

Dos mortos, feridos, e extraviados do exercito alliado na acçaõ que teve com a Cavallaria inimiga junto a Majalahonda no dia 11 d'Agosto de 1812.

Perda Ingleza em gente.	
Mortos—Corneta -	1
Sargento -	1
Soldados -	18
Total - -	20

Perda Portugueza em gente.	
Mortos—*Capitaõ* -	1
Tenente -	2
Soldados -	30
Total -	33

Feridos—Capitaens -	2	Feridos—*Tenente Coroneis*	1
Tenentes -	3	*Capitaõ* -	2
Sargentos -	3	*Soldados*	49
Soldados -	36		
		Total -	53
Total - -	44		

Extraviados Tenente Col.	1	Extraviados—*Tenente Col.*	1
Capitaõ	1	*Quartel Mestre*	1
Soldados	29	*Soldados*	21
Total -	31	Total - -	23

Perda total em mortos, feridos, e extraviados	95	*Perda total em mortos, feridos, e extraviados*	108!!!

Perda em Cavallos.		Perda em Cavallos.	
Mortos - -	12	*Mortos* - -	11
Feridos - -	12	*Feridos* - -	5
Extraviados - -	44	*Extraviados* - -	37
Total - -	68	Total -	53

(Assignado) J. Waters, Tenente Coronel,
e Assistente Ajudante General.

RELAÇAÕ

Da artilharia, armas, e muniçoens que se acharaõ no reducto de La China, no dia 14 d'Agosto.

Peças d'artilharia de differentes calibres -	181
Balas sortidas d'artilharia - - -	21,832
Bombas sortidas, e varias - - -	1,148
Ditas sortidas carregadas de metralha -	4,703
Obuzes sortidos - - - -	1,804
Granadas varias - - - -	165
Balas sortidas para Canhoens de ferro - -	36,438
Carretas de peças e obuzes - - -	149
Ditas de morteiros - - - -	6
Espingardas de differentes especies - -	22,677
Mosquetezinhos - - - -	123

Pistolas	453
Bayonetas	6,736
Espadas	1,430
Espontoens	29
Barriz de polvera	270
Cartuxos promptos para espingardas	5,191
Cartuxos com bala	2,653,299
Ditos de polvera para exercicios	6,000
Pederneiras	294,991
Libras de chumbo preparado	209,160
Pontoens de Madeira com o necessario	6
Caixoens de differentes especies	76
Carros cobertos, &c.	83

EXERCITO DE PORTUGAL.

Peças d'artilharia de differentes calibres	8
Balas d'artilharia sortidas	1,089
Carretas de peças, e obuzes	14
Barris de polvera	240
Cartuxos para espingardas	2,614
Total da polvera por estimaçaõ (*barriz*)	700
Cartuxos com bala	761,520
Pederneiras	40,000
Libras de Chumbo preparado	336

(Assignado) W. Robe, Tenente Coronel,
Commandante da Artilharia Real, &c.

Quartel General de Madrid, 18 *de Agosto*, *de* 1812.

Joze Bonaparte retirou-se d'Ocana, a 16 deste mez, e seu exercito está em marcha para Valença. O inimigo abandonou Toledo, de que tomou posse hum destacamento de guerrilhas do Medico.

Depois da tomada do Retiro, a guarniçaõ de Guadalaxara, composta de 700 homens, se rendeo ao Empecinado, por Capitulaçaõ, e quasi com as mesmas condiçoens, que aquellas que eu acordei á guarniçaõ do Retiro.

Pelas partes que me tem dado o Major General Clinton sei, que huma parte dos restos do exercito de Portugal tem avançado das vizinhanças de Burgos; e sabe-se que alguns destacamentos do inimigo estavaõ em Valladolld a 14 do

Corrente, tendo o General Santocildes retirado dali as tropas do exercito de Galliza, que a guarneciaõ. Alguns de seos destacamentos estavaõ taobem á direita du Pisuerga. Eu esperava que o inimigo fizesse este movimentos, logo que tivesse reunido as tropas, quando tomei o partido de marchar para Madrid.

Por avizos do Tenente General Sir Rowland Hill datados de 12, parece que o General Drouet tinha retirado sua direita do Guarena, mas conservando ainda Hornachos.

Avizos de Cadiz, que chegaõ ate 6 do Corrente, dizem que o General Villate tiuha voltado para o bloqueio. O General Ballasteros tinha tomado 300 prizioneiros em Ossuna; e pelas noticias que tenho da poziçaõ das tropas, parece que a estrada de Giberalter lhe está novamente aberta.

(Assignado) WELLINGTON.

OFFICIOS

Do Major General Cooke ao Conde Bathurst, datado de Cadiz, a 16 d'Agosto, de 1812.

Tenho a honra d'informar a V. S. que eu acabo de receber relaçoens do Coronel Skerrett datadas de Huelva a 14: as tropas alliadas desembarcaraõ ali a 12. O inimigo fez saltar o Castello de Niebla, e encravou as peças durante a noite seguinte, e se retirou. A praça está prezentemente occupada por tropas Hespanholas.

(Assignado) COOKE.

Cadix, 26 d'Agosto, de 1812.

My Lord,

Eu peço licença de vos remetter á copia incluza de huma carta pela qual dou conta ao General Conde Wellington que o inimigo abandonou sua poziçaõ diante desta Cidade, e Ilha de Leaõ em a noite de 24, e manham de 25.

O Major D'Oyly, meu Ajudante de Campo, tera a honra de vos entregar esta communicaçaõ satisfactoria.

Eu tenho a honra, &c. &c.

(Assignado) G, Cooke, Major General.

Cadix, 26 d'Agosto de 1812.

A Lord Wellington.

My Lord,

Tenho a prazer de informar a V. Sª. que o inimigo abandonou suas poziçoens, e obras diante de Cadix, e da Ilha em a noite de 24, e manham de 25, exceptuando a Villa de Porto de St. Maria, onde ficou hum corpo de tropas ate ao meio dia, e se retirou depois para Cartuga. Elle deixou numeroza artilharia nas diversas obras ; e huma grande quantidade de polvera, e de muniçoens : e posto que a maior parte da artilharia se tenha tornado inutil, parece que se retirou com mais precipitaçaõ do que eu o naõ esperava.

Hum consideravel corpo de cavallaria tinha-se approximado antes do principio da retirada.

As Cidades de Porto Real, e Chiclana, estaõ actualmente occupados por destacamentos de tropas Hespanholas ; e hum destacamento do 2. de Hussards Hanoverianos está na primeira destas cidades para onde o Coronel Lambert tinha avançado de Portozzo com elles, e com algumas tropas legeiras desta divizaõ.

Eu tenho a honra, &c.

(Assignado) G. Cooke.

(EXTRACTO)

Eu aproveito esta occaziaõ para informar a V. S. que o Coronel Skerret, e as tropas Hespanholas commandadas pelo General Cruz, estavaõ a 22 em Manzanilla, onde tem ficado para attrahir a attençaõ do Marechal Soult.

Eu peço a permissaõ d'informar a V. S. que a Regencia deo ordens para fazer abrir immediatamente hum canal a travez do Trocadero, por hum grande numero d'obreiros, a fim de o izolar.

Sabemos officialmente que o General Principe Kutouzoff foi nomeado commanpante em Chefe de todas as forças Russas; e o General Bennigsen Commandante do 1. exercito, em lugar de Barclay de Tolly, que foi de novo exercer o lugar de Ministro da Guerra.

Pelo bulletim Russo que por falta de lugar deixamos para o seguinte N°. se vê que a tomada de Smolensko custou aos Francezes vinte mil homens entre mortos, feridos, e prisioneiros: a dos Russos montou de 4 a 5,000. Em geral a conta que dá o Bulletim Russo concorda com as cartas de Sir Roberto Wilson ao Governo Inglez.

O Ministro da Guerra (Conde Bathurst) recebeo no dia 23 de Septembro hum despacho do Major General Cooke datado de Cadiz a 30 d'Agosto, pelo qual lhe dá parte de que no dia 27 do mesmo mez foi Sevilha tomada d'assalto, pelas tropas alliadas. He bem notavel que sendo tomada d'assalto, a perda dos alliados consistisse em 3 homens mortos, e treze feridos: O General Cruz commandava os Hespanhoes: o Coronel Skerret os Inglezes e Portuguezes.

O mesmo Ministro recebeo no dia 24 de Septembro despachos do Grande Lord datados de Madrid a 25, e 30 d'Agosto de 1812, e de Valladolid a 7, e 8 de Septembro, que por falta de lugar deixamos taobem para o seguinte N°. elles naõ contem noticia alguma importante.

O cerco de Cadix foi levantado no dia 24, e 25 do mesmo mez depois de tantos mezes de duraçao.

No dia 19 de Septembro receberaõ-se em Londres Cartas de Sir Roberto Wilson. Este valorozo, e habilissimo official foi testemunha das batalhas de Smolensko, e Valentina; e segundo a conta que dá a perda dos Russos foi de 5 a 6,000 homens e dois generaes; a dos Francezes de 12, a 14,000 homens na primeira batalha: na Segunda a perda de parte a parte foi de 3 a 4,000.

Segundo cartas de Philadelphia o Governo Ameriacno reconheceo a neutralidade das bandeiras Portugueza, e Hespanhola.

Nos principios de Septembro embarcaraõ-se 50,000 espingardas tiradas do Arcenal da Torre de Londres, para serem enviadas com a maior promptidaõ para o Baltico.

A 22 de Septembro o Baraõ de Rehausen, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario do Rey de Suecia, teve a sua primeira audiencia de S. A. R. o Principe Regente, para lhe aprezentar suas credenciaes.

Desde o 1. de Julno ate 25 d'Agosto tem os Navios Inglezes tomado 24 Corsarios Americanos.

CARTA AO EDITOR DO TIMES.

Snr. Editor. Os principios, que tem constantemente guiado vossa penna relativamente aos negocios da Peninsula, e os justos elogios, que os esforços da nossa valoroza Naçaõ vos tem frequentes vezes merecido; tem feito com que o vosso Jornal seja anciozamente visto por todos os Portuguezes, e lido em toda a parte dos dominios Portuguezes.

Naõ posso, por tanto, deixar de me persuadir que a repetiçaõ, que li no *Times* d'hoje, de hum *commentario* sobre a comportamento da Cavallaria Portugueza em Majalahonda, he o effeito de mera inadvertencia.

Se aquella *conducta* foi tal, como se disse, nos podemos confiar na justiça com que o Marechal Beresford tem remunerado, e punido, e com que ate se tem promptamente retractado, quando tem conhecido o seu engano, que nesta occaziaõ elle fará o seu dever como ate agora sempre o tem feito. O ardor Portuguez naõ preciza de muito estimulo; nem vos podeis dezejar que se esteja continuamente cravando hum punhal em coraçoens briozos, ou que se produza huma *irritaçaõ mental*, que seria prejudicial á cauza commum.

Os Portuguezes sentem-se extremamente magoados com a palavra *fugiraõ!* Elles perguntaõ—se foi necessario guardar silencio relativamente aos corpos, nao Portuguezes, que se naõ comportaraõ bem na retirada para as linhas, e na batalha d'Albuera, porque razaõ se havia de excitar hum tal clamor a respeito do comportamento da Cavallaria Portugueza n'huma occaziaõ unica—e daquella mesma cavallaria, que poucos dias antes, teve huma taõ brilhante parte na batalha de Salamanca?

Naõ seria mais prudente, Snr. Editor, esperar do tempo alguma explicaçaõ do phenomeno, que aprezenta aquelle mesmo corpo, que n'hum dia faz prodigios de valor, e mui poucos dias depois se conduz mal? Na conta official da batalha de Salamanca lemos, que alguns corpos Francezes, que tinhaõ fugido da ala esquerda do seu exercito, foraõ, naõ obstante combater na direita. O termo *fugiraõ*, naõ tem pois, neste lugar, a sua significaçaõ commum: naõ quer dizer, que cada hum se salvou como pôde, em huma desordena fugida, ou derrota. Da mesma sorte, pela conta official da acçaõ de Majalahonda achamos que a Cavallaria Portugueza, antes de chegar ao inimigo, voltára; que se retirára para a dita aldea, e se formára em linha com a Cavallaria Alemã, ou por de traz della. Isto, por tanto, nao foi propriamente fallando, *fugir*, antes tem muita apparencia de huma coiza totalmente diversa; isto he—que a Cavallaria Portugueza, ou aquella parte della, que esteve no ataque, sendo muito inferior em numero, foi repellida pelo corpo de Cavallaria Franceza composto de 2,000, e conduzida, sem dezordem, a travez da aldea de Majalahonda. He deste modo somente, que se pode explicar o nobre sacrificio de tantos officiaes da Cavallaria Portugueza, de quem o despacho de Lord Wellington faz honroza mençaõ:

deste modo somente he que se pode explicar o pequeno numero de prizioneiros—seu numero de mortos, e feridos igual, ou maior que o dos Alemaens—e finalmente a sua instantanea formaçaõ com estes. Nada disto aconteceria, se as tropas Portuguezas tivessem fugido em desordem; e fugir em boa ordem, chama-se—*Retirada.*

Eu sou, &c.

LUSO-PHILO-ANGLO.

Septembro 17 *de* 1812.

CARTA AOS REDACTORES DO INVESTIGADOR.

Com muito gosto communico a Vm^ces. a ordem que hoje recebi em despacho de 20 de Abril proximo passado.

Escreve me o Snr. Conde das Galveas que sendo presente a Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor copia do officio que escrevi ao Snr. D. Miguel Pereira Forjaz assim como a Carta original que o motivou, e que Vm^ces. me dirigiraõ em data de - - - - Vio S. A. R. com desprazer as desagradaveis contestaçoens que tem havido entre o Redactor da Gazetta de Lisboa e Vm^ces.: e desaprovando muito toda a publicaçaõ de semelhante natureza, pelas suas pessimas consequencias, manda louvar a Vm^ces. pela *moderaçaõ, e digno comportamento* com que se houveraõ neste negocio. E me ordena que assim lho communique para sua intelligencia e satisfaçaõ.

Deos Guarde a Vm^ces. muitos annos. Londres, 3 de Setembro de 1812.

Conde de FUNCHAL.

Snres. B. J. D'Abrantes e Castro, e Vicente Pedro Nolasco da Cunha.*

No dia 22 de Septembro celebraraõ-se na Real Capella Portugueza de Londres humas Pompozas Exequias pela lamentavel morte do Serenissimo Senhor D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, Infante de Hespanha, Graõ Cruz das Ordens Portuguezas de Christo, de S. Bento d'Aviz, da Torre e Espada, e da Real, e Distincta Ordem Hespanhola de Carlos III. &c.

* Os nossos amigos, e inimigos, conheceraõ agora a razaõ porque naõ respondemos, nem responderemos jamais a criminozos, e infames ataques pessoaes, que dois ou tres individuos nos tem feito em Portugal. Os Redactores.

AVIZO

Está impressa, e vai publicar-se em Londres no principio d'Outubro a segunda edição da Obra do Dr. Andrew Aalliday. Esta obra contem hum rezumo historico das acçoens heroicas dos Portuguezes desde a mais remota idade ate o tempo prezente, com observaçoens sobre o estado actual do Reino, bem como do exercito. As pessoas que dezejarem obter esta obra, poderaõ procura-la em caza dos Senhores A. e P. Forrest, No. 7 Travessa de Ataide, Lisboa; e no Rio de Janeiro em caza do Agente do Investigador Portuguez. O preço he de 2,000 em metal.

Commercio.

Preços Correntes dos productos do Brazil em 29 de Septembro de 1812.

Assucar	Branco	37 a	50	Shillings por 112 lb.
	Mascavado	26	29	
Caffé		50	58	
Cacaõ		60	65	
Arrôs		50	60	
Cebo		60	64	
Algudaõ de	Pernambuco	19	19½	Penniques por lb.
	Ceará		19	
	Bahia	17	17½	
	Maranhaõ		17	
	Minas	15½	16	
	Pará		15½	
	Capitania	14½	15	
Couros de	Montevideo	5	8	
	Rio Grande	3½	6½	
Anil		30	42	

N. B. Frete, direitos, e mais despezas saõ pagas pelo vendedor.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras.

Datas Anno e Mez.	Dias.	Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Malta.	Amsterdam.	Paris.
Septembro de 1812.	1	70	69½	69½	48½	42	64	30-2	19-5
	4	70	69½	69½	48½	42	64	30-2	19-5
	8	70	69½	69½	48½	42	64	30-2	18-15
	11	70	69½	69½	49	44	64	30-2	18-95
	15	70	69½	69½	49	44	64	30-2	18-95
	18	70	69½	69½	49	44	64	30-2	18-95
	22	70	69½	69½	49	44	64	30-2	18-95
	25	70	69	69	49	44	64	30-2	18-95

INDEX GERAL DO VOL. IV.

No. XIII.

LITERATURA.

LITERATURA PORTUGUEZA.

CORRESPONDENCIA.

LISTA

POLITICA.

AMERICA.

EUROPA.

No. XIV.

LITERATURA.

SCIENCIAS.

CORRESPONDENCIA.

LISTA

POLITICA.

AMERICA.

EUROPA.

No. XV.

LITERATURA.

LITERATURA PORTUGUEZA.

CORRESPONDENCIA.

POLITICA.

EUROPA.

No. XVI.

LITERATURA.

LISTA

CORRESPONDENCIA.

POLITICA.

AMERICA.

EUROPA.